CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024

Assunto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

Interessado

Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral

Data de Entrada

Protocolo nº 4932/2024 recebido em 22/10/2024 às 17:02

Documentos Acessórios

Pedido de vistas integral ao processo

Situação Atual

Último Local: 14/05/2025 14:47:00 - Arquivo - Compras e Licitações - Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTES DADOS:

INTERESSADO:	DIRETOR GERAL
ASSUNTO:	Prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba
JUSTIFICATIVA:	Solicitamos a abertura do processo para Prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba
DATA:	Indaiatuba, 22 de outubro de 2024

Assinado de forma digital por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=33399428000108, ou=PRESENCIAL, cn=ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
Dados: 2024.10.22 16:49:57 -03'00'

ALBERTO GONÇALVES DE MELLO DE JÚNIOR
AGENTE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
indaiatuba.sp.leg.br

Indaiatuba, 23 de setembro de 2024.
Ofício DP/RH nº 06/2024.

À
Diretoria Geral

Ref.: Contratação de Serviço Especializado na realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de provimento efetivo

Prezado Diretor,

É de conhecimento geral que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as contas dos últimos exercícios referentes à Edilidade, através de sua fiscalização técnica, tem realizado apontamentos e questionamentos acerca do quantitativo de servidores da Câmara, inclusive quanto à proporcionalidade existente entre o número de servidores efetivos e comissionados.

Pautado pela preocupação com adequação da estrutura administrativa, o plenário do Legislativo recentemente aprovou a LC nº 95, de 18 de maio de 2023 e a LC nº 111 de 13 de setembro de 2024, acrescendo vagas e criando cargos efetivos além daqueles previstos nos anexos da LC nº 38, de 31 de agosto de 2017.

Da justificativa apresentada no projeto de lei que deu origem à lei complementar referenciada (PLC nº 02/2023), consta expressamente a seguinte fundamentação:

> "Conforme já vem sendo debatido internamente ao longo dos últimos anos, é notória a necessidade de atualização da Lei Complementar n° 38/2017, tanto às necessidades urgentes do corpo administrativo como às novidades legislativas que passaram a vigorar no ordenamento desde o início de tais discussões. O quadro administrativo da Câmara Municipal de Indaiatuba sofreu, como é de notório conhecimento, uma ampliação considerável desde a realização do Concurso Público n° 01/2017. Essa nova realidade trouxe não só inegáveis melhorias aos trabalhos realizados, como também novos desafios. Com o passar desses últimos anos, percebeu-se a necessidade de adaptação de certos procedimentos que só poderão ser levados à cabo com a alteração de alguns pontos da vigente redação da Lei Complementar n° 38/2017. Exemplificando, o quadro de servidores efetivos precisa ser balanceado com novas funções, para que alcancemos a proporcionalidade exigida constitucionalmente e pelos padrões de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
indaiatuba.sp.leg.br

fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Portanto, tais adequações serão de vital importância para evitarmos futuras reprimendas dos órgãos de controle acerca da adequação dos quadros existentes à nova realidade normativa. Ainda, as alterações aqui propostas certamente possuem o condão de auxiliar a gestão administrativa não só da Presidência atual como também de todas as próximas em um futuro próximo."

Com a criação de cargos de provimento efetivo, surge para a Administração a obrigação constitucional de realização de concurso público para o provimento de tais cargos.

Assim, passamos a apresentar as razões que de fato fundamentam a necessidade real de provimento das vagas a serem disputadas em certame futuro.

Quanto a previsão de vagas no edital para os cargos efetivos de Recepcionista, Técnico em Contabilidade e Copeira, justifica-se o pleito mediante a exoneração de 5 ocupantes dos referidos cargos, de 2019 até hoje, o que acabou por prejudicar a rotina administrativa dos Departamentos de Contabilidade e de Serviços, em especial no tocante à dificuldade de programação de férias dos servidores ativos em tais unidades, sem risco de prejuízo à boa continuidade dos trabalhos realizados.

Registra-se, por oportuno, que desde o último concurso realizado em 2018 na Câmara Municipal de Indaiatuba, o quantitativo populacional do município apurado pelo último CENSO 2022, manteve uma taxa de crescimento acelerado com aumento em cerca de 11 mil habitantes.

Com tal aumento demográfico, por óbvio, a demanda por serviços públicos na cidade também cresce em direta proporção, o que acaba por colocar em debate o aumento, não só das cadeiras parlamentares em disputa no Legislativo Municipal, como a expansão do corpo administrativo da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Entendemos como razoável e pertinente tanto o preenchimento de vagas imediatas quanto a criação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Operador de Som e Imagem, Técnico em Contabilidade e de Motorista.

O cadastramento de aprovados para o preenchimento de tais vagas, igualmente, permitirá um planejamento estratégico seguro do crescimento do corpo administrativo de funcionários, inclusive com atenção às futuras aposentadorias.

Para finalizar, a resolução das necessidades expostas, salvo melhor juízo, seriam bem consideradas pelo Tribunal de Contas do Estado quando da fiscalização a ser realizada em 2025, de forma a subsidiar justificativas a serem realizadas perante o órgão de controle. Desta maneira, segue a proposta de cargos para abertura do concurso:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
indaiatuba.sp.leg.br

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4 + Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1 + Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

Sem mais e a disposição,

Priscila Ribeiro Ferretti

PRISCILA RIBEIRO FERRETTI
Chefe do Depto. de Pessoal e RH

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, 23 de setembro de 2024.

Ofício DG 05/2024

À Presidência

Ref.: Contratação de Serviço Especializado para Realização de Concurso Público

Prezado Presidente,

Encaminho o Ofício DP/RH nº 06/2024, que trata da contratação de serviço especializado para a realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas de provimento efetivo.

Considerando a análise detalhada realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba, solicito sua autorização para prosseguirmos com os trâmites necessários para a contratação do serviço especializado.

Atenciosamente,

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, 24 de setembro de 2024.
Ofício GP 37/2024

Ref.: Autorização para Contratação de Serviço Especializado para Realização de Concurso Público

Considerando a manifestação do Departamento de Recursos Humanos sobre a necessidade de contratar serviços especializados para a realização de concurso público, com o objetivo de preencher vagas de provimento efetivo;

Considerando também a análise minuciosa conduzida pelo Departamento de Recursos Humanos, que destacou a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que destacaram a importância de equilibrar a proporção entre servidores efetivos e comissionados, conforme exigências legais e normativas;

Considerando as alterações na Lei Complementar 38/2017, com a aprovação das Leis Complementares nº 95/2023 e nº 111/2024, criando cargos efetivos e ampliando o quadro de servidores, atendendo às necessidades administrativas e legislativas;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, bem como a importância de evitar futuras reprimendas dos órgãos de controle externo;

Autorizo a contratação de serviço especializado para a realização de concurso público e determino que sejam iniciados os trâmites necessários para a efetivação deste processo.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.°1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, 25 de setembro de 2024.

Ofício DG 06/2024

À Comissão de Concurso

Ref.: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para Concurso Público

Prezados Membros da Comissão de Concurso,

Encaminho o Ofício DP/RH nº 06/2024, que trata da contratação de serviço especializado para a realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas de provimento efetivo, conforme aprovado pela Lei Complementar nº 95/2023 e suas alterações.

Considerando a determinação da Presidência, solicito que esta Comissão elabore o Estudo Técnico Preliminar necessário para dar prosseguimento aos trâmites de contratação do serviço especializado. Este estudo deve contemplar todas as especificações e requisitos necessários para a realização do concurso, garantindo que o processo atenda às necessidades administrativas e às exigências legais.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Alexandre Pereira Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Indaiatuba, 02 de outubro de 2024

1. Informações Básicas

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

2. Informações Iniciais

Conforme definido no Art. 6º, inciso XX da Lei Nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, de forma a caracterizar o interesse público envolvido e indicar a melhor solução, sendo base para a elaboração posterior do Termo de Referência.

O presente documento foi elaborado de acordo com as Informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria Geral, e visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação e os riscos associados.

Para esta fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe de planejamento, designados por meio do Ato da Mesa 12/2023 de 20 de outubro de 2023 (doc. 01), alterado pelo Ato da Mesa 01/2024 datado de 25 de janeiro de 2024 (doc. 2):

Nome do Servidor	Unidade
Priscila Ribeiro Ferretti (Requisitante)	RH
Nilza Cristina de Oliveira Leite (Administrativo)	Serviço
Edwiges Maria Angartem Ambiel (Administrativo)	Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

3. Descrição da necessidade

Este estudo técnico preliminar tem como objeto a necessidade de **serviços técnicos especializados para realização de concurso público** para inscrições de candidatos, elaboração, diagramação, impressão, logística de distribuição, supervisão, aplicação de provas objetivas, correção de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, de provas e títulos, visando ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para os cargos efetivos de: Copeira (1), Recepcionista (1), Agente Administrativo (4 + CR), Auxiliar Administrativo (1 + CR), Operador de Som e Imagem (CR), Técnico em Contabilidade (CR) e Motorista (CR), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Destaca-se que o concurso em questão será submetido a avaliação do Presidente da Edilidade após a confecção deste estudo e do Termo de Referência elaborado pela Comissão de Contratação para deferimento ou não da contratação em tela:

Esclarece-se que os cargos foram criados pela Lei Complementar 38/2017 e demais alterações.

Com relação aos cargos de: Copeira, Recepcionista e Técnico em Contabilidade se justificam pela substituição das vagas existentes e desocupadas por demissão. Quanto ao cadastro de reserva das vagas relativas aos cargos de Operador de Som e Imagem, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Motorista, visam melhorar o desempenho da Edilidade e preencher os cargos vagos pelo fato de alguns servidores já estarem com os requisitos para aposentadoria alcançados, podendo se aposentar a qualquer momento, deixando a Administração da Edilidade com falta de pessoal para o exercício das atividades, em especial pelo enxuto quadro de pessoal hoje existente.

É de conhecimento desta comissão a existência de planejamento da criação da "TV Câmara", bem como o aprimoramento do Controle Interno, o que demanda mais servidores qualificados.

Por tratar-se de carreiras de serviços burocráticos o ingresso no serviço público deve ser mediante a concurso público nos termos do art. 37, II da Carta Política de 1988. Nesse sentido, as Leis Complementares 38/2017, 95/2023 e 111/2024 do Município de Indaiatuba determinam que os cargos em tela devem ser ocupados por servidor efetivo do quadro permanente da Edilidade com investidura mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos de acordo com a natureza e complexidade do cargo, é de se sublinhar que as mencionadas leis complementares definem as atribuições e requisitos de investidura nos cargos permanentes do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Para o cumprimento das atividades previstas, portanto, o Legislativo Municipal de Indaiatuba conta com servidores da Carreira nos cargos pretendidos, de elevada capacidade técnica, selecionados por meio de concurso público de provas, além de curso de formação específico, que proporcionam qualidade e eficiência no exercício das funções relativas à implementação e avaliação de políticas nas áreas de atuação do Poder Legislativo, com o intuito de entregar os resultados esperados pela sociedade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	Priscila Ribeiro Ferretti

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os subtópicos descrevem os principais requisitos para a realização de concurso público para o provimento de cargos.

5.1 Da verificação dos critérios de isenção da taxa de inscrição

A Lei Municipal nº 7.009, de 27 de setembro de 2018 e lei 7.088 de 06 de março de 2019, estabelece critérios de isenção de taxas de inscrição em concursos públicos.

Os mesmos diplomas legais estabelecem que o cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição. Assim, deve ser possível o recebimento dessa informação durante o processo de inscrição e a realização da verificação dos requisitos previstos na lei.

5.2 Da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)

Em cumprimento à legislação específica, serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, a reserva de 5% (cinco por cento) das colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 38/2017 (que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, do Governo do Estado de São Paulo. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os
Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009."

O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto nº 59.591, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência. Caberá ao candidato – antes de se inscrever – verificar se as atribuições de seu respectivo cargo de inscrição são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá participar do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas em Edital.

A documentação comprobatória para concorrer como pessoa com deficiência e/ou para ter deferida solicitação relativa a tempo adicional para a realização da prova objetiva, é a seguinte:

1. laudo médico que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID); e
2. laudo médico emitido por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, também, se for o caso, justificativa/parecer para a necessidade de tempo adicional para a realização da prova objetiva.

5.3 Da reserva de vagas para negros

A reserva de 20% (vinte por cento) das colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar nº 38/2017 (que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014), ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Cargo:	Vagas imediatas ampla concorrência:	Reserva para Negros:
Agente Administrativo	3	1

A banca deverá disponibilizar meio digital para a entrega de autodeclaração étnico racial.
O candidato negro deverá concorrer concomitantemente à vaga reservada a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso.

A banca deverá ainda observar os percentuais das cotas raciais na formação de cadastro reserva para fins de eventuais convocações e nomeações dos aprovados.

5.4 Do atendimento a candidatos com necessidades de adaptações para realização das provas

Em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 38/2017 (que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, do Governo do Estado de São Paulo, a banca realizadora do concurso deverá disponibilizar a oportunidade de candidatos realizarem provas adaptadas e de utilizarem durante as provas tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize.
Para preparação de atendimento de requerimento de candidato com necessidade especial a banca devera disponibilizar meio digital para o envio prévio de documentos médicos que comprove e justifique a necessidade para realização da prova objetiva.

5.5 Tipos de provas a serem aplicadas

Preliminarmente, destaca-se que, de acordo com as Leis Complementares 38/2017, 95/2023 e suas alterações, a investidura nos cargos pretendidos neste estudo depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo eliminatória e classificatória. Além disso, de acordo com a legislação, os cargos técnicos e ou de formação em nível superior geral ou específico exigirá do candidato diploma de curso superior, ou técnico com registro no respectivo conselho.
Estes Estudos Técnicos Preliminares referem-se à realização em etapa única do concurso público, para a maioria dos cargos, exceto para os cargos de Operador de Som e Imagem e de Motorista que deverão prestar a prova prática.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

- **Fase 1 – Provas Objetivas** de caráter eliminatório classificatório
- **Fase 2 – Provas Prática** de caráter eliminatório e classificatório

De acordo com os respectivos editais, as provas objetivas e práticas no último concurso foram realizadas da seguinte forma:

CARGOS	**FASES / PROVAS**
Copeira	Fase única – Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 20 questões - Matemática 20 questões
Auxiliar Administrativo	Fase única – Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 15 questões - Matemática 15 questões - Legislação 10 questões - Noções de Informática 10 questões
Operador de Som e Imagem	Primeira fase - Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 15 questões - Matemática 15 questões Conh.Específicos - Conh.Específicos 20 questões Segunda fase – Prova Prática
Recepcionista	Fase única – Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 15 questões - Matemática 15 questões - Legislação 10 questões - Noções de Informática 10 questões
Técnico em Contabilidade	Fase única – Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 10 questões - Matemática 10 questões - Legislação 5 questões - Noções de Informática 5 questões Conh.Específicos - Conh.Específicos 20 questões

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Agente Administrativo	Fase única – Prova Objetiva composta de: Conh.Gerais: - Língua Portuguesa 10 questões - Matemática 10 questões - Raciocínio Lógico 10 questões - Noções em Informática 10 questões Conh.Específicos - Conh.Específicos 20 questões

A prova objetiva para todos os cargos – de caráter eliminatório e classificatório – composta com questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas cada, versará sobre os Conteúdos Programáticos a ser definido pela banca do concurso e respeitará, em todas as provas, o Acordo Ortográfico em vigor.

A prova prática para o cargo de Operador de Som e Imagem e de Motorista – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada nos termos do Edital elaborado pela banca do concurso.

A prova objetiva para todos os cargos em concurso será realizada na cidade de Indaiatuba/SP (ou em outra cidade a ser definida pela Câmara Municipal de Indaiatuba), em data a ser divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP, e disponibilizado no endereço eletrônico da banca realizadora do concurso.

Em pesquisa a outros concursos de cargos com remuneração semelhante, encontrou-se o seguinte:

ÓRGÃO/ANO	**Provas objetivas e prática**	**Convocação para prova Prática**	**Endereço:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – PR / 2023	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://pncp.gov.br/app/editais/76282672000107/2023/28
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP/2023	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://abcp.selecao.net.br/informa coes/2728/

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/ 2023	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://www.nossorumo.org.br/View /Concurso/?id=459#home
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/2024	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://www.shdias.com.br/concurs os/publicacoes/PREFEITURA+DA +EST%C3%82NCIA+TUR%C3%8 DSTICA+DE+ITU/287
CONCURSO NACIONAL UNIFICADO (CNU)	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://www.cesgranrio.org.br/concurso/concurso-publico-nacional-unificado-cpnu-2024/
CONCURSO DA RECEITA FEDERAL	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22
CONCURSO DO INSS	Realizadas em datas separadas	Somente os mais bem avaliados na prova objetiva	https://www.cebraspe.org.br/

Considerando a natureza dos cargos entende-se a necessidade de se selecionar candidatos que demonstrem preparação para assumir tais responsabilidades.

Dessa forma, opta-se por continuar com modelo semelhante ao aplicado no último processo seletivo, com realização de 2 (dois) dias de provas, sendo o primeiro para provas objetivas e o segundo para provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Som e Imagem. Dessa forma, o formato a ser adotado é o seguinte:

Um dia de provas para cada etapa, sendo:

1° dia: prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos a todos os candidatos de todas as especialidades;

2° dia: prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Som e Imagem;

Em relação à quantidade de candidatos a serem convocados para a prova pratica, entende-se que o modelo de convocação somente dos mais bem avaliados fornece maior tranquilidade aos candidatos e permite que o cronograma seja encurtado em algumas semanas. Em termos de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

custos, o modelo tende a ser mais econômico, tendo em vista que menos locais de provas serão necessários para o segundo dia de convocação.

Com essas considerações, optou-se em realizar levantamento de informações (preço e impacto no cronograma) junto à institutos que realizam concursos considerando os dois modelos, para que seja possível incluir essas variáveis na tomada de decisão. Assim, em relação à data de aplicação das provas, foram levantados os valores correspondentes a realização das provas nos seguintes modelos:

Modelo 1: Convocação para as provas pratica somente dos candidatos mais bem avaliados nas provas objetivas;

Modelo 2: Convocação conjunta de todos os candidatos para realização das provas objetivas e prática, realizadas em dias separados.

O resultado do levantamento indica que a praxe utilizada é o chamamento para prova pratica dos candidatos mais bem avaliados, entretanto a quantidade de convocados possuí parâmetros muito distintos entre si, nesse contexto esta comissão entendeu que devem ser convocados para realização das provas práticas os 20 candidatos melhores classificados das provas objetivas da lista de ampla concorrência, os 20 candidatos na prova objetiva da lista de cotas para negros e 10 candidatos classificados da prova objetiva da lista de PcD.

Cargo	**Quantidade de Provas Práticas a Serem Corrigidas**		
	AC	**Negros**	**PcD**
Operador de Som e Imagem	20	20	10
Motorista	20	20	10

5.6 Locais de realização das provas

Historicamente, as provas objetivas e práticas dos concursos para os cargos similares, ocorrem normalmente no próprio Município.

Outra possibilidade para este certame seria a definição das cidades onde serão realizadas as provas seguir o critério populacional com três requisitos, considerando o censo demográfico realizado pelo IBGE em 2023:

Em cidade com mais de 200.000 habitantes

Em cidade da Região Metropolitana de Campinas;

Em cidades situadas a menos de 80 km.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Municípios	Qtde. de habitantes	Distância
Campinas	1 139 047	28,4 km
Americana	242.018	60 km
Hortolândia	234.259	41,5 km
Indaiatuba	260.690	-
Sumaré	286.211	48,9 km

Utilizando-se estes critérios, seriam atendidas as 20 cidades da região metropolitana de Campinas que conta de 3,1 milhões de pessoas.

Dessa forma, as provas seriam realizadas, simultaneamente, nas cidades de Campinas, Americana, Hortolândia, Indaiatuba, Sumaré.

No entanto, outra possibilidade seria as provas serem realizadas apenas em Indaiatuba, o que não interfere no alcance do concurso e o acesso a mais candidatos. Como se observou no último concurso realizado nesta Edilidade, que teve como aprovados, candidatos de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, e diversas outras cidades da Região.

Ocorre que não há parâmetros no Portal Nacional de Compras Públicas para fazer o cotejo entre os diferentes critérios expostos neste tópico, embora a decisão não esteja baseada em critérios de pesquisa no aspecto selecionado obviamente o custo é certamente maior no caso de aplicação das provas em vários municípios tendo em conta as medidas de segurança, em especial quanto ao horário de aplicação das provas, bem como o deslocamento das provas em várias cidades, o que se revelam mais complexas.

A praxe segundo as pesquisas realizadas é a de que as provas sejam aplicadas no município contratante, como se observa dos concursos realizados por esta Edilidade e nas pesquisas realizadas no tópico 5.5 deste estudo.

5.7 Capacidade para atendimento da demanda (quantidade estimada de inscritos)

Para estimar a quantidade de candidatos para o certame, primeiramente levantou-se a quantidade de candidatos inscritos nos certames recentes realizados na região.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Concurso	Nível de escolaridade	Quantidade de Inscritos	Cidade
2017	Nível Superior	3.855	Câmara de Valinhos
2017	Nível Médio	14.856	Câmara de Valinhos
2017	Fundamental	845	Câmara de Indaiatuba
2017	Nível Médio	11.067	Câmara de Indaiatuba
2017	Nível Superior	10.404	Câmara de Indaiatuba
2020	Nível Superior	824	Câmara de Vinhedo
2020	Nível Médio	7906	Câmara de Vinhedo
2023	Nível Superior	1.455	Câmara de Salto
2023	Nível Médio	1.971	Câmara de Salto
2023	Fundamental	133	Prefeitura Monte Mor
2023	Nível Médio	369	Prefeitura Monte Mor
2023	Nível Superior	774	Prefeitura Monte Mor
2023	Nível Médio	8980	Câmara de Campinas
2023	Nível Superior	5.711	Câmara de Campinas

Após calcularmos a média por nível de escolaridade, somamos todas elas.

Nível de Escolaridade	Média de Inscritos
Fundamental	489
Médio/Técnico	7525
Superior	3837
TOTAL ESTIMADO DE INSCRITOS	11851

Desse modo, estima-se que o potencial de inscrições no concurso pretendido, segundo a média de inscrições em concurso anteriores com pesquisa das cidades do entorno de Indaiatuba, para os Legislativos Municipais e com cargos similares aos pretendidos por esta Edilidade, será de **11.851 inscrições.**

5.8 Segurança no processo de elaboração, produção e aplicação das provas

Considerando que este será um concurso público para cargo de complexidade média, entre os salários médios do Poder Legislativo Municipal, é necessário a contratada atenda todas as condições de segurança para a correta realização do processo seletivo público.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Para a implementação do serviço de organização e execução de concurso público, são exigidas, dentre outras premissas, que sejam observadas a segurança e o sigilo das provas, a experiência e as condições de logística para realizar uma seleção pública de âmbito municipal ou regional com garantia de não vazamento de provas.

Por tais motivos, a instituição a ser contratada deve apresentar **plano de segurança** que evidencie a utilização de mecanismos de segurança, em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade. Nesse sentido, é fundamental que a instituição disponha de **parque gráfico próprio**, de modo a garantir a segurança e o sigilo, e que este seja **compatível com a projeção do número de candidatos inscritos**.

É desejável que a contratada demonstre cumprir a Norma ABNT NBR 15540 – Tecnologia Gráfica, que especifica requisitos de sistemas de segurança para organizações da cadeia produtiva de impressão de segurança, do setor de tecnologia gráfica, a fim de garantir as condições de segurança necessárias e prevenir os riscos associados à falta de segurança.

5.9 Capacidade para atendimento a demandas judiciais

Cabe destacar que o concurso para os cargos a serem contratados são de seleção pública de média complexidade, com fases de provas objetivas e práticas, o que pode incorrer em baixa taxa de judicializações. À título de ilustração, o concurso anterior para os cargos similares realizado por meio do edital publicado em 2017 teve apenas uma judicialização da fase de aprovação e classificação.

No entanto, o resultado foi publicado no prazo previsto no Edital, após impugnações realizadas pelos candidatos. Por esse motivo, é desnecessário que a contratada **possua assessoria jurídica com atuação nacional**, a fim de assistir as ações judiciais interpostas, inclusive após o término do concurso, demandas que podem ser supridas pela procuradoria desta Edilidade, fincado de responsabilidade da contratada a atuação apenas nas demandas judiciais perante o poder judiciário do Estado de São Paulo.

O que evidência em um custo menor na realização do certame.

5.10 Capacidade de elaboração de minuta de edital

A experiencia da Edilidade e as pesquisas em caso similar em nossa região, recomendam que se estabeleça as informações que deverão constar no edital de abertura de inscrições, sendo elas:

1. a identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou da entidade que o promove;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

2. a menção ao ato legal que autorizou a realização do concurso público;
3. o quantitativo de cargos a serem providos;
4. o limite de candidatos aprovados e a colocação a partir da qual os demais candidatos estarão automaticamente reprovados no concurso público, de forma expressa;
5. o quantitativo de cargos reservados às pessoas com deficiência e os critérios para sua admissão, em consonância com a legislação atinente a matéria;
6. a denominação do cargo, a classe de ingresso e a remuneração inicial, com a discriminação das parcelas que a compõem;
7. as leis e os regulamentos que disponham sobre o cargo ou a carreira;
8. a descrição das atribuições do cargo público;
9. a indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo público;
10. a indicação precisa dos locais, dos horários e dos procedimentos de inscrição e das formalidades para sua confirmação;
11. o valor da taxa de inscrição e as hipóteses de isenção;
12. as orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
13. a indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e na data de realização das provas e do material de uso não permitido durante as provas;
14. a enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
15. a indicação das prováveis datas de realização das provas;
16. a quantidade de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório e indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, se for o caso;
17. os critérios de reprovação automática;
18. a explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
19. a regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
20. a fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;
21. as disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos; e
22. validade do concurso de 2 (dois) anos com possibilidade de prorrogação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

A contratada deverá ter capacidade de elaborar minuta do edital do concurso, com informações necessárias fornecidas pela Câmara Municipal de Indaiatuba, que atenda os critérios definidos em lei, decretos e outros normativos pertinentes.

5.11 Detalhamento dos requisitos e legislação aplicável

Os serviços a serem prestados pela instituição contratada são de natureza não continuada, tendo em vista que serão realizados em período predeterminado, a ser encerrado com o término da realização do concurso público, sem prejuízo do necessário atendimento aos requisitos previstos na legislação correlata.

Para tanto, são requisitos mínimos necessários para a contratação, além dos já expostos anteriormente, por tema:

Capacidade técnica:

Capacidade e experiência prévia na realização de todas as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos** com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

Edital:

Provas podem ser realizadas no prazo mínimo de 2 meses da publicação do edital.

A contratada deverá ter capacidade de elaborar minuta do edital do concurso, com informações necessárias fornecidas pela Câmara Municipal de Indaiatuba, que atenda os critérios definidos em lei, decretos e outros normativos pertinentes.

Vagas:

O concurso deverá ser realizado considerando a seguinte tabela de provimento:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4 + Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1 + Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Fases e etapas do certame:

- Será de responsabilidade da contratada a aplicação da primeira etapa do concurso, até a publicação de seu resultado definitivo, sendo realizada nas seguintes fases:
  - Fase 1 – Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório
  - Fase 2 – Provas prática.

Inscrições e taxas:

- A estimativa preliminar de inscritos é de **11851** candidatos.
- O valor da taxa de inscrição será definido pela proposta mais vantajosa no certame licitatório.
- Deve estar disponível sistema informatizado de inscrições com todas as etapas realizadas pela internet.
- O sistema informatizado de inscrições deve possuir opção para os candidatos utilizarem nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- O sistema informatizado de inscrições deve possuir capacidade de captar informações a respeito de isenções de taxas de inscrições, com base na Lei de regência.
- O sistema informatizado de inscrições deverá permitir a escolha do candidato quanto à necessidade de utilização de tecnologias assistivas.

Isenções:

- Deve ser realizada a verificação dos requisitos de isenção previstos em lei, possibilitando a aplicação da penalidade prevista.

Reserva de vagas:

- O sistema informatizado de inscrições deve possuir capacidade de permitir a indicação de pretensão do candidato de participar do certame concorrendo a reservas de vagas estipuladas em lei, tanto para negros quanto para PcD, inclusive quanto ao cadastro de reserva de vagas.
- Deve ser prevista a **avaliação biopsicossocial com equipe médica multiprofissional e interdisciplinar** a ser realizada em cerca de 10 candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), nas cidades em que realizaram as provas.

Locais de prova:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

- As provas e demais procedimentos, como o processo de heteroidentificação e de avaliação biopsicossocial, deverão ser realizados na cidade de Indaiatuba.

Aplicação de provas

- Deverá atender a todos os requisitos dispostos no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em relação à utilização de tecnologias assistivas durante a aplicação das provas para os candidatos que as solicitarem.
- Deve ser disponibilizada a oportunidade de candidatos realizarem provas adaptadas e de utilizarem, durante as provas, tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize, conforme previsto Decreto nº 9.508/2018.

O certame deverá ser realizado em 2 (dois) dias e 1 (um) turno de prova, sendo:
1º Dia: prova de conhecimentos gerais e específicos comuns a todos os candidatos de todas as especialidades;
2º Dia: prova prática para os casos exigíveis;

As questões da prova objetiva de conhecimentos gerais serão iguais para todos os candidatos, independentemente da especialidade escolhida.
As questões das provas objetivas de conhecimentos específicos serão distintas por especialidade, de acordo com as matérias definidas em edital.
As questões aplicadas devem ser inéditas.
As provas objetivas e práticas serão realizadas em dias distintos, sendo que os candidatos serão convocados para as provas objetivas primeiramente e, somente após o resultado das provas objetivas, os mais bem avaliados dentro do quantitativo máximo de correções de provas práticas
A correção das provas práticas, de cada candidato, deverá ser realizada por dois corretores, com a possibilidade de um terceiro corretor, caso as notas de ambos os corretores apresentem diferença relevante de pontos, com a margem de diferença de pontuação a ser definida em edital.

Correção de provas:
A quantidade de provas praticas a serem corrigidas e a quantidade máxima de aprovados na primeira Etapa do concurso serão as seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Cargo	Vagas Imediatas ampla Concorrência	Vagas Imediatas Negros	Vagas Imediatas PcD	Aprovados para Prova Prática
Operador de Som e Imagem	0	0	0	20
Motorista	0	0	0	20

PcD: pessoas com deficiência.

Recursos:

- Deverá haver abertura de prazo para recursos e posterior avaliação e julgamento pela contratada, para todas as etapas necessárias durante a realização do concurso, inclusive em relação à divulgação do padrão de resposta das provas discursivas, logo após a sua realização.

Segurança do processo:

- Deverá existir processo controlado em todas as etapas do certame, com sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle de acesso aos ambientes sigilosos internos. A proposta de procedimentos de segurança que garantam o sigilo das provas de forma a evitar fraudes, será avaliada como critério técnico encaminhado pelas bancas consultadas.

Demandas judiciais:

- A solução a ser escolhida deve contar com assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas, inclusive após o término do concurso.

São também, requisitos da contratação:

- Capacidade e experiência na realização de concursos público;
- Conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica;
- Ser detentora de processo com rígidos critérios de transparência, imparcialidade e de impessoalidade;
- Dispor de banca examinadora responsável pela elaboração, revisão e correção de provas com notável saber profissional, cultural geral em alto grau, além de reputação ilibada, garantindo os procedimentos de segurança, confidencialidade e absoluto sigilo envolvidos nessa obrigação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

- Possuir, em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos;
- Dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas;
- Comprovação de possuir parque gráfico próprio e capacidade técnica para realização de concurso para cerca de 11851 (onze mil oitocentos e cinquenta e um) inscritos;
- Dispor de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados;
- Capacidade de realizar procedimento de comprovação da condição de deficiência;
- Contar com processo próprio e controlado de todas as etapas do certame com sistema de monitoramento por câmeras de vídeo e controle de acesso aos ambientes sigilosos;
- Possuir planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos;
- Disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*;
- Designar, formalmente, representante para realizar a interlocução institucional com a Edilidade;
- Elaborar cronograma detalhado de atividades com base nas premissas estabelecidas nos documentos que dão origem à contratação e nas expectativas do órgão contratante;
- Elaborar plano de comunicação e relacionamento com o órgão contratante, que norteará o acompanhamento e o desenvolvimento dos serviços;
- Responsabilizar-se por toda a logística para a aplicação das provas como locação do espaço físico, sinalização, bem como alocação de pessoal, equipamentos e materiais envolvidos em todas as etapas dos procedimentos;
- Providenciar atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, de modo a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores; e
- Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo, às suas expensas, as correspondentes despesas, no todo ou em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

parte, de serviços em que se verificar vícios ou incorreção durante ou após sua prestação.

Além desses, também são requisitos que a contratada deve garantir:

a. ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP;
b. possuir experiência na realização de concursos públicos para provimento de cargos na Administração Pública.

Informa-se que os serviços a serem contratados são disciplinados pelas disposições constitucionais referentes ao assunto concurso público e pelo disposto nas Leis Complementares Municipais 38 e 95 e demais leis aplicáveis a espécie.

6. Levantamento de Mercado

A realização do concurso objetiva a seleção do melhor futuro servidor público para o desempenho das funções públicas pertinentes aos cargos permanentes do Legislativo Municipal. Para tanto, foram consideradas 2 possibilidades de execução explanadas nos próximos tópicos.

6.1 Realização do concurso pela própria administração pública

A Edilidade não dispõe de pessoal qualificado e nem de estrutura que possibilite a condução de todo o certame com pessoal e capacidade próprios.

Outrossim, é importante ressaltar que os últimos concursos públicos para os cargos do Legislativo Municipal foram realizados por bancas não integrantes da administração pública direta ou indireta.

Dessa forma, entende-se não ser possível a realização de concurso pela própria administração pública por falta de órgão com competência ou capacidade de realizá-lo.

6.2 Realização do concurso por empresa especializada

A contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso apresenta-se como a alternativa mais viável. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para conduzir todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e divulgação dos resultados. Além disso, a terceirização desse serviço garante maior

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

transparência e imparcialidade no processo seletivo, assegurando que os melhores candidatos sejam selecionados com base em critérios objetivos

7. Descrição da solução como um todo

As seguintes etapas devem ser contempladas:

- Elaboração de edital de abertura e disponibilização em site próprio, no qual serão inseridos demais editais, comunicados e documentações relacionadas ao concurso, inclusive editais, comunicados e resultados referentes ao curso de formação (etapa cuja execução não é de responsabilidade da instituição a ser contratada);
- Disponibilização de sistema de inscrições e gestão dos processos relacionados às inscrições dos candidatos;
- Verificação e gestão dos processos relacionados aos pedidos de isenções de taxa de inscrição;
- Elaboração, impressão e logística de distribuição das provas objetivas e práticas, com atenção à segurança necessária para se evitar fraudes;
- Disponibilização de locais de prova em quantidade e localização adequada na cidade de Indaiatuba/SP;
- Convocação e aplicação das provas objetivas (no formato definido nestes estudos técnicos), com atenção aos pedidos de atendimento especial e à segurança necessária para se evitar fraudes;
- Divulgação de gabaritos, disponibilização de prazo recursal quanto ao gabarito, disponibilização de prazo recursal quanto ao resultado preliminar, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo.
- Convocação e aplicação das provas práticas, com atenção aos pedidos de atendimento especial e à segurança necessária para se evitar fraudes;
- Divulgação de padrões de resposta, disponibilização de prazo recursal para o padrão de resposta, disponibilização de prazo recursal quanto às correções das provas, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo;
- Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

- Convocação para os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas a negros, de acordo com as regras da LC 38/2017, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivo; e
- Análise e resposta a eventuais demandas judiciais, até o seu trânsito em julgado, e disponibilização de informações relacionadas ao concurso requisitadas pela contratante, sempre que necessário.

Salienta-se que a lista acima não é taxativa, pois outros procedimentos podem ser necessários para a correta e completa execução do concurso, cabendo à contratada atender a todas as leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos relacionados à aplicação de concursos públicos na esfera Municipal.

As provas objetivas serão realizadas em data a definir, em turno único.

A quantidade de questões por prova objetiva, o tempo de prova e o formato das questões (múltipla escolha, certo/errado ou outro formato proposto) fará parte da proposta técnica da instituição a ser contratada.

As provas praticas serão realizadas em data a definir, em turno único.

O tempo de prova, fará parte da proposta técnica da instituição a ser contratada.

Devem ser convocados, para as provas praticas, somente os candidatos mais bem avaliados dentre os que atingirem a nota mínima nas provas objetivas, até o limite de 20 para Ampla Concorrência, Reserva de vagas para negros e 10 para PCD quadro abaixo.

Cargo	**Quantidade de Provas Práticas a Serem Corrigidas**		
	AC	**Negros**	**PcD**
Operador de Som e Imagem	20	20	10
Motorista	20	20	10

Todos os candidatos que tenham obtido a nota mínima na prova prática, devem ser convocados para realizar a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação.

A vigência inicial do contrato de prestação de serviços será de **12 (doze) meses**, prorrogável.

A instituição contratada deverá elaborar cronograma de execução do certame, a ser aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

pela Câmara de Indaiatuba através da Comissão de concurso, com o detalhamento de suas fases.

Ao final da execução dos procedimentos previstos nesta contratação, a instituição deverá repassar a Câmara Municipal os dados e informações referentes ao concurso ou manter esses dados disponíveis para futuras consultas em suas bases de dados.

8. Estimativa das Quantidades e Forma de Elaboração

O valor a ser pago tem relação direta com a quantidade de candidatos inscritos no concurso. Esta comissão teve dificuldade de encontrar parâmetros seguros para avaliar o preço praticado no mercado, entretanto em nossas pesquisas encontramos contratação nos moldes de pagamento pelo serviço relativo à contratação realizada pelo **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** onde verificamos a seguinte tabela:

Técnico Judiciário

Número (*n*) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R$)
$n \leq 13.000$	1.391.354,84	-
$13.001 \leq n \leq 20.000$	1.391.354,84 + 46,00 x (*n* - 13.000)	46,00
$20.001 \leq n \leq$ **26.000**	1.713.354,84 + 45,00 x (*n* - 20.000)	45,00
$26.001 \leq n \leq 34.000$	**1.983.354,84** + **44,00** x (*n* - 26.000)	44,00
$34.001 \leq n \leq 41.000$	2.335.354,84 + 43,00 x (*n* - 34.000)	43,00
$n \geq 41.001$	2.636.354,84 + 42,00 x (*n* - 41.000)	42,00

Analista Judiciário

Número (*n*) de inscrições pagas	Valor a ser pago ao Cebraspe (R$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*(R$)
$n \leq 6.000$	869.763,79	-
$6.001 \leq n \leq 8.000$	869.763,79 + 53,00 x (*n* – 6.000)	53,00
$8.001 \leq n \leq$ **10.000**	975.763,79 + 52,00 x (*n* – 8.000)	52,00
$10.001 \leq n \leq 12.000$	**1.079.763,79** + **51,00** x (*n* – 10.000)	51,00
$12.001 \leq n \leq 14.000$	1.181.763,79 + 50,00 x (*n* – 12.000)	50,00
$n \geq 14.001$	1.281.763,79 + 49,00 x (*n* – 14.000)	49,00

https://pncp.gov.br/app/editais/07421906000129/2024/4

Analisando a forma de contratação acima temos que, se transportado para realidade desta Edilidade, teríamos um custo estimado de R$ 1.391.354,84 para os níveis médios e R$ 869.763,79 para os níveis superiores.

Diante deste cenário, de ausência de critérios objetivos para mensurar o custo estimado outra forma de contratação, diga-se, mais recorrente para este tipo de serviço em nossa região é a

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

transferência de risco para a contratada, remunerando-a através dos valores das taxas de inscrição.

9. Estimativa de Valores Esperados

A contratação em tela tem muitas variáveis no que concerne a arrecadação, tais como a data das provas, o tipo de divulgação, a reputação e alcance da banca, a clareza do Edital etc., entre tantas outras variáveis que intervieram na quantidade do valor arrecadado, pela ausência de expertise desta Edilidade na realização de concurso, entendemos que o risco associado a forma de remuneração da banca contratada deve ser mitigado.

Neste sentido segue o quadro de taxas de inscrição em concursos similares realizados na região em 2024:

Órgão	Edital	Ano	Organizadora	RMC	Fundamental	Médio/Técnico	Superior
Prefeitura de Sertãozinho	01	2024	VUNESP	Não	R$54,90	R$67,90	R$98,80
Prefeitura de Indaiatuba	01	2024	Nosso Rumo	Sim	R$ 32,00	R$ 55,00	R$ 83,00
Companhia ituana de saneamento	01	2024	SHDias	Sim	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 75,00
Câmara de Batatais	01	2023	FAPERP	Não	55,00	R$ 75,00	R$ 95,00
Prefeitura de Caraguatatuba	03	2023	FGV	Não	R$ 60,00	R$ 90,00	R$ 120,00

Nível de Escolaridade	Média de Inscritos	Média de Inscrições	Total arrecadação
Fundamental	**489**	**R$ 49,38**	**R$ 24.146,82**
Médio	**7525**	**R$ 68,58**	**R$ 516.064,50**
Superior	**3837**	**R$ 94,36**	**R$ 362.059,32**

Arrecadação Total Estimada: R$ 751.677,60

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Uma vez que se trata de serviço complexo, com várias etapas/fases encadeadas e com dependências entre elas, bem como considerando-se a necessidade de segurança, sigilo e integridade do todo o processo, entende-se que a prestação de serviço para a realização de concurso público não deve ser dividida em parcelas, tendo em vista a inviabilidade técnica para esse fim, podendo, inclusive, acarretar perda de informações importantes e prejuízo aos resultados pretendidos.

Dessa forma, entende-se como não aplicável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não havendo inicialmente necessidade de contratação de curso de formação específica, este quesito não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O provimento dos cargos para recompor a força de trabalho da Edilidade e de suas unidades, se alinha com o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, com vistas à manutenção e melhoria de seu funcionamento e da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade.

O fortalecimento da capacidade institucional do Legislativo Municipal, está diretamente associado à evolução na atuação da atividade fim do órgão e ao cumprimento de sua missão institucional.

As atividades desenvolvidas pelo Legislativo, a serem fortalecidas com o ingresso de novos servidores, estão alinhadas com a ação **- AÇÃO LEGISLATIVA Código 031**- Gestão Legislativa, do **Programa 0021**.

Os recursos destinados ao atendimento das despesas com a referida contratação (todas as etapas e fases), estão, também, previstos nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2023 e 2024, Planos Orçamentários: em 2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação Atual
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	**R$ 12.235.000**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3	**R$ 47.000**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15	**R$ 1.173.000**
SUBTOTAL		**R$ 13.455.000**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

3.1.90.. .00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	**R$**	**1.053.000**
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4	**R$**	**1.332.000**
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	18	**R$**	**77.000**
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13	**R$**	**1.403.000**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16	**R$**	**270.000**
SUBTOTAL		**R$**	**4.135.000**
TOTAL		**R$**	**17.590.000**

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da presente contratação de instituição apta a organizar e realizar concursos públicos, espera-se recrutar e selecionar os melhores candidatos para o provimento de 8 (oito) vagas de diversos cargos.

O provimento dos cargos vagos no Legislativo Municipal, por meio da realização de concurso público, encontra-se alinhado com o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, com a continuidade de seu funcionamento, sua visão de futuro, e o necessário aprimoramento de suas entregas à sociedade, estando de acordo com o planejamento estratégico vigente e com as metas previstas no PPA, conforme já mencionado.

14. Providências a Serem Adotadas

Não se vislumbram outras providências a serem tomadas pela Administração, além das que já foram adotadas e relatadas no presente Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Riscos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição a ser contratada para o atendimento do objeto do presente Estudo Técnico, deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2001 (nova Lei de Licitações e contratos) e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (define critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal), que neste ponto deve ser adotado.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

*Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Estes Estudos Técnicos Preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita nos itens anteriores mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

17. Responsáveis

Priscila Ribeiro Ferretti
Membro da Comissão de Concurso

Edwiges Maria Angartem Ambiel
Membro da Comissão de Concurso

Nilza Cristina de Oliveira Leite
Membro da Comissão de Concurso

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO

1. Do objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, **para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.**

1.2. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4+ Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1+ Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

2. Da qualificação técnica:

2.1. para a qualificação técnica devem ser apresentados/entregues, à **CONTRATANTE**, no momento do envio da proposta, **Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de serviço similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

2.2. Junto com a apresentação da proposta a proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica e experiência prévia na realização de todas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos**, com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

2.3. A proponente deverá dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.4. A proponente deve dispor de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.5. Declaração de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

2.6. Declaração de que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*

2.7. Declaração de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

2.8. Comprovação de ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP.

3. Da execução dos serviços

3.1. Assinado o contrato, o prazo para início da prestação dos serviços será de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e apresentando as devidas justificativas para apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar à **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Concurso Público, o acompanhamento do certarne, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, previdênciárias e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e/ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.7. A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.8. A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da **CONTRATANTE**.

4. Do pagamento

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será aquela proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público.

5. Da descrição dos serviços

5.1. Dos editais:

5.1.1. Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da CONTRATANTE, para verificação dos aspectos referentes à inscrição, isenções (se houver), às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração Pública.

5.1.2. Durante a vigência contratual poderá haver, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, a edição de um ou mais editais para concurso público, respeitando sempre todas as fases previstas e exigíveis conforme peculiaridade e especificidade de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.1.3. Elenco de editais para cada procedimento de concurso:

a) Edital de abertura de inscrições, contendo as obrigações contidas na legislação municipal vigente e respeitado o prazo legal de divulgação que antecede as inscrições e, contendo o período de inscrições;

b) Edital de convocação para as provas;

c) Edital de divulgação dos gabaritos oficiais;

d) Edital de divulgação dos gabaritos após julgamento dos recursos;

e) Edital do resultado das provas objetivas (classificação preliminar);

f) Edital de convocação para prova prática;

g) Edital de resultado da prova prática;

h) Edital de resultado pós recursos;

i) Edital de divulgação da classificação final;

j) Edital de divulgação da classificação final após julgamento dos recursos; e

k) Edital de Homologação.

5.2. Das inscrições:

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter acesso ao edital do certame público a fim de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo**.**

5.2.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a partir de data a ser definida, e realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de inscrição.

5.2.3. O valor da inscrição, que não se trata de receita pública a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e MCASP – Manual de Contabilidade ao Setor Público, deverá ser pago diretamente pelo candidato interessado à CONTRATADA, através de boleto emitido no ato da inscrição, até dois dias após o encerramento do prazo de inscrições

5.2.4. Caso o dia seguinte ao término das inscrições seja dia não útil para a rede bancária, a data limite para pagamento do boleto ficará, automaticamente, prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.5. Será nula a inscrição efetuada em desacordo com o edital normativo do concurso público.

5.2.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo correspondente, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada, sem prejuízo da notificação aos órgãos competentes, para responsabilização civil e criminal.

5.2.7. O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.2.8. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de pessoal permanente da CONTRATANTE omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso público ou a posse do cargo.

5.2.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar a legislação municipal no que diz respeito às eventuais isenções de inscrição, bem como as condições especiais para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme o caso;

5.2.10. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

5.2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código correspondente ao cargo pretendido;

5.2.10.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

5.2.11. Deverá ser observado o exposto nas Leis Municipais nº 7.009 de 27 de setembro de 2018 e nº 7.088 de 6 de março de 2019 que tratam das isenções aplicadas às taxas de inscrição em concursos públicos.

5.3. Do cadastramento:

5.3.1. A CONTRATADA deve compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

5.3.2. Deve, ainda, elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes campos: número de

inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo para o qual concorre, horário e local onde farão as provas.

5.3.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, responsável pela fiscalização do certame e do contrato.

5.3.4. Deverão acompanhar as listas de inscrições as seguintes informações estatística e graficamente organizadas,

5.3.4.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);

5.3.4.2. Número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo; e

5.3.4.3. Número de candidatos com deficiência inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.4.4. Número de Candidatos negros inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.5. Durante a realização do concurso e após o encerramento do certame, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a instituição realizadora, sendo que após a HOMOLOGAÇÃO possíveis alterações deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da CONTRATANTE.

5.4. Do atendimento aos candidatos:

5.4.1. Deve a CONTRATADA disponibilizar aos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.4.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação deles nas etapas relacionadas às consultas;

5.4.3. Deve ser disponibilizada, no endereço eletrônico da CONTRATADA, consulta ao local de provas, bem como todas as informações pertinentes.

5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência e pessoas negras:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é

assegurado o direito de inscrição para os cargos em certame público, cujas atribuições sejam compatíveis.

5.5.2. Deverá ser reservada a quota de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013 do Governo do Estado de São Paulo.

5.5.3. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.".

5.5.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

5.5.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência-PcD participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas para os demais candidatos.

5.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência-PcD, especificando no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à CONTRATADA promotora do certame público, no mínimo, laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5.7. É da CONTRATADA a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos Pessoas com deficiência, observadas as regras que deverão ser estipuladas no edital do certame público.

5.5.8. Com a sua inscrição, o candidato Pessoa com Deficiência declara, automaticamente, sua ciência quanto às atribuições do cargo e da área de atividade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.9. O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado na forma estabelecida no edital do certame público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo que disputou, terá seu nome constante em lista específica de candidato com deficiência, por cargo.

5.5.10. O candidato Pessoa com Deficiência que for aprovado no certame público deverá se submeter a perícia médica.

5.5.11. Deverá ser reservada a quota de 20% (vinte por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014., ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), inclusive para os cadastros reserva de vaga.

5.5.12. Assim, em obediência à Lei Complementar Municipal nº 38/2017 e à Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014, “A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)”.

5.5.13. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso – conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (conforme determina o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014).

5.6. Da convocação dos candidatos:

5.6.1. A convocação para as provas será realizada por Edital, a ser publicada sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. Por sua vez, também deverão ser disponibilizadas as mesmas informações de convocação para a (s) prova (s) no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, 24 horas por dia.

5.6.3. A convocação dos candidatos para a prova poderá ainda ser efetuada

complementarmente por e-mail individualizado por candidato inscritos e ainda por "*sms"* (mensagem de celular) para o número cadastrado pelo candidato, tudo sob responsabilidade e custeio da **CONTRATADA.**

5.7. Das provas

5.7.1. O concurso Público constará de provas cuja composição se dará pelas seguintes disciplinas: português, matemática e/ou raciocínio lógico, informática, legislação, conhecimentos básicos e/ou específicos, conforme a natureza dos cargos e especialidades ofertadas no concurso.

5.7.2. Para elaboração das provas a **CONTRATADA** vencedora deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, com formação em instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

5.7.3. Para o cargo que venha a ser exigida prova prática – a aplicação da mesma deverá ser de responsabilidade de profissional qualificado, com competência atestada para os devidos fins, devendo em suma atender na íntegra a exigência da **CONTRATANTE**.

5.8. Da preparação para aplicação das provas:

5.8.1. **Locais de Exame:** A **CONTRATADA** será responsável pela disponibilização dos locais para aplicação das provas e toda a infraestrutura necessária à realização das mesmas;

5.8.2. **Treinamento de pessoal:** A **CONTRATADA** deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes e deverá elaborar manual de orientações sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

5.8.3. **Folhas de Respostas:** As folhas de respostas serão providenciadas pela **CONTRATADA;**

5.8.4. **Material de Aplicação:** Serão providenciados pela **CONTRATADA,** sem ônus à **CONTRATANTE:** i) formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitários masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do nº das salas de prova, ii) crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; iii) duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); iv) formulários notificando eventual alteração de local da prova, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala, folha de respostas óticas sem identificação

(reserva) para uso eventual por sala; v) lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

5.8.5. **Prova Prática:** Os locais, equipamentos, veículos, máquinas e ou matérias primas necessárias **às provas práticas** serão disponibilizados pela **CONTRATANTE.**

5.8.5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.8.6. **Aplicação das Provas:** As provas, deverão ser aplicadas no município de Indaiatuba/SP, em data e horário definidos pela Comissão de Concursos da **CONTRATANTE.**

5.8.7. **Coordenação Geral:** Pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo deverá permanecer de plantão no decorrer das provas, a fim de dar suporte aos coordenadores de aplicação, sendo que as despesas com a referida coordenação correrão por conta da **CONTRATADA;**

5.8.8. **Coordenação:** Todo o trabalho de coordenação, envio de pessoal e custeio das referidas despesas relativas à aplicação das provas será de responsabilidades da **CONTRATADA** que deverá alocar, no mínimo:

a) Nos prédios com até 800 candidatos: 02 (dois) coordenadores;

b) Nos prédios com mais de 800 e até 1.500 candidatos: 04 (quatro) coordenadores.

5.8.9. **Fiscalização:** A **CONTRATADA** deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender à seguinte distribuição mínima, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos: 1 (um) fiscal;

b) Salas mais de 35 e até 70 candidatos: 2 (dois) fiscais;

c) Deverá ser providenciado, também, fiscais volantes na proporção de 02 (dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda;

d) A quantidade e a forma de alocação de candidatos em sala deverá observar tanto os cuidados de segurança necessários às provas, quanto os cuidados

sanitários que forem determinados pela autoridade responsável pela vigilância em saúde do município.

5.9. Da avaliação das provas:

5.9.1. **Leitura Óptica:** As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras ópticas. Todo o trabalho de leitura óptica e consistência dos resultados serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade;

5.9.2. **Processamento em Computador:** Os resultados gravados pela leitora óptica serão processados em computadores, através de sistema próprio de correção, para a seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A pontuação obtida por cada candidato e a posterior classificação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.10. Do resultado final:

5.10.1. **Listagens:** A **CONTRATADA** processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à CONTRATANTE as seguintes listagens:

a) Relatório geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação;

d) Será fornecida à **CONTRATANTE**, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

5.10.2. **Divulgação dos Resultados**: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos, dar-se-á pelos mesmos meios de publicidade do(s) Edital(is) de Convocação;

5.10.3. **Cumprimento da Legislação:** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando ainda as normas jurídicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.

6. Especificação complementar do objeto

6.1 O desenvolvimento dos serviços contidos no objeto do presente Termo de Referência, envolve as seguintes especificações:

a) Elaboração do Edital Geral do Concurso Público, com previsão do período de inscrição, das provas objetivas e demais regras do concurso público, para discussão entre as partes;

b) Elaboração de Editais intermediários (inscritos, convocação, divulgação do resultado, pontuação e classificados);

c) Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas (escritas) e ou práticas (quando houver);

d) Recebimento de recursos quanto à aplicação das provas;

e) Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

f) Fornecimento de lista em ordem de classificação, contendo os dados completos dos candidatos, tais como: nome completo, números de documentos, telefone, entre outros.

g) Entrega do caderno de questões ao candidato ao final da prova;

6.2 Tipo de prova a ser aplicada

6.2.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as determinações da CONTRATANTE no que diz respeito a exigência do tipo de prova a ser aplicada. A Comissão de Concurso estabelecerá cada Edital de Concurso Público em conformidade com a lei de criação dos respectivos cargos/funções para a composição das provas a serem exigidas, a saber:

a) **PROVA OBJETIVA**: A ser aplicada a todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso;

b) **PROVA(S) PRÁTICA(S)**: A realização de Prova Prática, quando exigida, se dará para os cargos que exijam a demonstração de habilidades práticas no manejo de equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas ou utensílios e/ou serviços que demandem habilidades e/ou condições físicas para o bom desempenho do cargo.

7. Das provas

7.1. Das condições gerais da aplicação das provas:

a) O conteúdo programático das provas objetivas e provas práticas será detalhado em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do concurso.

b) As provas objetivas, contendo questões de múltipla escolha, deverão ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

c) Deverá ser adotado rigoroso processo de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA** a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

d) O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

e) O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

f) Os cadernos de questões deverão conter espaço próprio para rascunho.

g) Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

h) Deve a **CONTRATADA** montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do concurso público.

i) Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da instituição realizadora, conforme data estabelecida em cronograma de atividades.

j) A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da comissão de concurso os critérios de pontuação das provas.

7.2. Dos locais de aplicação das provas:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.3. Do pessoal:

a) As Bancas Examinadoras, para elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais capacitados;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) A **CONTRATANTE** deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

c) Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de candidatos que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e/ou processos seletivos;

d) A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente garantindo o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

e) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, para aplicação das provas, equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

g) Disponibilizar pessoal que a represente para coordenar a aplicação das provas;

h) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

8. Dos recursos:

a) A **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no Edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

b) A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo.

c) O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do evento, fase ou etapa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

d) O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão;

e) Julgado o recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração;

f) As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba e constarão do edital de abertura.

g) Será admitido recurso quanto:

I. Ao Edital e conteúdo;
II. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
III. Ao resultado provisório das provas objetivas e práticas;
IV. À classificação final para resolução de eventuais divergências dos critérios de desempate.

9. Dos mecanismos de segurança:

a) As áreas internas da **CONTRATADA** onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa;

b) Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera) e, a critério da **CONTRATANTE**, vistoriado pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba;

c) O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e/ou com cadeado correspondente, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, assinado por duas testemunhas, no momento da aplicação das provas;

d) Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

e) A **CONTRATADA** deverá providenciar o acondicionamento seguro dos aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos, desligados e em embalagens lacradas;

f) A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar o absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais dos certames públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) É vedada a subcontratação em todo ou em parte de quaisquer atividades objeto deste contrato, quer seja na elaboração, impressão, transporte ou demais atividades que ponham em risco a lisura do Certame;

h) A **CONTRATADA** deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma de execução dos serviços, projeto de segurança do local de impressão do material do certame público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança;

i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/ programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

j) Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a **CONTRATADA** deverá transferir para o parque gráfico próprio o material do certame público em meios com arquivos criptografados, em alta definição, dos materiais a serem impressos;

k) O acesso a todas as áreas internas utilizadas no processo de impressão do material das provas deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado 24 horas por dia;

l) A **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

I. Sistema de gravação específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs pelo prazo mínimo de 45 dias.

II. Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de gravação, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso.

m) Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do certame público os funcionários da **CONTRATADA**, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas;

n) O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ficará exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**;

o) Após a produção das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, comunicando-se a comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**;

p) As mídias utilizadas para a geração de impressão, assim como as que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e/ou por vigilância física;

q) As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso;

r) A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas;

s) Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;

t) A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste item sobre mecanismos de segurança, ou requerer declaração de atendimento aos requisitos deste item sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10. Obrigações e responsabilidades da contratada

10.1. Caberá à **CONTRATADA** para a realização do(s) Concurso(s) Público(s), garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referência, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

10.1.1. **Dos editais e da divulgação:**

10.1.1.1. A realização do(s) certame(s) público(s) será(ão) precedida(s) de edital normativo, o qual será subscrito pelo Presidente da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Indaiatuba e publicado nas condições já estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá, ainda:

a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados:

I. Abertura das inscrições;

II. Convocação para as provas;

III. Resultados das provas;

IV. Divulgação dos resultados dos recursos;

V. Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

b) Divulgar em sua página na internet, sob sua total responsabilidade, todos os atos e fatos, Comunicados e Editais de cada concurso, após aprovação da Comissão de Concurso da **CONTRATANTE**;

c) Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

11. Dos resultados

11.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive para as vagas do cadastro de reserva;

e) Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive das vagas do cadastro reserva;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.2. Das despesas sob responsabilidade da contratada

11.2.1. A **CONTRATADA** realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes da alocação dos espaços e infraestrutura relacionada, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas, observado o exposto no **item 6.8.5** deste Termo de Referência.

11.3. Das disposições gerais:

11.3.1. Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a **CONTRATADA** apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE** discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

I. Elaboração de editais e divulgação;
II. Inscrição de candidatos;
III. Cadastramento dos candidatos;
IV. Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
V. Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;
VI. Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
VII. Reprodução do material;
VIII. Logística para a aplicação das provas;
IX. Aplicação das provas;
X. Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
XI. Avaliação das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

XII. Divulgação dos resultados das provas;
XIII. Encaminhamento de recursos;
XIV. Apreciação dos recursos;
XV. Serviços de informação e apoio aos candidatos.

11.3.2. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), correspondência e outros;

11.3.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

11.3.4. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

11.3.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.3.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA** as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após a sua prestação;

11.3.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;

11.3.8. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

11.3.9. Assegurar todas as condições para que a **CONTRATANTE** fiscalize a execução do contrato;

11.3.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato firmado.

12.2. Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, em jornal(is) e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;

12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.

12.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

12.5. Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. Critério de julgamento

13.1. O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas ou instituições que cumprem plenamente os requisitos legais e demais exigências deste Termo de Referência, será o menor preço global proposto de taxas de inscrição;

13.2. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental. Não serão admitidos preços incompativeis com o nivel de escolaridade.

13.3. Na elaboração de sua proposta a proponente deverá considerar que as isenções legais para as taxas de inscrição no concurso não serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

14. Da forma de contratação

14.1. Pregão Eletrônico

15. Da fundamentação legal para a contratação

15.1. Art. 6º inc. XLI e 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Da justificativa para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16.1. A **Câmara Municipal de Indaiatuba** necessita realizar a contratação de servidores públicos, em face da edição da Lei Complementar nº 95 de 18 de maio de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 111 de setembro de 2024, que criou novas vagas no Anexo III- Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar 38/2017 da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Ressalte-se que as novas vagas criadas são de provimento efetivo e necessitam ser preenchidas através de Concurso Público;

Destaque-se ainda que a exoneração de algus servidores tornaram vagos cargos importantes para o bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Importante ainda levar em conta as vedações referentes aos prazos eleitorais para o ano de 2024.

De igual importância é a tomada de decisão para que a presente contratação seja realizada sem custos paras os cofres públicos, concedendo à empresa ou instituição contratada para a realização do objeto, o recebimento do valor das inscrições, por sua conta e risco, diretamente dos candidatos interessados na participação do concurso.

Frise-se que o valor das inscrições não se trata de receita orçamentária a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme diversos precedentes judiciais, e em especial:

a) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.565-MG/STJ** (2002/003515-4): “Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso”;

b) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.146-MG/STJ** (2001/0192510-5): “Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso”;

c) O **Inquérito nº 152-1 DF/STJ:** “O fato narrado na denúncia não constitui crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Nenhum dinheiro público esteve em jogo, portanto, dispensada a licitação, conforme art. 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Acusação Improcedente.”;

d) A **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002314-26.2016.8.26.0000 TJSP**: VÍCIO MATERIAL. Cobrança que não pode ser considerada taxa nem preço público. Enquadramento no conceito de “outros ingressos”, do artigo 159 da Constituição Estadual. Inexistência de disciplina constitucional a respeito da regulamentação dessas receitas. Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua “arrecadação” não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E __.

CONTRATADA:
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XX /XXXX
DATA : ___/___/___
CONTRATO : Nº XX /XX

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____,doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o Termo de Referência da contratação, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços ocorrerá, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e conforme a proposta de preços apresentada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CONTRATADA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3. A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no item 1.1.

1.4. O gestor do contrato, a ser designado formalmente pela **CONTRATANTE,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

1.5. O preposto da **CONTRATADA** será o Sr(a). _____, _____, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, para fiscalizar a execução do contrato nº. ____/24, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 2ª- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe a proposta da **CONTRATADA,** aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Termo de Referência, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato por meio de emissão de Ordem de Serviço.

2.3. Será rejeitado, no todo ou em parte, quando comprovado que o serviço executado não estiver de acordo com o contratado, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de exigir que seja reparado ou substituído sem qualquer ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

2.4. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta da **CONTRATADA** e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.5. A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.6. A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.7. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que os regularize, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.7.1. Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos ao objeto deste instrumento, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

3.2. Refazer por sua conta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços rejeitados por inobservância das especificações ou má execução, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

3.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

3.4. São de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente avença, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, inclusive por dano contra terceiros.

3.5. Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6. A **CONTRATANTE** obriga-se, a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências legais vigentes quanto à reserva de cargos e preenchimento de vagas por pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e demais grupos protegidos por legislações específicas. Esta obrigação inclui, mas não se limita, à observância do disposto na Lei nº 8.213/1991 e demais normas correlatas, garantindo o cumprimento das cotas mínimas estipuladas em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará por danos causados por seus funcionários e/ou terceiros na prestação de serviços, objeto deste contrato, garantida ampla defesa, exceto quando comprovada a culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

4.2. Na hipótese da **CONTRATANTE** ser demandada por qualquer pessoa em razão de danos provocados por culpa da **CONTRATADA** ou seus prepostos, após devidamente apurado e comprovado, esta, obriga-se a ressarcir à **CONTRATANTE** e ao terceiro prejudicado, regressivamente, tudo o quanto tiver de dispender incluindo eventuais indenizações, custas ou despesas, judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios, desde que a **CONTRATANTE** comunique imediatamente à **CONTRATADA** ao receber qualquer notificação, citação ou intimação, para que a mesma possa apresentar defesa.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais a critério e interesse da **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições.

CLÁUSULA 7ª - SUPORTE LEGAL

7.1. O presente contrato é firmado com fundamento no artigo 6 , inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas quais se regerá.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5. cometer fraude fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.2.6. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.11. A Administração poderá determinar a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

8.2.11.1. Ato Unilateral: Por ato unilateral e escrito, exceto em casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.11.2. Consensual: Por acordo entre as partes, realizado por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.11.3. Decisão Arbitral ou Judicial: Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

9.3. Apenas para efeitos de cálculo do valor de eventual aplicação de penalidades na execução contratual, dar-se à ao presente contrato o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), reajustado pelo IPCA mensal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba – SP, aos xx de xxxxxxx de 202x.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CONTRATADA
Represente da XXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Testemunhas: _____ _____

CPF CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$
2	Ensino Médio/Técnico	R$
3	Ensino Superior	R$
VALOR GLOBAL		**R$**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Local,_____de_____de 2024.

Nome_____

CPF_____Cargo_____

Assinatura_____

E-mail_____Telefone_____

Validade da Proposta_____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PARA PREENCHIMENTO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATADO:
CONTRATO Nº
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes Contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

CONTRATANTE (UASG) 928367

OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, **para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 0,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia xx/xx/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO....3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8

6. DA FASE DE JULGAMENTO....12

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....14

8. DOS RECURSOS....18

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....19

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....21

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA....23

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO....65

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO....77

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 28/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada na realização de concurso público ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 item dividido em 03 subitens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que as compõem:

Nível de Escolaridade	**Valor da incrição**
Fundamental	R$
Médio/Técnico	R$
Superior	R$

1.3. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação Financeira**

7.2.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3. **Habilitação jurídica**

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.10. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Termo de Referência

11.11.2. Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 16 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO X- LEI 14.133/2021)

OBJETO	**Prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
01	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a prestação do serviço e suas obrigações	possível comprometimento da qualidade do serviço, e risco de impugnação do concurso público devido à falta de transparência e critérios objetivos	Falha na realização do estudo prévio e na elaboração do Termo de Referência	**Prevenção**: Estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação das propostas das bancas, incluindo a análise de metodologias de quantificação de prestação de serviços e obrigações.
02	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	Cláusulas genéricas de sanções no Edital	**Prevenção: I**ncluir no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 155 da Lei 14.133/2021.
03	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Falta de explicação objetiva quanto a eventuais critérios/exigências não usuais em relação ao objeto em contratação.	**Prevenção:** incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos **Ação: Comissão de Contratação** deverá dar celeridade às respostas dos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Câmara Municipal de Indaiatuba
04	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Critérios excessivos para a contratação e/ou preço de referência subdimencionado	**Prevenção**: Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação, além de realizar pesquisa de preços que reflita a realidade do mercado. **Ação:** Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso, se for o caso.
05	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos(e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	Erros da equipe de contratação	**Prevenção:** Pregoeiro deverá divulgar com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (Comprasgov) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício **Ação:** Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão, o mesmo deverá informar nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas
06	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Ausência de critérios técnicos capazes de selecionar empresa habilita para a perfeita execução do o bjeto.	**Prevenção:** Estabelecer critérios de habilitação técnica no edital, capazes de garantir a qualidade das empresas participantes do processo. **Ação:** Comissão de Contratação, na fase de habilitação deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados
07	Licitante vencedora apresenta proposta com valores abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a inexecução total ou parcial do serviço.	Empresa licitante apresenta preços destacadamente mais baixo que a média de referência.	**Ação:** Comissão de Contratação deverá avaliar e, se for o caso, realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes
08	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Atrasos para início dos serviços	A empresa percebe tardiamente erro cometido na precificação de sua proposta	**Prevenção:** Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. **Ação:** Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
09	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Falha na execução do objeto	**Prevenção:** Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. **Ação:** Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO- CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA **RESPONSÁVEL : ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JÚNIOR**

Assinado de forma digital por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=33399428000108, ou=PRESENCIAL, cn=ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
Dados: 2024.10.22 16:48:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n.º1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba – SP
www.camaraindaiatuba.sp.gov.br

Exmo. Diretor Geral

Conforme solicitado, encaminhamos a proposta de ETP e o Termo de Referência para a contratação de empresa destinada à realização de Concurso Público.

Aguardamos análises e providências ulteriores.

PRISCILA RIBEIRO FERRETTI:29170217807
Assinado de forma digital por PRISCILA RIBEIRO FERRETTI:29170217807
Dados: 2024.10.22 16:31:18 -03'00'

Priscila Ribeiro Ferretti

Membro da Comissão de Concurso

EDWIGES MARIA ANGARTEN AMBIEL:08487853803
Assinado de forma digital por EDWIGES MARIA ANGARTEN AMBIEL:08487853803
Dados: 2024.10.22 16:37:43 -03'00'

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Membro da Comissão de Concurso

Assinado de forma digital por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE:01682591921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=33399428000108, ou=PRESENCIAL, cn=NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE:01682591921
Dados: 2024.10.22 16:46:10 -03'00'

Nilza Cristina de Oliveira Leite

Membro da Comissão de Concurso

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/10/2024
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

TEXTO DO DESPACHO

Protocolo nº 4932/2024 autuado em 22/10/2024 às 17:02

Indaiatuba, 22 de outubro de 2024.

Marcio Ricardo Baroni Busch
Chefe do Departamento de Protocolo

Assinado digitalmente por
MARCIO RICARDO
BARONI BUSCH
158.536.898-94
Data: 22/10/2024 17:03

TRAMITAÇÃO Nº 16309 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcio Ricardo Baroni Busch.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2817-DA99-5208-B3E7

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	22/10/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Ao Departamento Jurídico.

Para análise e manifestação

Indaiatuba, 22 de outubro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Indaiatuba.

PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico. Contratação para prestação de serviços especializados para realização de Concurso Público. Regularidade formal do processo.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para contratação, pela via do Pregão Eletrônico, de empresa especializada para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos efetivos, tudo nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 35/57 e do Edital juntado às fls. 69/90.

A contratação foi requisitada após provocação do Departamento de Pessoal e RH (fls. 03/05) com base em uma análise estimativa do crescimento populacional verificado desde a realização do último certame do órgão.

Naquela manifestação, foi observado, no tocante ao quantitativo de vagas a serem ofertadas, *como razoável e pertinente tanto o preenchimento de vagas imediatas quanto a criação de cadastro de reserva com vagas para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Operador de Som e Imagem e de Motorista.*

Segundo o Departamento requisitante, *o cadastramento de aprovados para o preenchimento de tais vagas, igualmente, permitirá um planejamento estratégico seguro do*

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

crescimento do corpo administrativo e de funcionários, com atenção às futuras aposentadorias.

A instauração do procedimento foi, então, submetida à análise da Presidência do órgão e devidamente autorizada (fls. 07).

No Estudo Técnico Preliminar de fls. 09/34, elaborado por uma comissão interdepartamental de servidores efetivos, foi atendido o conteúdo mínimo previsto no art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021, com uma descrição mais detalhada da necessidade do órgão.

Igualmente, foi realizado em tal estudo o cotejo com o último certame realizado para provimento de cargos na Edilidade, bem como a análise de concursos similares na Região Metropolitana de Campinas para cálculo de uma possível média do número de inscritos no pleito atual.

Observo, que tanto no ETP e no TR referenciados, houve a preocupação em disciplinar a observância de reserva de vagas tanto para afrodescendentes como para pessoas portadoras de deficiência, nos moldes constitucionais e legais exigíveis.

A devida análise de risco, em cumprimento ao art. 18, X, da Lei 14.133/2021 foi realizada conforme fls. 92/93

Feitas essas considerações iniciais, passo a analisar aspectos formais do processo em questão.

II. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

A pretensão da Administração em adotar a modalidade licitatória do Pregão na modalidade eletrônica é possível segundo a praxe observada no mercado e entendimento já exarado por órgãos de controle.

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

A título de exemplo, citamos o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recentemente, em novembro de 2023, ao reexaminar o Parecer-Consulta nº 19/2023 definiu pela legalidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos pela modalidade pregão.

> **PROCESSO:** TC 4956/2023
> **CLASSIFICAÇÃO:** Consulta
> **UNIDADE GESTORA:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
> **CONSULENTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
>
> **EMENTA: ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO – POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
>
> 1. É legal a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos pela modalidade pregão, todavia, deve a administração elaborar o edital do pregão e o termo de referência com a devida cautela para que sejam incluídos requisitos e critérios que visem garantir a adequada realização dos serviços a serem contratados.
>
> 2. É possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos, com base no art. 24, XIII, Lei 8.666/1993, ou art. 75, XV, Lei 14.1333/2021.

III. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

No que tange à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito – oportunidade e conveniência – das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. Não obstante, foram registradas por parte da Comissão responsável as justificativas formais que entenderam pertinentes para contratação, como se depreende da leitura do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

- **Estudo Técnico Preliminar:**

O Estudo Técnico Preliminar exigido, com realização da análise dos riscos inerentes à contratação, foi devidamente apresentado às **fls.09/34 e 92/93.**

- **Termo de referência:**

O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo considerando os preços praticados no mercado; a definição dos métodos; a estratégia e suprimento; e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

No caso dos autos, o Termo de Referência adequado consta às **fls. 35/57**.

- **Estimativa de valor:**

A própria Comissão de Concurso, no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, pontuou que *o valor a ser pago tem relação direta com a quantidade de candidatos inscritos no concurso. Esta Comissão teve dificuldade de encontrar parâmetros seguros par avaliar o preço praticado no mercado, entretanto em nossas pesquisas encontramos contratação nos moldes de pagamento pelo serviço relativo à contratação realizada pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA* (fls.30).

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

Com base nessas informações divulgadas pelo CNJ, a Comissão calculou uma estimativa de valor total a ser pago, considerando a média estimada de inscrições.

A conclusão, diante da dificuldade da análise mercadológica de um certo dependente de diversas variáveis para composição de um preço, foi a seguinte: *Diante deste cenário, de ausência de critérios objetivos para mensurar o custo estimado, outra forma de contratação, diga-se, mais recorrente para este tipo de serviço em nossa região é a transferência de risco para a contratada, remunerando-a através dos valores das taxas de inscrição* (fls. 30/31).

Tal sugestão técnica aparentemente foi acatada pela Administração, que editou a cláusula 6ª da minuta contratual submetida à análise, deixando claro que *a única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições (*fls. 64).

A opção do menor preço global proposto de taxas de inscrição como critério de julgamento também reforça o disposto acima (fls.68 e 70).

IV. ANÁLISE DAS MINUTAS:

- **Termo de Referência:**

O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado às **fls. 35/57**. Apesar de se tratar de documento técnico, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

- **Edital:**

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a minuta do edital de **fls. 69/90** atende tais exigências.

- **Minuta de contrato:**

No caso vertente, a minuta contratual para a contratação dos serviços pretendidos está devidamente formalizada como podemos perceber às **fls. 58/64,** contendo as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

V. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, não vislumbramos irregularidade formais de ordem jurídica nos atos praticados até o presente momento da instrução processual, bem como nas minutas postas à análise.

Eis o parecer.

Indaiatuba – SP, 07 de novembro de 2024.

ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
OAB/SP 477.427

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	07/11/2024
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Segue parecer anexo.

Indaiatuba, 07 de novembro de 2024.

Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Procurador

Assinado digitalmente por
ARTHUR ALVIM DOS
REIS SARAIVA
124.574.127-65
Data: 07/11/2024 19:40

TRAMITAÇÃO Nº 16507 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1734-8DBF-E159-33E0

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CONCURSO 2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16[1] e 21[2] da Lei Complementar n º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º do art. 169[3] da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Atualizar a estrutura administrativa dessa Edilidade perante os novos desafios propostos pela legislação vigente e recompor pessoal em vias de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA: Ao longo dos últimos anos vem se debatendo internamente a notória necessidade de atualização da Lei Complementar nº 38/2017, defronte às inúmeras pelejas advindas do ordenamento jurídico brasileiro que vieram a vigorar desde o início dessas discussões. Conciso dessa realidade foi promulgado a lei complementar nº 111, 13/09/2024.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os custos estimados para o ano de 2025 foram contemplados no orçamento o qual foi entregue ao Executivo e seguem a previsão da LDO e do PPA apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Projeto de Lei que versa sobre a criação desses novos cargos;
- Tabela de Vencimentos Cargos Efetivos Novembro 2024;
- Relação atualizada dos servidores no dia 07/11/2024 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – (reporta **87 Servidores + 12 Vereadores**);
- Previsão inflacionária para os anos de 2026 e 2027 conforme dados Bacen;

---

[1] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[2] Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

[3] Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

ALISSON GOMES SILVA:06022127661

Assinado de forma digital por ALISSON GOMES SILVA:06022127661
Dados: 2024.11.07 14:31:45 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

CENÁRIOS

DETALHAMENTO CÁLCULO

CENÁRIO						
Cargos	Qtde	Tabela Vencimentos		Salário Mensal		Encargos Mensal - 33.20%
Agente Administrativo	04	R$	8.802,45	R$ 35.209,80	R$	11.689,65
Auxiliar Administrativo	01	R$	5.433,47	R$ 5.433,47	R$	1.803,91
Copeira	01	R$	3.601,02	R$ 3.601,02	R$	1.195,54
Recepcionista	01	R$	4.528,39	R$ 4.528,39	R$	1.503,43
Total	**07**			**R$ 48.772,68**	**R$**	**16.192,53**
Vale Alimentação Mensal - R$ 1.110,55					**R$**	**7.773,85**
Custo Mensal					**R$**	**72.739,06**
CENÁRIO 2025 NOVOS SERVIDORES						
Salários - Janeiro a Dezembro					R$	585.272,16
13º Salário					R$	48.772,68
Férias					R$	65.030,24
Encargos Trabalhistas - Vencimentos deduzidos Férias					R$	210.502,89
Vale Alimentação - Janeiro a Dezembro					R$	93.286,20
Cesta de Natal					R$	10.445,05
Custo Anual Incremental Novos Servidores					**R$**	**1.013.309,22**
QUADRO ATUAL						
Folha Mensal Efetivos + Comissionados Sem Horas Extras - Outubro 2024					R$	904.781,66
Horas Extras - Outubro 2024					R$	7.672,51
Encargos Trabalhistas - INSS Comissionados - Outubro 2024					R$	66.990,33
Encargos Trabalhistas -Seprev Efetivos - Outubro 2024					R$	207.503,01
Subsídios Vereadores - Janeiro 2025					R$	151.944,00
Encargos Trabalhistas - INSS Vereadores - Janeiro 2025					R$	31.908,24
Encargos Aposentados - Outubro 2024					R$	5.267,20
Vale Alimentação Mensal - R$ 1.110,55 - 87 Servidores					**R$**	**96.617,85**
Custo Mensal					**R$**	**1.472.684,80**
Salários - Janeiro a Dezembro Servidores + Comissionados					R$	10.949.450,04
Subsídios Vereadores - Janeiro a Dezembro + 13º Salário					R$	1.975.272,00
13º Salário					R$	912.454,17
Férias					R$	1.216.605,56
Encargos Trabalhistas - Vencimentos deduzidos Férias					R$	4.051.694,14
Cesta de Natal					R$	129.817,05
Vale Alimentação - Janeiro a Dezembro					R$	1.159.414,20
Custo Anual Quadro Atual					**R$**	**20.394.707,16**
Custo Total Novos Servidores + Quadro Atual					**R$**	**21.408.016,38**
Folha sem Encargos + Sem Vale Alimentação + Sem Cesta de Natal					**R$**	**15.752.856,85**
% Orçamento						**52,69%**
Orçamento Previsto 2025					**R$**	**29.900.000,00**
Regra 70/30					**R$**	**20.930.000,00**

CONCLUSÃO

Com a entrada desses novos servidores, o percentual projetado para o ano de 2025 é que o orçamento tenha **52,69%** do seu valor comprometido com Folha de Pagamento, valor **17%** abaixo daquilo

ALISSON GOMES SILVA:06022127661

Assinado de forma digital por ALISSON GOMES SILVA:06022127661
Dados: 2024.11.07 14:32:06 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

que é preconizado pelo repertório legal existente, para 2026 e 2027 haverá uma estabilização desse índice com leve tendência de queda, o qual se expressará em 2027 com o índice chegando ao patamar de **47,93%.**

É cristalino a inferência de que o quadro de servidores efetivos dessa Casa de Leis precisa ser balanceado afim de cumprirmos os ditames legais vigentes, isso sem mencionar o atendimento da proporcionalidade exigida pela nossa carta magna e pelos padrões de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a luz do contexto acima torna irrefutável o entendimento de que tal aplicação em **Capital Humano** faz total sentido e é amparado pelo cenário econômico financeiro desse parlamento.

Circunscrito a tudo que foi exposto anteriormente, concluo que nesse presente momento o orçamento a ser executado nos próximos anos possui todas as condições para que a Câmara implemente a lei proposta.

ORIGEM DOS RECURSOS:

	CENÁRIOS		
Descrição	2024	2025	2026
Orçamento	R$ 29.900.000,00	R$ 33.228.000,00	R$ 34.865.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual quadriênio 2025 a 2027.

( ) INADEQUADO Lei Municipal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO - Haverá previsão orçamentária para os exercício 2025 a 2027 que suportará tal gasto

( ) INADEQUADO

Eventuais dúvidas ou mesmo observações estou a inteira disposição.

Indaiatuba, 07 de Novembro de 2024

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA
Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9

ALISSON GOMES SILVA:06022127661

Assinado de forma digital por ALISSON GOMES SILVA:06022127661
Dados: 2024.11.07 14:32:26 -03'00'

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	08/11/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Diante da manifestação do Departamento Jurídico,

Segue para providências.

Indaiatuba, 08 de novembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	05/02/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Agente de Contratação / Pregoeiro
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho o pesente para juntada de documentação do certame.

Indaiatuba, 05 de fevereiro de 2025.

João Adolfo do Carmo
Agente Administrativo

Assinado digitalmente
por JOAO ADOLFO DO
CARMO 084.864.158-29
Date: 05/02/2025 08:38

TRAMITAÇÃO Nº 18159 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4BD3-28A0-2C32-2898

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	27/03/2025
Unidade de Origem	Agente de Contratação / Pregoeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Segue o processo a pedido do Departamento Jurídico,
informo que todas as informações relacionadas à fase externa, ainda em andamento, estão disponíveis no seguinte endereço:
https://pncp.gov.br/app/editais/51907384000161/2024/51
Essas informações serão incorporadas ao presente processo após a conclusão da fase externa, conforme o procedimento habitual.

Indaiatuba, 27 de março de 2025.

Alberto Gonçalves de Mello Júnior
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação.

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	27/03/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Segue a pedido.

Indaiatuba, 27 de março de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Parecer Jurídico

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Análise acerca da obrigatoriedade de homologação e possibilidade de revogação de procedimento licitatório com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba acerca da *(i)* obrigatoriedade ou não de adjudicar e homologar procedimento licitatório já concluído; e *(ii)* possibilidade de revogação do certame, mesmo após encerradas as fases de habilitação e julgamento.

A demanda requer análise com base na Lei nº 14.133/2021, notadamente o seu artigo 71 que disciplina as hipóteses de anulação e de revogação dos procedimentos licitatórios.

No caso concreto, aponta-se a inexistência de vício formal aparente que justifique a anulação do certame, mas a superveniência de fatos que podem configurar motivo para a revogação do procedimento, caso haja conveniência e oportunidade para tanto.

II – FUNDAMENTOS LEGAIS:

O artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 prevê:

> "Art.71. A autoridade competente:
> I – anulará a licitação nas hipóteses previstas em lei;
> II – poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, conforme §1º deste artigo.
> (…)
> §2º. A decisão de anulação ou revogação da licitação será motivada e

Pág. 1/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

> mencionará expressamente as razões que fundamentaram a adoção da medida, com a devida justificação dos fatos e das circunstâncias relevantes. §3º. O termo de revogação ou de anulação do procedimento licitatório será publicado, tal como ocorrerá com o termo de invalidação do contrato, observado o disposto no art. 175 desta Lei."

Da leitura do dispositivo, depreende-se que a autoridade superior pode, sim, após o julgamento das propostas, deixar de adjudicar e de homologar a licitação, desde que exista fundamentação idônea, podendo anular o procedimento em caso de ilegalidade ou revogá-lo com base na conveniência e oportunidade, se houver fatos supervenientes que justifiquem essa medida.

Portanto, não se há de falar em uma obrigatoriedade absoluta de adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação, ainda que a licitação tenha sido regularmente processada. A Administração Pública, ao constatar ilegalidade, tem o dever de anular o procedimento; inexistindo ilegalidade, mas sobrevindas razões de interesse público, pode promover a revogação do certame.

III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO:

No presente caso, conforme informado, não se verifica qualquer vício jurídico formal que macule o procedimento licitatório, afastando, em tese, a hipótese de anulação do certame. Todavia, há a existência de fatos supervenientes que podem ensejar a sua revogação, caso seja de interesse da atual gestão da Casa Legislativa.

Dentre esses fatos, destacam-se:

(i) Procedimento licitatório iniciado na legislatura passada

Pág. 2/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Parecer Jurídico

O Pregão Eletrônico nº 90007/2024 teve início na gestão anterior, o que retirou da atual gestão a possibilidade de analisar, sob sua ótica de conveniência e oportunidade, os cargos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

Há a possibilidade de, diante da nova visão administrativa, cargos como motorista e copeira serem descontinuados no âmbito do quadro de servidores efetivos, optando-se pela terceirização dessas atividades, como é tendência dentro da Administração Pública. Tal fato pode configurar razão para eventual revogação do certame, por não mais se amoldar às diretrizes do atual gestor.

(ii) Processos de Compras nºs 49/2024 e 50/2024 impactando o orçamento de 2025

Os Processos de Compras nº 49/2024 (Pregão Eletrônico nº 900008/2024; Contrato nº 02/2024, no valor de R$ 599.950,00) e 50/2024 (Pregão Eletrônico nº 90009/2024; Contrato nº 01/2025, no valor de R$ 187.000,00) foram iniciados em 2024 e somente homologados e efetivamente contratados em 2025, gerando uma despesa total de R$ 786.950,00 a ser suportada pelo orçamento de 2025.

Esse incremento financeiro não estava previsto nas projeções iniciais de gastos com pessoal para o exercício de 2025, de modo que a mudança da realidade orçamentária afeta a possibilidade de cumprimento do art. 29-A, §1º, da Constituição Federal.

Assim, justifica-se a necessidade de melhor análise do impacto dessas despesas no orçamento pelo Departamento Financeiro, o que pode recomendar a revogação do certame ora em questão para reavaliação das prioridades de gastos.

(iii) Alterações salariais instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 115/2025

A edição de nova Lei Complementar (LC nº 115/2025) concedendo aumento salarial a alguns cargos já ocupados e criando auxílio-refeição a todos os servidores da Câmara

Pág. 3/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Parecer Jurídico

Municipal trouxe, novamente, modificação relevante na projeção de despesas de pessoal.

Se o atual cenário orçamentário foi consideravelmente alterado, há fundamento bastante para se justificar a revogação do certame, possibilitando uma adequação do planejamento de contratações e despesas.

(iv) Movimentação administrativa para contratações não previstas originalmente

Há, ainda, movimentações administrativas destinadas a realizar contratações de novos serviços ou aquisições, não previstas em substituição daquelas inicialmente constantes no plano de contratações do Poder Legislativo quando do início deste pregão, e que podem, igualmente, afetar o orçamento e a observância do limite previsto no art. 29-A, §1º, da CRFB/88.

Diante do grau de prioridade conferido pelo novo gestor a essas contratações, é lícita a opção de revogar o presente procedimento para reorganizar e replanejar a execução orçamentária.

IV – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se que:

- Em princípio, diante dos elementos e peças postos à análise, não vislumbramos vício de forma que justifique a **anulação** do Pregão Eletrônico nº 90007/2024.
- Todavia, subsistem fatos supervenientes e relevantes que podem autorizar a **revogação** do certame, com fundamento no art. 71, caput e §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a conveniência e oportunidade de, antes de consolidar a contratação, reavaliar os gastos com pessoal e o planejamento de recursos do

Pág. 4/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Parecer Jurídico

Poder Legislativo para o exercício corrente e futuros.

- A medida de revogação, se adotada, deve estar devidamente motivada, com a indicação de todos os elementos que fundamentam a alteração do interesse público. O respectivo ato deverá ser formalizado e publicado, nos termos exigidos pela legislação aplicável.

Dessa forma, sugere-se ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba a **revogação** do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, nos termos do art. 71, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, com fulcro nos argumentos de conveniência e oportunidade consubstanciados nos fatos supervenientes expostos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Indaiatuba – SP, 31 de março de 2025.

ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
Procurador Jurídico
OAB/SP 477.427

Pág. 5/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

arthur.saraiva@indaiatuba.sp.leg.br

De: dr.tulio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2025 11:59
Para: arthur.saraiva@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Processo Administrativo nº 10/2024

Prezado Sr. Procurador Arthur Saraiva,

Venho, por meio deste, solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo administrativo nº 10/2024, que trata da contratação de Serviço Especializado na realização de Concurso Público para preenchimento de vagas de provimento efetivo.

O parecer solicitado visa orientar a decisão sobre a viabilidade e conformidade jurídica para a finalização do referido processo, especialmente no que tange aos procedimentos legais, normativos e contratuais aplicáveis.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a análise deste processo.

Atenciosamente,

Tulio José Tomass do Cuto
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba
Tel.: (19) 3885-7709 - 7728
E-mail: dr.tulio@indaiatuba.sp.leg.br
www.indaiatuba.sp.leg.br

Pág. 6/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	31/03/2025
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Junto aos autos o parecer anexo para subsídio técnico à Presidência, após requerimento online e formalizado mediante o e-mail anexo. Esclareço, por oportuno, que a referência ao PA nº 10/2024 no corpo da mensagem trata-se de um erro material, evidenciado pela referência expressa ao objeto da contratação.
Assim, os autos deverão ser remetidos à Presidência para a tomada de decisão no sistema eletrônico pertinente, uma vez que o Pregão está em andamento por plataforma terceirizada.

Indaiatuba, 31 de março de 2025.

Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Procurador

Assinado digitalmente
por ARTHUR ALVIM
DOS REIS SARAIVA
Data: 31/03/2025 11:57

Pág. 7/7 - Tramitação nº 20289 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F17-52CA-97B6-F730

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	31/03/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Presidencia
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência o parecer jurídico relativo ao Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que trata da possibilidade de revogação do certame com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme exposto no parecer, inexistem vícios formais que justifiquem a anulação do procedimento licitatório. No entanto, foram identificados fatos supervenientes que podem fundamentar sua revogação por razões de interesse público, notadamente:

O certame foi iniciado na gestão anterior, não refletindo necessariamente as diretrizes e prioridades da atual administração;

Impacto orçamentário relevante para o exercício de 2025, não previsto nas projeções iniciais de gastos com pessoal;

Alterações salariais e concessão de novos benefícios aos servidores, modificando o cenário financeiro da Câmara Municipal;

Movimentação administrativa para novas contratações e aquisições, exigindo uma reorganização do planejamento orçamentário.

Diante do exposto, segue para apreciação

Indaiatuba, 31 de março de 2025.

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

Alexandre Artem
Diretor Geral

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	04/04/2025
Unidade de Origem	Presidencia
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Indeferido

TEXTO DO DESPACHO

Compulsando os autos do processo, decido, por bem, pela revogação do certame, com base na seguinte decisão:

D E C I S Ã O:

A Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio de seu Presidente e no exercício de suas atribuições legais, decide pela revogação do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. A decisão decorre de razões de interesse público, especialmente em razão de mudanças nas diretrizes administrativas, reavaliação orçamentária e necessidade de adequação ao planejamento financeiro da instituição.

Inicialmente, destaca-se a necessidade de alinhamento com as diretrizes da atual gestão. O certame foi iniciado sob uma administração anterior, sem que houvesse a devida análise, pela nova gestão, quanto à conveniência e à oportunidade das contratações previstas. Diante disso, torna-se essencial reavaliar o planejamento institucional, considerando estratégias mais adequadas às prioridades e objetivos da administração vigente.

Além disso, ajustes no orçamento impactaram diretamente a capacidade financeira da instituição, tornando imprescindível a reavaliação das despesas programadas. A adequação aos limites legais de execução orçamentária exige um planejamento responsável e condizente com a atual realidade financeira, garantindo o equilíbrio fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a necessidade de revisão das despesas com pessoal, considerando recentes atualizações que alteraram substancialmente a previsão orçamentária da instituição. Diante desse cenário, faz-se necessário reavaliar as contratações planejadas, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira e o cumprimento das obrigações institucionais de forma eficiente e equilibrada.

Por fim, a reorganização do planejamento orçamentário se apresenta como medida essencial para adequar a execução das despesas às novas diretrizes administrativas. A redefinição de prioridades e a

Pág. 1/2 - Tramitação nº 20610 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F86F-05D7-43BF-01AD

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

busca por maior eficiência na alocação dos recursos públicos justificam a necessidade de revogação do certame, permitindo a adoção de estratégias mais alinhadas às demandas institucionais.

Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada no Parecer Jurídico, a fim de revogar o Pregão Eletrônico nº 90007/2024, por razões de interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à Direção Geral para fins de providenciar a publicação da decisão acima nos meios necessários, inclusive no Portal de Compras do Governo Federal e na Imprensa Oficial.

Indaiatuba, 04 de abril de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 04/04/2025 16:16

Pág. 2/2 - Tramitação nº 20610 - PC 47/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F86F-05D7-43BF-01AD

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	08/04/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Agente de Contratação / Pregoeiro
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminhamos a Decisão da Presidência referente à homologação do concurso, para as devidas providências.

Indaiatuba, 08 de abril de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: adm@rboprojetos.com.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:00
Para: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Re: Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2024 - Câmara Municipal de Indaiatuba

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar cópia integral do processo licitatório n° 90007/2024.

Atenciosamente,

Em 2025-04-09 13:06, rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br escreveu:
> Prezado Licitante,
>
> Segue anexo a decisão pela Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2024.
>
> Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Pregão Eletrônico 90007/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

DOCUMENTOS	PÁGINAS
Despacho da Autorizada competente;	01
Editais;	02 a 229
Publicações;	
Questionamentos;	
Respostas aos questionamentos;	
Editais retificados e publicações das retificações;	
Julgamento plataforma compras.gov.br;	230 a 232
Documentos da sessão pública;	233 a 1019
Fase de recursal plataforma compras.gov.br;	1020 a 1093
Recursos;	
Contrarrazões;	
Decisões do Pregoeiro;	
Revisão da Autoridade competente;	
Relatório de declarações compras.gov.br;	1094
Termo de Julgamento compras.gov.br;	1097
Termo de Homologação compras.gov.br;	1110
Publicações da revogação do pregão 90007/2024	1124 a 1127

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

COMISSÃO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para **planejamento, organização, execução e realização de concurso público,** em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição a ser contratada será aquela proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, no bojo do Processo de Compras nº 47/2024, que entendeu pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento da presente contratação:

DECLARO, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária e financeira da presente contratação com as peças orçamentárias vigentes e com o Plano Plurianual.

DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório na modalidade PREGÃO, nos termos dos artigos 6º, inc. XLI, 17, §2º, e 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

RATIFICO o Termo de Referência constante dos autos.

DETERMINO ao Departamento de Compras e Licitações que sejam tomadas as providências de praxe e realize a publicação do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o artigo 54 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, na sequência, o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para que, auxiliado pela Equipe de Apoio, tome as providências de praxe, pertinentes à função e ao presente expediente.

Indaiatuba – SP, 08 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINI
Presidente

gov.br

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

CONTRATANTE (UASG) 928367

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS, PARA CARGOS E FUNÇÕES COM NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, DISPONÍVEIS POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO, ALÉM DOS QUE FOREM CRIADOS, DISPONIBILIZADOS E/OU VAGAREM.

VALOR ESTIMADO: R$ 212,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 03/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 item dividido em 03 subitens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que as compõem:

Nível de Escolaridade	Valor da incrição
Fundamental	R$
Médio/Técnico	R$
Superior	R$

1.3. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental.

1.4. O valor estimado das inscrições é o que segue:

Catser	Nível de Escolaridade	Valor estimado da incrição
10014	Fundamental	R$ 49,00
	Médio/Técnico	R$ 69,00
	Superior	R$ 94,00
	Valor Total	**R$ 212,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação Financeira**

7.2.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3. **Habilitação jurídica**

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.10. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,
9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência

11.11.2. Anexo II- Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. Anexo IV- Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 11 de novembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO 90007/2024

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.2. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4+ Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1+ Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

2. Da qualificação técnica:

2.1. para a qualificação técnica devem ser apresentados/entregues, à **CONTRATANTE**, no momento do envio da proposta, **Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de serviço similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

2.2. Junto com a apresentação da proposta a proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica e experiência prévia na realização de todas as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos**, com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.3. A proponente deverá dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.4. A proponente deve dispor de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.5. Declaração de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

2.6. Declaração de que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*

2.7. Declaração de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

2.8. Comprovação de ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP.

3. Da execução dos serviços

3.1. Assinado o contrato, o prazo para início da prestação dos serviços será de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e apresentando

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

as devidas justificativas para apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar à **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Concurso Público, o acompanhamento do certarne, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, previdênciárias e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e/ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.7. A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.8. A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da **CONTRATANTE**.

4. Do pagamento

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será aquela proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público.

5. Da descrição dos serviços

5.1. Dos editais:

5.1.1. Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da CONTRATANTE, para verificação dos aspectos referentes à inscrição, isenções (se houver), às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração Pública.

5.1.2. Durante a vigência contratual poderá haver, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, a edição de um ou mais editais para concurso público, respeitando sempre todas as fases previstas e exigíveis conforme peculiaridade e especificidade de cada um.

5.1.3. Elenco de editais para cada procedimento de concurso:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

a) Edital de abertura de inscrições, contendo as obrigações contidas na legislação municipal vigente e respeitado o prazo legal de divulgação que antecede as inscrições e, contendo o período de inscrições;

b) Edital de convocação para as provas;

c) Edital de divulgação dos gabaritos oficiais;

d) Edital de divulgação dos gabaritos após julgamento dos recursos;

e) Edital do resultado das provas objetivas (classificação preliminar);

f) Edital de convocação para prova prática;

g) Edital de resultado da prova prática;

h) Edital de resultado pós recursos;

i) Edital de divulgação da classificação final;

j) Edital de divulgação da classificação final após julgamento dos recursos; e

k) Edital de Homologação.

5.2. Das inscrições:

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter acesso ao edital do certame público a fim de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo.

5.2.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a partir de data a ser definida, e realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de inscrição.

5.2.3. O valor da inscrição, que não se trata de receita pública a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e MCASP – Manual de Contabilidade ao Setor Público, deverá ser pago diretamente pelo candidato interessado à CONTRATADA, através de boleto emitido no ato da inscrição, até dois dias após o encerramento do prazo de inscrições

5.2.4. Caso o dia seguinte ao término das inscrições seja dia não útil

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

para a rede bancária, a data limite para pagamento do boleto ficará, automaticamente, prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.5. Será nula a inscrição efetuada em desacordo com o edital normativo do concurso público.

5.2.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo correspondente, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada, sem prejuízo da notificação aos órgãos competentes, para responsabilização civil e criminal.

5.2.7. O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.2.8. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de pessoal permanente da CONTRATANTE omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso público ou a posse do cargo.

5.2.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar a legislação municipal no que diz respeito às eventuais isenções de inscrição, bem como as condições especiais para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme o caso;

5.2.10. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

5.2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código correspondente ao cargo pretendido;

5.2.10.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

5.2.11. Deverá ser observado o exposto nas Leis Municipais nº 7.009 de 27 de setembro de 2018 e nº 7.088 de 6 de março de 2019 que tratam das isenções aplicadas às taxas de inscrição em concursos públicos.

5.3. Do cadastramento:

5.3.1. A CONTRATADA deve compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

5.3.2. Deve, ainda, elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes campos: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

para o qual concorre, horário e local onde farão as provas.

5.3.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, responsável pela fiscalização do certame e do contrato.

5.3.4. Deverão acompanhar as listas de inscrições as seguintes informações estatística e graficamente organizadas,

5.3.4.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);

5.3.4.2. Número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo; e

5.3.4.3. Número de candidatos com deficiência inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.4.4. Número de Candidatos negros inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.5. Durante a realização do concurso e após o encerramento do certame, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a instituição realizadora, sendo que após a HOMOLOGAÇÃO possíveis alterações deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da CONTRATANTE.

5.4. Do atendimento aos candidatos:

5.4.1. Deve a CONTRATADA disponibilizar aos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.4.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação deles nas etapas relacionadas às consultas;

5.4.3. Deve ser disponibilizada, no endereço eletrônico da CONTRATADA, consulta ao local de provas, bem como todas as informações pertinentes.

5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência e pessoas negras:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em certame público, cujas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

atribuições sejam compatíveis.

5.5.2. Deverá ser reservada a quota de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013 do Governo do Estado de São Paulo.

5.5.3. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.".

5.5.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

5.5.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência-PcD participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas para os demais candidatos.

5.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência-PcD, especificando no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à CONTRATADA promotora do certame público, no mínimo, laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.5.7. É da CONTRATADA a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos Pessoas com deficiência, observadas as regras que deverão ser estipuladas no edital do certame público.

5.5.8. Com a sua inscrição, o candidato Pessoa com Deficiência declara, automaticamente, sua ciência quanto às atribuições do cargo e da área de atividade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.9. O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado na forma estabelecida no edital do certame público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo que disputou, terá seu nome constante em lista específica de candidato com deficiência, por cargo.

5.5.10. O candidato Pessoa com Deficiência que for aprovado no certame público deverá se submeter a perícia médica.

5.5.11. Deverá ser reservada a quota de 20% (vinte por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014., ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), inclusive para os cadastros reserva de vaga.

5.5.12. Assim, em obediência à Lei Complementar Municipal nº 38/2017 e à Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014, "A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)".

5.5.13. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso – conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (conforme determina o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014).

5.6. Da convocação dos candidatos:

5.6.1. A convocação para as provas será realizada por Edital, a ser publicada sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. Por sua vez, também deverão ser disponibilizadas as mesmas informações de convocação para a (s) prova (s) no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, 24 horas por dia.

5.6.3. A convocação dos candidatos para a prova poderá ainda ser efetuada

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

complementarmente por e-mail individualizado por candidato inscritos e ainda por "*sms*" (mensagem de celular) para o número cadastrado pelo candidato, tudo sob responsabilidade e custeio da **CONTRATADA.**

5.7. Das provas

5.7.1. O concurso Público constará de provas cuja composição se dará pelas seguintes disciplinas: português, matemática e/ou raciocínio lógico, informática, legislação, conhecimentos básicos e/ou específicos, conforme a natureza dos cargos e especialidades ofertadas no concurso.

5.7.2. Para elaboração das provas a **CONTRATADA** vencedora deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, com formação em instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

5.7.3. Para o cargo que venha a ser exigida prova prática – a aplicação da mesma deverá ser de responsabilidade de profissional qualificado, com competência atestada para os devidos fins, devendo em suma atender na íntegra a exigência da **CONTRATANTE**.

5.8. Da preparação para aplicação das provas:

5.8.1. **Locais de Exame:** A **CONTRATADA** será responsável pela disponibilização dos locais para aplicação das provas e toda a infraestrutura necessária à realização das mesmas;

5.8.2. **Treinamento de pessoal:** A **CONTRATADA** deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes e deverá elaborar manual de orientações sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

5.8.3. **Folhas de Respostas:** As folhas de respostas serão providenciadas pela **CONTRATADA;**

5.8.4. **Material de Aplicação:** Serão providenciados pela **CONTRATADA,** sem ônus à **CONTRATANTE:** i) formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitários masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do nº das salas de prova, ii) crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; iii) duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); iv) formulários notificando eventual alteração de local da prova, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala, folha de respostas óticas sem identificação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

(reserva) para uso eventual por sala; v) lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

5.8.5. **Prova Prática:** Os locais, equipamentos, veículos, máquinas e ou matérias primas necessárias **às provas práticas** serão disponibilizados pela **CONTRATANTE.**

5.8.5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.8.6. **Aplicação das Provas:** As provas, deverão ser aplicadas no município de Indaiatuba/SP, em data e horário definidos pela Comissão de Concursos da **CONTRATANTE.**

5.8.7. **Coordenação Geral:** Pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo deverá permanecer de plantão no decorrer das provas, a fim de dar suporte aos coordenadores de aplicação, sendo que as despesas com a referida coordenação correrão por conta da **CONTRATADA;**

5.8.8. **Coordenação:** Todo o trabalho de coordenação, envio de pessoal e custeio das referidas despesas relativas à aplicação das provas será de responsabilidades da **CONTRATADA** que deverá alocar, no mínimo:

a) Nos prédios com até 800 candidatos: 02 (dois) coordenadores;

b) Nos prédios com mais de 800 e até 1.500 candidatos: 04 (quatro) coordenadores.

5.8.9. **Fiscalização:** A **CONTRATADA** deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender à seguinte distribuição mínima, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos: 1 (um) fiscal;

b) Salas mais de 35 e até 70 candidatos: 2 (dois) fiscais;

c) Deverá ser providenciado, também, fiscais volantes na proporção de 02 (dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda;

d) A quantidade e a forma de alocação de candidatos em sala deverá observar tanto os cuidados de segurança necessários às provas, quanto os cuidados

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

sanitários que forem determinados pela autoridade responsável pela vigilância em saúde do município.

5.9. Da avaliação das provas:

5.9.1. **Leitura Óptica:** As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras ópticas. Todo o trabalho de leitura óptica e consistência dos resultados serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade;

5.9.2. **Processamento em Computador:** Os resultados gravados pela leitora óptica serão processados em computadores, através de sistema próprio de correção, para a seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A pontuação obtida por cada candidato e a posterior classificação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.10. Do resultado final:

5.10.1. **Listagens:** A **CONTRATADA** processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à CONTRATANTE as seguintes listagens:

a) Relatório geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação;

d) Será fornecida à **CONTRATANTE**, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

5.10.2. **Divulgação dos Resultados**: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos, dar-se-á pelos mesmos meios de publicidade do(s) Edital(is) de Convocação;

5.10.3. **Cumprimento da Legislação:** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando ainda as normas jurídicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.

6. Especificação complementar do objeto

6.1 O desenvolvimento dos serviços contidos no objeto do presente Termo de Referência, envolve as seguintes especificações:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

a) Elaboração do Edital Geral do Concurso Público, com previsão do período de inscrição, das provas objetivas e demais regras do concurso público, para discussão entre as partes;

b) Elaboração de Editais intermediários (inscritos, convocação, divulgação do resultado, pontuação e classificados);

c) Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas (escritas) e ou práticas (quando houver);

d) Recebimento de recursos quanto à aplicação das provas;

e) Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

f) Fornecimento de lista em ordem de classificação, contendo os dados completos dos candidatos, tais como: nome completo, números de documentos, telefone, entre outros.

g) Entrega do caderno de questões ao candidato ao final da prova;

6.2 Tipo de prova a ser aplicada

6.2.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as determinações da CONTRATANTE no que diz respeito a exigência do tipo de prova a ser aplicada. A Comissão de Concurso estabelecerá cada Edital de Concurso Público em conformidade com a lei de criação dos respectivos cargos/funções para a composição das provas a serem exigidas, a saber:

a) **PROVA OBJETIVA**: A ser aplicada a todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso;

b) **PROVA(S) PRÁTICA(S)**: A realização de Prova Prática, quando exigida, se dará para os cargos que exijam a demonstração de habilidades práticas no manejo de equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas ou utensílios e/ou serviços que demandem habilidades e/ou condições físicas para o bom desempenho do cargo.

7. Das provas

7.1. Das condições gerais da aplicação das provas:

a) O conteúdo programático das provas objetivas e provas práticas será detalhado em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do concurso.

b) As provas objetivas, contendo questões de múltipla escolha, deverão ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

c) Deverá ser adotado rigoroso processo de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA** a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

d) O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

e) O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

f) Os cadernos de questões deverão conter espaço próprio para rascunho.

g) Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

h) Deve a **CONTRATADA** montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do concurso público.

i) Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da instituição realizadora, conforme data estabelecida em cronograma de atividades.

j) A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da comissão de concurso os critérios de pontuação das provas.

7.2. Dos locais de aplicação das provas:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.3. Do pessoal:

a) As Bancas Examinadoras, para elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais capacitados;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) A **CONTRATANTE** deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

c) Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de candidatos que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e/ou processos seletivos;

d) A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente garantindo o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

e) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, para aplicação das provas, equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

g) Disponibilizar pessoal que a represente para coordenar a aplicação das provas;

h) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

8. Dos recursos:

a) A **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no Edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

b) A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo.

c) O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do evento, fase ou etapa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

d) O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão;

e) Julgado o recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração;

f) As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba e constarão do edital de abertura.

g) Será admitido recurso quanto:

I. Ao Edital e conteúdo;
II. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
III. Ao resultado provisório das provas objetivas e práticas;
IV. À classificação final para resolução de eventuais divergências dos critérios de desempate.

9. Dos mecanismos de segurança:

a) As áreas internas da **CONTRATADA** onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa;

b) Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera) e, a critério da **CONTRATANTE**, vistoriado pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba;

c) O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e/ou com cadeado correspondente, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, assinado por duas testemunhas, no momento da aplicação das provas;

d) Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

e) A **CONTRATADA** deverá providenciar o acondicionamento seguro dos aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos, desligados e em embalagens lacradas;

f) A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar o absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais dos certames públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) É vedada a subcontratação em todo ou em parte de quaisquer atividades objeto deste contrato, quer seja na elaboração, impressão, transporte ou demais atividades que ponham em risco a lisura do Certame;

h) A **CONTRATADA** deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma de execução dos serviços, projeto de segurança do local de impressão do material do certame público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança;

i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/ programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

j) Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a **CONTRATADA** deverá transferir para o parque gráfico próprio o material do certame público em meios com arquivos criptografados, em alta definição, dos materiais a serem impressos;

k) O acesso a todas as áreas internas utilizadas no processo de impressão do material das provas deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado 24 horas por dia;

l) A **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

   I. Sistema de gravação específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs pelo prazo mínimo de 45 dias.

   II. Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de gravação, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso.

m) Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do certame público os funcionários da **CONTRATADA**, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas;

n) O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ficará exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

o) Após a produção das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, comunicando-se a comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**;

p) As mídias utilizadas para a geração de impressão, assim como as que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e/ou por vigilância física;

q) As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso;

r) A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas;

s) Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;

t) A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste item sobre mecanismos de segurança, ou requerer declaração de atendimento aos requisitos deste item sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10. Obrigações e responsabilidades da contratada

10.1. Caberá à **CONTRATADA** para a realização do(s) Concurso(s) Público(s), garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referência, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

10.1.1. **Dos editais e da divulgação:**

10.1.1.1. A realização do(s) certame(s) público(s) será(ão) precedida(s) de edital normativo, o qual será subscrito pelo Presidente da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Indaiatuba e publicado nas condições já estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá, ainda:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados:

I. Abertura das inscrições;

II. Convocação para as provas;

III. Resultados das provas;

IV. Divulgação dos resultados dos recursos;

V. Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

b) Divulgar em sua página na internet, sob sua total responsabilidade, todos os atos e fatos, Comunicados e Editais de cada concurso, após aprovação da Comissão de Concurso da **CONTRATANTE**;

c) Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

11. Dos resultados

11.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive para as vagas do cadastro de reserva;

e) Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive das vagas do cadastro reserva;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.2. Das despesas sob responsabilidade da contratada

11.2.1. A **CONTRATADA** realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes da alocação dos espaços e infraestrutura relacionada, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas, observado o exposto no **item 6.8.5** deste Termo de Referência.

11.3. Das disposições gerais:

11.3.1. Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a **CONTRATADA** apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE** discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

I. Elaboração de editais e divulgação;
II. Inscrição de candidatos;
III. Cadastramento dos candidatos;
IV. Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
V. Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;
VI. Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
VII. Reprodução do material;
VIII. Logística para a aplicação das provas;
IX. Aplicação das provas;
X. Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
XI. Avaliação das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

XII. Divulgação dos resultados das provas;
XIII. Encaminhamento de recursos;
XIV. Apreciação dos recursos;
XV. Serviços de informação e apoio aos candidatos.

11.3.2. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), correspondência e outros;

11.3.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

11.3.4. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

11.3.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.3.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA** as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após a sua prestação;

11.3.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;

11.3.8. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

11.3.9. Assegurar todas as condições para que a **CONTRATANTE** fiscalize a execução do contrato;

11.3.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato firmado.

12.2. Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, em jornal(is) e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;

12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.

12.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

12.5. Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. Critério de julgamento

13.1. O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas ou instituições que cumprem plenamente os requisitos legais e demais exigências deste Termo de Referência, será o menor preço global proposto de taxas de inscrição;

13.2. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental. Não serão admitidos preços incompativeis com o nivel de escolaridade.

13.3. Na elaboração de sua proposta a proponente deverá considerar que as isenções legais para as taxas de inscrição no concurso não serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

14. Da forma de contratação

14.1. Pregão Eletrônico

15. Da fundamentação legal para a contratação

15.1. Art. 6º inc. XLI e 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16. Da justificativa para a contratação

16.1. A **Câmara Municipal de Indaiatuba** necessita realizar a contratação de servidores públicos, em face da edição da Lei Complementar nº 95 de 18 de maio de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 111 de setembro de 2024, que criou novas vagas no Anexo III- Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar 38/2017 da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Ressalte-se que as novas vagas criadas são de provimento efetivo e necessitam ser preenchidas através de Concurso Público;

Destaque-se ainda que a exoneração de algus servidores tornaram vagos cargos importantes para o bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Importante ainda levar em conta as vedações referentes aos prazos eleitorais para o ano de 2024.

De igual importância é a tomada de decisão para que a presente contratação seja realizada sem custos paras os cofres públicos, concedendo à empresa ou instituição contratada para a realização do objeto, o recebimento do valor das inscrições, por sua conta e risco, diretamente dos candidatos interessados na participação do concurso.

Frise-se que o valor das inscrições não se trata de receita orçamentária a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme diversos precedentes judiciais, e em especial:

a) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.565-MG/STJ** (2002/003515-4): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

b) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.146-MG/STJ** (2001/0192510-5): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

c) O **Inquérito nº 152-1 DF/STJ:** "O fato narrado na denúncia não constitui crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Nenhum dinheiro público esteve em jogo, portanto, dispensada a licitação, conforme art. 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Acusação Improcedente.";

d) A **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002314-26.2016.8.26.0000 TJSP**: VÍCIO MATERIAL. Cobrança que não pode ser considerada taxa nem preço público. Enquadramento no conceito de "outros ingressos", do artigo 159 da Constituição Estadual. Inexistência de disciplina constitucional a respeito da regulamentação dessas receitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua "arrecadação" não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

COMISSÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Priscila Ribeiro Ferreti

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Nilza Cristina de Oliveira Leite

PC 147/2024
Fls. 171/1253

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO,** que tem por objeto **a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, médio e superior**, **para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O **acolhimento das propostas** será realizado **até as 9h00min do dia 03 de dezembro de 2024,** horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Edital nº 90007/2024

Acessar Contratação

Última atualização 22/11/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900072024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 212,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular	1	R$ 212,00	R$ 21

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10445152
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	13/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15952136**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	13/11/2024 08:34:46
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

DOWNLOAD DE EDITAIS

- CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
  Código da UASG: 928367

- **Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)**
  Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.
  Edital a partir de: 13/11/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs
  Endereço: Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP)
  Telefone: (0xx19) 38857700
  Fax: (0xx19)
  Entrega da Proposta: 13/11/2024 às 08:00Hs

- **Itens de Serviços**

  1 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular
  Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular
  Tratamento Diferenciado: -
  Aplicabilidade Decreto 7174: Não
  Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
  Quantidade: 1
  Unidade de fornecimento: UN

- **Informações Adicionais do Download**
  O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

Voltar Download

Processo Administrativo nº 142/2024. Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões de equoterapia, destinados a pacientes atendidos por este município. Extrato de Contrato nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê. Empresa Contratada: Luiz Roberto Gonçalves & Cia LTDA, pelo valor total de R$ 239.200,00. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Assinatura do Contrato dia 01 de novembro de 2024 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.126/1-2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS E ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "ANTÔNIA RAMOS PRIANTI", DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 02/12/2024 – 09:30MIN.
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR, ABA "LICITAÇÕES
MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM
IGARATÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024
PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO
EDITAL 050/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 – Proc. Adm. nº 4.662/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Estádio Municipal Eurípedes da Silva Ferreira. Às Empresas Licitantes. Ficam CONVOCADAS as Empresas participantes do certame em epigrafe, para a retomada da sessão no dia 14/11/2024 às 10h10, com o objetivo da divulgação do resultado da análise técnica e do julgamento de habilitação e inabilitação. Ilhabela, 12 de novembro de 2024. Benedito Wenceslau Neto - Agente de Contratação.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024 - EDITAL Nº 99/2024 - PROCESSO Nº 127/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes.
O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 04 de dezembro de 2024, às 09h00. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 12 de novembro de 2024. ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
O acolhimento das propostas será realizado até as 9h00min do dia 03 de dezembro de 2024, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.
O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.
Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.
Indaiatuba, 12 de novembro de 2024.
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024
A Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público para conhecimento de interessados que CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PNCP E BBMNET, houve a necessidade de UMA ERRATA PARA O Pregão Eletrônico 29/2024 PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, na página 3, item 3.2.7 e página 4 item 6.6, onde se lê "LOTE 03" lê se "LOTE 02" e nas páginas 37, 47,50 e 57 onde se lê "LOTE 03 - COTA RESERVA" lê se "LOTE 03" e nas páginas 34, 47, 49 e 57 onde se lê "LOTE 02" lê se "LOTE 02 - COTA RESERVA" . Iracemápolis/SP, 12 de novembro de 2024

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o indeferimento do credenciamento da empresa LUIZ CESAR LOPES - ME, inscrita no CNPJ Nº 45.737.078/0001-21. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 88/2024 – PROCESSO N. 192/2024
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado.
Logrou - se vencedora, a empresa RODNEY BOZOKI DE BRITO ME, inscrita no CPNJ sob o nº 27.320.279/0001-47, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com o valor global de R$ 650.170,00 (seiscentos e cinquenta mil cento e setenta reais).
Assinatura: 12/11/2024.
Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.
Pedro Augusto Barreira Lobo - Secretaria Municipal de Administração.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 649/2024
Partes: Prefeitura de Itaí e a Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai, Paranapanema, Avaré- Ltda. "Ceripa".
Objeto: contratação de empresa visando os serviços de realocação de rede de distribuição de energia.
Valor: R$ 47.892,58 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 3 (três) meses
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 - PROCESSO Nº 601/2024
Objeto: Registro de preços a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de bico.
José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todo os interessados, hei por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, cuja(s) empresa(s) homologada(s) é: Organização Carlos de Pneus Ltda., vencedora dos itens: 1 ao 32 e 34 ao 76 pelo valor global registrado de R$ 4.423.698,50 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fracassando o item: 33. Itaí, 12 de Novembro de 2024.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - PROCESSO Nº 657/2024
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024 - Processo nº 657/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de gêneros perecíveis, cuja data prevista para realização será em 3 de Dezembro de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 - PROCESSO Nº 658/2024
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2024 - Processo nº 658/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de suprimentos e manutenção em impressoras, cuja data prevista para realização será em 4 de Dezembro de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 - PROCESSO Nº 659/2024
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2024 - Processo nº 659/2024, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de uniformes escolares, cuja data prevista para realização será em 5 de Dezembro de 2024 às 9h. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 – Processo Licitatório nº 197/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA DE DIVERSOS SABORES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Data da Abertura: 12/11/2024.
Data de Entrega dos documentos e propostas: 28/11/2024 às 08:30 horas.
Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.
O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.
Legislação Lei Federal nº 14.133/21.
Itajobi, 12/11/2024
Sidiomar Ujaque - Prefeito

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 139/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 139/2024
Processo nº 17.036/2024
Interessado: Secretaria de Saúde
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Objeto: Abertura de procedimento licitatório com registro de possível aquisição de MATERIAL LABORATORIAL a fim de atender o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Itanhaém por um período de 12 meses.
Recebimento das propostas: Início - 13/11/2024 e Final - 29/11/2024
Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 29/11/2024.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br
Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
em 12 de novembro de 2024
MARCELO GONÇALVES JESUS - Secretário Municipal da Secretaria de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Itanhaém, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Comprasgov, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização de solução em governança legislativa digital, com acolhimento de propostas a partir do dia 13 de novembro de 2024 às 08h00min (horário de Brasília-DF), abertura da licitação no dia 29 de novembro de 2024 às 13h00min (horário de Brasília-DF). Os interessados em participar do certame deverão acessar o site bhttps://www.gov.br/compras/pt-br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital na integra poderá ser consultado e cópias obtidas no sítio https://www.itanhaem.sp.leg.br/licitacao e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Departamento de licitação ao analisar o Edital, verificou a necessidade de alterar as seguintes informações no corpo do edital. Onde se Lê: 14.10.6. DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo VI): 14.10.6.2 [...] ao Departamento de engenharia da Secretaria Municipal responsável, através do telefone (15) 3472-1280 com o funcionário Marco Antônio de Carvalho. Leia-se14.10.6.2 [...] ao Departamento de engenharia da Secretaria Municipal responsável, através do telefone (15) 3376-9555 com as funcionárias Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos ou Isabela Bernardes. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, assim como a data de abertura que ocorrerá em 18/11/2024 as 14:30hrs. Itapetininga, 12 de novembro de 2024. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 228/2024 – PROC. Nº 57216/2024 – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AO PROJETO FARMÁCIA VIVA, COM RECURSOS ADVINDO ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3784/2021 E DAS EMENDAS IMPOSITIVAS: Nº 60 E 116 - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE A LICITAÇÃO, EM EPÍGRAFE, A FAVOR DOS FORNECEDORES: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03 - Item: 4 - R$ 2.400,00/ ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.527.362/0001-29 - Itens: 6, 9, 12 - R$ 15.247,00/ FAZ VENDAS LTDA - CNPJ: 46.983.819/0001-17 - Item: 13 - R$ 1.391,00/ M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.206.864/0001-10 - Itens: 5, 19 - R$ 7.572,00/ RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - CNPJ: 27.263.741/0001-11 - Item: 1 - R$ 2.020,00/ SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97 - Itens: 18, 26 - R$ 958,00. ITAPETININGA, 11.11.2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 206/2024 – PROC. Nº 41450/2024 – ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES ORIUNDOS DO NUCLEO APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS DO SUS - PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE A LICITAÇÃO, EM EPÍGRAFE, A FAVOR DO FORNECEDOR: EMPRESA: A.D. DAMINELLI - EIRELI/CNPJ: 10.749.758/0001-80/TOTAL: R$ 1.656,34/ EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 65.817.900/0001-71/TOTAL: R$ 2.320,20/EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI/CNPJ: 11.195.057/0001-00/TOTAL: R$ 12.099,60/EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP/CNPJ: 05.782.733/0002-20/TOTAL: R$ 13.830,48/EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA/CNPJ: 61.613.881/0001-00/TOTAL: R$ 2.274,60/EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA/CNPJ: 76.386.283/0001-13/TOTAL: R$ 14.484,10/ EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 14.271.474/0001-82/TOTAL: R$ 3.797,00/EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – ME/CNPJ: 12.047.164/0001-53/TOTAL: R$ 1.675,60/EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA – ME/CNPJ: 20.657.155/0001-02/TOTAL: R$ 64.125,75/EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA/CNPJ: 43.295.831/0001-40/TOTAL: R$ 8.023,08/EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 05.847.630/0001-10/ TOTAL: R$ 5.127,84. ITAPETININGA, 12.11.2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.
ATA 95/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA EPP. Itens: 1, 5, 6, 7, 11, 12, 16, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 54. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 23/09/2024. Solange Dionizia De Barros Oliveira - Secretária de Saúde/ Roberto Gonçalves Neves - Secretário de Educação / Soraya Maria P. P. de Oliveira Giriboni - Secretária de Promoção Social/ Juraci de Proença Soares Sobrinho - Secretário de Adm. e Planejamento. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ATA 96/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº3.784 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021/SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). DETENTORA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Itens: 2, 14, 16. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 24/09/2024. Solange Dionizia De Barros Oliveira - Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
CONTRATO 258/2024-CONTRATADA: LICITAH COMERCIO E SERVICOS LTDA. VALOR R$ 377,63. PREGÃO ELETRÔNICO 208/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLETA E BARRA MACIÇA PARA EQUIPE PARAOLÍMPICA - EMENDA PARLAMENTAR - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - CONTRATO. ASSINATURA: 21.10.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Reginaldo Mendes da Costa - Secretário de Esporte, Lazer E Juventude. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ADITIVO 03 - CONTRATO 312/2021. CONTRATADA: ATL – COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL 103/2021. REAJUSTE: Aplica-se o IPCA de 4,42% sobre o valor do item: 01. VALOR DO TERMO: R$ 218.667,12. ASSINATURA: 01.11.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA E RADIOCOMUNICAÇÃO POC COM TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, MONITORAMENTO POR GPS E SISTEMA DE GRAVAÇÃO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ATENDIMENTO ONSITE PARA OPERAÇÃO DO SAMU 192 – REGIONAL DE ITAPETININGA. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da lei 8.666/93e alterações posteriores. Solange Dionizia De Barros Oliveira - Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
No Termo da Ata 101/2024 publicado no D.O. E, pág. 134 em 12/11/2024, onde se lê: Itens: 30, 90, 96, 109, 110. Leia-se: Itens: 30, 90, 96, 109, 110, 141, 142, 287, 293, 338, 339. Ficam mantidas as demais informações já vinculadas. Juraci de Proença Soares Sobrinho - Secretário de Adm. e Planejamento.
No Termo do Aditivo 04 - contrato 277/2021 publicado no D.O. E, pág.134 em 12/11/2024, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 44/. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021. Ficam mantidas as demais informações já vinculadas. Juraci de Proença Soares Sobrinho - Secretário de Adm. e Planejamento.
TERMO DE PENALIDADE-ATA 102/2023–PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023. DETENTORA: N S T LTDA ME. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Itapetininga. OBJETO: VIDROS. PENALIDADE: Aplica-se ADVERTÊNCIA em razão da inexecução do Termo, referente ao empenho 3764/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.01.11.2024. BENEDITO TADEU GALENDE - Secretário de Segurança Pública.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo SUPRI 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2024 – Aquisição de mobiliário comum para a Rede de Atenção Básica de Saúde, Pronto Socorro Central e Pronto Socorro Infantil. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/11/2024 até às 09h00min do dia 28/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/11/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 28/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2024 – Aquisição de mobiliários hospitalares para os Pronto Socorro Adulto e Infantil. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/11/2024 até às 09h00min do dia 28/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/11/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 28/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção preventiva nas máquinas de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 28 de novembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de descartáveis para bandejas térmicas, modelo light, destinadas para o Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal de Itapira/SP. Data de Abertura: 28 de novembro de 2024, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos (bomba extratora, acidimetro de dornic, resfriador lactário, microcomputador, impressora multifuncional, ar condicionado) destinados para o Setor de Banco de Leite Humano do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 29 de novembro de 2024, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza destinado para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 29 de novembro de 2024, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.
Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de novembro de 2024.

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 31/2024 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/EPP - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material (PMF - pré-misturado a frio), para a conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Itápolis/SP e Distritos de Tapinas e Nova América, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Abertura de Propostas Iniciais e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26/11/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Plataforma de realização: https://bll.org.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br ou no site https://bll.org.br. Maiores informações através do telefone (16) 3263-9494. Itápolis, 12 de novembro de 2024.
GABRIEL MAZZO PUZZI
Superintendente do SAAEI

ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Abertura de Licitação: Leilão nº 001/2024 – Edital nº 088/2024 – Processo nº 097/2024. Objeto: Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Itapuí, sendo 03 (três) terrenos. Cadastro da proposta: Até o dia 06/12/2024 às 09h30. Início da disputa de preços: Dia 06/12/2024 às 09h35. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site https://www.itapui.sp.gov.br/portal/editais/1 e na Plataforma Eletrônica BLL. Informações pelo e-mail licitacao@itapui.sp.gov.br. Itapuí, 12 de novembro de 2024. Antônio Álvaro de Souza – Prefeito Municipal.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/11/2024 05:17:38.
Nº de Série do Certificado: cf58bd23-ef34-4a04-bc66-86ed4f8fae69
[Ticket: 59502146] - www.imprensaoficial.com.br

Contraste

PE 90007/2024- Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Concurso Público

por João Adolfo do Carmo — última modificação 14/11/2024 11h41

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital- PE 90007/2024	João Adolfo do Carmo	Arquivo	14/11/2024 11h43
Pedido de esclarecimento nº 01	João Adolfo do Carmo	Arquivo	19/11/2024 14h59
Edital- PE 90007/2024 - RETIFICADO	João Adolfo do Carmo	Arquivo	21/11/2024 15h31

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Descrição Detalhada: Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 212,00

Unidade de Fornecimento: UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (1)

diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br

De: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 13:22
Para: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão nº 9007/2024
Anexos: Pedido de Esclarecimento 01- PE 900007-2024_assinado.pdf

Bom dia,

Encaminho a resposta assinada para conhecimento do solicitante.

Atenciosamente

Alberto Gonçalves de Mello Júnior
Analista de Sistemas
Chefe de Departamento
Departamento de Tecnologia da Informação Câmara Municipal de Indaiatuba
MMalberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br
a (19) 3885-7725
www.indaiatuba.sp.leg.br

-----Mensagem original-----
De: dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br
<dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 17:37
Para: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; apartem@hotmail.com; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br;
joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão nº 9007/2024

Segue a sugestão de resposta.

-----Mensagem original-----
De: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br <alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 14:09
Para: dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; apartem@hotmail.com; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br;
joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão nº 9007/2024

Boa tarde,
Segue para auxiliar na elaboração da Resposta.

Atenciosamente

Alberto Gonçalves de Mello Júnior
Analista de Sistemas
Chefe de Departamento

Departamento de Tecnologia da Informação Câmara Municipal de Indaiatuba
MMalberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br
a (19) 3885-7725
www.indaiatuba.sp.leg.br

-----Mensagem original-----
De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br <joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br> Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:04
Para: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br;
dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br;
alexandre.artem@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br;
pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; priscila.ferretti@indaiatuba.sp.leg.br;
edwiges.ambiel@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Solicitação de Esclarecimento - Pregão nº 9007/2024

Prezadíssim@s
Recebemos este pedido de esclarecimento referente ao Edital do Concurso Público

Ficamos à disposição

-----Mensagem original-----
De: licitacao@institutoexata.com <licitacao@institutoexata.com> Enviada em:
quarta-feira, 13 de novembro de 2024 14:04
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Solicitação de Esclarecimento – Pregão nº 9007/2024

Prezados,

O INSTITUTO EXATA, uma instituição especializada na organização de concursos públicos, processos seletivos simplificados e capacitação profissional de servidores públicos. Desejamos alguns esclarecimentos referente ao Processo:

1- O valor de taxa arrecadado será depositado diretamente na conta da Contratada?
2- Há algum critério para a escolha das escolas para aplicação de Provas?
3- Podem ser em Instituições Federais?
4- Quantas questões de prova para cada nível?

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
www.institutoexata.com
Fone: (91) 2121-6616 / (91) 2121-6618
Cel. (91) 98048-0605 / (91) 98968-9881 zap
Cel.: (91) 98499-4556 zap

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

Trata-se de e-mail encaminhado pelo representante do Instituto Exata, formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

QUESTIONAMENTOS:

1. O valor de taxa arrecadado será depositado diretamente na conta da Contratada?

2. Há algum critério para a escolha das escolas para aplicação de Provas?

3. Podem ser em Instituições Federais?

4. Quantas questões de prova para cada nível?

RESPOSTA:

Acerca do questionamento nº 01, esclareço que o Edital será retificado, eis que omisso acerca do tema.

No que tange aos questionamentos de números 02 e 03, tem-se que o item 7.2 do Termo de Referência é claro ao estabelecer que:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tem-se, portanto, que as provas poderão ser realizadas em instituições federais, desde que localizadas no Município de Indaiatuba.

Por fim, acerca do questionamento nº 04, tem-se que o item 6.2.1, a, do Termo de Referência elucida que a PROVA OBJETIVA, a ser aplicada a todos os candidatos, conterá, no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas, em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas, sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso.

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados. Além disso, considerando a omissão editalícia acerca do tema objeto de questionamento, solicito a **retificação do Edital**, seguida de **nova publicação**, a fim de cumprir o disposto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

INDAIATUBA - SP, 18 de novembro de 2024.

ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR
Pregoeiro

Assinado de forma digital por ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=33399428000108, ou=PRESENCIAL, cn=ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR:40396840876
Dados: 2024.11.19 09:44:57 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

CONTRATANTE (UASG) 928367

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS, PARA CARGOS E FUNÇÕES COM NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, DISPONÍVEIS POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO, ALÉM DOS QUE FOREM CRIADOS, DISPONIBILIZADOS E/OU VAGAREM.

VALOR ESTIMADO: R$ 212,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 10/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 item dividido em 03 subitens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que as compõem:

Nível de Escolaridade	Valor da incrição
Fundamental	R$
Médio/Técnico	R$
Superior	R$

1.3. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental.

1.4. O valor estimado das inscrições é o que segue:

Catser	Nível de Escolaridade	Valor estimado da incrição
10014	Fundamental	R$ 49,00
	Médio/Técnico	R$ 69,00
	Superior	R$ 94,00
	Valor Total	**R$ 212,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação Financeira**

7.2.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3. **Habilitação jurídica**

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.10. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,
9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência

11.11.2. Anexo II- Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. Anexo IV- Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 21 de novembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO 90007/2024

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.2. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4+ Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1+ Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

2. Da qualificação técnica:

2.1. para a qualificação técnica devem ser apresentados/entregues, à **CONTRATANTE**, no momento do envio da proposta, **Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de serviço similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

2.2. Junto com a apresentação da proposta a proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica e experiência prévia na realização de todas as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos**, com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.3. A proponente deverá dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.4. A proponente deve dispor de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.5. Declaração de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

2.6. Declaração de que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*

2.7. Declaração de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

2.8. Comprovação de ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP.

3. Da execução dos serviços

3.1. Assinado o contrato, o prazo para início da prestação dos serviços será de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e apresentando

as devidas justificativas para apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar à **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Concurso Público, o acompanhamento do certarne, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, previdênciárias e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e/ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.7. A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.8. A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da **CONTRATANTE**.

4. Do pagamento

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

5. Da descrição dos serviços

5.1. Dos editais:

5.1.1. Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da CONTRATANTE, para verificação dos aspectos referentes à inscrição, isenções (se houver), às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração Pública.

5.1.2. Durante a vigência contratual poderá haver, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, a edição de um ou mais editais para concurso público, respeitando sempre todas as fases previstas e exigíveis conforme peculiaridade e especificidade de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.1.3. Elenco de editais para cada procedimento de concurso:

a) Edital de abertura de inscrições, contendo as obrigações contidas na legislação municipal vigente e respeitado o prazo legal de divulgação que antecede as inscrições e, contendo o período de inscrições;

b) Edital de convocação para as provas;

c) Edital de divulgação dos gabaritos oficiais;

d) Edital de divulgação dos gabaritos após julgamento dos recursos;

e) Edital do resultado das provas objetivas (classificação preliminar);

f) Edital de convocação para prova prática;

g) Edital de resultado da prova prática;

h) Edital de resultado pós recursos;

i) Edital de divulgação da classificação final;

j) Edital de divulgação da classificação final após julgamento dos recursos; e

k) Edital de Homologação.

5.2. Das inscrições:

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter acesso ao edital do certame público a fim de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo**.**

5.2.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a partir de data a ser definida, e realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de inscrição.

5.2.3. O valor da inscrição, que não se trata de receita pública a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e MCASP – Manual de Contabilidade ao Setor Público, deverá ser pago diretamente pelo candidato interessado à CONTRATADA, através de boleto emitido no ato da inscrição, até dois dias após o encerramento do prazo de inscrições

5.2.4. Caso o dia seguinte ao término das inscrições seja dia não útil para a rede bancária, a data limite para pagamento do boleto ficará, automaticamente, prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.5. Será nula a inscrição efetuada em desacordo com o edital normativo do concurso público.

5.2.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo correspondente, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada, sem prejuízo da notificação aos órgãos competentes, para responsabilização civil e criminal.

5.2.7. O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.2.8. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de pessoal permanente da CONTRATANTE omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso público ou a posse do cargo.

5.2.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar a legislação municipal no que diz respeito às eventuais isenções de inscrição, bem como as condições especiais para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme o caso;

5.2.10. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

5.2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código correspondente ao cargo pretendido;

5.2.10.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

5.2.11. Deverá ser observado o exposto nas Leis Municipais nº 7.009 de 27 de setembro de 2018 e nº 7.088 de 6 de março de 2019 que tratam das isenções aplicadas às taxas de inscrição em concursos públicos.

5.3. Do cadastramento:

5.3.1. A CONTRATADA deve compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

5.3.2. Deve, ainda, elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes campos: número de

inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo para o qual concorre, horário e local onde farão as provas.

5.3.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, responsável pela fiscalização do certame e do contrato.

5.3.4. Deverão acompanhar as listas de inscrições as seguintes informações estatística e graficamente organizadas,

5.3.4.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);

5.3.4.2. Número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo; e

5.3.4.3. Número de candidatos com deficiência inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.4.4. Número de Candidatos negros inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.5. Durante a realização do concurso e após o encerramento do certame, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a instituição realizadora, sendo que após a HOMOLOGAÇÃO possíveis alterações deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da CONTRATANTE.

5.4. Do atendimento aos candidatos:

5.4.1. Deve a CONTRATADA disponibilizar aos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.4.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação deles nas etapas relacionadas às consultas;

5.4.3. Deve ser disponibilizada, no endereço eletrônico da CONTRATADA, consulta ao local de provas, bem como todas as informações pertinentes.

5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência e pessoas negras:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é

assegurado o direito de inscrição para os cargos em certame público, cujas atribuições sejam compatíveis.

5.5.2. Deverá ser reservada a quota de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013 do Governo do Estado de São Paulo.

5.5.3. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.".

5.5.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

5.5.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência-PcD participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas para os demais candidatos.

5.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência-PcD, especificando no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à CONTRATADA promotora do certame público, no mínimo, laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5.7. É da CONTRATADA a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos Pessoas com deficiência, observadas as regras que deverão ser estipuladas no edital do certame público.

5.5.8. Com a sua inscrição, o candidato Pessoa com Deficiência declara, automaticamente, sua ciência quanto às atribuições do cargo e da área de atividade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.9. O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado na forma estabelecida no edital do certame público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo que disputou, terá seu nome constante em lista específica de candidato com deficiência, por cargo.

5.5.10. O candidato Pessoa com Deficiência que for aprovado no certame público deverá se submeter a perícia médica.

5.5.11. Deverá ser reservada a quota de 20% (vinte por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014., ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), inclusive para os cadastros reserva de vaga.

5.5.12. Assim, em obediência à Lei Complementar Municipal nº 38/2017 e à Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014, "A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)".

5.5.13. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso – conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (conforme determina o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014).

5.6. Da convocação dos candidatos:

5.6.1. A convocação para as provas será realizada por Edital, a ser publicada sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. Por sua vez, também deverão ser disponibilizadas as mesmas informações de convocação para a (s) prova (s) no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, 24 horas por dia.

5.6.3. A convocação dos candidatos para a prova poderá ainda ser efetuada

complementarmente por e-mail individualizado por candidato inscritos e ainda por "*sms"* (mensagem de celular) para o número cadastrado pelo candidato, tudo sob responsabilidade e custeio da **CONTRATADA.**

5.7. Das provas

5.7.1. O concurso Público constará de provas cuja composição se dará pelas seguintes disciplinas: português, matemática e/ou raciocínio lógico, informática, legislação, conhecimentos básicos e/ou específicos, conforme a natureza dos cargos e especialidades ofertadas no concurso.

5.7.2. Para elaboração das provas a **CONTRATADA** vencedora deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, com formação em instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

5.7.3. Para o cargo que venha a ser exigida prova prática – a aplicação da mesma deverá ser de responsabilidade de profissional qualificado, com competência atestada para os devidos fins, devendo em suma atender na íntegra a exigência da **CONTRATANTE**.

5.8. Da preparação para aplicação das provas:

5.8.1. **Locais de Exame:** A **CONTRATADA** será responsável pela disponibilização dos locais para aplicação das provas e toda a infraestrutura necessária à realização das mesmas;

5.8.2. **Treinamento de pessoal:** A **CONTRATADA** deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes e deverá elaborar manual de orientações sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

5.8.3. **Folhas de Respostas:** As folhas de respostas serão providenciadas pela **CONTRATADA;**

5.8.4. **Material de Aplicação:** Serão providenciados pela **CONTRATADA,** sem ônus à **CONTRATANTE:** i) formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitários masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do nº das salas de prova, ii) crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; iii) duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); iv) formulários notificando eventual alteração de local da prova, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala, folha de respostas óticas sem identificação

(reserva) para uso eventual por sala; v) lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

5.8.5. **Prova Prática:** Os locais, equipamentos, veículos, máquinas e ou matérias primas necessárias **às provas práticas** serão disponibilizados pela **CONTRATANTE.**

5.8.5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.8.6. **Aplicação das Provas:** As provas, deverão ser aplicadas no município de Indaiatuba/SP, em data e horário definidos pela Comissão de Concursos da **CONTRATANTE.**

5.8.7. **Coordenação Geral:** Pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo deverá permanecer de plantão no decorrer das provas, a fim de dar suporte aos coordenadores de aplicação, sendo que as despesas com a referida coordenação correrão por conta da **CONTRATADA;**

5.8.8. **Coordenação:** Todo o trabalho de coordenação, envio de pessoal e custeio das referidas despesas relativas à aplicação das provas será de responsabilidades da **CONTRATADA** que deverá alocar, no mínimo:

a) Nos prédios com até 800 candidatos: 02 (dois) coordenadores;

b) Nos prédios com mais de 800 e até 1.500 candidatos: 04 (quatro) coordenadores.

5.8.9. **Fiscalização:** A **CONTRATADA** deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender à seguinte distribuição mínima, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos: 1 (um) fiscal;

b) Salas mais de 35 e até 70 candidatos: 2 (dois) fiscais;

c) Deverá ser providenciado, também, fiscais volantes na proporção de 02 (dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda;

d) A quantidade e a forma de alocação de candidatos em sala deverá observar tanto os cuidados de segurança necessários às provas, quanto os cuidados

sanitários que forem determinados pela autoridade responsável pela vigilância em saúde do município.

5.9. Da avaliação das provas:

5.9.1. **Leitura Óptica:** As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras ópticas. Todo o trabalho de leitura óptica e consistência dos resultados serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade;

5.9.2. **Processamento em Computador:** Os resultados gravados pela leitora óptica serão processados em computadores, através de sistema próprio de correção, para a seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A pontuação obtida por cada candidato e a posterior classificação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.10. Do resultado final:

5.10.1. **Listagens:** A **CONTRATADA** processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à CONTRATANTE as seguintes listagens:

a) Relatório geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação;

d) Será fornecida à **CONTRATANTE**, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

5.10.2. **Divulgação dos Resultados**: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos, dar-se-á pelos mesmos meios de publicidade do(s) Edital(is) de Convocação;

5.10.3. **Cumprimento da Legislação:** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando ainda as normas jurídicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.

6. Especificação complementar do objeto

6.1 O desenvolvimento dos serviços contidos no objeto do presente Termo de Referência, envolve as seguintes especificações:

a) Elaboração do Edital Geral do Concurso Público, com previsão do período de inscrição, das provas objetivas e demais regras do concurso público, para discussão entre as partes;

b) Elaboração de Editais intermediários (inscritos, convocação, divulgação do resultado, pontuação e classificados);

c) Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas (escritas) e ou práticas (quando houver);

d) Recebimento de recursos quanto à aplicação das provas;

e) Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

f) Fornecimento de lista em ordem de classificação, contendo os dados completos dos candidatos, tais como: nome completo, números de documentos, telefone, entre outros.

g) Entrega do caderno de questões ao candidato ao final da prova;

6.2 Tipo de prova a ser aplicada

6.2.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as determinações da CONTRATANTE no que diz respeito a exigência do tipo de prova a ser aplicada. A Comissão de Concurso estabelecerá cada Edital de Concurso Público em conformidade com a lei de criação dos respectivos cargos/funções para a composição das provas a serem exigidas, a saber:

a) **PROVA OBJETIVA**: A ser aplicada a todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso;

b) **PROVA(S) PRÁTICA(S)**: A realização de Prova Prática, quando exigida, se dará para os cargos que exijam a demonstração de habilidades práticas no manejo de equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas ou utensílios e/ou serviços que demandem habilidades e/ou condições físicas para o bom desempenho do cargo.

7. Das provas

7.1. Das condições gerais da aplicação das provas:

a) O conteúdo programático das provas objetivas e provas práticas será detalhado em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba,

após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do concurso.

b) As provas objetivas, contendo questões de múltipla escolha, deverão ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

c) Deverá ser adotado rigoroso processo de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA** a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

d) O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

e) O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

f) Os cadernos de questões deverão conter espaço próprio para rascunho.

g) Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

h) Deve a **CONTRATADA** montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do concurso público.

i) Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da instituição realizadora, conforme data estabelecida em cronograma de atividades.

j) A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da comissão de concurso os critérios de pontuação das provas.

7.2. Dos locais de aplicação das provas:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.3. Do pessoal:

a) As Bancas Examinadoras, para elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais capacitados;

b) A **CONTRATANTE** deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

c) Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de candidatos que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e/ou processos seletivos;

d) A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente garantindo o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

e) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, para aplicação das provas, equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

g) Disponibilizar pessoal que a represente para coordenar a aplicação das provas;

h) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

8. Dos recursos:

a) A **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no Edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

b) A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo.

c) O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do evento, fase ou etapa;

d) O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão;

e) Julgado o recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração;

f) As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba e constarão do edital de abertura.

g) Será admitido recurso quanto:

I. Ao Edital e conteúdo;
II. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
III. Ao resultado provisório das provas objetivas e práticas;
IV. À classificação final para resolução de eventuais divergências dos critérios de desempate.

9. Dos mecanismos de segurança:

a) As áreas internas da **CONTRATADA** onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa;

b) Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera) e, a critério da **CONTRATANTE**, vistoriado pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba;

c) O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e/ou com cadeado correspondente, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, assinado por duas testemunhas, no momento da aplicação das provas;

d) Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

e) A **CONTRATADA** deverá providenciar o acondicionamento seguro dos aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos, desligados e em embalagens lacradas;

f) A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar o absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais dos certames públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) É vedada a subcontratação em todo ou em parte de quaisquer atividades objeto deste contrato, quer seja na elaboração, impressão, transporte ou demais atividades que ponham em risco a lisura do Certame;

h) A **CONTRATADA** deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma de execução dos serviços, projeto de segurança do local de impressão do material do certame público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança;

i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/ programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

j) Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a **CONTRATADA** deverá transferir para o parque gráfico próprio o material do certame público em meios com arquivos criptografados, em alta definição, dos materiais a serem impressos;

k) O acesso a todas as áreas internas utilizadas no processo de impressão do material das provas deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado 24 horas por dia;

l) A **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

   I. Sistema de gravação específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs pelo prazo mínimo de 45 dias.

   II. Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de gravação, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso.

m) Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do certame público os funcionários da **CONTRATADA**, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas;

n) O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ficará exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**;

o) Após a produção das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, comunicando-se a comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**;

p) As mídias utilizadas para a geração de impressão, assim como as que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e/ou por vigilância física;

q) As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso;

r) A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas;

s) Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;

t) A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste item sobre mecanismos de segurança, ou requerer declaração de atendimento aos requisitos deste item sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10. Obrigações e responsabilidades da contratada

10.1. Caberá à **CONTRATADA** para a realização do(s) Concurso(s) Público(s), garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referência, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

10.1.1. **Dos editais e da divulgação:**

10.1.1.1. A realização do(s) certame(s) público(s) será(ão) precedida(s) de edital normativo, o qual será subscrito pelo Presidente da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Indaiatuba e publicado nas condições já estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá, ainda:

a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados:

I. Abertura das inscrições;

II. Convocação para as provas;

III. Resultados das provas;

IV. Divulgação dos resultados dos recursos;

V. Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

b) Divulgar em sua página na internet, sob sua total responsabilidade, todos os atos e fatos, Comunicados e Editais de cada concurso, após aprovação da Comissão de Concurso da **CONTRATANTE**;

c) Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

11. Dos resultados

11.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive para as vagas do cadastro de reserva;

e) Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive das vagas do cadastro reserva;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.2. Das despesas sob responsabilidade da contratada

11.2.1. A **CONTRATADA** realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes da alocação dos espaços e infraestrutura relacionada, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas, observado o exposto no **item 6.8.5** deste Termo de Referência.

11.3. Das disposições gerais:

11.3.1. Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a **CONTRATADA** apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE** discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

I. Elaboração de editais e divulgação;
II. Inscrição de candidatos;
III. Cadastramento dos candidatos;
IV. Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
V. Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;
VI. Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
VII. Reprodução do material;
VIII. Logística para a aplicação das provas;
IX. Aplicação das provas;
X. Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
XI. Avaliação das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

XII. Divulgação dos resultados das provas;
XIII. Encaminhamento de recursos;
XIV. Apreciação dos recursos;
XV. Serviços de informação e apoio aos candidatos.

11.3.2. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), correspondência e outros;

11.3.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

11.3.4. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

11.3.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.3.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA** as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após a sua prestação;

11.3.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;

11.3.8. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

11.3.9. Assegurar todas as condições para que a **CONTRATANTE** fiscalize a execução do contrato;

11.3.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato firmado.

12.2. Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, em jornal(is) e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;

12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.

12.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

12.5. Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. Critério de julgamento

13.1. O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas ou instituições que cumprem plenamente os requisitos legais e demais exigências deste Termo de Referência, será o menor preço global proposto de taxas de inscrição;

13.2. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental. Não serão admitidos preços incompativeis com o nivel de escolaridade.

13.3. Na elaboração de sua proposta a proponente deverá considerar que as isenções legais para as taxas de inscrição no concurso não serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

14. Da forma de contratação

14.1. Pregão Eletrônico

15. Da fundamentação legal para a contratação

15.1. Art. 6º inc. XLI e 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16. Da justificativa para a contratação

16.1. A **Câmara Municipal de Indaiatuba** necessita realizar a contratação de servidores públicos, em face da edição da Lei Complementar nº 95 de 18 de maio de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 111 de setembro de 2024, que criou novas vagas no Anexo III- Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar 38/2017 da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Ressalte-se que as novas vagas criadas são de provimento efetivo e necessitam ser preenchidas através de Concurso Público;

Destaque-se ainda que a exoneração de algus servidores tornaram vagos cargos importantes para o bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Importante ainda levar em conta as vedações referentes aos prazos eleitorais para o ano de 2024.

De igual importância é a tomada de decisão para que a presente contratação seja realizada sem custos paras os cofres públicos, concedendo à empresa ou instituição contratada para a realização do objeto, o recebimento do valor das inscrições, por sua conta e risco, diretamente dos candidatos interessados na participação do concurso.

Frise-se que o valor das inscrições não se trata de receita orçamentária a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme diversos precedentes judiciais, e em especial:

a) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.565-MG/STJ** (2002/003515-4): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

b) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.146-MG/STJ** (2001/0192510-5): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

c) O **Inquérito nº 152-1 DF/STJ:** "O fato narrado na denúncia não constitui crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Nenhum dinheiro público esteve em jogo, portanto, dispensada a licitação, conforme art. 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Acusação Improcedente.";

d) A **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002314-26.2016.8.26.0000 TJSP**: VÍCIO MATERIAL. Cobrança que não pode ser considerada taxa nem preço público. Enquadramento no conceito de "outros ingressos", do artigo 159 da Constituição Estadual. Inexistência de disciplina constitucional a respeito da regulamentação dessas receitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua "arrecadação" não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

COMISSÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Priscila Ribeiro Ferreti

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Nilza Cristina de Oliveira Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E __.

CONTRATADA:
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90007 /2024
DATA : ___/___/___
CONTRATO : Nº XX /XX

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____,doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o Termo de Referência da contratação, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços ocorrerá, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e conforme a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3. A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no item 1.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1.4. O gestor do contrato, a ser designado formalmente pela **CONTRATANTE,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

1.5. O preposto da **CONTRATADA** será o Sr(a). _____, _____, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, para fiscalizar a execução do contrato nº. ____/24, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 2ª- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe a proposta da **CONTRATADA,** aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Termo de Referência, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato por meio de emissão de Ordem de Serviço.

2.3. Será rejeitado, no todo ou em parte, quando comprovado que o serviço executado não estiver de acordo com o contratado, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de exigir que seja reparado ou substituído sem qualquer ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

2.4. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta da **CONTRATADA** e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.5. A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.6. A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.7. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que os regularize, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.7.1. Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos ao objeto deste instrumento, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

3.2. Refazer por sua conta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços rejeitados por inobservância das especificações ou má execução, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

3.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

3.4. São de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente avença, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, inclusive por dano contra terceiros.

3.5. Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6. A **CONTRATANTE** obriga-se, a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências legais vigentes quanto à reserva de cargos e preenchimento de vagas por pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e demais grupos protegidos por legislações específicas. Esta obrigação inclui, mas não se limita, à observância do disposto na Lei nº 8.213/1991 e demais normas correlatas, garantindo o cumprimento das cotas mínimas estipuladas em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DANOS

4.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará por danos causados por seus funcionários e/ou terceiros na prestação de serviços, objeto deste contrato, garantida ampla defesa, exceto quando comprovada a culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.2. Na hipótese da **CONTRATANTE** ser demandada por qualquer pessoa em razão de danos provocados por culpa da **CONTRATADA** ou seus prepostos, após devidamente apurado e comprovado, esta, obriga-se a ressarcir à **CONTRATANTE** e ao terceiro prejudicado, regressivamente, tudo o quanto tiver de dispender incluindo eventuais indenizações, custas ou despesas, judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios, desde que a **CONTRATANTE** comunique imediatamente à **CONTRATADA** ao receber qualquer notificação, citação ou intimação, para que a mesma possa apresentar defesa.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais a critério e interesse da **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições, cujo valor arrecadado será depositado diretamente na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - SUPORTE LEGAL

7.1. O presente contrato é firmado com fundamento no artigo 6 , inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas quais se regerá.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.2.6. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.11. A Administração poderá determinar a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

8.2.11.1. Ato Unilateral: Por ato unilateral e escrito, exceto em casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.11.2. Consensual: Por acordo entre as partes, realizado por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.11.3. Decisão Arbitral ou Judicial: Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

9.3. Apenas para efeitos de cálculo do valor de eventual aplicação de penalidades na execução contratual, dar-se à ao presente contrato o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), reajustado pelo IPCA mensal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba – SP, aos xx de xxxxxxx de 202x.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CONTRATADA
Represente da XXXX

Testemunhas: _____ _____

CPF CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$
2	Ensino Médio/Técnico	R$
3	Ensino Superior	R$
VALOR GLOBAL		**R$**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Local,_____de_____de 2024.

Nome_____

CPF_____Cargo_____

Assinatura_____

E-mail_____Telefone_____

Validade da Proposta_____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PARA PREENCHIMENTO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATADO:
CONTRATO Nº
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes Contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PC 417/2024
Fls. 236/1253

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº **90007/2024**.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 03/12/2024 às 9h (horário de Brasília)
Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia **10/12/2024** às 9h (horário de Brasília)

No item 4.1 do Termo de Referência:
Onde se lê:
4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será aquela proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público.
Leia-se:
4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

Na cláusula 6.1 da minuta do Contrato:
Onde se lê:
6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições.
Leia-se:
6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições, cujo valor arrecadado será depositado diretamente na conta da CONTRATADA.

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Edital nº 90007/2024

Acessar Contratação

Última atualização 22/11/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900072024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 212,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular	1	R$ 212,00	R$ 21

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10476813
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	Retificação Pregão Concurso
Data de Abertura:	22/11/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15995324**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	22/11/2024 08:15:44
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

1	Indaiatuba- SP

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Código da UASG: 928367

Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.
Edital a partir de: 22/11/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs
Endereço: Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP)
Telefone: (0xx19) 38857700
Fax: (0xx19)
Entrega da Proposta: a partir de 22/11/2024 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 10/12/2024 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 22 de novembro de 2024 | Caderno Municípios | Seção Diário dos Municípios

Aviso de Retificação - Lictação Concurso

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 03/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia 10/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

No item 4.1 do Termo de Referência:

Onde se lê:

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será aquela proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público.

Leia-se:

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

Na cláusula 6.1 da minuta do Contrato:

Onde se lê:

6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições.

Leia-se:

6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições, cujo valor arrecadado será depositado diretamente na conta da CONTRATADA.

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine

Contraste

PE 90007/2024- Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Concurso Público

por João Adolfo do Carmo — última modificação 14/11/2024 11h41

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital- PE 90007/2024	João Adolfo do Carmo	Arquivo	14/11/2024 11h43
Pedido de esclarecimento nº 01	João Adolfo do Carmo	Arquivo	19/11/2024 14h59
Edital- PE 90007/2024 - RETIFICADO	João Adolfo do Carmo	Arquivo	21/11/2024 15h31

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

gov.br

Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS, PARA CARGOS E FUNÇÕES COM NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, DISPONÍVEIS POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO, ALÉM DOS QUE FOREM CRIADOS, DISPONIBILIZADOS E/OU VAGAREM.

VALOR ESTIMADO: R$ 212,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 19/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com niveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponiveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 item dividido em 03 subitens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que as compõem:

Nível de Escolaridade	Valor da incrição
Fundamental	R$
Médio/Técnico	R$
Superior	R$

1.3. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nivel médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental.

1.4. O valor estimado das inscrições é o que segue:

Catser	Nivel de Escolaridade	Valor estimado da incrição
10014	Fundamental	R$ 49,00
	Médio/Técnico	R$ 69,00
	Superior	R$ 94,00
	Valor Total	**R$ 212,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo á classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação Financeira**

7.2.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3. **Habilitação jurídica**

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.10. **Produtor Rural:** matricula no Cadastro Especifico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.10. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,
9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência

11.11.2. Anexo II- Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. Anexo IV- Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 06 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO 90007/2024

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.2. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4+ Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1+ Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

2. Da qualificação técnica:

2.1. para a qualificação técnica devem ser apresentados/entregues, à **CONTRATANTE**, no momento do envio da proposta, **Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de serviço similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

2.2. Junto com a apresentação da proposta a proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica e experiência prévia na realização de todas as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos**, com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.3. A proponente deverá dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.4. A proponente deve dispor de assessoria juridica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.5. Declaração de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

2.6. Declaração de que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*

2.7. Declaração de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

2.8. Comprovação de ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP.

3. **Da execução dos serviços**

3.1. Assinado o contrato, o prazo para início da prestação dos serviços será de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e apresentando

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

as devidas justificativas para apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar à **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Concurso Público, o acompanhamento do certarne, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, previdênciárias e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e/ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.7. A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.8. A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da **CONTRATANTE**.

4. Do pagamento

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

5. Da descrição dos serviços

5.1. Dos editais:

5.1.1. Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da CONTRATANTE, para verificação dos aspectos referentes à inscrição, isenções (se houver), às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração Pública.

5.1.2. Durante a vigência contratual poderá haver, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, a edição de um ou mais editais para concurso público, respeitando sempre todas as fases previstas e exigíveis conforme peculiaridade e especificidade de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.1.3. Elenco de editais para cada procedimento de concurso:

a) Edital de abertura de inscrições, contendo as obrigações contidas na legislação municipal vigente e respeitado o prazo legal de divulgação que antecede as inscrições e, contendo o período de inscrições;

b) Edital de convocação para as provas;

c) Edital de divulgação dos gabaritos oficiais;

d) Edital de divulgação dos gabaritos após julgamento dos recursos;

e) Edital do resultado das provas objetivas (classificação preliminar);

f) Edital de convocação para prova prática;

g) Edital de resultado da prova prática;

h) Edital de resultado pós recursos;

i) Edital de divulgação da classificação final;

j) Edital de divulgação da classificação final após julgamento dos recursos; e

k) Edital de Homologação.

5.2. Das inscrições:

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter acesso ao edital do certame público a fim de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo.

5.2.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a partir de data a ser definida, e realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de inscrição.

5.2.3. O valor da inscrição, que não se trata de receita pública a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e MCASP – Manual de Contabilidade ao Setor Público, deverá ser pago diretamente pelo candidato interessado à CONTRATADA, através de boleto emitido no ato da inscrição, até dois dias após o encerramento do prazo de inscrições

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.2.4. Caso o dia seguinte ao término das inscrições seja dia não útil para a rede bancária, a data limite para pagamento do boleto ficará, automaticamente, prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.5. Será nula a inscrição efetuada em desacordo com o edital normativo do concurso público.

5.2.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo correspondente, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada, sem prejuízo da notificação aos órgãos competentes, para responsabilização civil e criminal.

5.2.7. O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.2.8. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de pessoal permanente da CONTRATANTE omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso público ou a posse do cargo.

5.2.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar a legislação municipal no que diz respeito às eventuais isenções de inscrição, bem como as condições especiais para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme o caso;

5.2.10. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

5.2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código correspondente ao cargo pretendido;

5.2.10.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

5.2.11. Deverá ser observado o exposto nas Leis Municipais nº 7.009 de 27 de setembro de 2018 e nº 7.088 de 6 de março de 2019 que tratam das isenções aplicadas às taxas de inscrição em concursos públicos.

5.3. Do cadastramento:

5.3.1. A CONTRATADA deve compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

5.3.2. Deve, ainda, elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes campos: número de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo para o qual concorre, horário e local onde farão as provas.

5.3.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, responsável pela fiscalização do certame e do contrato.

5.3.4. Deverão acompanhar as listas de inscrições as seguintes informações estatística e graficamente organizadas,

5.3.4.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);

5.3.4.2. Número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo; e

5.3.4.3. Número de candidatos com deficiência inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.4.4. Número de Candidatos negros inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.5. Durante a realização do concurso e após o encerramento do certame, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a instituição realizadora, sendo que após a HOMOLOGAÇÃO possíveis alterações deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da CONTRATANTE.

5.4. Do atendimento aos candidatos:

5.4.1. Deve a CONTRATADA disponibilizar aos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.4.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação deles nas etapas relacionadas às consultas;

5.4.3. Deve ser disponibilizada, no endereço eletrônico da CONTRATADA, consulta ao local de provas, bem como todas as informações pertinentes.

5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência e pessoas negras:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

assegurado o direito de inscrição para os cargos em certame público, cujas atribuições sejam compatíveis.

5.5.2. Deverá ser reservada a quota de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013 do Governo do Estado de São Paulo.

5.5.3. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.".

5.5.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

5.5.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência-PcD participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas para os demais candidatos.

5.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência-PcD, especificando no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à CONTRATADA promotora do certame público, no mínimo, laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.5.7. É da CONTRATADA a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos Pessoas com deficiência, observadas as regras que deverão ser estipuladas no edital do certame público.

5.5.8. Com a sua inscrição, o candidato Pessoa com Deficiência declara, automaticamente, sua ciência quanto às atribuições do cargo e da área de atividade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.9. O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado na forma estabelecida no edital do certame público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo que disputou, terá seu nome constante em lista especifica de candidato com deficiência, por cargo.

5.5.10. O candidato Pessoa com Deficiência que for aprovado no certame público deverá se submeter a perícia médica.

5.5.11. Deverá ser reservada a quota de 20% (vinte por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014., ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), inclusive para os cadastros reserva de vaga.

5.5.12. Assim, em obediência à Lei Complementar Municipal nº 38/2017 e à Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014, "A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)".

5.5.13. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso – conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (conforme determina o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014).

5.6. Da convocação dos candidatos:

5.6.1. A convocação para as provas será realizada por Edital, a ser publicada sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. Por sua vez, também deverão ser disponibilizadas as mesmas informações de convocação para a (s) prova (s) no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, 24 horas por dia.

5.6.3. A convocação dos candidatos para a prova poderá ainda ser efetuada

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIOVOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

complementarmente por e-mail individualizado por candidato inscritos e ainda por "*sms*" (mensagem de celular) para o número cadastrado pelo candidato, tudo sob responsabilidade e custeio da **CONTRATADA.**

5.7. Das provas

5.7.1. O concurso Público constará de provas cuja composição se dará pelas seguintes disciplinas: português, matemática e/ou raciocínio lógico, informática, legislação, conhecimentos básicos e/ou específicos, conforme a natureza dos cargos e especialidades ofertadas no concurso.

5.7.2. Para elaboração das provas a **CONTRATADA** vencedora deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, com formação em instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

5.7.3. Para o cargo que venha a ser exigida prova prática – a aplicação da mesma deverá ser de responsabilidade de profissional qualificado, com competência atestada para os devidos fins, devendo em suma atender na íntegra a exigência da **CONTRATANTE**.

5.8. Da preparação para aplicação das provas:

5.8.1. **Locais de Exame:** A **CONTRATADA** será responsável pela disponibilização dos locais para aplicação das provas e toda a infraestrutura necessária à realização das mesmas;

5.8.2. **Treinamento de pessoal:** A **CONTRATADA** deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes e deverá elaborar manual de orientações sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

5.8.3. **Folhas de Respostas:** As folhas de respostas serão providenciadas pela **CONTRATADA**;

5.8.4. **Material de Aplicação:** Serão providenciados pela **CONTRATADA,** sem ônus à **CONTRATANTE:** i) formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitários masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do nº das salas de prova, ii) crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; iii) duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); iv) formulários notificando eventual alteração de local da prova, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala, folha de respostas óticas sem identificação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

(reserva) para uso eventual por sala; v) lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

5.8.5. **Prova Prática:** Os locais, equipamentos, veículos, máquinas e ou matérias primas necessárias **às provas práticas** serão disponibilizados pela **CONTRATANTE.**

5.8.5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.8.6. **Aplicação das Provas:** As provas, deverão ser aplicadas no município de Indaiatuba/SP, em data e horário definidos pela Comissão de Concursos da **CONTRATANTE.**

5.8.7. **Coordenação Geral:** Pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo deverá permanecer de plantão no decorrer das provas, a fim de dar suporte aos coordenadores de aplicação, sendo que as despesas com a referida coordenação correrão por conta da **CONTRATADA;**

5.8.8. **Coordenação:** Todo o trabalho de coordenação, envio de pessoal e custeio das referidas despesas relativas à aplicação das provas será de responsabilidades da **CONTRATADA** que deverá alocar, no mínimo:

a) Nos prédios com até 800 candidatos: 02 (dois) coordenadores;

b) Nos prédios com mais de 800 e até 1.500 candidatos: 04 (quatro) coordenadores.

5.8.9. **Fiscalização:** A **CONTRATADA** deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender à seguinte distribuição mínima, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos: 1 (um) fiscal;

b) Salas mais de 35 e até 70 candidatos: 2 (dois) fiscais;

c) Deverá ser providenciado, também, fiscais volantes na proporção de 02 (dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda;

d) A quantidade e a forma de alocação de candidatos em sala deverá observar tanto os cuidados de segurança necessários às provas, quanto os cuidados

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

sanitários que forem determinados pela autoridade responsável pela vigilância em saúde do município.

5.9. Da avaliação das provas:

5.9.1. **Leitura Óptica:** As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras ópticas. Todo o trabalho de leitura óptica e consistência dos resultados serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade;

5.9.2. **Processamento em Computador:** Os resultados gravados pela leitora óptica serão processados em computadores, através de sistema próprio de correção, para a seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A pontuação obtida por cada candidato e a posterior classificação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.10. Do resultado final:

5.10.1. **Listagens:** A **CONTRATADA** processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à CONTRATANTE as seguintes listagens:

a) Relatório geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação;

d) Será fornecida à **CONTRATANTE**, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

5.10.2. **Divulgação dos Resultados**: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos, dar-se-á pelos mesmos meios de publicidade do(s) Edital(is) de Convocação;

5.10.3. **Cumprimento da Legislação:** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando ainda as normas jurídicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.

6. Especificação complementar do objeto

6.1 O desenvolvimento dos serviços contidos no objeto do presente Termo de Referência, envolve as seguintes especificações:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIOVOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

a) Elaboração do Edital Geral do Concurso Público, com previsão do periodo de inscrição, das provas objetivas e demais regras do concurso público, para discussão entre as partes;

b) Elaboração de Editais intermediários (inscritos, convocação, divulgação do resultado, pontuação e classificados);

c) Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas (escritas) e ou práticas (quando houver);

d) Recebimento de recursos quanto à aplicação das provas;

e) Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

f) Fornecimento de lista em ordem de classificação, contendo os dados completos dos candidatos, tais como: nome completo, números de documentos, telefone, entre outros.

g) Entrega do caderno de questões ao candidato ao final da prova;

6.2 Tipo de prova a ser aplicada

6.2.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as determinações da CONTRATANTE no que diz respeito a exigência do tipo de prova a ser aplicada. A Comissão de Concurso estabelecerá cada Edital de Concurso Público em conformidade com a lei de criação dos respectivos cargos/funções para a composição das provas a serem exigidas, a saber:

a) **PROVA OBJETIVA**: A ser aplicada a todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso;

b) **PROVA(S) PRÁTICA(S)**: A realização de Prova Prática, quando exigida, se dará para os cargos que exijam a demonstração de habilidades práticas no manejo de equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas ou utensílios e/ou serviços que demandem habilidades e/ou condições físicas para o bom desempenho do cargo.

7. Das provas

7.1. Das condições gerais da aplicação das provas:

a) O conteúdo programático das provas objetivas e provas práticas será detalhado em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do concurso.

b) As provas objetivas, contendo questões de múltipla escolha, deverão ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

c) Deverá ser adotado rigoroso processo de identificação do candidato que permita à **CONTRATADA** a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

d) O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

e) O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

f) Os cadernos de questões deverão conter espaço próprio para rascunho.

g) Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

h) Deve a **CONTRATADA** montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do concurso público.

i) Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da instituição realizadora, conforme data estabelecida em cronograma de atividades.

j) A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da comissão de concurso os critérios de pontuação das provas.

7.2. Dos locais de aplicação das provas:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.3. Do pessoal:

a) As Bancas Examinadoras, para elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais capacitados;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) A **CONTRATANTE** deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

c) Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de candidatos que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e/ou processos seletivos;

d) A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente garantindo o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

e) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, para aplicação das provas, equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

g) Disponibilizar pessoal que a represente para coordenar a aplicação das provas;

h) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

8. **Dos recursos:**

a) A **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no Edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

b) A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo.

c) O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do evento, fase ou etapa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIOVOTURA
Rua Humaitá. 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

d) O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão;

e) Julgado o recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração;

f) As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba e constarão do edital de abertura.

g) Será admitido recurso quanto:

I. Ao Edital e conteúdo;
II. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
III. Ao resultado provisório das provas objetivas e práticas;
IV. À classificação final para resolução de eventuais divergências dos critérios de desempate.

9. **Dos mecanismos de segurança:**

a) As áreas internas da **CONTRATADA** onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa;

b) Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera) e, a critério da **CONTRATANTE**, vistoriado pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba;

c) O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e/ou com cadeado correspondente, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, assinado por duas testemunhas, no momento da aplicação das provas;

d) Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

e) A **CONTRATADA** deverá providenciar o acondicionamento seguro dos aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos, desligados e em embalagens lacradas;

f) A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar o absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais dos certames públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) É vedada a subcontratação em todo ou em parte de quaisquer atividades objeto deste contrato, quer seja na elaboração, impressão, transporte ou demais atividades que ponham em risco a lisura do Certame;

h) A **CONTRATADA** deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma de execução dos serviços, projeto de segurança do local de impressão do material do certame público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança;

i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/ programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

j) Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a **CONTRATADA** deverá transferir para o parque gráfico próprio o material do certame público em meios com arquivos criptografados, em alta definição, dos materiais a serem impressos;

k) O acesso a todas as áreas internas utilizadas no processo de impressão do material das provas deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado 24 horas por dia;

l) A **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

   I. Sistema de gravação específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs pelo prazo mínimo de 45 dias.

   II. Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de gravação, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso.

m) Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do certame público os funcionários da **CONTRATADA**, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas;

n) O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ficará exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

o) Após a produção das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, comunicando-se a comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**;

p) As mídias utilizadas para a geração de impressão, assim como as que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e/ou por vigilância física;

q) As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso;

r) A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas;

s) Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;

t) A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste item sobre mecanismos de segurança, ou requerer declaração de atendimento aos requisitos deste item sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10. Obrigações e responsabilidades da contratada

10.1. Caberá à **CONTRATADA** para a realização do(s) Concurso(s) Público(s), garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referência, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

10.1.1. **Dos editais e da divulgação:**

10.1.1.1. A realização do(s) certame(s) público(s) será(ão) precedida(s) de edital normativo, o qual será subscrito pelo Presidente da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Indaiatuba e publicado nas condições já estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá, ainda:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados:

I. Abertura das inscrições;
II. Convocação para as provas;
III. Resultados das provas;
IV. Divulgação dos resultados dos recursos;
V. Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

b) Divulgar em sua página na internet, sob sua total responsabilidade, todos os atos e fatos, Comunicados e Editais de cada concurso, após aprovação da Comissão de Concurso da **CONTRATANTE**;

c) Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

11. Dos resultados

11.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive para as vagas do cadastro de reserva;

e) Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIOVOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive das vagas do cadastro reserva;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.2. Das despesas sob responsabilidade da contratada

11.2.1. A **CONTRATADA** realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes da alocação dos espaços e infraestrutura relacionada, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas, observado o exposto no **item 6.8.5** deste Termo de Referência.

11.3. Das disposições gerais:

11.3.1. Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a **CONTRATADA** apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE** discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

I. Elaboração de editais e divulgação;
II. Inscrição de candidatos;
III. Cadastramento dos candidatos;
IV. Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
V. Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;
VI. Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
VII. Reprodução do material;
VIII. Logística para a aplicação das provas;
IX. Aplicação das provas;
X. Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
XI. Avaliação das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

XII. Divulgação dos resultados das provas;
XIII. Encaminhamento de recursos;
XIV. Apreciação dos recursos;
XV. Serviços de informação e apoio aos candidatos.

11.3.2. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), correspondência e outros;

11.3.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

11.3.4. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

11.3.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.3.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA** as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após a sua prestação;

11.3.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;

11.3.8. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

11.3.9. Assegurar todas as condições para que a **CONTRATANTE** fiscalize a execução do contrato;

11.3.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIOVOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato firmado.

12.2. Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, em jornal(is) e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;

12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.

12.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

12.5. Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. Critério de julgamento

13.1. **O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas ou instituições que cumprem plenamente os requisitos legais e demais exigências deste Termo de Referência, será o menor preço global proposto de taxas de inscrição;**

13.2. O valor das inscrições deve ser compatível com o nivel de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nivel superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nivel médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental. Não serão admitidos preços incompativeis com o nivel de escolaridade.

13.3. Na elaboração de sua proposta a proponente deverá considerar que as isenções legais para as taxas de inscrição no concurso não serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

14. Da forma de contratação

14.1. Pregão Eletrônico

15. Da fundamentação legal para a contratação

15.1. Art. 6º inc. XLI e 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16. Da justificativa para a contratação

16.1. A **Câmara Municipal de Indaiatuba** necessita realizar a contratação de servidores públicos, em face da edição da Lei Complementar nº 95 de 18 de maio de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 111 de setembro de 2024, que criou novas vagas no Anexo III- Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar 38/2017 da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Ressalte-se que as novas vagas criadas são de provimento efetivo e necessitam ser preenchidas através de Concurso Público;

Destaque-se ainda que a exoneração de algus servidores tornaram vagos cargos importantes para o bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Importante ainda levar em conta as vedações referentes aos prazos eleitorais para o ano de 2024.

De igual importância é a tomada de decisão para que a presente contratação seja realizada sem custos paras os cofres públicos, concedendo à empresa ou instituição contratada para a realização do objeto, o recebimento do valor das inscrições, por sua conta e risco, diretamente dos candidatos interessados na participação do concurso.

Frise-se que o valor das inscrições não se trata de receita orçamentária a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme diversos precedentes judiciais, e em especial:

a) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.565-MG/STJ** (2002/003515-4): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

b) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.146-MG/STJ** (2001/0192510-5): "Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso";

c) O **Inquérito nº 152-1 DF/STJ:** "O fato narrado na denúncia não constitui crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Nenhum dinheiro público esteve em jogo, portanto, dispensada a licitação, conforme art. 24, inc. II, c/c o art. 23, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Acusação Improcedente.";

d) A **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002314-26.2016.8.26.0000 TJSP**: VÍCIO MATERIAL. Cobrança que não pode ser considerada taxa nem preço público. Enquadramento no conceito de "outros ingressos", do artigo 159 da Constituição Estadual. Inexistência de disciplina constitucional a respeito da regulamentação dessas receitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua "arrecadação" não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

COMISSÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Priscila Ribeiro Ferreti

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Nilza Cristina de Oliveira Leite

alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br

De: diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 16:00
Para: 'Licitação - Objetiva Concursos'
Cc: dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: - ESCLARECIMENTOS PENDENTES - RES: Adiamento do Pregão eletrônico 90007/2024

Senhor Licitante,

Informo-lhe que os esclarecimentos apresentados foram respondidos via sistema Compras Gov.
O edital será retificado.

Atte.

De: Licitação - Objetiva Concursos <licitacao@objetivas.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 08:58
Para: diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: - ESCLARECIMENTOS PENDENTES - RES: Adiamento do Pregão eletrônico 90007/2024

Senhores, bom dia!

Em atenção, alguma informação atualizada referente à solicitação de esclarecimentos enviada em 03 de dezembro?
Colocando-nos à disposição,
No aguardo,
Cordialmente,

Marilda Barbosa
Analista de Licitação

Objetiva Concursos Ltda.
R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS
CEP 90.420-001
(51) 3335-3370 |
www.objetivas.com.br

Muito além de Concursos - Conheça nosso portfólio de serviços!

• Concursos Públicos • Processos Seletivos Públicos e Privados (Presenciais e *On Line)* •
• Avaliação Educacional • Avaliação Curricular • Avaliação Psicológica •
• Cursos de Capacitação • Revisão Textual • Tradução •
• Serviços Administrativos para Negócios
Contato: atendimento@objetivas.com.br

Seriedade e ética: Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o e-mail e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br <diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 16:47
Para: licitacao@objetivas.com.br; sigmarh@sigmarh.com.br; licitacao@institutoexata.com
Cc: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Adiamento do Pregão eletrônico 90007/2024

Prezados,

Informamos que o Pregão eletrônico 90007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, foi adiado para o dia 19 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Indaiatuba está avaliando os questionamentos.

At.te

Diego Pugliese Tonelotto
Agente Administrativo
Tel: (19) 3885-7801
E-mail: diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Câmara Municipal de Indaiatuba

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Avisos (6) | Impugnações (0) | Esclarecimentos (1)

17/12/2024 07:20		Aplicação do evento de Alteração.
16/12/2024 15:56		Evento de Alteração com publicação prevista para 17/12/2024. Motivo: Retificação do Edital .
09/12/2024 07:26		Aplicação do evento de Adiamento.
06/12/2024 16:36		Evento de Adiamento com publicação prevista para 09/12/2024. Motivo: Estudo dos questionamentos..
22/11/2024 08:16		Aplicação do evento de Alteração.
21/11/2024 15:01		Evento de Alteração com publicação prevista para 22/11/2024. Motivo: Retificação de edital.

Incluir Aviso

Fechar

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Avisos (6) | Impugnações (0) | **Esclarecimentos (1)**

16/12/2024 15:50

1) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva:
1.1) Relacionar os cargos que deverão ser submetidos a esta etapa.
1.2) Podemos considerar a aplicação desta prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, dentre os melhores classificados na Prova Objetiva?
2) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?
3) Quando foi realizado o último concurso público nessa Casa Legislativa para esses cargos e quantos candidatos houve à época?
4) Podemos considerar que a realização da perícia médica de que trata o subitem 5.5.1.0 – Termo de Referência, Anexo II, do Edital, compete ao órgão contratante, no momento da posse?
5) Considerando o exposto no subitem 7.1 – letra "c" -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, é correto o entendimento de que o referido processo consiste na conferência de documento oficial e coleta da impressão digital no cartão resposta de cada candidato no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a cargo do órgão contratante, quando da convocação de posse, a análise e a emissão dos respectivos laudos técnicos?
5.1) Em sendo a cargo da empresa contratada, deverá ser realizado apenas ao número de vagas divulgado no edital em epígrafe?
6) Tendo em vista a importância da definição exata de um objeto a ser licitado, podemos desconsiderar a referência à inclusão de cargos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, subitem 1.1 – DO OBJETO -, do Edital, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante? Ainda, a inclusão de cargos com outras formas de avaliação (Prova de Títulos, Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e outras) alteraria substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicaria em desequilíbrio entre as propostas licitantes, visto que a relação de cargos a serem concursados é informação determinante para apresentação de adequada proposta comercial.

Resposta 1.1): Edital devidamente retificado.
Resposta 1.2): Edital devidamente retificado.
Resposta 2): Aproximadamente 11.851 inscrições.
Resposta 3): Resposta: houve 22.316 Inscritos no último concurso
Todos os dados do último concurso disponíveis em: https://www.indaiatuba.sp.leg.br/concurso-publico
Resposta 4): Edital devidamente retificado.
Resposta 5) 5.1): Resposta: Edital devidamente retificado
Resposta 6): O entendimento está correto, pode desconsiderar a referência à inclusão de cargos que forem criados.

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

CONTRATANTE (UASG) 928367

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS, PARA CARGOS E FUNÇÕES COM NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, DISPONÍVEIS POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO, ALÉM DOS QUE FOREM CRIADOS, DISPONIBILIZADOS E/OU VAGAREM.

VALOR ESTIMADO: R$ 212,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 21/01/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO....12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....14
8. DOS RECURSOS....18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....21

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 item dividido em 03 subitens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que as compõem:

Nível de Escolaridade	Valor da incrição
Fundamental	R$
Médio/Técnico	R$
Superior	R$

1.3. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental.

1.4. O valor estimado das inscrições é o que segue:

Catser	Nível de Escolaridade	Valor estimado da incrição
10014	Fundamental	R$ 49,00
	Médio/Técnico	R$ 69,00
	Superior	R$ 94,00
	Valor Total	**R$ 212,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação Financeira**

7.2.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3. **Habilitação jurídica**

7.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4.10. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,
9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência

11.11.2. Anexo II- Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. Anexo IV- Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 16 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência

11.11.2. Anexo II- Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Anexo III- Modelo de Proposta Comercial

11.11.4. Anexo IV- Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 16 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO 90007/2024

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o presente Termo de Referência.

1.2. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos por Concurso Público:

Qtde. Cargos	Cargos
1	Copeira
1	Recepcionista
4+ Cadastro de Reserva	Agente Administrativo
1+ Cadastro de Reserva	Auxiliar Administrativo
Cadastro de Reserva	Operador de Som e Imagem
Cadastro de Reserva	Técnico em Contabilidade
Cadastro de Reserva	Motorista

2. Da qualificação técnica:

2.1. para a qualificação técnica devem ser apresentados/entregues, à **CONTRATANTE**, no momento do envio da proposta, **Certidões ou atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para o desempenho de serviço similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

2.2. Junto com a apresentação da proposta a proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica e experiência prévia na realização de todas as etapas de concursos públicos para **5.925 inscritos**, com provas objetivas e prova prática mesmo que em certames diferentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2.3. A proponente deverá dispor de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.4. A proponente deve dispor de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovada por declaração da própria proponente sob as penas da lei.

2.5. Declaração de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

2.6. Declaração de que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via *e-mail* ou formulário *online*

2.7. Declaração de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

2.8. Comprovação de ser detentora de reputação ético-profissional ilibada avaliada através dos sistemas de Inabilitados e Inidôneas do TCU e Impedidos e Apenados do TCESP.

3. Da execução dos serviços

3.1. Assinado o contrato, o prazo para início da prestação dos serviços será de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital.

3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários e apresentando

as devidas justificativas para apreciação da **CONTRATANTE**.

3.5. A **CONTRATADA** deverá possibilitar à **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Concurso Público, o acompanhamento do certarne, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, previdênciárias e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados e/ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.7. A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos na execução do objeto deste Termo de Referência.

3.8. A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao acompanhamento da **CONTRATANTE**.

4. Do pagamento

4.1. A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

5. Da descrição dos serviços

5.1. Dos editais:

5.1.1. Os editais e os comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela CONTRATADA com assessoramento da CONTRATANTE, para verificação dos aspectos referentes à inscrição, isenções (se houver), às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração Pública.

5.1.2. Durante a vigência contratual poderá haver, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, a edição de um ou mais editais para concurso público, respeitando sempre todas as fases previstas e exigíveis conforme peculiaridade e especificidade de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.1.3. Elenco de editais para cada procedimento de concurso:

a) Edital de abertura de inscrições, contendo as obrigações contidas na legislação municipal vigente e respeitado o prazo legal de divulgação que antecede as inscrições e, contendo o período de inscrições;

b) Edital de convocação para as provas;

c) Edital de divulgação dos gabaritos oficiais;

d) Edital de divulgação dos gabaritos após julgamento dos recursos;

e) Edital do resultado das provas objetivas (classificação preliminar);

f) Edital de convocação para prova prática;

g) Edital de resultado da prova prática;

h) Edital de resultado pós recursos;

i) Edital de divulgação da classificação final;

j) Edital de divulgação da classificação final após julgamento dos recursos; e

k) Edital de Homologação.

5.2. Das inscrições:

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter acesso ao edital do certame público a fim de certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no edital normativo**.**

5.2.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a partir de data a ser definida, e realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, que deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, durante todo o período de inscrição.

5.2.3. O valor da inscrição, que não se trata de receita pública a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e MCASP – Manual de Contabilidade ao Setor Público, deverá ser pago diretamente pelo candidato interessado à CONTRATADA, através de boleto emitido no ato da inscrição, até dois dias após o encerramento do prazo de inscrições

5.2.4. Caso o dia seguinte ao término das inscrições seja dia não útil para a rede bancária, a data limite para pagamento do boleto ficará, automaticamente, prorrogada para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.5. Será nula a inscrição efetuada em desacordo com o edital normativo do concurso público.

5.2.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo correspondente, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada, sem prejuízo da notificação aos órgãos competentes, para responsabilização civil e criminal.

5.2.7. O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.2.8. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de pessoal permanente da CONTRATANTE omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso público ou a posse do cargo.

5.2.9. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar a legislação municipal no que diz respeito às eventuais isenções de inscrição, bem como as condições especiais para pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme o caso;

5.2.10. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

5.2.10.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, o código correspondente ao cargo pretendido;

5.2.10.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

5.2.11. Deverá ser observado o exposto nas Leis Municipais nº 7.009 de 27 de setembro de 2018 e nº 7.088 de 6 de março de 2019 que tratam das isenções aplicadas às taxas de inscrição em concursos públicos.

5.3. Do cadastramento:

5.3.1. A CONTRATADA deve compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

5.3.2. Deve, ainda, elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes campos: número de

inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo para o qual concorre, horário e local onde farão as provas.

5.3.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, responsável pela fiscalização do certame e do contrato.

5.3.4. Deverão acompanhar as listas de inscrições as seguintes informações estatística e graficamente organizadas,

5.3.4.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);

5.3.4.2. Número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo; e

5.3.4.3. Número de candidatos com deficiência inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.4.4. Número de Candidatos negros inscritos, por cargo ao qual concorrerá, se for o caso.

5.3.5. Durante a realização do concurso e após o encerramento do certame, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a instituição realizadora, sendo que após a HOMOLOGAÇÃO possíveis alterações deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da CONTRATANTE.

5.4. Do atendimento aos candidatos:

5.4.1. Deve a CONTRATADA disponibilizar aos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.4.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação deles nas etapas relacionadas às consultas;

5.4.3. Deve ser disponibilizada, no endereço eletrônico da CONTRATADA, consulta ao local de provas, bem como todas as informações pertinentes.

5.5. Das inscrições para pessoas com deficiência e pessoas negras:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é

assegurado o direito de inscrição para os cargos em certame público, cujas atribuições sejam compatíveis.

5.5.2. Deverá ser reservada a quota de 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos com deficiência, em atendimento ao disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013 do Governo do Estado de São Paulo.

5.5.3. De acordo com o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, "Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.".

5.5.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08.11.2002, e no § único, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 59.591, de 14/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013, poderá realizar sua inscrição – sob sua inteira responsabilidade – como pessoa com deficiência.

5.5.5. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência-PcD participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração da(s) prova(s), ao(s) horário(s) de aplicação/realização da(s)prova(s), ao(s) local(is) de aplicação/realização da(s) prova(s), aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas, assim como deverá atender às demais exigências previstas para os demais candidatos.

5.5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser Pessoa com Deficiência-PcD, especificando no formulário de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar à CONTRATADA promotora do certame público, no mínimo, laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.5.7. É da CONTRATADA a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos Pessoas com deficiência, observadas as regras que deverão ser estipuladas no edital do certame público.

5.5.8. Com a sua inscrição, o candidato Pessoa com Deficiência declara, automaticamente, sua ciência quanto às atribuições do cargo e da área de atividade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5.9. O candidato Pessoa com Deficiência, se classificado na forma estabelecida no edital do certame público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo que disputou, terá seu nome constante em lista específica de candidato com deficiência, por cargo.

5.5.10. A lista de classificação prévia especial – pessoas com deficiência, será divulgada em ordem alfabética e conterá somente os candidatos habilitados que concorrem às vagas reservadas.

5.5.10.1. Essa lista incluirá: nome do candidato; número de inscrição; número de documento de identificação; nota final; critérios de desempate; e a classificação prévia especial – pessoas com deficiência.

5.5.10.2. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Prévia Especial – Pessoas com Deficiência – serão convocados antes da homologação dos resultados por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP e divulgado na página oficial do Concurso pela CONTRATADA, para realização de perícia médica.

5.5.10.3. A perícia médica será realizada pela Câmara Municipal de Indaiatuba ou profissional especialista indicado. A finalidade da perícia será comprovar a deficiência declarada no ato da inscrição e verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.5.10.4. O candidato considerado 'pessoa com deficiência' e 'apto para exercer as atribuições do cargo' figurará tanto na Lista de Classificação Final Geral quanto na Lista de Classificação Final Especial – Pessoas com Deficiência.O candidato considerado 'pessoa com deficiência' e 'inapto para exercer as atribuições do cargo' será excluído do Concurso Público.

5.5.10.5. O candidato não considerada ‘pessoa com deficiência' ou que não comparecer à perícia será excluído da Lista de Classificação Final

Especial – Pessoas com Deficiência, mas permanecerá na Lista de Classificação Final Geral.Após a conclusão das perícias médicas, antes da homologação dos resultados e da posse, as listas finais de classificação serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP e divulgadas no endereço eletrônico da CONTRATADA, nos seguintes formatos:

a) Lista de Classificação Final Geral;

b) Lista de Classificação Final Especial – Pessoas com Deficiência;

c) Lista de Classificação Final Especial – Negros.

5.5.11. Deverá ser reservada a quota de 20% (vinte por cento) das vagas colocadas em concurso – por cargo – para candidatos que se autodeclararem negros, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 38/2017, que determinou a aplicação da Lei Federal nº 12.990/2014., ou seja, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), inclusive para os cadastros reserva de vaga.

5.5.12. Assim, em obediência à Lei Complementar Municipal nº 38/2017 e à Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014, “A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três)”.

5.5.13. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso – conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (conforme determina o artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09.06.2014).

5.6. Da convocação dos candidatos:

5.6.1. A convocação para as provas será realizada por Edital, a ser publicada sob responsabilidade da CONTRATANTE.

5.6.2. Por sua vez, também deverão ser disponibilizadas as mesmas informações de convocação para a (s) prova (s) no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, 24 horas por dia.

5.6.3. A convocação dos candidatos para a prova poderá ainda ser efetuada complementarmente por e-mail individualizado por candidato inscritos e ainda por “*sms”* (mensagem de celular) para o número cadastrado pelo candidato, tudo sob responsabilidade e custeio da **CONTRATADA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5.7. Das provas

5.7.1. O concurso Público constará de provas cuja composição se dará pelas seguintes disciplinas: português, matemática e/ou raciocínio lógico, informática, legislação, conhecimentos básicos e/ou específicos, conforme a natureza dos cargos e especialidades ofertadas no concurso.

5.7.2. Para elaboração das provas a **CONTRATADA** vencedora deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, com formação em instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

5.7.3. Deverá ser aplicada prova prática para os cargos de Motorista e Operador de som e imagem.

5.7.3.1. Deverão ser convocados para realização das provas práticas os 20 candidatos melhores classificados das provas objetivas da lista de ampla concorrência, os 20 candidatos na prova objetiva da lista de cotas para negros e 10 candidatos classificados da prova objetiva da lista de PcD.

5.7.3.2. Para o cargo mencionados no item 5.7.3 a aplicação da prova prática deverá ser de responsabilidade de profissional qualificado, com competência atestada para os devidos fins, devendo em suma atender na íntegra a exigência da **CONTRATANTE**.

5.8. Da preparação para aplicação das provas:

5.8.1. **Locais de Exame:** A **CONTRATADA** será responsável pela disponibilização dos locais para aplicação das provas e toda a infraestrutura necessária à realização das mesmas;

5.8.2. **Treinamento de pessoal:** A **CONTRATADA** deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes e deverá elaborar manual de orientações sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

5.8.3. **Folhas de Respostas:** As folhas de respostas serão providenciadas pela **CONTRATADA;**

5.8.4. **Material de Aplicação:** Serão providenciados pela **CONTRATADA,** sem ônus à **CONTRATANTE:** i) formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitários masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do nº das salas de prova, ii)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; iii) duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); iv) formulários notificando eventual alteração de local da prova, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala, folha de respostas óticas sem identificação (reserva) para uso eventual por sala; v) lista de presença para assinatura dos candidatos presentes.

5.8.5. **Prova Prática:** Os locais, equipamentos, veículos, máquinas e ou matérias primas necessárias **às provas práticas** serão disponibilizados pela **CONTRATANTE.**

5.8.5.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

5.8.6. **Aplicação das Provas:** As provas, deverão ser aplicadas no município de Indaiatuba/SP, em data e horário definidos pela Comissão de Concursos da **CONTRATANTE.**

5.8.7. **Coordenação Geral:** Pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo deverá permanecer de plantão no decorrer das provas, a fim de dar suporte aos coordenadores de aplicação, sendo que as despesas com a referida coordenação correrão por conta da **CONTRATADA;**

5.8.8. **Coordenação:** Todo o trabalho de coordenação, envio de pessoal e custeio das referidas despesas relativas à aplicação das provas será de responsabilidades da **CONTRATADA** que deverá alocar, no mínimo:

a) Nos prédios com até 800 candidatos: 02 (dois) coordenadores;

b) Nos prédios com mais de 800 e até 1.500 candidatos: 04 (quatro) coordenadores.

5.8.9. **Fiscalização:** A **CONTRATADA** deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender à seguinte distribuição mínima, cujas despesas correrão por sua conta:

a) Salas com até 35 candidatos: 1 (um) fiscal;

b) Salas mais de 35 e até 70 candidatos: 2 (dois) fiscais;

c) Deverá ser providenciado, também, fiscais volantes na proporção de 02

(dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda;

d) A quantidade e a forma de alocação de candidatos em sala deverá observar tanto os cuidados de segurança necessários às provas, quanto os cuidados sanitários que forem determinados pela autoridade responsável pela vigilância em saúde do município.

5.9. Da avaliação das provas:

5.9.1. **Leitura Óptica:** As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras ópticas. Todo o trabalho de leitura óptica e consistência dos resultados serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade;

5.9.2. **Processamento em Computador:** Os resultados gravados pela leitora óptica serão processados em computadores, através de sistema próprio de correção, para a seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A pontuação obtida por cada candidato e a posterior classificação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.10. Do resultado final:

5.10.1. **Listagens:** A **CONTRATADA** processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à CONTRATANTE as seguintes listagens:

a) Relatório geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova;

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética;

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação;

d) Será fornecida à **CONTRATANTE**, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

5.10.2. **Divulgação dos Resultados**: A divulgação da lista de resultado final dos candidatos, dar-se-á pelos mesmos meios de publicidade do(s) Edital(is) de Convocação;

5.10.3. **Cumprimento da Legislação:** Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, considerando ainda as normas jurídicas da Câmara Municipal de Indaiatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

6. Especificação complementar do objeto

6.1 O desenvolvimento dos serviços contidos no objeto do presente Termo de Referência, envolve as seguintes especificações:

a) Elaboração do Edital Geral do Concurso Público, com previsão do período de inscrição, das provas objetivas e demais regras do concurso público, para discussão entre as partes;

b) Elaboração de Editais intermediários (inscritos, convocação, divulgação do resultado, pontuação e classificados);

c) Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas (escritas) e ou práticas (quando houver);

d) Recebimento de recursos quanto à aplicação das provas;

e) Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

f) Fornecimento de lista em ordem de classificação, contendo os dados completos dos candidatos, tais como: nome completo, números de documentos, telefone, entre outros.

g) Entrega do caderno de questões ao candidato ao final da prova;

6.2 Tipo de prova a ser aplicada

6.2.1 A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir as determinações da CONTRATANTE no que diz respeito a exigência do tipo de prova a ser aplicada. A Comissão de Concurso estabelecerá cada Edital de Concurso Público em conformidade com a lei de criação dos respectivos cargos/funções para a composição das provas a serem exigidas, a saber:

a) **PROVA OBJETIVA**: A ser aplicada a todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso;

b) **PROVA(S) PRÁTICA(S)**: A realização de Prova Prática, quando exigida, se dará para os cargos que exijam a demonstração de habilidades práticas no manejo de equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas ou utensílios e/ou serviços que demandem habilidades e/ou condições físicas para o bom desempenho do cargo.

7. Das provas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

7.1. Das condições gerais da aplicação das provas:

a) O conteúdo programático das provas objetivas e provas práticas será detalhado em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba, após a assinatura do contrato, e definido no edital normativo do concurso.

b) As provas objetivas, contendo questões de múltipla escolha, deverão ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

c) A conferência do documento oficial de identificação e a coleta da impressão digital no cartão-resposta de cada candidato serão realizadas no dia da Prova Objetiva. A empresa contratada será responsável pela análise e emissão de laudos técnicos relativos aos candidatos classificados no certame, abrangendo todos os classificados dentro do prazo de validade do concurso. A responsabilidade pela convocação para posse será do órgão contratante, que utilizará os laudos emitidos como parte da análise final. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

d) O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

e) Os cadernos de questões deverão conter espaço próprio para rascunho.

f) Os cadernos de questões e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

g) Deve a **CONTRATADA** montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidades suficientes para a realização do concurso público.

h) Os gabaritos das provas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da instituição realizadora, conforme data estabelecida em cronograma de atividades.

i) A **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da comissão de concurso os critérios de pontuação das provas.

7.2. Dos locais de aplicação das provas:

a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.

b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de

facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

7.3. Do pessoal:

a) As Bancas Examinadoras, para elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais capacitados;

b) A **CONTRATANTE** deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros;

c) Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de candidatos que tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e/ou processos seletivos;

d) A instituição deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente garantindo o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame;

e) Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

f) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, para aplicação das provas, equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

g) Disponibilizar pessoal que a represente para coordenar a aplicação das provas;

h) Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

8. Dos recursos:

a) A **CONTRATADA** deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder, em tempo previsto no Edital, aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

b) A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo.

c) O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do evento, fase ou etapa;

d) O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão;

e) Julgado o recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração;

f) As demais orientações relativas aos recursos serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba e constarão do edital de abertura.

g) Será admitido recurso quanto:

I. Ao Edital e conteúdo;
II. Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
III. Ao resultado provisório das provas objetivas e práticas;
IV. À classificação final para resolução de eventuais divergências dos critérios de desempate.

9. Dos mecanismos de segurança:

a) As áreas internas da **CONTRATADA** onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa;

b) Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito e controlado (monitorado por câmera) e, a critério da **CONTRATANTE**, vistoriado pela Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba;

c) O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e/ou com cadeado correspondente, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, assinado por duas testemunhas, no momento da aplicação das provas;

d) Deverá ser proibido, de modo efetivo, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

e) A **CONTRATADA** deverá providenciar o acondicionamento seguro dos

aparelhos eletrônicos que estejam em posse dos candidatos, desligados e em embalagens lacradas;

f) A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar o absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais dos certames públicos;

g) É vedada a subcontratação em todo ou em parte de quaisquer atividades objeto deste contrato, quer seja na elaboração, impressão, transporte ou demais atividades que ponham em risco a lisura do Certame;

h) A **CONTRATADA** deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma de execução dos serviços, projeto de segurança do local de impressão do material do certame público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da **CONTRATADA**, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança;

i) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/ programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade;

j) Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a **CONTRATADA** deverá transferir para o parque gráfico próprio o material do certame público em meios com arquivos criptografados, em alta definição, dos materiais a serem impressos;

k) O acesso a todas as áreas internas utilizadas no processo de impressão do material das provas deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado 24 horas por dia;

l) A **CONTRATADA** deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

I. Sistema de gravação específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs pelo prazo mínimo de 45 dias.

II. Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de gravação, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

m) Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do certame público os funcionários da **CONTRATADA**, que deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso às áreas restritas;

n) O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ficará exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**;

o) Após a produção das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos, comunicando-se a comissão fiscalizadora da **CONTRATANTE**;

p) As mídias utilizadas para a geração de impressão, assim como as que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e/ou por vigilância física;

q) As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso;

r) A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas;

s) Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refiles, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente;

t) A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência, na fase de aceitação da proposta, para verificar a capacidade técnico-operacional da empresa, especialmente quanto ao especificado neste item sobre mecanismos de segurança, ou requerer declaração de atendimento aos requisitos deste item sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10. Obrigações e responsabilidades da contratada

10.1. Caberá à **CONTRATADA** para a realização do(s) Concurso(s) Público(s), garantir a completa e efetiva execução do objeto descrito neste Termo de Referência, com observância das normas legais aplicáveis e das disposições que seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10.1.1. **Dos editais e da divulgação:**

10.1.1.1. A realização do(s) certame(s) público(s) será(ão) precedida(s) de edital normativo, o qual será subscrito pelo Presidente da Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Indaiatuba e publicado nas condições já estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá, ainda:

a) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão os editais e comunicados a seguir relacionados:

I. Abertura das inscrições;

II. Convocação para as provas;

III. Resultados das provas;

IV. Divulgação dos resultados dos recursos;

V. Resultado final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, pela ordem decrescente da nota obtida.

b) Divulgar em sua página na internet, sob sua total responsabilidade, todos os atos e fatos, Comunicados e Editais de cada concurso, após aprovação da Comissão de Concurso da **CONTRATANTE**;

c) Corrigir e providenciar nova divulgação de quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item, em caso de incorreção.

11. Dos resultados

11.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, diretamente à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Indaiatuba, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive para as vagas do cadastro de reserva;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

e) Deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação, inclusive das vagas do cadastro reserva;

h) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.2. Das despesas sob responsabilidade da contratada

11.2.1. A **CONTRATADA** realizadora do certame público arcará com todas as despesas decorrentes da alocação dos espaços e infraestrutura relacionada, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas, observado o exposto no **item 6.8.5** deste Termo de Referência.

11.3. Das disposições gerais:

11.3.1. Além do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a **CONTRATADA** apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE**, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da **CONTRATANTE** discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

I. Elaboração de editais e divulgação;
II. Inscrição de candidatos;
III. Cadastramento dos candidatos;
IV. Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
V. Critérios para elaboração de conteúdos programáticos e questões das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

VI. Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
VII. Reprodução do material;
VIII. Logística para a aplicação das provas;
IX. Aplicação das provas;
X. Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
XI. Avaliação das provas;
XII. Divulgação dos resultados das provas;
XIII. Encaminhamento de recursos;
XIV. Apreciação dos recursos;
XV. Serviços de informação e apoio aos candidatos.

11.3.2. Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), correspondência e outros;

11.3.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

11.3.4. Apresentar à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no certame público;

11.3.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.3.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da **CONTRATADA** as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção durante ou após a sua prestação;

11.3.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;

11.3.8. Solicitar a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE** quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

11.3.9. Assegurar todas as condições para que a **CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fiscalize a execução do contrato;

11.3.10. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato firmado.

12.2. Responsabilizar-se pelas publicações oficiais, em jornal(is) e outros meios de comunicação que entender ser de interesse público, à ampla divulgação;

12.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através da Comissão de Concurso, podendo essa Comissão receber assessoria de empresa especializada.

12.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações.

12.5. Apurar e aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. Critério de julgamento

13.1. O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas pelas empresas ou instituições que cumprem plenamente os requisitos legais e demais exigências deste Termo de Referência, será o menor preço global proposto de taxas de inscrição;

13.2. O valor das inscrições deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido, respeitando a seguinte proporção: cargos que exigem nível superior devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível médio/técnico, que, por sua vez, devem ter inscrições com valor superior aos cargos que exigem nível fundamental. Não serão admitidos preços incompativeis com o nivel de escolaridade.

13.3. Na elaboração de sua proposta a proponente deverá considerar que as isenções legais para as taxas de inscrição no concurso não serão ressarcidas pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14. Da forma de contratação

14.1. Pregão Eletrônico

15. Da fundamentação legal para a contratação

15.1. Art. 6º inc. XLI e 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Da justificativa para a contratação

16.1. A **Câmara Municipal de Indaiatuba** necessita realizar a contratação de servidores públicos, em face da edição da Lei Complementar nº 95 de 18 de maio de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 111 de setembro de 2024, que criou novas vagas no Anexo III- Quadro de Cargos Efetivos da Lei Complementar 38/2017 da Câmara Municipal de Indaiatuba;

Ressalte-se que as novas vagas criadas são de provimento efetivo e necessitam ser preenchidas através de Concurso Público;

Destaque-se ainda que a exoneração de algus servidores tornaram vagos cargos importantes para o bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Importante ainda levar em conta as vedações referentes aos prazos eleitorais para o ano de 2024.

De igual importância é a tomada de decisão para que a presente contratação seja realizada sem custos paras os cofres públicos, concedendo à empresa ou instituição contratada para a realização do objeto, o recebimento do valor das inscrições, por sua conta e risco, diretamente dos candidatos interessados na participação do concurso.

Frise-se que o valor das inscrições não se trata de receita orçamentária a teor do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, conforme diversos precedentes judiciais, e em especial:

a) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.565-MG/STJ** (2002/003515-4): “Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso”;

b) O **Recurso Ordinário em MS nº 14.146-MG/STJ** (2001/0192510-5): “Cobrança de taxa de inscrição não caracteriza exação ilegal, uma vez que os concursandos não são contribuintes nem a taxa de inscrição confunde-se com tributo, destinando-se esta apenas a custear os dispêndios da entidade responsável pela organização do concurso”;

c) O **Inquérito nº 152-1 DF/STJ:** “O fato narrado na denúncia não constitui crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Nenhum dinheiro público esteve em jogo, portanto, dispensada a licitação, conforme art. 24, inc. II,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

c/c o art. 23, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Acusação Improcedente.";

d) A **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002314-26.2016.8.26.0000 TJSP**: VÍCIO MATERIAL. Cobrança que não pode ser considerada taxa nem preço público. Enquadramento no conceito de "outros ingressos", do artigo 159 da Constituição Estadual. Inexistência de disciplina constitucional a respeito da regulamentação dessas receitas. Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua "arrecadação" não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

COMISSÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Priscila Ribeiro Ferreti

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Nilza Cristina de Oliveira Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Inconstitucionalidade material não verificada. Ação julgada improcedente.

Resta claro, portanto, que o valor pago a título de inscrição em concurso público, **não se trata de verba pública**. A remuneração da **CONTRATADA**, advirá do interesse do candidato em se inscrever no certame público – cujo recebimento será efetuado pela instituição, por sua conta e risco. Tais valores pagos a título de inscrição em Concurso Público servem de ressarcimento de despesas de materiais e serviços assumidos pela **CONTRATADA**, não são receitas ordinárias pertencentes ao ente público e sua "arrecadação" não tem qualquer vinculação com o Erário.

Por fim, há que se ressaltar que todos os atos e fatos relativos aos procedimentos adotados durante o regular processo de contratação, estarão à disposição para que os órgãos de controle interno e externo possam corroborar a assertiva da conduta adotada.

COMISSÃO DE CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Priscila Ribeiro Ferreti

Edwiges Maria Angartem Ambiel

Nilza Cristina de Oliveira Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E __.

CONTRATADA:
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90007 /2024
DATA : ___/___/___
CONTRATO : Nº XX /XX

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____,doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem, de acordo com o Termo de Referência da contratação, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços ocorrerá, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e conforme a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3. A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no item 1.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1.4. O gestor do contrato, a ser designado formalmente pela **CONTRATANTE,** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

1.5. O preposto da **CONTRATADA** será o Sr(a). _____, _____, _____, portador(a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, para fiscalizar a execução do contrato nº. ____/24, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA 2ª- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe a proposta da **CONTRATADA,** aos termos deste contrato e aos demais elementos constantes do Termo de Referência, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

2.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato por meio de emissão de Ordem de Serviço.

2.3. Será rejeitado, no todo ou em parte, quando comprovado que o serviço executado não estiver de acordo com o contratado, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de exigir que seja reparado ou substituído sem qualquer ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

2.4. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta da **CONTRATADA** e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.5. A **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.6. A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por seus atos, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.7. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que os regularize, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.7.1. Prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para realização e conclusão do certame público, contado da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma a ser ajustado com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Indaiatuba;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos ao objeto deste instrumento, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

3.2. Refazer por sua conta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços rejeitados por inobservância das especificações ou má execução, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

3.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste instrumento.

3.4. São de responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos tributários e trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, decorrentes da presente avença, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, inclusive por dano contra terceiros.

3.5. Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6. A **CONTRATANTE** obriga-se, a propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências legais vigentes quanto à reserva de cargos e preenchimento de vagas por pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e demais grupos protegidos por legislações específicas. Esta obrigação inclui, mas não se limita, à observância do disposto na Lei nº 8.213/1991 e demais normas correlatas, garantindo o cumprimento das cotas mínimas estipuladas em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE PELO RESSARCIMENTO DE DANOS

4.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará por danos causados por seus funcionários e/ou terceiros na prestação de serviços, objeto deste contrato, garantida ampla defesa, exceto quando comprovada a culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.2. Na hipótese da **CONTRATANTE** ser demandada por qualquer pessoa em razão de danos provocados por culpa da **CONTRATADA** ou seus prepostos, após devidamente apurado e comprovado, esta, obriga-se a ressarcir à **CONTRATANTE** e ao terceiro prejudicado, regressivamente, tudo o quanto tiver de dispender incluindo eventuais indenizações, custas ou despesas, judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios, desde que a **CONTRATANTE** comunique imediatamente à **CONTRATADA** ao receber qualquer notificação, citação ou intimação, para que a mesma possa apresentar defesa.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais a critério e interesse da **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. A única remuneração recebida pela empresa será aquela proveniente das inscrições, cujo valor arrecadado será depositado diretamente na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - SUPORTE LEGAL

7.1. O presente contrato é firmado com fundamento no artigo 6 , inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas quais se regerá.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.2.6. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

8.2.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.2.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.2.11. A Administração poderá determinar a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

8.2.11.1. Ato Unilateral: Por ato unilateral e escrito, exceto em casos de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.11.2. Consensual: Por acordo entre as partes, realizado por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.11.3. Decisão Arbitral ou Judicial: Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

9.3. Apenas para efeitos de cálculo do valor de eventual aplicação de penalidades na execução contratual, dar-se à ao presente contrato o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), reajustado pelo IPCA mensal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba – SP, aos xx de xxxxxxx de 202x.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CONTRATADA
Represente da XXXX

Testemunhas: _____ _____

CPF CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO)

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$
2	Ensino Médio/Técnico	R$
3	Ensino Superior	R$
VALOR GLOBAL		**R$**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Local,_____de_____de 2024.

Nome_____

CPF_____Cargo_____

Assinatura_____

E-mail_____Telefone_____

Validade da Proposta_____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(PARA PREENCHIMENTO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATADO:
CONTRATO Nº
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes Contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

1	Indaiatuba- SP

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Código da UASG: 928367

Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.
Edital a partir de: 17/12/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs
Endereço: Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP)
Telefone: (0xx19) 38857700
Fax: (0xx19)
Entrega da Proposta: a partir de 17/12/2024 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 21/01/2025 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 17 de dezembro de 2024 | Caderno Municípios | Seção Diário dos Municípios

Aviso de Retificação - Licitação Concurso

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 19/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia 21/01/2025 às 9h (horário de Brasília)

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.17.3.1.238.2.192.782103 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

PMI 17/12/2024
Fls. 351/1253

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº **90007/2024**.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 19/12/2024 às 9h (horário de Brasília)
Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia **21/01/2025** às 9h (horário de Brasília)

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Contraste

PE 90007/2024- Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Concurso Público

por João Adolfo do Carmo — última modificação 14/11/2024 11h41

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital- PE 90007/2024	João Adolfo do Carmo	Arquivo	14/11/2024 11h43
Pedido de esclarecimento nº 01	João Adolfo do Carmo	Arquivo	19/11/2024 14h59
Edital PE 9007/2024 - Retificado	João Adolfo do Carmo	Arquivo	08/01/2025 12h16
Decisão do Presidente - Revogação	Rafael Viana	Arquivo	09/04/2025 11h10

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

Edital nº 90007/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/12/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000051/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900072024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 212,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular	1	R$ 212,00	R$ 21

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTI...
S2 Homologado (revogado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 212,0000

46.730.873/0001-50
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 19,0000
Valor negociado (unitário) -

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA
SP
Envio de anexos: **Encerrado**

07.061.037/0001-79
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 20,0000
Valor negociado (unitário) -

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
SP
Envio de anexos: **Encerrado**

10.893.831/0001-93
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 27,0000
Valor negociado (unitário) -

APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
SP
Envio de anexos: **Encerrado**

48.956.604/0001-32
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 29,0000
Valor negociado (unitário) -

INSTITUTO OMNI
PR
Envio de anexos: **Encerrado**

43.695.181/0001-20
ME/EPP
Inabilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 35,0000
Valor negociado (unitário) -

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
SP
Envio de anexos: **Encerrado**

12.627.815/0001-84
ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R$ 45,0000
Valor negociado (unitário) -

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
PA
Envio de anexos: **Encerrado**

04.521.281/0001-89
ME/EPP
Aceita e habilitada
Valor ofertado (unitário) R$ 93,0000
Valor negociado (unitário) -

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
SP
Envio de anexos: **Encerrado**

49.920.462/0001-16
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 96,0000
Valor negociado (unitário) -

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
PA
Envio de anexos: **Encerrado**

Valor ofertado (unitário) R$ 100,0000
Valor negociado (unitário) -

34.363.482/0001-66
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST
DF
Valor ofertado (unitário) R$ 102,0000
Valor negociado (unitário) -

00.849.426/0001-14
ME/EPP
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
RS
Valor ofertado (unitário) R$ 103,0000
Valor negociado (unitário) -

05.963.139/0001-54
ME/EPP
INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 106,0000
Valor negociado (unitário) -

50.506.800/0001-57
ME/EPP
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
MG
Valor ofertado (unitário) R$ 128,0000
Valor negociado (unitário) -

48.492.844/0001-23
ME/EPP
CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA
MG
Valor ofertado (unitário) R$ 150,0000
Valor negociado (unitário) -

59.015.768/0001-81
ME/EPP
SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 199,0000
Valor negociado (unitário) -

53.794.397/0001-05
ME/EPP
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
MG
Valor ofertado (unitário) R$ 210,0000
Valor negociado (unitário) -

06.997.348/0001-81
ME/EPP
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS
MG
Valor ofertado (unitário) R$ 211,0000
Valor negociado (unitário) -

14.842.179/0001-39
ME/EPP
14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 212,0000
Valor negociado (unitário) -

13.044.558/0001-10
ME/EPP
PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONS...
BA
Valor ofertado (unitário) R$ 212,0000
Valor negociado (unitário) -

07.843.902/0001-39
ME/EPP
METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
DF
Valor ofertado (unitário) R$ 212,0000
Valor negociado (unitário) -

45.883.418/0001-22
ME/EPP
45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS
SP
Valor ofertado (unitário) R$ 600.000,0000
Valor negociado (unitário) -

Voltar

Acesso à Informação

À
Câmara Municipal de Indaiatuba
A/C – Pregoeiro e Equipe
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com o devido respeito, o **Recrutamento Brasil**, devidamente registrada e com ampla experiência no setor, apresenta este documento para reforçar a total exequibilidade e compatibilidade dos valores propostos neste certame, considerando as condições e demandas do mercado atual.

O **Recrutamento Brasil** possui um histórico consolidado, tendo atendido mais de 60 órgãos públicos em todo o território nacional e mais de 100 mil candidatos, abrangendo esferas municipais, estaduais e federais. Contamos com infraestrutura própria, incluindo parque gráfico e banca especializada própria, que nos permite praticar valores competitivos, sem prejuízo à qualidade ou eficiência dos serviços prestados.

Compatibilidade com o mercado

Os valores apresentados pela **Recrutamento Brasil** refletem nossa capacidade de otimizar custos, comprovada pela execução exitosa de contratos em diversas localidades, com valores muitas vezes inferiores ao apresentado neste pregão. Como exemplo, destacamos o contrato firmado com a Prefeitura de Porto Feliz, onde valores de inscrição em torno de R$ 2,00 foram suficientes para a realização tranquila de um concurso público, atendendo integralmente às necessidades do órgão contratante e dos candidatos.
Essa prática é viabilizada por nossa estrutura diferenciada e expertise no gerenciamento completo de concursos, desde a impressão de provas até a logística de aplicação e suporte técnico.

Base Legal e Viabilidade

Ressaltamos que nossa proposta segue os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), especialmente o art. 48, inciso II, que prevê a inexequibilidade de propostas apenas quando os valores apresentados são incompatíveis com os custos dos insumos necessários para a execução do contrato. Nosso histórico de sucesso demonstra, sem margem para dúvidas, que os valores apresentados são não apenas exequíveis, mas também otimizados em conformidade com as boas práticas do mercado.

Conclusão

Colocamo-nos inteiramente à disposição desta Câmara os documentos adicionais **(CONTRATO, EDITAIS E ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA)** que reforçam a viabilidade e a competitividade de nossa proposta.

1 – Objeto da Proposta

Planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

2 – Planejamento e Execução do Concurso Público

Dependendo da necessidade e conveniência da administração, poderemos aplicar provas objetivas presenciais e on-line, prova pratica, prova de títulos, provas discursivas, redação e provas orais.

3 – Cronograma

O certame poderá ser executado no prazo solicitado com o calendário de atividades elaborado em comum acordo entre as partes contendo especialmente os dados descritos abaixo:

a. Publicação do Edital de Abertura;
b. Período de inscrição;
c. Divulgação da concorrência e inscrições indeferidas;
d. Divulgação dos locais de realização das provas;
e. Realização das provas objetivas e Práticas;
f. Divulgação de gabaritos;
g. Divulgação das decisões de recursos;
h. Divulgação dos resultados e convocação de candidatos para as etapas subseqüentes;
i. Prazos e períodos para recursos;
j. Publicação do Resultado.

4 - Da Publicidade e Divulgação

Haverá ampla divulgação do Concurso Público com a finalidade de alcançar o público alvo nacionalmente, em atendimento aos ditames do diploma legal que regulamenta o certame. O Concurso Público/. e seus atos serão Divulgados em jornais de grande circulação, na internet, televisão, rádio, e com banner´s, cartazes no tamanho A3, em locais de grande circulação, exemplo: Órgãos Públicos, Faculdades, no site de nossa instituição no site da Contratante e também em sites especializados em divulgação de concursos em âmbito nacional.

O RECRUTAMENTO BRASIL manterá equipe própria, treinada e disciplinada para atender os candidatos em todo o processo.

Nosso atendimento aos candidatos é dado diuturnamente, via web através do site de segunda a sexta-feira, e em horário comercial através do nosso Call Center: 11 – 3164-0969.

5 – Da política de segurança via web

NOTA IMPORTANTE

O RECRUTAMENTO BRASIL dispõe de um moderno Sistema de Informática em que consta relacionado o atendimento de todas as etapas concernentes às inscrições de Candidatos e mais outras atividades importantes para realização de Concurso Público.

O RECRUTAMENTO BRASIL em face da sua posição estratégica que ocupa no nicho em que se posiciona, em função da privacidade e integridade dos dados que deve manter, escolheu as estratégias abaixo descritas como política de segurança para evitar futuras possíveis invasões através de códigos maliciosos.

Possuímos, ainda:

- Um Link com Router Cisco que nos conecta direto ao Backbone Internet com vários Endereços IP;
- Servidor WEB com fonte elétrica redundante e Raid 1com HDs Hot Swap, dedicado implementado em Linux (derivado do Unix) com as diretivas de segurança agora sim descritas:
- Firewall constituído por um conjunto de componentes de hardware - um roteador, um computador e redes com softwares apropriados.
- Outrossim, enfatizamos que a nossa estratégia está configurada para permitir o máximo de performance dos nossos usuários sem perda da segurança e com uma excelente QS Qualidade de serviço.

6 – Das Inscrições

Sugerimos que as inscrições dos Candidatos no Concurso Público seja recebidas pela ***INTERNET*** no site utilizado também o site da contratante com link para inscrição.

O **RECRUTAMENTO BRASIL** manterá equipe habilitada para prestação de informações e divulgação sobre: edital, inscrições, locais, data de realização das provas e demais informações necessárias.

O RECRUTAMENTO BRASIL executará os serviços abaixo relacionados, sendo de sua inteira responsabilidade todos os atos para o fiel cumprimento dos mesmos:

Instalação da Comissão de Inscrição;

Criação do Banco de Dados das Informações do Concurso Público

Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;

Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;

Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;

Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;

Realização e acompanhamento das inscrições;

Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do Termo de Homologação das inscrições;

Elaboração e Publicação da Lista de candidatos inscritos, por cargos;

6.1 - Inscrições pela INTERNET:

Na *internet*, os Candidatos terão, via *web*, acesso ao Edital, contendo todas as normas do Concurso Público. O Candidato ao visitar o *Site* deverá vislumbrar o local de ***"Inscrição";*** preencherá o formulário e imprimirá o boleto bancário, onde constara seu número de inscrição que será efetivado após o pagamento do boleto, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser paga **em qualquer agência bancária** , após a quitação o candidato poderá visualizar no site do **RECRUTAMENTO BRASIL ,** o Cartão de Inscrição obtido pela própria, *onde* conterá informações tais como: o *local*, *endereço*, *sala*, *data* e *hora da realização das provas*, *etc.*

Será levada em consideração a seguinte metodologia para as inscrições via web:

a. Será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico deve constar o nome da cidade a qual o candidato pretende concorrer, no período e horário descritos nos ***itens do Edital.***

b. O **RECRUTAMENTO BRASIL** não se responsabiliza por inscrições **via internet** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

c. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ter o pagamento efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

d. O Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico:

f. Após o término das inscrições, o Candidato deverá conferir no site se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados, respeitando, caso necessário, os itens do Edital.

g. **não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.**

h. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

i. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

j. **Não haverá ressarcimento do valor investido na inscrição**;

k. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

l. Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de **48 horas** após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto à Comissão de Organização do Concurso Público pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão de Organização do Concurso Público.

6.2 - Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:

O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Informados que os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão serão aptos para este tipo de serviço.

6.3 - Do Deferimento da Inscrição Preliminar

- **O RECRUTAMENTO BRASIL** e a Comissão do Concurso Público após o término das inscrições, divulgarão a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do Edital.
- Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso conforme Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no site do **RECRUTAMENTO BRASIL:**
- Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e recursos não-protocolados.
- Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- A Comissão do Concurso Público/. terá 07 (sete) dias úteis para julgamento dos recursos.
- Os recursos julgados serão divulgados no Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

I. Não recolher a taxa de inscrição;

II. Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

III. Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

6.4 - Da Confirmação da Inscrição:

- O candidato poderá acessar o site da organizadora , **a partir do dia previsto no Edital**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o horário, local e sala de realização da prova escrita.
- Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site do organizador no link referente ao Concurso Público digitar dados referentes à sua inscrição.

- O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

6.5 - Procedimentos após as Inscrições

Terminada a depuração dos requerimentos, serão realizados o cadastramento magnético dos candidatos inscritos e a emissão dos seguintes relatórios:

- ❖ Relatório Estatístico da relação de candidatos por localidade – se for o caso;
- ❖ Relatório estatístico da relação de Candidatos por local e sala de *Prova*;
- ❖ Emissão do cadastro geral dos candidatos inscritos no Concurso Público.
- ❖ Emissão dos Cartões de Informação aos candidatos;

Número de Inscrição no Concurso Público.
Nome do Candidato;
Centro de Necessidades;
Cargo pretendido;
Endereço, CEP;
Data de nascimento;
Nome da mãe;
Número e origem do documento de identidade;
Sexo;
Escolaridade;
Estado Civil;
Local da Prova;
Informação se é deficiente físico;
Observações necessárias/Solicitação de Condições Especiais para realização das provas

7 – Da Elaboração das Provas

O RECRUTAMENTO BRASIL possui Capacidade Técnica, Computacional e Funcional para executar o referido Concurso Público conforme demonstrado no corpo de nossa proposta, seguem abaixo alguns de nossos procedimentos.

É de inteira responsabilidade do **RECRUTAMENTO BRASIL** a elaboração e sigilo das Provas, bem como de todos os atos e custos necessários à sua elaboração:

As Provas serão elaboradas por Professores - Mestres e Doutores, contratados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL**, integrantes dos corpos docentes de Universidades, bem como de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas parceiras, com larga experiência, selecionados através de rígido critério de isenção e confiabilidade, com titulação acadêmica superior àquela exigida no processo de seleção e escolhidos por meio de uma rígida seleção.

Os membros da banca examinadora assinarão declaração formal que não possuem conhecimento da participação no certame de parente até terceiro grau, cônjuge, ou possuir qualquer relação com cursos preparatórios para concursos públicos.

Do Procedimento da Banca:

Para a elaboração das questões das provas, o **RECRUTAMENTO BRASIL,** conta com experiente Banca Examinadora e Revisora, composta por professores e profissionais especialistas em cada uma das matérias que compõe as provas do Concurso Público coordenada por professores igualmente competentes e conceituados, com ampla experiência em concursos públicos/ . , responsáveis pela vinculação e sistematização de todas as atividades e procedimentos voltados para o envolvimento didáticos dos concursos, sendo de responsabilidade do **RECRUTAMENTO BRASIL** a seleção, contratação e pagamento desses profissionais.

Todos os membros da Banca Examinadora e da Banca Revisora, inclusive os Coordenadores Acadêmicos, assinam um Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade pelo sigilo e Segurança das questões elaboradas.
Os Coordenadores Acadêmicos mantêm um sigilo, também para todos os membros da banca, quanto ao processo para o qual tais questões se destinam. Cabe à Banca Examinadora a elaboração das questões das provas e seus respectivos gabaritos, onde os professores ficam confinados em quartos específicos para a elaboração das provas (ficando incomunicáveis, sem acesso à internet e telefones, até que entregue a prova para a equipe do **RECRUTAMENTO BRASIL**), sendo que para cada especialidade/ disciplina, são selecionados dois ou mais profissionais que ficam responsáveis pela elaboração somente de uma parte das questões a constarem na prova. Assim, garantimos o sigilo e a segurança do Certame como um todo. Todas as questões elaboradas pela Banca Examinadora, independente de seu aproveitamento ou não, são submetidas á Banca Revisora do **RECRUTAMENTO BRASIL**, para a avaliação técnica, lingüística e jurídica, garantindo ainda a utilização apenas de questões inéditas. As questões elaboradas e revisadas são entregues devidamente lacradas aos Coordenadores Acadêmicos e escolhidas aleatoriamente, de forma que nenhum dos membros da Banca Examinadora ou Revisora obtenha conhecimento global do conteúdo a ser aplicado nas provas. Os gabaritos são entregues separadamente, também lacrados, e são guardados em um cofre de segurança, somente sendo formatados e entregues pela Coordenação Acadêmica á Coordenação Geral, para divulgação, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

Das Provas Objetivas:

As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha para aferir habilidades, sendo o quantitativo de questões e disciplina definido de forma que venha atender o perfil profissional desejado pela Contratante e de acordo com conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas do Concurso Público. Cada questão possuíra 04 (quatro) ou 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta e seguindo as seguintes referencias técnicas:

- **Serem elaboradas especificamente para o Concurso Público/. a que se destinam, não sendo aproveitadas de nenhum tipo de banco de questões;**
- **Apresentarem gabaritos diferenciados, definidos em função do numero de candidatos inscritos para cada cargo;**
- **Pautarem-se apenas em assuntos de importância, que levem ao raciocínio e não á memorização, evitando temas controversos ;**
- **Enunciados redigidos em linguagem adequada ao grau de escolaridade do candidato;**
- **Questões claras e objetivas, evitando – se armadilhas verbais e ambigüidade;**
- **Concentrar na medida possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, visando alternativas curtas e homogenias;**
- **Priorizar enunciados positivos evitando expressões, visando alternativas evitando expressões como "não ", "exceto", "nunca, etc. . Caso não seja possível evitá-las, destacar o termo negativo do enunciado caixa alta (NÃO INCORRETO).**
- **Não utilizar questão como alternativo do tipo FALSO / VERDADEIRO:**
- **Não utilizar como alternativa "nenhuma das respostas anteriores", "B e C estão corretas , etc.**
- **Evitar expressões definitivas como: "sempre", "nunca", "todos","nenhum","somente",etc.**
- **Repetir os elementos que compõem a alternativa certa numero semelhante de vezes, evitando que algum deles se destaque:**
- **Fazer a concordância gramatical com enunciado e homogeneizar a sua forma gramatical (por exemplo, os verbos devem ser flexionados no mesmo tempo e pessoa).**

Dos conteúdos programáticos

Serão elaborados pela Banca Examinadora em conformidade com o nível de escolaridade e a área de formação exigida.

Da Impressão:

A impressão de todos os Formulários, Provas, Gabaritos, Editais e demais documentos serão impressos em maquinário de alto desempenho, que garantem a qualidade e legibilidade**,** com os cadernos de questões serão impressos, montados, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente as necessidades do Concurso Público garantindo um quantitativo de impressão extra, cautelar, ao número de

candidatos envolvidos, e ainda os funcionários cumprirão “quarentena” exigida pelo RECRUTAMENTO BRASIL.

Será exigido editaliciamente que o preenchimento das folhas respostas seja realizado exclusivamente por caneta azul ou preta, sendo desclassificado aquele que não atender o requisito de segurança.





Sala cofre para impressão das provas, com acesso restrito e alarme com sensor de presença e câmera 24 horas filmando, alojamento para clientes acompanhar a impressão 24 horas, fragmentadora de papel para descartar sobra de material, estoque de folhas com espaço para armazenar folhas o suficiente para todo o processo evitando assim pausa nas impressões, impressoras de alto desempenho que já imprime e separa as provas, fazendo 180 páginas por minuto cada uma, com scanner de alta velocidade cada uma sendo capaz de ler 120 paginas por minuto para correção dos cartões respostas, e computador individual fora de rede para processamento de todo material.

Da Estrutura Física:

- Ambiente monitorado por áudio e vídeo 24 horas por dia.
- Armazenamento de áudio e vídeo com backup e emissão derelatório de acessos.
- Controle de acesso às areas de elaboração por biometria.
- Sala cofre com biometria.

8 – Da Aplicação das Provas



O RECRUTAMENTO BRASIL apresentará os atos inerentes e preparatórios à realização e aplicação das Provas:

I – Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso Público/. ;

II – Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de Prova;

III – Contratação e treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas Provas práticas;

IV – Organização dos locais onde serão realizadas as Provas;

V – Relação de lotação dos Fiscais;

VI – Coordenação do dia do Concurso Público/. ;

VII – Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público/. .

9 – Procedimentos de cautela para Aplicação das Provas

As provas são formatadas e diagramadas, às vésperas de sua aplicação, por profissional de conduta integra. O computador utilizado fica totalmente desconectado de rede de computadores e seu acesso é feito mediante digitação de senha de conhecimento exclusivo do Coordenador Acadêmico. Esses procedimentos são realizados em sala absolutamente isolada e monitorada por câmeras de segurança com acesso restrito ao Coordenador e Diagramador.

O RECRUTAMENTO BRASIL fará a reprodução de Cadernos de Questões em quantidade suficiente ás necessidades do Concurso Público em ambiente próprio e o acesso restrito, sendo efetuados neste mesmo local a embalagem e o lacre das provas. As provas serão embaladas em envelopes de segurança, plásticos e opacos, identificando externamente por local de prova, sala, cargo e quantidade que serão acondicionados em malotes de segurança vedados e lacres numerados. Esses malotes serão guardados em cofre de segurança até a data de realização das provas, visando garantir o sigilo das mesmas. Antes do fechamento dos malotes, o numero de lacres a ser utilizado é transcrito para o Termo de Fechamento de Malotes, que e inserido dentro do malote objetivando a constatação, pelos candidatos e fiscais, da inviolabilidade do lacre na ocasião de sua abertura, ou, seja no momento de realização das provas. Os malotes de prova somente serão abertos na presença de no mínimo, dois candidatos, os quais poderão confrontar o numero do lacre a ser rompido com o Termo de Fechamento de Malote, que se encontra dentro do malote, assinando o Termo de Abertura de Malote, como testemunhas.

Procedimento similar será feito ao termino das provas, para o retorno dos malotes.

Após a abertura dos malotes de provas na coordenação do local, em frente a dois candidatos e testemunhas, os envelopes de provas serão levados lacrados pela equipe de coordenação para cada sala, onde serão abertos diante de todos os candidatos ali presentes minutos antes do inicio das provas. Dois candidatos da sala serão convidados a assinar o termo de ata de aplicação de sala, testemunhando que o envelope encontra-se lacrado.

Além dos envelopes descriminados por sala, serão igualmente envelopadas e lacradas provas reservas e caso haja necessidade de sua utilização o mesmo procedimento será adotados para abertura dos envelopes reservas.

Será feito treinamento e normas de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio do Concurso Público. O pessoal envolvido no processo de coordenação e fiscalização será remunerado pelo **RECRUTAMENTO BRASIL**, sendo o pagamento efetuado logo após o término dos trabalhos de aplicação das Provas.

Composição da Equipe de Apoio:

a. Coordenador de prédio
b. Fiscal de sala;
c. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e fiscal para recepção dos candidatos);
d. Fiscal de banheiro;
e. Fiscal reserva (fiscal para recepção dos candidatos e substituições);
f. Fiscal para condições especiais;
g. Porteiros;
h. Auxiliar de limpeza;

O RECRUTAMENTO BRASIL providenciará o transporte dos malotes de provas para cidades onde ocorrerá o Concurso Público devidamente lacrados, garantindo a integridade dos mesmos durante o transporte. A guarda desses materiais será feita em local apropriado e sob vigilância.

O RECRUTAMENTO BRASIL fará transporte e acompanhamento dos malotes até as instituições onde serão realizadas as provas através de sua equipe de Coordenadores.

9.1 – Das Normas do Concurso Público.

I. O Concurso Público/. abrangerá a avaliação dos Candidatos nos aspectos descritos nos conteúdos programáticos definidos no Manual do Candidato;
II. As *Provas*, de caráter seletivo, eliminatório, classificatório, abrangendo conhecimentos definidos no Edital e no Manual do Candidato, serão aplicadas nas cidades ou em locais diversos, previamente estabelecido no Edital;
III. As *Provas* terão início simultâneo em todos os locais de aplicação com a entrega do *Caderno* de Questões e da Folha Ótica de Respostas, quando for o caso;
IV. Os pacotes, contendo os envelopes selados com as *Provas* de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação por um Coordenador e seus Auxiliares da RECRUTAMENTO BRASIL acompanhados de escolta; todos os Envelopes ficarão lacrados até o início das Provas. A abertura dos pacotes será feita na presença de dois candidatos e do Chefe do local, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos pacotes. Após a lavratura da Ata de Abertura dos pacotes, os envelopes selados contendo as *Provas* serão entregues aos Fiscais das Salas, com a orientação de manter o envelope lacrado em cima da mesa até a autorização da Chefia do local par a sua abertura e distribuição das provas aos Candidatos;
V. Além dos pacotes de Prova, o Coordenador levará e entregará aos respectivos Chefes de local todo o material de apoio, como listagens, impressos, listagem de presença de as Folhas Óticas de respostas personalizadas para a marcação das respostas às questões de prova, quando for o caso;
VI. Após o término da prova, o candidato entregará ao Fiscal a Folha Ótica de respostas preenchida e assinada no local determinado, quando for o caso, ou o caderno de questões discursivas e assinará a lista de presença;
VII. Encerrada a Prova, os Fiscais conferirão as Folhas Óticas de respostas e os cadernos de questões discursivas, quando for o caso, com a listagem de presença e levarão o material recebido. O material será recolhido pelo Coordenador e levado à Coordenação Geral onde as Folhas Óticas de respostas e os cadernos de questões discursivas;
VIII. Após a Prova, será comunicado o Gabarito Oficial que ficará à disposição de todos no *Site*

10 – Dos Resultados Da Correção por Leitoras/Scanners Ópticas e da divulgação das Folhas Respostas (Gabaritos)

Os Cartões Respostas (gabaritos) respectivos às provas aplicadas serão divulgados no primeiro dia útil

seguinte à aplicação no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** , dando ao candidato maior agilidade e cristalinidade no acompanhamento do certame, onde o mesmo terá acesso individualmente, mediante senha própria, criada pelo candidato para acompanhar todas as fases do Certame (confirmação de inscrição, gabaritos, resultados, recursos administrativos).
Possuímos a melhor tecnologia para correção segura e ágil de cartões respostas ópticos, sendo detentores de Scanners ópticos modelo Fi 6670, com velocidade de leitura em torno de 5.400 folhas/hora, possibilitando assim darmos o resultado das provas objetivas de forma rápida e transparente, pois o candidato poderá visualizar seu Cartão Resposta ou Prova Discursiva através de uma senha individual do candidato no site do **RECRUTAMENTO BRASIL**.

Scanners Ópticos Fi6670
(para leitura e digitalização
das folhas respostas)
Com velocidade - 90 ppm/ 180 ipm



RELATORIOS A SEREM INFOMADOS

I. Relação dos Candidatos *Aprovados*, *Classificáveis* e *Reprovados (entregue em CD e impresso)*;
II. Relação final dos Candidatos classificados no Concurso Público através de extrato, em Jornal de grande circulação;
III. Relação dos Candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
IV. Relação do Concurso Público por ordem de classificação – **HOMOLOGAÇÃO,** contendo todos os dados dos candidatos

11 – Da Assessoria Jurídica

O RECRUTAMENTO BRASIL dispõe de sua própria Assessoria Jurídica, que atuará em todo processamento do *Evento*, com fito de dirimir quaisquer conflitos, dúvidas, esclarecimentos e resposta de cunho técnico-jurídico .Propõe-se a disponibilizar um apoio jurídico para todo o acompanhamento do certame, desde preparativos de elaboração do edital à resposta de recursos administrativos ou demandas judiciais que, por ventura, faça-se necessário.

Temos convicção de que nossa atuação profissional e transparente reflete diretamente na excelência do serviço público, contribuindo para processos eficientes e acessíveis à população.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA:46730873000150
Assinado de forma digital por RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA:46730873000150
Dados: 2025.01.21 10:31:16 -03'00'

RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO **MUNICÍPIO** de **CONCHAL**, situado na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-000, **CNPJ n° 45.331.188/0001-99**, **ATESTA** para os devidos fins que O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.**, CNPJ N° **46.730.873/0001-50** estabelecido na Rua Agostinho Gomes, 2556, Bairro Ipiranga – São Paulo/SP, prestou serviços para esta **PREFEITURA**, através do Contrato n° **76/2023**, que teve por objeto constitui objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS NECESSÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CONCHAL**, de acordo com o edital do presente certame

O **CONCURSO PÚBLICO** foi realizado em 2 (duas) etapas, sendo elas Prova Objetiva e Prova de Títulos.

As provas **do CONCURSO PÚBLICO** n° 02/2023 foram aplicadas no dia 08/10/2023.

As Provas Objetivas foram aplicadas em 01 escola, sendo realizada em 2 períodos.

Tivemos provas objetivas para 10 cargos com 25 questões cada uma totalizando 250 questões.

O **Concurso Público** teve como Responsável Técnico o Sr. Vinicius de Oliveira Ferri, portador do CPF n° 401.147.378-27.

Segue abaixo a relação de cargos e quantidade de inscritos

Vaga	Modalidade	Deferidas
AGENTE CULTURAL	ENSINO MÉDIO	**113**
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	ENSINO SUPERIOR	**88**
COORDENADOR PEDAGÓGICO	ENSINO SUPERIOR	**61**
DIRETOR DE ESCOLA	ENSINO SUPERIOR	**140**
OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	**186**
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	**16**
PROFESSOR DE DANÇA	ENSINO SUPERIOR	**23**

PROFESSOR DE MÚSICA	ENSINO SUPERIOR	**8**
SUPERVISOR DE ENSINO	ENSINO SUPERIOR	**115**
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	ENSINO SUPERIOR	**136**
	Total	**886**

Conforme Pregão Eletrônico 110/2022, Ata de Registro nº 166/22.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sendo o que havia para o momento, reitero neste ato minha elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição caso seja necessário.

Conchal, 17 de novembro de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson

Assinado de forma digital por Luiz Vanderlei Magnusson
Dados: 2023.11.17 16:02:50 -03'00'

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.730.873/0001-50, estabelecida na Rua Bom Pastor, nº 2.100 – Bairro Ipiranga – São Paulo/SP, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ-SP**, CNPJ nº 46.634.481/0001-98, sediada na Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, CEP: 18.540-073, Porto Feliz - SP, para prestação de serviços especializados na realização de Processo Seletivo para provimentos de vagas temporárias na Rede Municipal de Educação.

Foram contabilizadas um total de **1.324 (um mil trezentos e vinte e quatro)** inscrições, sendo que estas foram realizadas de forma online.

As funções disponibilizadas foram: Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar Operacional, Inspetor de Alunos, Merendeira, Professor Adjunto de Educação Básica Infantil, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II – Artes, Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia, Professor Adjunto de Educação Básica II – História, Professor Adjunto de Educação Básica II – Inglês, Professor Adjunto de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática e Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física.

Foram realizadas Provas Objetivas para todos os cargos no dia 26/03/2023, das 14h00 às 17h00. As Provas Objetivas foram aplicadas em 4 escolas simultaneamente.

O Processo Seletivo teve como Responsável Técnico o Sr. Vinicius de Oliveira Ferri, portador do CPF nº 401.147.378-27.

Por fim, atestamos ainda que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, não havendo nenhum fato que desabone a conduta dos seus profissionais, demonstrando grande capacidade técnica e operacional.

Porto Feliz-SP, 24 de Maio de 2023.

Carlos Alberto Lisboa Ramos
Comissão de Concursos

Daniel Gomes de Abreu
Comissão de Concursos

Matheus Ravelli
Secretário de Planejamento e Gestão

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU e MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C739-D551-83E2-20E7 e informe o código C739-D551-83E2-20E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU e MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C739-D551-83E2-20E7 e informe o código C739-D551-83E2-20E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C739-D551-83E2-20E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS (CPF 285.XXX.XXX-03) em 24/05/2023 16:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL GOMES DE ABREU (CPF 114.XXX.XXX-12) em 24/05/2023 16:45:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI (CPF 406.XXX.XXX-33) em 25/05/2023 15:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C739-D551-83E2-20E7

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

O Prefeito do Município de CONCHAL, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas, em caráter efetivo. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se aos VAGAS previstos neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS , supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, nomeada pelo Decreto nº. 4.777 de 09 de Maio DE 2023.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de CONCHAL e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de CONCHAL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO e SELEÇÃO - IUDS, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimentoda PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, provido pelo regime estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 10 de outubro de 2008, e suas atualizações posteriores e, no que couber, da Lei Complementar Municipal nº 225, de 25 de junho de 2009, e suas atualizações posteriores. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada pela Internet nos endereços ***http://www.conchal.sp.gov.br*** e ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de VAGAS durante o prazo de validade do Processo, regido pelo Regime Estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 203, de 10 de outubro de 2008, e suas atualizações posteriores e, no que couber, da Lei Complementar Municipal nº 225, de 25 de junho de 2009, e suas atualizações posteriores**.**

1.6. As atividades inerentes aos VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL,** visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todas as VAGAS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei**.**

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintesanexos:

a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos VAGAS;
c) **ANEXO III – CRONOGRAMA.**

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

QUADRO DE VAGAS

TAXA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO– R$ 7,00				
DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C/H MENSAL
Agente Cultural	**01**	R$ 1.741,85	Ensino Médio completo, acrescido de curso específico	**220**
TAXA DE INSCRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – R$ 7,00				
DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C/H MENSAL
Oficial de Controle de Animais	**01**	R$ 1.741,85	Ensino Fundamental Completo	**220**
Pedreiro	**01**	R$ 1.559,31	Quarta Série do Ensino Fundamental	**220**
TAXA DE INSCRIÇÃO – ENSINO SUPERIOR –R$ 8,00				
DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C/H MENSAL
Assistente Técnico Pedagógico	**01**	R$ 5.500,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolarou Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com pós- graduação lato sensu em Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área/disciplina da Educação Básica com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar. Para fins de requisito mínimo será exigida a comprovação de atuação na Educação Básica no Magistério Público e/ou Particular de no mínimo: **a)** 6 (seis) anos como Professor em sala de aula;ou **b)** 3 (três) anos como Professor emsala de aula e 3 (três) anos como Diretor de Escola e 3 (três) anos comoSupervisor de Ensino; ou **c)** 3 (três) anos como Professor em sala de aula e 6 (seis anos como Suporte Pedagógico.	**Conforme Art. 20 da L.C. nº 60 de 27/11/2001 e suas alterações**
Coordenador Pedagógico	**01**	R$ 4.500,00	Diploma registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar, ou título deMestrado ou Doutorado na área da Educação, nos termos do inciso II, do art. 61 da LDB**.** Para fins de requisito mínimo será exigida a comprovação de atuação na Educação Básica no Magistério Público e/ou Particular de nomínimo: **a)** 6 (seis) anos como Professor emsala de aula; ou **b)** 3 (três) anos como Professor emsala de aula e 3 (três) anos em cargo ou função de Vice Diretor de Escolae/ou Coordenador Pedagógico e/oucargo ou função técnico pedagógica;	**Conforme Art. 20 da L.C. nº 60 de 27/11/2001 e suas alterações**
Diretor de Escola	**01**	R$ 5.000,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica emAdministração Escolar ou Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar; ouLicenciatura Plena em qualquer área/disciplina da Educação Básica com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar. Para fins de requisito mínimo será exigida a comprovação de atuação na Educação Básica no Magistério Público e/ou Particular	**Conforme Art. 20 da L.C. nº 60 de 27/11/2001 e suas alterações**

			de nomínimo: **a)** 6 (seis) anos como Professor emsala de aula; ou **b)** 3 (três) anos como Professor emsala de aula e 3 (três) anos em cargo ou função de Diretor de Escola e/ou Vice-Diretor e/ou Coordenador Pedagógico e/ou cargo ou função técnico pedagógica;	
Professor de Dança	**01**	R$ 2.665,64	Curso de Nível Superior em EducaçãoFísica e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria (CREF)	**180**
Professor de Música	**01**	R$ 2.665,64	Curso de Nível Superior em Educação Artística, com licenciatura em música eregistro profissional no respectivo Conselho da Categoria	**180**
Supervisor de Ensino	**01**	R$ 5.500,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolarou Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com pós- graduação lato sensu em Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área/disciplina da Educação Básica com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar. Para fins de requisito mínimo será exigida a comprovação de atuação na Educação Básica no Magistério Público e/ou Particular de no mínimo: **a)** 6 (seis) anos como Professor emsala de aula; ou **b)** 3 (três) anos como Professor emsala de aula e 3 (três) anos como Diretor de Escola e 3 (três) anos como Supervisor de Ensino; ou **c)** 3 (três) anos como Professor em sala de aula e 6 (seis) anos como Suporte Pedagógico.	**Conforme Art. 20 da L.C. nº 60 de 27/11/2001 e suas alterações**
Vice-Diretor de Escola	**01**	R$ 4.500,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica emAdministração Escolar ou Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área/disciplina da Educação Básica com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar. Para fins de requisito mínimo será exigida a comprovação de atuação na Educação Básica no Magistério Público e/ou Particular de nomínimo: **a)** 6 (seis) anos como Professor em sala de aula; ou **b)** 3 (três) anos como Professor em sala de aula e 3 (três) anos em cargo ou função de Vice Diretor de Escola e/ou Coordenador Pedagógico e/ou cargo ou função técnico pedagógica	**Conforme Art. 20 da L.C. nº 60 de 27/11/2001 e suas alterações**

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.10. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos, desde que os cargos sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1 - MANHÃ
Agente Cultural
Oficial de Controle de Animais
Pedreiro
Supervisor de Ensino
Vice-Diretor de Escola

GRUPO 2 - TARDE
Assistente Técnico Pedagógico
Diretor de Escola
Coordenador Pedagógico
Professor de Dança
Professor de Música

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** , no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e clicar em **"+ Mais Detalhes**" na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de CONCHAL.
b) Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a ***Área do candidato*** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se deNacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas

com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no atoda inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informaçõesprestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Amparo legal:

3.1.1. Art. 37, incs. I e II, da Constituiçao Federal de 1988, com aplicação supletiva da Lei Federal n.º 13.656/2018: São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – CadÚnico: Preenchimento do número do NIS (CadÚnico) no formulário de solicitação de isenção, através do site do RECRUTAMENTO IUDS; e

II – Doador de Medula Óssea: Carteirinha de doador (frente e verso);

3.1.2. Lei Municipal nº 1.734, de 10 de maio de 2010: São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público realizado pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Conchal, o doador de sangue nos últimos dois anos do último dia do prazo de inscrições, com limite a um cargo por concurso, dois concursos por ano e que seja morador no Município de Conchal há mais de três anos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data da realização da doação;

II – Carteira de doador de sangue expedida por órgãos oficiais ou privado credenciado pela União, Estado ou Município;

III – Comprovante de que reside no Município de Conchal há mais de três anos.

3.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1.,** a isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.3. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme os itens **3.1.1. e 3.1.2.** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo III)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.5. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

3.5.1. Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional deverão preencher o número do NIS no formulário de solicitação de isenção, através do site.

3.5.2. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão encaminhar documento comprobatório que ratifique seu nome junto ao cadastro no REDOME (carteirinha).

3.5.3. Os candidatos doadores de sangue que alude o item 3.1.2., deverão encaminhar no site a documentação comprobatória elencada nos incisos do item 3.1.2.

3.5.4. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.6. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.7. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa deinscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-loatravés da “Área do Candidato” no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.10. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamentoda taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.12. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deveráacessar novamente o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.14. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.15. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III),** através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***,acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome nãoestiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) viacorreio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou naReceita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antesdo término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenhaterminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** do direito de excluir do certame aquele que nãopreencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente

referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda queefetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***.

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89 e à Lei Complementar Municipal n° 38/1998, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidaspara o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

6.1.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

6.1.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5(cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aoscritérios de aprovação, ao horário e localde aplicação das provas e à nota mínima exigida paratodos os demais candidatos.

6.1.4. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional,deverá inscrever-se ao EMPREGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando- se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão"Solicitar" bem como

deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS *portal.recrutamentoiuds.org.br*, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III),** os seguintes documentos:

6.2.1. **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimentodo formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e derazoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **5.2**.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e nãoserá fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciadopara os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na listade classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de CONCHAL, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO eque terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 dedezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alteradopelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

6.7. O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DiárioOficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem comoa provável causa dadeficiência.

6.8. A inobservância do disposto nos **itens 6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento oua reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade docandidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

6.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9 .**

6.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.14. A compatibilidade entre as atribuições do CARGO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

6.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.16. As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas porfalta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médicaserão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, ***http://www.conchal.sp.gov.br***

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites ***portal.recrutamentoiuds.org.br***, ***http://www.conchal.sp.gov.br***, somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de CONCHAL/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet no endereço ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e ***http://www.conchal.sp.gov.br***

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM7.2.**

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
8.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
8.5.3. Documento **físico** original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva e qualquer documento digital (RG, CNH entre outros).

CAPÍTULO IX – Das Fases do Processo

9.1. DA PROVA OBJETIVA para as VAGAS de **AGENTE CULTURAL, OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS, PEDREIRO, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA, SUPERVISOR DE ENSINO, VICE-DIRETOR DE ESCOLA:**

9.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

9.2. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, constando de 25(vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

9.2.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, valendo 3 (três pontos) cada questão assinalada corretamente de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** e 2 (dois pontos) para **LÍNGUA PORTUGUESA** e **CONHECIMENTOS GERAIS**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos. **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO,** cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA** valerá 3 (três pontos) e cada questão de **MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 2 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

9.2.2. A duração das Provas objetivas será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

9.2.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.3. DA PROVA DE TÍTULOS para os Cargos de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR DE ESCOLA:**

9.3.1. Segunda Fase – **(Instruções no Capítulo XII)**: Classificatória.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

9.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Conchal, Estado de São Paulo.

9.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Conchal, o Recrutamento e Seleção - IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.5.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempode duração estabelecido para cada uma das fases.

9.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.6.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte

brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.7.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.7.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência emórgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos emensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.9. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.8.**

9.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

9.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

9.14. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu

nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.
9.15. Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

a) Para as VAGAS de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** nível SUPERIOR:

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;
- 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

b) Para a VAGA de **OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS E PEDREIRO,** nível FUNDAMENTAL :

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;

c) Para a VAGA de **AGENTE CULTURAL**, nível MÉDIO:

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 30 (trinta) pontos.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas,preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a trocaimediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

10.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XI – Da Prova de Títulos

11.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, aprovados na Prova Objetiva.

11.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - IUDS ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

11.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	**5,0**	**1**	**5,0**
Mestrado concluído na área específica ou correlatade atuação da categoria funcional do concurso público.	**3,0**	**1**	**3,0**
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do concurso público.	**1,0**	**3**	**3,0**

11.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

11.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos,apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

11.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

11.5. Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

11.6. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

11.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

11.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferenteda inscrição e/ou identidade.

11.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter duplapontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

11.10. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;

b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicaçãodeste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i)Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
j)Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11.3. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em listade classificação por opção de VAGA.

12.1. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1.1. A pontuação final para os cargos de **AGENTE CULTURAL, OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS, PEDREIRO**, **PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA** será obtida apenas com a soma das disciplinas da Prova Objetiva, já para os demais cargos a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os cargos de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, SUPERVISOR DE ENSINO, VICE-DIRETOR DE ESCOLA**:

12.2. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Geral, quando houver;
e) Maior idade;
f) Tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 - Código de Processo Penal.

12.3. O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

12.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.5. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII,** apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos; e
e) Recurso Contra o Resultado Final.

13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoiuds.org.br***;
b) Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL;
c) Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível pararecurso);
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos queseguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

a) O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
b) Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamentode mérito.

13.6. Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com este edital;
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidascorretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provasserão corrigidas de acordo com a alteração.

13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** **,** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

b) O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valercomo oficial o novo Gabarito publicado.

13.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Contratação

14.1. A convocação para contratação dar-se-á através de telefone fixo (se tiver), telefone celular (se tiver), Carta com Aviso de Recebimento e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Conchal, através do site ***http://www.conchal.sp.gov.br***

14.2. O candidato convocado tem 15 (quinze) dias corridos, contados da data do Ofício Chamada, para tomar posse do cargo, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas.

14.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo legal, sendo considerado desistente e, por consequência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

14.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos se necessários.

14.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

DOCUMENTOS
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
DECLARAÇÃO FEITA À MÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EM OUTRO ORGÃO PÚBLICO OU SE POSSUIR ESPECIFICAR EM QUAL ORGÃO, O CARGO, CARGA HORÁRIA E O REGIME.
DECLARAÇÃO DE POSSUI ALGUM TIPO DE APOSENTADORIA OU ALGUM BENEFÍCIO JUNTO AO INSS.
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA OU DECLARAÇÃO DE BENS
CARTÃO DO SUS
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CARTEIRA DE TRABALHO – COM Nº PIS/PASEP
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ATÉ 18 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ 05 ANOS
02 FOTOS 3X4
REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECIVO CONSELHO DA CATEGORIA
DIPLOMAS OU HISTÓRICO ESCOLAR DO GRAU DE INSTRUÇÃO CONFORME HABILITAÇÃO PARA O CARGO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

14.5.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa,por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

14.7. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, dentro do prazo de validade da homologação.

14.8. Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico admissional, elaborado por médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, que avaliará sua capacidade física e mental nodesempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

14.8.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas nãocaberá qualquer recurso.

14.8.2. O candidato considerado INAPTO será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e/ou demais meios indicados.

15.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual acinco.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmoque verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimosenquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionadaem edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

15.7. Caberá ao Prefeito do Município de CONCHAL a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

15.8. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

15.9. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

15.10. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

15.11. O Foro da Comarca do Município de CONCHAL decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido opresente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e ***http://www.conchal.sp.gov.br***.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CONCHAL, 16 de Agosto de 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO do Município de Conchal

Ciente e de Acordo
VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL/SP

NÍVEL ENSINO MÉDIO:
A Prova Objetiva para as VAGAS de **AGENTE CULTURAL** será contituída por**:**

PORTUGUÊS:
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero,Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

MATEMÁTICA::
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL:
A Prova Objetiva para as VAGAS de **OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS E PEDREIRO** será contituída por**:**

PORTUGUÊS (TODOS OS CARGOS):
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero,Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS):
Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

MATEMÁTICA: (TODOS OS CARGOS):
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Fundamental

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR DE ESCOLA** será contituída por**:**

PORTUGUÊS (TODOS OS CARGOS):
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero,Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Superior.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS):
Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA VAGA
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:
Desenvolvimento Humano. Didática. O Professor e a prática pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Teóricos da educação: Paulo Freire, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Maria Montessori, Emilia Ferreiro. Teorias da Aprendizagem. Projeto Político. Questões relativas às atividades inerentes a função.
COORDENADOR PEDAGÓGICO:
Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica. Visões da função social da escola e respectivas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. A construção coletiva do projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e de avaliação. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. O currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. A concepção de currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e das competências necessárias à leitura critica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. Currículo e diversidade cultural. Desenvolvimento de currículo e dimensões da avaliação: a práxis avaliativa do ensinar e aprender. Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. O Projeto político-pedagógico como orientador do planejamento escolar, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem concebidos como instrumentos necessários à gestão do trabalho em sala de aula. As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. A ação da orientação ou coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. Gestão do trabalho pedagógico coletivo, com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores.
DIRETOR DE ESCOLA:
A gestão escolar no atual contexto educacional, Funções profissionais da diretora e do diretor escolar, Gestão Escolar pedagógica, Gestão Escolar Administrativa, Gestão Escolar Financeira. Gestão de Pessoas, Gestão de Tempo, Gestão de Comunicação, Alimentação Escolar, Suprimentos e Serviços, Relação Interpessoal, Processo Formativo: formação continuada com foco no aperfeiçoamento e qualidade do trabalho, Políticas Educacionais e a Aprendizagem dos estudantes: fonte e sentido de toda ação educativa, Análise de Dados: ações que norteiam as ações do Dirigente Escolar, Organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino, Níveis e modalidades de educação e de ensino, Modalidades de educação/ensino, Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, As reformas educacionais e os planos de educação, Liderança Escolar, Políticas Educacionais para a melhoria das aprendizagens de todos e cada um dos estudantes, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
PROFESSOR DE DANÇA:
História da Dança: das primeiras manifestações á contemporaneidade; Aspectos Culturais, sociais e histórico das diferentes formas de dança nas culturas; O Nascimento do Ballet Clássico; Evolução do vestuário; Os Inovadores; Técnicas e fundamentados do Ballet Clássico e nomenclatura de passos.
PROFESSOR DE MÚSICA:
Pauta, figuras de notas e pausas, claves; linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras; valor absoluto e valor

relativo, ligaduras; pontos de aumento e de diminuição, compassos simples; unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração; notas naturais e notas alteradas, tonalidades; armaduras de clave; tons relativos; tons homônimos, escalas maiores e menores; harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos; compassos correspondentes, sincope; contratempo, quiálteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos.

SUPERVISOR DE ENSINO:

Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; Supervisão Escolar: conceito, evolução, características, necessidade; Funções: Relações Humanas na Supervisão Escolar, Métodos e técnicas; Etapas da Supervisão; Setores da Supervisão: planejamento, comunicação, material didático, ensino, assistência ao professor, visitas e reuniões, assistência ao educando, disciplina, atividades extraclasse, relações com a comunidade, arquivo, avaliação; Planejamento; Avaliação; Metodologia. MEC - Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

A gestão escolar no atual contexto educacional, Funções profissionais da diretora e do diretor escolar, Gestão Escolar pedagógica, Gestão Escolar Administrativa, Gestão Escolar Financeira. Gestão de Pessoas, Gestão de Tempo, Gestão de Comunicação, Alimentação Escolar, Suprimentos e Serviços, Relação Interpessoal, Processo Formativo: formação continuada com foco no aperfeiçoamento e qualidade do trabalho, Políticas Educacionais e a Aprendizagem dos estudantes: fonte e sentido de toda ação educativa, Análise de Dados: ações que norteiam as ações do Dirigente Escolar, Organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino, Níveis e modalidades de educação e de ensino, Modalidades de educação/ensino, Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, As reformas educacionais e os planos de educação, Liderança Escolar, Políticas Educacionais para a melhoria das aprendizagens de todos e cada um dos estudantes, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL/SP

AGENTE CULTURAL:

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, promover e organizar trabalhos relativos á execução de eventos e atividades culturais no Município.

Atribuições típicas:
-programar, promover e executar atividades de fomento à cultura no Município;
-organizar festas tradicionais ou de cunho folclórico, bem como orientar a comunidade na organização e realização de festas populares;
-desenvolver contatos com artistas, grupos musicais, teatrais e empresários culturais, visando à contratação de seus serviços;
-fazer o levantamento de todas as festividades e eventos marcados no Município, para fornecer subsídios à elaboração do calendário cultural a ser desenvolvido pelo governo municipal;
-organizar feiras de artesanato, mostras de artes e outros eventos similares;
-colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais;
-executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:
Instrução - ensino médio completo, acrescido de curso específico.
Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS:

Descrição sintética: Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, sob orientação de veterinários e técnicos, higienizam animais e recintos; auxiliam durante os procedimentos técnicos de castração. Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas.

Atribuições típicas:
-orientar proprietários de animais quanto a posse responsável;
-conferir estado físico de animais;
-separar animais em recintos;
-laçar e capturar cães, gatos e animais de grande porte nas vias públicas;
-prender animais em recintos e jaulas;
-amarrar, Amordaçar e Transportar animais;
-distribuir alimentos em recintos;
-controlar dieta alimentar;
-monitorar doenças, lesões e traumatismos em animais;
-monitorar consumo de alimentos;
-monitorar agressividade de animais;
-registrar comportamentos estereotipados de animais;
-prestar primeiros socorros a animais;
-aplicar medicamentos e curativos;
-auxiliar animais em trabalho de parto;
-vacinar animais;
-esterilizar materiais e equipamentos cirúrgicos;
-recolher dejetos, lixo e restos de alimentos em recintos e adjacências;
-desinfetar e lavar recintos, bebedouros, comedouros e animais;
-pulverizar ectoparasiticidas em animais e recintos;
-enterrar carcaças de animais;
-participar de atividades educativas e culturais;
-manifestar afinidade e manter paciência com animais;
-trabalhar em equipe;
-executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:
Instrução – ensino fundamental completo
5. Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

PEDREIRO:

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, com uma certa autonomia, os serviços de pedreiro.

Atribuições típicas:
-executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
-preparar argamassa e concreto;
-construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
-assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
-revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
-aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
-construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
-construir caixas d´água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
-executar o rebaixamento de guias;
-executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
-preparar sepulturas, moldando lajes para ampliá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;
-orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
-zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
-manter limpo e arrumado o local de trabalho;
-requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
-manter em ordem o local de realização da obra;
-executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento:
Instrução – quarta série do ensino fundamental.

Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO:

Descrição Sumaríssima das atividades: Prestar apoio pedagógico e educacional ao Departamento de Educação Municipal, principalmente aos cargos que compõe o quadro de Suporte Pedagógico.

Rol de Atribuições:

1. implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
2. orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
3. avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
4. acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
5. implementar e acompanhar programas e projetos educacionais do Departamento de Educação relativos à área de atuação que lhes é própria;
6. identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
7. participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores;
8. acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
9. promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
10. participar do processo de elaboração do plano de trabalho do Departamento de Educação;
11. elaborar o plano de trabalho pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
12. orientar, em articulação com o Centro de Atendimento Especializado, do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
13. acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;
14. organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
15. analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar em atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação Municipal, voltadas para planejamento, coordenação, execução, acompanhamento /controle e avaliação das atividades curriculares no âmbito escolar.

Rol de Atribuições:

1. Orientar e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, bem como os Planos de Ensino a fim de contribuir para o planejamento eficaz do Sistema Municipal de Educação.
2. Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos e frente a estes fazer com que os envolvidos olhem para sua ação pedagógica.
3. Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente.
4. Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando-os a investirem no desenvolvimento profissional.
5. Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador.
6. Orientar, acompanhar, sugerir, organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem.
7. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, bem como materiais orientadores provenientes de convênios e programas firmados para orientar os professores,
8. Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
9. Orientar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades diárias, semanais, mensais e anuais.
10. Observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos tendo a prerrogativa de apresentar relatório que esclareça ao docente os pontos positivos de sua atuação, os que demandam revisão e os possíveis de acréscimos pedagógicos.
11. Elaborar programação de atividades referente à área de atuação, assegurando articulação destas com as de apoio técnico-pedagógico do Departamento de Educação.
12. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas por meio do acompanhamento sistemático dos conceitos atribuídos, resultados de sondagem, diários de classe, planos diversos, alcance de expectativas ano/idade de pertinência, portfólio discente, material do aluno, relatórios do professor, etc.
13. Garantir juntamente ao Diretor e pares que a organização pedagógico/metodológica da unidade escolar seja plenamente entendida pelos responsáveis pelos alunos.
14. Atuar juntamente ao Diretor de Escola no acompanhamento do processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias.
15. Substituir o Diretor de Escola em caso de ausência deste.
16. Organizar juntamente ao Diretor o atendimento de alunos em caráter emergencial em caso de ausência docente.
17. Estudar continuamente por reconhecer-se como sujeito em formação que tem como atribuição mínima orientar professores acerca dos materiais que orientam a docência, entre eles as Diretrizes Curriculares Nacionais e aqueles provenientes de Programas e Convênios adotados pelo Departamento de Educação.
18. Participar integral e ativamente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional nas formações promovidas pelo Departamento de Educação, entre outras.
19. Atuar nos colegiados e em outras ações da comunidade escolar valorizando e incentivando a participação em Conselhos de Classe e Ano que coordena, bem como em Conselhos de Escola, APMs, eventos referendados no calendário escolar, planejamento anual pedagógico ou Projeto Político Pedagógico-PPP, Reuniões de Pais e Mestres, entre outros.
20. Promover a Investigação de problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática pedagógica, mantendo registros pontuais e organizados sobre seu universo de atuação.
21. Entender-se como elemento conciliador e promotor de ambiente harmonioso em prol do trabalho educacional.

22. Atuar como elemento de comunicação promovendo o trabalho em Rede, zelando pela circulação de informações entre Departamento de Educação e a unidades escolares e entre escolas, no caso de transferências que demandam informações pontuais sobre o desempenho discente.
23. Ser exemplo de postura ética zelando pelo cumprimento das tarefas determinadas pelo Superior imediato e atendendo prontamente as convocações do Departamento de Educação.
24. Otimizar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada, bem como o acompanhamento das horas de estudos nas HAPEs;
25. Desenvolver processos formativos que contemplem conceitos, estratégias e experiências em Educação Integral para o enriquecimento curricular.
26. Integrar um conjunto de iniciativas dirigidas à formação do aluno, com estímulos ao desenvolvimento de suas potencialidades, ampliação de suas perspectivas de auto-realizarão e preparação para o exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente. Dada a complexidade envolvida nas novas funções e a necessidade de garantir o efetivo objetivo proposto.
27. Articular o trabalho entre professores de turnos diferentes de modo que a aprendizagem do aluno se complemente, operacionalizando a integração entre os diversos saberes nos diversos espaços.

DIRETOR DE ESCOLA:

Descrição Sumaríssima das atividades: Garantir a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão nas dimensões: de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem, participativa, pedagógica, dos recursos humanos e dos recursos físicos e financeiros.

Rol de Atribuições:

I - Na área de resultados educacionais

1. Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos;
2. Acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos;
3. Analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional do Departamento de Educação;
4. Acompanhar a avaliação de ensino e do processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos e frente a estes fazer com que os envolvidos olhem para sua ação pedagógica;
5. Acompanhar o Coordenador Pedagógico na avaliação dos resultados das atividades pedagógicas por meio do acompanhamento sistemático dos conceitos atribuídos, resultados de sondagem, diários de classe, planos diversos, alcance de expectativas ano/idade de pertinência, portfólios discentes, material do aluno, relatórios do professor, fluxo escolar, etc.
6. Apresentar e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias;
7. Propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses;
8. Divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

II- Na área de planejamento e gestão democrática

1. Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos;
2. Desenvolver o planejamento, a construção e a avaliação da Proposta Pedagógica, do Plano Gestor e das demais ações escolares, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares;
3. Garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados – Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, etc.;
4. Estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade;

5. Exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos, prioritariamente assegurando o fluxo de informações entre as unidades escolares e o Departamento de Educação.

III - Na área pedagógica

1. Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento deste nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino respeitando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
2. Promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos, inclusive zelando por Projetos de Recuperação;
3. Realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;
4. Monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas em consonância com as diretrizes do Departamento de Educação.
5. Mobilizar os Conselhos de Classe/Ano como co-responsáveis pelo desempenho escolar dos alunos;
6. Otimizar os espaços de trabalho coletivo – HTPCs – para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada;
7. Organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico;
8. Acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Coordenadores.
9. Mapear problemas de infrequência do escolar adotando todas as medidas para garantir a sua permanência, seja de informação a família e ou de contato com o Conselho Tutelar, etc.
10. Orientar o coordenador pedagógico e professores fundamentado nos atuais referenciais teóricos, relativos aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização focada nos programas e convênios firmados pelo Departamento de Educação.

IV - Na área de gestão de pessoas

1. Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional;
2. Desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel;
3. Reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem-sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional;
4. Otimizar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola;
5. Promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista à função social da escola;
6. Construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

V- Na área de gestão de serviços e recursos

1. Promover a organização da documentação e dos registros escolares;
2. Garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola;
3. Promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola;
4. Disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações de interesse público;
5. Buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos;
6. Realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à comunidade.
7. Realizar visitas periódicas as unidades vinculadas estreitando contato com a comunidade, detectando necessidades de serviços e recursos e sanando-as.
8. Atender prontamente as convocações do Departamento de Educação.
9. Executar tarefas correlatas as acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

PROFESSOR DE DANÇA:

Descrição sintética: Concebem e concretizam projeto cênico em dança, realizando montagens de obras coreográficas; executam apresentações públicas de dança e, para tanto, preparam o corpo, pesquisam movimentos, gestos, dança, e ensaiam coreografias. Podem ensinar dança. Trabalham com clientelas de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuam em escolas, Centros Comunitários ou instituições de ensino das redes públicas. Desenvolvem suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino.

Atribuições típicas:

a) realizar apresentações públicas de dança

-ministrar aulas teóricas e práticas;
-transpor o conhecimento para as situações de ensino e aprendizagem;
-desenvolver atividades para a produção do conhecimento pelos alunos;
-informar o aluno sobre a relevância do conhecimento para o desenvolvimento humano;
-desenvolver atividades para inserção nas linguagens corporais;
-modificar estratégias durante a aula para maior aprendizagem;
-desenvolver atividades para compreensão política dos problemas da sociedade;
-desenvolver atividades para raciocínio abstrato e reflexão crítica dos alunos;
-diagnosticar conhecimento e habilidades prévias dos alunos;
-discutir a prática docente em reuniões pedagógicas;
-indicar os avanços da aprendizagem;
-rever procedimentos e estratégias de ensino com base nos resultados;
-diagnosticar os problemas do processo de aprendizagem;
-subsidiar os alunos para auto-avaliação;
-interpretar idéias e sensações por meio da dança;
-interpretar imagens por meio da dança;
-interpretar narrativas por meio da dança;
-dançar.

b) conceber projetos cênicos em dança

-desenvolver idéia ou tema;
-escolher música, texto, imagens, objetos etc;
-levantar elementos sobre o tema a partir de vários meios (literatura, documentação etc);
-improvisar movimentos;
-experimentar movimentos, sequências de movimento;
-criar movimentos nas variadas linguagens de dança;
-configurar roteiros e ou estruturas coreográficas em movimentos;
-configurar elementos da dança (espaço, tempo, formas, movimento, etc);
-selecionar técnicas corporais;
-investigar outras linguagens artísticas (teatro, cinema, circo, etc);
-selecionar equipe artística;
-recriar passos codificados;
-selecionar gestos, passos e seqüências;
-reelaborar gestos, passos e seqüências;
-registrar gestos, passos e seqüências;
-considerar o espaço e o público na concepção cênica;
-conceber soluções cênicas.

c) concretizar projetos cênicos realizando montagem da obra cenográfica

-transpor idéias, imagens, sensações em linguagem coreográfica;
-executar movimentos (gestos, ações, passos codificados);
-elaborar ações físicas no espaço e no tempo;
-construir qualidade dramática do e pelo movimento;
-expressar imagens, idéias, narrativas na obra coreográfica;
-expressar sentimentos e sensações na obra coreográfica;
-articular as partes da obra coreográfica;
-coordenar equipes de criação;
-participar de provas de figurino, maquiagem e adereços,
-participar de sessões de registro e gravação de imagens,
-gerir projeto em conjunto com produção executiva e direção artística,
-gerir estratégias de difusão do projeto em conjunto com produção e direção (mídia, imprensa etc).

d) pesquisar movimentos, gestos e danças

-investigar linguagens;
-incorporar diferentes linguagens artísticas;

-levantar material sobre o tema;
-escolher material didático e pedagógico;
-explorar material coletado (objetos, elementos coreográficos, música etc);
-selecionar material coletado (objetos, elementos coreográficos, música etc);
-desenvolver experimentação e improvisos;
-estudar diferentes técnicas, métodos e estilos artísticos;
-registrar processo de pesquisa desenvolvido por meio gráfico, audiovisual.

e) ensinar dança
-ministrar aulas em dança;
-ensinar dança para amadores;
-ensinar técnicas corporais;
-ensinar técnicas de dança (balé clássico, moderno, contemporâneo, sapateado, etc);
-ensinar técnicas e métodos de análise do movimento;
-realizar oficinas de dança;
-realizar seminários e palestras em dança;
-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:
Instrução – curso de nível superior em Educação Física e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria (CREF)

Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

PROFESSOR DE MÚSICA:

Descrição sintética: Atuam nas áreas de artes; planejam cursos; desenvolvem pesquisas e criações artísticas; coordenam atividades de extensão e divulgam conhecimentos específicos em artes. Exercem e assessoram atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Trabalham com clientelas de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuam em escolas, Centros Comunitários ou instituições de ensino das redes públicas. Desenvolvem suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino.

Atribuições típicas:
a) atuar no ensino da arte
-preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;
-orientar alunos em pesquisas e produções artísticas;
-supervisionar alunos em estágios;
-prestar atendimento a alunos;
-avaliar alunos.
b) desenvolver pesquisa em artes
-sistematizar conhecimentos em artes;
-analisar arte, obra de arte e experiência estética;
-pesquisar a história da arte, a sociologia da arte e a estética;
-analisar processos de criação artística;
-analisar processos de recepção artística;
-desenvolver novas abordagens de criação artística;
-articular a arte com outras áreas do conhecimento.
c) divulgar conhecimentos específicos em artes
-dar palestras e conferências;
-publicar textos teóricos, críticos e de divulgação;
-apresentar trabalhos em seminários e congressos;
-dar entrevistas;
-participar de debates na mídia;
-coordenar publicações;
-participar de conselhos editoriais.
d) coordenar atividades de extensão em artes
-organizar exposições;
-organizar festivais e mostras;
-organizar concertos e recitais;
-programar espetáculos;
-organizar seminários e congressos;
-organizar e ministrar oficinas e mini-cursos;
-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

Requisitos para provimento:
Instrução – curso de nível superior em Educação Artística, com licenciatura em música e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria.

Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

SUPERVISOR DE ENSINO:

Descrição Sumaríssima das atividades: Articulador do Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou Participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, sua especificidade, nas práxis da Unidade Educativa.

Rol de Atribuições:

1. exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 744, de 28 de dezembro de 1993;
2. assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema Educacional;
3. assessorar e/ou participar, quando necessário, de comissões de apuração preliminar e/ou de sindicâncias, a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos;
I) participar:
1. do processo coletivo de construção do plano de trabalho do Departamento de Educação;
2. da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar;
3. realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino;
4. acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;
II) atuar articuladamente com o Núcleo Pedagógico:
1. na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas;
2. no diagnóstico das necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos;
3. apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas;
4. elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias;
5. assistir o Diretor do Departamento de Educação no desempenho de suas funções;
III - junto às escolas da rede municipal:
1. apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos do Departamento de Educação, com vista à sua implementação;
2. auxiliar a equipe escolar na formulação:
3. da proposta pedagógica, acompanhando sua execução e, quando necessário, sugerindo reformulações;
4. de metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos, articulando-as à proposta pedagógica, acompanhando sua implementação e, quando necessário, sugerindo reformulações;
IV - orientar:
1. a implementação do currículo adotado pela Secretaria, acompanhando e avaliando sua execução, bem como, quando necessário, redirecionando rumos;
2. a equipe gestora da escola na organização dos colegiados e das instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento efetivo da comunidade e ao funcionamento regular, conforme normas legais e éticas;
3. acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;
4. participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades

detectadas;
5. em articulação com o Núcleo Pedagógico, diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, a partir de indicadores, inclusive dos resultados de avaliações internas e externas;
V - acompanhar:
1. as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico coletivo - HTPC, realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar, para implementação das propostas da Secretaria;
2. a atuação do Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados e o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;
3. assessorar a equipe escolar:
4. na interpretação e no cumprimento dos textos legais;
5. na verificação de documentação escolar;
6. informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;
VI - junto às escolas da rede particular de ensino, às municipais e às municipalizadas da área de circunscrição da Diretoria de Ensino a que pertence cada Equipe:
1. apreciar e emitir pareceres sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos, com base na legislação vigente;
2. analisar e propor a homologação dos documentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino;
VII - orientar:
1. escolas municipais ou municipalizadas onde o município não conta com sistema próprio de ensino, em aspectos legais, pedagógicos e de gestão;
2. os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos e aos atos por eles praticados;
3. Representar aos órgãos competentes, quando constatados indícios de irregularidades, desde que esgotadas orientações e recursos saneadores ao seu alcance.

4. Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional; e,

5. Realizar outras atividades correlatas com a função.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Descrição Sumaríssima das atividades: Assumir a Direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver ausente.

Rol de Atribuições:
1. Acompanhar a frequência de alunos e professores;
2. Encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;
3. Orientar e acompanhar os projetos institucionais; atuar nos colegiados e em outras ações da comunidade escolar valorizando e incentivando a participação de Conselhos de Classe e Ano que coordena, bem como em conselhos de escola, APMS, eventos referendados no calendário escolar, planejamento anual pedagógico ou Projeto Politico Pedagogico-PPP, Reuniões de Pais e Mestres, entre outros.
4. Participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;
5. Dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
6. Monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;
7. Estreitar a relação com as familias, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais;
8. Observar a manutenção do prédio e de equipamentos, checar as condições de segurança do prédio;
9. Tomar decisões na ausência do Diretor, auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação, acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida, mediar conflitos no ambiente escolar; orientar quando necessário, o aluno, a família, ou os responsáveis, quanto à procura de serviço de proteção social;
10. Assumir a Direção da Escola nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da escola; Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos.

RECRUTAMENTO IUDS

Prefeitura Municipal de CONCHAL

ANEXO III - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL/SP

CRONOGRAMA - CONCHAL/SP	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	16/08/2023
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**16/08/20233**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	**16 e 17/08/2023**
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	18/08/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**19 e 20/08/2023**
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	22/08/2023
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	**23/08/2023**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**17/09/2023**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**18/09/2023**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	22/09/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	**23 e 24/09/2023**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	27/09/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	**04/10/2023**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**08/10/2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**09/10/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**10 e 11/10/2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**16/10/2023**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**16/10/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**17 e 18/10/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**25/10/2023**
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**26 e 27/10/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**03/11/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTUTLOS	**04 e 05/11/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**10/11/2023**
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS)	**10/11/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**11 e 12/11/2023**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	**17/11/2023**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**17/11/2023**

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

O Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de CARGOS, em caráter efetivo. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se aos CARGOS previstos neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, supervisionada pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, nomeada pelo **Decreto nº 6.784 de 28 de Fevereiro de 2024**.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de MARTINÓPOLIS e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de MARTINÓPOLIS. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS o acompanhamento, através da Comissão de Fiscalização de CONCURSO PÚBLICO.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimento de CARGOS e formação de CR – Cadastro de Reservas, deste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecida na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada pela Internet nos endereços ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)***.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. As atividades inerentes às CARGOS serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS,** visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A remuneração para todas as CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE CARGOS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei**.**

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos CARGOS;
c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**
d) **ANEXO IV - GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS**

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

QUADRO DE CARGOS

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R$	TAXA DE INSCRIÇÃO
ARTESÃO CAPS AD II	CR	40 Horas	R$ 1.540,00	R$ 6,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	CR	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO	CR	40 Horas	R$ 2.640,00	R$ 6,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE HIDEO NAGAI	CR	40 Horas	R$ 2.640,00	R$ 6,50
AGENTE COMUNITÁRIO REPRESA	CR	40 Horas	R$ 2.640,00	R$ 6,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CR	40 Horas	R$ 2.640,00	R$ 6,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CR	40 Horas	R$ 4.226,36	R$ 7,50
DENTISTA	CR	20 Horas	R$ 3.146,83	R$ 7,50
DENTISTA ESF	1	40 Horas	R$ 4.652,65	R$ 7,50
ESCRITURÁRIO I	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,50
FISCAL AMBIENTAL	CR	40 Horas	R$ 1.867,47	R$ 6,50
FISIOTERAPEUTA	CR	20 Horas	R$ 2.554,07	R$ 7,50
FONOAUDIÓLOGO	CR	40 Horas	R$ 2.554,07	R$ 7,50
INSPETOR DE ALUNOS	CR	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CR	40 Horas	R$ 1.365,50	R$ 6,50
JARDINEIRO	CR	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS	CR	30 Horas	R$ 9.932,26	R$ 7,50
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II	CR	20 Horas	R$ 6.341,21	R$ 7,50
MERENDEIRA I	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	44 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	CR	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO GERAL	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO KM 25	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO MASCULINO REPRESA	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
OPERÁRIO FEMININO	1	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40 Horas	R$ 3.492,99	R$ 7,50
MOTORISTA I	CR	40 Horas	R$ 1.867,47	R$ 6,00
PEB I – ENSINO INFANTIL	CR	24 Horas	R$ 1.913,42	R$ 7,50
PEB II – CIÊNCIAS	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PEB II – GEOGRAFIA	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PEB II – HISTÓRIA	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PEB II – INGLÊS	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PEB II – MATEMÁTICA	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PEB II – PORTUGUÊS	CR	24 Horas	R$ 2.200,39	R$ 7,50
PROFESSOR DE CRECHE	CR	32 Horas	R$ 2.551,22	R$ 7,50
PSICÓLOGO CAPS AD II	CR	40 Horas	R$ 3.261,21	R$ 7,50
SECRETÁRIO DE ESCOLA	CR	40 Horas	R$ 1.515,69	R$ 6,50
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II	CR	40 Horas	R$ 1.358,85	R$ 6,50
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	40 Horas	R$ 1.365,50	R$ 6,50
VISITADOR SANITÁRIO	CR	40 Horas	R$ 1.320,00	R$ 6,00

- **CR – CADASTRO RESERVA**
- **Os salários dos cargos tem como base o mês de dezembro de 2023.**

1.8. Para preenchimento dos CARGOS surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste Edital.

1.9. Os candidatos poderão inscrever-se em até 04 (quatro) cargos, **desde que os cargos sejam de grupos diferentes**, que terão as **Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes**, como mostra a divisão dos grupos abaixo, em caso de inscrição de mais de um cargo no mesmo grupo, o candidato deverá escolher no dia da prova qual cargo fará a prova, sendo de sua responsabilidade, caso algum candidato realize mais de uma prova o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público :

GRUPO 1 – SÁBADO
ESCRITURÁRIO I
MERENDEIRA I
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
PEB II – PORTUGUÊS
PEB I – ENSINO INFANTIL
VISITADOR SANITÁRIO
PSICÓLOGO CAPS AD II
JARDINEIRO

GRUPO 2 – SÁBADO
SECRETÁRIO DE ESCOLA
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO
FISCAL AMBIENTAL
PEB II – CIÊNCIAS
PEB II – GEOGRAFIA
PEB II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE CRECHE

GRUPO 3 – DOMINGO
ARTESÃO CAPS AD II
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE HIDEO NAGAI
AGENTE COMUNITÁRIO REPRESA
COORDENADOR PEDAGÓGICO
DENTISTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II
OPERÁRIO MASCULINO GERAL
OPERÁRIO MASCULINO KM 25
OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS
OPERÁRIO FEMININO

GRUPO 4 – DOMINGO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DENTISTA ESF
MOTORISTA I
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
INSPETOR DE ALUNOS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PEB II – INGLÊS
PEB II – MATEMÁTICA
OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL
OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ
OPERÁRIO MASCULINO REPRESA

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** , no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e clicar em **"+ Mais Detalhes**" na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de MARTINÓPOLIS.

b) Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.

e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a ***Área do candidato*** no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88e da legislação federal específica.

b) Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.

d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

e) Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.

f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

g) Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.

h) Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição

estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Amparo legal:

3.1.1. Lei Municipal nº 2894, de 29 de maio de 2015: Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 03 (três) doações de sangue no prazo de 15 (quinze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do CONCURSO PÚBLICO:

I – Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data da realização da doação;

3.1.2. Lei Municipal nº 2894, de 29 de maio de 2015: São isentos do pagamento de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO realizado pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de MARTINÓPOLIS, desempregados, ou empregados que percebam mensalmente até 03 (três) salários mínimos e os considerados arrimo de família.

I – Cópia da carteira de trabalho com as páginas que informam os dados do candidato e for; comprovante de renda, anotações constantes na Carteira Profissional, ou de declaração, por escrito que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado.

3.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1.,** a isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.3. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme os itens **3.1.1.** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo III)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.5. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

3.5.1. Os candidatos doadores de sangue que alude o item 3.1.2., deverão encaminhar no site a documentação comprobatória elencada nos incisos do item 3.1.2.

3.5.2. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.6. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.7. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***https:// portal.recrutamentobrasil.com.br/***.

3.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da "Área do Candidato" no site ***https:// portal.recrutamentobrasil.com.br/***.

3.10. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.11. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.12. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site ***https:// portal.recrutamentobrasil.com.br/***, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.14. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.15. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, conforme **Cronograma (Anexo III)**.

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III),** através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br*** acessando a "Área do Candidato".

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, acessando a "Área do Candidato".

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) viacorreio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizadosem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de RH da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

5.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

5.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das CARGOS ofertados neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que os CARGOS serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018

6.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

6.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no DecretoFederal nº 3.298/99, na Lei Complementar nº 181/2007 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, aos CARGOS reservados aos candidatos com deficiência.

6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

6.5. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos,no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicaçãodas provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

6.6. Para concorrer aos CARGOS destinados aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão"Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL ***portal.recrutamentobrasil.com.br***, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III),** os seguintes documentos:

6.7. O **candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência** deverá – **até às 23h59min do último dia de inscrição –** proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem comoa provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter, também, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico.

6.8. O candidato com deficiência **que necessitar de condição especial para a realização da prova**, **no período de inscrições –** deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**" e realizar o enviodo laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

c) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.8.1. O tempo para a realização da prova **para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência** e que pretenda concorrer aos CARGOS reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que **requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico** emitido por especialista na área de deficiência do

candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.8.2. O laudo médico mencionado neste Capítulo terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

6.9. Não serão:
a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.10. O candidato que – **no período de inscrições –** não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes **neste Capítulo**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste CONCURSO PÚBLICO.

6.10.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realizaçãoda prova que não atender ao disposto no **item 6.3.** deste Edital, e, quando for o caso, no **item 6.3.2.** deste Edital,não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.11. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência e solicitação de condição especial para realização da prova d**este CONCURSO PÚBLICO, na Imprensa Oficial do município de Martinópolis e, como subsídio, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** (***portal.recrutamentoBRASIL.org.br***).

6.11.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

6.11.1.1. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.11.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.11.1.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.11.2. O resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato como pessoa com deficiência tem **previsão** para sua divulgação conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

6.11.2.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo** , deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.11.3. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6.12. O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição –** o tipo de prova especial de que necessitará:
a) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
b) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.12.1.1. Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada **no ato de sua inscrição**.

6.12.1.1.1. O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

6.12.1.1.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

6.12.1.1.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para

efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

6.13. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

6.14. O resultado do CONCURSO PÚBLICO, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a suaclassificação, observada a reserva de CARGOS às pessoas com deficiência.

6.14.1. A nomeação dos aprovados no concurso público, deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do município de MARTINÓPOLIS.

6.14.2. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na perícia médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, respeitada, rigorosamente a ordem da lista especifica de classificação.

6.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação como Pessoa com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência para submeter-se a perícia médica, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

6.15.1. A aprovação pela perícia médica, não desobriga o candidato da realização do exame médico admissional,em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo.

6.16. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a deficiência declarada no momento da inscrição for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste CONCURSO PÚBLICO.

6.16.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.11.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo estabelecido no **Cronograma (Anexo III)** deste Edital.

6.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as CARGOS reservadas aos candidatos com deficiência.

6.18. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

6.19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

6.20. Os CARGOS reservados serão liberados se não tiver ocorrido inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO***

MUNICÍPIO).

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).***, somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de MARTINÓPOLIS/SP, para todas as CARGOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet no endereço ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)***.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
8.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
8.5.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

9.1. DA PROVA OBJETIVA para as CARGOS de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INSPETOR DE ALUNOS, VISITADOR SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO, MOTORISTA I, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE HIDEO NAGAI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REPRESA, ESCRITURÁRIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, ARTESÃO CAPS AD II, TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II, FISCAL AMBIENTAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DENTISTA, DENTISTA ESF, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PEB I – ENSINO INFANTIL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – INGLÊS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CRECHE, COORDENADOR OEDAGÓGICO, MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II e PSICÓLOGO CAPS AD II:**

9.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

9.2.1. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas

uma alternativa é correta.

9.2.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, valendo 3 (cinco pontos) cada questão assinalada corretamente de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** e 2,00 (dois pontos) para **LÍNGUA PORTUGUESA** e **MATEMÁTICA**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos..

9.2.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA** valerá 3 (três pontos) e cada questão de **MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 2,0 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

9.2.4. PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO, cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA** valerá 3 (três pontos) e cada questão de **MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 2,0 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

9.2.5. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

9.2.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.3. DA PROVA PRÁTICA para os Cargos de **ARTESÃO CAPS ADII, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO E MOTORISTA I:**

9.3.1. Segunda Fase – Classificatória.

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realizaçãodas provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do CONCURSO PÚBLICO.

9.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo.

9.5.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.6.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.7. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.7.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.7.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.9. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.8.**

9.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - BRASIL não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

9.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação.

9.14. O candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e apresente o comprovante de inscrição.

9.15. Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
FUNÇÕES	**DISCIPLINA/ CONTEÚDO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INSPETOR DE ALUNOS e VISITADOR SANITÁRIO	PORTUGUÊS	20	3,00	60,00
	MATEMÁTICA	10	2,00	20,00
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,00	20,00
TOTAL		40		100

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
FUNÇÕES	**DISCIPLINA/ CONTEÚDO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO e MOTORISTA I	PORTUGUÊS	20	3,00	60,00
	MATEMÁTICA	10	2,00	20,00
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,00	20,00
TOTAL		40		100

ENSINO MÉDIO				
FUNÇÕES	**DISCIPLINA/ CONTEÚDO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - HIDEO NAGAI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REPRESA, ESCRITURÁRIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, ARTESÃO CAPS AD II, TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II.	PORTUGUÊS	20	3,00	60,00
	MATEMÁTICA	10	2,00	20,00
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,00	20,00
TOTAL		40		100

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO				
FUNÇÕES	**DISCIPLINA/ CONTEÚDO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PESO**	**TOTAL**
DENTISTA, DENTISTA ESF, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PEB I – ENSINO INFANTIL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – INGLÊS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CRECHE, COORDENADOR OEDAGÓGICO, MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II, PSICÓLOGO CAPS AD II, FISCAL AMBIENTAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PORTUGUÊS	10	2,00	20,00
	MATEMÁTICA	10	2,00	20,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,00	60,00
TOTAL		40		100

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas,preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a trocaimediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

10.16.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
10.16.2. não apresentar o documento de identidade exigido;
10.16.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
10.16.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
10.16.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros,verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
10.16.6. estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
10.16.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
10.16.8. não devolver a folha de respostas;
10.16.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
10.16.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
10.16.11. não permitir a coleta de sua assinatura; e
10.16.12. estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

10.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

10.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XI – Da Prova Prática

11.1. A prova prática para os cargos de **ARTESÃO CAPS ADII, I** será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 10º (décimo) colocado**, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, I** será aplicada aos 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 15º (décimo quinto) colocado, **OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO E MOTORISTA I** será aplicada aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, da lista geral, incluindo os candidatos PCDs, e incluindo os candidatos com a mesma pontuação do 20º (vigésimo) colocado;

11.2. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site http://portal.recrutamentobrasil.org.br

11.3. , conforme **Anexo III – Cronograma do Concurso**.

11.3. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

11.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

11.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

11.4. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

11.5. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

11.6. Serão desclassificados os candidatos que:
a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
b) não apresentar documento ORIGINAL, COM FOTO E FÍSICO (seguindo as regras do item 9.8.);
c) não apresentar CNH, de acordo com os requisitos de cada cargo;
d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
e) não possuir a condição de APTO na prova prática;

11.7. Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de MARTINÓPOLIS e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

10.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo e **Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.**

10.9. Os detalhamentos para a avaliação da Prova Prática serão informados no DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA, no dia indicado pelo **Anexo III** do Edital.

10.10. O candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na Prova Prática, terá a condição de APTO na etapa em questão.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em listade classificação por opção de VAGA.

12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.2.1. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova Prática, para os CARGOS de **ARTESÃO CAPS ADII, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO E MOTORISTA I.**

12.2.2. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, para os CARGOS de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INSPETOR DE ALUNOS, VISITADOR SANITÁRIO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE HIDEO NAGAI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REPRESA, ESCRITURÁRIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II, FISCAL AMBIENTAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DENTISTA, DENTISTA ESF, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PEB I – ENSINO INFANTIL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – INGLÊS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CRECHE, COORDENADOR PEDAGÓGICO, MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II e PSICÓLOGO CAPS AD II:**

12.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
f) Maior idade.

12.4. O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII,** apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;

d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática; e
e) Recurso Contra o Resultado Final.

13.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

13.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no i**tem 13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site ***portal.recrutamentoBRASIL.org.br***;
b) Clicar sobre o CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS;
c) Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível pararecurso);
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

13.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

a) O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
b) Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamentode mérito.

13.6. Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com este edital;
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

13.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

13.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site ***portal.recrutamentoBRASIL.org.br*** **,** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

13.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

13.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
b) O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

13.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Contratação

14.1. Após a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO a Prefeitura Municipal de MARTINÓPOLIS responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

14.1.1. Para esta atribuição serão convocados candidatos que garantam o preenchimento de todas os CARGOS necessários pela Prefeitura Municipal de MARTINÓPOLIS.

14.1.2. Os candidatos que não forem contemplados neste dia serão convocados a posteriori, de acordo com sua classificação.

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site ***portal.recrutamentoBRASIL.org.br*** e/ou demais meios indicados.

15.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmoque verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimosenquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

15.7. Caberá ao Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS a homologação dos resultados finais doCONCURSO PÚBLICO.

15.8. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do CONCURSO PÚBLICO.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste CONCURSO PÚBLICO, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

15.11. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

15.12. O Foro da Comarca do Município de MARTINÓPOLIS decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

15.13. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentoBRASIL.org.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)***.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARTINÓPOLIS, 28 de Fevereiro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO:
A Prova Objetiva para os CARGOS **de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, INSPETOR DE ALUNOS, VISITADOR**

SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA , OPERÁRIO FEMININO e MOTORISTA I será contituída por será contituída por:

PORTUGUÊS
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA
Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente

NÍVEL ENSINO MÉDIO:

A Prova Objetiva para os CARGOS de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE HIDEO NAGAI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REPRESA, ESCRITURÁRIO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, ARTESÃO CAPS AD II, TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II, FISCAL AMBIENTAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** será contituída por**:**

PORTUGUÊS
Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

MATEMÁTICA
Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para os CARGOS de **DENTISTA, DENTISTA ESF, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PEB I – ENSINO INFANTIL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – INGLÊS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CRECHE, COORDENADOR OEDAGÓGICO, MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II e PSICÓLOGO CAPS**

AD II será contituída por:

PORTUGUÊS
Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Uso da crase; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

MATEMÁTICA
Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DENTISTA
Restaurações dentárias com materiais restauradores diretos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico e tratamento da doença periodontal. Diagnóstico e tratamento de lesões bucais. Exame clínico e radiográfico. Educação em saúde bucal. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Planejamento em odontologia. Urgências e emergências em odontologia. Reabilitação proteica. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares, medicação intra-canal e técnica obturadora. Manutenção periódica preventiva em odontologia. **Sugestão Bibliográfica:** **"Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnicas"** – Baratieri, L. N. et al. **"Cariologia Clínica: Diagnóstico e Tratamento da Cárie Dentária"** – Fejerskov, O. & Kidd, E. **"Periodontia Clínica"** – Lindhe, J., Lang, N.P., & Karring, T. **"Patologia Oral e Maxilofacial"** – Neville, B.W., Damm, D.D., Allen, C.M., & Bouquot, J.E. **"Endodontia: Princípios e Práticas"** – Cohen, S. & Hargreaves, K.M.

DENTISTA – ESF
Ações Preventivas: Aplicações de Selantes, Uso de Flúor e Higiene Bucal. Anestesiologia. Atendimento a Bebês. Atendimento a Gestantes. Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais. Biossegurança. Cárie Dentária. Código de Ética Odontológico. Dentística: Cariologia. Disseminação das Infecções Bucais. Endodontia. Má posição dos dentes. Notificação de Agravos. Patologia Oral. Periodontia. Plano de Tratamento. Pulpites. Radiologia: Anomalias Dentais e Tecido de Sustentação. Sistema Único de Saúde – SUS. Vigilância à Saúde: Conceito, Componentes e Prática. **Sugestão Bibliográfica:** **"Prevenção em Odontologia: Aplicando a Evidência para a Prática Clínica"** – Editado por Antunes, J.L.F. & Peres, M.A. **"Anestesiologia em Odontologia"** – Malamed, S.F. **"Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais"** – Scully, C. & Ettinger, R.L. **"Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia"** – Molinari, J.A. & Harte, J.A. **"Periodontia: Fundamentos e Técnicas"** – Carranza, F.A. & Newman, M.G.

FISIOTERAPEUTA
Semiologia em Fisioterapia Respiratória; Técnicas de Expansão Pulmonar; Técnicas de Desobstrução

Pulmonar; Pressão positiva na Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Respiratória no Pré e Pós operatório de Cirurgia Torácica e Abdominal; Fortalecimento dos Músculos Respiratórios e Recondicionamento Físico; Semiologia e avaliação funcional em Fisioterapia Cardiovascular; Fisiologia clínica do exercício: ajustes e adaptações na reabilitação cardiovascular; Fisioterapia Cardiovascular nos fatores de risco cardiovasculares; Fisioterapia Cardiovascular na doença arterial coronariana: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular no pré, peri e pós-operatório de cirurgia cardíaca: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular na insuficiência cardíaca crônica: fase hospitalar e ambulatorial. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90

Sugestão Bibliográfica:

"Fisioterapia Respiratória Moderna" – Pryor, J.A. & Prasad, S.A.

"Reabilitação Cardíaca: Princípios e Prática" – Perk, J., Mathes, P., Gohlke, H., & Monpère, C.

"Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e Desempenho" – Powers, S.K. & Howley, E.T.

"Fisioterapia em Cardiologia: da UTI à Reabilitação" – Braile, D.M. & Godoy, M.F.

"Legislação do SUS: Comentada e Esquematizada para Concursos" – Rocha, E.A.

FONOAUDIÓLOGO

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudióloga. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico -funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo - auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfo nias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional.

Sugestão Bibliográfica:

"Fundamentos da Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos da Voz" – Pinho, S.M.R.

"Tratado de Fonoaudiologia" – Ferreira, L.P., Befi-Lopes, D.M., Limongi, S.C.O.

"A Física na Fonoaudiologia: Acústica para Fonoaudiólogos" – Russo, I.C.P., Santos, T.M.M

"Desenvolvimento da Linguagem e seus Distúrbios: Teoria e Prática" – Marchesan, I.Q., Zorzi, J.L., Gomes, I.C.D.

"Voz: O Livro do Especialista" – Volume 1 e 2 – Behlau, M.

MÉDICO VETERINÁRIO

História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança. Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxinologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia

e terapêutica médico- veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a- dia.

Sugestão Bibliográfica:

"Epidemiologia Veterinária: Princípios e Aplicações" – Thrusfield, M.

"Zoonoses e Saúde Pública" – Macpherson, C.N.L., Meslin, F.X., & Wandeler, A.I.

"Inspeção Sanitária e Tecnologia de Produtos de Origem Animal" – Fonseca, V. & Santos, A.

"Farmacologia e Terapêutica Veterinária" – Spinosa, H.S., Górniak, S.L., & Bernardi, M.M.

"Saúde Pública Veterinária e Zoonoses" – Beran, G.W. & Steele, J.H.

PEB I – ENSINO INFANTIL

ANTUNES, Celso - "Educação Infantil - Prioridade Imprescindível" - Petrópolis - 2005 - editora Vozes - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002 - BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica - BRASIL. PORTARIA Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022 - CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. - Educação Infantil - Pra que te quero?. Porto Alegre. Artmed. - FINCO, Daniela (orgs). Sociologia da infância nbo Brasil. Campinas, SP: Autores Associados. - HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação e Educação infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO-Referencial Curricular Nacional para Ed. Infantil-volumes 1, 2 e 3. - MIRANDA, Maria de Jesus Cano. Inclusão, Educação Infantil e Formação de Professores www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_13_miranda.pdf - MONÇÃO, Maria Teresa Aparecida Guedes. Gestão na Educação Infantil: cenários do cotidiano. São Paulo: Moderna. - MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2 - ZABALZA, MIGUEL. A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed, 1998

FISCAL AMBIENTAL

Avaliação de Áreas Contaminadas: Estudo de investigação de áreas contaminadas, abrangendo a caracterização hidrogeológica e geotécnica, e diagnóstico de contaminação do solo e águas subterrâneas. Riscos Ambientais e Saúde Pública: Avaliação dos riscos de contaminação para a saúde pública, ecossistemas e infraestrutura urbana, e proposições de medidas de remediação. Implementação de Medidas de Remediação: Acompanhamento e avaliação da eficácia das medidas de remediação em áreas contaminadas. Gestão de Resíduos Sólidos e Efluentes: Análise e avaliação de projetos para armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes urbanos/industriais. Elaboração de Relatórios Técnicos: Desenvolvimento de relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades de engenharia ambiental e sanitária. Normas Técnicas e Termos de Referência: Participação em grupos para estudos, elaboração e revisão de normas técnicas e termos de referência em engenharia ambiental. Estudos Ambientais e Impactos Físicos: Avaliação de estudos ambientais, focando em potenciais efeitos ao meio físico, como erosão e interferências hídricas. Programas de Mitigação e Gestão Ambiental: Avaliação e contribuição em programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, com ênfase em estabilidade geotécnica e controle de erosão. Fiscalização e Licenciamento Ambiental: Atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, incluindo fiscalização e procedimentos de licenciamento. Projetos e Obras de Saneamento Básico: Análise, acompanhamento e avaliação de projetos e obras de saneamento básico, construções prediais e especificações técnicas para contratação de obras.

Sugestão Bibliográfica:

Barcelona, M. J., & Gibb, J. P. (1991). **Practical Guide for Groundwater Sampling**

Fetter, C. W. (1999). **Contaminant Hydrogeology**.

Tchobanoglous, G., Theisen, H., & Vigil, S. (1993). **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

ASTM International. (2000). **Standard Guide for Conducting Remedial Investigations and Feasibility Studies Under CERCLA.**

Silva, S. J. da, & Marques, M. O. M. (2012). **Legislação Ambiental e Saneamento Básico**.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais; Gerenciador de dispositivos no Ambiente Windows. Arquitetura de Software (tipos de processadores) no Windows 2. Bancos de dados - organização de arquivos e métodos de acesso; Operação em banco

de dados SQL (consulta de dados). Estrutura de banco de dados relacional. 3. Redes de computadores; Tipos de redes de computadores. Vantagens da utilização das redes sociais na Educação. 4. Fundamentos de Linguagens de programação, tipos de dados, funções e procedimentos e estruturas de controle de fluxo. Estrutura de controle de fluxo (Seleção: se (if), escolha (switch)). Estrutura de Controle de fluxo (Repetição: enquanto (while), repita (repeat), faça (do), para (for).) 5. Fundamentos de Desenvolvimento de sistemas, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. Definição de Scratch. Utilização de Linguagem de programação para arduíno. 6. Software educativo e seu uso em sala de aula. A importância do uso de um software educacional no processo de ensino e aprendizagem. Benefícios da inserção de forma adequada dos softwares no contexto educacional. 7. Metodologia de ensino de Informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; Como as novas tecnologias podem implicar na prática pedagógica. Importância da informática no processo de ensino-aprendizagem. 8. Cultura Maker e Robótica Educacional; A Cultura maker no ambiente escolar; Impactos da robótica educacional na rotina dos estudantes. 9. Pensamento computacional; Importância da aprendizagem das habilidades do Pensamento Computacional. Recursos de ensino e aprendizagem utilizados nas aulas do Pensamento Computacional. 10. Ambientes exploratórios de aprendizagem (modelagem, simulação e robótica educacional). Vantagens da utilização de realidade virtual e aumentada na educação. Uso de Modelagem 3D na educação.

Sugestão Bibliográfica:

"Modern Operating Systems" de Andrew S. Tanenbaum
"Windows Internals" de Mark Russinovich e David Solomon
"Computer Organization and Design: The Hardware/Software Interface" de David A. Patterson e John L. Hennessy
"Fundamentals of Database Systems" de Ramez Elmasri e Shamkant B. Navathe
"SQL Performance Explained" de Markus Winand
"Learning SQL" de Alan Beaulieu
"Computer Networking: Principles, Protocols, and Practice" de Olivier Bonaventure
"The Network Society: Social Aspects of New Media" de Jan A.G.M. van Dijk
"Social Media for Educators" de Tanya Joosten
"Programming in C" de Stephen G. Kochan
"Python Crash Course" de Eric Matthes
"Introduction to the Theory of Computation" de Michael Sipser
"Arduino Cookbook" de Michael Margolis
"Programming Arduino: Getting Started with Sketches" de Simon Monk
"Introduction to the Art of Programming Using Scala" de Mark C. Lewis
"Designing Digital Experiences for Positive Youth Development: From Playpen to Playground" de Marina Umaschi Bers
"Educational Technology: A Definition with Commentary" de Alan Januszewski e Michael Molenda
"Teaching and Learning Computer Programming: Multiple Research Perspectives" de Richard E. Mayer
"Technology in Education: A Future Classroom Approach" de Poonam Santhi
"Educational Technology and the New World of Persistent Learning" de W. Michael Sweeney
"The Maker Movement Manifesto" de Mark Hatch
"Invent to Learn: Making, Tinkering, and Engineering in the Classroom" de Sylvia Libow Martinez e Gary S. Stager
"Computational Thinking and Coding for Every Student" de Jane Krauss e Kiki Prottsman
"Blending Play and Theory in Computational Thinking" de André Tricot e Anne-Sophie Causse
"Virtual Reality in Education: Breakthroughs in Research and Practice" de Information Resources Management Association
"3D Printing for Dummies" de Kalani Kirk Hausman e Richard Horne
"Exploring 3D Modeling with Blender" de Elizabeth A. Finkler

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho Riscos profissionais: lesões. Análise de acidentes: causas. Estatística de acidentes de trabalho. Legislação e norma. (Legislação acidentária: leis, normas e RN). CIPA, (NRS) e SEESMT (NR-4): Constituição, atribuições, dimensionamento, etc. Ferimentos, queimaduras, hemorragias, fraturas, envenenamentos e transporte dos acidentados. Avaliação e controle de riscos. Noções básicas de ergonomia. Prevenção e combate de incêndio. Avaliação de ambiente de trabalho. Transporte e movimentação de materiais. Técnicas de análise de risco. Técnica de incidentes crítico. Acidentes de Trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente de trabalho. Investigação e análise do acidente de trabalho. Medidas de controle: EPI´s e EPC´s. Comunicação de acidentes: CAT. Inspeções técnicas de segurança e noções de análises de risco: conceitos básicos e técnicas principais.

Sugestão Bibliográfica:

"Segurança e Medicina do Trabalho" – Manuais de Legislação Atlas.
"Análise de Riscos e Gerenciamento de Crises" – Darci Bicudo.
"Ergonomia: Fundamentos para a Prática Ergonômica" – Laerte Idal Sznelwar

"Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações" – Pedro Carlos da Fonseca.
"Manual de Prevenção de Acidentes e Proteção à Saúde do Trabalhador" – Franco, D. & Siqueira, R.

PEB II - CIÊNCIAS

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006; - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica); - CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005; - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006; - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Ciências - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciência - NIGRO, Rogério G, Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012 - PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012 - SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012 - SASSERON, Lúcia Helena. Alfabetização Vientífica, ensino por investigação e argumentação: relações entre ciências da natureza e escola. Revista Ensaio, Belo Horizonte. - TOZONI-REIS. Marília Freitas de Campos. MAIA Jorge Sobral da Silva. Educação Ambiental a Várias Mãos: educação escolar, currículo e políticas. Junqueira e Marin Editores.

PEB II - INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993; - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

PEB II - GEOGRAFIA

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007; - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013 - CASTELLAR, Sonia; VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. Coleção Ideias em Ação - Cengage, 2011 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Geografia - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record,2004; - THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo:EDUSP, 2008.

PEB II - HISTÓRIA

- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto,1998; - BITENCOURT . Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005; - CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012. - FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005; - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro,2008. - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História - PEREIRA, Almicar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (org). Ensino de história e cultura afro0brasileira e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas. - PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

PEB II - MATEMÁTICA

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010; - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004; - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007; - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática - MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004; - MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998; - PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender

matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001; - ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PEB II - PORTUGUÊS

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças - Conceitos, tendências e práticas. Editora Piá. - FERREIRO. E. O ingresso na Escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Tradução de Rosana Malerba. São Paulo. Cortez. - JOLIBERT, Josette. Formando Crianças Produtoras de Textos. Vol II. Editora Artmed - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES,M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995; - KLEIMAN, Angela B. Oficina de Gramática. Metalinguagem para principiantes. Editora Pontes. - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa - SIMÕES, Luciene Juliano e outros. Leitura e autoria: planejamento em Língua Portuguesa e Literatura. - SORRENTI. Neusa. A poesia vai à escola. Reflexões comentários e dicas de atividades. Ed. Autêntica. - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed.São Paulo:Cortez, 2003.

PROFESSOR DE CRECHE

- Base Nacional Comum Curricular, disponível em https://novaescola.org.br/conteudo/12676/bncc-para-aeducacao-infantil-baixe-em-pdf-um-livro-gratuito-sobre-todas-as-mudancas - ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível. Editora Vozes. - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003. - KISHIMOTO. Tizuko Morchida - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil - Importância do Brincar para a criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Disponível em Portal do MEC - MAJEM, T. e ÒDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento); - MENA.J.G. EYER,D.W. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche: um currículo na educação e cuidados baseados em relações qualificadas. Porto Alegre: AMGH, 2014 - ORTIZ, C. CARVALHO, M.T.V. Interações: ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo Blucher, 2016.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicos Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática.

Sugestão Bibliográfica:

"História da Educação" por Dermeval Saviani.

"BNCC e o Currículo da Educação Básica"

"Educação Inclusiva, Diversidade e Contextos Sociais" por Maria Teresa Eglér Mantoan.

"Gestão Democrática da Escola Pública" de Vitor Henrique Paro.

"Didática: Teoria e Prática" por José Carlos Libâneo.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II E MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS

Saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtornos depressivos. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Transtornos dissociativos. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos da eliminação. Transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Psicofármacos,

fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e emergências psiquiátricas. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica. Abordagens dos transtornos psiquiátricos na 33 gestação, no puerpério e na lactação. Emergências psiquiátricas. Suicídio. Psiquiatria Forense. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Sugestão Bibliográfica:

"DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais" – American Psychiatric Association (APA).

"Princípios de Neurociências" – Eric Kandel, James H. Schwartz, Thomas M. Jessell, Steven A. Siegelbaum, A. J. Hudspeth.

"Psicofarmacologia: Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas" – Stephen M. Stahl.

"Terapia Cognitivo-Comportamental: Teoria e Prática" – Judith S. Beck.

"Manual de Psiquiatria Clínica" – Allan Tasman, Jerald Kay, Jeffrey A. Lieberman, Michael B. First, Mario Maj.

PSICÓLOGO CAPS AD II

Da dependência a independência no desenvolvimento do indivíduo. Crescimento e desenvolvimento na fase imatura. Consequências da psicose parental para o desenvolvimento emocional da criança. A medida da linguagem egocêntrica nos intercâmbios verbais com o adulto e os intercâmbios entre crianças. Desenvolvimento e aprendizado. O Biológico e o cultural: Os desdobramentos do pensamento de Vygotsky. A psicologia da educação: em busca de uma leitura crítica e de uma atuação compromissada ambiente. Desenvolvimento, educação e educação escolar. A aprendizagem significativa e a teoria da assimilação. Diferenças individuais e atenção à diversidade na aprendizagem escolar. Interação educacional e aprendizagem escolar: a interação entre alunos. Avaliação de comportamentos de risco na adolescência. A aprendizagem escolar do ponto de vista do aluno: os enfoques da aprendizagem. A educação escolar diante das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Sugestão Bibliográfica:

"Desenvolvimento Humano" – Diane E. Papalia, Sally Wendkos Olds, Ruth Duskin Feldman.

"Psicologia da Educação: Teorias do Aprendizado e Práticas Pedagógicas" – César Coll.

"Aprendizagem Significativa: A Teoria de David Ausubel" – Marco Antonio Moreira.

"Diferenças Individuais na Sala de Aula: Atenção à Diversidade e Educação Inclusiva" – David Mitchell

"Educação e Tecnologia: Parcerias 3.0" – Moran, José Manuel, Masetto, Marcos T., Behrens, Marilda Aparecida.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

ARTESÃO CAPS AD II
Manusear materiais expressivos e/ou artísticos; Orientar na prática de grupo de pessoas, relacionado com o FAZER; Ter conhecimento de História da arte; Ter vivências nas áreas de música, dança e folclore; Realizar Oficinas tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
Limpeza, higiene, conservação, manutenção do prédioescolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; Auxilio no atendimento e organização dos alunos noshorários de entrada, recreio e saída; Execução de outras tarefas, relacionadas com sua área deatuação, que forem determinadas pela Direção da Escola.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente arespeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famíliase indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para osACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – HIDEO NAGAI
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente arespeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famíliase indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para osACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REPRESA
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente arespeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famíliase indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com

as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para osACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Elaborar e manter atualizados os croquis da zona de trabalho; Realizar a visita 100% dos domicílios de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor; Realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor; Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos einformação; Abordar os moradores de forma cortes e solicitando o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita; Dar oportunidade aos moradores para perguntas, questionamentos e para a solicitação de esclarecimento, considerando importante toda a forma de expressão e opinião; Conhecer a situação social e econômica da população da zona onde atua; Saber ouvir e observar para identificar prioridade e manter um relacionamento de confiança mutua com o morador, evitando sua presença e omitir ordens; Informar em todas as oportunidades sobre o método e procedimento do trabalho, especialmente por ocasião de colocação de armadilhas esclarecendo o porque e afinalidade do procedimento e informação ao morador o que éesperado em termos de participação; Buscar junto ao morador a explicação para a ocorrência de recusas e tentar supera-las o direito de escolha do cidadão: se necessário solicitar a ajuda do supervisor; Identificar junto ao morador, os criadouros e orientar a eliminação dos mesmos, explicando de forma clara a relação entre criadouros, água parada, mosquito e doença; Trocar idéias com o morador sobre condições que favorecem a presença de criadouros, levando a considerar a possibilidade de adoecer e as perdas que esta situação acarreta para a família; Verificar junto com o morador, as possibilidades de eliminação corretado lixo e armazenamento de água no domicilio, solicitando a ajuda do supervisor quando a solução extrapola o domicilio; Valorizar e estimular práticas positivas do morador, no tocante a eliminação de criadouros, ao armazenamento correto de água e ao destino de lixo, dejetos e águas servidas; Registrar os dados da visita domiciliar nos formulários próprios; Executar as atividades de controle de vetor conforme normastécnicas; Levantamento de índice; Tratamento; Pesquisas em pontos estratégicos; Pesquisas em armadilhas; Delimitação de focos; Pesquisa vetorial especial; Nebulização; Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas; Utilizando inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação edosagem; Utilizar equipamentos de proteção, de acordo comas normas de segurança do trabalho; Submeter-se a examesperiodicamente para controle de possíveis agravos com as normas de trabalho; Submeter-se a exames periodicamente para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Assessorar a direção das escolas; Coordenar a Elaboração do projeto pedagógico; Subsidiar as equipes escolares com dados de desempenhosdos alunos; Acompanhar e controlar o desenvolvimento dos projetos; Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação dosalunos, bem como sua classificação e reclassificação; Coordenar as atividades das escolas; Coordenar as atividades realizadas pelos professores nashoras-atividade; Zelar para que os alunos cumpram a carga horárianecessária; Prestar assistência técnica, propondo técnicas eprocedimentos, sugerindo materiais didáticos, organizandoas atividades; Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento do projeto pedagógico; Coordenar o Ensino na Zona Rural; Contatar as famílias dos alunos que tenham freqüênciainsuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório; Assessorar a direção da escola, especialmente quanto a:

a) Agrupamento de alunos;

b) Organização de horários de aulas e do calendário escolar;

Utilização dos recursos didáticos da escola.

DENTISTA

Efetuar tratamentos dentários diversos, tais como restaurações com amálgama, resina e outros materiais; Examinar arcadas dentárias e a cavidade bucal; Aplicar flúor, selantes e outros materiais; Realizar a profilaxia, polimento, raspagem de tártaro; Realizar a drenagem de abscessos bucais; Desgastar com material abrasivo de resina acrílica e metais; Realizar a retirada e restauração de resinas e/ou amalgamas. Realizar extrações de dentes e curativos; Realizar procedimentos cirúrgicos quando necessário e retirada de pontos;Operar equipamentos de radiologia para fins odontológicos, eventualmente; Processar filme radiográfico com imersão em soluções processadoras específicas, eventualmente.

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

DENTISTA ESF
Diagnosticar a prevenção, o tratamento e o controle dosproblemas de saúde bucal, realizar o tratamento bucal, no âmbito da atenção básica, para a população; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos;executar outras atividades inerentes ao cargo.

ESCRITURÁRIO I
Executar serviços de escritório,sob orientação do supervisor; Controlar a movimentação de Correspondências em geral; Executar cálculos simples; Coletar dados para diversos fins;Lidar com arquivos e fichários; Executar serviços auxiliares internos e eventualmenteexterno, de acordo com as necessidades do setor em que trabalha; Atender telefones e anotar recados; Operar equipamentos de reprodução de cópias;Executar trabalhos simples de digitação; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

FISCAL AMBIENTAL
Orientar, fiscalizar e vistoriar requerimento de erradicação epodas de árvores. Autuar quem proceder a erradicação ou poda drástica de árvore sem autorização ou em desconformidade com a mesma; Fiscalizar e vistoriar terrenos e vias municipais, autuar proprietários de terrenos sujos com lixo doméstico ou resíduos de construção civil e podas; Fiscalizar focos de incêndio em zona urbana e autuar oresponsável pelo mesmo; Fiscalizar, notificar e autuar, com apoio do Departamento de Água e Esgoto, possuidor de imóvel com ligação clandestina de esgoto em curso d'água ou ligação clandestina de águas pluviais em rede de esgoto; Alertar problemas ambientais no município. Noções de Princípio do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, Princípio da Natureza Pública da proteção Ambiental, Princípio do Poluidor Pagador, Princípio da Prevenção,Princípio da Participação Comunitária, Princípio do Acesso Igualitário dos Recursos naturais, Princípio da Informação,Princípio da Função Sócio Ambiental da Propriedade, Princípio da Cooperação entre os povos para Manutençãodo Equilíbrio Ambiental, Princípio do DesenvolvimentoSustentável.

FISIOTERAPEUTA
Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas,paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva,cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter omáximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes eacidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades,para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas,osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, detraumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervosperiféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia ehidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendotreinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés,afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando o treinamento do paciente emexercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular aexpansão respiratório e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientesportadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover adescarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar defisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO
Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamentoou terapêutico; Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controla e testa periódicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locaisonde há muito ruído; Aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ouproblemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e reabilitação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS
Inspecionar alunos em todas as dependências doestabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender as solicitações dos professores, responsabilizando- se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando norma de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado á formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guardae proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Conhecer o Windows, Outlook Express, Internet Explorer, Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint, e outros; Ministrar cursos de informática em escolas do Município, a servidores municipais e entidades conveniadas; Assessorar os departamentos, setores e rede municipal de ensino, na instalação e operacionalidade dos programas,rede de computadores e internet, fornecendo subsídios para melhorias e tomadas de decisão na área; Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática; Atualizar-se constantemente e repassar os novosconhecimentos na área de informática; Utilizar os diferentes recursos tecnológicos para desenvolvimento de propostas com uso de mídias e de projetos de comunicação, que envolvam também equipamentos ou programas de vídeo e áudio; Criar estrutura e horários para atendimento e acesso dos alunos possibilitando a utilização do Laboratório de Informática ou Sala de Recursos e demais espaços onde serão desenvolvidas propostas com uso de tecnologias midiáticas; Utilizar forma educativa todos os equipamentos disponíveis tais como: câmera digital, filmadora,scanner, vídeo, TV, aparelhos de som, entre outros; Planejar, juntamente com os Gestores, Coordenadores e Educadores, ações que promovam o uso das tecnologias de forma pedagógica e consciente; Registrar as atividades desenvolvidas durante as aulas para que possam ser discutidas com o Corpo Docente eCoordenação; Estabelecer os horários, os critérios de entrada, permanência e saídas dos alunos durante as atividades no Laboratório ou Sala de Recursos; Informar à Coordenação e aos professores quando identificaralgum problema ou dificuldade por parte dos alunos; Manejar computador: resolução de problemas, instalação de programas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades, associadas à sua especialidade emambiente organizacional.

JARDINEIRO
Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas elogradouros públicos; Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuandooutros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outrasplantas ornamentais; Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as emépocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enrraizamento; Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantado mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e deoutros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiaisutilizados, colocando-os em local apropriado, par deixá-los em condições de uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelosuperior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS
Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando eexplicando os procedimentos a serem realizados. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada; Visitas domiciliares; Realizar atendimento ao paciente; Emitir atestados e laudos; outros determinados pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem EstarSocial.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II
Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento deprojetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada; Visitas domiciliares; Realizar atendimento ao paciente;Emitir atestados e laudos; Realizar encaminhamentos; Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição; desintoxicação e tratamento do uso abusivo de substânciaspsicoativas bem como

comorbidades psiquiátricas; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos;Orientação familiar; Prevenção de recaída; Visitas domiciliares. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional; Discutir com a equipe casos e projetos; Triagem, avaliação e acompanhamento nos casos de

MERENDEIRA I

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientesnecessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; Seleciona os ingredientes necessários ao preparo dasrefeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidase qualidade dos gêneros alimentícios, temperando ecozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado acada prato e para atender ao programa alimentar daunidade; Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem eguarda, para deixá-los em condições de uso; Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificandoperiodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, paraassegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, paraassegurar sua posterior utilização; Fornecer dados e informações sobre a alimentaçãoconsumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Executa outras tarefas correlatas eterminadas pelo superior imediato.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro local; Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do veículo de transporteescolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança (quando houver); Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto origem; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos. Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola e durante o transporte escolar; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento dos horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-as à apreciação da chefiaimediata; Cumprir horário nas escolas e departamentos municipais, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção do setor; Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Supervisionar as instalações, prédios e equipamentos damunicipalidade, executando pequenos consertos; Percorrer e verificar os diversos prédios das unidadesmunicipais, verificando situação da alvenaria, pintura, instalações elétricas e hidráulicas; Executar pequenos consertos ou trocas de peças, que nãorequeiram conhecimentos ou equipamentos complexos; Solicitar às respectivas unidades de serviços damunicipalidade, a execução de consertos ou reparações de maior complexidade, acompanhando a suarealização; Encaminhar pedidos de consertos e reparações a seremrealizados por oficinas ou técnicos especializados; Manter controle das condições de funcionamento dos seguintes equipamentos, especialmente das áreas de saúde pública; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superiorimediato.

OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ E OPERÁRIO MASCULINO REPRESA

Executar trabalhos de natureza braçal e auxílio a outrosprofissionais da área operacional; Executar serviços de limpeza e capinagem; Providenciar a limpeza e a conservação das áreas internas eexternas dos próprios municipais,bem como dos imóveis, promovendo a guarda de material utilizado; Quebrar pavimentos, paredes, abrir e fechar valas; Carregar e descarregar caminhões e outros veículos; Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;Executar tarefas de apoio aos oficiais; Executar limpeza de bocas de lobo, galerias de águaspluviais e limpeza de córregos e rios; Executar tarefas de limpeza em ocorrência de urgência; Auxiliar na entrega de gêneros alimentícios as escolas; Coletar lixo acumulado

em logradouros públicos e outroslocais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outroslogradouros públicos, varrendo-os e coletando detritosacumulados; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

OPERÁRIO FEMININO

Executar trabalhos de natureza braçal e auxílio a outrosprofissionais da área operacional; Executar serviços de limpeza e capinagem; Providenciar a limpeza e a conservação das áreas internas eexternas dos próprios municipais,bem como dos imóveis, promovendo a guarda de material utilizado; Quebrar pavimentos, paredes, abrir e fechar valas; Carregar e descarregar caminhões e outros veículos; Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;Executar tarefas de apoio aos oficiais; Executar limpeza de bocas de lobo, galerias de águaspluviais e limpeza de córregos e rios; Executar tarefas de limpeza em ocorrência de urgência; Auxiliar na entrega de gêneros alimentícios as escolas; Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outroslocais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outroslogradouros públicos, varrendo-os e coletando detritosacumulados; Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas,fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregandométodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produçãoracional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento eassistência técnica relacionados à pecuária e à SaúdePública, valendo-se dos levantamentos de necessidades edo aproveitamento de recursos orçamentários existentes,para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência eorientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e terapêutica. Promove o melhoramento do gado, procedendo àinseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências eaumentar a produtividade. Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade,determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA I

Dirigir veículos automotores de transportes de passageiros; Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água,pneus, bateria, níveldo óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; Zelar pela segurança de passageiros, verificando ofechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento demateriais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventivado veículo; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos quenecessitem de serviços de mecânica, para reparos ou consertos; Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quantopossível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no finaldo serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre utilização diária doveículo, assim como o abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamenteestacionado e fechado; Executar outras tarefas afins.

PEB I – ENSINO INFANTIL

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as

propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários deTrabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – CIÊNCIAS

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – INGLÊS

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – GEOGRAFIA

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar

estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – HISTÓRIA

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – MATEMÁTICA

I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PEB II – PORTUGUÊS
I – participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola. II planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos. IV- discutir com os alunose com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c)asformas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;d)as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos; V – identificar, em conjunto com o Professor Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; VI – manter atualizados ao Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação continua do processo educativo; VII – participar dasreuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Serie, Ciclo e Termo: a) apresentando registros referentes as ações pedagógicas e vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; VIII- encaminhar a Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anual e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; IX- participar do Conselho de Escola,quando indicado, na forma regimental; X — participar das Instituições Auxiliares da Escola; X- participar dasInstituições Auxiliares da Escola; XI- participar das atividadescívicas, culturais e educativas. XII- participar dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC). XIII- propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIV- participar, no contexto escolar e/ou fora deste, ações que proporcionem a sua formação permanente; XV- zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XVI- executar outras tarefas, relacionadas a sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola

PROFESSOR DE CRECHE
I – Receber as crianças nos devidos agrupamentos e entregá-las no final do expediente aos pais ou responsáveis, ou a quem estiver autorizado por estes a recebê-las; II – Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições e lanches. Orientar as crianças na higienização; IV – Propor e realizar atividades educativas com as crianças, de acordo com os objetivos propostos e planejados, em locais segurose onde possam ser observadas; V – Propor e realizar atividades com as famílias; VI – Dinamizar a rotina, junto como Professor Coordenador Pedagógico , planejando atividades de acordo com as necessidades das crianças; VII Manter atualizados os Diários de Classe e registros contínuos; VIII – Eventualmente, colaborar com outros agrupamentos, desde que não desequilibre o seu; IX – Participar de formações, cursos, seminários, eventos e reuniões organizadas para tratar de assuntos referentes às finalidades e objetivos da Unidade Escolar; X – Comparecer às reuniões de HTPCs no horário determinado pelo Diretorde Escola e/ou Professor Coordenador Pedagógico eparticipar das ações programadas; XI – Participar daelaboração do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica da Instituição; XII – Zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; XIII Executar outras tarefas relacionadas ao atendimento dos alunos que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola. XIV Acompanhar e cuidar dos menores, durante a permanêncianos estabelecimentos escolares, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; XV – Reunir-se periodicamente com a direção da creche e dos estabelecimentos para o planejamento de atividades e discussão de problemas; XVI – Zelar pelo material sob sua responsabilidade; XVII – Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demaisatividades extras promovidas nas creches e estabelecimentos; XVIII – Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO CAPS AD II
Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência do usuário de álcool e outras drogas; Elaborar com equipe multiprofissional, ações que visem atender integralmente as necessidades dos usuários; Discutir com a equipe casos e projetos, auxiliando na elaboração de projetos terapêuticos singulares, ampliando desta forma, a própria clinica e dos outros profissionais; Intervir terapeuticamente com técnicas específicas nas maisdiversas modalidades de atendimento individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientaçãofamiliar, interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dospacientes; Visitas domiciliares; Desenvolver projetos no território, buscando outras settingspara intervenção terapêutico, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas; Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivênciapara pacientes; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível decomplexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Capacitação da equipe; Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos;Orientação familiar; Prevenção de recaída

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Responder perante o Diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos,decisões e prazos estabelecidos para a execução dostrabalhos de responsabilidade da Secretaria; Propor e opinar sobre medidas que visem à racionalizaçãodas atividades de apoio administrativo; Expedir instruções necessárias à manutenção da regularidade dos serviços sob a sua responsabilidade; Assinar todos os documentos escolares que, conformenormas estabelecidas pela administração superior, devamconter sua assinatura; Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
Atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da Secretaria, orientandoe controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados; Verificar a regularidade da documentação referente àmatrícula, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor; Providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; Preparar a escala de férias dos servidores da escola, submetendo-a à aprovação do Diretor; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicadose instruções relativas às atividades escolares; Redigir correspondência oficial;Instruir expedientes; Elaborar proposta das necessidades de material permanentee de consumo; Elaborar relatórios das atividades da Secretaria colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola

TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II

Orientar os serviços quanto às normas disciplinares e asrotinas de funcionamento da Unidade; Executar atividades pertinentes à área de Pessoal (controlede freqüência, férias, folgas e faltas); Zelar pela manutenção e conservação e uso adequado dosmateriais e equipamentos da secretaria de que faz uso; Participar de reuniões de trabalho, alimentar o sistema deinformações de saúde; Receber e enviar correspondência e documentos; Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral afim de organizar informações, protocolar, cadastrar, arquivar, elaborar e digitar textos, correspondências,relatórios e outros documentos; Ler e arquivar publicações no diário oficial;Tirar cópias, receber e passar fax; Realizar as demais atividades administrativas da unidadeque estiver lotado; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível decomplexidade associadas a sua especialidade; Realizar todas as tarefas relacionadas ao faturamento.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar ao empregador, através de parecer técnico, sobreos riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividadee das medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteçãocontra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outrosmateriais considerados indispensáveis, de acordo com alegislação vigente, dentro das qualidades e especificaçõestécnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientarquanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais,incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importânciapara a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dosriscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do

ambiente, para preservar a integridade física e mental dostrabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das açõesprevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar aos trabalhadores e ao empregador sobre asatividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecertécnico que subsidie o planejamento e a organização dotrabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; e Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

VISITADOR SANITÁRIO

Desenvolve trabalho educativo com indivíduos grupos,realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade. Programa e efetua visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerias de saúde e saneamento. Realiza pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças, escolares pacientes de clínicas especializadas, para estimular a frequência aos serviços de saúde. Promove campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas, dentro e fora da unidade sanitária, para preservar a saúde na comunidade. Executa a coleta de sangue, urina, fezes, escarro e outrosmateriais, empregando técnicas rotineiras, para enviá-los aexames de laboratório, com vistas à elucidação diagnóstica. Elabora boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitirlevantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

ANEXO III - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

CRONOGRAMA – MARTINÓPOLIS/SP	DATAS
AVISO 1 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	**29/02/2024**
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**04/03/2024**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	**06/03/2024**
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	08/03/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**09/03/2024**
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	12/03/2024
DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS	**29/03/2024**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO – PCD	**31/03/2024**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**31/03/2024**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**01/04/2024**
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	05/04/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS – DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	06/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – GERAL E PCD	09/04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	24/04/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**27/04/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**28/04/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**29/04/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**30/04/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**10/05/2024**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**10/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**11/05/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	**14/05/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	**19/05/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**21/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**22/05/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	**24/05/2024**
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA)	**24/05/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**25/05/2024**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**28/05/2024**

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

ANEXO IV – GRAU DE ESCOLARIDADE
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

CARGO	ESCOLARIDADE
ARTESÃO CAPS AD II	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	Ensino Fundamental Incompleto
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo e Residência no Local
AGENTE COMUNITÁRIO	Ensino Médio Completo e Residência no Local
AGENTE COMUNITÁRIO REPRESA	Ensino Médio Completo e Residência no Local
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental Completo
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente
DENTISTA	Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO.
DENTISTA ESF	Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO.
ESCRITURÁRIO I	Ensino Médio Completo
FISCAL AMBIENTAL	Curso Técnico Ambiental ou Agrícola ou Saneamento ou Florestal
FISIOTERAPEUTA	Registro de Fisioterapeuta no CREFITO
FONOAUDIÓLOGO	Registro de Fonoaudiólogo no CRFª
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática em Nível Médio
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS	Registro de Médico no CRM com especialização na área de Psiquiatria
MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II	Registro de Médico no CRM com especialização na área de Psiquiatria
MERENDEIRA I	Ensino Fundamental Incompleto
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO GERAL	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO KM 25	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO MASCULINO REPRESA	Ensino Fundamental Incompleto
OPERÁRIO FEMININO	Ensino Fundamental Incompleto
MÉDICO VETERINÁRIO	Registro de Médico Veterinário no CRM
MOTORISTA I	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Cat. D ou E
PEB I – ENSINO INFANTIL	Habilitação Específica para o Magistério em Curso Normal em Nível Médio ou Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PEB II – CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências
PEB II – GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia
PEB II – HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História
PEB II – INGLÊS	Licenciatura Plena em Inglês
PEB II – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática
PEB II – PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE CRECHE	Habilitação Específica para o Magistério em Curso Normal em Nível Médio ou Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
PSICÓLOGO CAPS AD II	Registro de Psicólogo no CRP com Formação em Dependência Química
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo
TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS AD II	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
VISITADOR SANITÁRIO	Ensino Fundamental Completo

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, Lei Complementar nº 135 de 04 de Abril de 2012, que trata sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz, bem como na Lei Complementar nº 127 de 29 de Agosto de 2011, que trata sobre o Estatuto e Plano de Carreira, funções e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Feliz, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores da rede municipal de ensino, bem como para a formação de cadastro de reserva, e se processará de acordo com as disposições do Edital de Abertura.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares e dos Cargos

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Feliz e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Porto Feliz. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pelo Recrutamento e Seleção - IUDS, cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores da rede municipal de ensino, bem como para a formação de cadastro de reserva, na forma como se encontram estabelecidos no Quadro de Funções, deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O Processo, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal**,** que será publicada pela Internet nos endereços ***www.portofeliz.sp.gov.br*** e ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/*** e ainda no **IMPRENSA OFICIAL DE PORTO FELIZ**.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados pela Prefeitura do Município de Porto Feliz estarão subordinados à Consolidação das Leis Trabalhista – CLT.

1.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. As atividades inerentes a cada Função serão desenvolvidas, conforme demanda, em unidade/dependências determinada pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, visando atender restrito interesse público.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

1.7. A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do QUADRO DE CARGOS, além deeventuais benefícios assegurados por lei**.**

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes as Provas;

b) ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos Cargos;

c) ANEXO III – CRONOGRAMA.

QUADRO DE CARGOS

Nr	Função[1]	Vagas[2]	CH	Vencimentos Iniciais	Valor de inscrição	Escolaridade
1.	Auxiliar de Educação Infantil	CR	30	R$ 1.665,84	R$ 2,60	• Ensino Médio
2.	Auxiliar Operacional	CR	40	R$ 1.262,32	R$ 2,60	• Ensino Fundamental
3.	Inspetor de Alunos	CR	40	R$ 1.665,84	R$ 2,60	• Ensino Fundamental
4.	Merendeira	CR	40	R$ 1.277,16	R$ 2,60	• Ensino Fundamental
5.	PAEB Infantil	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação •
6.	PAEB I	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Nr	Função[1]	Vagas[2]	CH	Vencimentos Iniciais	Valor de inscrição	Escolaridade
7.	PAEB II de Arte	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
8.	PAEB II de Ciências	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
9.	PAEB II de Geografia	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
10.	PAEB II de História	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
11.	PAEB II de Inglês	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
12.	PAEB II de Língua Portuguesa	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
13.	PAEB II de Matemática	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (res.cne 02/97), na disciplina correspondente
14.	PAEB II de Educação Física	CR	[3]	R$ 24,16 (hora aula)	R$ 2,60	• Curso de Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Nr	Função(1)	Vagas(2)	CH	Vencimentos Iniciais	Valor de inscrição	Escolaridade
						(res.cne 02/97), na disciplina correspondente + inscrição no respectivo conselho •

(1) PAEB = Professor Adjunto de Educação Básica

(2) CR = Cadastro Reserva
(3) A carga horária será atribuída de acordo com a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação.

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral, afrodescentes/indígenas e de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos VI e VII, deste Edital.

1.10. O candidato deverá inscrever-se para **APENAS UM CARGO**, pois as Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e efetuadas exclusivamente pela internet, no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, noperíodo descrito conforme cronograma no **ANEXO III.**

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***e clicar em **"+ Mais Detalhes**" na área destinada ao Processo Seletivo do Município de Porto Feliz.

b) Em seguida clicar em "**Realizar inscrição**". Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para o Cargo desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário o candidato deverá acessar o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao Cargo desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.

e) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia** conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar ***a Área do candidato*** no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/*** para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa,

estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.9. O Recrutamento e Seleção - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Não serão aceitas inscrições via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscriçãoestabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de Cargo ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, verificar o **Capítulo III** deste Edital.

2.12. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Amparo legal:

3.1.1. Lei Municipal n° 5795/2021: ficará isento do pagamento da taxa de inscrição aspessoas devidamente cadastradas no registro brasileiro de doadores de medula óssea – REDOME

3.1.2. Lei Municipal n° 5599/2013: ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as pessoas

transplantadas e doadores de rins.

3.1.3. Lei Municipal n° 5663/2019: ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as pessoas que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 com endereço no município de Porto Feliz; e

II - for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

- A isenção mencionada anteriormente deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.

3.2. A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1.** A Isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.

3.3. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme item **3.1** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo III)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.3.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.4. Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:

I. Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; ou
II. Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, firmada por 02 (duas) testemunhas, atestando que:

a) encaminhar documento comprobatório que ratifique seu nome junto ao cadastro no REDOME (carteirinha).

3.4.1. A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

3.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.6. Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.7. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***.

3.9. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.10. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.11. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

3.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

3.13. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.14. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/*** conforme cronograma descrito no **Anexo III.**

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/****, acessando a Área do Candidato com seu CPF e SENHA.*

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme cronograma descrito no **Anexo III** através do Recrutamento e Seleção - IUDS no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/****, acessando a Área do Candidato.*

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/****, acessando a Área do Candidato*.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
a) não recolher o valor da inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme cronograma descrito no **Anexo III** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do Cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Recrutamento e Seleção - IUDS do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em ‘Condições Especiais para Prova’, selecionar a opção ‘Lactante’ e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site https://portal.recrutamentoiuds.org.br/

5.12.1. No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do processo seletivo.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1 Às pessoas com deficiência (PcDs) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em conformidade com os artigos 7º, XXXI, e 37, VIII, da Constituição Federal.

6.1.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

6.1.2. Considerando do disposto no Decreto Federal Nº 9.508, de 24/09/2018, a Lei Federal Nº 8.112 de 11/12/1990, e ainda o conteúdo do relatório do RMS 27710 AGR/DF, a nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo, sendo na 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, (...)

6.1.3. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6.1.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos..

6.1.5. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao Cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros Cargos do Processo Seletivo.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme cronograma descrito no **Anexo III,** os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do Recrutamento e Seleção - IUDS, sendo que será examinado para verificação das possibilidadesoperacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **6.2**.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de Porto Feliz, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo Cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

6.7. O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A inobservância do disposto nos **itens 6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.9. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do Cargo elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo.

6.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9.**

6.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

6.14. A compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

6.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do Cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Processo Seletivo.

6.16. As vagas que vierem a ser ofertadas e não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais

candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Inscrição para Afro Descendentes e Indígenas

7.1. Aos candidatos afro descendente e indígena que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal 4993/2011, ficam reservadas o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pela Prefeitura do Município de Porto Feliz no período de validade do presente processo em face da classificação obtida.

7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afro descendente e indígena aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos da Lei Municipal 4993/2011, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.2. Considerando do disposto no Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014 e ainda o conteúdo do relatório do RMS 27710 AGR/DF, a nomeação dos candidatos classificados como Afrodescendentes/Indígenas se dará de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo, sendo na 3ª vaga, 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga (...) e assim sucessivamente a cada 5 vagas.

7.2. Para concorrer as vagas reservadas aos afro descendentes e indígenas o candidato deverá:

7.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no capítulo II e se declarar afro descendente e indígena;

7.2.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se autodeclaram afro descendente e indígena, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da Inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afro descendente e indígena, no site do Recrutamento e Seleção - IUDS: ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, conforme quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3. Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 7.2.

7.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

7.5. Os candidatos autodeclarados afro descendente e indígena que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.9. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afro descendente e indígena, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico recrutamentoiuds.org.br.

7.10. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos entrando na sua “AREA DO CANDIDATO” clicando na aba de “RECURSOS”, obedecendo o período constante no cronograma do processo.

7.11. Em face de decisão que indeferir a autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso na sua “AREA DO CANDIDATO” clicando na aba “RECURSOS”, observando o cronograma do edital.

7.11.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal do Recrutamento e Seleção - IUDS.

7.11.2. O resultado dos recursos será publicado no site recrutamentoiuds.org.br, de acordo com o cronograma do processo.

7.11.3. Não caberá recursos das decisões proferidas pela Comissão Recursal.

7.12. Os candidatos autodeclarados afro descendente e indígena, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.12.1. Na hipótese de que trata o item 7.12 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem

previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados afro descendente e indígena.

7.12.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afro descendente e indígena quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme item 7.12, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.13. Os candidatos autodeclarados afro descendente e indígena aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos afro descendente e indígena aprovados, obedecendo o disposto na Lei Municipal 4993/2011.

7.14. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado afro descendente e indígena aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo.

7.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afro descendente e indígena.

7.16. Na hipótese de não preenchimento do percentual, por candidatos afro descendente e indígena aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII – Da Divulgação

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/*** e ***www.portofeliz.sp.gov.br***

8.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

8.3. O Edital do Processo Seletivo, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, Pontuação da Prova Objetiva e demais atos serão publicados única e exclusivamente nos sites ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/*** e ***www.portofeliz.sp.gov.br***, em datas próprias contidas neste Edital.

CAPÍTULO IX – Da Convocação para as Provas

9.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme cronograma descrito no **ANEXO III** deste Edital, no Município de Porto Feliz/SP, para todos os Cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

9.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

a) Pela internet no endereço ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***

9.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

9.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto nesteEdital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
b) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
c) Documento físico original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

CAPÍTULO X – Das Fases do Processo

10.1. DA PROVA OBJETIVA para todos os Cargos**:**

10.1.1. Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

10.1.2. O Processo constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

10.2.1. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** valendo 3 (dois pontos) cada questão assinalada corretamente de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e 2 (dois pontos) para outras matérias, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

10.2.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, cada questão de **LÍNGUA PORTUGUESA** valerá 3 (três pontos) e cada questão de **MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS** valerá 2 (dois pontos), estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

10.2.3. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

10.2.4. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

10.3. DA PROVA DE TÍTULOS para os Cargos de **PAEB Infantil, PAEB I, PAEB II de Arte, PAEB II de Ciências, PAEB II de Geografia, PAEB II de História, PAEB II de Inglês, PAEB II de Língua Portuguesa, PAEB II de Matemática e PAEB II de Educação Física:**

10.3.1. Segunda Fase – **(Instruções no Capítulo XII)**: Classificatória.

10.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

10.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

10.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Porto Feliz, o Recrutamento e Seleção - IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

10.5.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

10.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

10.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

10.6.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

10.7.2. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7.3. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

10.7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos emensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ousimilares.

10.9. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 10.9.**

10.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

10.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.13. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação

10.14. O candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

10.15. Para o fechamento dos portões o Recrutamento e Seleção - IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO XI – Da Prova Objetiva

11.1. A Prova Objetiva será constituída por Cargos da forma que segue:

a) Para os Cargos de **Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar Operacional, Inspetor de Alunos e Merendeira**:

- 10 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de MATEMÁTICA;
- 10 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;

b) Para os Cargos de **PAEB Infantil,PAEB I, PAEB II de Arte, PAEB II de Ciências, PAEB II de Geografia, PAEB II de História, PAEB II de Inglês, PAEB II de Língua Portuguesa, PAEB II de Matemática e PAEB II de Educação Física:**

- 5 questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- 5 questões de LEGISLAÇÃO DE ENSINO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS;
- 5 questões de CONHECIMENTOS GERAIS;
- 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos.

11.2.1. O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do processo.

11.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.4. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

11.5. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

11.6. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

11.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas

para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO naFOLHA DE RESPOSTAS**.

11.8. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

11.9. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

a) Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamentepelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

11.10. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.13. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Recrutamento e Seleção - IUDS** devidamente treinado.

11.14. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

11.15. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a Cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

11.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.17. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

11.18. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.19. Não será permitida vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

11.20. O IUDS, bem como a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Da Prova de Títulos

12.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no PAEB Infantil, PAEB I PAEB II de Arte, PAEB II de Ciências, PAEB II de Geografia, PAEB II de História, PAEB II de Inglês, PAEB II de Língua Portuguesa, PAEB II de Matemática e PAEB II de Educação Física, aprovados na Prova Objetiva.

12.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - IUDS nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - IUDS ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

12.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	5,0	1	5,0
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do concurso público.	3,0	1	3,0
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo.	1,0	3	3,0

12.3. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

12.4. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

12.4.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a

pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

12.5. Os títulos serão anexados no site do Recrutamento e Seleção - IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

12.6. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

12.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

12.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

12.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

12.10. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

CAPÍTULO XIII – Da Classificação Final

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de Cargo.

13.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os PAEB Infantil, PAEB I, PAEB II de Arte, PAEB II de Ciências, PAEB II de Geografia,

PAEB II de História, PAEB II de Inglês, PAEB II de Língua Portuguesa, PAEB II de Matemática e PAEB II de Educação Física e a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva para os Cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar Operacional, Inspetor de Alunos e Merendeira, os demais cargos.

13.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
c) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando aplicável; maior pontuação nas questões de Legislação Específica, quando aplicável;
e) Maior pontuação nas questões de Legislação Específica, quando aplicável;
f) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos
g) Maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo
h) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
i) Maior Idade.

13.4. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VIII**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV** – Dos Recursos, deste Edital.

13.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.6. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VIII** apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIV – Dos Recursos

14.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral, PCD, Negros e Indígenas;
c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova de Títulos; e
e) Recurso Contra o Resultado Final.

14.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma (ANEXO III), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **14.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

14.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 14.1 deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***
b) Clicar sobre o Processo 01/2023– Prefeitura Municipal de Porto Feliz;
c) Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

14.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **Recrutamento e Seleção - IUDS**, empresa designada para realização do Processo Seletivo.
14.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

14.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14.5. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14.6. Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com este edital.
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
d) Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
e) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

14.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

14.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

14.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site ***https://portal.recrutamentoiuds.org.br/***devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

14.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

14.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do Processo Seletivo.

14.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

14.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerácom o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

14.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer comooficial o novo Gabarito publicado.

14.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XV – Da Convocação e Contratação

15.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, a contratação do candidato, eliminará o mesmo do certame, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.1.1. O candidato aprovado convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive, quando for cargo da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Municipal de Educação, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação, ou se, já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.1.2. Por ocasião da convocação para sessões de atribuição, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar à banca de atribuição documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento da função e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido em edital e documento de identidade original com foto, não sendo permitido o adiamento da contratação.

15.1.3. O local, a escala e o horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficarão a critério do Departamento onde será lotado e atendendo a necessidade do Serviço Público Municipal.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito das publicações dos editais de convocação para o processo de atribuição das funções durante toda a vigência deste Processo Seletivo, as quais serão publicadas, oficialmente, no blog da Secretaria Municipal de Educação (http://secretariaeducacaopf.blogspot.com/)

15.3. O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo seletivo e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

15.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo seletivo, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do Processo seletivo (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes/indígenas e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência, afrodescendentes e indígenas, na forma estabelecida neste edital.

15.5. O candidato aprovado neste processo seletivo será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função pública, determinados no item 2 deste Edital;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de funções, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

k) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de funções, empregos, funções, funções eletivas e funções em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site https://portal.recrutamentoiuds.org.br/ e/ou demais meio sindicados.

16.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ e o **Recrutamento e Seleção - IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o **Recrutamento e Seleção - IUDS**, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

16.7. Caberá ao Prefeito do Município de Porto Feliz a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

16.8. A critério da Administração e visando atender as necessidades do serviço público, a homologação do resultado final poderá ser realizada de forma parcial, observada a conclusão das etapas previstas para cada cargo apresentado no Processo Seletivo.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

16.10. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

16.11. O Foro da Comarca do Município de Porto Feliz decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentoiuds.org.br/ ***www.portofeliz.sp.gov.br*** e ainda no **IMPRENSA OFICIAL DE PORTO FELIZ**.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Feliz, **22 de fevereiro de 2023.**

Prefeito do MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do
Recrutamento e Seleção – IUDS

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

➡ NÍVEL FUNDAMENTAL:

1) PORTUGUÊS:
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA:
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS (todos os empregos):
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ NÍVEL MÉDIO:

1) PORTUGUÊS:
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA:
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e Seus Derivados. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo os Assuntos Citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS (todos os empregos):
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades

Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet;
Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ **SUPERIOR:**

1) PORTUGUÊS:
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Artigo; Pronome: Classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática Da Oração e do Período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Cargo de Algumas Classes de Palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Abrangendo Os Assuntos Citados - Nível Superior.

2) CONHECIMENTOS GERAIS:
Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.
3) CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e LEGISLAÇÃO - Conhecimentos de Psicologia, Pedagogia da Criança e do Adolescente. - Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. Francisco Imbernón. Editora Cortez. - Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais Competências? Léopold Paquay; Philippe Perrenoud; Marguerite Altet; Évelyne Charlier. Editora Artmed. - O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Telma Weisz. Editora Ática. - As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed. - PCN - Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. - PCN - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética. - Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. - Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Nova L.D.B.)

➡ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

PAEB INFANTIL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantiL. Teorias do desenvolvimento.Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do

desenvolvimento infantil.

PAEB I

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem.
O Professor: formação e profissão. Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

PAEB II DE ARTE

- Criatividade e Processos de Criação. Fayga Ostrower. Editora Vozes.
- John Dewey e o Ensino da Arte no Brasil. Ana Mae Barbosa. Editora Cortez.
- História da Dança no Ocidente. Paul Bourcier. Editora Martins Fontes.
- O Desenho Cultivado da Criança: prática e formação de educadores. Rosa Iavelberg. Editora Zouk.
- Arte na Educação Escolar. Maria F. de Rezende e Fusari; Maria Heloísa C. de T. Ferraz. Editora Cortez.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte. Secretaria de Educação Fundamental.
Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Linguagens. BRASIL. Ministério da Educação.

- Currículo Paulista: Ensino Fundamental. Área de Linguagens. Estado de São Paulo.

PAEB II DE HISTÓRIA

- Civilizações antigas; Europa Medieval; O Ocidente Moderno; O Mundo Contemporâneo; História da América; História do Brasil.
Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História. Secretaria de Educação
Fundamental.
Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos finais. Ciências Humanas. BRASIL. Ministério da Educação.
- Currículo Paulista: Ensino Fundamental: anos finais. Área de Ciências Humanas. Estado de São Paulo.

PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura interpretação e compreensão crítica de texto: Relacionar o texto e o contexto histórico e cultural, compreendendo-o em suas dimensões sociais; Reconhecer a natureza e a especificidade de cada texto (narrativo, descritivo dissertativo, poético, técnico etc.); Operar sobre a norma culta ou outros níveis de linguagem. - Estruturas linguísticas no plano da morfologia, sintaxe e semântica, ortografia. - Conhecimentos de Literatura Brasileira através de leituras de textos dos principais períodos e respectivos autores da literatura brasileira: A lírica e a prosa barroca; A lírica arcádica; A lírica e a prosa romântica; A prosa realista naturalista; A lírica parnasiana; A lírica simbolista; A lírica modernista; A prosa pré modernista e modernista. Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados. - Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. - Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos finais. Linguagens. BRASIL. Ministério da Educação. - Currículo Paulista: Ensino Fundamental: anos finais. Área de Linguagens. Estado de São Paulo.

PAEB II DE CIÊNCIAS

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Terra, ambiente e seres vivos. Seres vivos: organização e utilização como recurso natural. Classificação dos seres vivos em reinos: monera, protista, fungi, plantae, animália; Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos; Elemento químico: classificação periódica; Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica; Vírus: características

estruturais e doenças; Fisiologia vegetal e animal. Origem da vida, evolução e o planeta: noções de geologia da Terra e paleontologia. Camadas geológicas e gravitação; Sistema solar, diferenças climáticas e biomas. Ecologia, matéria e recursos naturais: componentes estruturais do ecossistema; Relação entre seres vivos e comunidades; Fluxo de energia e ciclo de matéria nos ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. O uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Ar e água, ações antrópicas e poluição. Ser humano, desenvolvimento e saúde. Citologia, reprodução e sexualidade: química celular, substâncias orgânicas e inorgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas, anticorpos. Estrutura celular: membranas, transporte através de membranas, citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, metabolismo energético. Doenças carências; Divisão celular: cromossomas, código genético, genoma, ácidos nucleicos, hereditariedade e leis de Mendel; Embriologia, reprodução humana, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; Doenças sexualmente transmissíveis; Métodos anticoncepcionais; Organismo humano: histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular ou secretor. Fisiologia dos órgãos e sistemas; Funções vitais: nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, dos sistemas endócrino e nervoso. Aspectos físicos associados aos processos fisiológicos: óptica, eletricidade e movimento. Mecânica: Dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Máquinas térmicas; Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. O Ensino de Ciências Naturais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, escola, professores e comunidade.

PAEB II DE MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos; Polinômios; Equações algébricas; Combinatória e probabilidades; Sistemas lineares; Geometria analítica; Funções; Trigonometria; Geometria; Noções Elementares de Cálculo; Estatística; Progressões Aritméticas e Geométricas; Funções Exponenciais e Logarítmicas. Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados. - Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. - Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental: anos finais. Matemática. BRASIL. Ministério da Educação. - Currículo Paulista: Ensino Fundamental: anos finais. Área de Matemática. Estado de São Paulo.

PAEB II DE INGLÊS

Compreensão de textos em Língua Inglesa. Língua: morfologia e sintaxe. Artigos, substantivos: gênero e número. Adjetivos e grau dos adjetivos. Numerais, proposições, pronomes, caso genitivo, advérbios, demonstrativos: “this”, “that’, etc. “words of Quantity”, “Some”, ‘Any’, etc. Question-Tags. Expressões idiomáticas. Verbos; auxiliares, regulares e irregulares: formas - afirmativa, negativa e interrogativa simples ou iniciadas com “what”, “where”, etc. Flexões - presente simples e contínuo, passado simples e contínuo, futuro simples e imediato, “present-perfect”, imperativo afirmativo e negativo, condicionais: if (Iª cláusula). Estruturas com: gerúndio e infinitivo, anômalos: (can-may-must), verbos preposicionados, voz ativa e passiva. Verbo haver. “There to be”. Bibliografia: Livros técnicos e didáticos abrangendo os assuntos citados. - Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. - Base Nacional Comum Curricular. Ensino Fundamental. Linguagens. BRASIL. Ministério da Educação. - Currículo Paulista: Ensino Fundamental. Área de Linguagens. Estado de São Paulo.

PAEB II DE GEOGRAFIA

- ALMEIDA, R. D. de. Do Desenho ao Mapa: Iniciação Cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2004. - CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre o ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008 - CAVALCANTI, Lana de S. O Ensino de Geografia na Escola. Campinas: Papirus, 2013. - CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998. - IBGE. Atlas das representações literárias de regiões brasileiras. Rio de Janeiro: IBGE. (Volume 1, 2006; Volume 2, 2009 e Volume 3, 2016). - MOREIRA, Ruy. Pensar e Ser em Geografia. São Paulo: Contexto, 2007. - ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarniere; CORTEZ, Ana Tereza C. (org.). Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. - SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006. - VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009. - ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- AYOUB, E. Ginástica geral e Educação Física escolar. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2004. - BETTI, M. Educação Física e sociedade: a Educação Física na escola brasileira. São Paulo: Hucitec, 2009. - DARIDO, Suraya Cristina. RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005. - DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2008. 3. FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2009. 5. GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. São Paulo: Phorte, 2005. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2010. KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2004. MARQUES, I. A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2012. SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROCESSO SELETIVO 01/2023– PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

Nr	Função	Atribuições
1.	Auxiliar de Educação Infantil	Auxilia nas atividades recreativas das crianças na EDUCAÇÃO INFANTIL, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar e possibilitando a constituição de sua autonomia. Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Responsável pela limpeza e ordem do lactário. Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Controla a aplicação de remédios, quando necessário, mediante indicação dos pais e prescrição médica. Efetua o atendimento às crianças nos horários de entrada e saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência de professores na EDUCAÇÃO INFANTIL. Comunica à diretoria da unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL enfermidades ou acidentes ocorridos com as crianças bem como outras ocorrências graves. Executa toda atividade correlata ao processo educativo bem como efetua a aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças nessa atividade. Organiza diariamente o espaço e o material de trabalho, planejando junto com os professores de atividades diárias das crianças. Efetua relatórios diários didáticos e lista de presença diária encaminhando à diretoria da creche. Zela pela organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participa de reuniões com pais e corpo técnico unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL. Participa de planejamento de trabalho da unidade de EDUCAÇÃO INFANTIL. Executa outras tarefas correlatas.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Nr	Função	Atribuições
2.	Auxiliar Operacional	Executar serviço de limpeza geral nas dependências e instalações de equipamentos municipais, varrendo, lavando, espanando, escovando pisos, portas, janelas, paredes, móveis em geral, instalações sanitárias etc.; Executar, seguindo rotinas, a irrigação das áreas verdes, utilizando mangueiras, caminhões, carretas etc.; Reabastecer banheiros públicos com papel higiênico, sabonetes, seguindo rotinas estabelecidas e procede à sua higienização; Auxiliar na remoção de móveis, máquinas e outros, sob orientação; Preparar e distribuir alimentos líquidos e sólidos aos funcionários das unidades; Receber, armazenar e controlar o estoque de produtos de consumo e materiais de limpeza, relacionando tipos e quantidades para manter os níveis de estoque necessário e informar ao superior imediato a necessidade de reposição; Executar outras tarefas correlatas.
3.	Inspetor de Aluno	Compete ao Inspetor de Aluno: Orientar e assistir os alunos nos horários de entrada, saída e recreio, observando o nível comportamental adequado, inclusive nos períodos em que não houver a assistência do professor, sob orientação da direção da unidade. Colaborar com os professores na manutenção da disciplina de classe, na ausência e sob pedido destes. Prestar primeiros socorros em caso de acidente, comunicando à direção da escola, inclusive casos de enfermidade e ocorrência de ordem disciplinar. Participar das reuniões de pais. Participar na elaboração do Plano Escolar. Zelar pelas dependências e instalações da unidade de ensino e pelo material utilizado. Executar outras tarefas correlatas.

Nr	Função	Atribuições
4.	Merendeira	Serve as refeições e lanches aos comensais, colocando em recipientes apropriados, observando os horários ou programação estipulados. Recolhe louças, marmitas, talheres e utensílios empregados na distribuição das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Prepare e serve café, chá, sucos e lanches, quando necessário. Faz o pré-preparo, o preparo das refeições, apresentação, acondicionamento e distribuição das refeições dentro da higiene adequadas, minimizando as perdas. Recebe a merenda a ser distribuída observando a data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda. Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição dos estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda. Zela pela limpeza e higienização da cozinha para assegurar a conservação e o bom aspecto da mesma. Providencia a lavagem e guarda dos utensílios (equipamentos) para assegurar sua posterior utilização. Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na utilidade para a elaboração de relatórios. Executa outras tarefas correlatas.
5.	PAEB Infantil	Atuar em assistência do Professor de Educação Básica - Infantil; Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente; Ministrar aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico; Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo;
6.	PAEB I	Atuar em assistência do Professor de PEB I; Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente Ministrar aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo; Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Nr	Função	Atribuições
7.	PAEB II de Arte	Substituir o professor titular em seus impedimentos legais. Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar das atividades de reforço para os alunos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, ao cumprimento dos dias letivos e as horas de trabalho pedagógico coletivo. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário. Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos. Contemplar aprendizagens que permitam efetivar o princípio da participação e o exercício dos valores atitudinais, procedimentais e conceituais. Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
8.	PAEB II de Ciências	
9.	PAEB II de Geografia	
10.	PAEB II de História	
11.	PAEB II de Língua Portuguesa	
12.	PAEB II de Matemática	
13.	PAEB II de Inglês	Substituir o professor titular em seus impedimentos legais. Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar das atividades de reforço para os alunos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, ao cumprimento dos dias letivos e as horas de trabalho pedagógico coletivo. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário. Atuar na Educação Básica (NR – LC 142/2013). Contemplar aprendizagens que permitam efetivar o princípio da participação e o exercício dos valores atitudinais, procedimentais e conceituais. Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Nr	Função	Atribuições
14.	PAEB II de Educação Física	Substituir o professor titular em seus impedimentos legais. Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Participar dos projetos desenvolvidos na escola, quando necessário. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e ao cumprimento dos dias letivos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário. Atuar na Educação Básica. Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

CRONOGRAMA PORTO FELIZ - 01/2023	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	22/02/2023
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**22/02/2023**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	**22/02 a 24/02/2023**
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**01/03/2023**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**02/03 a 03/03/2023**
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	**08/03/2023**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	**22/02 a 12/03/2023**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**12/03/2023**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	13/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	15/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	16 e 17/03/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	22/03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	**22/03/2023**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**26/03/2023**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/03/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	28 e 29/03/2023
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	11/04/2023
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	11/04/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	12 e 13/04/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**17/04/2023**
HOMOLOGAÇÃO AOS CARGOS COM SOMENTE PROVA OBJETIVA	**17/04/2023**
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**18 e 19/04/2023**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	28/04/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTUTLOS	29 e 30/04/2023
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	05/05/2023
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVADE TÍTULOS)	12/05/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR	13 e 14/05/2023
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICIAL	19/05/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	**19/05/2023**

RECRUTAMENTO

Prefeitura Municipal de CONCHAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CONCHAL**, no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, nomeada pelo Decreto nº. 4.777 de 09 de Maio DE 2023, para coordenar a realização do Concurso Público nº 002/2023, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** E A **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **AGENTE CULTURAL, OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS, PEDREIRO, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR DE DANÇA, PROFESSOR DE MÚSICA, SUPERVISOR DE ENSINO, VICE-DIRETOR DE ESCOLA.**

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 02/2023**, conforme os Anexos I e II deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência e PCDs), no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2023.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2023, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 6.

Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 02/2023.

Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conchal, 17 de novembro de 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO do Município de Conchal

PC 47/2024
Fls. 482/1253

RECRUTAMENTO

Prefeitura Municipal de CONCHAL

ANEXO I

RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2023

LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

AGENTE CULTURAL							
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**LP**	**CG**	**MAT**	**NOTA FINAL**
1	12523	LEANDRO INOCENCIO DA ROSA	14/08/1991	21,000	14,000	10,000	45,000
2	10829	MARIA EDUARDA FERNANDES DE MELO SILVA	23/07/2001	18,000	12,000	8,000	38,000
3	10718	BRUNA APARECIDA CITELLI	26/01/1991	21,000	10,000	6,000	37,000
4	19313	FLÁVIA MAZZOLA ESPIANDOR	22/08/1988	18,000	10,000	8,000	36,000
5	9979	VANESSA FRANCIELLI BATISTA CRUZ	24/01/1993	21,000	6,000	6,000	33,000
6	18305	VITÓRIA BONIN BARBOSA	15/02/2007	15,000	14,000	4,000	33,000
7	18973	EVANDRA APARECIDASANTOS BATISTA	16/06/1988	15,000	12,000	6,000	33,000
8	12260	NICOLAS CANDINI FADEL	06/07/2005	15,000	8,000	10,000	33,000
9	12857	KAUANE HELOÍSA ALEXANDRE	07/12/2004	12,000	10,000	10,000	32,000
10	11407	LAERTE MAÇON	09/10/1967	15,000	12,000	4,000	31,000
11	19096	NATALIA FRANCIELE DOS REIS	05/09/2004	12,000	12,000	6,000	30,000

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**CG**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1	13397	GIOVANA FERRARI CORREA LIMA	27/12/1978	30,000	14,000	10,000	3,000	57,000
2	16167	DÉBORA AP MARTINHO DA SILVA	05/08/1980	27,000	18,000	8,000	3,000	56,000
3	16243	DÉBORA CRISTINA GARCIA MATARELI	21/01/1992	30,000	12,000	10,000	3,000	55,000
4	10079	WAGNER AUGUSTO NEGRI	06/09/1981	30,000	14,000	8,000	2,000	54,000
5	10682	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA TORRES	28/09/1983	30,000	14,000	8,000	2,000	54,000
6	13204	ATHOS DE SOUZA MISTRO	27/04/1988	27,000	16,000	8,000	3,000	54,000
7	11842	RAQUEL DA SILVA CONSTANTINO	16/12/1982	27,000	14,000	10,000	3,000	54,000
8	10293	ANNA LETÍCIA AMADEU	23/07/1985	30,000	14,000	8,000	1,000	53,000
9	10633	BIANCA FADEL	21/07/1993	30,000	14,000	6,000	3,000	53,000
10	10643	MONICA CRISTINA KLEINFELDER MORAIS	19/10/1973	30,000	12,000	8,000	3,000	53,000

PC 47/2024
Fls. 483/1253

11	19092	GABRIELA BRUSSIERI	24/08/1986	30,000	10,000	10,000	3,000	53,000
12	16941	ANDRESSA SAVOLDI DE MELO	20/06/1985	30,000	14,000	8,000	0,000	52,000
13	9985	KELCILENE GISELA PERSEGUEIRO	05/03/1981	30,000	10,000	4,000	8,000	52,000
14	11138	MARINA PESSOTTO DE ARRUDA	28/05/1988	30,000	10,000	8,000	3,000	51,000
15	12413	DANIELA BASTOS FARIA LEITÃO	02/12/1976	30,000	12,000	6,000	2,000	50,000
16	13352	SÂNIA CRISTINA CORRÊA DE SOUZA	26/03/1971	30,000	12,000	6,000	1,000	49,000
17	11315	VALGNE GONÇALO JOCA	17/09/1992	27,000	14,000	8,000	0,000	49,000
18	12301	AGNALDO CÉSAR ROCHA ABREU	21/01/1969	30,000	12,000	6,000	0,000	48,000
19	9988	BRUNA LAIS PENASSO ROSSI	20/02/1993	27,000	12,000	8,000	1,000	48,000
20	12716	GIRLANY STORCH VIEIRA	29/03/1979	27,000	12,000	6,000	3,000	48,000
21	19476	ANA LÚCIA ALVES BEZERRA PEDROZO	06/10/1982	27,000	8,000	10,000	3,000	48,000
22	19338	LAYLA CRISTINA DE CAMPOS TOMAZINI	06/12/1984	30,000	8,000	6,000	3,000	47,000
23	18209	MARILAINE GASPARINI	19/07/1970	24,000	18,000	4,000	1,000	47,000
24	12415	EDNA MARCIA PANCIERI CARDOSO	20/10/1972	27,000	12,000	6,000	0,000	45,000
25	19032	MARINALVA GASPARINI	24/01/1967	24,000	16,000	4,000	1,000	45,000
26	19286	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORRÊA	27/07/1989	30,000	8,000	4,000	2,000	44,000
27	12416	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO ALMEIDA	25/01/1981	24,000	14,000	4,000	2,000	44,000
28	16654	AMANDA NASCIMENTO SOUZA	02/02/1990	27,000	6,000	8,000	2,000	43,000
29	12387	ARIANA NEVES DE SOUZA	10/03/1986	24,000	12,000	6,000	1,000	43,000
30	19352	MICHELE CLÁUDIA DA SILVA PEDROSA	04/05/1986	21,000	10,000	8,000	3,000	42,000
31	10394	EDNÉIA RENATA DELLA COLETTA BRUZATO	02/09/1971	27,000	8,000	4,000	2,000	41,000
32	16004	ANA PAULA BRESSAN GELLY	13/05/1987	27,000	8,000	4,000	2,000	41,000
33	10758	JANE MARY GRACI MAGNUSSON	06/07/1962	21,000	14,000	4,000	1,000	40,000
34	12178	HERNANDE VIEIRA PENNA	09/11/1981	21,000	8,000	8,000	3,000	40,000
35	16448	ARTUR JANOTTO DA SILVA	09/07/1990	21,000	10,000	8,000	0,000	39,000
36	18875	RITA DE CASSIA LIRA SILVA	29/09/1974	21,000	10,000	6,000	1,000	38,000
37	16189	ALINE KATE ARAUJO DIAS	12/05/1988	21,000	10,000	6,000	1,000	38,000
38	18608	DAIANA ALNEIDA DE OLIVEIRA	09/03/1984	18,000	10,000	6,000	3,000	37,000
39	18112	ANDRÉA PAULA DE LIMA	11/05/1979	15,000	10,000	6,000	1,000	32,000

PC 47/2024
Fls. 484/1253

RECRUTAMENTO

Prefeitura Municipal de CONCHAL

COORDENADOR PEDAGÓGICO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	MÉDIA NOTAS
1	19451	ROSIMEIRE ANDRADE TORRES	28/07/1987	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000
2	18666	JULIA GABRIELE SILVA PINHEIRO	05/05/1998	30,000	14,000	8,000	3,000	55,000
3	16783	JULIANA DE LAURENTIS	18/02/1993	30,000	14,000	6,000	3,000	53,000
4	16861	DAIANE MENEZES GOMES	17/09/1996	30,000	12,000	10,000	0,000	52,000
5	15012	RAQUEL ALEXANDRINA GUIDOTTI COELHO	21/04/1969	30,000	12,000	8,000	2,000	52,000
6	16368	BIANCA VIEIRA SANTANA	27/06/1992	27,000	12,000	10,000	3,000	52,000
7	10498	VANILDA ROCHA RODRIGUES DE ARIAN	04/06/1974	30,000	12,000	6,000	3,000	51,000
8	10945	ADNA OLIVEIRA COSTA	16/04/1985	30,000	14,000	6,000	0,000	50,000
9	12444	JANAINA ARAÚJO GERALDINI	15/02/1987	27,000	16,000	4,000	3,000	50,000
10	13604	MARIA MOREIRA DE CASTILHO LANZA	29/11/1977	27,000	14,000	6,000	3,000	50,000
11	13471	MARCELE ESGUACABIA PERIN	22/12/1986	27,000	10,000	10,000	3,000	50,000
12	13329	GISELE SOARES PIRES	05/01/1993	30,000	10,000	6,000	3,000	49,000
13	17741	VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	22/04/1977	30,000	10,000	6,000	2,000	48,000
14	19413	VANDA APARECIDA MARCHEZINI BENEDITO	19/07/1982	30,000	12,000	4,000	1,000	47,000
15	11956	MARIA ALICE PEREIRA SANTOS XAVIER	25/12/1986	30,000	12,000	2,000	3,000	47,000
16	19407	JESSICA CRISTINA DE MACEDO SOUZA	22/07/1993	27,000	14,000	6,000	0,000	47,000
17	18667	TATIANE HELOISE APARECIDA BORTOLUCCI OLIVEIRA	18/08/1988	27,000	12,000	8,000	0,000	47,000
18	19467	ANA PAULA MART COEL	01/12/1977	30,000	8,000	8,000	0,000	46,000
19	10144	DEISEANE FERREIRA COSTA SOARES	11/01/1997	27,000	10,000	6,000	3,000	46,000
20	14796	EDNÉIA APARECIDA TORRI BARBOSA	03/06/1985	30,000	8,000	4,000	3,000	45,000
21	12738	ELIZETH CRISTINA DE OLIVEIRA MARRAFON	15/03/1974	27,000	12,000	6,000	0,000	45,000
22	11566	ANDREZA REGINA CHINCHIO	10/01/1981	27,000	12,000	6,000	0,000	45,000
23	17703	SUZELAINE APARECIDA FADEL	06/12/1980	30,000	12,000	2,000	0,000	44,000
24	12448	MAYARA GRAZIELA MARTINHO DA SILVA	23/08/1988	30,000	6,000	4,000	3,000	43,000
25	19427	MARIA CRISTINA DOMINGUES	06/06/1971	30,000	6,000	4,000	1,000	41,000
26	17270	ELISANGELA OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA CLARO	24/11/1981	27,000	10,000	4,000	0,000	41,000
27	12111	BIANCA FONSECA DOS SANTOS	23/04/1996	27,000	8,000	6,000	0,000	41,000
28	10607	PATRÍCIA PEREIRA MACHADO DE SOUZA	12/07/1987	27,000	6,000	6,000	2,000	41,000
29	12599	PAULO ROBERTO LOURENCINI JUNIOR	15/09/1971	24,000	10,000	6,000	1,000	41,000
30	10007	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PIRES	12/11/1979	24,000	4,000	10,000	3,000	41,000

PC 47/2024
Fls. 485/1253

31	19431	MARCIA TEIXEIRA GENARI DA SILVA	13/07/1977	21,000	14,000	6,000	0,000	41,000
32	17988	LUCIMARA REGINA SATO	14/03/1977	24,000	12,000	4,000	0,000	40,000
33	19293	BRUNA PAULOSKI LONGO	26/12/1994	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000

DIRETOR DE ESCOLA								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**CG**	**TÍTULOS**	**MÉDIA NOTAS**
1	12277	STELLA MARIS DE LIMA	17/09/1976	30,000	18,000	8,000	1,000	57,000
2	11311	JADE CRISTINA DA SILVA PIVA GONÇALO	15/03/1993	30,000	18,000	6,000	3,000	57,000
3	19366	PRISCILA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	26/04/1984	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000
4	14780	LUCAS DO PRADO MAIOCHI	07/03/1991	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000
5	10016	KEILA AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	16/10/1994	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000
6	11401	CLÁUDIA LIMA SANTOS	02/11/1996	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000
7	9999	MAIRA EULA BERTAN MULLER	28/12/1987	30,000	14,000	8,000	3,000	55,000
8	13284	BIANCA DE QUEIROZ RIBEIRO	01/11/1979	30,000	12,000	10,000	3,000	55,000
9	12859	ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA	15/03/1991	30,000	12,000	10,000	3,000	55,000
10	16656	WALDEMAR BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/05/1974	27,000	16,000	10,000	2,000	55,000
11	18256	PATRICIA FADEL BORDIGNON	12/02/1984	27,000	16,000	10,000	2,000	55,000
12	11381	RUBERVANE MAÉSIO MARTINS DA SILVA	12/01/1977	27,000	14,000	10,000	3,000	54,000
13	15220	FLÁVIA REGINA BARTARIM	23/09/1980	30,000	14,000	8,000	1,000	53,000
14	16711	KATIA CAROLINO CAMARGO	25/06/1987	30,000	14,000	8,000	1,000	53,000
15	19324	NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA	20/12/1982	30,000	14,000	6,000	3,000	53,000
16	15806	IARA BATISTA DE SOUZA MOURA	07/01/1984	30,000	14,000	6,000	3,000	53,000
17	10936	VIVIAN BASTOS BANHARA MELO	07/02/1987	30,000	12,000	10,000	1,000	53,000
18	10732	ELAINE APARECIDA FERNANDES DE MELO QUINTILIANO	26/06/1975	30,000	12,000	8,000	3,000	53,000
19	17641	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	08/04/1979	30,000	12,000	8,000	3,000	53,000
20	15683	CLARICE MARIA ALVES RODRIGUES	23/07/1972	30,000	10,000	10,000	3,000	53,000
21	18951	ADENIR ROBERTO FERNANDES DE MELO	01/08/1968	30,000	10,000	8,000	5,000	53,000
22	13334	REGIANE BORTOLUCCI INÁCIO	31/05/1982	27,000	16,000	8,000	2,000	53,000
23	18325	ELIANA MAGIOLI	19/09/1960	27,000	14,000	8,000	3,000	52,000
24	15196	KEILA JULIANE PIRES BUENO	05/09/1995	30,000	14,000	8,000	0,000	52,000
25	18456	SILVIA ZANCHETTA PEREIRA	02/03/1971	30,000	12,000	8,000	2,000	52,000
26	15169	MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	29/09/1969	27,000	16,000	8,000	1,000	52,000

PC 47/2024
Fls. 486/1253

27	11575	CÁSSIA FERNANDA FERNANDES DE MELO BONON	05/09/1970	27,000	16,000	8,000	1,000	52,000
28	9975	FERNANDO AUGUSTO BORDIGNON JÚNIOR	02/08/1985	27,000	14,000	8,000	3,000	52,000
29	17251	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS MANO	29/12/1991	27,000	14,000	8,000	3,000	52,000
30	10543	WILMA ELIANA METZKER QUINELLI	12/06/1968	30,000	14,000	4,000	3,000	51,000
31	19309	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	30/11/1976	30,000	14,000	4,000	3,000	51,000
32	15508	ALANE ELOIZA RODRIGUES DE SOUZA BONFIM	10/09/1982	30,000	14,000	4,000	3,000	51,000
33	18709	FERNANDO DE LAURENTIS	27/04/1966	30,000	12,000	8,000	1,000	51,000
34	16104	DANIELA LEIDIANE CHINCHIO BRONZE	10/11/1981	24,000	16,000	8,000	3,000	51,000
35	13406	JOSEFINA DE LOURDES ROSSI ALVES	17/06/1963	27,000	12,000	8,000	3,000	50,000
36	16921	CESAR ROGÉRIO RODRIGUES DIAS	07/11/1983	30,000	12,000	8,000	0,000	50,000
37	11962	CINTIA CHIGNOLI MOURA BULLARA	16/07/1976	30,000	10,000	4,000	6,000	50,000
38	11319	CIBELE APARECIDA MORAES DIAS	07/07/1983	27,000	12,000	8,000	3,000	50,000
39	10482	ELAINE CRISTINA MILANEZI	22/01/1980	30,000	12,000	4,000	3,000	49,000
40	12170	ANA PAULA DA SILVA GARCIA	18/01/1984	30,000	12,000	4,000	3,000	49,000
41	10729	SANDRA DE CÁSSIA COSER	16/08/1985	30,000	12,000	4,000	3,000	49,000
42	10815	CARLOS HENRIQUE MEGIATO	02/01/1983	30,000	10,000	6,000	3,000	49,000
43	15600	MILEYDE APARECIDA MANO	09/08/1988	30,000	10,000	6,000	3,000	49,000
44	11181	ALANNA WURZLER SILVEIRA	22/02/1981	27,000	12,000	8,000	2,000	49,000
45	14476	CIBELE CRISTINA LEITE	23/05/1982	24,000	16,000	8,000	1,000	49,000
46	10528	EDER FREITAS DOS SANTOS	08/05/1985	24,000	16,000	8,000	1,000	49,000
47	16565	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA	14/01/1987	30,000	12,000	6,000	0,000	48,000
48	11485	ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	17/05/1978	27,000	14,000	4,000	3,000	48,000
49	11598	GISELE APARECIDA ÁGGIO	27/05/1972	30,000	8,000	6,000	3,000	47,000
50	12126	RAQUEL CORTE CARDOSO	09/08/1995	30,000	8,000	6,000	3,000	47,000
51	11727	SILVIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/06/1972	27,000	14,000	6,000	0,000	47,000
52	19314	FLÁVIA MAZZOLA ESPIANDOR	22/08/1988	30,000	12,000	4,000	0,000	46,000
53	12446	IVAN LUIZ BATISTA	11/04/1985	30,000	6,000	8,000	2,000	46,000
54	18137	JULIANA DE FATIMA GOMES GERALDINI	07/11/1981	27,000	10,000	8,000	1,000	46,000
55	12682	ELIETE FERNANDES MARTINS	29/05/1986	27,000	10,000	6,000	3,000	46,000
56	19446	RENATA GENTINA DA SILVA	12/11/1989	27,000	10,000	6,000	3,000	46,000
57	11744	ANDRÉIA ELIANI NIERI MENIGHINI	09/03/1972	30,000	8,000	4,000	3,000	45,000
58	14627	ELIZIANE DE SOUZA CAMARGO	03/08/1985	30,000	8,000	4,000	3,000	45,000

PC 47/2024
Fls. 487/1253

59	16175	LILIAN CRISTINA BASTOS	12/03/1980	24,000	12,000	8,000	1,000	45,000
60	13420	ELZIO DE LIMA FILHO	16/10/1982	24,000	12,000	8,000	1,000	45,000
61	13000	GIANE APARECIDA FERNANDES	21/03/1992	21,000	16,000	8,000	0,000	45,000
62	19455	KEYLA ACIBELLE CESAR DE MELO LIMA	27/06/1983	27,000	14,000	2,000	1,000	44,000
63	10209	ADRIANA APARECIDA TORTOLI FADEL	10/04/1973	27,000	10,000	6,000	1,000	44,000
64	10878	MIRIAM APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	19/11/1985	27,000	6,000	8,000	3,000	44,000
65	18393	ROSANA RAFAIEL BERCELLINE	04/05/1974	30,000	6,000	6,000	1,000	43,000
66	12718	DIOMAR MARIA DE SOUSA	11/07/1984	30,000	4,000	6,000	3,000	43,000
67	13457	ROSA FRANCISCA COSTA FADEL	24/03/1981	27,000	10,000	6,000	0,000	43,000
68	11046	DANILO SEVERINO ZANCHETTA	20/04/1991	27,000	8,000	8,000	0,000	43,000
69	10739	ANTONIO JOSÉ PAGOTTI	29/01/1981	27,000	6,000	8,000	2,000	43,000
70	14549	MARIA APARECIDA SOUSA DA COSTA	06/11/1989	24,000	12,000	4,000	3,000	43,000
71	10550	ELIANA APARECIDA LOCATELLI	27/11/1965	27,000	10,000	4,000	1,000	42,000
72	11614	CLAUDIA ADRIANA VISCHI	12/02/1971	27,000	10,000	4,000	1,000	42,000
73	19368	SOLANGE MARCHEZINI	12/09/1978	21,000	14,000	4,000	3,000	42,000
74	16917	PATRÍCIA LOURENÇO DE ARAUJO	25/02/1976	27,000	8,000	6,000	0,000	41,000
75	17739	LUCIA DE JESUS FERREIRA DE MELO PERIS	12/09/1968	24,000	10,000	6,000	1,000	41,000
76	12222	FÁBIO EDUARDO CLEMENTE	10/03/1971	18,000	12,000	8,000	3,000	41,000
77	19359	JUDITH GOMES DA PURIFICAÇÃO	24/07/1977	27,000	8,000	2,000	3,000	40,000
78	19458	VALDOMIRO LOPES DE ALMEIDA	05/02/1973	24,000	10,000	6,000	0,000	40,000
79	12686	SILVANA APARECIDA CHINCHIO	24/05/1979	24,000	10,000	4,000	2,000	40,000
80	17104	MARY JACINTO DE OLIVEIRA	26/05/1977	21,000	10,000	6,000	3,000	40,000
81	18464	VIVI AFFONSO CANO SOMMER	27/01/1986	24,000	12,000	2,000	1,000	39,000
82	19450	ELIANE ALVES DA SILVA	24/09/1984	24,000	10,000	4,000	1,000	39,000
83	11291	MARCOS RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	05/04/1975	24,000	8,000	6,000	1,000	39,000
84	18341	HELOISA APARECIDA DE LIMA	02/10/1977	24,000	6,000	6,000	3,000	39,000
85	16608	ALEX DANIEL PANINI	14/11/1981	21,000	12,000	6,000	0,000	39,000
86	15687	FERNANDA RENATA DE ALMEIDA	03/11/1976	24,000	10,000	4,000	0,000	38,000
87	10619	AMANDA JAQUELINE FERRAZ CHIGNOLI	28/05/1993	24,000	8,000	6,000	0,000	38,000
88	11259	EDILAINE REGINA DELLA COLETTA	06/06/1970	24,000	6,000	6,000	2,000	38,000
89	13474	CRISTIANO PEDRO	05/04/1983	18,000	10,000	6,000	3,000	37,000
90	10244	CLEIDE MARIA BERTARIN PENASSO	08/02/1963	24,000	6,000	4,000	2,000	36,000

PC 47/2024
Fls. 488/1253

91	18253	PATRICIA CRISTINA GASPARINI	11/03/1970	21,000	10,000	4,000	1,000	36,000
92	10900	BERNADETE SILVA	21/09/1972	12,000	16,000	6,000	2,000	36,000
93	11156	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA NOVO	04/08/1977	21,000	10,000	2,000	1,000	34,000
94	16507	NÍVEA MARIA MODRO	01/06/1976	21,000	8,000	4,000	0,000	33,000
95	11870	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	28/09/1968	21,000	4,000	8,000	0,000	33,000
96	12362	ELISANGELA POLESEL	07/02/1980	21,000	6,000	4,000	0,000	31,000
97	18990	LERIAN GONÇALVES SILVA	20/10/1973	18,000	8,000	4,000	0,000	30,000

OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	CG	MAT	MÉDIA NOTAS
1	11782	PAULA DE FÁTIMA SOUZA INACIO	19/08/1993	30,000	20,000	10,000	60,000
2	10254	EMILLY BIANCA FERREIRA DE SOUSA	30/05/2002	30,000	18,000	10,000	58,000
3	11069	DIEGO APARECIDO LOPES	04/10/1993	27,000	20,000	10,000	57,000
4	11185	MICHELE APARECIDA TEODORO DO EGITO	14/03/1998	30,000	18,000	8,000	56,000
5	10405	SUELLEN VITOR DA SILVA	02/02/1999	30,000	18,000	8,000	56,000
6	11549	THIAGO CELESTINO LOPES	27/02/1987	27,000	18,000	10,000	55,000
7	10954	LUCIANE REGINA CORREA DA SILVA	20/06/1982	24,000	20,000	10,000	54,000
8	10495	VANESSA VITOR DA SILVA	05/09/1995	24,000	20,000	10,000	54,000
9	18708	GEOVANE DIAS PAYÃO	05/06/1996	27,000	20,000	6,000	53,000
10	10972	CARLA MONIQUE DE ALMEIDA FELIX	12/10/2000	27,000	18,000	8,000	53,000
11	11524	ANDRÉIA SHITOMI MASSANHI	11/09/1983	27,000	16,000	10,000	53,000
12	10156	AGNALDO JOSÉ PEREIRA	17/08/1972	24,000	18,000	10,000	52,000
13	11916	LUARA RIGHI FERREIRA	28/11/1998	24,000	18,000	10,000	52,000
14	19023	BRUNO GUILHERME DE ALMEIDA PEGO	19/06/2006	24,000	18,000	10,000	52,000
15	11939	CESAR CRISTIANO DOS SANTOS	26/06/1988	27,000	16,000	8,000	51,000
16	11002	DIOGO DE OLIVEIRA LOPES	11/01/1996	27,000	16,000	8,000	51,000
17	12261	ADILSON VANDERLEI ZAVARIZE	17/11/1967	24,000	20,000	6,000	50,000
18	10513	FERNANDA LACERDA DE MELLO	12/02/1988	24,000	18,000	8,000	50,000
19	18507	FRANCISCA VIRLANIA SILVA PIRES	08/11/1991	24,000	16,000	10,000	50,000
20	10037	GIOVANNA GENEROSO	04/03/2004	24,000	16,000	10,000	50,000
21	9978	LUIZA GUIDINI BONFANTI	17/06/2004	24,000	16,000	10,000	50,000
22	11751	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	06/08/1997	27,000	12,000	10,000	49,000

PC 47/2024
Fls. 489/1253

23	10887	ALEX FERREIRA DE MELO	30/05/1979	21,000	20,000	8,000	49,000
24	10870	ISA ESHILEI DE SOUZA PEREIRA	12/05/2003	21,000	20,000	8,000	49,000
25	17313	SAMIRA ALVES	10/06/2002	21,000	18,000	10,000	49,000
26	10833	DAVID LUIZ DA SILVA	25/10/1985	24,000	18,000	6,000	48,000
27	16838	LILIAN ARAUJO DIAS	26/02/1987	24,000	16,000	8,000	48,000
28	12389	THIAGO TORRES DE SOUZA	30/12/1983	24,000	14,000	10,000	48,000
29	16405	CAMILA BASTOS FARIA LEITAO	06/09/2005	18,000	20,000	10,000	48,000
30	16980	EDSON LUIZ ROSSI	14/11/1995	21,000	16,000	10,000	47,000
31	19274	FELIPE HENRIQUE DE LIMA	11/03/1999	21,000	16,000	10,000	47,000
32	19255	SUELI CANALLI BAGATTINE	28/12/1983	18,000	18,000	10,000	46,000
33	11092	GUIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	11/02/1972	27,000	10,000	8,000	45,000
34	12494	SUZERLI LUZIA NICIOLI MAÇON	31/12/1984	21,000	18,000	6,000	45,000
35	15529	MELISSA DO NASCIMENTO GODOI	15/06/1991	21,000	18,000	6,000	45,000
36	19425	JULIANA APARECIDA BUENO CHIAROTTO	06/08/1985	21,000	16,000	8,000	45,000
37	18383	MACILEIDE MOREIRA DE LIMA PLANKI	31/05/1986	21,000	16,000	8,000	45,000
38	19375	JOAO RICARDO FERREIRA DE MELO	26/08/1975	15,000	20,000	10,000	45,000
39	18344	VALDIR FERNANDO DA SILVA FRANCO	10/06/1979	18,000	16,000	10,000	44,000
40	18991	JÚLIA CAMILLY MARINHO RITIR	26/08/2003	18,000	16,000	10,000	44,000
41	14487	SOPHIA MILANEZI TORTOLI	28/07/2005	18,000	16,000	10,000	44,000
42	10519	MYRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	21/12/1983	27,000	8,000	8,000	43,000
43	10923	KEVILLYN VITÓRIA ALMEIDA	08/07/2004	21,000	18,000	4,000	43,000
44	18099	JÉSSICA SOUZA SILVA	02/12/1993	21,000	16,000	6,000	43,000
45	11795	NELSON QUENZER	11/05/1971	21,000	12,000	10,000	43,000
46	10650	MARIANA CRISTINA DANIEL DE ANDRADE TEIXEIRA	23/04/1992	21,000	12,000	10,000	43,000
47	16594	ALAN FERREIRA DE MELO	16/06/1997	15,000	18,000	10,000	43,000
48	10642	APARECIDA SOARES DOS SANTOS	28/12/1982	24,000	12,000	6,000	42,000
49	18288	ROBERTA DE SOUZA	29/01/2000	18,000	18,000	6,000	42,000
50	10493	CAMILA GABRIELE DOS SANTOS	12/07/1988	18,000	16,000	8,000	42,000
51	19418	LÍVIA DELLA COLETTA CURIEL	11/06/2003	18,000	16,000	8,000	42,000
52	19355	LUCAS COSTA COLOMBO	14/12/1995	18,000	14,000	10,000	42,000
53	12498	MARIA SIDCLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	07/12/1987	21,000	12,000	8,000	41,000
54	10627	CRISTIANE FERREIRA PORTO	23/12/1989	15,000	18,000	8,000	41,000

PC 47/2024
Fls. 490/1253

55	19282	DANIEL SANTOS RODRIGUES	17/04/1987	18,000	18,000	4,000	40,000
56	11784	MAIARA CRISTINA ANDRADE DE SOUZA	30/03/1993	18,000	14,000	8,000	40,000
57	10598	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	18/04/2000	15,000	20,000	4,000	39,000
58	10580	LUCIMAR DOS SANTOS ISMAEL	24/06/1986	15,000	16,000	8,000	39,000
59	11611	KEMI VITÓRIA GENEROSO	01/12/2004	15,000	16,000	8,000	39,000
60	11587	MARCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1984	24,000	12,000	2,000	38,000
61	10687	REGINA JORGE BRONZE	02/06/1982	18,000	14,000	6,000	38,000
62	10488	SILVANA HELENA ISMAEL	08/03/1994	18,000	14,000	6,000	38,000
63	18682	GIOVANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	01/04/2006	18,000	14,000	6,000	38,000
64	12418	NADIA FELIX SILVA	07/05/1989	18,000	12,000	8,000	38,000
65	10518	PAMELA APARECIDA DA COSTA ISMAEL	15/07/1996	18,000	12,000	8,000	38,000
66	19473	NATACIA KETTILYN THEODORO	05/12/1997	18,000	12,000	8,000	38,000
67	10219	EMILIA DOS SANTOS OLIVEIRA LOPES	20/07/1998	18,000	12,000	8,000	38,000
68	16087	ROGERIO APARECIDO SILVA	27/08/1981	18,000	10,000	10,000	38,000
69	12028	RODRIGO PEREIRA	24/12/1985	18,000	10,000	10,000	38,000
70	16152	CHARLENE PIRES BUENO FERREIRA	05/07/1981	21,000	12,000	4,000	37,000
71	12322	FERNANDO ERIK FORNAZO	07/12/1980	15,000	16,000	6,000	37,000
72	10876	ARIANE ANABEL GOMES	30/07/2004	15,000	14,000	8,000	37,000
73	10966	SILVIA HELENA DE CAMPOS	23/02/1977	18,000	12,000	6,000	36,000
74	14808	VIVIANE SANTOS ISMAEL	13/01/1986	15,000	18,000	2,000	35,000
75	10262	GHESSY EIDRIAN MARTINS HADDAN COELHO	24/10/2002	15,000	18,000	2,000	35,000
76	10489	PAULO RICARDO FERREIRA LEAL	27/05/2000	15,000	12,000	6,000	33,000
77	10454	JONAS DA FONSECA	18/06/1986	18,000	12,000	2,000	32,000
78	10003	FABIO DONIZETTI DE SA	03/02/1979	18,000	8,000	6,000	32,000
79	10848	LEONICE LOPES DE ALMEIDA	08/08/1981	18,000	8,000	6,000	32,000
80	12330	MARCIA REGINA AUGUSTO	08/09/1984	12,000	14,000	6,000	32,000
81	10048	MARISSOL PEREIRA GOLINELLI	21/07/2002	12,000	14,000	6,000	32,000
82	13425	MILTON APARECIDO DE SOUZA PEGO	21/05/1979	12,000	12,000	8,000	32,000
83	12419	ELLEN KAROLAINE DE SOUSA OLIVEIRA	03/07/2005	9,000	12,000	10,000	31,000

PC 47/2024
Fls. 491/1253

RECRUTAMENTO

Prefeitura Municipal de CONCHAL

PEDREIRO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	CG	MAT	MÉDIA NOTAS
1	11015	LUCAS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	02/09/1995	24,000	18,000	10,000	52,000
2	15707	WASHINGTON PATRICK JULIO	24/08/1993	21,000	18,000	8,000	47,000
3	12352	JOSUÉ JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	08/06/1963	18,000	14,000	10,000	42,000
4	10969	RAFAEL RAMON DIAS DE SOUSA	04/01/1992	21,000	14,000	6,000	41,000

PROFESSOR DE DANÇA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	MÉDIA NOTAS
1	18513	TALITA CRISTINA FRALEONI	13/11/1990	21,000	14,000	8,000	0,000	43,000
2	16740	ALEX GONÇALVES DE ALMEIDA	18/01/1998	21,000	10,000	8,000	0,000	39,000
3	11509	FLAVIA RAFAELA ROCHA PIANCA	26/03/1992	18,000	12,000	8,000	0,000	38,000
4	18836	EDILAINE APARECIDA PIANCA	12/07/1999	18,000	12,000	6,000	0,000	36,000
5	10970	CRISTIAN LEONARDO ANTUNES	01/12/1994	15,000	12,000	4,000	0,000	31,000
6	14690	NATÁLIA RACHEL BONFANTI	26/12/1989	18,000	6,000	6,000	0,000	30,000
7	10006	LARISSA PRISCILA RUIVO FIGUEIREDO	18/09/1991	18,000	6,000	6,000	0,000	30,000

PROFESSOR DE MÚSICA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	19387	CELIA CAROLINE HUF FERRAZ SOKACHESKI	01/10/1985	30,000	14,000	8,000	0,000	52,000
2	19363	ADRIEL AUGUSTO FERNANDES PEDROSA	07/12/1983	24,000	12,000	6,000	0,000	42,000
3	14415	LUANE SILVA BEZERRA DE MELO	18/05/1990	24,000	12,000	6,000	0,000	42,000
4	10679	RAFAEL CORTE	27/08/1980	27,000	6,000	4,000	0,000	37,000

SUPERVISOR DE ENSINO									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	DATA NASC	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	11584	LUCIANA MARIA ESTEVAM MARQUES	30/08/1975	30,000	16,000	4,000	30/08/1975	5,000	55,000
2	16942	ANDRESSA SAVOLDI DE MELO	20/06/1985	30,000	16,000	8,000	20/06/1985	0,000	54,000
3	13605	MARIA MOREIRA DE CASTILHO LANZA	29/11/1977	30,000	16,000	4,000	29/11/1977	3,000	53,000
4	14781	LUCAS DO PRADO MAIOCHI	07/03/1991	30,000	16,000	4,000	07/03/1991	3,000	53,000
5	18957	ADENIR ROBERTO FERNANDES DE MELO	01/08/1968	27,000	16,000	4,000	01/08/1968	5,000	52,000

PC 47/2024
Fls. 492/1253

6	18710	FERNANDO DE LAURENTIS	27/04/1966	30,000	14,000	6,000	27/04/1966	1,000	51,000
7	10294	ANNA LETÍCIA AMADEU	23/07/1985	30,000	14,000	6,000	23/07/1985	1,000	51,000
8	11843	RAQUEL DA SILVA CONSTANTINO	16/12/1982	30,000	14,000	4,000	16/12/1982	3,000	51,000
9	10875	MIRIAM APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	19/11/1985	30,000	14,000	4,000	19/11/1985	3,000	51,000
10	16244	DÉBORA CRISTINA GARCIA MATARELI	21/01/1992	30,000	12,000	6,000	21/01/1992	3,000	51,000
11	17846	ADENILSON BARBOSA DE ABREU	01/10/1983	30,000	16,000	4,000	01/10/1983	0,000	50,000
12	12302	AGNALDO CÉSAR ROCHA ABREU	21/01/1969	30,000	12,000	8,000	21/01/1969	0,000	50,000
13	15170	MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	29/09/1969	27,000	16,000	6,000	29/09/1969	1,000	50,000
14	13285	BIANCA DE QUEIROZ RIBEIRO	01/11/1979	30,000	14,000	2,000	01/11/1979	3,000	49,000
15	12278	STELLA MARIS DE LIMA	17/09/1976	30,000	12,000	6,000	17/09/1976	1,000	49,000
16	10644	MONICA CRISTINA KLEINFELDER MORAIS	19/10/1973	30,000	12,000	4,000	19/10/1973	3,000	49,000
17	16168	DÉBORA AP MARTINHO DA SILVA	05/08/1980	30,000	12,000	4,000	05/08/1980	3,000	49,000
18	9976	FERNANDO AUGUSTO BORDIGNON JÚNIOR	02/08/1985	30,000	12,000	4,000	02/08/1985	3,000	49,000
19	11312	JADE CRISTINA DA SILVA PIVA GONÇALO	15/03/1993	30,000	12,000	4,000	15/03/1993	3,000	49,000
20	19325	NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA	20/12/1982	30,000	10,000	6,000	20/12/1982	3,000	49,000
21	15221	FLÁVIA REGINA BARTARIM	23/09/1980	30,000	16,000	2,000	23/09/1980	0,000	48,000
22	15197	KEILA JULIANE PIRES BUENO	05/09/1995	30,000	12,000	6,000	05/09/1995	0,000	48,000
23	14477	CIBELE CRISTINA LEITE	23/05/1982	27,000	16,000	4,000	23/05/1982	1,000	48,000
24	12717	GIRLANY STORCH VIEIRA	29/03/1979	27,000	14,000	4,000	29/03/1979	3,000	48,000
25	14322	SILVIA HELENA DE LIMA ROZETTO	09/08/1985	27,000	14,000	4,000	09/08/1985	3,000	48,000
26	10210	ADRIANA APARECIDA TORTOLI FADEL	10/04/1973	30,000	14,000	2,000	10/04/1973	1,000	47,000
27	11576	CÁSSIA FERNANDA FERNANDES DE MELO BONON	05/09/1970	30,000	12,000	4,000	05/09/1970	1,000	47,000
28	11745	ANDRÉIA ELIANI NIERI MENIGHINI	09/03/1972	30,000	12,000	2,000	09/03/1972	3,000	47,000
29	13205	ATHOS DE SOUZA MISTRO	27/04/1988	30,000	12,000	2,000	27/04/1988	3,000	47,000
30	18257	PATRICIA FADEL BORDIGNON	12/02/1984	27,000	16,000	2,000	12/02/1984	2,000	47,000
31	15684	CLARICE MARIA ALVES RODRIGUES	23/07/1972	30,000	12,000	2,000	23/07/1972	2,000	46,000
32	10529	EDER FREITAS DOS SANTOS	08/05/1985	30,000	10,000	4,000	08/05/1985	1,000	45,000
33	18342	HELOISA APARECIDA DE LIMA	02/10/1977	30,000	8,000	4,000	02/10/1977	3,000	45,000
34	10816	CARLOS HENRIQUE MEGIATO	02/01/1983	30,000	8,000	4,000	02/01/1983	3,000	45,000
35	12860	ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA	15/03/1991	30,000	8,000	4,000	15/03/1991	3,000	45,000
36	9986	KELCILENE GISELA PERSEGUEIRO	05/03/1981	27,000	6,000	4,000	05/03/1981	8,000	45,000
37	12447	IVAN LUIZ BATISTA	11/04/1985	30,000	10,000	2,000	11/04/1985	2,000	44,000

PC 47/2024
Fls. 493/1253

38	16655	AMANDA NASCIMENTO SOUZA	02/02/1990	30,000	8,000	4,000	02/02/1990	2,000	44,000
39	19321	MARCIA ZANCHETTA PETERMANN	10/08/1977	27,000	12,000	4,000	10/08/1977	1,000	44,000
40	11321	CIBELE APARECIDA MORAES DIAS	07/07/1983	27,000	12,000	2,000	07/07/1983	3,000	44,000
41	12179	HERNANDE VIEIRA PENNA	09/11/1981	27,000	8,000	6,000	09/11/1981	3,000	44,000
42	12992	ELIZIANE DE SOUZA CAMARGO	03/08/1985	30,000	8,000	2,000	03/08/1985	3,000	43,000
43	10395	EDNÉIA RENATA DELLA COLETTA BRUZATO	02/09/1971	27,000	8,000	6,000	02/09/1971	2,000	43,000
44	13405	JOSEFINA DE LOURDES ROSSI ALVES	17/06/1963	27,000	4,000	8,000	17/06/1963	3,000	42,000
45	12500	JULIANA OBAGE DO NASCIMENTO E SILVA	21/11/1987	27,000	6,000	6,000	21/11/1987	3,000	42,000
46	18113	ANDRÉA PAULA DE LIMA	11/05/1979	30,000	6,000	4,000	11/05/1979	1,000	41,000
47	12169	ANA PAULA DA SILVA GARCIA	18/01/1984	30,000	6,000	2,000	18/01/1984	3,000	41,000
48	10740	ANTONIO JOSÉ PAGOTTI	29/01/1981	27,000	8,000	4,000	29/01/1981	2,000	41,000
49	11139	MARINA PESSOTTO DE ARRUDA	28/05/1988	24,000	12,000	2,000	28/05/1988	3,000	41,000
50	17642	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	08/04/1979	30,000	8,000	2,000	08/04/1979	0,000	40,000
51	19287	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORRÊA	27/07/1989	30,000	6,000	2,000	27/07/1989	2,000	40,000
52	10733	ELAINE APARECIDA FERNANDES DE MELO QUINTILIANO	26/06/1975	27,000	8,000	2,000	26/06/1975	3,000	40,000
53	11219	SONIA APARECIDA MANARA MARTINS	27/06/1969	27,000	4,000	6,000	27/06/1969	3,000	40,000
54	16918	PATRÍCIA LOURENÇO DE ARAUJO	25/02/1976	24,000	12,000	4,000	25/02/1976	0,000	40,000
55	19472	ANA LÚCIA ALVES BEZERRA PEDROZO	06/10/1982	30,000	4,000	2,000	06/10/1982	3,000	39,000
56	16922	CESAR ROGÉRIO RODRIGUES DIAS	07/11/1983	27,000	8,000	4,000	07/11/1983	0,000	39,000
57	10080	WAGNER AUGUSTO NEGRI	06/09/1981	21,000	10,000	6,000	06/09/1981	2,000	39,000
58	19453	ELIANE ALVES DA SILVA	24/09/1984	30,000	2,000	4,000	24/09/1984	1,000	37,000
59	12403	SIMONI CRISTINA RIBEIRO	04/12/1983	27,000	8,000	2,000	04/12/1983	0,000	37,000
60	19360	JUDITH GOMES DA PURIFICAÇÃO	24/07/1977	15,000	10,000	8,000	24/07/1977	3,000	36,000
61	11615	CLAUDIA ADRIANA VISCHI	12/02/1971	27,000	4,000	2,000	12/02/1971	1,000	34,000
62	15212	SILMARA ZANCHETTA	25/02/1974	27,000	4,000	2,000	25/02/1974	0,000	33,000

VICE-DIRETOR DE ESCOLA									
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**CG**	**DATA NASC**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1	18892	RITA DE CASSIA LIRA SILVA	29/09/1974	30,000	14,000	8,000	29/09/1974	1,000	53,000
2	10245	CLEIDE MARIA BERTARIN PENASSO	08/02/1963	30,000	14,000	6,000	08/02/1963	2,000	52,000
3	12388	ARIANA NEVES DE SOUZA	10/03/1986	30,000	16,000	6,000	10/03/1986	0,000	52,000
4	19038	MARINALVA GASPARINI	24/01/1967	30,000	18,000	2,000	24/01/1967	1,000	51,000

PC 47/2024
Fls. 494/1253

5	18210	MARILAINE GASPARINI	19/07/1970	30,000	18,000	2,000	19/07/1970	1,000	51,000
6	9989	BRUNA LAIS PENASSO ROSSI	20/02/1993	30,000	14,000	6,000	20/02/1993	1,000	51,000
7	16784	JULIANA DE LAURENTIS	18/02/1993	30,000	12,000	6,000	18/02/1993	3,000	51,000
8	11182	ALANNA WURZLER SILVEIRA	22/02/1981	30,000	12,000	6,000	22/02/1981	2,000	50,000
9	18326	ELIANA MAGIOLI	19/09/1960	30,000	12,000	4,000	19/09/1960	3,000	49,000
10	13353	SÂNIA CRISTINA CORRÊA DE SOUZA	26/03/1971	30,000	12,000	6,000	26/03/1971	1,000	49,000
11	10522	ELAINE CRISTINA MILANEZI	22/01/1980	30,000	12,000	4,000	22/01/1980	3,000	49,000
12	16494	FLAVIA RAFAELA ROCHA PIANCA	26/03/1992	30,000	12,000	4,000	26/03/1992	3,000	49,000
13	10017	KEILA AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	16/10/1994	30,000	12,000	4,000	16/10/1994	3,000	49,000
14	11486	ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	17/05/1978	30,000	10,000	6,000	17/05/1978	3,000	49,000
15	12683	ELIETE FERNANDES MARTINS	29/05/1986	30,000	10,000	6,000	29/05/1986	3,000	49,000
16	18322	GIO CRISTINA DE JESUS DE OLIVEIRA	25/03/1973	30,000	14,000	2,000	25/03/1973	2,000	48,000
17	10683	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA TORRES	28/09/1983	30,000	12,000	4,000	28/09/1983	2,000	48,000
18	13333	REGIANE BORTOLUCCI INÁCIO	31/05/1982	30,000	10,000	6,000	31/05/1982	2,000	48,000
19	10551	ELIANA APARECIDA LOCATELLI	27/11/1965	27,000	14,000	6,000	27/11/1965	1,000	48,000
20	10000	MAIRA EULA BERTAN MULLER	28/12/1987	30,000	12,000	2,000	28/12/1987	3,000	47,000
21	19414	VANDA APARECIDA MARCHEZINI BENEDITO	19/07/1982	30,000	10,000	6,000	19/07/1982	1,000	47,000
22	14798	EDNÉIA APARECIDA TORRI BARBOSA	03/06/1985	30,000	10,000	4,000	03/06/1985	3,000	47,000
23	16369	BIANCA VIEIRA SANTANA	27/06/1992	30,000	10,000	4,000	27/06/1992	3,000	47,000
24	10634	BIANCA FADEL	21/07/1993	30,000	10,000	4,000	21/07/1993	3,000	47,000
25	12127	RAQUEL CORTE CARDOSO	09/08/1995	30,000	10,000	4,000	09/08/1995	3,000	47,000
26	19428	MARIA CRISTINA DOMINGUES	06/06/1971	30,000	8,000	8,000	06/06/1971	1,000	47,000
27	17742	VALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	22/04/1977	30,000	8,000	6,000	22/04/1977	3,000	47,000
28	10008	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PIRES	12/11/1979	30,000	8,000	6,000	12/11/1979	3,000	47,000
29	12719	DIOMAR MARIA DE SOUSA	11/07/1984	30,000	8,000	6,000	11/07/1984	3,000	47,000
30	12443	JANAINA ARAÚJO GERALDINI	15/02/1987	24,000	18,000	2,000	15/02/1987	3,000	47,000
31	15509	ALANE ELOIZA RODRIGUES DE SOUZA BONFIM	10/09/1982	30,000	10,000	4,000	10/09/1982	2,000	46,000
32	12223	FÁBIO EDUARDO CLEMENTE	10/03/1971	27,000	12,000	4,000	10/03/1971	3,000	46,000
33	11601	GISELE APARECIDA ÁGGIO	27/05/1972	27,000	12,000	4,000	27/05/1972	3,000	46,000
34	19452	ROSIMEIRE ANDRADE TORRES	28/07/1987	30,000	10,000	2,000	28/07/1987	3,000	45,000
35	17252	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS MANO	29/12/1991	30,000	10,000	2,000	29/12/1991	3,000	45,000
36	10920	WILMA ELIANA METZKER QUINELLI	12/06/1968	30,000	8,000	4,000	12/06/1968	3,000	45,000

PC 47/2024
Fls. 495/1253

37	17989	LUCIMARA REGINA SATO	14/03/1977	27,000	14,000	4,000	14/03/1977	0,000	45,000
38	12739	ELIZETH CRISTINA DE OLIVEIRA MARRAFON	15/03/1974	30,000	10,000	4,000	15/03/1974	0,000	44,000
39	14331	AMANDA JAQUELINE FERRAZ CHIGNOLI	28/05/1993	30,000	10,000	4,000	28/05/1993	0,000	44,000
40	19292	BRUNA PAULOSKI LONGO	26/12/1994	30,000	10,000	2,000	26/12/1994	2,000	44,000
41	11824	ELAINE DE FÁTIMA OLIVERIO	21/01/1984	30,000	8,000	6,000	21/01/1984	0,000	44,000
42	11316	VALGNE GONÇALO JOCA	17/09/1992	30,000	8,000	6,000	17/09/1992	0,000	44,000
43	16005	ANA PAULA BRESSAN GELLY	13/05/1987	30,000	8,000	4,000	13/05/1987	2,000	44,000
44	14756	DANIELA BASTOS FARIA LEITÃO	02/12/1976	30,000	6,000	6,000	02/12/1976	2,000	44,000
45	19327	SOLANGE MARCHEZINI	12/09/1978	27,000	12,000	2,000	12/09/1978	3,000	44,000
46	10937	VIVIAN BASTOS BANHARA MELO	07/02/1987	30,000	8,000	4,000	07/02/1987	1,000	43,000
47	10730	SANDRA DE CÁSSIA COSER	16/08/1985	30,000	8,000	2,000	16/08/1985	3,000	43,000
48	12449	MAYARA GRAZIELA MARTINHO DA SILVA	23/08/1988	30,000	8,000	2,000	23/08/1988	3,000	43,000
49	11382	RUBERVANE MAÉSIO MARTINS DA SILVA	12/01/1977	30,000	6,000	4,000	12/01/1977	3,000	43,000
50	18255	ODETE DOS SANTOS RIBEIRO	25/11/1982	27,000	12,000	4,000	25/11/1982	0,000	43,000
51	15013	RAQUEL ALEXANDRINA GUIDOTTI COELHO	21/04/1969	27,000	10,000	4,000	21/04/1969	2,000	43,000
52	11260	EDILAINE REGINA DELLA COLETTA	06/06/1970	27,000	10,000	4,000	06/06/1970	2,000	43,000
53	11097	MARIA VANIEDE SOARES LIMA SILVA	05/02/1971	30,000	8,000	4,000	05/02/1971	0,000	42,000
54	16657	WALDEMAR BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/05/1974	30,000	8,000	2,000	19/05/1974	2,000	42,000
55	19468	ANA PAULA MART COEL	01/12/1977	30,000	6,000	6,000	01/12/1977	0,000	42,000
56	16566	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA	14/01/1987	30,000	6,000	6,000	14/01/1987	0,000	42,000
57	15601	MILEYDE APARECIDA MANO	09/08/1988	27,000	10,000	2,000	09/08/1988	3,000	42,000
58	18254	PATRICIA CRISTINA GASPARINI	11/03/1970	30,000	8,000	2,000	11/03/1970	1,000	41,000
59	13472	MARCELE ESGUACABIA PERIN	22/12/1986	30,000	6,000	2,000	22/12/1986	3,000	41,000
60	17105	MARY JACINTO DE OLIVEIRA	26/05/1977	27,000	6,000	6,000	26/05/1977	2,000	41,000
61	11157	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA NOVO	04/08/1977	24,000	12,000	4,000	04/08/1977	1,000	41,000
62	14550	MARIA APARECIDA SOUSA DA COSTA	06/11/1989	24,000	6,000	8,000	06/11/1989	3,000	41,000
63	10754	JANE MARY GRACI MAGNUSSON	06/07/1962	27,000	6,000	6,000	06/07/1962	1,000	40,000
64	18939	GIANE APARECIDA FERNANDES	21/03/1992	30,000	6,000	4,000	21/03/1992	0,000	40,000
65	12173	JARDEL COUY CAIRES	24/12/1987	30,000	6,000	2,000	24/12/1987	2,000	40,000
66	13339	ANA PAULA SANTOS DA SILVA CARNEIRO	10/06/1981	27,000	4,000	6,000	10/06/1981	3,000	40,000
67	12283	CINTIA TIEMI KOMIYAMA	26/01/1989	27,000	8,000	4,000	26/01/1989	0,000	39,000
68	12998	MÜLLER VIEIRA FERNANDES	22/06/1990	27,000	8,000	4,000	22/06/1990	0,000	39,000

PC 47/2024
Fls. 496/1253

69	19447	RENATA GENTINA DA SILVA	12/11/1989	30,000	6,000	2,000	12/11/1989	0,000	38,000
70	19432	MARCIA TEIXEIRA GENARI DA SILVA	13/07/1977	30,000	4,000	4,000	13/07/1977	0,000	38,000
71	18138	JULIANA DE FATIMA GOMES GERALDINI	07/11/1981	27,000	6,000	4,000	07/11/1981	1,000	38,000
72	15937	ELZIO DE LIMA FILHO	16/10/1982	27,000	6,000	4,000	16/10/1982	1,000	38,000
73	11136	VIVI AFFONSO CANO SOMMER	27/01/1986	30,000	4,000	2,000	27/01/1986	1,000	37,000
74	10499	VANILDA ROCHA RODRIGUES DE ARIAN	04/06/1974	30,000	2,000	2,000	04/06/1974	3,000	37,000
75	11872	ELIANE APARECIDA ALVES DE ARRUDA	28/09/1968	30,000	4,000	2,000	28/09/1968	0,000	36,000
76	16447	ARTUR JANOTTO DA SILVA	09/07/1990	30,000	4,000	2,000	09/07/1990	0,000	36,000
77	13456	ROSA FRANCISCA COSTA FADEL	24/03/1981	30,000	2,000	4,000	24/03/1981	0,000	36,000
78	17271	ELISANGELA OLIVEIRA PEREIRA DA CUNHA CLARO	24/11/1981	24,000	8,000	4,000	24/11/1981	0,000	36,000
79	16508	NÍVEA MARIA MODRO	01/06/1976	27,000	4,000	4,000	01/06/1976	0,000	35,000
80	16105	DANIELA LEIDIANE CHINCHIO BRONZE	10/11/1981	24,000	4,000	4,000	10/11/1981	3,000	35,000
81	11567	ANDREZA REGINA CHINCHIO	10/01/1981	21,000	10,000	4,000	10/01/1981	0,000	35,000
82	12687	SILVANA APARECIDA CHINCHIO	24/05/1979	24,000	4,000	4,000	24/05/1979	2,000	34,000
83	16395	PRISCILA CORTE	24/10/1985	27,000	4,000	2,000	24/10/1985	0,000	33,000

PC 47/2024
Fls. 497/1253

RECRUTAMENTO

Prefeitura Municipal de CONCHAL

ANEXO II

RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2023

LISTA DE CANDIDATOS PCD – "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" - CANDIDATOS APROVADOS

DIRETOR DE ESCOLA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10016	KEILA AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	16/10/1994	30,000	16,000	8,000	3,000	57,000

VICE-DIRETOR DE ESCOLA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10017	KEILA AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	16/10/1994	30,000	12,000	4,000	3,000	49,000

AGENTE CULTURAL							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	CG	MAT	NOTA FINAL
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``							

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``								

COORDENADOR PEDAGÓGICO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	MÉDIA NOTAS
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``								

OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	CG	MAT	MÉDIA NOTAS
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``							

PEDREIRO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	CG	MAT	MÉDIA NOTAS
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``							

PC 47/2024
Fls. 498/1253

PROFESSOR DE DANÇA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	MÉDIA NOTAS
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``								

PROFESSOR DE MÚSICA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	TÍTULOS	NOTA FINAL
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``								

SUPERVISOR DE ENSINO									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	CG	DATA NASC	TÍTULOS	NOTA FINAL
´´NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS``									

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços https://www.portal.recrutamentoiuds.org.br , http://www.conchal.sp.gov.br/source/index.jsp

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CONCHAL, 17 de Novembro de 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito do Município de CONCHAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA

PC 47/2024
Fls. 499/1253

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

O **Prefeito do MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, para os **CARGOS** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, ARTESÃO CAPS AD II, JARDINEIRO, MERENDEIRA I, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERÁRIO MASCULINO GERAL, OPERÁRIO MASCULINO KM 25, OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL, OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS, OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ, OPERÁRIO MASCULINO REPRESA, OPERÁRIO FEMININO, MOTORISTA I, PEB I – ENSINO INFANTIL, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – INGLÊS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE CRECHE, COORDENADOR PEDAGÓGICO** de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2024, conforme o Anexo I e II, deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2024.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2024, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 6.

Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seu Anexo I e Anexo II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARTINÓPOLIS, 03 de setembro de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS

PC 47/2024
Fls. 500/1253

ANEXO I RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	158519	LUCIMAR DOS SANTOS ROSSI	08/10/1980	54,000	20,000	18,000	Apto	92,000
2	142040	THAIS REGINA DE SOUZA SANTOS	04/07/1991	54,000	20,000	16,000	Apto	90,000
3	144154	DANIEL PRADO BARROS	25/03/1996	57,000	18,000	12,000	Apto	87,000
4	144060	KATIA CRISTIANA ARAÚJO DOS SANTOS	15/09/1986	57,000	16,000	12,000	Apto	85,000
5	141781	SANDRA REGINA ROCHA SILVA	25/06/1983	54,000	20,000	10,000	Apto	84,000
6	156818	LUCIANA DIAS FERREIRA DE LUCENA	19/03/1974	54,000	16,000	14,000	Apto	84,000
7	157075	CRISTIANI TEIXEIRA ALVES BIAZI	02/03/1983	60,000	14,000	8,000	Apto	82,000

JARDINEIRO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	161088	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	11/02/1991	57,000	18,000	18,000	Apto	93,000
2	155037	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	14/10/1963	54,000	20,000	18,000	Apto	92,000
3	160630	ELTON RODRIGUES CAMILO	30/10/1983	51,000	20,000	16,000	Apto	87,000
4	145398	IGOR GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30/11/1995	48,000	20,000	18,000	Apto	86,000
5	163307	KAIQUE DO ROSARIO BARBOSA	20/02/1998	51,000	20,000	14,000	Apto	85,000
6	156079	MAURICIO MATIAS DE FREITAS	06/06/1988	54,000	14,000	16,000	Apto	84,000
7	143507	ANA CAROLINE BEZERRA OLIVEIRA POUBEL	11/09/1993	48,000	14,000	20,000	Apto	82,000
8	150003	RAFAEL APARECIDO DA SILVA MENENGART	09/10/1993	45,000	20,000	14,000	Apto	79,000
9	141641	SILVIO BARBOSA MARIOTO JUNIOR	29/06/1987	48,000	14,000	16,000	Apto	78,000
10	157034	FERNANDO EMERICK DINIZ	25/07/1983	48,000	16,000	12,000	Apto	76,000

PC 47/2024
Fls. 501/1253

11	158364	ROMERO IZIDORO ALVES	19/08/1996	42,000	16,000	18,000	Apto	76,000
12	160128	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	24/03/1999	42,000	16,000	18,000	Apto	76,000
13	150471	DIEGO DOS SANTOS RICARDO DA MOTA	09/03/1999	42,000	16,000	14,000	Apto	72,000

MERENDEIRA I

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	147514	KARINA MARINI	19/02/1980	57,000	20,000	18,000	Apto	95,000
2	145962	SIMONE JANDRE SOUZA MACEDO	11/10/1983	54,000	20,000	18,000	Apto	92,000
3	145242	FRANCIANE PEREIRA DE ASSIS	03/09/1988	51,000	20,000	18,000	Apto	89,000
4	148669	ROSEMEIRE MARIA DE LIMA SOARES	26/09/1981	54,000	18,000	16,000	Apto	88,000
5	160743	IZABELA SOUZA DA SILVA	08/04/1995	51,000	20,000	16,000	Apto	87,000
6	158530	CAMILA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	10/03/1994	51,000	16,000	20,000	Apto	87,000
7	153704	SANDRA ROCHA RUIZ XAVIER	01/08/1980	54,000	18,000	14,000	Apto	86,000
8	161867	RENATA BADU DA COSTA NAZARENO	28/02/1987	48,000	20,000	18,000	Apto	86,000
9	155638	DRIÉLI MENDONÇA	03/08/1986	48,000	18,000	20,000	Apto	86,000
10	152717	FERNANDA DE OLIVEIRA FULY CUNHA	01/09/1994	51,000	20,000	14,000	Apto	85,000
11	150753	TAIS FERNANDES DA CUNHA SILVA	07/07/1988	51,000	20,000	12,000	Apto	83,000
12	141779	ANA CAROLINE RODRIGUES SANTOS	23/04/2002	51,000	14,000	18,000	Apto	83,000

MOTORISTA I

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	161099	TIAGO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	14/03/1989	60,000	20,000	18,000	Apto	98,000
2	141340	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	22/09/1982	57,000	20,000	16,000	Apto	93,000
3	141435	MARCOS JULIANO DELLA TORRE SANCHES	25/10/1972	54,000	20,000	18,000	Apto	92,000
4	155535	JOSE APARECIDO MARIOTO SOUZA	01/08/1974	54,000	18,000	20,000	Apto	92,000
5	162548	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JUNIOR	26/03/1996	57,000	20,000	14,000	Apto	91,000
6	147387	LUCIANO BORGES DE SOUZA	06/05/1977	54,000	20,000	16,000	Apto	90,000
7	158497	REGIANE DE OLIVEIRA	28/06/1983	54,000	18,000	18,000	Apto	90,000
8	158884	TATIANA INACIO CARMANHÃES	25/10/1977	57,000	14,000	18,000	Apto	89,000

9	147512	ALBERTO CUSTODIO DOMINGUES	07/02/1986	51,000	18,000	20,000	Apto	89,000
10	142977	VALCI FERREIRA LIMA	26/07/1971	54,000	18,000	16,000	Apto	88,000
11	147244	CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	09/03/1987	54,000	18,000	16,000	Apto	88,000
12	151742	ADEGAR PEREIRA SANTOS	08/07/1972	57,000	18,000	12,000	Apto	87,000
13	160256	JOSIMAR DOS SANTOS SOUZA	21/03/1987	51,000	20,000	16,000	Apto	87,000
14	141315	WESLEY LOPES DA SILVA	14/05/1988	51,000	20,000	16,000	Apto	87,000
15	150258	IGOR GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30/11/1995	51,000	20,000	16,000	Apto	87,000
16	141444	JOEL PEREIRA OLIVEIRA	06/02/1984	54,000	16,000	16,000	Apto	86,000
17	157340	DANIEL FIGUEIREDO BARRANCEIRA	23/01/1997	51,000	20,000	14,000	Apto	85,000
18	157741	ROBERTO CARLOS PICININ	07/01/1971	51,000	18,000	16,000	Apto	85,000
19	151517	DRIELLY DE OLIVEIRA GODOI	31/01/1986	51,000	18,000	16,000	Apto	85,000
20	145402	PAULO ROBERTO BATISTA TUHA	28/12/1991	51,000	18,000	16,000	Apto	85,000
21	143154	RODRIGO LOPES PALMIRO	01/10/1977	45,000	20,000	20,000	Apto	85,000

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	150883	ANTONIO MARCOS CARDOSO	18/04/1989	60,000	20,000	18,000	Apto	98,000
2	143217	DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA	09/02/1996	57,000	20,000	14,000	Apto	91,000
3	142310	RUBENS FERREIRA	21/03/1985	51,000	20,000	20,000	Apto	91,000
4	155038	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	14/10/1963	51,000	18,000	16,000	Apto	85,000
5	162660	JOAO VENANCIO ALMINO MENEZES	27/03/1997	48,000	20,000	16,000	Apto	84,000
6	159743	MARCELO APARECIDO LOURENÇO POLONI	08/08/1983	48,000	18,000	18,000	Apto	84,000
7	142703	GABRIEL COSTA BEZERRA	21/02/2002	51,000	16,000	16,000	Apto	83,000
8	141316	WESLEY LOPES DA SILVA	14/05/1988	48,000	18,000	16,000	Apto	82,000
9	141855	JOSE EDUARDO SERRANO DE LUCENA	19/12/2001	51,000	18,000	12,000	Apto	81,000

OPERÁRIO FEMININO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	154825	ISABELLA VIANA LEITE OLIVEIRA	05/03/2004	54,000	16,000	16,000	Apto	86,000
2	141368	BÁRBARA DA SILVA SANTOS	16/06/1999	54,000	14,000	16,000	Apto	84,000

3	141843	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	24/09/1979	54,000	18,000	10,000	Apto	82,000
4	156276	BRUNA VALERIA CARVALHO DA SILVA	03/05/1995	54,000	14,000	14,000	Apto	82,000
5	151233	MAYARA DOS PRAZERES VARAGO	17/09/1991	54,000	16,000	8,000	Apto	78,000
6	159064	TANIA ESPOSITO BERGAMINI	24/12/1992	48,000	18,000	12,000	Apto	78,000
7	142649	PAULA MARIOTO PEREZ	22/06/1993	48,000	18,000	12,000	Apto	78,000
8	152934	DANIELA SOUZA CANGUSSU	26/11/1996	51,000	16,000	10,000	Apto	77,000
9	155860	JULIANE RAYSSA DE SANTANA	21/05/2001	45,000	20,000	12,000	Apto	77,000
10	152718	FERNANDA DE OLIVEIRA FULY CUNHA	01/09/1994	45,000	18,000	14,000	Apto	77,000
11	145963	SIMONE JANDRE SOUZA MACEDO	11/10/1983	48,000	18,000	10,000	Apto	76,000
12	141297	CINTIA CRISTINA MARTINS	19/09/1997	48,000	14,000	14,000	Apto	76,000
13	147039	RAINÉLE GRAZIELE DA SILVA LIRA	23/08/2000	48,000	14,000	14,000	Apto	76,000
14	145161	BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA NASARIO	11/05/1992	45,000	18,000	12,000	Apto	75,000
15	150941	SAMARA DA SILVA MELO GOMES	16/02/1989	54,000	12,000	8,000	Apto	74,000
16	163062	LAUANI GOMES DE AQUINO	04/10/2004	48,000	18,000	8,000	Apto	74,000
17	151356	ISABELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/05/2001	48,000	16,000	10,000	Apto	74,000
18	142754	LUCIMARA ESTACIO FARIA	11/06/1978	48,000	14,000	12,000	Apto	74,000
19	151483	PRISCILA SOARES DE LIMA	01/03/2000	48,000	12,000	14,000	Apto	74,000

OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	155573	JOSÉ CARDOSO ANDRADE FILHO	13/07/1985	51,000	18,000	12,000	Apto	81,000
2	158563	EDI CARLOS DOS SANTOS	10/12/1978	45,000	14,000	12,000	Apto	71,000
3	158161	JEFFERSON DE JESUS SILVA	23/02/1977	42,000	16,000	12,000	Apto	70,000

OPERÁRIO MASCULINO GERAL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	143877	GIOVANNE SANTOS DE SANT ANA	06/06/1995	57,000	20,000	20,000	Apto	97,000
2	144107	LUIS GUSTAVO PALMIRO PASTRO	23/03/1995	57,000	18,000	14,000	Apto	89,000
3	155039	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	14/10/1963	54,000	16,000	16,000	Apto	86,000
4	159275	MYKON RAFAEL CORREIA GUIMARAES	07/05/1993	48,000	20,000	16,000	Apto	84,000

PC 47/2024
Fls. 504/1253

5	144044	BRENDON MENDONÇA DOS SANTOS	28/06/1996	48,000	20,000	16,000	Apto	84,000
6	141659	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	12/09/1974	51,000	16,000	16,000	Apto	83,000
7	147619	CLAUDINEI TEIXEIRA LUCIANO	27/03/1976	54,000	14,000	14,000	Apto	82,000
8	143331	MURILO LOPES MACEDO	15/11/1993	48,000	18,000	16,000	Apto	82,000
9	143218	DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA	09/02/1996	51,000	20,000	10,000	Apto	81,000
10	149159	SIDNEY SERRANO DE LOUZA	22/04/1987	51,000	14,000	16,000	Apto	81,000
11	142613	WESLLEY COSME SILVA	01/10/1996	45,000	18,000	18,000	Apto	81,000
12	141846	JOSE EDUARDO SERRANO DE LUCENA	19/12/2001	45,000	18,000	18,000	Apto	81,000
13	150915	CARLOS ALBERTO DI LORENZO	12/09/1989	48,000	18,000	14,000	Apto	80,000
14	162865	DANILO DOS SANTOS SILVA	14/07/1990	48,000	16,000	16,000	Apto	80,000
15	149030	RODRIGO JOSE PERRUD	24/04/1981	48,000	14,000	18,000	Apto	80,000
16	155885	CLEYTON THIAGO DA SILVA	08/01/1991	51,000	16,000	12,000	Apto	79,000
17	147976	PAULO SERGIO DE LIRA	04/01/1970	51,000	10,000	18,000	Apto	79,000
18	145399	IGOR GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30/11/1995	45,000	20,000	14,000	Apto	79,000

OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	158007	MARCOS ANDRE VIEIRA	25/02/1976	51,000	16,000	14,000	Apto	81,000
2	156082	MAURICIO MATIAS DE FREITAS	06/06/1988	51,000	12,000	10,000	Apto	73,000
3	160668	JOSE ROMAIR NOGUEIRA	03/06/1971	45,000	10,000	10,000	Apto	65,000
4	158671	MARCILIO LUIS ALVES	12/04/1982	42,000	10,000	10,000	Apto	62,000
5	157035	FERNANDO EMERICK DINIZ	25/07/1983	33,000	14,000	10,000	Apto	57,000
6	145035	ALESSANDRO CLESQUI DE OLIVEIRA	15/11/1984	33,000	10,000	12,000	Apto	55,000
7	149668	AMILTON NEVES DA COSTA	27/01/1967	27,000	16,000	10,000	Apto	53,000

OPERÁRIO MASCULINO KM 25

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	146262	MATEUS SALES VALENTIM DE CARVALHO	04/03/2004	51,000	14,000	12,000	Apto	77,000
2	147087	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	13/06/1991	45,000	16,000	16,000	Apto	77,000
3	158566	EDI CARLOS DOS SANTOS	10/12/1978	42,000	12,000	12,000	Apto	66,000

4	161898	VITOR MANOEL BARBOSA VIEIRA	23/06/2000	39,000	12,000	12,000	Apto	63,000
5	156096	ALISSON TEIXEIRA SOUSA	30/11/1999	33,000	10,000	12,000	Apto	55,000

OPERÁRIO MASCULINO REPRESA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	145386	GUSTAVO OLIVEIRA MEZETTI	16/04/2001	45,000	14,000	10,000	Apto	69,000
2	144990	NILSON CORDEIRO DA SILVA	29/08/1966	33,000	16,000	14,000	Apto	63,000
3	145479	LEONARDO APARECIDO MENEGART	30/08/1997	27,000	12,000	12,000	Apto	51,000

OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	162256	VITOR HUGO DA SILVA	31/12/2000	45,000	16,000	14,000	Apto	75,000
2	156097	ALISSON TEIXEIRA SOUSA	30/11/1999	45,000	14,000	12,000	Apto	71,000
3	142884	SIDNEI PEREIRA CARDOSO	23/09/1999	33,000	18,000	12,000	Apto	63,000
4	145037	ALESSANDRO CLESQUI DE OLIVEIRA	15/11/1984	39,000	8,000	14,000	Apto	61,000
5	151035	ROBERTO CARLOS BARBOSA	25/03/1973	33,000	12,000	10,000	Apto	55,000

ARTESÃO CAPS AD II

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	157518	LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR	04/10/1993	54,000	18,000	16,000	Apto	88,000
2	151471	MILENA PINHEIRO	08/06/2003	54,000	12,000	18,000	Apto	84,000
3	155345	JOSE PAULO RODRIGUES SILVA	12/03/1967	48,000	16,000	16,000	Apto	80,000
4	156955	MARIA VITÓRIA VICTOR BRITO	31/12/2007	51,000	20,000	8,000	Apto	79,000
5	157786	MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO	12/12/1978	51,000	16,000	12,000	Apto	79,000
6	144911	LUCIANA GONÇALVES DE AMORIM SILVA	05/02/1990	48,000	18,000	12,000	Apto	78,000
7	144584	WELLEN DA SILVA PEDROSA	08/03/1998	48,000	12,000	14,000	Apto	74,000
8	145913	MAYARA SANTOS FERNANDES	30/04/1994	45,000	14,000	14,000	Apto	73,000
9	143164	LAURA DE ALMEIDA TIEPO	21/06/1999	48,000	12,000	12,000	Apto	72,000
10	158480	OSVALDE DE LIMA SIQUEIRA JUNIOR	26/08/1964	39,000	18,000	14,000	Apto	71,000

COORDENADOR PEDAGÓGICO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	142979	CARLOS SOUZA NASCIMENTO	02/04/1986	60,000	20,000	20,000	2,000	102,000
2	155434	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	09/01/1996	60,000	18,000	20,000	2,000	100,000
3	145081	LAILA YASMIN KNOLL MESQUITA	10/01/1992	60,000	20,000	18,000	1,000	99,000
4	141686	ROSANA APARECIDA BORGES GONÇALVES	25/01/1981	60,000	20,000	14,000	2,000	96,000
5	141857	NÁDIA CAROLINE CAMILO MARTINS	16/04/1984	60,000	18,000	16,000	2,000	96,000
6	144399	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	12/12/1995	60,000	18,000	10,000	8,000	96,000
7	144940	REGINA MISLAINE DO NASCIMENTO LEOCADIO ALVES	16/11/1997	57,000	20,000	18,000	1,000	96,000
8	150995	KARINA HERINGER MARIANO FERREIRA	26/02/1983	57,000	18,000	18,000	2,000	95,000
9	145516	EDNA APARECIDA BERTACO DA SILVA	02/06/1973	60,000	18,000	16,000	0,000	94,000
10	160123	JOSIANE TARDIN	31/08/1990	60,000	18,000	14,000	2,000	94,000
11	158984	EDILAINE RODRIGUES DA MOTA	28/12/1982	60,000	18,000	14,000	1,000	93,000
12	143901	CAROLINE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO ROCHA	27/10/1989	60,000	18,000	14,000	1,000	93,000
13	148692	PAULA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	04/06/1992	57,000	18,000	16,000	2,000	93,000
14	143469	JOÃO PAULO SCHMUK COSTA	12/02/1995	60,000	20,000	10,000	2,000	92,000
15	160234	CAROLINNE DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	02/05/1991	60,000	18,000	12,000	1,000	91,000
16	143970	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	25/06/1984	60,000	20,000	8,000	2,000	90,000
17	159347	ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	13/04/1995	60,000	18,000	10,000	2,000	90,000
18	150630	SÔNIA DOS SANTOS PRIMO	17/01/1978	60,000	16,000	12,000	1,000	89,000
19	146258	BRUNA SCHOTT PROENÇA	21/11/1992	57,000	18,000	12,000	2,000	89,000
20	144134	LUCIANA FERRAZ SILVA	03/07/1977	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
21	162340	ROSANGELA SANT'ANA FACHIANO	07/04/1966	60,000	20,000	8,000	0,000	88,000
22	145085	CONCEIÇÃO APARECIDA DE LUCENA PINHEIRO	29/11/1975	60,000	18,000	10,000	0,000	88,000
23	148640	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	02/08/1977	60,000	18,000	8,000	2,000	88,000
24	144824	ELIANE APARECIDA GRETER ALVES	24/04/1992	57,000	20,000	10,000	1,000	88,000
25	146914	JULIANA APARECIDA COSTA	29/01/1985	54,000	14,000	16,000	4,000	88,000

PC 47/2024
Fls. 507/1253

26	147660	MARINA FERREIRA RODRIGUES	27/12/1993	60,000	18,000	8,000	1,000	87,000
27	162413	ANDRÉIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	30/05/1973	57,000	18,000	10,000	2,000	87,000
28	147627	LUCÍLIA MARTINS DE ALENCAR COSTA	23/02/1982	57,000	16,000	14,000	0,000	87,000
29	158674	FERNANDA XAVIER COSTA ALVES	13/08/1988	57,000	16,000	12,000	2,000	87,000
30	144234	CECÍLIA MARIA DAS GRAÇAS MARINI	28/11/1958	57,000	20,000	8,000	1,000	86,000
31	141917	CAMILA DOS SANTOS	12/04/1991	60,000	18,000	6,000	2,000	86,000
32	143231	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	11/09/1974	60,000	16,000	8,000	2,000	86,000
33	156975	JOSÉ RICARDO DE LIMA	07/06/1979	60,000	16,000	8,000	2,000	86,000
34	144615	GIOVANNA BASÍLIO LIMA	11/12/1996	60,000	14,000	12,000	0,000	86,000
35	162966	FRANCIELE PESQUEIRA DE ANDRADE SILVA	23/07/1985	57,000	20,000	8,000	1,000	86,000
36	151589	TALITA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	11/03/1984	57,000	16,000	12,000	1,000	86,000
37	142998	GEANDRO AUGUSTO SOUZA ALMEIDA	08/02/1976	60,000	18,000	6,000	1,000	85,000
38	156901	MARLI MIZUTA ALVES SPÓZITO	07/01/1984	60,000	18,000	6,000	1,000	85,000
39	152822	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	06/06/1986	60,000	18,000	6,000	1,000	85,000
40	144745	DANIELI SALES DIGANELO	10/12/1993	60,000	18,000	6,000	1,000	85,000
41	145775	ANDRE LAGE DE MORAES	15/08/1989	60,000	14,000	10,000	1,000	85,000
42	160137	TAUANE MOLINA MOREIRA LIMA	10/12/1984	57,000	18,000	8,000	2,000	85,000
43	160841	SUSANA MEIRE DE SANTANA ANTUNES	28/02/1976	60,000	20,000	2,000	2,000	84,000
44	149017	VIVIANE FERREIRA	01/04/1981	60,000	18,000	6,000	0,000	84,000
45	157230	ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA	16/09/1974	60,000	18,000	4,000	2,000	84,000
46	141325	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	60,000	18,000	4,000	2,000	84,000
47	142442	ROSEMEIRE APARECIDA ABRUS	15/07/1974	60,000	16,000	6,000	2,000	84,000
48	142285	GÉSSICA FERNANDES SILVA	21/11/1993	57,000	18,000	8,000	1,000	84,000
49	146237	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	17/11/1982	57,000	16,000	10,000	1,000	84,000
50	162482	MARIA EDUARDA BAZZO REIS	29/10/1997	48,000	18,000	18,000	0,000	84,000
51	156115	DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS	10/08/1989	60,000	18,000	4,000	1,000	83,000
52	144958	MISLAINE PATRICIA SANCHES MEDEIROS	20/10/1978	60,000	16,000	6,000	1,000	83,000
53	141408	ANA CELIA LEMOS TOME	24/12/1983	57,000	18,000	8,000	0,000	83,000
54	143018	PATRÍCIA PALMIRO PASTRO	22/09/1974	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
55	144575	NAIARA REGINA DE ALENCAR	01/05/1992	57,000	14,000	10,000	2,000	83,000
56	160100	KATIA CRISTINA HESSE BRONE	17/11/1966	60,000	16,000	6,000	0,000	82,000
57	163445	PAULA DOS SANTOS CANDIDO	10/10/1995	60,000	16,000	6,000	0,000	82,000

58	156916	LUCIANA BELÃO DE LIMA	16/11/1984	60,000	14,000	6,000	2,000	82,000
59	142509	ÉRICA DA CRUZ SALES CUNHA	01/08/1986	60,000	14,000	6,000	2,000	82,000
60	161047	JESSICA SILVA DE ARAUJO CORDEIRO	01/11/1996	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
61	141361	MARCÉLIA CRISTHIANE CÂNDIDO OLIVEIRA	01/05/1977	48,000	18,000	14,000	2,000	82,000
62	157246	JÉSSICA EVANGELISTA PARANGABA	23/08/1995	60,000	18,000	2,000	1,000	81,000
63	151841	DEBORA XAVIER ALFREDO ROCHA	25/04/1975	57,000	18,000	6,000	0,000	81,000
64	151989	LENIÊ EMERICK DINIZ	22/02/1982	57,000	12,000	10,000	2,000	81,000
65	141467	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ESCORCIO	28/02/1993	54,000	14,000	12,000	1,000	81,000
66	146138	MARIA SUELI MANGANARO DE OLIVEIRA	09/06/1963	60,000	14,000	4,000	2,000	80,000
67	159346	LUCIANE MARTINS	20/09/1975	60,000	16,000	2,000	2,000	80,000
68	157976	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
69	158082	NAIARA KEITH CAETANO PAULINO	16/12/1993	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
70	147155	GIOVANA SANTOS MATHEUS DE BARROS	14/10/1994	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
71	142052	ELZA SÁ DE QUEIROZ	06/06/1977	57,000	20,000	2,000	1,000	80,000
72	142521	ALINE APARECIDA DOS SANTOS BELOTI	12/10/1990	57,000	16,000	6,000	1,000	80,000
73	150709	ANGELA MARIA CATELLANI	20/10/1959	54,000	16,000	8,000	1,000	79,000
74	147855	LETICIA BERGAMINI DA COSTA GUILHERME	30/06/1993	57,000	18,000	2,000	2,000	79,000
75	151056	NADIA LARA BARCELOS SCHOTT	05/07/1985	57,000	16,000	6,000	0,000	79,000
76	161156	ANA ANGÉLICA ALVES DE LIMA	02/10/1969	57,000	14,000	8,000	0,000	79,000
77	161133	ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA	19/11/1970	57,000	14,000	6,000	2,000	79,000
78	160288	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	01/03/1991	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
79	152171	MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA	11/06/1965	54,000	14,000	10,000	1,000	79,000
80	150600	MARCIA RITA ANDRADE SERRANO	05/01/1962	60,000	18,000	0,000	0,000	78,000
81	157607	ERICA RENATA VARAGO	02/04/1980	60,000	14,000	2,000	2,000	78,000
82	143762	ADRIANA IRENE SILVA	31/03/1980	60,000	12,000	4,000	2,000	78,000
83	148173	REGINA DA SILVA FIALHO	10/01/1984	57,000	16,000	4,000	1,000	78,000
84	149213	ROSELY DE SOUZA SANTANA	14/03/1970	57,000	14,000	6,000	1,000	78,000
85	148206	ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA	16/04/1971	57,000	10,000	10,000	1,000	78,000
86	157870	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/10/1997	54,000	16,000	8,000	0,000	78,000
87	141497	FABIANA CASAGRANDE	25/04/1979	54,000	8,000	14,000	2,000	78,000
88	160649	SUZELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	01/04/1988	57,000	14,000	4,000	2,000	77,000
89	154331	ERIKA FERNANDA DE CARVALHO	14/09/1984	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000

90	158203	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	03/12/1975	57,000	12,000	6,000	2,000	77,000
91	148820	NATALIA GARCIA CARVALHO RIBEIRO	01/12/1987	57,000	12,000	6,000	2,000	77,000
92	141816	LAISA DELANHESI ACORSI OLIVIERA	09/06/1976	51,000	14,000	10,000	2,000	77,000
93	161059	NATÁLIA VIEIRA SANTOS	18/03/1985	57,000	14,000	4,000	1,000	76,000
94	163476	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	25/02/1984	54,000	16,000	4,000	2,000	76,000
95	161628	REGINA LUCIA ROXO	11/02/1966	54,000	14,000	6,000	2,000	76,000
96	145452	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	54,000	14,000	6,000	2,000	76,000
97	143723	ROZELI APARECIDA FORTUNATO PERES SOBRINHO	23/08/1964	54,000	10,000	10,000	1,000	75,000
98	160349	PALOMA IMACULADA DAMIANA DA SILVA	05/01/1982	57,000	14,000	4,000	0,000	75,000
99	156565	LETÍCIA BRAGA	19/10/1981	54,000	18,000	2,000	1,000	75,000
100	160804	JOSIANE ROBERTA MOURA SANTANA PACHECO	04/12/1996	51,000	16,000	6,000	2,000	75,000
101	147889	DANIELE MANARIN MACAUBAS	24/04/1980	51,000	14,000	8,000	2,000	75,000
102	148182	ROSE MEIRE DIAS CARDOSO OLIVEIRA	04/06/1969	57,000	16,000	0,000	1,000	74,000
103	143538	JUCILENE LOPES TORRES	19/01/1974	57,000	10,000	6,000	1,000	74,000
104	147960	ANA PAULA PEREIRA BRAGA BATISTA	03/04/1979	51,000	16,000	4,000	2,000	73,000
105	152045	FRANCIELLE TENORIO BARBOSA TORRES	26/11/1984	60,000	8,000	4,000	0,000	72,000
106	145971	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	30/03/1994	54,000	12,000	6,000	0,000	72,000
107	159832	DANIELA GIBERTI DE ALMEIDA	02/04/1977	54,000	10,000	8,000	0,000	72,000
108	158430	LUZIA MARIA DA SILVA MOTA	18/06/1965	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
109	142709	ALICE DE LIMA LUCENA	16/07/1974	51,000	16,000	2,000	2,000	71,000
110	152991	GIOVANA DE FREITAS ALVES ASSIS	06/05/1979	42,000	20,000	8,000	1,000	71,000
111	157189	MARIA CLAUDIA SOUZA ALMEIDA	04/01/1979	54,000	12,000	4,000	0,000	70,000
112	161046	ELISANGELA GONCALVES DA SILVA SANTOS	14/05/1984	51,000	14,000	4,000	0,000	69,000
113	156889	CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA	04/07/1972	51,000	12,000	4,000	2,000	69,000
114	161967	ELAINE MELLO MARÇON GALINDO	28/04/1979	45,000	14,000	8,000	2,000	69,000
115	158054	ANGELA MARIA DA SILVA	08/01/1983	54,000	10,000	4,000	0,000	68,000
116	163463	MICHELE REGINA DA CRUZ FARACO	20/05/1985	54,000	10,000	4,000	0,000	68,000
117	154437	CRISLAINE ALVES DOS REIS	11/09/1988	57,000	4,000	6,000	0,000	67,000
118	147296	FABIANA MARIA CINTRA	23/05/1981	54,000	12,000	0,000	1,000	67,000
119	144535	ELIZANGELA DIAS ENGEL DE OLIVEIRA	19/01/1981	51,000	12,000	4,000	0,000	67,000
120	163436	DAIANE CAROLINE DIAS	28/12/1988	54,000	10,000	2,000	0,000	66,000
121	144392	VANESSA APARECIDA BORGES	20/05/1983	54,000	8,000	4,000	0,000	66,000

122	147620	ELIANA SANTOS	24/12/1977	54,000	6,000	6,000	0,000	66,000
123	151750	VERA MARIA CARONI VAZ	05/06/1960	51,000	12,000	2,000	0,000	65,000
124	163098	ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA	05/08/1972	42,000	12,000	10,000	0,000	64,000
125	163287	SÔNIA MARIA DE SOUZA DOS ANJOS	14/04/1969	45,000	10,000	6,000	1,000	62,000
126	148399	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	45,000	10,000	4,000	2,000	61,000

PEB I – ENSINO INFANTIL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	141858	NÁDIA CAROLINE CAMILO MARTINS	16/04/1984	60,000	20,000	20,000	2,000	102,000
2	161375	MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA	25/01/1974	60,000	18,000	18,000	2,000	98,000
3	162588	CRISTIANE SILVA SHIGUEMATSU COSTA	16/12/1993	60,000	16,000	20,000	2,000	98,000
4	155435	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	09/01/1996	60,000	16,000	20,000	2,000	98,000
5	144738	JESSICA RAQUEL FIGUEIREDO MORALES PEREIRA	13/06/1984	60,000	18,000	18,000	1,000	97,000
6	161131	VERÔNICA PEREIRA DE ANDRADE FLOR	21/12/1989	60,000	16,000	20,000	0,000	96,000
7	156785	AUGUSTO CORDEIRO GONÇALVES	19/09/1995	60,000	16,000	20,000	0,000	96,000
8	160142	JAQUELINE THAÍS CARDOSO CORREIA	14/01/1995	60,000	14,000	20,000	2,000	96,000
9	159032	ANA PAULA DA SILVA DIGANELO	10/05/1979	57,000	20,000	18,000	1,000	96,000
10	161328	KEROLYN HIRATA DUARTE	23/08/1985	57,000	18,000	20,000	1,000	96,000
11	144400	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	12/12/1995	57,000	14,000	16,000	8,000	95,000
12	144917	DIENE VASCONCELOS MOLINARI	08/04/1982	60,000	16,000	16,000	2,000	94,000
13	162241	DANNYELLI VERLI FERRAZ DOS SANTOS BATISTA	31/01/1989	60,000	20,000	12,000	1,000	93,000
14	144959	MISLAINE PATRICIA SANCHES MEDEIROS	20/10/1978	60,000	18,000	14,000	1,000	93,000
15	158282	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	01/11/1980	60,000	18,000	14,000	1,000	93,000
16	142773	ALINE APARECIDA PINHEIRO	30/03/1991	60,000	18,000	14,000	1,000	93,000
17	141362	MARCÉLIA CRISTHIANE CÂNDIDO OLIVEIRA	01/05/1977	57,000	20,000	14,000	2,000	93,000
18	161372	DIANE MEIRE LIMA DA CRUZ	22/06/1992	57,000	20,000	14,000	2,000	93,000
19	150989	ANA LUZIA SERRANO VOLPE	17/12/1965	60,000	18,000	12,000	2,000	92,000
20	156638	ELAINE PEREIRA DA SILVA	18/02/1995	60,000	16,000	14,000	2,000	92,000
21	146735	VANESSA CHAGAS REGINATO	22/12/1980	60,000	16,000	14,000	1,000	91,000
22	163284	RENAN MOREIRA ULLOFFO	04/04/1995	60,000	10,000	18,000	3,000	91,000
23	145284	MARIA APARECIDA NOVELI AZEVEDO	15/10/1955	60,000	12,000	16,000	2,000	90,000

PC 47/2024
Fls. 511/1253

24	160124	JOSIANE TARDIN	31/08/1990	60,000	18,000	10,000	2,000	90,000
25	160138	TAUANE MOLINA MOREIRA LIMA	10/12/1984	60,000	16,000	12,000	2,000	90,000
26	158716	ELLEN ANGELO DA SILVA PAIÃO	05/06/1976	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
27	144789	MARIANA PORTO GENARO GOUVEA	27/06/1984	54,000	18,000	16,000	2,000	90,000
28	157233	LUCILENE DOS SANTOS FREITAS	16/06/1980	60,000	18,000	10,000	1,000	89,000
29	160937	DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS	10/08/1989	60,000	18,000	10,000	1,000	89,000
30	159504	JESSICA EVANGELISTA DE MORAES GUEDES	07/11/1993	60,000	16,000	12,000	1,000	89,000
31	141622	LUANA CAROLINE DOS SANTOS ZANELOTTI	27/10/2023	60,000	14,000	14,000	1,000	89,000
32	158985	EDILAINE RODRIGUES DA MOTA	28/12/1982	60,000	12,000	16,000	1,000	89,000
33	145517	EDNA APARECIDA BERTACO DA SILVA	02/06/1973	57,000	16,000	16,000	0,000	89,000
34	144949	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/06/1975	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
35	146259	BRUNA SCHOTT PROENÇA	21/11/1992	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
36	144963	LARISSA NASCIMENTO DE MELO	10/08/1994	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
37	145108	JULIANA SOUZA ALMEIDA SCHELLES	26/11/1984	57,000	14,000	18,000	0,000	89,000
38	142980	CARLOS SOUZA NASCIMENTO	02/04/1986	57,000	10,000	20,000	2,000	89,000
39	141711	JEISSE DE LIMA LARA DOS SANTOS	18/11/1987	60,000	18,000	8,000	2,000	88,000
40	141307	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	60,000	16,000	10,000	2,000	88,000
41	142589	TAYNÁ BARBOSA PICOLI SOUZA	09/03/1997	60,000	14,000	14,000	0,000	88,000
42	145322	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	10/06/1983	60,000	14,000	12,000	2,000	88,000
43	161691	MIRIAM MIRANDA DA SILVA LIMA	15/06/1983	60,000	14,000	12,000	2,000	88,000
44	144576	NAIARA REGINA DE ALENCAR	01/05/1992	60,000	14,000	12,000	2,000	88,000
45	162396	ANDRÉIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	30/05/1973	60,000	12,000	14,000	2,000	88,000
46	150996	KARINA HERINGER MARIANO FERREIRA	26/02/1983	60,000	12,000	14,000	2,000	88,000
47	160235	CAROLINNE DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	02/05/1991	57,000	16,000	14,000	1,000	88,000
48	157531	CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA	06/01/1982	57,000	14,000	16,000	1,000	88,000
49	159937	ANA CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO	22/11/1997	57,000	10,000	20,000	1,000	88,000
50	141975	PATRÍCIA VIEIRA CONTINI ROLIM	11/07/1991	60,000	18,000	8,000	1,000	87,000
51	162967	FRANCIELE PESQUEIRA DE ANDRADE SILVA	23/07/1985	60,000	16,000	10,000	1,000	87,000
52	143155	VEREDIANA APARECIDA SILVA SOARES	15/11/1979	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
53	151121	VIVIANE CORREA	18/06/1986	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
54	144941	REGINA MISLAINE DO NASCIMENTO LEOCADIO ALVES	16/11/1997	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
55	149777	BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA	10/02/1989	60,000	12,000	14,000	1,000	87,000

PC 47/2024
Fls. 512/1253

56	141853	CAMILA REGINA RAMIRO MATHEUS	15/04/1999	57,000	18,000	12,000	0,000	87,000
57	160425	LIDIANE FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	10/07/2001	57,000	14,000	16,000	0,000	87,000
58	161703	BEATRIZ AMORIM DA SILVA	28/06/2000	60,000	16,000	10,000	0,000	86,000
59	141369	MILLAINY ROSENDO DA SILVA	27/06/2002	60,000	14,000	12,000	0,000	86,000
60	143288	MARIA SOLANGE DA SILVA SÁ	23/07/1965	60,000	14,000	10,000	2,000	86,000
61	144231	DENISE DE SOUSA FERREIRA	23/05/1998	60,000	12,000	14,000	0,000	86,000
62	142433	ROSEMEIRE APARECIDA ABRUS	15/07/1974	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
63	160417	MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLENTA	07/09/1974	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
64	143115	ROBERTA DE SOUZA MENEZES FERRO	25/12/1983	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
65	156917	LUCIANA BELÃO DE LIMA	16/11/1984	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
66	145098	LETICIA FERREIRA DA SILVA	14/11/1986	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
67	141468	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ESCORCIO	28/02/1993	57,000	12,000	16,000	1,000	86,000
68	156748	LAIS FACHIANO MONTEIRO	21/08/1989	54,000	16,000	16,000	0,000	86,000
69	147592	FERNANDA BISPO MANRIQUE	01/02/1979	60,000	12,000	12,000	1,000	85,000
70	162409	MIRIAN GLEICY GALVÃO SANCHES	18/04/1987	60,000	12,000	12,000	1,000	85,000
71	147735	MÔNICA CRISTINA BETINE VAZ SILVA	18/05/1988	60,000	12,000	12,000	1,000	85,000
72	145082	LAILA YASMIN KNOLL MESQUITA	10/01/1992	60,000	10,000	14,000	1,000	85,000
73	141326	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	57,000	16,000	10,000	2,000	85,000
74	160622	RUDENALVA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1975	57,000	14,000	14,000	0,000	85,000
75	163033	RADSLENY SHIMIZU VIEIRA SASAKI	02/07/1987	57,000	14,000	14,000	0,000	85,000
76	156967	THAMARA SUELEN DIAS PREVIATO	17/07/1989	57,000	12,000	14,000	2,000	85,000
77	144701	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO PURGA	02/05/1971	60,000	16,000	6,000	2,000	84,000
78	158290	LILIAN C T EMERICH	03/11/1977	60,000	14,000	10,000	0,000	84,000
79	163158	FABIANA MICHIKO NAKAZONE	14/10/1981	60,000	14,000	10,000	0,000	84,000
80	148693	PAULA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	04/06/1992	60,000	14,000	8,000	2,000	84,000
81	144978	PATRICIA DIONISIO ASSUGENI GOMES DA SILVA	23/03/1974	60,000	12,000	12,000	0,000	84,000
82	159353	VANDERLICE ARAUJO DOS SANTOS	30/12/1977	60,000	12,000	12,000	0,000	84,000
83	161629	REGINA LUCIA ROXO	11/02/1966	60,000	12,000	10,000	2,000	84,000
84	142710	ALICE DE LIMA LUCENA	16/07/1974	60,000	12,000	10,000	2,000	84,000
85	144966	DAMARA BASTOS CASAGRANDE	19/04/1993	60,000	10,000	12,000	2,000	84,000
86	162450	IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO	14/05/1979	57,000	16,000	10,000	1,000	84,000
87	155073	MARCIA HELENA MARTINS PASCOAL	26/08/1972	57,000	14,000	12,000	1,000	84,000

88	151990	LENIÊ EMERICK DINIZ	22/02/1982	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000
89	160805	JOSIANE ROBERTA MOURA SANTANA PACHECO	04/12/1996	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000
90	160295	PAULA DE SOUZA SILVA	14/05/1982	54,000	14,000	14,000	2,000	84,000
91	162173	NEUZA CANDIDA DE MELLO	15/06/1956	57,000	14,000	12,000	0,000	83,000
92	160913	ÊMILE GIOVANA DA SILVA	10/05/2000	60,000	16,000	6,000	1,000	83,000
93	148174	REGINA DA SILVA FIALHO	10/01/1984	60,000	12,000	10,000	1,000	83,000
94	147661	MARINA FERREIRA RODRIGUES	27/12/1993	60,000	12,000	10,000	1,000	83,000
95	162624	DESIREE COSTA DOS SANTOS	09/11/1994	60,000	12,000	10,000	1,000	83,000
96	141415	VIVIANE DA CRUZ ALVES	18/01/2001	60,000	10,000	12,000	1,000	83,000
97	162239	JOSIANE PINHEIRO DA ROCHA	14/07/1983	57,000	16,000	10,000	0,000	83,000
98	156970	INGLIDY BROTO VICTOR BRITO	15/09/1983	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
99	154625	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	14/10/1987	57,000	14,000	12,000	0,000	83,000
100	141803	LAISA DELANHESI ACORSI OLIVIERA	09/06/1976	57,000	14,000	10,000	2,000	83,000
101	147890	DANIELE MANARIN MACAUBAS	24/04/1980	57,000	14,000	10,000	2,000	83,000
102	161976	NATÁLIA ALVES DE SALES SANTOS	11/06/1985	57,000	12,000	12,000	2,000	83,000
103	158675	FERNANDA XAVIER COSTA ALVES	13/08/1988	57,000	12,000	12,000	2,000	83,000
104	156976	JOSÉ RICARDO DE LIMA	07/06/1979	57,000	10,000	14,000	2,000	83,000
105	161502	SANDRA SOARES DE ABREU FURTADO	12/08/1978	60,000	14,000	8,000	0,000	82,000
106	143752	GISELE RODRIGUES	07/11/1986	60,000	14,000	8,000	0,000	82,000
107	147630	LUCÍLIA MARTINS DE ALENCAR COSTA	23/02/1982	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
108	156069	LUARA SOARES ROCHA TARDIN	22/12/1991	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
109	147818	IZAURA GUEDES DA SILVA	03/05/1999	60,000	10,000	12,000	0,000	82,000
110	141932	AURENIR DA SILVA VICENTE	11/09/1979	60,000	10,000	10,000	2,000	82,000
111	144672	TANIA REGINA SOARES CEOLIN	27/09/1982	60,000	10,000	10,000	2,000	82,000
112	141419	LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/01/1999	57,000	16,000	8,000	1,000	82,000
113	157250	JÉSSICA EVANGELISTA PARANGABA	23/08/1995	57,000	12,000	12,000	1,000	82,000
114	147216	JOELMA NOCHI SACUMAN	13/01/1967	57,000	10,000	14,000	1,000	82,000
115	161385	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	10/11/1985	54,000	14,000	12,000	2,000	82,000
116	161062	SUELI BARROCAL ARIEDE	05/10/1959	51,000	14,000	14,000	2,000	81,000
117	148183	ROSE MEIRE DIAS CARDOSO OLIVEIRA	04/06/1969	60,000	14,000	6,000	1,000	81,000
118	143530	JUCILENE LOPES TORRES	19/01/1974	60,000	14,000	6,000	1,000	81,000
119	156812	VALÉRIA CRISTINA PAGANIN SUZUKI	29/10/1972	60,000	12,000	8,000	1,000	81,000

120	145776	ANDRE LAGE DE MORAES	15/08/1989	60,000	12,000	8,000	1,000	81,000
121	150745	NATHALIA REGINA BIZONI MASSARO	02/09/1990	60,000	12,000	8,000	1,000	81,000
122	149224	EDILAINE APARECIDA FERREIRA	02/10/1982	60,000	10,000	10,000	1,000	81,000
123	141493	ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS	18/02/1984	57,000	16,000	8,000	0,000	81,000
124	142061	MARINI CARDOSO SILVA	23/09/1968	57,000	16,000	6,000	2,000	81,000
125	162891	SOLANGE MESSIAS	30/09/1972	57,000	16,000	6,000	2,000	81,000
126	147856	LETICIA BERGAMINI DA COSTA GUILHERME	30/06/1993	57,000	16,000	6,000	2,000	81,000
127	142189	STEFANIE DA CRUZ GARCIA	24/04/1999	57,000	16,000	6,000	2,000	81,000
128	149005	EDNA YUKIKO AMAMIA YAMANAKA	23/01/1968	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
129	158891	BIANCA FAGUNDES MENENGATE	21/02/1990	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
130	158131	TATIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	02/08/1995	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
131	144306	MARIANA ESCORCIO	31/12/1997	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
132	150948	JOANA BARBOSA	02/06/2003	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
133	145453	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	57,000	14,000	8,000	2,000	81,000
134	146164	SUSILENE DE SANTANA DA CRUS	24/02/1981	57,000	14,000	8,000	2,000	81,000
135	143012	SILVANA OLIVEIRA BARRILARI	03/02/1993	57,000	14,000	8,000	2,000	81,000
136	146789	RANGELI CRISTINA PERRUD ANDRADE	21/06/1976	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
137	156432	SILVANA MATHIAS	15/09/1976	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
138	156092	FRANCIELE ROSA DE ALMEIDA	07/04/1993	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
139	143763	ADRIANA IRENE SILVA	31/03/1980	57,000	12,000	10,000	2,000	81,000
140	162212	VALERIA APARECIDA CARDOSO	02/10/1993	57,000	12,000	10,000	2,000	81,000
141	152247	HEBER ALVES FERREIRA	17/10/1976	57,000	10,000	14,000	0,000	81,000
142	155025	JESSICA SOARES DE SOUZA	06/02/1991	57,000	10,000	14,000	0,000	81,000
143	146798	JAQUELINE DA CRUZ COELHO	12/01/1996	57,000	8,000	14,000	2,000	81,000
144	142257	JOYCE CAROLINE DE ALMEIDA	12/08/1993	51,000	16,000	12,000	2,000	81,000
145	147322	SUELI APARECIDA DA MOTA	04/06/1964	60,000	14,000	4,000	2,000	80,000
146	163446	PAULA DOS SANTOS CANDIDO	10/10/1995	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
147	142510	ÉRICA DA CRUZ SALES CUNHA	01/08/1986	60,000	14,000	4,000	2,000	80,000
148	159759	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	13/03/1988	60,000	12,000	6,000	2,000	80,000
149	160117	LUIZA MAZARO ROSSI	04/09/1998	60,000	12,000	6,000	2,000	80,000
150	161090	CAROLINE MENEZES DE FREITAS	18/09/1997	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000
151	141766	VALÉRIA LOURENÇO DE SOUSA	20/03/1998	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000

152	160779	FABIANA PEREIRA DA SILVA	25/08/2001	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000
153	143232	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	11/09/1974	60,000	10,000	8,000	2,000	80,000
154	154768	SOLANGE JULIÃO DE SANTANA	23/03/1988	60,000	10,000	8,000	2,000	80,000
155	142749	LARISSA CHAGAS REGINATO	01/03/1998	60,000	8,000	12,000	0,000	80,000
156	144889	GABRIELA DE SOUZA REIS	18/06/1998	60,000	8,000	10,000	2,000	80,000
157	157770	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO GOMES	24/05/1966	57,000	16,000	6,000	1,000	80,000
158	148239	ROSANGELA DIAS CARDOSO	17/09/1973	57,000	12,000	10,000	1,000	80,000
159	147778	MILENA PEREIRA MONTEIRO FACHIANI	16/06/1989	57,000	12,000	10,000	1,000	80,000
160	144593	ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA	06/03/1978	54,000	16,000	10,000	0,000	80,000
161	157939	STELLA CAROLINE LIVIO SERRA	13/01/2000	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
162	143536	JULIA MACHADO DE SANTANA	11/12/2000	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
163	145113	EDNEIDE DOS SANTOS GARRIDO	25/01/1981	60,000	12,000	6,000	1,000	79,000
164	157841	JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	02/05/1995	60,000	12,000	6,000	1,000	79,000
165	149214	ROSELY DE SOUZA SANTANA	14/03/1970	60,000	10,000	8,000	1,000	79,000
166	149995	SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/07/1978	60,000	10,000	8,000	1,000	79,000
167	142286	GÉSSICA FERNANDES SILVA	21/11/1993	60,000	8,000	10,000	1,000	79,000
168	148641	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	02/08/1977	57,000	14,000	6,000	2,000	79,000
169	157439	KARINA BELLUN BRAGA	26/01/1977	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
170	158812	CARLA CAETANO DE CASTRO	11/12/1981	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
171	158860	GEMENIANE MARIA SALES MENDONÇA	21/07/1996	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
172	142490	RAFAELA JUSTINO CORREA	07/09/2003	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
173	161134	ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA	19/11/1970	57,000	12,000	8,000	2,000	79,000
174	161663	LUCIANA ESTÁCIO SARAIVA FERREIRA	24/04/1977	57,000	12,000	8,000	2,000	79,000
175	163073	ADRIANA BARBOSA SILVA CAMARGO	20/02/1981	57,000	10,000	12,000	0,000	79,000
176	144853	ALINY CRISTINA DO NASCIMENTO	15/04/1990	57,000	10,000	12,000	0,000	79,000
177	144541	MARILIA GONSALVES DE OLIVEIRA SOUSA	25/08/1988	57,000	8,000	12,000	2,000	79,000
178	161458	ANDREIA DA SILVA LIMA ANDRADE GATTO	21/02/1986	57,000	6,000	14,000	2,000	79,000
179	144825	ELIANE APARECIDA GRETER ALVES	24/04/1992	54,000	12,000	12,000	1,000	79,000
180	143683	MARLENE RIBEIRO DIAS CARMANHAES	21/09/1969	51,000	16,000	10,000	2,000	79,000
181	153098	NEMES CRISTIANI GONÇALVES DOS SANTOS	06/10/1978	51,000	14,000	12,000	2,000	79,000
182	143965	LUCIANA FERREIRA DE SALES	10/09/1978	60,000	12,000	6,000	0,000	78,000
183	161034	MAIZA LINA FAGUNDES	16/03/1994	60,000	12,000	6,000	0,000	78,000

PC 47/2024
Fls. 516/1253

184	158240	CLAUDINEI EXUPERIO DE SOUZA	30/01/1973	60,000	10,000	8,000	0,000	78,000
185	161914	RAFAELE LIZANDRA CONSENSQUI LIMA	16/04/1990	60,000	10,000	8,000	0,000	78,000
186	147603	NILDA DANTAS DOS SANTOS	31/07/1978	60,000	10,000	6,000	2,000	78,000
187	159730	ANA CAROLINA MARCELINO	16/07/1981	60,000	8,000	10,000	0,000	78,000
188	163088	AMANDA RICARDO DE ALMEIDA	25/11/1997	60,000	8,000	10,000	0,000	78,000
189	141498	FABIANA CASAGRANDE	25/04/1979	60,000	8,000	8,000	2,000	78,000
190	148600	LILIAN APARECIDA DOMINGOS GOMES DOS SANTOS	08/05/1982	60,000	8,000	8,000	2,000	78,000
191	158453	ÉLFA EVANY BOTT FERNANDES	22/10/1987	60,000	8,000	8,000	2,000	78,000
192	142993	IZADORA MÉLO ALVES	23/11/1999	57,000	14,000	6,000	1,000	78,000
193	152172	MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA	11/06/1965	57,000	12,000	8,000	1,000	78,000
194	151593	TALITA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	11/03/1984	57,000	12,000	8,000	1,000	78,000
195	148827	CEULINA CARDOZO	04/06/1965	57,000	10,000	10,000	1,000	78,000
196	157877	LÚCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18/08/1968	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
197	151842	DEBORA XAVIER ALFREDO ROCHA	25/04/1975	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
198	152748	MARCIA APARECIDA LARA DIAS	27/02/1971	54,000	14,000	8,000	2,000	78,000
199	145162	BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA NASARIO	11/05/1992	54,000	10,000	12,000	2,000	78,000
200	141697	CÉLIA CRISTINA CAMILO MOTA EVANGELISTA	15/10/1980	51,000	14,000	12,000	1,000	78,000
201	157176	LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES	24/10/1963	57,000	12,000	6,000	2,000	77,000
202	160218	ANA LÚCIA PAZ ALCANTARA	18/02/1974	60,000	10,000	6,000	1,000	77,000
203	147297	FABIANA MARIA CINTRA	23/05/1981	60,000	10,000	6,000	1,000	77,000
204	144013	CLÁUDIA DA SILVA	08/09/1984	60,000	10,000	6,000	1,000	77,000
205	148207	ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA	16/04/1971	60,000	8,000	8,000	1,000	77,000
206	160094	GABRIELA MAZETO GARDIM	29/01/1994	60,000	8,000	8,000	1,000	77,000
207	159429	TATIANE PEREIRA DE ASSIS VIEIRA	10/08/1984	57,000	16,000	4,000	0,000	77,000
208	150445	SUELLYN DA CRUZ GARCIA	11/08/1997	57,000	16,000	4,000	0,000	77,000
209	163301	SARAH GRACIELLE TEIXEIRA SILVA	13/01/1988	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
210	149018	VIVIANE FERREIRA	01/04/1981	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
211	161947	CAMILA APARECIDA FERRAZ LEITE DA SILVA	02/04/1983	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
212	145044	ANDREZA FÉLIX DE OLIVEIRA	10/09/1980	57,000	12,000	6,000	2,000	77,000
213	156788	VANESSA MACHADO DE ABREU	15/02/1986	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
214	156329	ROSICLER DOS ANJOS SILVA	14/04/1992	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
215	145252	ELIZABETE SIMAN SANTOS	06/07/1980	57,000	10,000	8,000	2,000	77,000

216	148821	NATALIA GARCIA CARVALHO RIBEIRO	01/12/1987	57,000	10,000	8,000	2,000	77,000
217	152792	PERLA MARIA SIMAS SOARES	21/01/1976	54,000	14,000	8,000	1,000	77,000
218	141276	RAFAELA APARECIDA TRAVASSOS	13/05/1987	54,000	12,000	10,000	1,000	77,000
219	152873	MICHAELI CAROLENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	11/11/1990	54,000	12,000	10,000	1,000	77,000
220	144328	VIVIANA CRISTINA DA SILVA	26/08/1968	51,000	14,000	10,000	2,000	77,000
221	154991	LARA RESENDE DANTAS	19/02/2002	51,000	12,000	14,000	0,000	77,000
222	148416	ANA MARIA DO CARMO SILVA	07/05/1974	60,000	12,000	4,000	0,000	76,000
223	146533	VITÓRIA DI LUCA BORGES VIANA	23/06/1998	60,000	12,000	4,000	0,000	76,000
224	159693	ELAINE BENTO DA SILVA ORLANDELLI	28/09/1985	60,000	10,000	6,000	0,000	76,000
225	157018	MARIA HELENA SANTANDER DE SOUZA	05/09/1967	60,000	10,000	4,000	2,000	76,000
226	144411	REGINA CARNAÚBA DA CRUZ DE SOUZA	20/12/1975	60,000	8,000	8,000	0,000	76,000
227	156854	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LOZANO	21/11/1973	60,000	8,000	6,000	2,000	76,000
228	150588	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	03/12/1975	60,000	8,000	6,000	2,000	76,000
229	160101	KATIA CRISTINA HESSE BRONE	17/11/1966	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
230	161643	JOCI ANDREIA DA SILVA	01/11/1973	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
231	160733	JULIANA MARIA NEVES DE AMORIN	12/02/1980	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
232	146238	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	17/11/1982	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
233	148614	DAIANA SOARES	03/10/1986	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
234	145153	ARIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	05/05/1994	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
235	159408	LAIS JENIFFER FIGUEIREDO DAVES	09/10/1997	57,000	8,000	10,000	1,000	76,000
236	158231	ANDREIA GRAZIELA DA SILVA	20/05/2023	57,000	8,000	10,000	1,000	76,000
237	151939	EMANUELA CANDIDO DE SOUZA MARINHO	29/09/1983	54,000	14,000	6,000	2,000	76,000
238	158801	SILVIA THAIS DA SILVA VIANA	01/12/1989	54,000	14,000	6,000	2,000	76,000
239	162230	MARIA DAS DORES VERLI VIANA	29/03/1973	54,000	12,000	10,000	0,000	76,000
240	148765	JAQUELINE MARIOTO GUERHARDT	29/04/1983	54,000	12,000	10,000	0,000	76,000
241	163464	MICHELE REGINA DA CRUZ FARACO	20/05/1985	54,000	12,000	10,000	0,000	76,000
242	147489	ANA PAULA DE OLIVEIRA BARRILARI	30/06/1987	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
243	161583	RENATA DE SOUZA MONTEIRO	16/04/1984	51,000	16,000	8,000	1,000	76,000
244	146178	ANDREZA CRISTINA RODRIGUES	29/10/1996	51,000	12,000	12,000	1,000	76,000
245	143068	RAFAELA ROSA OLIVEIRA COSTA	04/07/1988	48,000	14,000	12,000	2,000	76,000
246	157184	ISABELLA CAROLINE SOARES	22/11/1999	48,000	12,000	16,000	0,000	76,000
247	142999	GEANDRO AUGUSTO SOUZA ALMEIDA	08/02/1976	60,000	10,000	4,000	1,000	75,000

PC 47/2024
Fls. 518/1253

248	162399	SILVANA MARTINS SANTOS SEIXAS	27/11/1977	60,000	10,000	4,000	1,000	75,000
249	158311	ALBERTINA VIEIRA NUNES	27/01/1984	57,000	14,000	4,000	0,000	75,000
250	145357	BRUNA DINIZ ALMEIDA MELO	20/12/1996	57,000	14,000	2,000	2,000	75,000
251	160936	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/03/1969	57,000	12,000	6,000	0,000	75,000
252	142503	TATIANA SCAPIM	14/07/1980	57,000	12,000	6,000	0,000	75,000
253	156869	LOURITA KAROLAINE DOS SANTOS TELES	25/05/1997	57,000	12,000	6,000	0,000	75,000
254	151740	DANÚBIA ALENCAR DE FIGUEIREDO	27/01/2001	57,000	12,000	6,000	0,000	75,000
255	152148	ANA PAULA DOS SANTOS	22/04/1974	57,000	10,000	8,000	0,000	75,000
256	163596	THAUANY PINHEIRO CARRION	20/04/1987	57,000	10,000	8,000	0,000	75,000
257	157475	CARLA ROBERTA FONTOLAN	08/02/1989	57,000	10,000	8,000	0,000	75,000
258	161330	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	25/02/1984	57,000	10,000	6,000	2,000	75,000
259	148394	PATRÍCIA DA SILVA HENRIQUES	14/05/1977	57,000	8,000	10,000	0,000	75,000
260	159226	ISADORA CRISTINA DA SILVA OVANDO	07/11/1992	54,000	12,000	8,000	1,000	75,000
261	160606	DANIELA PINA DOS SANTOS	07/05/1985	54,000	10,000	10,000	1,000	75,000
262	159203	ADRIANA DA SILVA FREITAS	03/08/1985	54,000	10,000	10,000	1,000	75,000
263	157788	MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO	12/12/1978	51,000	14,000	10,000	0,000	75,000
264	142850	JAQUELINE TAMIRES DA SILVA	01/01/1990	51,000	12,000	10,000	2,000	75,000
265	157933	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ROCHA	23/11/1970	51,000	10,000	12,000	2,000	75,000
266	143883	JACKELINE PRISCILA COSTA CANO MALAQUIAS	26/11/1984	60,000	10,000	4,000	0,000	74,000
267	143674	LUCIMAR CLERIS BARBOSA DA SILVA	16/05/1972	60,000	8,000	6,000	0,000	74,000
268	147621	ELIANA SANTOS	24/12/1977	60,000	8,000	6,000	0,000	74,000
269	143800	JÉSSICA PEREIRA SANTANA	03/05/1991	60,000	8,000	6,000	0,000	74,000
270	157945	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	60,000	6,000	8,000	0,000	74,000
271	162586	REJANE MENEZES	28/10/1971	54,000	16,000	4,000	0,000	74,000
272	142251	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	14/03/1999	54,000	14,000	4,000	2,000	74,000
273	145645	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	09/10/1994	54,000	12,000	8,000	0,000	74,000
274	160566	ANDREIA LUCIA SANTOS SOARES	30/04/1970	54,000	12,000	6,000	2,000	74,000
275	162401	LAIS GOUVEIA LIMA DE OLIVEIRA	15/06/1987	54,000	10,000	10,000	0,000	74,000
276	156295	NADIR SANTOS BREDA	29/08/1964	48,000	12,000	12,000	1,000	73,000
277	156774	MAISA LOPES SILVA	29/03/1994	57,000	12,000	4,000	0,000	73,000
278	157579	ELLEN KELLER PAULUCI OSKO	17/11/1974	57,000	10,000	6,000	0,000	73,000
279	163588	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	11/08/1989	57,000	10,000	6,000	0,000	73,000

280	154695	TAIS CAROLINE SANTOS DE SOUZA	26/05/1998	57,000	10,000	4,000	2,000	73,000
281	163070	JAQUELINE BERNARDO	17/09/1986	57,000	8,000	8,000	0,000	73,000
282	156830	MILENE APARECIDA SANTANA CUNHA	13/04/1990	57,000	8,000	8,000	0,000	73,000
283	144948	ANA PAULA DIONISIO SALDANHA MARIOTO	13/09/1970	57,000	8,000	6,000	2,000	73,000
284	159348	ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	13/04/1995	57,000	8,000	6,000	2,000	73,000
285	141887	JANETE PIRES SILVA RIBEIRO	01/04/1984	57,000	4,000	10,000	2,000	73,000
286	142522	ALINE APARECIDA DOS SANTOS BELOTI	12/10/1990	54,000	14,000	4,000	1,000	73,000
287	142058	ANGÉLICA CRISTINA DE ALMEIDA PORTILHO BARCELOS	13/04/1968	54,000	10,000	8,000	1,000	73,000
288	143653	ELOISA MARIA BIANCHI	06/05/1969	54,000	10,000	8,000	1,000	73,000
289	162464	SAMARA DE JESUS SOUZA ALVES	25/09/1986	51,000	8,000	14,000	0,000	73,000
290	157462	TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA	21/11/1993	48,000	16,000	8,000	1,000	73,000
291	160231	MARILENE PEREIRA	07/02/1963	48,000	14,000	10,000	0,000	72,000
292	145497	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/1995	57,000	12,000	2,000	1,000	72,000
293	141371	VALQUIRIA TONACIO	16/03/1989	57,000	8,000	6,000	1,000	72,000
294	141293	PAMELA SOUZA RIBEIRO MACEDO	22/08/1990	54,000	16,000	2,000	0,000	72,000
295	142006	DIENIFER MONIQUE SODRÉ DA COSTA	31/10/1991	54,000	12,000	4,000	2,000	72,000
296	158431	LUZIA MARIA DA SILVA MOTA	18/06/1965	54,000	10,000	8,000	0,000	72,000
297	142918	ELIZABETE DE SNTANA KOGA	07/07/1974	54,000	10,000	6,000	2,000	72,000
298	153919	ANDREIA FACHIANO TRINDADE	16/09/1972	54,000	8,000	10,000	0,000	72,000
299	151834	CLEIDE CRISTINA DE SANTANA BOVOLENTA	16/04/1981	54,000	8,000	10,000	0,000	72,000
300	159449	ADRIANA CRISTINA MARTIN	13/02/1969	51,000	12,000	8,000	1,000	72,000
301	161317	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	26/03/1965	48,000	14,000	10,000	0,000	72,000
302	158764	EDNÉIA CRISTINA PRADO DE SOUZA	07/10/1978	48,000	12,000	12,000	0,000	72,000
303	158796	MARIA ELIZABETE COSTA CORREA	04/06/1960	57,000	6,000	6,000	2,000	71,000
304	151486	ALICE GOUVEIA	04/12/1957	54,000	8,000	8,000	1,000	71,000
305	145351	GISLENE MAXIMIANO	11/04/1990	57,000	12,000	2,000	0,000	71,000
306	144140	MÁRCIA REGINA DA CRUZ MELLO	18/07/1974	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
307	145092	ANDREIA JAQUELINE DO NASCIMENTO CORREIA	09/07/1984	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
308	161276	CARLA SABRINA DE OLIVEIRA VOLTARELI	23/02/1992	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
309	160207	AMANDA SANTOS ARAUJO	02/11/1994	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
310	148910	IVONE VIEIRA	06/12/1972	57,000	8,000	6,000	0,000	71,000
311	161048	JESSICA SILVA DE ARAUJO CORDEIRO	01/11/1996	57,000	8,000	6,000	0,000	71,000

PC 47/2024
Fls. 520/1253

312	151057	NADIA LARA BARCELOS SCHOTT	05/07/1985	57,000	6,000	8,000	0,000	71,000
313	162114	ELIS MARIA DUTRA SIMÕES	16/04/1991	57,000	6,000	8,000	0,000	71,000
314	160635	LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	18/05/2003	57,000	6,000	8,000	0,000	71,000
315	160502	DEBORA DE FATIMA CARVALHO	20/10/1983	57,000	6,000	6,000	2,000	71,000
316	162697	MARIA SUZANA DA SILVA RIBEIRO	02/07/1975	57,000	4,000	10,000	0,000	71,000
317	150081	ADRIANA DOS SANTOS	13/03/1975	54,000	12,000	4,000	1,000	71,000
318	156797	SOLANGE GONÇALVES LEOCADIO	03/08/1968	54,000	10,000	6,000	1,000	71,000
319	161652	THAIS REGINA CORREA AZEVEDO	25/05/1983	54,000	8,000	8,000	1,000	71,000
320	158148	DANIELE ANDREA DE OLIVEIRA BARCELOS	01/07/1981	51,000	14,000	6,000	0,000	71,000
321	163472	LUCAS MACHADO DE ABREU	30/09/1987	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
322	163231	LEDMARY SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	03/10/1989	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
323	147362	GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA	23/12/1992	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
324	157190	MARIA CLAUDIA SOUZA ALMEIDA	04/01/1979	48,000	12,000	10,000	1,000	71,000
325	160549	MEIRI MINAKO MAKIYAMA OLIVEIRA	22/02/1964	51,000	12,000	6,000	1,000	70,000
326	145118	AMANDA PAZ DE OLIVEIRA	20/05/1999	60,000	8,000	2,000	0,000	70,000
327	161483	ADEILDA BARBOSA FERREIRA	11/12/1973	60,000	6,000	4,000	0,000	70,000
328	143717	MEIRE ELLEN PATRÍCIA RIBEIRO DE FREITAS	17/10/1989	57,000	8,000	4,000	1,000	70,000
329	148655	LUZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAROCHIO	30/12/1979	57,000	4,000	8,000	1,000	70,000
330	148708	ELIANA TOMAZELLI ROCHA BRIGHENTI	07/03/1978	54,000	10,000	6,000	0,000	70,000
331	154232	DANIELI CRISTINA FERREIRA	09/01/1996	54,000	10,000	6,000	0,000	70,000
332	152283	LIDIA MARIA TARDEM	17/08/2000	54,000	10,000	6,000	0,000	70,000
333	152349	MARIA NEUSA BISPO DA SILVA	13/01/1966	54,000	8,000	8,000	0,000	70,000
334	158536	MARIA IRENICE DO NASCIMENTO NEVES	18/03/1969	54,000	8,000	8,000	0,000	70,000
335	141526	ANGELA MARIA DA SILVA	01/07/1982	54,000	8,000	6,000	2,000	70,000
336	162394	MARCELA GARCIA AMANCIO MACIEL	25/11/1983	51,000	6,000	12,000	1,000	70,000
337	162038	MARIA JOSE SOUSA SILVA	18/01/1982	45,000	12,000	12,000	1,000	70,000
338	158383	MARIA TEREZA DUARTE DOS SANTOS	09/11/1964	57,000	8,000	4,000	0,000	69,000
339	158327	CINTIA MACEDO DOS SANTOS	16/01/1990	57,000	6,000	6,000	0,000	69,000
340	142944	PALOMA FACHIANO SILVA TAVARES	22/04/1995	57,000	6,000	6,000	0,000	69,000
341	141758	VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA	19/05/1994	57,000	4,000	8,000	0,000	69,000
342	143413	ELIANE FERREIRA BERNABÉ	25/05/1973	54,000	12,000	2,000	1,000	69,000
343	151582	DAHIARA BARBARA MONTEIRO CARRINO SUAVE	25/11/1990	54,000	12,000	2,000	1,000	69,000

344	157335	VIVIANE GONÇALVES DA	16/05/1982	54,000	10,000	4,000	1,000	69,000
345	147805	BEATRIZ MORETTI ALVES	25/07/2003	51,000	14,000	4,000	0,000	69,000
346	145688	JÉSSICA TAYNÁ BORGES VIEIRA PINTO BERGAMINI	31/12/1995	51,000	12,000	6,000	0,000	69,000
347	160650	SUZELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA	01/04/1988	51,000	10,000	6,000	2,000	69,000
348	158020	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DA MOTA	23/05/1972	48,000	14,000	6,000	1,000	69,000
349	156609	FATIMA GONÇALVES DIAS MICHELS	20/08/1961	51,000	10,000	6,000	1,000	68,000
350	157102	ANA MARIA CAVALCANTI	26/12/1963	48,000	10,000	10,000	0,000	68,000
351	153532	CLAUDIA APARECIDA FONSECA	29/05/1970	60,000	6,000	2,000	0,000	68,000
352	145032	VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA	12/03/1979	57,000	6,000	4,000	1,000	68,000
353	144548	SOLANGE BEZERRA BITTENCOURT	06/05/1976	54,000	10,000	4,000	0,000	68,000
354	142778	MARIA HELENA DOS SANTOS CONTE	17/07/1968	54,000	10,000	2,000	2,000	68,000
355	157966	TAMARA CANDIDA DOS SANTOS	23/10/1990	54,000	8,000	6,000	0,000	68,000
356	161043	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	09/10/1994	54,000	6,000	8,000	0,000	68,000
357	156647	ANA PAULA PEREIRA DO VALE	07/06/1980	48,000	12,000	8,000	0,000	68,000
358	157225	FABIANA DUARTE DOS SANTOS	11/09/1988	48,000	10,000	10,000	0,000	68,000
359	143351	CAMILA VILLALBA PEREIRA	01/09/1994	48,000	10,000	10,000	0,000	68,000
360	146068	SANDRA DARE MUNHOZ	01/06/1965	57,000	8,000	2,000	0,000	67,000
361	161613	ADRIANA APARECIDA SILVA DE ARRUDA	08/07/1981	57,000	6,000	4,000	0,000	67,000
362	143946	ALICE DUARTE GOMES SCALCE	14/01/1987	57,000	6,000	4,000	0,000	67,000
363	144390	ANTONIO PEREIRA MATOS JR	05/10/1969	51,000	10,000	6,000	0,000	67,000
364	156566	LETÍCIA BRAGA	19/10/1981	51,000	10,000	4,000	2,000	67,000
365	146506	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DIAS	11/06/1971	51,000	8,000	8,000	0,000	67,000
366	161349	MÁRCIA CANDIDO DA SILVA	27/05/1973	51,000	8,000	8,000	0,000	67,000
367	157629	ALINE FLORIZA DE ALMEIDA NEVES	24/01/1989	51,000	8,000	8,000	0,000	67,000
368	151978	MARIA HELENA ALVES SILVA	27/12/1978	51,000	8,000	6,000	2,000	67,000
369	162496	DAIANA DA SILVA RAMOS	16/09/1983	51,000	6,000	10,000	0,000	67,000
370	161198	TIELY FERNANDA GUEDES ENGEL	16/05/1990	51,000	6,000	10,000	0,000	67,000
371	153016	GIOVANA DE FREITAS ALVES ASSIS	06/05/1979	42,000	18,000	6,000	1,000	67,000
372	146636	LILIANA NUNES PEREIRA SILVA	26/12/1979	54,000	8,000	2,000	2,000	66,000
373	142743	LAYLA STEPHANIA MENDES BRITO	22/10/1993	54,000	6,000	6,000	0,000	66,000
374	162834	HELOISA LIMA PEREIRA	21/01/1996	54,000	4,000	8,000	0,000	66,000
375	144321	LILIAN TALITA MATHIAS DOS SANTOS CASTRO	08/07/1988	51,000	10,000	4,000	1,000	66,000

PC 47/2024
Fls. 522/1253

376	161183	FLAVIA CRISTINA VIEIRA PINTO	07/02/1989	51,000	10,000	4,000	1,000	66,000
377	151041	DANIELA DE SOUSA SILVEIRA	01/04/1993	51,000	10,000	4,000	1,000	66,000
378	152307	ROSILENE DA COSTA SANTOS	20/10/1985	51,000	6,000	8,000	1,000	66,000
379	145288	MARIA ELOISA CANHIZARES DIAS SERRANO	04/07/1966	48,000	10,000	8,000	0,000	66,000
380	145309	SANDRA LÉIA DO NASCIMENTO MARQUES	30/07/1981	48,000	10,000	8,000	0,000	66,000
381	143529	PAMELA CRUZATI DE ALMEIDA	28/01/1990	48,000	10,000	8,000	0,000	66,000
382	141350	LAYLA LORENA DA SILVA SANTOS	12/09/2001	48,000	10,000	8,000	0,000	66,000
383	143237	IVANI GONCALVES PORTELA	24/01/1985	42,000	18,000	6,000	0,000	66,000
384	157156	BRUNA CONSTANTINO CARDOSO VIEIRA	23/12/1992	57,000	4,000	4,000	0,000	65,000
385	158323	ADRIANA MARIA SILVA RODRIGUES	21/07/1979	51,000	10,000	4,000	0,000	65,000
386	144310	CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS	07/07/1977	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
387	160270	LUANA DIOUSE DE CASTRO	15/05/1990	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
388	158393	ANA CLECE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	16/05/1992	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
389	143062	RENAN MAIKI DO NASCIMENTO QUAGLIO	25/02/1993	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
390	159216	ANA LUCIA CRUZATI DE ALMEIDA	22/06/1969	51,000	6,000	8,000	0,000	65,000
391	159441	LUCIANA ALVES DA CRUZ CORDEIRO	02/09/1971	51,000	6,000	8,000	0,000	65,000
392	141462	CÍCERA CRISTINA DA SILVA	03/09/1980	51,000	6,000	6,000	2,000	65,000
393	143569	THAIS BAZZO CASTILHO	03/03/1993	51,000	6,000	6,000	2,000	65,000
394	160626	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1977	48,000	8,000	8,000	1,000	65,000
395	159771	CRISTIANE OLIVEIRA	25/01/1975	45,000	12,000	8,000	0,000	65,000
396	162546	JAQUELINE DE MATOS BAPTISTA	24/12/1985	54,000	8,000	2,000	0,000	64,000
397	158058	ANGELA MARIA DA SILVA	08/01/1983	54,000	6,000	4,000	0,000	64,000
398	147138	TATIANA SONCINI	11/02/1975	54,000	4,000	4,000	2,000	64,000
399	147862	VIVIANE MENON DE OLIVEIRA	07/07/1981	54,000	4,000	4,000	2,000	64,000
400	161674	GIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	19/05/1997	51,000	8,000	4,000	1,000	64,000
401	160864	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1977	48,000	10,000	6,000	0,000	64,000
402	147293	NEUSA BARBOSA DE FARIA CRUZ	15/08/1984	48,000	10,000	6,000	0,000	64,000
403	157724	LILIANE JESUINO DE SOUZA	15/03/1988	48,000	10,000	6,000	0,000	64,000
404	157843	LETICIA SILVA CARVALHEIRO	26/03/1996	48,000	10,000	6,000	0,000	64,000
405	143019	MARIA EDUARDA SOARES CEOLIN	02/01/2001	48,000	10,000	6,000	0,000	64,000
406	147222	GABRIELA DA SILVA SANTOS	30/08/1996	48,000	8,000	8,000	0,000	64,000
407	163322	ANGE IRIS LUCIANE BAR PICOLI	22/03/1979	42,000	12,000	10,000	0,000	64,000

408	158931	APARECIDA CANDIDO ESCORCIO	20/10/1963	51,000	8,000	4,000	0,000	63,000
409	162497	ELEN CRISTINA DA SILVA BAZAN	03/10/1981	51,000	8,000	4,000	0,000	63,000
410	144817	CAMILA MARIA DOS SANTOS	18/09/1981	51,000	6,000	6,000	0,000	63,000
411	160719	TATIANA DE JESUS SILVA ALEXANDRE	27/01/1980	48,000	8,000	6,000	1,000	63,000
412	148859	IZABEL CRISTINA SILVA RODRIGUES	09/02/1970	45,000	10,000	8,000	0,000	63,000
413	151867	DÉBORA FERNANDA PEREIRA	05/11/1999	45,000	10,000	8,000	0,000	63,000
414	161092	GISELE ALVES FIGUEIREDO	28/11/1985	39,000	12,000	12,000	0,000	63,000
415	156291	DANIELLE MORAES GONÇALVES SILVA	06/12/1979	48,000	12,000	2,000	0,000	62,000
416	144873	PATRÍCIA ORLANDELLI VIEIRA	14/08/1991	48,000	8,000	6,000	0,000	62,000
417	157852	IVETE JULIO FERREIRA	18/10/1971	48,000	6,000	6,000	2,000	62,000
418	156977	ROSIMEIRE MONTOVANI RODRIGUES	05/02/1971	42,000	12,000	8,000	0,000	62,000
419	162356	ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA	09/09/1989	42,000	12,000	8,000	0,000	62,000
420	142545	STEFANY CAROLINE MORAES DOS SANTOS	23/11/1999	51,000	8,000	2,000	0,000	61,000
421	151016	SÔNIA MARIA DE SOUZA DOS ANJOS	14/04/1969	48,000	10,000	2,000	1,000	61,000
422	156467	VERA LÚCIA MARIA DA SILVA	31/08/1967	48,000	6,000	6,000	1,000	61,000
423	162489	MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO	31/10/1974	45,000	12,000	4,000	0,000	61,000
424	148558	MARIA EDUARDA OLIVEIRA ALEXANDRE	09/09/1999	45,000	10,000	6,000	0,000	61,000
425	145021	RUTE SILVA ALVES	08/07/2000	45,000	10,000	6,000	0,000	61,000
426	145755	ANDREIA CARVALHO DE MELLO	09/11/1974	51,000	8,000	0,000	1,000	60,000
427	160171	BRUNA MARCONDES DE SOUZA	10/11/1997	48,000	8,000	4,000	0,000	60,000
428	150977	MARIA ROSEMEIRE FERREIRA SALES	23/01/1973	48,000	6,000	6,000	0,000	60,000
429	147167	TATIANE MARIA FERREIRA ALVES	11/05/1980	48,000	6,000	6,000	0,000	60,000
430	153339	ROSA MARIA DA SILVA CACIANO	07/11/1965	42,000	12,000	4,000	2,000	60,000
431	156686	MIRIAN CRISTINA DE MELO AZEVEDO GIRALDELI	06/03/1973	48,000	8,000	2,000	1,000	59,000
432	157989	MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1994	45,000	10,000	4,000	0,000	59,000
433	161585	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1989	45,000	8,000	6,000	0,000	59,000
434	162738	ITAMARA CAETANO DOS SANTOS	13/11/2000	45,000	6,000	8,000	0,000	59,000
435	162690	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	20/05/1989	39,000	14,000	6,000	0,000	59,000
436	157760	JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS	08/06/1981	39,000	8,000	12,000	0,000	59,000
437	160945	ANA CLARA NASCIMENTO BERBERT	04/11/1998	51,000	6,000	0,000	1,000	58,000
438	158640	ANA PAULA MODESTO DOS SANTOS	28/06/1978	42,000	8,000	8,000	0,000	58,000
439	142299	REGINA FATIMA MACHADO DA SILVA HOEDLICH	03/08/1982	42,000	8,000	6,000	1,000	57,000

PC 47/2024
Fls. 524/1253

440	146230	SUZANA MARTINS SILVA	19/04/1976	39,000	14,000	4,000	0,000	57,000
441	154438	CRISLAINE ALVES DOS REIS	11/09/1988	39,000	12,000	6,000	0,000	57,000
442	160784	FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO	06/09/1981	39,000	10,000	8,000	0,000	57,000
443	163099	ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA	05/08/1972	36,000	12,000	8,000	0,000	56,000
444	148894	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/12/1994	39,000	12,000	4,000	0,000	55,000
445	161943	KARINA DE CARVALHO KLEM	06/07/1994	42,000	6,000	4,000	0,000	52,000
446	141288	DIANE CRISTINA SANTANA	30/11/1981	45,000	6,000	0,000	0,000	51,000

PEB II – CIÊNCIAS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	162813	SAMARA VIDEIRA ZORZATO	05/08/1991	60,000	20,000	20,000	8,000	108,000
2	149174	FELIPE DA SILVA MANRIQUE CANISARES	24/08/1994	60,000	14,000	20,000	8,000	102,000
3	161819	MÁRCIA RIBEIRO CAMILO	01/03/1982	60,000	18,000	14,000	0,000	92,000
4	141446	ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA	08/10/1998	60,000	18,000	14,000	0,000	92,000
5	146619	DEBORA MENDONCA DE SOUZA	19/12/1998	60,000	14,000	18,000	0,000	92,000
6	152793	PERLA MARIA SIMAS SOARES	21/01/1976	60,000	18,000	12,000	1,000	91,000
7	142981	CARLOS SOUZA NASCIMENTO	02/04/1986	57,000	14,000	18,000	2,000	91,000
8	151239	FERNANDO DOS PASSOS	01/09/1972	60,000	18,000	12,000	0,000	90,000
9	149741	GIOVANA CAROLINE FERREIRA DIONIZIO	21/01/1991	60,000	14,000	16,000	0,000	90,000
10	163154	RENATA DA SILVA MAGALHÃES	08/01/1985	54,000	14,000	20,000	0,000	88,000
11	151583	DAHIARA BARBARA MONTEIRO CARRINO SUAVE	25/11/1990	60,000	12,000	12,000	1,000	85,000
12	144226	DENISE DE SOUSA FERREIRA	23/05/1998	60,000	8,000	16,000	0,000	84,000
13	144650	MEIKE SANCHES TEIXEIRA DIAS	06/08/1986	54,000	16,000	14,000	0,000	84,000
14	155081	JULIANA PERRUD ROCHA	11/03/2000	60,000	8,000	14,000	0,000	82,000
15	162011	VANESSA DA SILVA MANRIQUE CANISARES	13/11/1987	54,000	14,000	14,000	0,000	82,000
16	163121	FRANCINE MANRIQUE CANHIZARES DOS SANTOS	23/09/1992	60,000	14,000	4,000	0,000	78,000
17	146677	MARTA APARECIDA CRISTOVÃO	24/05/1967	54,000	12,000	12,000	0,000	78,000
18	159799	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	06/09/1987	60,000	8,000	8,000	0,000	76,000
19	163161	AUGUSTO FARIA DE BARROS ALMEIDA	29/11/1997	51,000	8,000	14,000	0,000	73,000
20	159961	ERIKA CORREIA LIMA	25/04/1991	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
21	160845	CLÁUDIA MICHELLI APOLÔNIO DE OLIVEIRA	01/10/1979	57,000	8,000	6,000	0,000	71,000

PC 47/2024
Fls. 525/1253

22	162034	MARIA JOSE SOUSA SILVA	18/01/1982	48,000	10,000	8,000	1,000	67,000
23	144092	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	26/12/1977	45,000	10,000	8,000	0,000	63,000

PEB II – GEOGRAFIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	142395	EDUINO RODRIGUES DA COSTA	21/09/1984	57,000	20,000	18,000	8,000	103,000
2	156809	BRUNO VICENTE DOS PASSOS	24/11/1995	57,000	16,000	20,000	4,000	97,000
3	158165	FERNANDA REGINA FUZZI	05/04/1991	54,000	14,000	18,000	8,000	94,000
4	144252	LÚCIA IACIARA DA SILVA	07/03/1992	60,000	12,000	18,000	3,000	93,000
5	141860	EDSON ROGÉRIO DE JESUS	03/05/1976	57,000	18,000	16,000	0,000	91,000
6	163473	LUCAS MACHADO DE ABREU	30/09/1987	57,000	18,000	14,000	0,000	89,000
7	148235	FABRÍCIO TALES RIBEIRO LOPES	19/06/1988	57,000	18,000	14,000	0,000	89,000
8	157796	ELISÂNGELA GALINDO	15/03/1982	57,000	16,000	16,000	0,000	89,000
9	145003	MAYARA CRISTINA DE PAULA FELIPE	11/06/1992	54,000	14,000	18,000	0,000	86,000
10	158302	JUÇARA PEREIRA DA SILVA REIS	26/04/1992	54,000	18,000	12,000	1,000	85,000
11	142627	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	15/09/1982	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
12	155052	THALITA THAWANE JORGE MARCOS	05/11/2001	54,000	16,000	10,000	0,000	80,000
13	144159	MARIA EDUARDA POCIELAN PERRUD	26/02/2001	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
14	145096	NATHÁLIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20/08/1999	54,000	16,000	8,000	0,000	78,000
15	142523	ALINE APARECIDA DOS SANTOS BELOTI	12/10/1990	51,000	10,000	14,000	1,000	76,000
16	157866	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/10/1997	54,000	14,000	6,000	0,000	74,000
17	144565	LUIZ GUILHERME ABRUS MATOS	09/02/2002	48,000	10,000	16,000	0,000	74,000
18	144951	LUANA NOVAIS DE ANDRADE	20/02/1994	51,000	14,000	8,000	0,000	73,000
19	161036	LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES	11/09/1967	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
20	157287	LÍVIA MARIA VICENTE	18/05/1993	45,000	14,000	8,000	0,000	67,000
21	143090	ANTONIO MALDONADO PINHEIRO JUNIOR	21/12/1999	45,000	10,000	8,000	0,000	63,000
22	150461	MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO	31/10/1974	42,000	10,000	8,000	0,000	60,000

PEB II – HISTÓRIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL

PC 47/2024
Fls. 526/1253

1	141517	MATHEUS MELO BARCELOS	21/07/1988	60,000	20,000	20,000	4,000	104,000
2	145920	LUCAS LEITE PRUDENTE	01/01/1994	60,000	16,000	20,000	1,000	97,000
3	157449	WILSON BRAGA JUNIOR	08/11/1980	57,000	20,000	20,000	0,000	97,000
4	150782	MARJORY FABIANA TOLENTINO DE SOUZA	10/01/1978	60,000	16,000	16,000	0,000	92,000
5	144457	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	20/06/1983	60,000	14,000	12,000	5,000	91,000
6	154032	CARLOS HENRIQUE DEZOPPA PAZ	23/04/2001	60,000	18,000	12,000	0,000	90,000
7	158190	LUCAS TADEU DE SOUZA	15/08/1989	57,000	18,000	12,000	0,000	87,000
8	159760	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	13/03/1988	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000
9	144109	LUIS GUSTAVO PALMIRO PASTRO	23/03/1995	60,000	10,000	16,000	0,000	86,000
10	158498	DENISE PEREIRA COIMBRA DA SILVA	02/09/1961	60,000	14,000	10,000	1,000	85,000
11	158067	SAMUEL NATAN DE SOUZA MARTINS	08/07/1999	60,000	12,000	12,000	0,000	84,000
12	144854	ALINY CRISTINA DO NASCIMENTO	15/04/1990	57,000	12,000	14,000	0,000	83,000
13	150195	IAGO BARBOSA DOS SANTOS	28/05/1992	57,000	16,000	8,000	0,000	81,000
14	142753	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	03/04/1995	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
15	144128	LUIZ ROSALVES DE OLIVEIRA	25/11/1960	60,000	8,000	8,000	0,000	76,000
16	163117	JOCELAINE CRISTINA PEREIRA GOMES	02/11/1983	54,000	10,000	10,000	0,000	74,000
17	141785	TAIS DE MELO FARIAS XAVIER	28/01/1992	51,000	10,000	8,000	1,000	70,000
18	162150	CLEMENTE FERREIRA JUNIOR	11/08/1983	42,000	16,000	12,000	0,000	70,000
19	145100	KENNEDY RAI SIQUEIRA DA SILVA	27/10/1993	51,000	10,000	8,000	0,000	69,000
20	161278	SIMONE LEITE	15/05/1981	45,000	14,000	10,000	0,000	69,000
21	162822	SUZANA COSTA LUCHESI	22/12/1972	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000

PEB II – INGLÊS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	144364	GUILHERME ALVES FERRARI	30/03/1994	60,000	20,000	18,000	0,000	98,000
2	151046	MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	27/12/1998	60,000	20,000	16,000	0,000	96,000
3	142146	MICHELE FERNANDA TARDIN	08/09/1987	60,000	18,000	16,000	2,000	96,000
4	147836	WILLIAM EDUARDO FERREIRA	03/05/1999	60,000	20,000	14,000	0,000	94,000
5	158717	ELLEN ANGELO DA SILVA PAIÃO	05/06/1976	60,000	18,000	14,000	2,000	94,000
6	144242	ELIZABETE SOARES	15/03/1980	60,000	16,000	16,000	1,000	93,000
7	156116	DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS	10/08/1989	60,000	16,000	16,000	1,000	93,000

PC 47/2024
Fls. 527/1253

8	147891	DANIELE MANARIN MACAUBAS	24/04/1980	57,000	20,000	14,000	2,000	93,000
9	159857	LIARA LETÍCIA SILVA CORDEIRO	23/05/1979	60,000	20,000	12,000	0,000	92,000
10	153136	FERNANDA SOARES MORAES PROENÇA TAVARES	30/06/1986	60,000	16,000	14,000	1,000	91,000
11	162174	NEUZA CANDIDA DE MELLO	15/06/1956	60,000	14,000	16,000	0,000	90,000
12	161529	ALAIDE DE FATIMA ANTUNES	15/02/1982	60,000	20,000	8,000	0,000	88,000
13	143559	FABIO DOS SANTOS AGUIAR	13/08/1983	60,000	16,000	12,000	0,000	88,000
14	145454	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	60,000	16,000	10,000	2,000	88,000
15	161573	ALEXSANDRA DOS SANTOS MARTINEZ	04/08/1971	60,000	16,000	10,000	0,000	86,000
16	145573	DINAH VIEIRA DA SILVA	15/04/1962	57,000	14,000	14,000	0,000	85,000
17	150624	BIANCA DULOVECI TROVATO ROSSI	06/11/1989	57,000	18,000	10,000	0,000	85,000
18	156567	LETÍCIA BRAGA	19/10/1981	57,000	16,000	8,000	0,000	81,000
19	161135	ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA	19/11/1970	57,000	16,000	6,000	2,000	81,000
20	161151	CARLA CRISTINA RAMOS	06/03/1981	57,000	18,000	4,000	1,000	80,000

PEB II – MAT								
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**CE**	**LP**	**MAT**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1	161329	KEROLYN HIRATA DUARTE	23/08/1985	51,000	16,000	18,000	1,000	86,000
2	159938	ANA CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO	22/11/1997	48,000	18,000	18,000	1,000	85,000
3	160143	JAQUELINE THAÍS CARDOSO CORREIA	14/01/1995	42,000	20,000	20,000	2,000	84,000
4	162589	CRISTIANE SILVA SHIGUEMATSU COSTA	16/12/1993	45,000	18,000	18,000	2,000	83,000
5	162610	BRUNO AKIRA SHIGUEMATSU COSTA	03/02/1993	45,000	14,000	20,000	0,000	79,000
6	155436	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	09/01/1996	39,000	16,000	20,000	2,000	77,000
7	158965	RAFAELA NAUFAL ALELUIA	10/03/1993	39,000	18,000	18,000	0,000	75,000
8	162483	MARIA EDUARDA BAZZO REIS	29/10/1997	39,000	16,000	20,000	0,000	75,000
9	151509	CAROLINE STEPHANIE LOPES BOMFIM	09/11/1994	42,000	14,000	18,000	0,000	74,000
10	151777	JONAS FERREIRA ALVES DA SILVA	05/01/1991	39,000	16,000	18,000	0,000	73,000
11	160097	LIZANDRA SILVA MUNHOZ	29/10/1992	39,000	8,000	18,000	0,000	65,000
12	148181	SILVANA DE BRITO SILVA	07/11/1983	33,000	14,000	18,000	0,000	65,000
13	142982	CARLOS SOUZA NASCIMENTO	02/04/1986	27,000	20,000	16,000	2,000	65,000
14	163288	VANILTON GONÇALVES DE ALMEIDA	12/06/1983	33,000	12,000	16,000	1,000	62,000
15	157532	CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA	06/01/1982	27,000	16,000	18,000	0,000	61,000

PC 47/2024
Fls. 528/1253

16	145515	CAROLINA SANTOS DIAS	05/02/1994	30,000	16,000	8,000	0,000	54,000
17	142524	ALINE APARECIDA DOS SANTOS BELOTI	12/10/1990	27,000	12,000	14,000	1,000	54,000

PEB II – PORTUGUÊS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	144365	GUILHERME ALVES FERRARI	30/03/1994	60,000	20,000	18,000	0,000	98,000
2	159238	LILIAN YURI YOSHIMOTO	06/12/1987	57,000	18,000	18,000	3,000	96,000
3	151047	MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	27/12/1998	60,000	18,000	12,000	0,000	90,000
4	162898	ANA CAROLINA LIMA DE CARVALHO	22/11/1994	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
5	157148	RAFAEL RAMIRO PINTO MOREIRA	22/11/2000	60,000	14,000	14,000	0,000	88,000
6	146746	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	05/02/1972	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
7	163532	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA	15/11/1975	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
8	162089	TAMARA RODRIGUES BARROS	31/01/1992	60,000	16,000	8,000	0,000	84,000
9	156903	ADEMIR LEIVA SPÓZITO	13/03/1977	60,000	10,000	14,000	0,000	84,000
10	156650	ISABELLA CRISTINA LOPES MORGADO	17/02/2002	60,000	14,000	8,000	0,000	82,000
11	148437	FABIO DOS SANTOS AGUIAR	13/08/1983	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
12	144243	ELIZABETE SOARES	15/03/1980	54,000	16,000	10,000	1,000	81,000
13	157291	ANDRESSA DOMINGOS DOS SANTOS	16/10/1986	51,000	16,000	14,000	0,000	81,000
14	160389	ELISÂNGELA DA SILVA CORREA	22/06/1984	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
15	153137	FERNANDA SOARES MORAES PROENÇA TAVARES	30/06/1986	57,000	14,000	8,000	1,000	80,000
16	142560	RENATA ANDREIA ALVES	10/08/1978	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
17	150625	BIANCA DULOVECI TROVATO ROSSI	06/11/1989	57,000	8,000	8,000	0,000	73,000
18	159122	ADRISSON FABIANO RODRIGUES RIBEIRO	28/05/2001	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
19	162110	SÔNIA EMÍLIA DE JESUS	09/09/1964	51,000	14,000	4,000	0,000	69,000
20	157867	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/10/1997	54,000	6,000	8,000	0,000	68,000
21	148397	DAYANA DE BRAZ	22/06/1994	48,000	8,000	4,000	0,000	60,000

PROFESSOR DE CRECHE

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	144401	PATRÍCIA REGINA DE SOUZA	12/12/1995	60,000	18,000	18,000	8,000	104,000

PC 47/2024
Fls. 529/1253

2	144739	JESSICA RAQUEL FIGUEIREDO MORALES PEREIRA	13/06/1984	60,000	20,000	20,000	1,000	101,000
3	144918	DIENE VASCONCELOS MOLINARI	08/04/1982	60,000	18,000	20,000	2,000	100,000
4	162590	CRISTIANE SILVA SHIGUEMATSU COSTA	16/12/1993	60,000	18,000	20,000	2,000	100,000
5	156639	ELAINE PEREIRA DA SILVA	18/02/1995	60,000	18,000	18,000	2,000	98,000
6	141416	VIVIANE DA CRUZ ALVES	18/01/2001	60,000	16,000	20,000	1,000	97,000
7	155437	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE PAULA	09/01/1996	57,000	18,000	20,000	2,000	97,000
8	147635	LUCÍLIA MARTINS DE ALENCAR COSTA	23/02/1982	60,000	20,000	16,000	0,000	96,000
9	154992	LARA RESENDE DANTAS	19/02/2002	60,000	18,000	18,000	0,000	96,000
10	141363	MARCÉLIA CRISTHIANE CÂNDIDO OLIVEIRA	01/05/1977	60,000	18,000	16,000	2,000	96,000
11	144542	MARILIA GONSALVES DE OLIVEIRA SOUSA	25/08/1988	60,000	18,000	16,000	2,000	96,000
12	160144	JAQUELINE THAÍS CARDOSO CORREIA	14/01/1995	60,000	14,000	20,000	2,000	96,000
13	159033	ANA PAULA DA SILVA DIGANELO	10/05/1979	57,000	20,000	18,000	1,000	96,000
14	157533	CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA	06/01/1982	57,000	18,000	20,000	1,000	96,000
15	155074	MARCIA HELENA MARTINS PASCOAL	26/08/1972	60,000	18,000	16,000	1,000	95,000
16	151594	TALITA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	11/03/1984	60,000	18,000	16,000	1,000	95,000
17	160236	CAROLINNE DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	02/05/1991	60,000	16,000	18,000	1,000	95,000
18	142994	IZADORA MÉLO ALVES	23/11/1999	60,000	16,000	18,000	1,000	95,000
19	156870	LOURITA KAROLAINE DOS SANTOS TELES	25/05/1997	60,000	18,000	16,000	0,000	94,000
20	162213	VALERIA APARECIDA CARDOSO	02/10/1993	60,000	18,000	14,000	2,000	94,000
21	147177	WILLY NANTES MEDEIROS	21/06/1999	60,000	16,000	18,000	0,000	94,000
22	145083	LAILA YASMIN KNOLL MESQUITA	10/01/1992	57,000	20,000	16,000	1,000	94,000
23	141976	PATRÍCIA VIEIRA CONTINI ROLIM	11/07/1991	57,000	18,000	18,000	1,000	94,000
24	142259	JOYCE CAROLINE DE ALMEIDA	12/08/1993	54,000	20,000	18,000	2,000	94,000
25	147593	FERNANDA BISPO MANRIQUE	01/02/1979	60,000	16,000	16,000	1,000	93,000
26	141469	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ESCORCIO	28/02/1993	60,000	14,000	18,000	1,000	93,000
27	158283	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	01/11/1980	57,000	20,000	16,000	0,000	93,000
28	143069	RAFAELA ROSA OLIVEIRA COSTA	04/07/1988	57,000	18,000	16,000	2,000	93,000
29	161132	VERÔNICA PEREIRA DE ANDRADE FLOR	21/12/1989	57,000	16,000	20,000	0,000	93,000
30	160233	MARILENE PEREIRA	07/02/1963	60,000	16,000	16,000	0,000	92,000
31	161355	DIANE MEIRE LIMA DA CRUZ	22/06/1992	60,000	18,000	12,000	2,000	92,000
32	147857	LETICIA BERGAMINI DA COSTA GUILHERME	30/06/1993	60,000	18,000	12,000	2,000	92,000
33	142190	STEFANIE DA CRUZ GARCIA	24/04/1999	60,000	18,000	12,000	2,000	92,000

PC 47/2024
Fls. 530/1253

34	145109	JULIANA SOUZA ALMEIDA SCHELLES	26/11/1984	60,000	16,000	16,000	0,000	92,000
35	147892	DANIELE MANARIN MACAUBAS	24/04/1980	60,000	16,000	14,000	2,000	92,000
36	160938	DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS	10/08/1989	60,000	14,000	16,000	2,000	92,000
37	146260	BRUNA SCHOTT PROENÇA	21/11/1992	60,000	14,000	16,000	2,000	92,000
38	150746	NATHALIA REGINA BIZONI MASSARO	02/09/1990	57,000	18,000	16,000	1,000	92,000
39	144942	REGINA MISLAINE DO NASCIMENTO LEOCADIO ALVES	16/11/1997	57,000	18,000	16,000	1,000	92,000
40	159939	ANA CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO	22/11/1997	57,000	14,000	20,000	1,000	92,000
41	144950	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/06/1975	54,000	20,000	16,000	2,000	92,000
42	160914	ÊMILE GIOVANA DA SILVA	10/05/2000	60,000	18,000	12,000	1,000	91,000
43	158237	ANDREIA GRAZIELA DA SILVA	20/05/2023	60,000	18,000	12,000	1,000	91,000
44	157463	TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA	21/11/1993	60,000	16,000	14,000	1,000	91,000
45	145518	EDNA APARECIDA BERTACO DA SILVA	02/06/1973	57,000	18,000	16,000	0,000	91,000
46	144804	LAIS FACHIANO MONTEIRO	21/08/1989	57,000	18,000	16,000	0,000	91,000
47	142790	ALINE APARECIDA PINHEIRO	30/03/1991	57,000	18,000	16,000	0,000	91,000
48	150990	ANA LUZIA SERRANO VOLPE	17/12/1965	57,000	18,000	14,000	2,000	91,000
49	141277	RAFAELA APARECIDA TRAVASSOS	13/05/1987	57,000	16,000	16,000	2,000	91,000
50	141712	JEISSE DE LIMA LARA DOS SANTOS	18/11/1987	57,000	16,000	16,000	2,000	91,000
51	142697	KÉTER DE OLIVEIRA SOUZA MODOLO	30/11/1990	57,000	14,000	20,000	0,000	91,000
52	146717	MARILINI DOS SANTOS NOBRE	01/01/1986	57,000	14,000	18,000	2,000	91,000
53	161063	SUELI BARROCAL ARIEDE	05/10/1959	60,000	16,000	12,000	2,000	90,000
54	160426	LIDIANE FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	10/07/2001	60,000	18,000	12,000	0,000	90,000
55	162240	JOSIANE PINHEIRO DA ROCHA	14/07/1983	60,000	16,000	14,000	0,000	90,000
56	155026	JESSICA SOARES DE SOUZA	06/02/1991	60,000	16,000	14,000	0,000	90,000
57	147819	IZAURA GUEDES DA SILVA	03/05/1999	60,000	16,000	14,000	0,000	90,000
58	141804	LAISA DELANHESI ACORSI OLIVIERA	09/06/1976	60,000	16,000	12,000	2,000	90,000
59	152248	HEBER ALVES FERREIRA	17/10/1976	60,000	14,000	16,000	0,000	90,000
60	142590	TAYNÁ BARBOSA PICOLI SOUZA	09/03/1997	60,000	14,000	16,000	0,000	90,000
61	143684	MARLENE RIBEIRO DIAS CARMANHAES	21/09/1969	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
62	151991	LENIÊ EMERICK DINIZ	22/02/1982	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
63	142511	ÉRICA DA CRUZ SALES CUNHA	01/08/1986	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
64	158676	FERNANDA XAVIER COSTA ALVES	13/08/1988	60,000	14,000	14,000	2,000	90,000
65	143000	GEANDRO AUGUSTO SOUZA ALMEIDA	08/02/1976	57,000	18,000	14,000	1,000	90,000

66	147736	MÔNICA CRISTINA BETINE VAZ SILVA	18/05/1988	57,000	16,000	16,000	1,000	90,000
67	162242	DANNYELLI VERLI FERRAZ DOS SANTOS BATISTA	31/01/1989	57,000	16,000	16,000	1,000	90,000
68	143654	ELOISA MARIA BIANCHI	06/05/1969	57,000	14,000	18,000	1,000	90,000
69	144790	MARIANA PORTO GENARO GOUVEA	27/06/1984	54,000	16,000	18,000	2,000	90,000
70	149778	BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA	10/02/1989	60,000	18,000	10,000	1,000	89,000
71	162625	DESIREE COSTA DOS SANTOS	09/11/1994	60,000	18,000	10,000	1,000	89,000
72	143152	VEREDIANA APARECIDA SILVA SOARES	15/11/1979	60,000	16,000	12,000	1,000	89,000
73	162968	FRANCIELE PESQUEIRA DE ANDRADE SILVA	23/07/1985	60,000	16,000	12,000	1,000	89,000
74	156093	FRANCIELE ROSA DE ALMEIDA	07/04/1993	57,000	20,000	12,000	0,000	89,000
75	143013	SILVANA OLIVEIRA BARRILARI	03/02/1993	57,000	20,000	10,000	2,000	89,000
76	161136	ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA	19/11/1970	57,000	18,000	12,000	2,000	89,000
77	143630	OSMARINA CRISTINA DE SOUZA COSTA	20/10/1973	57,000	18,000	12,000	2,000	89,000
78	159354	VANDERLICE ARAUJO DOS SANTOS	30/12/1977	57,000	16,000	16,000	0,000	89,000
79	163159	FABIANA MICHIKO NAKAZONE	14/10/1981	57,000	16,000	16,000	0,000	89,000
80	163034	RADSLENY SHIMIZU VIEIRA SASAKI	02/07/1987	57,000	16,000	16,000	0,000	89,000
81	153099	NEMES CRISTIANI GONÇALVES DOS SANTOS	06/10/1978	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
82	161386	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	10/11/1985	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
83	145099	LETICIA FERREIRA DA SILVA	14/11/1986	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
84	156968	THAMARA SUELEN DIAS PREVIATO	17/07/1989	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
85	143570	THAIS BAZZO CASTILHO	03/03/1993	57,000	16,000	14,000	2,000	89,000
86	160806	JOSIANE ROBERTA MOURA SANTANA PACHECO	04/12/1996	57,000	14,000	16,000	2,000	89,000
87	159409	LAIS JENIFFER FIGUEIREDO DAVES	09/10/1997	57,000	14,000	16,000	2,000	89,000
88	141434	MIRIAN DE MATOS SOARES DOS SANTOS	31/08/1983	60,000	18,000	10,000	0,000	88,000
89	161049	JESSICA SILVA DE ARAUJO CORDEIRO	01/11/1996	60,000	18,000	10,000	0,000	88,000
90	148642	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	02/08/1977	60,000	16,000	10,000	2,000	88,000
91	144307	MARIANA ESCORCIO	31/12/1997	60,000	14,000	14,000	0,000	88,000
92	157638	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	08/06/1971	60,000	14,000	12,000	2,000	88,000
93	161164	IZANIA MOTA DA SILVA	20/08/1996	60,000	14,000	12,000	2,000	88,000
94	150394	MARIANE VITÓRIA SOARES	11/03/2000	60,000	12,000	16,000	0,000	88,000
95	144014	CLÁUDIA DA SILVA	08/09/1984	60,000	12,000	14,000	2,000	88,000
96	147662	MARINA FERREIRA RODRIGUES	27/12/1993	57,000	18,000	12,000	1,000	88,000
97	156468	VERA LÚCIA MARIA DA SILVA	31/08/1967	57,000	14,000	16,000	1,000	88,000

98	147779	MILENA PEREIRA MONTEIRO FACHIANI	16/06/1989	57,000	14,000	16,000	1,000	88,000
99	157934	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ROCHA	23/11/1970	54,000	20,000	14,000	0,000	88,000
100	145323	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	10/06/1983	54,000	18,000	14,000	2,000	88,000
101	142434	ROSEMEIRE APARECIDA ABRUS	15/07/1974	54,000	16,000	16,000	2,000	88,000
102	146799	JAQUELINE DA CRUZ COELHO	12/01/1996	54,000	16,000	16,000	2,000	88,000
103	160734	JULIANA MARIA NEVES DE AMORIN	12/02/1980	60,000	20,000	6,000	1,000	87,000
104	157771	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO GOMES	24/05/1966	60,000	16,000	10,000	1,000	87,000
105	142287	GÉSSICA FERNANDES SILVA	21/11/1993	60,000	14,000	12,000	1,000	87,000
106	159349	ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	13/04/1995	57,000	20,000	8,000	2,000	87,000
107	163447	PAULA DOS SANTOS CANDIDO	10/10/1995	57,000	18,000	12,000	0,000	87,000
108	143884	JACKELINE PRISCILA COSTA CANO MALAQUIAS	26/11/1984	57,000	18,000	10,000	2,000	87,000
109	163074	ADRIANA BARBOSA SILVA CAMARGO	20/02/1981	57,000	16,000	14,000	0,000	87,000
110	150446	SUELLYN DA CRUZ GARCIA	11/08/1997	57,000	16,000	14,000	0,000	87,000
111	145045	ANDREZA FÉLIX DE OLIVEIRA	10/09/1980	57,000	16,000	12,000	2,000	87,000
112	150082	ADRIANA DOS SANTOS	13/03/1975	54,000	18,000	14,000	1,000	87,000
113	144826	ELIANE APARECIDA GRETER ALVES	24/04/1992	54,000	18,000	14,000	1,000	87,000
114	145285	MARIA APARECIDA NOVELI AZEVEDO	15/10/1955	60,000	10,000	14,000	2,000	86,000
115	149984	SIMONE DE BRITO SILVA	15/07/1989	60,000	16,000	10,000	0,000	86,000
116	142779	MARIA HELENA DOS SANTOS CONTE	17/07/1968	60,000	16,000	8,000	2,000	86,000
117	143801	JÉSSICA PEREIRA SANTANA	03/05/1991	60,000	14,000	12,000	0,000	86,000
118	148601	LILIAN APARECIDA DOMINGOS GOMES DOS SANTOS	08/05/1982	60,000	14,000	10,000	2,000	86,000
119	162561	JOICE CRISTINA GRIZOLIA DE ALMEIDA	03/01/1985	57,000	18,000	10,000	1,000	86,000
120	145154	ARIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	05/05/1994	57,000	10,000	18,000	1,000	86,000
121	147729	PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA	27/03/1993	54,000	18,000	14,000	0,000	86,000
122	141370	MILLAINY ROSENDO DA SILVA	27/06/2002	54,000	18,000	14,000	0,000	86,000
123	162563	MIRIAM MIRANDA DA SILVA LIMA	15/06/1983	54,000	18,000	12,000	2,000	86,000
124	141494	ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS	18/02/1984	54,000	16,000	16,000	0,000	86,000
125	156070	LUARA SOARES ROCHA TARDIN	22/12/1991	54,000	16,000	16,000	0,000	86,000
126	143352	CAMILA VILLALBA PEREIRA	01/09/1994	54,000	16,000	16,000	0,000	86,000
127	162465	SAMARA DE JESUS SOUZA ALVES	25/09/1986	54,000	14,000	18,000	0,000	86,000
128	154696	TAIS CAROLINE SANTOS DE SOUZA	26/05/1998	54,000	14,000	16,000	2,000	86,000
129	160555	MEIRI MINAKO MAKIYAMA OLIVEIRA	22/02/1964	54,000	16,000	14,000	1,000	85,000

130	146167	MARIANA OLIVEIRA MORAES	19/03/1997	60,000	16,000	8,000	1,000	85,000
131	148774	CEULINA CARDOZO	04/06/1965	60,000	14,000	10,000	1,000	85,000
132	148175	REGINA DA SILVA FIALHO	10/01/1984	60,000	14,000	10,000	1,000	85,000
133	160946	ANA CLARA NASCIMENTO BERBERT	04/11/1998	60,000	14,000	10,000	1,000	85,000
134	148615	DAIANA SOARES	03/10/1986	60,000	12,000	12,000	1,000	85,000
135	149019	VIVIANE FERREIRA	01/04/1981	57,000	18,000	10,000	0,000	85,000
136	159766	FRANCIELI ESTEVAM DE SOUZA	08/05/1985	57,000	18,000	8,000	2,000	85,000
137	160632	RUDENALVA OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1975	57,000	16,000	12,000	0,000	85,000
138	162512	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	57,000	16,000	12,000	0,000	85,000
139	142829	KAROLAINE BORGES TREIS PELEGRINI	17/07/2000	57,000	16,000	12,000	0,000	85,000
140	145519	CAMILA TRINDADE DA SILVA	06/02/1989	57,000	16,000	10,000	2,000	85,000
141	161318	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	26/03/1965	57,000	14,000	14,000	0,000	85,000
142	160776	FABIANA PEREIRA DA SILVA	25/08/2001	57,000	14,000	14,000	0,000	85,000
143	146165	SUSILENE DE SANTANA DA CRUS	24/02/1981	57,000	14,000	12,000	2,000	85,000
144	145163	BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA NASARIO	11/05/1992	57,000	14,000	12,000	2,000	85,000
145	141351	LAYLA LORENA DA SILVA SANTOS	12/09/2001	57,000	12,000	16,000	0,000	85,000
146	141945	LÚCIA MOREIRA DA SILVA	19/10/1967	54,000	18,000	12,000	1,000	85,000
147	143537	JULIA MACHADO DE SANTANA	11/12/2000	51,000	18,000	16,000	0,000	85,000
148	156648	ANA PAULA PEREIRA DO VALE	07/06/1980	60,000	18,000	6,000	0,000	84,000
149	159430	TATIANE PEREIRA DE ASSIS VIEIRA	10/08/1984	60,000	16,000	8,000	0,000	84,000
150	156775	MAISA LOPES SILVA	29/03/1994	60,000	16,000	8,000	0,000	84,000
151	143734	ALICE RIBEIRO FERRAZ	22/05/1994	60,000	16,000	8,000	0,000	84,000
152	156433	SILVANA MATHIAS	15/09/1976	60,000	14,000	10,000	0,000	84,000
153	161614	ADRIANA APARECIDA SILVA DE ARRUDA	08/07/1981	60,000	14,000	10,000	0,000	84,000
154	150589	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	03/12/1975	60,000	12,000	10,000	2,000	84,000
155	159450	ADRIANA CRISTINA MARTIN	13/02/1969	57,000	14,000	12,000	1,000	84,000
156	160627	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1977	57,000	14,000	12,000	1,000	84,000
157	147166	ELIANE FERREIRA BERNABÉ	25/05/1973	57,000	12,000	14,000	1,000	84,000
158	160842	SUSANA MEIRE DE SANTANA ANTUNES	28/02/1976	54,000	20,000	8,000	2,000	84,000
159	161093	GISELE ALVES FIGUEIREDO	28/11/1985	54,000	16,000	14,000	0,000	84,000
160	141327	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000
161	151940	EMANUELA CANDIDO DE SOUZA MARINHO	29/09/1983	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000

PC 47/2024
Fls. 534/1253

162	162515	CAMILA CARDOSO NUNES VIEIRA	22/06/1989	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000
163	160959	ELITA NEVES PEREIRA DE SANTANA	04/03/1984	54,000	14,000	16,000	0,000	84,000
164	142711	ALICE DE LIMA LUCENA	16/07/1974	54,000	14,000	14,000	2,000	84,000
165	148709	ELIANA TOMAZELLI ROCHA BRIGHENTI	07/03/1978	57,000	16,000	10,000	0,000	83,000
166	162691	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	20/05/1989	57,000	16,000	10,000	0,000	83,000
167	157842	JESSICA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	02/05/1995	57,000	16,000	10,000	0,000	83,000
168	142491	RAFAELA JUSTINO CORREA	07/09/2003	57,000	16,000	10,000	0,000	83,000
169	145455	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	31/07/1969	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
170	144706	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO PURGA	02/05/1971	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
171	143764	ADRIANA IRENE SILVA	31/03/1980	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
172	145093	ANDREIA JAQUELINE DO NASCIMENTO CORREIA	09/07/1984	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
173	148822	NATALIA GARCIA CARVALHO RIBEIRO	01/12/1987	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
174	141993	DIENIFER MONIQUE SODRÉ DA COSTA	31/10/1991	57,000	16,000	8,000	2,000	83,000
175	148395	PATRÍCIA DA SILVA HENRIQUES	14/05/1977	57,000	14,000	12,000	0,000	83,000
176	161091	CAROLINE MENEZES DE FREITAS	18/09/1997	57,000	14,000	12,000	0,000	83,000
177	151741	DANÚBIA ALENCAR DE FIGUEIREDO	27/01/2001	57,000	14,000	12,000	0,000	83,000
178	142062	MARINI CARDOSO SILVA	23/09/1968	57,000	14,000	10,000	2,000	83,000
179	141698	CÉLIA CRISTINA CAMILO MOTA EVANGELISTA	15/10/1980	57,000	14,000	10,000	2,000	83,000
180	158384	MARIA TEREZA DUARTE DOS SANTOS	09/11/1964	57,000	12,000	14,000	0,000	83,000
181	151058	NADIA LARA BARCELOS SCHOTT	05/07/1985	57,000	12,000	14,000	0,000	83,000
182	156761	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1967	57,000	10,000	14,000	2,000	83,000
183	141888	JANETE PIRES SILVA RIBEIRO	01/04/1984	57,000	10,000	14,000	2,000	83,000
184	149225	EDILAINE APARECIDA FERREIRA	02/10/1982	54,000	16,000	12,000	1,000	83,000
185	160607	DANIELA PINA DOS SANTOS	07/05/1985	54,000	16,000	12,000	1,000	83,000
186	144594	ROSIMEIRE ROSENDO DA SILVA ROCHA	06/03/1978	51,000	16,000	16,000	0,000	83,000
187	153340	ROSA MARIA DA SILVA CACIANO	07/11/1965	51,000	14,000	16,000	2,000	83,000
188	160199	AMANDA SANTOS ARAUJO	02/11/1994	60,000	14,000	8,000	0,000	82,000
189	163360	LUZIA MARIA DA SILVA MOTA	18/06/1965	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
190	146790	RANGELI CRISTINA PERRUD ANDRADE	21/06/1976	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
191	161586	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	24/10/1989	60,000	12,000	10,000	0,000	82,000
192	156485	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	15/05/1982	60,000	12,000	8,000	2,000	82,000
193	162892	SOLANGE MESSIAS	30/09/1972	57,000	16,000	8,000	1,000	82,000

PC 47/2024
Fls. 535/1253

194	163457	MARIANE VENTURINI DA SILVA TROMBETA	06/06/1991	57,000	16,000	8,000	1,000	82,000
195	159227	ISADORA CRISTINA DA SILVA OVANDO	07/11/1992	57,000	16,000	8,000	1,000	82,000
196	148184	ROSE MEIRE DIAS CARDOSO OLIVEIRA	04/06/1969	57,000	14,000	10,000	1,000	82,000
197	159731	ANA CAROLINA MARCELINO	16/07/1981	57,000	14,000	10,000	1,000	82,000
198	161584	RENATA DE SOUZA MONTEIRO	16/04/1984	57,000	14,000	10,000	1,000	82,000
199	155956	LUANA CARDOSO DA SILVA NICODEMO BARBOSA	23/01/1989	57,000	14,000	10,000	1,000	82,000
200	157229	JÉSSICA EVANGELISTA PARANGABA	23/08/1995	57,000	14,000	10,000	1,000	82,000
201	160296	PAULA DE SOUZA SILVA	14/05/1982	54,000	14,000	12,000	2,000	82,000
202	141308	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	54,000	14,000	12,000	2,000	82,000
203	158797	MARIA ELIZABETE COSTA CORREA	04/06/1960	57,000	10,000	12,000	2,000	81,000
204	146529	KELEN CRISTINA ROSATI	07/01/1983	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
205	158312	ALBERTINA VIEIRA NUNES	27/01/1984	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
206	161915	RAFAELE LIZANDRA CONSENSQUI LIMA	16/04/1990	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
207	158132	TATIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	02/08/1995	57,000	14,000	10,000	0,000	81,000
208	151400	LIRYAN BIANCA LEITE DOS SANTOS	29/12/1988	57,000	14,000	8,000	2,000	81,000
209	144890	GABRIELA DE SOUZA REIS	18/06/1998	57,000	14,000	8,000	2,000	81,000
210	154439	CRISLAINE ALVES DOS REIS	11/09/1988	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
211	157226	FABIANA DUARTE DOS SANTOS	11/09/1988	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
212	157630	ALINE FLORIZA DE ALMEIDA NEVES	24/01/1989	57,000	12,000	12,000	0,000	81,000
213	153043	GIOVANA DE FREITAS ALVES ASSIS	06/05/1979	54,000	18,000	8,000	1,000	81,000
214	158348	PRISCILA GOMES DE SOUZA	30/04/1991	54,000	12,000	14,000	1,000	81,000
215	156789	VANESSA MACHADO DE ABREU	15/02/1986	51,000	18,000	12,000	0,000	81,000
216	152284	LIDIA MARIA TARDEM	17/08/2000	60,000	12,000	8,000	0,000	80,000
217	145253	ELIZABETE SIMAN SANTOS	06/07/1980	60,000	12,000	6,000	2,000	80,000
218	162867	SÔNIA EMÍLIA DE JESUS	09/09/1964	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000
219	161948	CAMILA APARECIDA FERRAZ LEITE DA SILVA	02/04/1983	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000
220	163232	LEDMARY SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	03/10/1989	60,000	10,000	10,000	0,000	80,000
221	160567	ANDREIA LUCIA SANTOS SOARES	30/04/1970	60,000	10,000	8,000	2,000	80,000
222	157853	IVETE JULIO FERREIRA	18/10/1971	60,000	10,000	8,000	2,000	80,000
223	149996	SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/07/1978	57,000	16,000	6,000	1,000	80,000
224	148208	ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA	16/04/1971	57,000	14,000	8,000	1,000	80,000
225	145114	EDNEIDE DOS SANTOS GARRIDO	25/01/1981	57,000	12,000	10,000	1,000	80,000

PC 47/2024
Fls. 536/1253

226	163465	MICHELE REGINA DA CRUZ FARACO	20/05/1985	54,000	18,000	8,000	0,000	80,000
227	157844	LETICIA SILVA CARVALHEIRO	26/03/1996	54,000	18,000	8,000	0,000	80,000
228	143966	LUCIANA FERREIRA DE SALES	10/09/1978	54,000	16,000	10,000	0,000	80,000
229	156978	ROSIMEIRE MONTOVANI RODRIGUES	05/02/1971	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
230	144412	REGINA CARNAÚBA DA CRUZ DE SOUZA	20/12/1975	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
231	157761	JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS	08/06/1981	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
232	147294	NEUSA BARBOSA DE FARIA CRUZ	15/08/1984	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
233	141767	VALÉRIA LOURENÇO DE SOUSA	20/03/1998	54,000	14,000	12,000	0,000	80,000
234	163304	REJANE MENEZES	28/10/1971	54,000	12,000	14,000	0,000	80,000
235	156723	GENI APARECIDA GARCIA	04/05/1978	54,000	12,000	14,000	0,000	80,000
236	162781	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/1985	54,000	12,000	14,000	0,000	80,000
237	161459	ANDREIA DA SILVA LIMA ANDRADE GATTO	21/02/1986	54,000	12,000	12,000	2,000	80,000
238	161644	JOCI ANDREIA DA SILVA	01/11/1973	51,000	16,000	12,000	1,000	80,000
239	145278	DANIELE MOREIRA DE FREITAS	07/02/1999	48,000	14,000	18,000	0,000	80,000
240	143718	MEIRE ELLEN PATRÍCIA RIBEIRO DE FREITAS	17/10/1989	60,000	8,000	10,000	1,000	79,000
241	147363	GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA	23/12/1992	57,000	14,000	8,000	0,000	79,000
242	158454	ÉLFA EVANY BOTT FERNANDES	22/10/1987	57,000	14,000	6,000	2,000	79,000
243	162231	MARIA DAS DORES VERLI VIANA	29/03/1973	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
244	142504	TATIANA SCAPIM	14/07/1980	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
245	142546	STEFANY CAROLINE MORAES DOS SANTOS	23/11/1999	57,000	12,000	10,000	0,000	79,000
246	141464	CÍCERA CRISTINA DA SILVA	03/09/1980	57,000	12,000	8,000	2,000	79,000
247	142847	JAQUELINE TAMIRES DA SILVA	01/01/1990	57,000	12,000	8,000	2,000	79,000
248	145358	BRUNA DINIZ ALMEIDA MELO	20/12/1996	57,000	12,000	8,000	2,000	79,000
249	145138	THAIS LOPES MONTEIRO	16/03/1993	54,000	12,000	12,000	1,000	79,000
250	162395	MARCELA GARCIA AMANCIO MACIEL	25/11/1983	54,000	10,000	14,000	1,000	79,000
251	158932	APARECIDA CANDIDO ESCORCIO	20/10/1963	60,000	10,000	8,000	0,000	78,000
252	161742	MARLI DE SOUZA NAKATSUGI	18/09/1963	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
253	157177	LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES	24/10/1963	51,000	12,000	14,000	1,000	78,000
254	157440	KARINA BELLUN BRAGA	26/01/1977	60,000	16,000	2,000	0,000	78,000
255	158591	SUELI APARECIDA ESCÓRCIO TARDIN	12/03/1969	60,000	14,000	4,000	0,000	78,000
256	145689	JÉSSICA TAYNÁ BORGES VIEIRA PINTO BERGAMINI	31/12/1995	60,000	14,000	4,000	0,000	78,000
257	144874	PATRÍCIA ORLANDELLI VIEIRA	14/08/1991	60,000	12,000	6,000	0,000	78,000

258	147139	TATIANA SONCINI	11/02/1975	60,000	12,000	4,000	2,000	78,000
259	160219	ANA LÚCIA PAZ ALCANTARA	18/02/1974	60,000	10,000	8,000	0,000	78,000
260	161260	CARLA SABRINA DE OLIVEIRA VOLTARELI	23/02/1992	60,000	8,000	10,000	0,000	78,000
261	141420	LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/01/1999	57,000	12,000	8,000	1,000	78,000
262	147298	FABIANA MARIA CINTRA	23/05/1981	57,000	10,000	10,000	1,000	78,000
263	159885	RAFAELA LETICIA FERREIRA RAMOS	01/02/1998	57,000	10,000	10,000	1,000	78,000
264	143233	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	11/09/1974	54,000	16,000	6,000	2,000	78,000
265	163149	ANDRÉIA DE OLIVEIRA VALERIANO	13/06/1976	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
266	158813	CARLA CAETANO DE CASTRO	11/12/1981	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
267	160636	LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS	18/05/2003	54,000	14,000	10,000	0,000	78,000
268	141499	FABIANA CASAGRANDE	25/04/1979	54,000	14,000	8,000	2,000	78,000
269	146507	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DIAS	11/06/1971	54,000	12,000	12,000	0,000	78,000
270	151843	DEBORA XAVIER ALFREDO ROCHA	25/04/1975	54,000	12,000	12,000	0,000	78,000
271	162115	ELIS MARIA DUTRA SIMÕES	16/04/1991	54,000	12,000	12,000	0,000	78,000
272	163100	ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA	05/08/1972	54,000	10,000	14,000	0,000	78,000
273	141933	AURENIR DA SILVA VICENTE	11/09/1979	54,000	10,000	12,000	2,000	78,000
274	161503	SANDRA SOARES DE ABREU FURTADO	12/08/1978	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
275	153700	MARCIA REGINA PEREIRA FERREIRA	20/11/1981	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
276	156831	MILENE APARECIDA SANTANA CUNHA	13/04/1990	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
277	154233	DANIELI CRISTINA FERREIRA	09/01/1996	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
278	161350	MÁRCIA CANDIDO DA SILVA	27/05/1973	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
279	156330	ROSICLER DOS ANJOS SILVA	14/04/1992	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
280	141759	VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA	19/05/1994	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
281	161944	KARINA DE CARVALHO KLEM	06/07/1994	57,000	12,000	8,000	0,000	77,000
282	160262	LUZIA ALVES PORTELLA	18/11/1971	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
283	154333	ERIKA FERNANDA DE CARVALHO	14/09/1984	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
284	148900	ALINE CAROLINA RUFFO ALTAFINE	04/02/1986	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
285	146534	VITÓRIA DI LUCA BORGES VIANA	23/06/1998	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
286	160118	LUIZA MAZARO ROSSI	04/09/1998	57,000	10,000	8,000	2,000	77,000
287	144322	LILIAN TALITA MATHIAS DOS SANTOS CASTRO	08/07/1988	54,000	14,000	8,000	1,000	77,000
288	146239	JAQUELINE DE ALMEIDA GONÇALVES	17/11/1982	54,000	12,000	10,000	1,000	77,000
289	144869	ANGELA CRISTINA GALINDO	05/11/1971	51,000	16,000	10,000	0,000	77,000

290	152149	ANA PAULA DOS SANTOS	22/04/1974	51,000	14,000	12,000	0,000	77,000
291	143289	MARIA SOLANGE DA SILVA SÁ	23/07/1965	51,000	14,000	10,000	2,000	77,000
292	156610	FATIMA GONÇALVES DIAS MICHELS	20/08/1961	57,000	12,000	6,000	1,000	76,000
293	158059	ANGELA MARIA DA SILVA	08/01/1983	60,000	10,000	6,000	0,000	76,000
294	148243	ROSANGELA DIAS CARDOSO	17/09/1973	57,000	12,000	6,000	1,000	76,000
295	145130	TANIA APARECIDA BARRETO	03/04/1987	57,000	12,000	6,000	1,000	76,000
296	160340	JUVENIZIA LUIZA DE CASTRO CARVALHO	10/01/1968	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
297	151045	SAMARA RODRIGUES DA MATTA	08/07/1989	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
298	145352	GISLENE MAXIMIANO	11/04/1990	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
299	162743	ROSIANE PEREIRA DE SIQUEIRA	18/12/1991	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
300	152935	DANIELA SOUZA CANGUSSU	26/11/1996	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
301	142199	MARIA EDUARDA SOARES CEOLIN	02/01/2001	54,000	14,000	8,000	0,000	76,000
302	160503	DEBORA DE FATIMA CARVALHO	20/10/1983	54,000	14,000	6,000	2,000	76,000
303	141968	MARIA SUELY GOMES DE SOUZA	09/01/1977	54,000	12,000	10,000	0,000	76,000
304	143753	GISELE RODRIGUES	07/11/1986	54,000	12,000	10,000	0,000	76,000
305	158642	ANA PAULA MODESTO DOS SANTOS	28/06/1978	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
306	160093	ANDREA DE ANDRADE	30/01/1980	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
307	142364	LUCIANA GOUVEIA BIAZINI BERNARDES	12/12/1984	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
308	157476	CARLA ROBERTA FONTOLAN	08/02/1989	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
309	158861	GEMENIANE MARIA SALES MENDONÇA	21/07/1996	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
310	151120	FABIANA FACHIANO TRINDADE	26/06/2003	54,000	10,000	12,000	0,000	76,000
311	152874	MICHAELI CAROLENE DE OLIVEIRA PINHEIRO	11/11/1990	60,000	8,000	6,000	1,000	75,000
312	163089	AMANDA RICARDO DE ALMEIDA	25/11/1997	57,000	14,000	4,000	0,000	75,000
313	148857	LUCIENE DOS SANTOS EMIDIO	10/12/1978	57,000	10,000	8,000	0,000	75,000
314	144103	DÉBORA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA	29/03/1983	57,000	10,000	8,000	0,000	75,000
315	142249	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	14/03/1999	57,000	10,000	6,000	2,000	75,000
316	143533	JUCILENE LOPES TORRES	19/01/1974	54,000	12,000	8,000	1,000	75,000
317	158021	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DA MOTA	23/05/1972	54,000	10,000	10,000	1,000	75,000
318	163323	ANGE IRIS LUCIANE BAR PICOLI	22/03/1979	51,000	16,000	8,000	0,000	75,000
319	153920	ANDREIA FACHIANO TRINDADE	16/09/1972	51,000	14,000	10,000	0,000	75,000
320	144818	CAMILA MARIA DOS SANTOS	18/09/1981	51,000	14,000	10,000	0,000	75,000
321	162366	ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA	09/09/1989	51,000	14,000	10,000	0,000	75,000

322	162698	MARIA SUZANA DA SILVA RIBEIRO	02/07/1975	51,000	12,000	12,000	0,000	75,000
323	161331	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	25/02/1984	51,000	12,000	10,000	2,000	75,000
324	158818	HELENA MARIA RAMOS BIAJANTE	22/11/1961	54,000	14,000	6,000	0,000	74,000
325	161184	FLAVIA CRISTINA VIEIRA PINTO	07/02/1989	57,000	10,000	6,000	1,000	74,000
326	159058	CATARINE CARVALHO NOGUEIRA DE SOUSA	03/02/1999	57,000	8,000	8,000	1,000	74,000
327	141294	PAMELA SOUZA RIBEIRO MACEDO	22/08/1990	54,000	16,000	4,000	0,000	74,000
328	145648	MAYARA CRISTINA CORDEIRO DA SULVA	22/04/1988	54,000	14,000	6,000	0,000	74,000
329	158328	CINTIA MACEDO DOS SANTOS	16/01/1990	54,000	14,000	6,000	0,000	74,000
330	157878	LÚCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	18/08/1968	54,000	12,000	8,000	0,000	74,000
331	146368	VIVIAN CRISTINA SILVA RAMOS	28/12/1982	54,000	12,000	8,000	0,000	74,000
332	144926	RENATA OLIVEIRA GUTIERREZ	24/10/1987	54,000	12,000	8,000	0,000	74,000
333	156400	DAIANE CAROLINE DIAS	28/12/1988	54,000	12,000	8,000	0,000	74,000
334	141705	FABIANA RUVOLLO DOS SANTOS	29/10/1970	54,000	12,000	6,000	2,000	74,000
335	152749	MARCIA APARECIDA LARA DIAS	27/02/1971	54,000	12,000	6,000	2,000	74,000
336	145646	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	09/10/1994	54,000	10,000	10,000	0,000	74,000
337	145498	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/1995	51,000	14,000	8,000	1,000	74,000
338	157336	VIVIANE GONÇALVES DA	16/05/1982	51,000	12,000	10,000	1,000	74,000
339	144979	PATRICIA DIONISIO ASSUGENI GOMES DA SILVA	23/03/1974	48,000	12,000	14,000	0,000	74,000
340	155114	PRISCILA LOPES OSCO	21/06/1993	57,000	12,000	4,000	0,000	73,000
341	159559	LUCIANA REGINA DOS SANTOS EMIDIO	09/05/1986	57,000	8,000	8,000	0,000	73,000
342	156597	LETICIA MARCONDES	05/11/2000	57,000	6,000	10,000	0,000	73,000
343	145033	VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA	12/03/1979	54,000	12,000	6,000	1,000	73,000
344	147863	VIVIANE MENON DE OLIVEIRA	07/07/1981	54,000	12,000	6,000	1,000	73,000
345	154147	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY	08/04/1976	54,000	8,000	10,000	1,000	73,000
346	153555	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	26/09/1973	51,000	14,000	8,000	0,000	73,000
347	148911	IVONE VIEIRA	06/12/1972	51,000	12,000	10,000	0,000	73,000
348	157996	VALDINEIA RAMOS PELAIS	03/02/1968	51,000	10,000	12,000	0,000	73,000
349	147622	ELIANA SANTOS	24/12/1977	51,000	10,000	12,000	0,000	73,000
350	144673	TANIA REGINA SOARES CEOLIN	27/09/1982	51,000	8,000	12,000	2,000	73,000
351	143212	GESSYANE NASCIMENTO SANTOS	02/04/2000	57,000	10,000	4,000	1,000	72,000
352	157725	LILIANE JESUINO DE SOUZA	15/03/1988	54,000	12,000	6,000	0,000	72,000
353	150949	ANA CAROLINA BARBOSA DE ABREU	01/09/1996	54,000	12,000	6,000	0,000	72,000

PC 47/2024
Fls. 540/1253

354	151868	DÉBORA FERNANDA PEREIRA	05/11/1999	54,000	12,000	6,000	0,000	72,000
355	163434	LUCIMARA JESUS ALVES DE OLIVEIRA	09/01/1970	54,000	10,000	8,000	0,000	72,000
356	160165	JOSIANE RUIZ BRESCHI	14/02/1985	54,000	8,000	10,000	0,000	72,000
357	161630	REGINA LUCIA ROXO	11/02/1966	54,000	6,000	10,000	2,000	72,000
358	162408	SILVANA MARTINS SANTOS SEIXAS	27/11/1977	51,000	10,000	10,000	1,000	72,000
359	141527	ANGELA MARIA DA SILVA	01/07/1982	48,000	14,000	8,000	2,000	72,000
360	147217	JOELMA NOCHI SACUMAN	13/01/1967	45,000	14,000	12,000	1,000	72,000
361	143245	IVANI GONCALVES PORTELA	24/01/1985	42,000	18,000	12,000	0,000	72,000
362	151487	ALICE GOUVEIA	04/12/1957	54,000	10,000	6,000	1,000	71,000
363	161035	MAIZA LINA FAGUNDES	16/03/1994	57,000	12,000	2,000	0,000	71,000
364	155892	DAIANE PEREIRA DA SILVA COSTA	18/03/1988	57,000	10,000	4,000	0,000	71,000
365	146637	LILIANA NUNES PEREIRA SILVA	26/12/1979	57,000	10,000	2,000	2,000	71,000
366	146179	ANDREZA CRISTINA RODRIGUES	29/10/1996	54,000	10,000	6,000	1,000	71,000
367	161061	NATÁLIA VIEIRA SANTOS	18/03/1985	54,000	8,000	8,000	1,000	71,000
368	153520	ELISIA CORDEIRO FRANCISCO	21/10/1977	51,000	14,000	6,000	0,000	71,000
369	160844	ANTONIO PEREIRA MATOS JR	05/10/1969	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
370	157580	ELLEN KELLER PAULUCI OSKO	17/11/1974	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
371	156349	FABIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1980	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
372	162498	ELEN CRISTINA DA SILVA BAZAN	03/10/1981	51,000	12,000	8,000	0,000	71,000
373	163037	JAQUELINE BERNARDO	17/09/1986	51,000	8,000	12,000	0,000	71,000
374	142300	REGINA FATIMA MACHADO DA SILVA HOEDLICH	03/08/1982	48,000	12,000	10,000	1,000	71,000
375	153533	CLAUDIA APARECIDA FONSECA	29/05/1970	60,000	6,000	4,000	0,000	70,000
376	156020	RAQUEL COELHO DE SOUSA	08/10/1986	57,000	8,000	4,000	1,000	70,000
377	147169	TATIANE MARIA FERREIRA ALVES	11/05/1980	54,000	14,000	2,000	0,000	70,000
378	163184	ANGELICA CRISTIANE GALINDO GOMES	19/11/1976	54,000	10,000	6,000	0,000	70,000
379	158149	DANIELE ANDREA DE OLIVEIRA BARCELOS	01/07/1981	54,000	10,000	6,000	0,000	70,000
380	141831	LATÉRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	22/02/1991	54,000	8,000	8,000	0,000	70,000
381	143116	ROBERTA DE SOUZA MENEZES FERRO	25/12/1983	54,000	8,000	6,000	2,000	70,000
382	160865	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/1977	54,000	6,000	10,000	0,000	70,000
383	145305	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	16/01/1989	54,000	6,000	10,000	0,000	70,000
384	150968	JOSEFA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	05/02/1972	51,000	10,000	8,000	1,000	70,000
385	141372	VALQUIRIA TONACIO	16/03/1989	51,000	8,000	10,000	1,000	70,000

PC 47/2024
Fls. 541/1253

386	158394	ANA CLECE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	16/05/1992	48,000	16,000	6,000	0,000	70,000
387	159442	LUCIANA ALVES DA CRUZ CORDEIRO	02/09/1971	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
388	148417	ANA MARIA DO CARMO SILVA	07/05/1974	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
389	144141	MÁRCIA REGINA DA CRUZ MELLO	18/07/1974	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
390	157967	TAMARA CANDIDA DOS SANTOS	23/10/1990	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
391	147223	GABRIELA DA SILVA SANTOS	30/08/1996	48,000	14,000	8,000	0,000	70,000
392	158320	ADRIANA MARIA SILVA RODRIGUES	21/07/1979	48,000	12,000	10,000	0,000	70,000
393	151835	CLEIDE CRISTINA DE SANTANA BOVOLENTA	16/04/1981	48,000	12,000	10,000	0,000	70,000
394	144453	NATÁLIA DIAS NUNES RODRIGUES	20/12/1986	48,000	12,000	10,000	0,000	70,000
395	150978	MARIA ROSEMEIRE FERREIRA SALES	23/01/1973	48,000	10,000	12,000	0,000	70,000
396	147491	ANA PAULA DE OLIVEIRA BARRILARI	30/06/1987	48,000	10,000	12,000	0,000	70,000
397	160957	ELIZABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	30/06/1959	51,000	10,000	8,000	0,000	69,000
398	142945	PALOMA FACHIANO SILVA TAVARES	22/04/1995	57,000	8,000	4,000	0,000	69,000
399	150163	MICHELE SOUZA DE MOURA DOS SANTOS	05/11/1996	57,000	6,000	6,000	0,000	69,000
400	148895	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/12/1994	51,000	14,000	4,000	0,000	69,000
401	160919	GISLAINE APARECIDA DINIS DA SILVA MOURA	06/01/1985	51,000	10,000	8,000	0,000	69,000
402	148725	GISSELE IZIDIO DA SILVA	17/04/1968	51,000	8,000	10,000	0,000	69,000
403	163072	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	01/05/1982	48,000	12,000	8,000	1,000	69,000
404	150356	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA DE MELO	24/12/1976	45,000	16,000	8,000	0,000	69,000
405	143947	ALICE DUARTE GOMES SCALCE	14/01/1987	45,000	16,000	8,000	0,000	69,000
406	145289	MARIA ELOISA CANHIZARES DIAS SERRANO	04/07/1966	48,000	8,000	12,000	0,000	68,000
407	156855	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LOZANO	21/11/1973	48,000	8,000	10,000	2,000	68,000
408	156292	DANIELLE MORAES GONÇALVES SILVA	06/12/1979	51,000	10,000	6,000	0,000	67,000
409	150860	GEOVANA FERREIRA MALDONADO	25/10/2000	51,000	10,000	6,000	0,000	67,000
410	144549	SOLANGE BEZERRA BITTENCOURT	06/05/1976	51,000	8,000	8,000	0,000	67,000
411	157191	MARIA CLAUDIA SOUZA ALMEIDA	04/01/1979	48,000	10,000	8,000	1,000	67,000
412	159931	OSIMEIRE CLEMENTINO DE BRITO	02/05/1972	45,000	14,000	8,000	0,000	67,000
413	157417	ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	20/02/1982	45,000	12,000	10,000	0,000	67,000
414	144311	CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS	07/07/1977	54,000	8,000	4,000	0,000	66,000
415	145022	RUTE SILVA ALVES	08/07/2000	48,000	12,000	6,000	0,000	66,000
416	162146	ELIANA FERREIRA DA SILVA	24/10/1979	48,000	8,000	10,000	0,000	66,000
417	141319	PRISCILA DE SANTI GIMENES	15/07/1982	45,000	14,000	6,000	1,000	66,000

418	161675	GIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	19/05/1997	45,000	10,000	10,000	1,000	66,000
419	151017	SÔNIA MARIA DE SOUZA DOS ANJOS	14/04/1969	54,000	8,000	2,000	1,000	65,000
420	145815	ELIANA MARTINS NETE	08/05/1973	51,000	10,000	4,000	0,000	65,000
421	145137	BEATRIZ HONÓRIOSANCHES	28/09/1977	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
422	143666	LUCIMAR CLERIS BARBOSA DA SILVA	16/05/1972	51,000	4,000	10,000	0,000	65,000
423	141289	DIANE CRISTINA SANTANA	30/11/1981	45,000	14,000	6,000	0,000	65,000
424	160688	EMELY BRUNA INACIO DE OLIVEIRA	07/01/1993	45,000	12,000	8,000	0,000	65,000
425	145232	SOLANGE BENTO DA SILVA SANTANA	05/04/1974	54,000	6,000	4,000	0,000	64,000
426	142919	ELIZABETE DE SNTANA KOGA	07/07/1974	54,000	6,000	2,000	2,000	64,000
427	145756	ANDREIA CARVALHO DE MELLO	09/11/1974	51,000	8,000	4,000	1,000	64,000
428	145281	KEILA FARIAS FERNANDES	29/07/1999	48,000	12,000	4,000	0,000	64,000
429	144081	CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GESUINO	03/01/1983	48,000	8,000	8,000	0,000	64,000
430	160720	TATIANA DE JESUS SILVA ALEXANDRE	27/01/1980	54,000	8,000	0,000	1,000	63,000
431	150880	NATALIA APARECIDA PELEGRINI	25/12/1965	51,000	4,000	8,000	0,000	63,000
432	162835	HELOISA LIMA PEREIRA	21/01/1996	45,000	10,000	8,000	0,000	63,000
433	146231	SUZANA MARTINS SILVA	19/04/1976	48,000	8,000	6,000	0,000	62,000
434	143070	ANDRESA SANTOS DE FARIA	01/11/1989	39,000	10,000	12,000	1,000	62,000
435	144329	VIVIANA CRISTINA DA SILVA	26/08/1968	36,000	12,000	12,000	2,000	62,000
436	161044	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	09/10/1994	48,000	6,000	6,000	0,000	60,000
437	159772	CRISTIANE OLIVEIRA	25/01/1975	45,000	10,000	4,000	0,000	59,000
438	160924	ADEILDA BARBOSA FERREIRA	11/12/1973	48,000	6,000	4,000	0,000	58,000
439	144182	ANA CRISTINA PELEGRINI	09/06/1974	42,000	8,000	4,000	0,000	54,000
440	142304	ADELAIDE FERREIRA SANTANA	21/06/1954	39,000	8,000	6,000	0,000	53,000
441	148860	IZABEL CRISTINA SILVA RODRIGUES	09/02/1970	45,000	6,000	2,000	0,000	53,000
442	160785	FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO	06/09/1981	36,000	8,000	8,000	0,000	52,000
443	146197	JULIANE CAROLINE MACENA BALBINO	16/06/2000	36,000	10,000	4,000	0,000	50,000

PC 47/2024
Fls. 543/1253

ANEXO II RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 - LISTA DE CANDIDATOS PCD – "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" - CANDIDATOS APROVADOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	144234	CECÍLIA MARIA DAS GRAÇAS MARINI	28/11/1958	57,000	20,000	8,000	1,000	86,000
2	144745	DANIELI SALES DIGANELO	10/12/1993	60,000	18,000	6,000	1,000	85,000
3	141325	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	60,000	18,000	4,000	2,000	84,000
4	157976	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	60,000	14,000	6,000	0,000	80,000
5	148399	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	45,000	10,000	4,000	2,000	61,000

PEB I – ENSINO INFANTIL								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	141307	KETELIN CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1997	60,000	16,000	10,000	2,000	88,000
2	141326	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	57,000	16,000	10,000	2,000	85,000
3	159759	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	13/03/1988	60,000	12,000	6,000	2,000	80,000
4	163073	ADRIANA BARBOSA SILVA CAMARGO	20/02/1981	57,000	10,000	12,000	0,000	79,000
5	156788	VANESSA MACHADO DE ABREU	15/02/1986	57,000	10,000	10,000	0,000	77,000
6	161643	JOCI ANDREIA DA SILVA	01/11/1973	57,000	10,000	8,000	1,000	76,000
7	143883	JACKELINE PRISCILA COSTA CANO MALAQUIAS	26/11/1984	60,000	10,000	4,000	0,000	74,000
8	157945	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	60,000	6,000	8,000	0,000	74,000
9	163588	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	11/08/1989	57,000	10,000	6,000	0,000	73,000
10	156830	MILENE APARECIDA SANTANA CUNHA	13/04/1990	57,000	8,000	8,000	0,000	73,000
11	158020	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DA MOTA	23/05/1972	48,000	14,000	6,000	1,000	69,000
12	160270	LUANA DIOUSE DE CASTRO	15/05/1990	51,000	8,000	6,000	0,000	65,000
13	150977	MARIA ROSEMEIRE FERREIRA SALES	23/01/1973	48,000	6,000	6,000	0,000	60,000

PC 47/2024
Fls. 544/1253

PEB II – HISTÓRIA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	159760	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	13/03/1988	60,000	12,000	12,000	2,000	86,000

PROFESSOR DE CRECHE								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	163074	ADRIANA BARBOSA SILVA CAMARGO	20/02/1981	57,000	16,000	14,000	0,000	87,000
2	162512	VANESSA APARECIDA CAETANO COSTA	28/08/1986	57,000	16,000	12,000	0,000	85,000
3	141327	VANIA APARECIDA DA SILVA RUIZ	06/03/1977	54,000	16,000	12,000	2,000	84,000
4	156789	VANESSA MACHADO DE ABREU	15/02/1986	51,000	18,000	12,000	0,000	81,000
5	161644	JOCI ANDREIA DA SILVA	01/11/1973	51,000	16,000	12,000	1,000	80,000
6	156831	MILENE APARECIDA SANTANA CUNHA	13/04/1990	57,000	14,000	6,000	0,000	77,000
7	158021	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DA MOTA	23/05/1972	54,000	10,000	10,000	1,000	75,000
8	160165	JOSIANE RUIZ BRESCHI	14/02/1985	54,000	8,000	10,000	0,000	72,000
9	150978	MARIA ROSEMEIRE FERREIRA SALES	23/01/1973	48,000	10,000	12,000	0,000	70,000

MERENDEIRA I								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	145242	FRANCIANE PEREIRA DE ASSIS	03/09/1988	51,000	20,000	18,000	Apto	89,000

OPERÁRIO MASCULINO GERAL								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	149030	RODRIGO JOSE PERRUD	24/04/1981	48,000	14,000	18,000	Apto	80,000

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PC 47/2024
Fls. 545/1253

JARDINEIRO
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO MASCULINO KM 25
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO MASCULINO ÁREA RURAL
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO MASCULINO GUACHOS
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO MASCULINO TEÇAINDÁ
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO MASCULINO REPRESA
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

OPERÁRIO FEMININO
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

ARTESÃO CAPS AD II
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PC 47/2024
Fls. 546/1253

PEB II - CIÊNCIAS
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PEB II - GEOGRAFIA
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PEB II - INGLÊS
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PEB II - MATEMÁTICA
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PEB II - PORTUGUÊS
NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD APROVADOS NESSE CARGO

PC 47/2024
Fls. 547/1253

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Tel./Fax (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Edital de Homologação Final

O Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda pelo que preceitua o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023, realizado pela empresa Recrutamento e Seleção - IUDS, tendo o acompanhamento e supervisão dos membros da Comissão do Concurso Público, FAZ SABER que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo para as funções de PAEB I, PAEB II DE ARTE, PAEB II DE CIÊNCIAS, PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PAEB II DE GEOGRAFIA, PAEB II DE HISTÓRIA, PAEB II DE INGLÊS, PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA, PAEB II DE MATEMÁTICA e PAEB INFANTIL, e ainda certificado de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo N° 01/2023 para as funções de PAEB I, PAEB II DE ARTE, PAEB II DE CIÊNCIAS, PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PAEB II DE GEOGRAFIA, PAEB II DE HISTÓRIA, PAEB II DE INGLÊS, PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA, PAEB II DE MATEMÁTICA e PAEB INFANTIL, em conformidade com o disposto no Edital de Abertura, para que durante a vigência do mesmo e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, realize a convocação dos candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação divulgadas neste Edital de Homologação, em conformidade com os seguintes anexos:
   1.1. Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023.
   1.2. Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 6.
   1.3. Anexo III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas Afro-Descendentes e Indígenas, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 7.
2. **COMUNICAR** que não que as convocações, em atenção ao item 15.2 do Edital de Abertura, serão publicadas no blog da Secretaria Municipal de Educação (http://secretariaeducacaopf.blogspot.com/).
3. **PUBLICAR** a presente HOMOLOGAÇÃO no Jornal Gazeta de São Paulo, nos sites www.portal.recrutamentoiuds.org.br e www.portofeliz.sp.gov.br.

Porto Feliz/SP, 20 de maio de 2023.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

ANEXO I – LISTA DE RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB I											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	3164	TATIANE FERNANDA FELEX CINCILIO NOGUEIRA	13/09/1986	0,000	0,000	2,000	30,000	10,000	4,000	6,000	52,000
2	3080	GISLAINE M. GALVÃO	10/03/1968	0,000	0,000	3,000	27,000	8,000	8,000	4,000	50,000
3	2584	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DIAS	03/11/1983	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	8,000	8,000	48,000
4	3829	ARILDA BOZO DINIZ VALERIANO	15/09/1972	0,000	0,000	3,000	24,000	10,000	8,000	2,000	47,000
5	1506	FABIANA APARECIDA PANTALEÃO DE JESUS	26/04/1977	0,000	0,000	3,000	24,000	10,000	8,000	2,000	47,000
6	3519	CAMILA ANTUNES DE OLIVEIRA JARDIM	13/06/1991	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	8,000	4,000	46,000
7	3797	CILENE AMATE DUTRA	07/10/1968	0,000	0,000	1,000	24,000	10,000	8,000	2,000	45,000
8	2820	DANIELE LOURENCO TEIXEIRA	26/03/1980	0,000	0,000	1,000	24,000	10,000	8,000	2,000	45,000
9	2428	HELENA BENEDITA CORREA DE SOUZA	20/12/1975	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	2,000	45,000
10	1233	CICERA ISLA OLIVEIRA	30/10/1997	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	8,000	2,000	45,000
11	2613	NEIDE APARECIDA CAMILO RUIZ	17/09/1986	0,000	0,000	2,000	24,000	10,000	6,000	2,000	44,000
12	3827	GISELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO	20/07/1983	0,000	0,000	1,000	27,000	10,000	6,000	0,000	44,000
13	3649	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES MARCULINO	25/08/1976	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	8,000	2,000	44,000
14	3211	POLLYANA MORAES DA SILVA	20/02/2000	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	4,000	2,000	43,000
15	3864	JESSICA SANTOS SILVA	18/11/1992	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	8,000	4,000	43,000
16	2738	FLÁVIA REGINA BEZERRA DA SILVA	12/06/2000	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	10,000	4,000	43,000
17	3521	MARIA APARECIDA LEITE FERNANDES	07/07/1962	0,000	0,000	3,000	21,000	10,000	6,000	2,000	42,000
18	3761	CARINA CASSIA DE JESUS OLIVEIRA	20/03/1979	0,000	0,000	1,000	27,000	8,000	6,000	0,000	42,000
19	3034	FABIANA MARIA DE ARRUDA	11/06/1984	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	2,000	42,000
20	3030	LUANI NAIARA BISONHI FERNANDES	11/02/1994	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	4,000	4,000	42,000
21	3157	DALVA DA MATA	18/09/1965	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	4,000	42,000
22	3728	LUCIA RENATA GUTIERREZ DE SOUZA	23/04/1969	0,000	0,000	2,000	21,000	8,000	6,000	4,000	41,000
23	2664	ADRIELE CRISTINA FRANCO DA SILVA	29/08/1988	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	6,000	2,000	41,000

PC 47/2024
Fls. 549/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB I											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
24	1748	PATRÍCIA JOANA PEDROSO	05/08/1973	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	4,000	4,000	41,000
25	1678	VERIDIANA SANTANA SILVA	27/05/1988	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	4,000	4,000	41,000
26	3452	JEANE DE OLIVEIRA COLIN	14/04/1981	0,000	0,000	0,000	27,000	6,000	8,000	0,000	41,000
27	3890	EMANUELLE NICOLI DA SILVA	05/06/2001	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	10,000	2,000	41,000
28	3183	ANDREIA CANDIANI SILVA	21/01/1977	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	2,000	4,000	40,000
29	3933	SUELI CRISTINA RODRIGUES BOARO	10/07/1966	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
30	3169	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	05/02/1986	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
31	2555	BRUNA JAQUELINE WEBER	25/11/1996	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
32	3804	TATHIANY RAFAÉLI LEME MARTINS	09/06/1997	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
33	1196	SUZIENE SANTANA DOS SANTOS BRAGA	18/10/1990	0,000	0,000	3,000	24,000	8,000	4,000	0,000	39,000
34	2270	ESTELA BEDA BARBIERI	12/12/1990	0,000	0,000	2,000	21,000	10,000	6,000	0,000	39,000
35	1123	ELIANE CRISTINA MIÃO MARTINS	26/07/1970	0,000	0,000	2,000	21,000	8,000	8,000	0,000	39,000
36	3349	MISLAYNE PANSA COSTA	12/08/1985	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	2,000	4,000	39,000
37	3684	RAFAELA GOMES FERREIRA	28/03/2003	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	8,000	2,000	39,000
38	3148	DAIANE MARIA MACHADO	23/02/1987	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	4,000	6,000	39,000
39	2250	ANA PAULA ALVES ALEGRANCI	03/04/1986	0,000	0,000	2,000	24,000	6,000	4,000	2,000	38,000
40	2544	DORCA DE MOURA FERNANDES ANDRADE	15/03/1983	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	4,000	2,000	38,000
41	3908	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	12/11/1993	0,000	0,000	0,000	24,000	6,000	4,000	4,000	38,000
42	1805	STEFANY BIANCA DIAS	31/03/1994	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	8,000	2,000	38,000
43	2583	MARIA DOS PASSOS DO NASCIMENTO SILVA	08/10/1974	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	8,000	4,000	38,000
44	2362	VANIA DO PRADO BALOGH	14/10/1977	0,000	0,000	2,000	21,000	4,000	8,000	2,000	37,000
45	1107	HELOÍSA BALDINI OLIVEIRA	21/02/1999	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	6,000	2,000	37,000
46	3644	LARISSA DE SOUZA	02/12/2000	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	6,000	2,000	37,000
47	3493	JULIANA SCOMPARIM	29/05/1981	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	4,000	4,000	37,000

PC 47/2024
Fls. 550/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB I											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
48	3611	CAROLINA MIETTO FERRÃO	12/01/1990	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	4,000	0,000	36,000
49	2216	DEISE CRISTINA RODRIGUES CASAGRANDE	28/11/1979	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	8,000	2,000	36,000
50	3785	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ARAGÃO	05/04/1981	0,000	0,000	0,000	21,000	6,000	6,000	2,000	35,000
51	1134	JANAINA GOMES DA SILVA CARCANHOTO	31/08/1982	0,000	0,000	0,000	21,000	6,000	6,000	2,000	35,000
52	3518	JONATHAS JARDIM	28/07/1995	0,000	0,000	0,000	21,000	6,000	6,000	2,000	35,000
53	1985	FRANCIELE LIDIA FAUSTINO DOS SANTOS	24/06/1993	0,000	0,000	0,000	15,000	8,000	10,000	2,000	35,000
54	3914	NATALINA BISPO DUARTE	25/12/1979	0,000	0,000	1,000	21,000	6,000	4,000	2,000	34,000
55	2693	CÉLIA CRISTINA BARBOSA NOGUEIRA	04/10/1969	0,000	0,000	0,000	24,000	6,000	4,000	0,000	34,000
56	2314	PRISCILA ABREU DE ALMEIDA	10/05/1980	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	6,000	2,000	34,000
57	1157	ANTONIA DOS SANTOS TRINDADE	22/03/1968	0,000	0,000	0,000	15,000	10,000	6,000	2,000	33,000
58	1776	ABIGAIL MELARÉ VONO	17/11/1977	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	4,000	0,000	32,000
59	3753	CLAUDINÉIA MARIA DE LIMA QUEIROZ	28/02/1979	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	2,000	4,000	32,000
60	3202	JANE NATALINA ALMEIDA DA SILVA	25/12/1981	0,000	0,000	0,000	21,000	4,000	4,000	2,000	31,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE ARTE											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	1509	LAUREN STEFANY DA SILVA	01/06/2000	0,000	0,000	2,000	27,000	6,000	8,000	6,000	49,000
2	1619	ELLEN GABRIELA AFFONSO	27/01/1995	0,000	0,000	1,000	30,000	8,000	8,000	2,000	49,000
3	1890	MELINA TASSIANA SOUZA MARIANO DE CAMPOS	18/11/1990	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	2,000	45,000
4	3108	CLEIDE SALES BUENO	15/03/1973	0,000	0,000	2,000	30,000	4,000	4,000	0,000	40,000

PC 47/2024
Fls. 551/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE CIÊNCIAS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2161	PRISCILA VASCONCELLOS ROMANATTI	29/03/1991	3,000	0,000	1,000	15,000	8,000	8,000	4,000	45,000
2	3296	GIOVANNA CIVITATE BASTOS	03/04/1998	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	6,000	10,000	44,000
3	3576	ANDREIA APARECIDA BATISTA	26/02/1987	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	8,000	2,000	38,000
4	2304	INGRID THAINÁ BRUNO TEIXEIRA	10/01/1996	0,000	0,000	1,000	18,000	6,000	6,000	4,000	35,000
5	3198	NATÁLIA ROSSETTI	01/04/1996	0,000	0,000	1,000	12,000	10,000	6,000	6,000	35,000
6	1288	MARTA MIRANDA DA SILVA MOREIRA	11/08/1990	0,000	0,000	0,000	12,000	8,000	10,000	0,000	30,000
7	2408	EVERTON MACHADO LOPES	03/01/1989	0,000	0,000	1,000	9,000	10,000	6,000	2,000	28,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2659	PAULO HENRIQUE PEREIRA	29/01/1981	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	6,000	6,000	52,000
2	2563	JOCILENE JUSTINO SANCHES FONSECA	16/04/1996	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	8,000	4,000	49,000
3	1785	FLAVIA BARBOSA HORA REIS	13/11/1986	0,000	0,000	3,000	27,000	10,000	6,000	2,000	48,000
4	3475	VALDILENE DE LIMA RIBEIRO	21/04/1969	0,000	0,000	3,000	27,000	8,000	6,000	4,000	48,000
5	1751	SILVIA DANIELA BELUFI	19/09/1981	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	8,000	2,000	47,000
6	2786	JAYNE INGRID PRESTES	06/08/1994	0,000	0,000	1,000	30,000	8,000	6,000	2,000	47,000
7	3272	ELLEN ROBERTA ANHAIA CARRIEL	21/07/1988	0,000	0,000	1,000	30,000	6,000	6,000	4,000	47,000
8	2930	ANDREY DE ALMEIDA MARIA	08/06/1998	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	6,000	0,000	46,000
9	3656	RENAN MIRANDA MODANEZE	11/12/1990	0,000	0,000	0,000	30,000	8,000	6,000	0,000	44,000
10	2536	PAULA MESSIAS ROSA DA SILVA	08/03/1982	0,000	0,000	0,000	30,000	8,000	4,000	2,000	44,000
11	2423	BRUNO CARLOS PENATTI	14/12/1988	0,000	0,000	0,000	30,000	8,000	4,000	2,000	44,000
12	1192	ANDRE ALBIERO COUTO BRAGANTIM	19/12/1990	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	6,000	2,000	44,000
13	2528	TIAGO AUGUSTO TOMÉ	25/12/1998	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	6,000	2,000	44,000

PC 47/2024
Fls. 552/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
14	2220	MARCELO LEARDINI	21/01/1998	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	4,000	44,000
15	1511	HENRIMARA INES GASTARDELI VIEIRA CAVALANTE	04/09/1980	0,000	0,000	1,000	30,000	6,000	6,000	0,000	43,000
16	2617	ROSANA CAPELLARI	19/04/1969	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	6,000	2,000	43,000
17	2592	MATEUS DE MELO ALVES	08/05/1980	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	4,000	4,000	43,000
18	3256	BRUNO PONTES DE LIMA	12/01/2001	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	4,000	2,000	41,000
19	3750	IVES TADEU SOUZA MARIANO DE CAMPOS	03/01/1992	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	2,000	4,000	41,000
20	1540	ANA CLÁUDIA VIEIRA DO AMARAL	27/11/1991	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	6,000	0,000	35,000
21	1667	ANA PAULA DE ASSIS CARVALHO	10/09/1980	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	6,000	0,000	34,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE GEOGRAFIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	3472	MAGDIEL SILVA DE JESUS	24/09/1992	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	8,000	4,000	49,000
2	2560	JADER FERREIRA DOS SANTOS	25/04/1990	0,000	0,000	2,000	30,000	10,000	2,000	4,000	48,000
3	3439	ADRIANO LOURENÇO GONÇALVES	02/10/1988	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	4,000	4,000	48,000
4	2556	NILSON GUERRA	09/03/1969	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	4,000	47,000
5	3756	LEONEL APARECIDO SAMPAIO	06/09/1969	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	4,000	44,000
6	2399	ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ	06/06/1976	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	0,000	43,000
7	3227	MICHELI BISTAFA	24/06/1976	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	0,000	43,000
8	1155	ANA PAULA DE OLIVEIRA	20/10/1982	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	6,000	0,000	37,000
9	3385	ELIDIANE APARECIDA DA SILVA	16/07/1988	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	4,000	0,000	36,000

PC 47/2024
Fls. 553/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE HISTÓRIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	3404	EWERTON DE SOUSA OLIVEIRA	10/04/1995	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	4,000	44,000
2	1694	THAIS DE OLIVEIRA ABREU	23/10/1992	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	6,000	2,000	43,000
3	2033	ÉRIKA GOMES RODRIGUES	30/07/1979	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	0,000	40,000
4	2490	ANACLEIA MONTEIRO PENHA MARIANO	13/07/1970	0,000	0,000	0,000	21,000	4,000	4,000	6,000	35,000
5	2172	DANIEL OYANADEL FONSECA	21/10/1988	0,000	0,000	0,000	15,000	10,000	6,000	4,000	35,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE INGLÊS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	1736	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1995	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	8,000	2,000	47,000
2	3643	SOLANGE DIONÍSIA WALTRE	14/01/1975	0,000	0,000	2,000	24,000	8,000	8,000	2,000	44,000
3	2063	OZETE AMORIM DA COSTA	06/12/1961	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	4,000	2,000	35,000
4	2234	DÉBORA DE GÓIS VALINI	30/08/1978	0,000	0,000	0,000	12,000	8,000	4,000	4,000	28,000
5	3754	CLARICE PINTO FERREIRA	12/08/1971	0,000	0,000	0,000	12,000	4,000	4,000	0,000	20,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	3855	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	08/08/1981	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	6,000	6,000	43,000
2	1855	SUSIAN NIELLI PORTO DA ROSA	22/06/1988	0,000	0,000	1,000	21,000	10,000	6,000	4,000	42,000
3	3630	MARCIA YUQUIKO TAKAHASHI	25/08/1969	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	4,000	2,000	37,000
4	2951	ARMANDO DE AZEVEDO ROCHA	12/04/1982	0,000	0,000	0,000	18,000	6,000	8,000	4,000	36,000
5	3675	ALAN DONIZETE FERRAZ	09/08/1978	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	6,000	2,000	34,000
6	1350	STEFANO DEMARCHI	21/08/1987	0,000	0,000	0,000	18,000	6,000	6,000	0,000	30,000
7	1172	DEBORA BASTOS SILVA	01/09/1987	0,000	0,000	0,000	15,000	6,000	8,000	0,000	29,000

PC 47/2024
Fls. 554/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB II DE MATEMÁTICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2342	ALEXANDRE RIBEIRO	02/01/1988	0,000	0,000	0,000	18,000	10,000	4,000	4,000	36,000
2	2460	LUAN DE OLIVEIRA VANDEVELD	24/03/1995	0,000	0,000	3,000	12,000	8,000	4,000	2,000	29,000
3	3483	GABRIEL PRESTES AMÉRICO	19/02/1995	0,000	0,000	1,000	6,000	10,000	6,000	6,000	29,000
4	1735	ANDRÉ CESAR BERNARDO ANTONUCCI	12/05/1984	0,000	0,000	0,000	9,000	8,000	8,000	4,000	29,000
5	3662	CELSO MONTEIRO DE MORAIS	02/01/1958	0,000	0,000	0,000	6,000	10,000	8,000	2,000	26,000
6	3394	ALINE ROSA VIEIRA PEREIRA	21/11/1986	0,000	0,000	0,000	9,000	8,000	6,000	2,000	25,000
7	3676	EVANDRO ARAUJO DE SÁ	06/06/1979	0,000	0,000	0,000	6,000	8,000	8,000	2,000	24,000
8	3105	BRUNO RAFAEL OLIVIO DOS SANTOS	15/07/1990	0,000	0,000	0,000	6,000	8,000	8,000	2,000	24,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	1600	ANA CLAUDIA TABARRO DANTAS DE CARVALHO	27/11/1995	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	10,000	4,000	54,000
2	3171	CAMILA BUENO GONÇALVES	24/11/1992	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	8,000	4,000	52,000
3	3795	LUCIA HELENA JANUARIO	19/09/1964	0,000	0,000	2,000	30,000	6,000	6,000	6,000	50,000
4	2746	ALINE PRISCILA FAZOLIN LUQUES	29/10/1996	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	8,000	2,000	50,000
5	3435	ALINE GOMES SANNA BERNARDINO	04/03/1980	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	6,000	4,000	50,000
6	3680	ISABEL PIRES	14/06/1976	0,000	0,000	2,000	27,000	10,000	6,000	4,000	49,000
7	3842	LAIS DE MORAES LIMA	04/08/1995	0,000	0,000	1,000	30,000	10,000	8,000	0,000	49,000
8	3628	ISABELY DA SILVA MARTORANO ASSIS	30/08/1998	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	6,000	49,000
9	3505	SIMONE LIMA REZENDE	21/04/1993	0,000	0,000	3,000	27,000	8,000	6,000	4,000	48,000
10	3465	JULIANA DA SILVA SANTOS SOUZA	16/05/2000	0,000	0,000	1,000	27,000	10,000	6,000	4,000	48,000
11	2243	LUCIANE DE ARAUJO	08/11/1985	0,000	0,000	1,000	27,000	8,000	6,000	6,000	48,000

PC 47/2024
Fls. 555/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
12	1504	GABRIELA PEREIRA DE MORAES	15/04/1991	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	6,000	2,000	48,000
13	2831	GIOVANA VILLA BAZZO MISCHEK	12/02/1994	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	6,000	2,000	48,000
14	2942	ERMINIA DE OLIVEIRA SILVA	26/06/1974	0,000	0,000	2,000	27,000	10,000	6,000	2,000	47,000
15	2569	LENAIL ALVES LEITE	23/01/1980	0,000	0,000	2,000	27,000	10,000	6,000	2,000	47,000
16	3653	CAROLINE CAMILO DE OLIVEIRA FERRARI	01/02/1991	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	8,000	2,000	47,000
17	2228	HELOISA MARIA HERRERO TABORDA	08/04/1999	0,000	0,000	1,000	30,000	10,000	6,000	0,000	47,000
18	2753	THAIS CAROLINE GOMES VIEIRA	10/05/1995	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	6,000	6,000	47,000
19	3450	ISABELLA BALTAZAR DE SOUZA NUNES	09/03/1999	0,000	0,000	1,000	27,000	10,000	6,000	2,000	46,000
20	3905	RINALDA SILVA DANTAS DE OLIVEIRA	19/03/1969	0,000	0,000	1,000	27,000	8,000	8,000	2,000	46,000
21	1512	CAROLINE DINIZ MONTANINI	25/06/1995	0,000	0,000	0,000	30,000	8,000	8,000	0,000	46,000
22	3746	AMANDA RAFAELA BRANDÃO COSTA	18/06/1989	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	6,000	46,000
23	2377	GLAUCIA CORREIA DE BARROS	19/07/1992	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	10,000	4,000	46,000
24	2863	EVANEIDE MARIA REIS	16/03/1988	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	8,000	0,000	45,000
25	3891	DEBORA FERRAZ GARCIA	17/11/1978	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	6,000	2,000	45,000
26	3629	MAYARA DA SILVA BRANDÃO	27/07/1992	0,000	0,000	1,000	24,000	10,000	8,000	2,000	45,000
27	3601	ARIEL DE OLIVEIRA	06/09/1997	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	8,000	0,000	45,000
28	1495	ROSELLI DA SILVA LEITE	01/08/1967	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	2,000	45,000
29	3704	GISLEINE DE LOURDES MENDES VAZ	04/07/1981	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	2,000	6,000	44,000
30	3840	VALDIRENE DIAS CORREA DE SOUZA	19/03/1983	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	8,000	2,000	44,000
31	3851	ANDRESSA ANGEL MARIA BISCARO	01/07/1994	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	8,000	2,000	43,000
32	3330	SARA TALITA CAMARGO DE ABREU	28/03/1999	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	6,000	4,000	43,000
33	3843	ALINE LEMES PALAGI	17/10/1991	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	8,000	0,000	43,000
34	3471	BEATRIZ SALINAS BICUDO	14/05/1998	0,000	0,000	0,000	27,000	4,000	8,000	4,000	43,000
35	2282	MARIA EDUARDA MARINONIO DE ALMEIDA	03/08/2000	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	8,000	4,000	43,000

PC 47/2024
Fls. 556/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
36	2796	LARISSA RODRIGUES LOPES	20/09/2001	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	6,000	0,000	42,000
37	3865	TALITA ROBERTA AFFONSO ASSUMÇÃO	11/11/1984	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	8,000	0,000	42,000
38	3693	LIGIA RODRIGUES ANTUNES DA SILVA	14/06/1984	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	4,000	42,000
39	3112	CARLA ANDRÉA LEITE DE FREITAS	25/01/1972	0,000	0,000	3,000	24,000	6,000	6,000	2,000	41,000
40	2165	LÍVIA BIAZIN	02/01/1983	0,000	0,000	0,000	27,000	8,000	6,000	0,000	41,000
41	2558	CAROLINA FERNANDA DE FARIA LEITE	24/02/1994	0,000	0,000	0,000	27,000	6,000	6,000	2,000	41,000
42	3510	ELIANA APARECIDA ANTUNES	16/07/1969	0,000	0,000	1,000	21,000	8,000	6,000	4,000	40,000
43	3726	EDNA APARECIDA PUTENCHEI	09/10/1977	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	4,000	0,000	40,000
44	1906	DORALICE TADEI CAVICHIOLI	30/04/1968	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	6,000	0,000	40,000
45	3638	JANAÍNA SONCIM DE OLIVEIRA	20/06/1988	0,000	0,000	0,000	24,000	10,000	2,000	4,000	40,000
46	3294	ERIKA FERNANDA ROSA TRENTIN	06/05/1979	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
47	3782	ROSALINA MARIA DA COSTA MACHADO	12/07/1982	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
48	3757	GILZIANE VENTURA DE ALMEIDA CALIXTO	01/06/1983	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
49	3548	GABRIELE CAROLINE GUILHERMINO	03/01/1999	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	6,000	2,000	40,000
50	1488	SUELI MARIA DA COSTA VAZ	18/04/1970	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	2,000	6,000	40,000
51	1535	SOLANGE DE LIMA NUNES	17/04/1973	0,000	0,000	2,000	21,000	6,000	6,000	4,000	39,000
52	3231	ROSANA APARECIDA DAL BO	28/05/1974	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	4,000	2,000	39,000
53	3070	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	30/07/1980	0,000	0,000	0,000	27,000	2,000	6,000	4,000	39,000
54	2483	FLAVIA SALINAS BICUDO	28/07/1994	0,000	0,000	0,000	21,000	10,000	8,000	0,000	39,000
55	1972	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOMINGUES	05/05/1973	0,000	0,000	0,000	24,000	6,000	6,000	2,000	38,000
56	3873	ELIANE APARECIDA DE MORAES	04/03/1981	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	8,000	4,000	38,000
57	3565	RENATA DA SILVA SANTOS	20/01/1998	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	6,000	2,000	37,000
58	1294	GISELE CRISTINA BISIN	03/01/1983	0,000	0,000	0,000	21,000	6,000	8,000	2,000	37,000
59	2494	ROSIANI MACEDO DOS SANTOS	25/06/1987	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	8,000	2,000	36,000

PC 47/2024
Fls. 557/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**PÓS 360H**	**CE**	**LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA**	**LP**	**CG**	**NOTA FINAL**
60	3881	VÂNIA DENNY BAZZO LEME	20/11/1984	0,000	0,000	2,000	21,000	4,000	4,000	2,000	33,000
61	3497	RAFAEL HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA	31/12/1995	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	6,000	0,000	32,000
62	3103	MARIANE ANDREZA PAIFFER TEOFILO DE LIMA	06/01/1987	0,000	0,000	0,000	15,000	8,000	6,000	2,000	31,000
63	3147	IVONE APARECIDA DE FARIA	22/05/1969	0,000	0,000	0,000	15,000	4,000	8,000	2,000	29,000

PC 47/2024
Fls. 558/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

ANEXO II - LISTA DE RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS - PCD

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB I											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	1678	VERIDIANA SANTANA SILVA	27/05/1988	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	4,000	4,000	41,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE ARTE											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE CIÊNCIAS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE GEOGRAFIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE HISTÓRIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

PC 47/2024
Fls. 559/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE INGLÊS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB II DE MATEMÁTICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PCD - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2558	CAROLINA FERNANDA DE FARIA LEITE	24/02/1994	0,000	0,000	0,000	27,000	6,000	6,000	2,000	41,000

PC 47/2024
Fls. 560/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

ANEXO III – LISTA DE RESULTADO FINAL – CANDIDATOS APROVADOS – AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB I											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2584	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DIAS	03/11/1983	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	8,000	8,000	48,000
2	1506	FABIANA APARECIDA PANTALEÃO DE JESUS	26/04/1977	0,000	0,000	3,000	24,000	10,000	8,000	2,000	47,000
3	2428	HELENA BENEDITA CORREA DE SOUZA	20/12/1975	0,000	0,000	0,000	27,000	10,000	6,000	2,000	45,000
4	2738	FLÁVIA REGINA BEZERRA DA SILVA	12/06/2000	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	10,000	4,000	43,000
5	3521	MARIA APARECIDA LEITE FERNANDES	07/07/1962	0,000	0,000	3,000	21,000	10,000	6,000	2,000	42,000
6	2664	ADRIELE CRISTINA FRANCO DA SILVA	29/08/1988	0,000	0,000	1,000	24,000	8,000	6,000	2,000	41,000
7	3890	EMANUELLE NICOLI DA SILVA	05/06/2001	0,000	0,000	0,000	21,000	8,000	10,000	2,000	41,000
8	2216	DEISE CRISTINA RODRIGUES CASAGRANDE	28/11/1979	0,000	0,000	0,000	18,000	8,000	8,000	2,000	36,000
9	3914	NATALINA BISPO DUARTE	25/12/1979	0,000	0,000	1,000	21,000	6,000	4,000	2,000	34,000

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE ARTE											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE CIÊNCIAS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2563	JOCILENE JUSTINO SANCHES FONSECA	16/04/1996	0,000	0,000	2,000	27,000	8,000	8,000	4,000	49,000

PC 47/2024
Fls. 561/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE GEOGRAFIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE HISTÓRIA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE INGLÊS											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB II DE MATEMÁTICA											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS"											

PC 47/2024
Fls. 562/1253

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS - PAEB INFANTIL											
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS 360H	CE	LEGISLAÇÃO PEDAGÓGICA	LP	CG	NOTA FINAL
1	2746	ALINE PRISCILA FAZOLIN LUQUES	29/10/1996	0,000	0,000	0,000	30,000	10,000	8,000	2,000	50,000
2	3680	ISABEL PIRES	14/06/1976	0,000	0,000	2,000	27,000	10,000	6,000	4,000	49,000
3	2377	GLAUCIA CORREIA DE BARROS	19/07/1992	0,000	0,000	0,000	24,000	8,000	10,000	4,000	46,000
4	3629	MAYARA DA SILVA BRANDÃO	27/07/1992	0,000	0,000	1,000	24,000	10,000	8,000	2,000	45,000
5	3704	GISLEINE DE LOURDES MENDES VAZ	04/07/1981	0,000	0,000	0,000	30,000	6,000	2,000	6,000	44,000

PC 47/2024
Fls. 563/1253

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
ILMO(A). PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 47/2024
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social: Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda - EPP		**CNPJ nº:** 07.061.037/0001-79	
Endereço: Rua Milton Monzoni Wagner, n° 193, Térreo DF 23	**Bairro:** Pq. Campolim.	**Cidade:** Sorocaba/SP	
CEP: 18.047-634	**Fone/FAX:** (15) 3219-3700	**E-mail:** publiconsult@publiconsult.com.br	
Conta Corrente Jurídica nº: 13000130-4	**Agência nº:** 0769	**Banco**: 033 - Santander	

ITEM	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$ 6,00
2	Ensino Médio/Técnico	R$ 6,50
3	Ensino Superior	R$ 7,50
Valor Global: R$ 20,00 (vinte reais)		

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837
Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837
Dados: 2025.01.21 11:20:03 -03'00'

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE
RG n° 15.423.511-8 SSP/SP **CPF n° 059.372.008-37**
E-mail: publiconsult@publiconsult.com.br / julio.silva@uol.com.br
Telefone: (15) 98112-0001

CLIENTE ==========>>>>>>>>>>		**CM INDAIATUBA**
	PARÂMETROS	
TIPO DE LICITAÇÃO		**POR INSCRIÇÃO**
DISTÂNCIA:		**60**
PERCURSO EM HORAS:		**0,75**
HABITANTES:		**267.796**
INSCRIÇÕES DIA 1		**11851**
INSCRIÇÕES DIA 2		**0**
INSCRIÇÕES DIA 3		**0**
INSCRIÇÕES - NÍVEL SUPERIOR		**3000**
INSCRIÇÕES - NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO		**7500**
INSCRIÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		**1500**
Nº DE CANDIDATOS POR SALA		**30**
SALAS - PERÍODO INTEGRAL		**200**
ESCOLAS - PERÍODO INTEGRAL		**10**
FISCAIS - PERÍODO INTEGRAL		**200**
10 AUXILIARES DE COORDENAÇÃO - PERÍODO INTEGRAL		**30**
COORDENADORES - PERÍODO INTEGRAL		**10**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS:		**5**
QUANTIDADE DE CONCURSOS		**1**
QUANTIDADE DE CARGOS		**7**
NÍVEL SUPERIOR		**1**
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		**5**
NÍVEL FUNDAMENTAL		**1**
QUESTÕES POR PROVA		**40**
QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR PROVA		**20**

CUSTEIO	**UNIT**	**QT**	**TOTAL**
VEÍCULO - CUSTO POR KM	R$ 0,60	**-**	**-**
PEDÁGIO - IDA E VOLTA	R$ 9,00	**-**	**-**
QUESTÕES - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR	R$ 15,00	**20**	R$ 300,00
QUESTÕES - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDIO/TÉCNICO	R$ 12,00	**100**	R$ 1.200,00
QUESTÕES - LÍNGUA PORTUGUESA - SUP/MÉDIO/TÉC	R$ 10,00	**20**	R$ 200,00
QUESTÕES MATEMÁTICA - SUP/MÉDIO/TÉC	R$ 10,00	**20**	R$ 200,00
QUESTÕES CONHEC GERAIS / INFORMÁTICA - SUP/MÉDIO/TÉC	R$ 10,00	**20**	R$ 200,00
QUESTÕES - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FUNDAMENTAL	R$ 10,00	**20**	R$ 200,00
QUESTÕES LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL	R$ 8,00	**10**	R$ 80,00
QUESTÕES MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL	R$ 8,00	**5**	R$ 40,00
QUESTÕES CONHEC GERAIS	R$ 8,00	**5**	R$ 40,00
ENVELOPES PVC COM LACRE	R$ 0,81	**250**	R$ 202,50
ENVELOPES PVC PARA CELULAR	R$ 0,12	**12000**	R$ 1.380,00
PAPEL SULFITE	R$ 0,050	**60000**	R$ 3.000,00
ETIQUETAS - ENVELOPES	R$ 0,002	**250**	R$ 0,50
IMPRESSAO ETIQUETAS -ENVELOPES	R$ 0,035	**250**	R$ 8,75
ETIQUETAS - CARTEIRAS	R$ 0,002	**12000**	R$ 23,76
IMPRESSÃO ETIQUETAS - CARTEIRAS	R$ 0,035	**6000**	R$ 210,00
REMUNERAÇÃO - FISCAIS - PERÍODO INTEGRAL	R$ 100,00	**200**	R$ 20.000,00
REMUNERAÇÃO - AUXILIAR COORDENAÇÃO - PERÍODO INTEGRAL	R$ 120,00	**30**	R$ 3.600,00
REMUNERAÇÃO - COORDENADOR - PERÍODO INTEGRAL	R$ 180,00	**10**	R$ 1.800,00
REMUNERAÇÃO - AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 80,00	**10**	R$ 800,00
DESPESAS COM LANCHES E ÁGUA	R$ 15,00	**250**	R$ 3.750,00
VEÍCULOS - APLICAÇÃO PROVAS	R$ 0,60	**600**	R$ 360,00
PEDÁGIOS - APLICAÇÃO DAS PROVAS	R$ 9,00	**5**	R$ 45,00
CONFECÇÃO DE FOLHAS ÓTICAS	R$ 0,10	**12000**	R$ 1.200,00
COBRANÇA BANCÁRIA	R$ 0,99	**12000**	R$ 11.880,00
PROVA PRÁTICA - COORDENADOR TÉCNICO	R$ 300,00	**2**	R$ 600,00
PROVA PRÁTICA - AUXILIARES TÉCNICOS	R$ 150,00	**4**	R$ 600,00
PROVA PRÁTICA - ELABORAÇÃO E MATERIAIS	R$ 100,00	**4**	R$ 400,00
PROVA PRÁTICA - TRANSPORTE	R$ 0,60	**180**	R$ 108,00
PROVA PRÁTICA - PEDÁGIOS	R$ 9,00	**4**	R$ 36,00
PROVA PRÁTICA - REFEIÇÕES/LANCHES/ÁGUA	R$ 15,00	**6**	R$ 90,00
			R$ 52.554,51

Estimativa de Custos Diretos
R$ 52.554,51
BDI - Despesas Indiretas (Imposto e encargos)
18,00%
R$ 9.459,81
Total = Custo + BDI
R$ 62.014,32
Lucro
R$ 18.235,68
Margem de Lucro
22,72%

REMUNERAÇÃO P/ ARRECADAÇÃO

NÍVEL	**INSCR**	**TOTAL**
Superior	**R$ 7,50**	**R$ 22.500,00**
Med-Téc	**R$ 6,50**	**R$ 48.750,00**
Fund Compl	**R$ 6,00**	**R$ 9.000,00**
Fund Incpt	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 20,00**	**R$ 80.250,00**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.061.037/0001-79
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
NIRE	35219330483
CNPJ	07.061.037/0001-79
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SOROCABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9906
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A6.0D.37.04.87.23.BA.ED.35.D1.51.58.5B.9E.48.34.C5.4B.35-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.061.037/0001-79
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 223.545,90	R$ 609.264,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 217.652,19	R$ 603.370,68
DISPONÍVEL		R$ 110.980,00	R$ 91.678,92
CAIXA		R$ 108.782,68	R$ 77.275,18
CAIXA GERAL		R$ 108.782,68	R$ 77.275,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.162,52	R$ 9.834,91
BANCO SANTANDER C C 13 000130-4		R$ 2.063,85	R$ 9.821,77
BANCO SANTANDER C C 13 000075-0		R$ 58,65	R$ 12,64
BANCO SAFRA S/A CC 584852-1		R$ 40,02	R$ 0,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 34,80	R$ 4.568,83
APLICACAO SANTNDER 13000130-4		R$ 0,00	R$ 900,00
APLICACAO SANTANDER - 13000075-0		R$ 34,80	R$ 0,49
BANCO SAFRA S/A CC 584852-1		R$ 0,00	R$ 3.668,34
CLIENTES		R$ 51.789,67	R$ 290.430,10
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 51.789,67	R$ 290.430,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		R$ 0,00	R$ 74.335,26
MUNICIPIO DE TAPIRAI		R$ 2.951,27	R$ 22.326,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES		R$ 5.751,27	R$ 11.363,58
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		R$ 4.412,54	R$ 4.412,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		R$ 5.576,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANHEMBI		R$ 15.750,15	R$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ		R$ 13.654,40	R$ 0,00
PREFEITURA DO MUNCIPIO DE JAHU		R$ 2.708,74	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ		R$ 0,00	R$ 173.559,95
CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DO CAMPOLIM		R$ 985,00	R$ 4.432,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES		R$ 0,00	R$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGUETÁ.		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 54.882,52	R$ 221.261,66
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 54.882,50	R$ 221.261,63
ADIANTAMENTO A SOCIO MARIZETE DA COSTA		R$ 0,00	R$ 221.261,63
ADIANTAMENTO A SOCIO JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA		R$ 54.882,50	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,02	R$ 0,03
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,02	R$ 0,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 5.893,71	R$ 5.893,71
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.198,23	R$ 1.198,23
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 1.198,23	R$ 1.198,23
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.198,23	R$ 1.198,23
IMOBILIZADO		R$ 4.695,48	R$ 4.695,48
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 13.350,46	R$ 13.350,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 13.350,46	R$ 13.350,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 7.910,80	R$ 7.910,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 7.910,80	R$ 7.910,80
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 39.153,62	R$ 39.153,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 10.606,10	R$ 10.606,10
VEICULOS		R$ 28.547,52	R$ 28.547,52
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (55.719,40)	R$ (55.719,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (8.633,76)	R$ (8.633,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (7.932,02)	R$ (7.932,02)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (28.547,52)	R$ (28.547,52)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (10.606,10)	R$ (10.606,10)
PASSIVO		R$ 223.545,90	R$ 609.264,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 29.449,76	R$ 92.006,98
FORNECEDORES		R$ 17.460,53	R$ 63.765,54
FORNECEDORES		R$ 17.460,53	R$ 63.765,54
DIGITEL TECNOLOGIA LTDA - ME		R$ 645,00	R$ 1.290,00
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 13.445,53	R$ 31.690,15
ECOSTORAGE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 212,80
IMPRESSO BRASIL LTDA - EPP		R$ 3.370,00	R$ 3.370,00
CANTINHO DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 523,50
PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 6.735,31
KELLY CRISTINA DEVIDE MARIANO ME		R$ 0,00	R$ 1.064,20
ALPHA CLEAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
13A INF E MAT ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.045,91
LIVRE ACESSO BRAILLE SOLUCOES EM ACESSIBILIDADE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.620,00
SUPREMA SISTEMAS DE HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.372,83
SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.605,10
H2O PURIFICADORES E FILTRO DE AGUA LTDA		R$ 0,00	R$ 235,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.460,35	R$ 20.600,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.460,35	R$ 20.600,58
ISS A RECOLHER		R$ 1.167,41	R$ 6.307,97
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 2.997,10	R$ 3.563,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 2.522,87	R$ 3.807,75
IRRF A RECOLHER		R$ 29,90	R$ 2.221,65
PIS A RECOLHER		R$ 132,32	R$ 836,89
COFINS A RECOLHER		R$ 610,75	R$ 3.862,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 4.528,88	R$ 7.640,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 3.351,00	R$ 5.511,69
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 3.351,00	R$ 5.511,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.177,88	R$ 2.129,17
INSS A RECOLHER		R$ 1.177,88	R$ 2.129,17
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO LUCRO - JULIO CESAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUICAO LUCRO - MARIZETE DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 23.878,37	R$ 21.873,75
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 23.878,37	R$ 21.873,75
FINANCIAMENTOS		R$ 23.878,37	R$ 21.873,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 23.878,37	R$ 21.873,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 170.217,77	R$ 495.383,66
CAPITAL SOCIAL		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESERVAS		R$ 30.217,77	R$ 30.217,77
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 30.217,77	R$ 30.217,77
AJUSTE SALDO EXERCICIO ANTERIORES		R$ 30.217,77	R$ 30.217,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 325.165,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 325.165,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.068,92	R$ 332.234,81
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (7.068,92)	R$ (7.068,92)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.061.037/0001-79
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.288.735,96	R$ 1.434.069,66
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 467.888,14	R$ 373.922,98
RECEITA INSCRICAO EM CONCURSO		R$ 820.847,82	R$ 1.060.146,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (78.544,49)	R$ (60.803,02)
(-) (-) ISS		R$ (23.394,36)	R$ (18.546,64)
(-) (-) COFINS		R$ (14.036,65)	R$ (11.127,99)
(-) (-) PIS		R$ (3.041,30)	R$ (2.411,11)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (13.475,18)	R$ (10.768,98)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (24.597,00)	R$ (17.948,30)
CUSTOS		R$ 1.210.191,47	R$ 1.373.266,64
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.210.191,47	R$ 1.373.266,64
CMV		R$ 1.210.191,47	R$ 1.373.266,64
LUCRO BRUTO		R$ 1.210.191,47	R$ 1.373.266,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (901.216,18)	R$ (824.879,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (6.534,00)	R$ (12.270,80)
(-) DESPESAS VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (386,30)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (6.534,00)	R$ (9.244,50)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (894.682,18)	R$ (812.608,82)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIOS		R$ (7.669,84)	R$ (10.339,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (19.613,45)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (45.590,72)	R$ (66.361,07)
(-) INSS		R$ (9.118,08)	R$ (13.272,03)
(-) CONVENIO MEDICO		R$ (75.242,02)	R$ (11.489,17)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (8.529,31)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (351,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (3.570,04)	R$ (2.402,74)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (17,54)	R$ (500,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.178,60)	R$ (3.289,31)
(-) TELEFONE		R$ (7.410,24)	R$ (9.689,05)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (4.068,28)	R$ (3.206,17)
(-) SEGUROS		R$ (170,17)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (18.108,16)	R$ (8.856,94)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.992,20)	R$ (31.802,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (AUTONOMOS)		R$ (208.548,93)	R$ (324.809,66)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R$ (1.747,50)	R$ (132,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (438,50)
(-) INTERNET		R$ (34.604,91)	R$ (20.193,58)
(-) CARTAO DE CREDITO		R$ (61.614,10)	R$ (59.379,15)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (4.371,88)	R$ (4.478,63)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (29.391,27)	R$ (44.017,30)
(-) DEVOLUCAO INSCRICOES ARRECADAS		R$ (294.929,55)	R$ (40.420,85)
(-) DESPESAS COM CONCURSO		R$ (15.615,28)	R$ (56.736,84)
(-) CARTORIO		R$ (30,24)	R$ (735,02)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (7,24)	R$ (2.979,24)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (1.397,94)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (492,80)	R$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (66.192,57)	R$ (66.846,95)
(-) I.O.F		R$ (0,02)	R$ (339,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 458,56	R$ 3.537,20
JUROS ATIVOS		R$ 447,00	R$ 3.537,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 10,80	R$ 0,00
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R$ 0,76	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 309.433,85	R$ 551.924,22
PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ 309.433,85	R$ 551.924,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 309.433,85	R$ 551.924,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 309.433,85	R$ 551.924,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A6.0D.37.04.87.23.BA.ED.35.D1.51.58.5B.9E.48.34.C5.4B.35-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	07.061.037/0001-79	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE SALDO EXERCICIO ANTERIORES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	140.000,00	30.217,77	7.068,92	(-)7.068,92	170.217,77
Ajustes de Exercícios Anteriores			325.165,89		325.165,89
Saldo Final em 31.12.2023	140.000,00	30.217,77	332.234,81	(-)7.068,92	495.383,66
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A6.0D.37.04.87.23.BA.ED.35.D1.51.58.5B.9E.48.34.C5.4B.35-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	515.115,89
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	515.115,89
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	515.115,89
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	515.115,89
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	515.115,89
Redução nas Disponibilidades	515.115,89
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	108.782,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	77.275,18

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: **FUNILARIA E ESTAMPARIA CAMPOS LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Nome do Arquivo Digital: C:\Users\Public\Documents\Domínio\Contábil\Empresas\Campos\Plano de Contas.txt

CNPJ: 07.961.000/0001-78
Número de Contas de uma Linha: 1

Conta	Código Reduzido	Descrição	Tipo	Conta Sintética Superior	Natureza
1		Ativo	Conta Grupo		01
1.1		Ativo Circulante	Conta Grupo	1	01
1.1.01		DISPONIBILIDADES	Conta Grupo	1.1	01
1.1.01.0001		CAIXA GERAL	Conta Grupo	1.1.01	01
1.1.01.0001.0001	1	CAIXA GERAL	Conta Analítica	1.1.01.0001	01
1.1.01.0002		BANCOS CONTA MOVIMENTO	Conta Grupo	1.1.01	01
1.1.01.0002.0001	2	BANCO BRADESCO C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0002	3	BANCO ITAU C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0003	4	BANCO BRASIL C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0004	5	BANCO CAIXA C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0005	6	BANCO SANTANDER C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0006	7	BANCO SICREDI C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0002.0007	8	BANCO SICOOB C/ 1.000-0	Conta Analítica	1.1.01.0002	01
1.1.01.0003		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Conta Grupo	1.1.01	01
1.1.01.0003.0001	9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Conta Analítica	1.1.01.0003	01
1.1.02		CLIENTES	Conta Grupo	1.1	01
1.1.02.0001		CLIENTES	Conta Grupo	1.1.02	01
1.1.02.0001.0001	10	CLIENTES	Conta Analítica	1.1.02.0001	01
1.1.02.0002		(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	Conta Grupo	1.1.02	02
1.1.02.0002.0001	11	(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	Conta Analítica	1.1.02.0002	02
1.1.03		ESTOQUES	Conta Grupo	1.1	01
1.1.03.0001		ESTOQUES	Conta Grupo	1.1.03	01
1.1.03.0001.0001	12	ESTOQUES	Conta Analítica	1.1.03.0001	01
1.1.04		IMPOSTOS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1	01
1.1.04.0001		IMPOSTOS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0001.0001	13	IMPOSTOS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0001	01
1.1.04.0002		ICMS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0002.0001	14	ICMS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0002	01
1.1.04.0003		IPI A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0003.0001	15	IPI A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0003	01
1.1.04.0004		PIS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0004.0001	16	PIS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0004	01
1.1.04.0005		COFINS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0005.0001	17	COFINS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0005	01
1.1.04.0006		ISS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0006.0001	18	ISS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0006	01
1.1.04.0007		IRPJ A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0007.0001	19	IRPJ A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0007	01
1.1.04.0008		CSLL A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0008.0001	20	CSLL A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0008	01
1.1.04.0009		INSS A RECUPERAR	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0009.0001	21	INSS A RECUPERAR	Conta Analítica	1.1.04.0009	01
1.1.04.0010		ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0010.0001	22	ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS	Conta Analítica	1.1.04.0010	01
1.1.04.0011		ANTECIPAÇÃO DE IRPJ	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0011.0001	23	ANTECIPAÇÃO DE IRPJ	Conta Analítica	1.1.04.0011	01
1.1.04.0012		ANTECIPAÇÃO DE CSLL	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0012.0001	24	ANTECIPAÇÃO DE CSLL	Conta Analítica	1.1.04.0012	01
1.1.04.0013		ANTECIPAÇÃO DE INSS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0013.0001	25	ANTECIPAÇÃO DE INSS	Conta Analítica	1.1.04.0013	01
1.1.04.0014		ANTECIPAÇÃO DE ISS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0014.0001	26	ANTECIPAÇÃO DE ISS	Conta Analítica	1.1.04.0014	01
1.1.04.0015		ANTECIPAÇÃO DE ICMS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0015.0001	27	ANTECIPAÇÃO DE ICMS	Conta Analítica	1.1.04.0015	01
1.1.04.0016		ANTECIPAÇÃO DE IPI	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0016.0001	28	ANTECIPAÇÃO DE IPI	Conta Analítica	1.1.04.0016	01
1.1.04.0017		ANTECIPAÇÃO DE PIS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0017.0001	29	ANTECIPAÇÃO DE PIS	Conta Analítica	1.1.04.0017	01
1.1.04.0018		ANTECIPAÇÃO DE COFINS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0018.0001	30	ANTECIPAÇÃO DE COFINS	Conta Analítica	1.1.04.0018	01
1.1.04.0019		ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS DIVERSOS	Conta Grupo	1.1.04	01
1.1.04.0019.0001	31	ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS DIVERSOS	Conta Analítica	1.1.04.0019	01
1.1.05		DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	Conta Grupo	1.1	01
1.1.05.0001		DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	Conta Grupo	1.1.05	01
1.1.05.0001.0001	32	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	Conta Analítica	1.1.05.0001	01
1.1.06		OUTROS CRÉDITOS	Conta Grupo	1.1	01
1.1.06.0001		OUTROS CRÉDITOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0001.0001	33	OUTROS CRÉDITOS	Conta Analítica	1.1.06.0001	01
1.1.06.0002		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0002.0001	34	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Conta Analítica	1.1.06.0002	01
1.1.06.0003		ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0003.0001	35	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	Conta Analítica	1.1.06.0003	01
1.1.06.0004		ADIANTAMENTO A SÓCIOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0004.0001	36	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	Conta Analítica	1.1.06.0004	01
1.1.06.0005		ADIANTAMENTO DE LUCROS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0005.0001	37	ADIANTAMENTO DE LUCROS	Conta Analítica	1.1.06.0005	01
1.1.06.0006		ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0006.0001	38	ADIANTAMENTO DE PRÓ-LABORE	Conta Analítica	1.1.06.0006	01
1.1.06.0007		ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0007.0001	39	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	Conta Analítica	1.1.06.0007	01
1.1.06.0008		ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0008.0001	40	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0008	01
1.1.06.0009		ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0009.0001	41	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0009	01
1.1.06.0010		ADIANTAMENTO DE HONORÁRIOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0010.0001	42	ADIANTAMENTO DE HONORÁRIOS	Conta Analítica	1.1.06.0010	01
1.1.06.0011		ADIANTAMENTO DE COMISSÕES	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0011.0001	43	ADIANTAMENTO DE COMISSÕES	Conta Analítica	1.1.06.0011	01
1.1.06.0012		ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0012.0001	44	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS	Conta Analítica	1.1.06.0012	01
1.1.06.0013		ADIANTAMENTO DE VIAGENS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0013.0001	45	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	Conta Analítica	1.1.06.0013	01
1.1.06.0014		ADIANTAMENTO DE ALUGUÉIS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0014.0001	46	ADIANTAMENTO DE ALUGUÉIS	Conta Analítica	1.1.06.0014	01
1.1.06.0015		ADIANTAMENTO DE ARRENDAMENTOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0015.0001	47	ADIANTAMENTO DE ARRENDAMENTOS	Conta Analítica	1.1.06.0015	01
1.1.06.0016		ADIANTAMENTO DE SERVIÇOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0016.0001	48	ADIANTAMENTO DE SERVIÇOS	Conta Analítica	1.1.06.0016	01
1.1.06.0017		ADIANTAMENTO DE MATERIAIS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0017.0001	49	ADIANTAMENTO DE MATERIAIS	Conta Analítica	1.1.06.0017	01
1.1.06.0018		ADIANTAMENTO DE MERCADORIAS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0018.0001	50	ADIANTAMENTO DE MERCADORIAS	Conta Analítica	1.1.06.0018	01
1.1.06.0019		ADIANTAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0019.0001	51	ADIANTAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	Conta Analítica	1.1.06.0019	01
1.1.06.0020		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0020.0001	52	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0020	01
1.1.06.0021		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE EMBALAGEM	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0021.0001	53	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE EMBALAGEM	Conta Analítica	1.1.06.0021	01
1.1.06.0022		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0022.0001	54	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	Conta Analítica	1.1.06.0022	01
1.1.06.0023		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0023.0001	55	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0023	01
1.1.06.0024		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0024.0001	56	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0024	01
1.1.06.0025		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0025.0001	57	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0025	01
1.1.06.0026		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0026.0001	58	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0026	01
1.1.06.0027		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0027.0001	59	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0027	01
1.1.06.0028		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0028.0001	60	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0028	01
1.1.06.0029		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0029.0001	61	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0029	01
1.1.06.0030		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0030.0001	62	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0030	01
1.1.06.0031		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0031.0001	63	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0031	01
1.1.06.0032		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0032.0001	64	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Analítica	1.1.06.0032	01
1.1.06.0033		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0033.0001	65	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Analítica	1.1.06.0033	01
1.1.06.0034		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0034.0001	66	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0034	01
1.1.06.0035		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0035.0001	67	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0035	01
1.1.06.0036		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0036.0001	68	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0036	01
1.1.06.0037		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0037.0001	69	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0037	01
1.1.06.0038		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0038.0001	70	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0038	01
1.1.06.0039		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0039.0001	71	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0039	01
1.1.06.0040		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0040.0001	72	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0040	01
1.1.06.0041		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0041.0001	73	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0041	01
1.1.06.0042		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0042.0001	74	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0042	01
1.1.06.0043		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0043.0001	75	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0043	01
1.1.06.0044		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0044.0001	76	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Analítica	1.1.06.0044	01
1.1.06.0045		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0045.0001	77	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Analítica	1.1.06.0045	01
1.1.06.0046		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0046.0001	78	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0046	01
1.1.06.0047		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0047.0001	79	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0047	01
1.1.06.0048		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0048.0001	80	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0048	01
1.1.06.0049		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0049.0001	81	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0049	01
1.1.06.0050		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0050.0001	82	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0050	01
1.1.06.0051		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0051.0001	83	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0051	01
1.1.06.0052		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0052.0001	84	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0052	01
1.1.06.0053		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0053.0001	85	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0053	01
1.1.06.0054		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0054.0001	86	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0054	01
1.1.06.0055		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0055.0001	87	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0055	01
1.1.06.0056		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0056.0001	88	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Analítica	1.1.06.0056	01
1.1.06.0057		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0057.0001	89	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Analítica	1.1.06.0057	01
1.1.06.0058		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0058.0001	90	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0058	01
1.1.06.0059		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0059.0001	91	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0059	01
1.1.06.0060		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0060.0001	92	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0060	01
1.1.06.0061		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0061.0001	93	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0061	01
1.1.06.0062		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0062.0001	94	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0062	01
1.1.06.0063		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0063.0001	95	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0063	01
1.1.06.0064		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0064.0001	96	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0064	01
1.1.06.0065		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0065.0001	97	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0065	01
1.1.06.0066		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0066.0001	98	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0066	01
1.1.06.0067		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0067.0001	99	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0067	01
1.1.06.0068		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0068.0001	100	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Analítica	1.1.06.0068	01
1.1.06.0069		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0069.0001	101	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Analítica	1.1.06.0069	01
1.1.06.0070		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0070.0001	102	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0070	01
1.1.06.0071		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0071.0001	103	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0071	01
1.1.06.0072		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0072.0001	104	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0072	01
1.1.06.0073		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0073.0001	105	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0073	01
1.1.06.0074		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0074.0001	106	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0074	01
1.1.06.0075		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0075.0001	107	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0075	01
1.1.06.0076		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0076.0001	108	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0076	01
1.1.06.0077		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0077.0001	109	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0077	01
1.1.06.0078		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0078.0001	110	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0078	01
1.1.06.0079		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0079.0001	111	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0079	01
1.1.06.0080		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0080.0001	112	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Conta Analítica	1.1.06.0080	01
1.1.06.0081		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0081.0001	113	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VEÍCULOS	Conta Analítica	1.1.06.0081	01
1.1.06.0082		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0082.0001	114	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE VESTUÁRIO	Conta Analítica	1.1.06.0082	01
1.1.06.0083		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0083.0001	115	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Conta Analítica	1.1.06.0083	01
1.1.06.0084		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0084.0001	116	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Conta Analítica	1.1.06.0084	01
1.1.06.0085		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0085.0001	117	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0085	01
1.1.06.0086		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0086.0001	118	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0086	01
1.1.06.0087		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0087.0001	119	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	Conta Analítica	1.1.06.0087	01
1.1.06.0088		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0088.0001	120	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	Conta Analítica	1.1.06.0088	01
1.1.06.0089		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0089.0001	121	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0089	01
1.1.06.0090		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0090.0001	122	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO	Conta Analítica	1.1.06.0090	01
1.1.06.0091		ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Grupo	1.1.06	01
1.1.06.0091.0001	123	ADIANTAMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	Conta Analítica	1.1.06.0091	01
1.1.06.0092		ADIANTAMENT

Empresa: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP**
CNPJ: 07.061.037/0001-79 Número livro: 19
Insc. Junta Comercial: 35219330483 Data: 03/09/2004 Emissão: 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 1 - A Empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda - EPP, Sociedade Empresária Limitada, de Direito Privado, em conformidade com os preceitos da Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que tem por finalidade exploração de Assessoria, Consultoria, Planejamento, Treinamento, Perícias, Concursos e Processos Seletivos para a Área de Administração Pública.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Nota 2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas relativas a legislação societária.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - A entidade adotou o regime contábil da competência.

Nota 4 - As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

Nota 5 - As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência, de acordo com a legislação vigente.

Nota 6 - As Receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, notas fiscais, avisos bancários e outros.

Nota 7 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos de pagamentos, contra emissão de cheque nominal com cópia ou débito automático em conta corrente.

Nota 8 - Depósitos Judiciais - Processo Nº 1002343-96.2015.8.26.0229 distribuído na 1º Vara Cível Foro de Itapetininga.

Nota 9 - Obrigações Sociais e Trabalhistas

DESCRIÇÃO	
Pro-labore	R$ 5.511,69
Inss a recolher	R$ 2.129,17
Total	R$ 7.640,86

Os valores das contribuições estão representados a valores históricos referente ao mês de Dezembro de 2023

Nota 10 - Obrigações Tributárias e Fiscais

DESCRIÇÃO	
Iss a Recolher	R$ 6.307,97
Irpj a recolher	R$ 3.563,73
Csll a recolher	R$ 3.807,75
Irrf a Recolher	R$ 2.221,65
Total	R$ 15.901,10

Empresa: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP**
CNPJ: 07.061.037/0001-79
Insc. Junta Comercial: 35219330483 Data: 03/09/2004

Número livro: 19
Emissão: 31/12/2023

Os valores das contribuições estão representados a valores históricos referente ao mês de Dezembro de 2023,

Nota 13 - O Capital Social em 31 de Dezembro de 2023 é inteiramente integralizados pelos sócios em moeda corrente no país, e assim distribuídas:

Nome	Cotas	Capital	%
Júlio Cesar Fernandes da Silva	126.000	R$ 126.000,00	90
Marizete da Costa	14.000	R$ 14.000,00	10
Total	140.000	R$ 140.000,00	100

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 213.995.568-43
CT/CRC: 1SP-289878/O-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35219330483	07.061.037/0001-79	

NOME EMPRESARIAL
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
47.A6.0D.37.04.87.23.BA.ED.35.D1.51.58.5B.9E.48.34.C5.4B.35

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21399556843	ANDRE MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI:21399556843	606244660469042863 8	16/11/2023 a 15/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07061037000179	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTD:07061037000179	762920028993570230 490585010202305849 22	06/10/2023 a 05/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

47.A6.0D.37.04.87.23.BA.ED.35.D1.51.
58.5B.9E.48.34.C5.4B.35-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 10:11:53

B2.1F.4C.12.95.9E.B4.C3
E5.77.9B.2C.8B.37.E9.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 **Folha: 1**

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP

Ramo .....: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto c onsultoria técnica específica

Endereço .....: Rua MILTON MONZONI WAGNER, 193

Complemento .....: TERREODF 23

Bairro .....: PARQUE CAMPOLIM

Municipio .....: SOROCABA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 07.061.037/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 35219330483 Data registro: 03/09/2004

Inscrição Municipal.....: 000135924

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
SOROCABA - SP
CNPJ 50.802.743/0001-53
Rua Prof. Toledo nº 712

JUCESP
1º Cartório de Registro Civil de Sorocaba/SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro autêntica as termos de abertura e encerramento deste LIVRO em ata autenticado este
27/04/2023
Sob nº 408/2023
Autenticador

SOROCABA, 01/01/2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0088
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**223.545,90D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**217.652,19D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**110.980,00D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**108.782,68D**
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	108.782,68D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**2.162,52D**
537	1.1.1.02.000004	BANCO SANTANDER C C 13 000130-4	2.063,85D
539	1.1.1.02.000005	BANCO SANTANDER C C 13 000075-0	58,65D
10101	1.1.1.02.000006	BANCO SAFRA S/A CC 584852-1	40,02D
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**34,80D**
10032	1.1.1.03.000003	APLICACAO SANTANDER - 13000075-0	34,80D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**51.789,67D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**51.789,67D**
10009	1.1.2.01.000009	MUNICIPIO DE TAPIRAI	2.951,27D
10021	1.1.2.01.000016	SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES	5.751,27D
10024	1.1.2.01.000019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.412,54D
10081	1.1.2.01.000024	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	5.576,30D
10087	1.1.2.01.000027	MUNICIPIO DE ANHEMBI	15.750,15D
10088	1.1.2.01.000028	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ	13.654,40D
10090	1.1.2.01.000030	PREFEITURA DO MUNCIPIO DE JAHU	2.708,74D
10095	1.1.2.01.000033	CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DO CAMPOLIM	985,00D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**54.882,52D**
22	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**54.882,50D**
10061	1.1.3.04.000002	ADIANTAMENTO A SOCIO JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	54.882,50D
28	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,02D**
37	1.1.3.08.000009	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,02D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**5.893,71D**
76	1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.198,23D**
82	1.2.2.06	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**1.198,23D**
10029	1.2.2.06.000001	DEPOSITOS JUDICIAIS	1.198,23D
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**4.695,48D**
116	1.2.4.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**13.350,46D**
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.350,46D
118	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**7.910,80D**
119	1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.910,80D
122	1.2.4.05	**OUTRAS IMOBILIZACOES**	**39.153,62D**
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.606,10D
548	1.2.4.05.000003	VEICULOS	28.547,52D
125	1.2.4.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**55.719,40C**
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.633,76C
128	1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.932,02C
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	28.547,52C
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.606,10C
149	2	**PASSIVO**	**223.545,90C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**29.449,76C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**17.460,53C**
165	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**17.460,53C**
10014	2.1.3.01.000002	DIGITEL TECNOLOGIA LTDA - ME	645,00C
10016	2.1.3.01.000004	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	13.445,53C
10026	2.1.3.01.000007	IMPRESSO BRASIL LTDA - EPP	3.370,00C
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**7.460,35C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**7.460,35C**
173	2.1.4.01.000003	ISS A RECOLHER	1.167,41C
176	2.1.4.01.000006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.997,10C
177	2.1.4.01.000007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.522,87C
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	29,90C
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	132,32C
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	610,75C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**4.528,88C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**3.351,00C**

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0089
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.351,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**1.177,88C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	1.177,88C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**23.878,37C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**23.878,37C**
221	**2.2.1.03**	**FINANCIAMENTOS**	**23.878,37C**
222	2.2.1.03.000001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.878,37C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**170.217,77C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**140.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**140.000,00C**
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	140.000,00C
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**30.217,77C**
10076	**2.3.2.04**	**AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES**	**30.217,77C**
10077	2.3.2.04.000001	AJUSTE SALDO EXERCICIO ANTERIORES	30.217,77C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	7.068,92C
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.068,92D

SOROCABA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79

Folha: 0090
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	1.288.735,96	1.288.735,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(78.544,49)	(78.544,49)
CUSTOS		1.210.191,47
RECEITA LÍQUIDA		1.210.191,47
CMV		1.210.191,47
LUCRO BRUTO		1.210.191,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(901.216,18)
DESPESAS COM VENDAS	(6.534,00)	(6.534,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(894.682,18)	(894.682,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	458,56	458,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		309.433,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO		309.433,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		309.433,85

SOROCABA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79

Folha: 0091
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	309.433,85
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	309.433,85

SOROCABA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79
Periodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35219330483 Data: 03/09/2004

Folha: 0092
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Social	Reserva Estatutária	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	140.000,00	30.217,77	-7.068,92	163.148,85
Ajustes de Exercicios Anteriores			7.068,92	7.068,92
Saldo em 31/12/2022	**140.000,00**	**30.217,77**	**0,00**	170.217,77

SOROCABA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.608-37

ANDRE MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

PC 47/2024
Fls. 582/1253

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
C.N.P.J.: 07.061.037/0001-79
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0093
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	309.433,85
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	309.433,85
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	309.433,85
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	309.433,85
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	309.433,85
Redução nas Disponibilidades	309.433,85
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	159.735,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	108.782,68

SOROCABA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
CNPJ: 07.061.037/0001-79
Insc. Junta Comercial: 35219330483 Data: 03/09/2004

Folha: 97
Número livro: 18
Emissão: 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 1 - A Empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda - EPP, Sociedade Empresária Limitada, de Direito Privado, em conformidade com os preceitos da Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que tem por finalidade exploração de Assessoria, Consultoria, Planejamento, Treinamento, Perícias, Concursos e Processos Seletivos para a Área de Administração Pública.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Nota 2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas relativas a legislação societária.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 3 - A entidade adotou o regime contábil da competência.

Nota 4 - As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

Nota 5 - As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência, de acordo com a legislação vigente.

Nota 6 - As Receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, notas fiscais, avisos bancários e outros.

Nota 7 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos de pagamentos, contra emissão de cheque nominal com cópia ou débito automático em conta corrente.

Nota 8 - O imobilizado demonstrado ao custo de aquisição ou valor original.

CUSTO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021
Máquinas e Equipamentos	R$ 7.910,80	R$ 7.910,80
Computadores	R$ 10.606,10	R$ 10.606,10
Móveis e Utensílios	R$ 13.350,46	R$ 13.350,46
Veículos	R$ 28.457,52	R$ 28.457,52

DEPRECIAÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021
Máquinas e Equipamentos	R$ 7.932,02	R$ 7.932,02
Computadores	R$ 10.606,10	R$ 10.606,10
Móveis e Utensílios	R$ 28.547,52	R$ 28.547,52
Veículos	R$ 8.633,76	R$ 8.633,76

Nota 9 - Depósitos Judiciais - Processo Nº 1002343-96.2015.8.26.0229 distribuído na 1º Vara Cível Foro de Itapetininga.

Nota 10 - Obrigações Sociais e Trabalhistas

DESCRIÇÃO	
Pro-labore	R$ 3.351,00
Inss a recolher	R$ 1.177,88
Total	R$ 4.528,88

Os valores das contribuições estão representados a valores históricos referente ao mês de Dezembro de 2022

Nota 11 - Obrigações Tributárias e Fiscais

DESCRIÇÃO	
Iss a Recolher	R$ 1.167,41
Irpj a recolher	R$ 2.997,10
Csll a recolher	R$ 2.522,87
Irrf a Recolher	R$ 29,90
Pis a Recolher	R$ 132,32
Cofins a Recolher	R$ 610,75
Total	R$ 7.460,35

Os valores das contribuições estão representados a valores históricos referente ao mês de Dezembro de 2022.

Nota 13 - O Capital Social em 31 de Dezembro de 2022 é inteiramente integralizados pelos sócios em moeda corrente no país, e assim distribuídas:

Nome	Cotas	Capital	%
Júlio Cesar Fernandes da Silva	126.000	R$ 126.000,00	90
Marizete da Costa	14.000	R$ 14.000,00	10
Total	140.000	R$ 140.000,00	100

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 213.995.568-43
CT/CRC: 1SP-289878/O-6

Empresa: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
CNPJ: 07.061.037/0001-79

Folha: 0099
Número livro: 0018

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SOROCABA, 31/12/2022

À

CONDESP ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI
CRC n.º SP289878/O-6
Endereço: AVENIDA PEREIRA DA SILVA, nº 828, JARDIM SANTA ROSALIA, CEP nº 18095-340
SOROCABA, SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP, CNPJ 07.061.037/0001-79, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
DIRETOR
CPF: 059.372.008-37

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 18 **Folha: 100**

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP

Ramo .....: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto c onsultoria técnica específica

Endereço .....: Rua MILTON MONZONI WAGNER, 193

Complemento .....: TERREODF 23

Bairro .....: PARQUE CAMPOLIM

Municipio .....: SOROCABA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 07.061.037/0001-79

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 35219330483 Data registro: 03/09/2004

Inscrição Municipal.....: 000135924

REGISTRO CIVIL
1° SUBDISTRITO
SOROCABA - SP
CNPJ 50.802.743/0001-53
Rua Prof. Toledo nº 712

SOROCABA, 31/12/2022

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 15.423.511-8 SP
CPF: 059.372.008-37

ANDRÉ MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
FUNÇÃO: CONTADOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 289878/O-6
CPF: 213.995.568-43

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7684125 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.061.037/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0082808383

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, Térreo, DF 23
18047-634 – Parque Campolim – Sorocaba – SP

NIRE 35219330483 **CNPJ 07.061.037/0001-79**

6ª ALTERACÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

Nome:	JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
Naturalidade:	Canoas - Estado do Rio Grande do Sul
Data nascimento:	21 de agosto de 1962
Filiação:	Ubirajara Ribeiro da Silva e Marlene Fernandes da Silva
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Economista
Cédula de Identidade:	RG Nº 15.423.511- 8 em 26/06/2014 SSP - SP
CPF/MF:	059.372.008-37
CRE:	30.543
Residência/Domicílio:	Rua Francisco Rodrigues, nº 20, apto. 42 - CEP 18048-080 - Parque Campolim - Sorocaba/SP

E

Nome:	MARIZETE DA COSTA
Naturalidade:	Curitiba - Estado do Paraná
Data nascimento:	31 de janeiro de 1981
Filiação:	João Carlos Cidral da Costa e Terezinha Gessy da Costa
Nacionalidade :	Brasileira
Estado Civil:	Solteira
Profissão:	Gerente Administrativa
Cédula de Identidade:	RG Nº 29.265.299-9 em 24/04/2012 SSP - SP
CPF/MF:	300.217.378-94
Residência/Domicílio:	Rua Fernão Salles, n° 687 - CEP 18020-266 – Vila Hortência - Sorocaba - Estado de São Paulo

Únicos sócios da Sociedade, que gira sob a denominação social de **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, com sede e domicilio a Rua Maria Lopes Monteiro, nº 31 – CEP 18095-530 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba, Estado de São Paulo. Com CONTRATO SOCIAL, protocolado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35219330483, em sessão de 20 de outubro de 2004, com a primeira alteração sob nº 13.960/06-4 em sessão de 10/01/2006, segunda alteração sob nº 1.588/07-2 em sessão de 24/01/22007, terceira alteração em sessão de 31/05/2013 sob nº 180.050/13-8, quarta alteração em sessão de 19/08/2015 sob nº 349.064/15-5, e quinta alteração em sessão de 24/08/2017 sob nº 378.269/17-3, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, resolvem neste ato:

I. Altera-se neste ato, o endereço da empresa **para** a Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, Térreno, DF 23 – CEP 18047-634 – Parque Campolim – Sorocaba – Estado de São Paulo
II. Altera-se neste ato, o endereço da Sócia Marizete da Costa **para** a Rua José Maria Marquês, nº 919 – CEP 18056-090 – Jardim Itanguá – Sorocaba – Estado de São Paulo.

Em razão das alterações havida, os sócios resolvem de comum e pleno acordo, CONSOLIDAR as Cláusulas Contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passa a ter NOVA REDACAO, nos seguintes ternos e condições:

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FILIAL / FORO

CLÁUSULA 1ª.

A sociedade gira sob a denominação social de **"PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA".**

CLÁUSULA 2ª.

A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, Térreno, DF 23 – CEP 18047-634 – Parque Campolim – Sorocaba – Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA 3ª.

A sociedade tem por foro a Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 4ª.

O capital social é no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país, e assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL (em R$)	%
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA	126.000	126.000,00	90
MARIZETE DA COSTA	14.000	14.000,00	10
Totais:	140.000	140.000,00	100

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PERANTE O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCESP
13 08 20

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª.

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, PERÍCIAS, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 7ª.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades, a data do registro do Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis e atividade afim, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade será exercida, exclusivamente pelo sócio JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente

CLÁUSULA 9ª.

O administrador fica autorizado a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª.

O administrador quando impedidos do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª.

Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento por escrito de todos os sócios, formalizado em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

As contas bancárias serão movimentadas somente pelo sócio JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA, isoladamente, o qual assume inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª.

O administrador poderá nomear administrador (es) não integrantes do quadro societário, por instrumento de Alteração Contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª.

As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de cotistas.

CLÁUSULA 15ª.

A reunião poderá ser convocada pelo administrador nos casos previstos em Lei, ou pelo titular de mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª.

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do Capital Social, e, em segunda com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª.

A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª.

As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na Lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do Capital Social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS / RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 19ª.

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, terão direito preferencial em adquiri-las em igualdades de condições; findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando-se a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 20ª.

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21ª.

A maioria representativa de mais da metade do Capital Social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do Contrato Social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª.

A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 23ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço econômico no prazo legal, em reunião de cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª.

A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstração financeira intermediária.

RETIRADA "PRÓ-LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 25ª.

Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as partes e de conformidade com as possibilidades da empresa e, uma vez efetuada, será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 26ª

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente a exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 27ª

A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 28ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 29ª.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos e que a sociedade se resolva em relação a seu (s) sócio (s).

CLÁUSULA 30ª.

A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 31ª.

Os administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA 32ª.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam a presente **"ALTERAÇÃO CONTRATUAL"**, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos. Contrato este que é formalizado em 3 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba/SP, 29 de julho de 2020.

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA

MARIZETE DA COSTA

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA

TESTEMUNHAS

THIAGO HENRIQUE COSTA DANTE CORNACHIN
CPF/MF 405.310.178-69
RG. Nº 44.151.973-8-SSP/SP

ANDRE MARCOS FERNANDEZ GEMINIANI
CPF/MF 213.995.568-43
RG. Nº 25.626.834 -4 SSP/SP

JUCESP
13 AGO. 2020
SINCOMÉRCIO SOROCABA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.061.037/0001-79 **MATRIZ**		**29/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PUBLICONSULT	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MILTON MONZONI WAGNER	**193**	**TERREODF 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.047-634	**PARQUE CAMPOLIM**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PUBLICONSULT@PUBLICONSULT.COM.BR	**(15) 3219-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **12:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 07.061.037/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:58:36 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.
Código de controle da certidão: **9386.9ECA.06E2.9080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.061.037/0001-79

Razão Social: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Endereço: R MARIA LOPES MONTEIRO 31 / JD SANTA ROSALIA / SOROCABA / SP / 18095-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502281292950765

Informação obtida em 17/01/2025 15:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.061.037/0001-79
Certidão nº: 3226557/2025
Expedição: 17/01/2025, às 15:44:01
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.061.037/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 07.061.037/0001-79

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 17/01/2025 15:55:43

Código de controle da certidão: b9093038-4d41-4626-aadd-64b3817716ea

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

CERTIDÃO INSCRITO ATIVO

CERTIDÃO Nº: **0.015.440/25-71**

Certidão via web

Inscrição Municipal: **135.924**

Contribuinte: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **07.061.037/0001-79**

Endereço: **RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193 - TERREODF 23**
PARQUE CAMPOLIM
SOROCABA/SP - CEP: 18.047-634

Atividade Principal: **702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E**.

Atividade Secundária: **7490-1/99-01 / 8599-6/04-00 / 6920-6/02-00 / 8211-3/00-01**

Data Abertura: **23/12/2004**

Processo Abertura: **2004/023022-9**

Situação do Cadastro: **Ativa**

Regime de Pagamento do ISS: **Recolhimento do ISS por Apuração Mensal**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada que, os tributos foram lançados nas devidas épocas e ininterruptamente para o Cadastro Fiscal Mobiliário acima identificado, mantido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Sorocaba.

CERTIFICO ainda que, a inscrição municipal tem efeito único e exclusivo de registro fiscal, sendo que os dados cadastrais foram declarados pelo contribuinte.

Certidão emitida às 13:45:52 h, do dia 10/01/2025.

Válida até 10/04/2025.

Código de autenticidade: **AA9DF2403B2581CA**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.061.037

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63381930	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/01/2025 12:56:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.061.037/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010049580-82
Data e hora da emissão	02/01/2025 12:57:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.030.638/25-01**

CPF/CNPJ: **07.061.037/0001-79**

Nome/Razão Social: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP**

Endereço: **RUA MILTON MONZONI WAGNER, 193 - TERREODF 23**
PARQUE CAMPOLIM
SOROCABA/SP - CEP: 18.047-634

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2025	357548/25	8	25/03/2025 00:00

Certidão emitida às 16:04:27 h, do dia 17/01/2025.

Válida até 03/04/2025.

Código de autenticidade: **FA10CC3AEAA1C362**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo
Avenida 31 de março, 327 – Centro – Fone: (015) 33538533
CNPJ nº 46.634.051/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 46.634.051/0001-76, com sede a Avenida 31 de Março, 327 - Centro – Votorantim - SP, neste ato representado pelo Secretário de Administração **JORGE DOS REIS E CUNHA NETO, ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, 3º andar, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79.

Dados da contratação: Contrato nº 024/2015 decorrido do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, que deu origem ao **Concurso Público nº 1/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Votorantim.

Objeto: Prestação de serviços destinados à realização de concurso público para contratação de Assistente Social, Escriturário, Médico Especialista em Neurologia, Médico Psiquiatra, Motorista, Pedreiro, Psicólogo e Vigia.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Elaboração o Edital de abertura do Concurso Público e todos os editais que se fizerem necessários durante o processo;
- ✓ Utilização de equipe técnica e treinada no ato da inscrição, bem como coordenadores, fiscais e pessoal de apoio;
- ✓ Elaboração dos conteúdos programáticos e bibliografias;
- ✓ Divulgação do Concurso Público via internet e outros meios de comunicação;
- ✓ Manter uma central de atendimento para comunicação e apoio aos candidatos;
- ✓ Elaboração de minutas de edital referentes ao Concurso Público (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabaritos, divulgação dos resultados, etc.), nos termos da legislação em vigor;
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos, de acordo com o conteúdo programático definido;
- ✓ Garantia do sigilo e segurança durante todas as fases de execução, inclusive durante a aplicação das provas, indispensáveis à lisura do Concurso Público;
- ✓ Aplicação das provas no Município de Votorantim/SP;
- ✓ Respeito a toda a normatização à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.) em todas as etapas;
- ✓ Garantia da integridade física dos candidatos durante a realização do Concurso Público, protegendo-os de situações de risco;

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo
Avenida 31 de março, 327 – Centro – Fone: (015) 33538533
CNPJ nº 46.634.051/0001-76

- ✓ Manter um representante – coordenador geral, durante a realização do certame, que prestará assistência à equipe no dia da prova;
- ✓ Correção das provas objetivas através de leitura óptica de marcas, com cartão de respostas, observando as normas constantes no Edital do Concurso Público;
- ✓ Realização das provas práticas para os cargos de motorista e pedreiro;
- ✓ Processamento da nota final das provas;
- ✓ Análise e procedimentos à deliberação dos recursos;
- ✓ Formular editais de homologação do resultado final por ordem de classificação.
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 1/2016 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Votorantim, na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de inscritos
Assistente Social	Curso Superior completo (graduação) de Serviço Social, com o competente registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais.	Prova Objetiva	2	479
Escriturário	Nível médio completo e noções de informática.	Prova Objetiva	10	4368
Médico Especialista em Neurologia	Curso superior completo com competente registro no CRM, possuindo Título de Especialista ou Residência Médica na especialidade.	Prova Objetiva	1	2
Médico Psiquiatra	Curso Superior completo (graduação) de Medicina, com o competente registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	Prova Objetiva	1	7
Motorista	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação – categoria "D".	Prova Objetiva + prova prática	10	627
Pedreiro	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de 1 ano.	Prova Objetiva + prova prática	3	64
Psicólogo	Curso superior completo (graduação) de Psicologia, com o competente registro no Conselho Regional de Psicólogos.	Prova Objetiva	1	353
Vigia	Ensino fundamental completo.	Prova Objetiva	10	515

Votorantim, 06 de julho de 2016.

Jorge dos Reis e Cunha Neto
Secretário de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000705/2024

Certificamos que o(s) atestado(s) em **6** folha(s), fornecido(s) em **16 de fevereiro de 2016,** pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, à empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP, CRA/SP nº 021399**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 3039/2016, de 06 de maio de 2016**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 205/2014**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 099384 - MARIA REGINA FERRAZ FERNANDES

Desde: 03/09/2014

Emissão: **SÃO PAULO, 16 de dezembro de 2024**.
Validade até: **16/06/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

25644a2f-c01d-40af-831e-2d8a0946990c

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont), FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206,** em 16/12/2024, às 08:32:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho. 690 – Centro – (15) 3543-9900 – Capão Bonito - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP, CNPJ 46.634.259/0001-95, localizada à Rua Nove de Julho, 690, Centro – Capão Bonito - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Julio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 072.113.748-29 **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Contrato n° 205/2014 decorrido do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite n° 05/2014, o qual deu origem ao Concurso Público n° 01/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos, para cargos diversos, conforme especificação abaixo.

SISTEMA CFA/CRAs
SP 039115

Período de Vigência contratual: 02 de junho de 2014 a 30 de maio de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Atendimento, dentro do prazo de execução contratual, a todas as requisições da Prefeitura do Município de Capão Bonito, realizando todos os concursos públicos e processos seletivos, independente da quantidade de cargos, funções, ou vagas em disputa;

Elaboração de minutas de edital referentes ao Concurso Público n.º 01/2014 (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabaritos, divulgação dos resultados, etc.), nos termos da legislação em vigor;

Fornecimento de estrutura em *home page* para a realização das inscrições perla internet;

Análise e auxilio técnico no deferimento/indeferimento das inscrições, solicitações de isenções de inscrição, inscrições para deficientes e outras situações similares;

Elaboração, reprodução e aplicação de **provas teóricas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;

Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;

Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;

Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 39391/2016 em 06/05/16, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Jurim. Sandra Ereidina de Jesus Santos
CRA-SP 35001

Maria Regina Ferraz Fernandes - CRA 099384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

CRA-SP RCA Nº 3039 2016
Maria Beatriz Evelina de Araújo Santos
CRA-SP 35091
Fiscal

- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ **Coleta de títulos** e análise dos mesmos em conjunto com comissão eventualmente designada para tal, quando o cargo ou função que assim o exigiu;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Atribuição de notas e classificação dos candidatos;
- ✓ Análise e procedimentos à deliberação dos recursos;
- ✓ Elaboração e aplicação das **provas práticas** para os cargos que lhe foram exigidas;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 01/2014 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	Nº de Inscritos
Advogado	Formação em Bacharel em Direito e registro na OAB	Prova Dissertativa + Prova de Títulos	1	99
Agente de Controle de Vetores	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	2	21
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo, CNH A/B ou superior	Prova Objetiva	1	67
Agente I.E.T. (Informação, Educação e Comunicação)	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	1	13
Agente Sanitário	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	1	7
Ajudante de Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	5
Ajudante de Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	2
Almoxarife	Ensino Médio Completo e Conhecimento e básicos de informática	Prova Objetiva	CR	29
Arquiteto	Curso Superior com Habilitação Profissional e Registro no CAU-SP	Prova Objetiva	CR	10
Artesão	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos de Artesanato	Prova Objetiva + Prova Prática	1	4
Assessor de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	CR	107
Assistente de divisão de Oficina Pedagógica	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	CR	7
Assistente Social	Graduação Completa em Serviço Social, registro no CRESS-SP e conhecimentos básicos de informática.	Prova Objetiva	1	71
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (AANEE)	Ensino Médio Completo e conhecimentos na área	Prova Objetiva	5	291
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN.	Prova Objetiva	1	19
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova	5	336

Mª Regina Lenz Fernandes ORA. 099384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

CRA-SP RCA Nº 3039 2016

Adm. Sandra Eneidina de Jesus Santos CRA-SP 35091 Fiscal

Diversos		Prática		
Balconista de Farmácia	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática	Prova Objetiva	1	64
Bibliotecário	Curso Superior com Habilitação Profissional e Registro no CRB	Prova Objetiva	1	2
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	1
Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	11
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	5
Carpinteiro de Pontes	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	5
Coordenador de Controle Interno	Curso Superior Completo na área Jurídica, Contábil ou Administração de Empresas, ter no mínimo de 3 (três) anos de experiência na Administração Pública	Prova Objetiva	1	38
Copeira	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	34
Costureira	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	12
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	18
Dentista	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO	Prova Objetiva	1	23
Desenhista Cadista	Curso Técnico Profissionalizante na área de Informática e conhecimento em AutoCad	Prova Objetiva	1	29
Digitador	Curso Técnico Profissionalizante na área de Informática	Prova Objetiva	1	13
Diretor de escola	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós graduação na área Gestão Escolar na modalidade *stricto sensu*, e ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no magistério público oficial + Prova de Títulos	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	127
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	13
Encanador	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	4
Enfermeiro	Formação Superior com Habilitação Profissional e Registro no COREN	Prova Objetiva	1	112
Enfermeiro Sanitarista	Formação Superior com Habilitação Profissional na área e Registro no COREN	Prova Objetiva	CR	28
Engenheiro Agrimensor	Formação Superior com Habilitação Profissional na área e Registro no CREA	Prova Objetiva	CR	2
Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agronômica e Registro no CREA	Prova Objetiva	CR	36
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA	Prova Objetiva	1	19
Escriturário	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de Informática	Prova Objetiva	2	145
Farmacêutico	Formação Superior com Habilitação Profissional e Registro no CRF	Prova Objetiva	1	75
Fiscal (de Obras)	Ensino Médio, CNH A/B e conhecimentos básicos de Informática.	Prova Objetiva	1	52
Fiscal de Tributos	Ensino Médio, CNH A/B e conhecimentos básicos de Informática.	Prova Objetiva	1	34

Mª Regina Lemos Fernandes - CRA. 099384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

CRA-SP RCA Nº 3039 2016
Adm. Sandra Eneidina de Jesus Santos
CRA-SP 35091
Fiscal

Fisioterapeuta	Formação Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	Prova Objetiva	1	77
Fisioterapeuta Neuro Infantil	Formação Superior em Fisioterapia e Registro CREFITO	Prova Objetiva	CR	11
Fonoaudiólogo	Formação Superior em Fonoaudiologia e Registro CRFA	Prova Objetiva	1	19
Instrutor de Musicalização do Sistema Municipal de Educação	Conhecimentos básicos de Teoria Musical, Habilidade Pedagógica e de Execução de Instrumento Musical	Prova Objetiva + Prova Prática	1	10
Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	4
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	19
Médico (Generalista)	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	3
Médico Cardiologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	2
Médico Dermatologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Médico do Trabalho	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	CR	0
Médico Gastroenterologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Médico Ginecologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	1
Médico Nefrologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Médico Neurologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Médico Otorrinolaringologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	2
Médico Pediatra	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	1
Médico Psiquiatra	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	1
Médico Urologista	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Médico Vascular	Curso Superior com Habilitação Comprovada com especialidade na área e registro no CRM	Prova Objetiva	1	0
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	5	162
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	3	125
Monitora de Creche	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	5	375
Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou superior	Prova Objetiva + Prova Prática	2	145
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou superior	Prova Objetiva + Prova Prática	2	46
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "D" ou superior e Curso Específico em Transporte Escolar	Prova Objetiva + Prova Prática	3	82
Nutricionista	Curso Superior com Habilitação comprovada com Especialidade na área e registro no CRN	Prova Objetiva	1	16
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de Informática	Prova Objetiva	1	165

Ma Regina Ferraz Fernandes CRA. 099.384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

CRA-SP RCA Nº 3039/2016
Adm. Sandra Eneidina de Jesus Santos
CRA-SP 35091
Fiscal

Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "C" ou superior	Prova Objetiva + Prova Prática	1	42
Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria "C" ou superior	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	5
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	2	32
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	15
Professor de Educação Infantil	Curso Normal de nível médio ou superior ou Licenciatura em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Títulos	2	368
Professor de Educação Básica I	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em nível médio ou superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	2	334
Professor de Educação Básica II – Artes	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	18
Professor de Educação Básica II – Ciências	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	39
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, e registro no Conselho Regional de Educação Física	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	61
Professor de Educação Básica II – Geografia	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	23
Professor de Educação Básica II – História	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	33
Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	28
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	69
Professor de Educação Básica II – Matemática	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação Especifica na área própria ou Formação Superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	Prova Objetiva + Prova de Títulos	1	58
Psicólogo	Curso Superior com Habilitação Profissional e Registro no CRP	Prova Objetiva	1	64
Secretária	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática	Prova Objetiva	1	59
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática	Prova Objetiva	1	204
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	3	66
Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	1	11
Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	3

Conforme.
Mª Regina Lemos Fernandes. CRA-099384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - (15) 3543-9900 - Capão Bonito – SP

CRA-SP RCA Nº 3039 2016
Adm. Sandra Eneama de Jesus Santos
CRA-SP 35091
Fiscal

Supervisor Administrativo Financeiro	Superior Completo em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis e registro no Conselho Profissional respectivo	Prova Objetiva	CR	49
Técnico Agropecuário	Curso Técnico na área	Prova Objetiva	CR	11
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Prova Objetiva	1	48
Técnico de Laboratório	Curso Técnico na área	Prova Objetiva	CR	1
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho	Prova Objetiva	1	31
Técnico em Edificações	Curso Técnico Profissionalizante na área e Registro no CREA	Prova Objetiva	1	57
Tecnólogo Ambiental	Curso Superior na área	Prova Objetiva	CR	68
Telefonista	Ensino Médio Completo e conhecimentos da área	Prova Objetiva	1	13
Topógrafo	Curso Técnico Profissionalizante da área e Registro no CREA	Prova Objetiva	1	4
Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de fiscalização profissional	Prova Objetiva	CR	27
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva	3	108
Visitador Social	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	1	49
		Total de Inscritos	**5.254**	

Capão Bonito, 16 de fevereiro de 2016.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO

Maria Regina Fenaz Fernandes
CRA. 099384

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Dr. Adhemar de Barros, nº 340, Centro, Porto Feliz /SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.634.481/0001-98, neste ato representado pela Sra. **BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA, Secretária de Planejamento e Gestão** e pela **Comissão de Concursos** nomeada pela Portaria nº 13.273/2023, **ATESTA**, para os devidos fins e diretos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, executou os serviços técnicos descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP, estabelecida à Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ: 07.061.037/0001-79, representada pelo Sr. Julio César Fernandes da Silva, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG n.º 15.423.511-8, inscrito no CPF n.º 059.372.008-37, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues, 20, apto 42, Parque Campolim, Sorocaba/SP.

Dados da contratação: Contrato nº 78/2023 decorrido do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual deu origem aos Concursos Públicos Nº 001/2023, Nº 002/2023, Nº 003/2023, Nº 004/2023 e Nº 005/2023.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público.

Período de vigência: De 04 de julho de 2023 à 04 de julho de 2024.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade Nº 15.501.590 SSP/SP, inscrita no CPF 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP Nº 099384.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Elaboração do cronograma geral.

2. Elaboração de programas de estudo (conteúdo programático), para todos os cargos e funções do concurso público.

3. Elaboração dos editais, em conformidade com o Termo de Referência, observando a legislação vigente e orientações da Prefeitura do Município de Porto Feliz.

4. Disponibilizar, as suas próprias expensas, pessoal qualificado e treinado para a aplicação das provas.

5. Responsabilizar-se pela disponibilização dos espaços destinados a aplicação das provas, incluindo as suas expensas, os gastos com locação, organização e higienização.

6. Confecção, reprodução, aplicação e correção das provas.

7. Executar provas de conhecimentos básicos, especializados e provas práticas.

8. Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção com o rol de aprovados por ordem de classificação, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a **média mínima (5,0)** para aprovação.

9. Seguir rigorosamente a Legislação aplicável à matéria, inclusive municipal.

10. Disponibilizar para a Prefeitura o Banco de Dados dos Candidatos aprovados, com as respectivas notas obtidas.

11. Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. (O julgamento do recurso deve ser assinado pela empresa e; quem deve analisar os recursos é uma banca especializada que participou da elaboração das questões).

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12. Elaboração do relatório final contendo todos os atos realizados na execução do Concurso Público/Processo Seletivo, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal.

13. Providenciar as inscrições, bem como confeccionar as guias de recolhimento. Nas guias de recolhimento deverão constar o nome do banco e o número da conta de onde deverão ser feitos os depósitos (informação a ser fornecida pela **Prefeitura**).

14. A empresa deverá fornecer papel rascunho para que os candidatos marquem suas questões, visando subsidiar eventuais recursos.

15. A empresa deverá disponibilizar aos candidatos o caderno de questões, seja logo após as provas ou posteriormente, por outro meio de divulgação.

16. A empresa vencedora deverá disponibilizar Serviço de Atendimento ao Candidato durante o período de inscrição até a finalização do concurso (homologação) para auxiliar os candidatos a efetivar inscrições, dirimir dúvidas, protocolar recursos, etc.

17. A empresa contratada deverá designar equipe para realizar reunião presencial com a Comissão de Concursos e Administração a fim de organizar a elaboração do concurso público.

18. Deve constar no edital que os recursos e demais comunicações se darão de forma online, no portal do candidato, disponibilizado no site da empresa contratada.

19. Eventuais provas práticas devem ter critérios objetivos explícitos no edital com, no mínimo, 02 (dois) examinadores.

20. Os aprovados na parte teórica dos cargos de Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional, Carpinteiro, Desenhista, Eletricista, Encanador, Lavador / Lubrificador, Mecânico de Máquinas, Merendeira, Operador de Máquinas, Pedreiro e Soldador, farão a prova prática.

21. Não deve haver repetição de questões com outros concursos.

22. Na bibliografia não devem constar livros que não são mais publicados.

23. A prova teórica deverá ser elaborada, conforme disposto no Anexo I.

23.1. Deverá ser elaborado uma prova para cada cargo.

23.2. A empresa deverá disponibilizar periodicamente, ou sempre que solicitado, estatísticas, sobre o número de inscrições realizadas por cargo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipo de prova, vagas, números de inscritos, quantidade de questões aplicadas e anuladas:

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões	Nº de Questões Anuladas
Agente de Trânsito	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	256	29/OUT/2023	30	0
Agente Operacional do Sistema Viário	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	337	29/OUT/2023	30	0

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões	Nº de Questões Anuladas
Auxiliar de Cuidador/Educador	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	324	29/OUT/2023	35	0
Almoxarife	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	263	29/OUT/2023	35	0
Contador	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	65	29/OUT/2023	35	0
Fiscal de Rendas	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	138	29/OUT/2023	35	1
Fiscal de Uso do Solo	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	126	29/OUT/2023	35	0
Inspetor de Aluno Itinerante	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	472	29/OUT/2023	30	0
Instrutor de Projetos Educacionais (Modalidade Dança)	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	36	29/OUT/2023	30	0
Instrutor de Projetos Educacionais (Modalidade Fanfarra)	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	21	29/OUT/2023	30	0
Monitor de Informática	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	54	29/OUT/2023	35	0
Nutricionista	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	77	29/OUT/2023	35	0
Secretário de Escola	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	1115	29/OUT/2023	35	1
Supervisor de Ensino	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	355	29/OUT/2023	35	1
Técnico de Edificações	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	13	29/OUT/2023	35	0

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões	Nº de Questões Anuladas
Técnico de Informática	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	70	29/OUT/2023	35	0
Assessor de Imprensa	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	11	29/OUT/2023	35	0
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	20	29/OUT/2023	30	0
Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	5	96	29/OUT/2023	30	0
Carpinteiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	1	29/OUT/2023	30	0
Desenhista	Ensino Médio	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	11	29/OUT/2023	35	0
Eletricista	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	25	29/OUT/2023	30	0
Encanador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	3	29/OUT/2023	30	0
Lavador / Lubrificador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	7	29/OUT/2023	30	0
Mecânico de Máquina	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	11	29/OUT/2023	30	0
Merendeira	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	2	138	29/OUT/2023	30	0
Mestre de Obras	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	44	29/OUT/2023	30	1

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões	Nº de Questões Anuladas
Operador de Máquina	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	32	29/OUT/2023	30	0
Pedreiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	15	29/OUT/2023	30	0
Soldador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	13	29/OUT/2023	30	0
Farmacêutico	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	68	29/OUT/2023	35	0
Médico Cardiologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	4	29/OUT/2023	35	0
Médico Cirurgião Vascular	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	4	29/OUT/2023	35	0
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	61	29/OUT/2023	35	0
Médico Dermatologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35	0
Médico do Trabalho	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35	0
Médico Ginecologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	6	29/OUT/2023	35	0
Médico Neurologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35	0
Médico Oftalmologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	5	29/OUT/2023	35	0
Médico Ortopedista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	6	29/OUT/2023	35	0
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35	0
Médico Pediatra	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	5	29/OUT/2023	35	0

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões	Nº de Questões Anuladas
Médico Pneumologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	1	29/OUT/2023	35	0
Médico Psiquiatra	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35	0
Médico Psiquiatra Infantil	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35	0
Médico Urologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35	0
Psicólogo	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	153	29/OUT/2023	35	0
Aluno Guarda	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	660	26/NOV/2023	35	0
Bombeiro Municipal	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	199	26/NOV/2023	35	0

Porto Feliz, 16 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Lisboa Ramos
Comissão de Concursos

Daniel Gomes de Abreu
Comissão de Concursos

Laudinei Rossi
Comissão de Concursos

Leandro Arruda Melo
Comissão de Concurso

Beatriz Martins Mancio de Camargo Nakamura
Secretária de Planejamento e Gestão

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Dr. Adhemar de Barros, nº 340, Centro, Porto Feliz /SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.634.481/0001-98, neste ato representado pela Sra. **BEATRIZ MARTINS MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA, Secretária de Planejamento e Gestão** e pela **Comissão de Concursos** nomeada pela Portaria nº 13.273/2023, **ATESTA**, para os devidos fins e diretos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, executou os serviços técnicos descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP, estabelecida à Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ: 07.061.037/0001-79, representada pelo Sr. Julio César Fernandes da Silva, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG n.º 15.423.511-8, inscrito no CPF n.º 059.372.008-37, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues, 20, apto 42, Parque Campolim, Sorocaba/SP.

Dados da contratação: Contrato nº 78/2023 decorrido do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual deu origem aos Concursos Públicos Nº 001/2023, Nº 002/2023, Nº 003/2023, Nº 004/2023 e Nº 005/2023.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público.

Período de vigência: De 04 de julho de 2023 à 04 de julho de 2024.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade Nº 15.501.590 SSP/SP, inscrita no CPF 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP Nº 099384.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Elaboração do cronograma geral.

2. Elaboração de programas de estudo (conteúdo programático), para todos os cargos e funções do concurso público.

3. Elaboração dos editais, em conformidade com o Termo de Referência, observando a legislação vigente e orientações da Prefeitura do Município de Porto Feliz.

4. Disponibilizar, as suas próprias expensas, pessoal qualificado e treinado para a aplicação das provas.

5. Responsabilizar-se pela disponibilização dos espaços destinados a aplicação das provas, incluindo as suas expensas, os gastos com locação, organização e higienização.

6. Confecção, reprodução, aplicação e correção das provas.

7. Executar provas de conhecimentos básicos, especializados e provas práticas.

8. Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção com o rol de aprovados por ordem de classificação, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a **média mínima (5,0)** para aprovação.

9. Seguir rigorosamente a Legislação aplicável à matéria, inclusive municipal.

10. Disponibilizar para a Prefeitura o Banco de Dados dos Candidatos aprovados, com as respectivas notas obtidas.

11. Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. (O julgamento do recurso deve ser assinado pela empresa e; quem deve analisar os recursos é uma banca especializada que participou da elaboração das questões).

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12. Elaboração do relatório final contendo todos os atos realizados na execução do Concurso Público/Processo Seletivo, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação da Autoridade Municipal.

13. Providenciar as inscrições, bem como confeccionar as guias de recolhimento. Nas guias de recolhimento deverão constar o nome do banco e o número da conta de onde deverão ser feitos os depósitos (informação a ser fornecida pela **Prefeitura**).

14. A empresa deverá fornecer papel rascunho para que os candidatos marquem suas questões, visando subsidiar eventuais recursos.

15. A empresa deverá disponibilizar aos candidatos o caderno de questões, seja logo após as provas ou posteriormente, por outro meio de divulgação.

16. A empresa vencedora deverá disponibilizar Serviço de Atendimento ao Candidato durante o período de inscrição até a finalização do concurso (homologação) para auxiliar os candidatos a efetivar inscrições, dirimir dúvidas, protocolar recursos, etc.

17. A empresa contratada deverá designar equipe para realizar reunião presencial com a Comissão de Concursos e Administração a fim de organizar a elaboração do concurso público.

18. Deve constar no edital que os recursos e demais comunicações se darão de forma online, no portal do candidato, disponibilizado no site da empresa contratada.

19. Eventuais provas práticas devem ter critérios objetivos explícitos no edital com, no mínimo, 02 (dois) examinadores.

20. Os aprovados na parte teórica dos cargos de Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional, Carpinteiro, Desenhista, Eletricista, Encanador, Lavador / Lubrificador, Mecânico de Máquinas, Merendeira, Operador de Máquinas, Pedreiro e Soldador, farão a prova prática.

21. Não deve haver repetição de questões com outros concursos.

22. Na bibliografia não devem constar livros que não são mais publicados.

23. A prova teórica deverá ser elaborada, conforme disposto no Anexo I.

23.1. Deverá ser elaborado uma prova para cada cargo.

23.2. A empresa deverá disponibilizar periodicamente, ou sempre que solicitado, estatísticas, sobre o número de inscrições realizadas por cargo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipo de prova, vagas, números de inscritos, quantidade de questões aplicadas:

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões
Agente de Trânsito	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	256	29/OUT/2023	30
Agente Operacional do Sistema Viário	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	337	29/OUT/2023	30
Auxiliar de Cuidador/Educador	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	324	29/OUT/2023	35
Almoxarife	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	263	29/OUT/2023	35
Contador	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	65	29/OUT/2023	35
Fiscal de Rendas	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	138	29/OUT/2023	35

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões
Fiscal de Uso do Solo	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	126	29/OUT/2023	35
Inspetor de Aluno Itinerante	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	472	29/OUT/2023	30
Instrutor de Projetos Educacionais (Modalidade Dança)	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	36	29/OUT/2023	30
Instrutor de Projetos Educacionais (Modalidade Fanfarra)	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	CR	21	29/OUT/2023	30
Monitor de Informática	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	54	29/OUT/2023	35
Nutricionista	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	77	29/OUT/2023	35
Secretário de Escola	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	1115	29/OUT/2023	35
Supervisor de Ensino	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	355	29/OUT/2023	35
Técnico de Edificações	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	13	29/OUT/2023	35
Técnico de Informática	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	70	29/OUT/2023	35
Assessor de Imprensa	Ensino Superior	Prova Objetiva + Prova de Títulos	CR	11	29/OUT/2023	35
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	20	29/OUT/2023	30
Auxiliar Operacional	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	5	96	29/OUT/2023	30
Carpinteiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	1	29/OUT/2023	30
Desenhista	Ensino Médio	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	11	29/OUT/2023	35
Eletricista	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	25	29/OUT/2023	30
Encanador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	3	29/OUT/2023	30
Lavador / Lubrificador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	7	29/OUT/2023	30

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões
Mecânico de Máquina	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	11	29/OUT/2023	30
Merendeira	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	2	138	29/OUT/2023	30
Mestre de Obras	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	44	29/OUT/2023	30
Operador de Máquina	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	32	29/OUT/2023	30
Pedreiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	15	29/OUT/2023	30
Soldador	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	13	29/OUT/2023	30
Farmacêutico	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	68	29/OUT/2023	35
Médico Cardiologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	4	29/OUT/2023	35
Médico Cirurgião Vascular	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	4	29/OUT/2023	35
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	61	29/OUT/2023	35
Médico Dermatologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35
Médico do Trabalho	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35
Médico Ginecologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	6	29/OUT/2023	35
Médico Neurologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35
Médico Oftalmologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	5	29/OUT/2023	35
Médico Ortopedista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	6	29/OUT/2023	35
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35
Médico Pediatra	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	5	29/OUT/2023	35
Médico Pneumologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	1	29/OUT/2023	35
Médico Psiquiatra	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	7	29/OUT/2023	35

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Telefone: (15) 3261-9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Nº de Vagas	Nº de Inscritos	Data da Aplicação da Prova	Nº de Questões
Médico Psiquiatra Infantil	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35
Médico Urologista	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	2	29/OUT/2023	35
Psicólogo	Ensino Superior	Prova Objetiva	CR	153	29/OUT/2023	35
Aluno Guarda	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	660	26/NOV/2023	35
Bombeiro Municipal	Ensino Médio	Prova Objetiva	CR	199	26/NOV/2023	35

Porto Feliz, 16 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Lisboa Ramos
Comissão de Concursos

Daniel Gomes de Abreu
Comissão de Concursos

Laudinei Rossi
Comissão de Concursos

Leandro Arruda Melo
Comissão de Concurso

Beatriz Martins Mancio de Camargo Nakamura
Secretária de Planejamento e Gestão

Assinado por 5 pessoas: CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS, DANIEL GOMES DE ABREU, LEANDRO ARRUDA MELO, BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA e LAUDINEI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181 e informe o código AA1C-BEB0-72ED-9181

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA1C-BEB0-72ED-9181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS ALBERTO LISBOA RAMOS (CPF 285.XXX.XXX-03) em 16/09/2024 16:52:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIEL GOMES DE ABREU (CPF 114.XXX.XXX-12) em 17/09/2024 08:24:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO ARRUDA MELO (CPF 224.XXX.XXX-93) em 17/09/2024 09:03:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BEATRIZ MANCIO DE CAMARGO NAKAMURA (CPF 419.XXX.XXX-69) em 17/09/2024 09:19:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LAUDINEI ROSSI (CPF 106.XXX.XXX-31) em 17/09/2024 12:51:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/AA1C-BEB0-72ED-9181

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, localizada à Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Processo nº 8.424/2015 - Contrato decorrido do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 10/2015, o qual deu origem ao **Concurso Público n° 2/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva junto ao Município de Taubaté-SP, conforme especificação abaixo.

Período de Vigência contratual: 15 de junho de 2015 até 15 de outubro de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Coordenação do processo de inscrição;
- ✓ Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- ✓ Elaboração, aplicação e correção de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim;
- ✓ Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- ✓ Elaboração de listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que vai se realizarão as provas;
- ✓ Elaboração, por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos inscritos como deficientes, que tiveram lista à parte;
- ✓ Disponibilização do manual do Candidato no mesmo endereço eletrônico das inscrições que, dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que foram exigidas no Concurso;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de todos os outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
- ✓ Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
- ✓ Resposta a todos os recursos administrativos interpostos;

Maria Regina Ferraz Fernandes - CRA: 099384

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- ✓ Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
- ✓ Efetiva divulgação do Concurso;
- ✓ Efetiva publicação e divulgação de todas as listagens e resultados preliminares e finais de cada fase do Concurso, tanto no endereço eletrônico da contratada quanto na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Publicações realizadas na integra, salvo quando a finalidade for apenas para a publicidade do evento, admitindo-se, para tanto, extrato de editais e de outros documentos atinentes ao concurso, desde que devidamente explicitados, de modo a não gerar dúvidas e nem falsas expectativas aos candidatos.
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;
- ✓ Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;
- ✓ Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;
- ✓ Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;
- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Atribuição de notas e classificação dos candidatos;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 2/2015 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Taubaté na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos		Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de Inscritos
01	Agente Fiscal de Transporte Público	Ensino Médio Completo + CNH A/B	Prova Objetiva	02	516
02	Arquiteto	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	05	290
03	Assistente Social	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	05	586
04	Biólogo	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	259
05	Contador	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	96
06	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	96
07	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	171
08	Engenheiro Civil	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	277
09	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	97

Maria Regina Veraz Fernandes - CRA: 099384

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

10	Engenheiro Florestal	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	71
11	Escriturário	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	10	6.824
12	Fiscal de Abastecimento	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	02	383
13	Fiscal de Obras particulares	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	02	520
14	Fiscal de Rendas Imobiliárias	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	01	162
15	Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	10	3.338
16	Instrutor de esportes – Auxiliar de Piscina	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	77
17	Instrutor de esportes – basquetebol	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	39
18	Instrutor de esportes – Dança	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	66
19	Instrutor de esportes – Esportes Alternativos	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	42
20	Instrutor de esportes – Futsal	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	86
21	Instrutor de esportes – Handebol	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	42
22	Instrutor de esportes – Lutas	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	64
23	Instrutor de esportes – Modalidades	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	368
24	Instrutor de esportes – Natação	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	101
25	Instrutor de esportes – Preparação Física	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	172
26	Instrutor de esportes – Tênis de mesa	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	17
27	Instrutor de esportes – Voleibol	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	45
28	Instrutor de esportes – Modalidades	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	05	140
29	Museólogo	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	46
30	Nutricionista	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	174
31	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	05	1.928
32	Orientador Social	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	10	1.383
33	Psicólogo	Ensino Superior Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	05	565
34	Servente	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	CR	538
35	Topógrafo	Ensino Médio Completo; Curso Técnico na Área.	Prova Objetiva	02	23
		Total		**CR + 87**	**19.602**

Taubaté, 05 de abril de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO

Maria Regina Feraz Fernandes - CRA: 099384

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, localizada à Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Processo nº 8.424/2015 - Contrato decorrido do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 10/2015, o qual deu origem ao **Concurso Público n° 3/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva junto ao Município de Taubaté-SP, conforme especificação abaixo.

Período de Vigência contratual: 15 de junho de 2015 até 15 de outubro de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Coordenação do processo de inscrição;
- ✓ Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- ✓ Elaboração, aplicação e correção de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim;
- ✓ Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- ✓ Elaboração de listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que vai se realizarão as provas;
- ✓ Elaboração, por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos inscritos como deficientes, que tiveram lista à parte;
- ✓ Disponibilização do manual do Candidato no mesmo endereço eletrônico das inscrições que, dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que foram exigidas no Concurso;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de todos os outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- ✓ Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
- ✓ Resposta a todos os recursos administrativos interpostos;
- ✓ Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
- ✓ Efetiva divulgação do Concurso;
- ✓ Efetiva publicação e divulgação de todas as listagens e resultados preliminares e finais de cada fase do Concurso, tanto no endereço eletrônico da contratada quanto na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Publicações realizadas na integra, salvo quando a finalidade for apenas para a publicidade do evento, admitindo-se, para tanto, extrato de editais e de outros documentos atinentes ao concurso, desde que devidamente explicitados, de modo a não gerar dúvidas e nem falsas expectativas aos candidatos.
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;
- ✓ Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;
- ✓ Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;
- ✓ Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;
- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Atribuição de notas e classificação dos candidatos;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 3/2015 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Taubaté na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos		Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de Inscritos
01	**Atendente de Consultório Dentário**	Ensino Médio Completo; Curso de ASB; Inscrição no Órgão de Classe	Prova Objetiva	CR	348
02	**Dentista**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	528
03	**Dentista especialista – Bucomaxilo Facial**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	33
04	**Dentista especialista – Odontopediatria**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	35
05	**Dentista especialista – Ortodontia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	86

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

06	**Dentista especialista – Pacientes com Necessidades Especiais**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	17
07	**Dentista especialista – Patologia Bucal**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	18
08	**Dentista especialista - Periodontia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	37
09	**Dentista especialista – Prótese Dentária**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	43
10	**Dentista PSF**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	143
11	**Enfermeiro**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	648
12	**Enfermeiro PSF**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	773
13	**Farmacêutico**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	145
14	**Fisioterapeuta**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	462
15	**Fonoaudiólogo**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	63
16	**Médico**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	20	123
17	**Médico Especialista – Cardiologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	02
18	**Médico Especialista – Cardiologia Infantil**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	03
19	**Médico Especialista – Cirurgia Geral**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	20
20	**Médico Especialista – Cirurgião Infantil**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	3
21	**Médico Especialista – Dermatologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	23
22	**Médico Especialista – Endocrinologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	6
23	**Médico Especialista – Endocrinologia Infantil**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	2
24	**Médico Especialista – Endoscopia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	6
25	**Médico Especialista – Fisiatria**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	3
26	**Médico Especialista – Geriatria**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição	Prova Objetiva	01	3

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		no Órgão de Classe.			
27	**Médico Especialista – Ginecologista e Obstetrícia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	03	23
28	**Médico Necropsista**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	06
29	**Médico Especialista – Neurologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	03
30	**Médico Especialista – Neurologia Infantil**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	01
31	**Médico Especialista – Nutrólogo**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	02	04
32	**Médico Especialista – Oftalmologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	12
33	**Médico Especialista – Otorrinolaringologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	09
34	**Médico Especialista – Pneumologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	01
35	**Médico Especialista – Psiquiatria**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	08
36	**Médico Especialista – Reumatologia**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	01	02
37	**Médico Especialista – Urologista**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	03
38	**Médico Especialista – Vascular**	Superior Completo Compatível; Título de especialista reconhecido pela Classe; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	08
39	**Médico PSF**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	06	51
40	**Médico Veterinário**	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	154
41	**Técnico de Enfermagem**	Ensino Médio Completo; Técnico na área; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	841
42	**Técnico de Equipamento odontológico**	Ensino Médio Completo; Técnico na área; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	12
43	**Técnico de Raio X**	Ensino Médio Completo + Técnico na área	Prova Objetiva	01	314
44	**Técnico em Necropsia**	Ensino Médio Completo + Técnico na área	Prova Objetiva	CR	13
45	**Técnico em Prótese Dentária**	Ensino Médio Completo; Técnico na área; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	CR	27
46	**TSB – Técnico em Saúde Bucal**	Ensino Médio Completo; Técnico na área; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	2	19
47	**Técnico em Veterinária**	Ensino Médio Completo + Técnico na área	Prova	CR	62

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

			Objetiva		
48	Terapeuta Ocupacional	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	Prova Objetiva	5	64
		Total		CR + 59	5.210

Taubaté, 05 de abril de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, localizada à Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Processo nº 8.424/2015 - Contrato decorrido do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 10/2015, o qual deu origem ao **Concurso Público n° 6/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva junto ao Município de Taubaté-SP, conforme especificação abaixo.

Período de Vigência contratual: 15 de junho de 2015 até 15 de outubro de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Coordenação do processo de inscrição;
- ✓ Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- ✓ Elaboração, aplicação e correção de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim;
- ✓ Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- ✓ Elaboração de listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que vai se realizarão as provas;
- ✓ Elaboração, por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos inscritos como deficientes, que tiveram lista à parte;
- ✓ Disponibilização do manual do candidato no mesmo endereço eletrônico das inscrições que, dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que foram exigidas no Concurso;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de todos os outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
- ✓ Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
- ✓ Resposta a todos os recursos administrativos interpostos;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- ✓ Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
- ✓ Efetiva divulgação do Concurso;
- ✓ Efetiva publicação e divulgação de todas as listagens e resultados preliminares e finais de cada fase do Concurso, tanto no endereço eletrônico da contratada quanto na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Publicações realizadas na integra, salvo quando a finalidade for apenas para a publicidade do evento, admitindo-se, para tanto, extrato de editais e de outros documentos atinentes ao concurso, desde que devidamente explicitados, de modo a não gerar dúvidas e nem falsas expectativas aos candidatos.
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;
- ✓ Elaboração e aplicação das **provas práticas** para os cargos que lhe foram exigidas;
- ✓ Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;
- ✓ Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;
- ✓ Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;
- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Atribuição de notas e classificação dos candidatos;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 6/2015 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Taubaté na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue: relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

	Relação de Cargos	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de Inscritos
01	**Ajudante de Paramentação**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	110
02	**Braçal**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	379
03	**Calheiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	5
04	**Carpinteiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	5
05	**Coveiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	61
06	**Cozinheiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	144
07	**Eletricista**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	259
08	**Eletricista Semáforico**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	35
09	**Encanador**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	17

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

10	**Gari**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	10	561
11	**Marceneiro**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	15
12	**Mecânico de Máquinas**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	30
13	**Mecânico de Viatura Leve**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	36
14	**Mestre de Obras**	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	2	42
15	**Motorista**	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "D"	Prova Objetiva + Prova Prática	CR	411
16	**Motorista Paramentador**	Ensino Médio Completo; CNH Categoria "D"	Prova Objetiva + Prova Prática	2	218
17	**Pedreiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	10	98
18	**Pedreiro de Acabamento**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	19
19	**Pintor**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	5	160
20	**Serralheiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	54
21	**Vidraceiro**	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	1	9
Total				**47 + CR**	**5668**

Taubaté, 05 de abril de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, localizada à Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Processo nº 8.424/2015 - Contrato decorrido do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 10/2015, o qual deu origem ao **Concurso Público n° 8/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva junto ao Município de Taubaté-SP, conforme especificação abaixo.

Período de Vigência contratual: 15 de junho de 2015 até 15 de outubro de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Coordenação do processo de inscrição;
- ✓ Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- ✓ Elaboração, aplicação e correção de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim;
- ✓ Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- ✓ Elaboração de listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que vai se realizarão as provas;
- ✓ Elaborou por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos inscritos como deficientes, que tiveram lista à parte;
- ✓ Disponibilizou o manual do Candidato no mesmo endereço eletrônico das inscrições que, dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que foram exigidas no Concurso;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de todos os outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
- ✓ Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- ✓ Respondeu a todos os recursos administrativos interpostos;
- ✓ Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
- ✓ Efetiva divulgação do Concurso;
- ✓ Efetiva publicação e divulgação de todas as listagens e resultados preliminares e finais de cada fase do Concurso, tanto no endereço eletrônico da contratada quanto na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;
- ✓ Elaboração e aplicação de **teste de aptidão física**;
- ✓ Elaboração e aplicação de **exame psicotécnico**;
- ✓ Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;
- ✓ Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;
- ✓ Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;
- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 8/2015 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Taubaté na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue abaixo relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos		Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de Inscritos
01	**Guarda Municipal – Feminino**	Ensino Médio Completo + CNH Categoria A/B	Prova Objetiva + Teste de Aptidão Física + Exame Psicotécnico	02	259
02	**Guarda Municipal – Masculino**	Ensino Médio Completo + habilitação A/B	Prova Objetiva + Teste de Aptidão Física + Exame Psicotécnico	10	1363
Total				**12**	**1.622**

Taubaté, 05 de abril de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, localizada à Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior, **ATESTA,** para os devidos fins e direitos, com a finalidade de certificar aptidão técnica, que a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP** executou os serviços técnicos abaixo descritos, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Contratada: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82, Jardim Faculdade, CEP 18030-275, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.061.037/0001-79;

Dados da contratação: Processo nº 8.424/2015 - Contrato decorrido do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 10/2015, o qual deu origem ao **Concurso Público n° 10/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva junto ao Município de Taubaté-SP, conforme especificação abaixo.

Período de Vigência contratual: 15 de junho de 2015 até 15 de outubro de 2015.

Responsável técnico: Maria Regina Ferraz Fernandes, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 15.501.590 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 072.000.658-97 e regularmente cadastrada junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/SP nº 099384.

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Coordenação do processo de inscrição;
- ✓ Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- ✓ Elaboração, aplicação e correção de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim;
- ✓ Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- ✓ Elaboração de listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que vai se realizarão as provas;
- ✓ Elaborou por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos inscritos como deficientes, que tiveram lista à parte;
- ✓ Disponibilizou o manual do Candidato no mesmo endereço eletrônico das inscrições que, dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que foram exigidas no Concurso;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de todos os outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;

Maria Regina Ferraz Fernandes
CRA: 099384

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- ✓ Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
- ✓ Respondeu a todos os recursos administrativos interpostos;
- ✓ Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, porventura impetrados;
- ✓ Efetiva divulgação do Concurso;
- ✓ Efetiva publicação e divulgação de todas as listagens e resultados preliminares e finais de cada fase do Concurso, tanto no endereço eletrônico da contratada quanto na Imprensa Oficial do Município;
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas objetivas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos para todos os cargos;
- ✓ Elaboração, reprodução e aplicação de **provas dissertativas** com questões inéditas de múltipla escolha em quantidade compatível com a quantidade de inscritos;
- ✓ **Coleta de títulos** e análise dos mesmos em conjunto com comissão eventualmente designada para tal;
- ✓ Envelopamento e acondicionamento das provas em malote lacrado e guarda em segurança até sua aplicação;
- ✓ Utilização de cartões de resposta gerados por sistema de processamento de dados com personalização dos dados de cada candidato, preparados para correção através de leitura óptica;
- ✓ Responsabilização pelo sigilo das provas, gabaritos e outras informações restritas durante a realização dos certames;
- ✓ Seleção, vistoria e sinalização dos locais de realização das provas;
- ✓ Seleção, instrução e disponibilização de equipe de fiscais de sala, auxiliares e coordenadores de provas;
- ✓ Correção das provas através de sistema de leitura óptica;
- ✓ Elaboração do relatório final contendo todos os procedimentos do Concurso Público n.º 10/2015 para arquivamento da Prefeitura Municipal de Taubaté na forma das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, para certificar a eficiência e volume dos serviços, segue abaixo relação dos cargos, níveis de escolaridade, tipos de provas aplicadas quantidade de vagas e número de inscritos:

Relação de Cargos		Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas	N° de Inscritos
01	Procurador	Superior Completo + Inscrição no Órgão de Classe (OAB).	Prova Objetiva + Provas Dissertativas + Títulos	01	398
Total				01	398

Taubaté, 05 de abril de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO

Maria Ligia Lemos Fernandes – OAB: 099384

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei n°. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ético profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: MARIA REGINA FERRAZ FERNANDES
CPF: 072.000.658-97
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 099384
Data do Registro: 19/01/2006
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 13 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 76f745f0-8f6d-4c93-924b-d9ff0bbc1825

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA**

CPF: **059.372.008-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:30 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 7W5M210125121530

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIZETE DA COSTA**

CPF: **300.217.378-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:57 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PYP3210125121757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.061.037/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:43 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XC7L210125121343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 12:16:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**
CNPJ: **07.061.037/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
ILMO(A). PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 47/2024

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL

Eu, Julio Cesar Fernandes da Silva - RG nº 15.423.511-8 SSP/SP e CPF/MF nº 059.372.008-37, Diretor Presidente da empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.061.037/0001-79, sediada na Rua Milton Monzoni Wagner, n° 193, Térreo DF 23 – Parque Campolim – CEP 18.047-634, Sorocaba/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa não está inscrita no cadastro de contribuinte estadual uma vez que suas atividades não estão sujeitas a incidência do ICMS.

Por ser verdade assina a presente.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837
Dados: 2025.01.21 11:15:41 -03'00'

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE
RG n° 15.423.511-8 SSP/SP CPF n° 059.372.008-37

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
ILMO(A). PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 47/2024
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

DECLARAÇÕES

A **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.061.037/0001-79**, com sua sede na Rua Milton Monzoni Wagner, nº 193, térreo DF 23, Bairro Parque Campolim, CEP 18.047-634, na cidade de Sorocaba/SP, DECLARA, sob as penas da lei que:

a) Dispõe de plano de segurança que evidencia a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas.
b) Dispõe de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados.
c) possui planejamento de segurança que contempla procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos.
d) Tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online.
e) Tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837
Dados: 2025.01.21 12:27:34 -03'00'

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP
JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE
RG n° 15.423.511-8 SSP/SP CPF n° 059.372.008-37

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 21/01/2025 às 12:20:18

Em 21/01/2025 às 12:20:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07061037000179

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP
CNPJ: 07.061.037/0001-79
Capital Social: 140.000,00
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 021399
Endereço: R MILTON M WAGNER, Nº 193 - DF23 - PARQUE CAMPOLIM - SOROCABA - SP - CEP: 18047634

Responsável(eis) Técnico(s)	**Registro(s)**
MARIA REGINA FERRAZ FERNANDES	099384

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro "caso não possua".

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

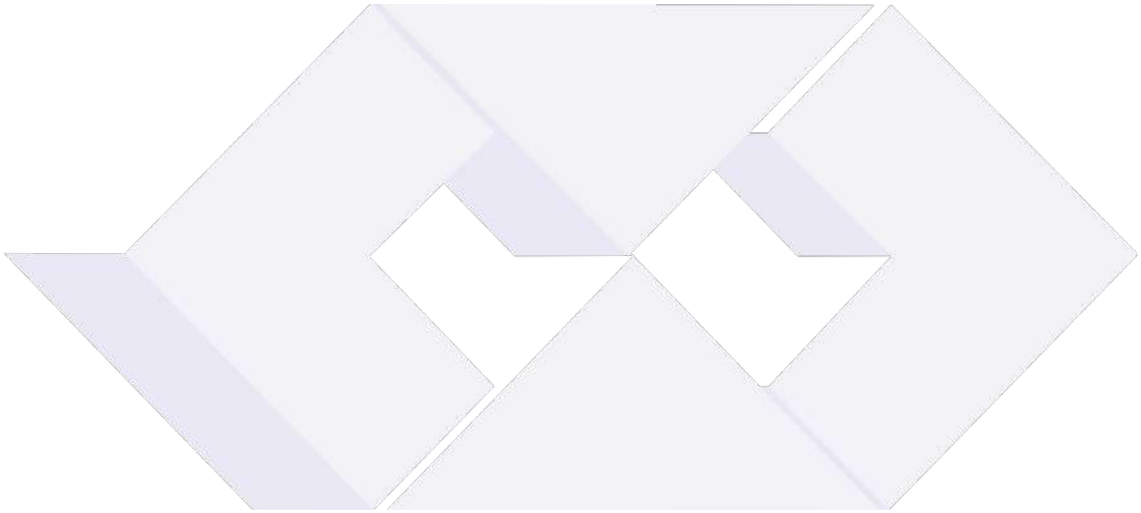
Emissão: SÃO PAULO, 02 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 8d73e381-b835-4756-804c-592fe4a24d8c

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

ASSINATURA DO TITULAR

B735-077775

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.423.511-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2014

NOME JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO UBIRAJARA RIBEIRO DA SILVA

E MARLENE FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE CANOAS -RS DATA DE NASCIMENTO 21/AGO/1962

DOC ORIGEM SOROCABA-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B004/FLS.57 /N.001194

CPF 059372008/37

285 Delegado Divisionário
Robert[illegible] de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

VALID

31664363

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.265.299-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2017

NOME
MARIZETE DA COSTA

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS CIDRAL DA COSTA
TEREZINHA GESSY DA COSTA

NATURALIDADE
CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO
31/01/1981

DOC ORIGEM
CURITIBA-PR BARREIRINHA CN:LV.A040/FLS°226/N°18905

CPF
300217378/94

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSCAM

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
- DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2025
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: compras.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o
Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$ 9,00
2	Ensino Médio/Técnico	R$ 13,00
3	Ensino Superior	R$ 13,00
	VALOR GLOBAL	**R$ 35,00**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 21 de janeiro de 2025.

OTAVIO DE CAMARGO: 38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.21 09:39:12 -03'00'

43.695.181/0001-20
CAMARGO & CAMARGO
CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
OTAVIO DE CAMARGO
RG nº 47.938.606-7
CPF nº 386.101.498-03
Sócio Administrador
E-mail: comercial@conscamweb.com.br / Telefone: (14) 99740-0903

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35237854146	CNPJ 43.695.181/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.335.574/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:58:35	CÓDIGO DE CONTROLE 254074363
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431360816

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA		**289**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	V MARIA CRISTINA	**18681152**
MUNICÍPIO		UF
LENÇÓIS PAULISTA		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
LEANDRO@ESCRITORIOPROVIDERE.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**43695181000120**	**35237854146**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LEANDRO JOSE DE ASSIS - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: LEANDRO JOSE DE ASSIS:14586114851 Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE DE ASSIS:14586114851 Dados: 2024.12.17 09:50:44 -03'00'

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 43.695.181/0001-20
NIRE 35237854146

OTÁVIO DE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1991, natural de Macatuba/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7 SSP-SP, expedida em 06/04/2006, do CPF/MF nº. 386.101.498-03 e da CNH nº 04804252700, residente e domiciliado à Rua Armando Paccola, nº 140, Jardim Grajaú, CEP 18683-804, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo e;

JULIANA OLIVEIRA MASSEI DE CAMARGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1993, natural de Avaré/SP, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.773.409-X SSP-SP, expedida em 20/09/2019, do CPF/MF nº. 422.064.588-88 e da CNH nº 05381928180, residente e domiciliado à Rua Armando Paccola, nº 140, Jardim Grajaú, CEP 18683-804, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35237854146, em sessão de 29/09/2021 e última alteração sob nº 1.239.585/24-0 em sessão de 13/09/2024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 43.695.181/0001-20, com sede à Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 2, Vila Santa Cecilia, CEP 18683-214, na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, tem entre si, justo e contratado, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para à Rua Tomé de Souza, nº 289, Vila Maria Cristina, CEP 18681-152, na Cidade De Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Deliberada a alteração acima, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição e alterações subsequentes, que passa a ter a seguinte e nova redação de **CONSOLIDAÇÃO:**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 43.695.181/0001-20
NIRE 35237854146

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Tomé de Souza, nº 289, Vila Maria Cristina, CEP 18681-152, na Cidade De Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir, instalar, manter e encerrar filiais, a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e exterior, de acordo com os interesses sociais.

CLAÚSULA TERCEIRA: Seu objeto social é: : Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, concurso público e processo seletivo, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu termo inicial registrado no órgão competente, Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 28/09/2021, extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação dos sócios, hipótese em que o patrimônio líquido será partilhado entre as sócias, na proporção de sua participação no capital social.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído aos sócios:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Sócio	Nº Quotas	Valor R$	%
Otávio de Camargo	20.000	R$ 20.000,00	50 %
Juliana Oliveira Massei de Camargo	20.000	R$ 20.000,00	50 %
Total Capital	40.000	R$ 40.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a constituição contratual pertinente.

CAPITULO III – ADMISSÃO, ADMINSTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA: A admissão de novos sócios dependerá da autorização dos sócios, salvo nas questões decididas por escrito neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **OTÁVIO DE CAMARGO**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativamente, passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas: federais, estaduais, municipais e autarquias, em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contrair empréstimos, praticando enfim, todos os atos de administração que se fizerem necessários, inclusive outorga de procurações, tudo, desde que, digam respeito aos interesses sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração, os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observando-se as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, conforme estabelecer os sócios ou acordo de sócios neste sentido, mediante termo expresso e prévio a ser assinado e ato separado, nos termos do artigo 1.061 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (at. 1011, § 1°, CC/2002).

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial de Resultado Econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços intermediários e intercalares, a qualquer momento, para fins de distribuição de lucros antecipados ou aproveitamento de lucros de exercícios anteriores.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e no entendimento do interesse da própria sociedade, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos próprios sócios de forma desproporcional as quotas de capital a qual cada um possui. O saldo de lucros restantes ao final de cada exercício, após a distribuição aos sócios, poderá ser destina a formação de Reserva de Lucros, ou ainda permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Terceiro: Os lucros poderão ficar suspensos e/ou serem aproveitados para aumento de capital e os prejuízos também poderão ficar pendentes para amortização futura, a critério dos sócios.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DOS SÓCIOS, DA CESSÃO TRANFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo do disposto na cláusula nona e décima primeira, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o artigo 1071 do CC, bem como outras de interesse da sociedade, cuja deliberação será tomada pela maioria representativa do capital social.

Parágrafo Primeiro: a realização de reunião de que trata a cláusula décima segunda será procedida de convocação com antecedência mínima de 15 dias, devendo constar local, data, hora e a(s) matéria(s), objeto da deliberação.

Parágrafo Segundo: o comparecimento dos sócios na reunião supre a ausência da convocação que trata o parágrafo primeiro.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela retirada, impedimento, exclusão ou qualquer outra forma de saída de qualquer um dos sócios, caso haja interesse em mantê-la, a sociedade ser transformada em Sociedade Limitada Unipessoal (parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020).

Parágrafo Primeiro: Qualquer sócio poderá, sem declinar os seus motivos, retirar-se da sociedade, salvo disposição expressa em contrário, previsto neste Contrato Social, a qualquer tempo, desde que manifeste a sua vontade por escrito, mediante Notificação a Sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias). Seus Haveres serão apurados e pagos conforme a cláusula décima quarta deste instrumento.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, caberá aos herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interditada, a opção pela inclusão ou não no quadro societário e caso optem por não entrar na sociedade, os haveres da sócia falecido ou incapaz, serão pagos conforme a cláusula décima quarta deste instrumento.

CAPÍTUO VII – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do evento que lhe tenha dado causa, retirada voluntária ou involuntária (exclusão, destituição, renúncia, falecimento, outras hipóteses previstas em lei ou neste Contrato Social), serão levantadas as demonstrações contábeis e financeiras da Sociedade, cuja a data base será sempre a da ocorrência do evento referido e destinadas as apurações dos haveres devidos a quem deles for credor.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante serão apurados pelo valor do Patrimônio Líquido da Empresa e pagos em até 100 (cem) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros simples de 12% ao ano, sendo as parcelas corrigidas pelo índice IPCA, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dias após a sua retirada.

Parágrafo Segundo: Fica a critério da sociedade pagar o sócio retirante em uma única parcela, destacando bens e direitos da Sociedade, entregando-os a Sócio Retirante em processo de Cisão parcial ou redução de capital, hipóteses em que os bens e direitos serão considerados a valor de mercado.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não concluído a apuração e os valores dos haveres, a Sociedade continuará a pagar/depositar a média dos rendimentos da sócia retirante

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

apurado nos últimos 12 (doze) meses, a sócia retirante ou herdeiros, independente da denominação contábil, limitado a 12 (doze) meses ou início do efeito pagamento, cujo valor será considerado como adiantamento de pagamento de haveres e descontado do saldo antes da divisão das parcelas.

CAPÍTULO VIII – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões e duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil, bem como em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro contratual da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e conflitos deste contrato e entre sócios, por mais privilégio que o outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Lençóis Paulista-SP, 16 de dezembro de 2024.

Otávio de Camargo

Juliana Oliveira Massei de Camargo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, OTAVIO DE CAMARGO, portador do Documento de Identificação nº 04804252700, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38610149803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA TOME DE SOUZA, 289 - Bairro: V MARIA CRISTINA, Lençóis Paulista - SP CEP 18681152, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

OTAVIO DE CAMARGO (Sócio-Administrador)
04804252700

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LEANDRO JOSE DE ASSIS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP263211**, expedida em **06/07/2009**, inscrito no CPF nº 14586114851, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 17/12/2024.

_____

LEANDRO JOSE DE ASSIS

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431360816** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Endereço da empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/12/2024.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431360816.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA de NIRE 35237854146**, protocolizado sob o número **SPP2431360816** em **20/12/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1335574244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/12/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Requerimento Capa.pdf			
LEANDRO JOSE DE ASSIS	14586114851	17/12/24 10:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LEANDRO JOSE DE ASSIS	14586114851	17/12/24 10:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
Documentos.pdf			
LEANDRO JOSE DE ASSIS	14586114851	17/12/24 10:07	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431360816

Certifico o registro sob o nº 1.335.574/24-4 em 20/12/2024 da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NIRE nº 35237854146, protocolado sob o nº SPP2431360816. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 254074363. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053819281<801<<<<<<<<<<<
9308271F3207051BRA<<<<<<<<<<<0
JULIANA<<OLI<MASSEI<DE<CAMARGO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Finanças
Setor de Lançadoria e Cadastro de Empresas
Praça das Palmeiras, n°55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900
Telefones de contato: (14) 3269-7036/3269-7037/3269-7064
E-mail: fiscalizacao@lencoispaulista.sp.gov.br - Site: www.lencoispaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE CADASTRO DE EMPRESAS N° 193 / 2025

Dados referente a inscrição

Contribuinte: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Inscrição Municipal: 32792

CPF/CNPJ: 43.695.181/0001-20

Endereço: RUA TOME DE SOUZA Número: 289

Bairro: VILA MARIA CRISTINA CEP: 18681-152

Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP Estabelecido: Sim

Código	ISSQN	CNAE	Atividade	Abertura	Encerramento
5103	8.02	85.99-6-04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	29/09/2021	

Data de Abertura da Empresa: 29/09/2021

Data de Encerramento da Empresa:

Escritório de Contabilidade: LEANDRO JOSE DE ASSIS

Observações

A presente certidão refere-se aos dados constantes do cadastro de contribuintes, não servindo como negativa de débitos e tampouco exime o contribuinte dos débitos que porventura estejam lançados ou venham a serem apurados.
Válida por 30 (trinta) dias da expedição, conforme Decreto Executivo 031/08.

Informações complementares

Comprovante emitido as 12:25:58 do dia 16/01/2025 (hora e data de Brasília).
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controle de impressão WEB - 58dd8878afd01a7a0ad64b1b47a7bda8

Voltar à página anterior | Imprimir

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Finanças
Setor de Desenvolvimento de Arrecadação e Fiscalização
Praça das Palmeiras, n°55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900
Telefone(s) de contato: (14)3269-7084/3269-7089/3269-7096
Site: www.lencoispaulista.sp.gov.br
E-mail: arrecadacao@lencoispaulista.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 339 / 2025

Dados do contribuinte

Contribuinte: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.695.181/0001-20
Inscrição Municipal: 32792
Inscrição Estadual:
Endereço: RUA TOME DE SOUZA — Número: 289
Bairro: VILA MARIA CRISTINA — CEP: 18681-152
Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP — Estabelecido: Sim
Data de Abertura: 29/09/2021
Data de Encerramento:

Atividade(s):

Código	ISSQN	CNAE	Nome	Abertura	Encerramento
5103	8.02	85.99-6-04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	29/09/2021	

Informações levantadas

A presente inscrição, nesta data, não deve aos cofres municipais, referente ao ISSQN e a taxa de licença, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, débitos que porventura venham a ser apurados.

Observações

Válida por 60 (sessenta) dias da data de expedição conforme decreto executivo 031 de 16/01/2008.

Informações complementares

Comprovante emitido as 12:26:58 do dia 16/01/2025 (hora e data de Brasília) .
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br.

Por ser expressão da verdade, dou fé

Lençóis Paulista, 16/01/2025

Controle de impressão WEB - 4e34af367c7361bdf60723f22e7518b9

Voltar à página anterior | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.695.181/0001-20
Certidão nº: 2968275/2025
Expedição: 16/01/2025, às 09:33:37
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.695.181/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.695.181/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:06 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.
Código de controle da certidão: **752A.A5F9.06BE.484C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.695.181

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63852870	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/01/2025 09:18:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.695.181/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010531703-70
Data e hora da emissão	16/01/2025 09:26:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.695.181/0001-20 **MATRIZ**		**29/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSCAM CONCURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOME DE SOUZA	**289**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.681-152	**V MARIA CRISTINA**	**LENCOIS PAULISTA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OTAVIO@CONSCAMWEB.COM.BR	**(14) 9682-8275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **10:50:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8017808 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.695.181/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083186577

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 43.695.181/0001-20

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 21/01/2025 10:22:26

Código de controle da certidão: 9c394c7a-2016-4d0e-a60a-70be6f5cff77

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.695.181/0001-20
Razão Social: CAMARGO CAMARGO CONCURSOS E TREINAME
Endereço: RUA CARLOS TRECENTI340 / VILA SANTA CECILIA / LENCOIS PAULISTA / SP / 18683-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805205677580380

Informação obtida em 17/01/2025 09:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSCAM

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
- DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2025
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: compras.gob.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ nº 43.695.181/0001-20, com sede na Rua Tomé de Souza n° 289 - Vila Maria Cristina, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18681-152, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que:

A proponente dispõe de plano de segurança que evidencie a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas.

A proponente dispõe de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados.

A proponente declara de que possui planejamento de segurança que contemple procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei.

A proponente declara que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online.

A proponente declara de que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

Declara ainda, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Lençóis Paulista, 20 de janeiro 2025.

OTAVIO DE CAMARGO :38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.20 16:54:01 -03'00'

43.695.181/0001-20
CAMARGO & CAMARGO
CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
OTAVIO DE CAMARGO
RG nº 4 47.938.606-7
CPF nº 386.101.498-03
Sócio Administrador

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

CONTRATO N° 01/2025

TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DO CARGO PEB I, PEB II, INFANTIL E ESPECIAL, PELA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR,** inscrita no CNPJ sob o nº. 57.264.517/0001-05, estabelecida na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, Canitar/SP, CEP nº. 18.990-150 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Joel Rodrigues**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.695.181/0001-20, com sede na Rua Carlos Trecenti nº 340, Vila Santa Cecilia – sala 02, na cidade de Lençois Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 18.683-214, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Otavio de Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938-606/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 386.101.498-03, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 073/2024, Dispensa nº. 032/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização e desenvolvimento de Processo Seletivo para cadastro reserva do cargo PEB I, PEB II, Infantil e Especial, pela taxa de inscrição, conforme Termo de Referência., que integra este Processo de contratação como Anexo:

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA TAXA DE INCRIÇÃO
1	Ensino superior – estimativa do ano 2023 – 278 incritos	R$ 17,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2.025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega, ainda:
2.1.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos;
2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos defeitos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.1.3. Substituir ou consertar às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que venham com defeitos.
2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e tirar quaisquer dúvidas ou dificuldades apresentadas pelos funcionários ou usuários;
2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A **CONTRATANTE** não terá despesa com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento das taxas de inscrições serão pagos diretamente na conta da empresa contratada conforme termo de referência.

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1.Não serão necessarios recursos Orçamentario.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Canitar, 06 de janeiro de 2025.

Município de Canitar
JOEL RODRIGUES
Contratante

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

OTAVIO DE CAMARGO:38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.06 13:48:11 -03'00'

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Otavio de Camargo
Contratada

Testemunhas:
1. _____ - 46.787.129-2
2. _____ .64.662.908-6

GESTOR:
LETICIA MOREIRA JOVINO .48.164.902-5

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CONTRATADO: **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CONTRATO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização e desenvolvimento de Processo Seletivo para cadastro reserva do cargo PEB I, PEB II, Infantil e Especial, pela taxa de inscrição, conforme Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES deque:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
CANITAR, 06 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: **OTAVIO DE CAMARGO**
Cargo: Empresário
CPF: 386.101.498-03
Assinatura: _____ OTAVIO DE CAMARGO:38610149803 Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803 Dados: 2025.01.06 13:49:04 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: LETÍCIA MOREIRA JOVINO
CPF: 418.326.428-60
Assinatura: _____ 43.164.902-5

FISCAL DO CONTRATO (*):
Nome: _____
Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes;de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

Resolução nº 11/2021)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CNPJ Nº: 57.264.517/0001-05
CONTRATANTE: **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 43.695.181/0001-20
CONTRATOS N° (DE ORIGEM): 01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização e desenvolvimento de Processo Seletivo para cadastro reserva do cargo PEB I, PEB II, Infantil e Especial, pela taxa de inscrição, conforme Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
CANITAR, 06 DE JANEIRO DE 2025.
RESPONSÁVEL: JOEL RODRIGUES
Cargo: Prefeito
e-mail: gabineto@canitar.sp.gov.br
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

R: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro.
CNPJ: 46.634.234/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Angatuba, estado de São Paulo, estabelecida na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, CEP: 18240-000, na cidade de Angatuba/SP, inscrita no CNPJ: 46.634.234/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Nicolas Basile Rochel, vem **ATESTAR** para fins de prova de aptidão de desempenho e capacidade técnica de execução que a empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.695.181/0001-20, sediada à Rua Carlos Trecenti n° 340 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP executou os serviços conforme a ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO nº 303/2023 de objeto "Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de **Concurso Público**, diante da necessidade de diversas secretarias".

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
O **Concurso Público** realizou-se através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos de PEB I, PEB II – Educação Física, PEB II – História, Professor de Libras, Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor do AEE e Professor Substituto e, para o cargo de Guarda Civil Municipal (masculino e feminino), **Exame Antropométrico** (para aferição de altura), de carater eliminatório, **Teste de Aptidão Fisíca (TAF)** de carater eliminatório e classificatório, **Investigação Social**, de carater eliminatório, **Teste Psicológico**, de carater eliminatório e **Avaliação Médica**, de carater eliminatório.

O número total de inscritos no Concurso Público foi de 4.189 (quatro mil, cento e oitenta e nove) candidatos.

CARGOS PARA OS QUAIS FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS (34 cargos):

Ensino Fundamental:
Agente de Controle de Vetores
Agente Operacional - Agente de Portaria

Ensino Médio/Técnico:
Agente de Organização Escolar
Analista de Controle Interno
Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Veterinário
Cuidador Escolar
Guarda Civil Municipal – Feminino
Guarda Civil Municipal – Masculino
Secretário de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

R: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro.
CNPJ: 46.634.234/0001-91

Técnico em Enfermagem
Técnico em Farmácia
Técnico em Gesso
Técnico em Laboratório

Ensino Superior:
Auditor Fiscal Tributário
Contador
Dentista
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico
Monitor de Desenvolvimento Infantil
Nutricionista
P.E.B. I
P.E.B. II - Educação Física
P.E.B. II – História
Professor Desenvolvimento Infantil
Professor do AEE
Professor de Libras
Professor Substituto
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Veterinário

DATAS EM QUE FORAM APLICADAS AS ETAPAS:
- 23/04/2023: Provas objetivas e entrega de títulos (realizadas em três períodos);
- 30/07/2023: Exame Antropométrico (Aferição De Altura) e Teste de Aptidão Física (TAF);
- 18/09/2023 a 27/09/2023: Entrega dos documentos para a investigação social;
- 21/11/2023 e 23/11/2023: teste psicológico;
- 15/01/2024: avaliação médica;
- 06/02/2024: Homologação do Concurso Público.

LINK PARA CONSULTA DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO:
http://www.conscamweb.com.br/concurso/concursoMaisInformacoes.do?idInstituicao=181&idConcurso=1

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
- Palamede de Jesus Consalter Júnior, Advogado, OAB/SP nº 275.263.
- Mariana Pinto Ribeiro Consalter, Administradora, CRA/MG nº 01-059861/D
- Caroline Contente do Amaral Nunes, CPF: 357.070.478-59
- Nicole Soares Carpeloti, CPF: 450.801.787-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Estado de São Paulo

R: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro.
CNPJ: 46.634.234/0001-91

Atestamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Angatuba, 11 de março de 2024.

NICOLAS BASILE ROCHEL:42336901862

Assinado de forma digital por NICOLAS BASILE ROCHEL:42336901862
Dados: 2024.03.12 14:27:50 -03'00'

Nicolas Basile Rochel
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.
CNPJ: 46.362.927/0001-72 - Insc. Estadual: ISENTA
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031 – Cx.Postal 03 - Estado de São Paulo.
Fone: (14) 3653-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.362.927/0001-72, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 300 - Centro, Brotas/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Corrêa, **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 43.695.181/0001-20, sediada à Rua Carlos Trecenti n° 340 - Sala 01 – Vila Santa Cecilia, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214, e-mail comercial@conscamweb.com.br, executou os serviços referentes a Autorização de Fornecimento nº 680, cujo objeto licitado foi "contratação de prestação de serviços de apoio técnico, objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de diversas vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas".

REFERÊNCIA:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 680
PROCESSO: Nº 184/2024
NOTA DE EMPENHO: Nº 2422/2024

CARGOS PARA OS QUAIS FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS (23 CARGOS):

Ensino Fundamental:
- Auxiliar de Conservação de Estradas, de Pedreiro, de Carpinteiro e de Pavimentador
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Eletricista
- Motorista
- Pedreiro
- Servente
- Vigia

Ensino Médio e Técnico:
- Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro
- Agente Comunitário de Saúde – Bairro Taquaral
- Agente Comunitário de Saúde – Bairro Campos Elíseos
- Agente Comunitário de Saúde – Bairro do Patrimônio de São Sebastião
- Escriturário
- Fiscal Ambiental
- Monitor de Transporte Escolar

Ensino Superior:
- Agente de Contratação
- Arquivista
- Auditor do SUS
- Cirurgião Dentista
- Enfermeiro
- Engenheiro Ambiental

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.
CNPJ: 46.362.927/0001-72 - Insc. Estadual: ISENTA
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031 – Cx.Postal 03 - Estado de São Paulo.
Fone: (14) 3653-9900

- Fonoaudiólogo
- Médico Especialista - Pediatra
- Terapeuta Ocupacional

QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
O concurso foi aplicado para **1.475** (mil, quatrocentos e setenta e cinco) inscritos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
Foram aplicadas **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Auxiliar de Conservação de Estradas, de Pedreiro, de Carpinteiro e de Pavimentador, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista e Pedreiro.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
Provas objetivas:
28/04/2024

Provas práticas:
26/05/2024

DATA DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO:
O Concurso Público foi parcialmente homologado para os cargos que não haviam provas práticas em 24/05/2024.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
O Concurso Público foi homologado em 07/06/2024.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas – RG nº 47.938.606-7
- Mariana Pinto Ribeiro Consalter, Administradora, CRA-SP. n° 148446
- Caroline Contente do Amaral Nunes, OAB/SP nº 301.254.
- Nicole Soares Carpeloti, OAB/SP nº 434.795.

- Link para consulta de todas as informações sobre o Concurso Público:
https://conscamweb.com.br/concurso/concursoMaisInformacoes.do?idInstituicao=199&idConcurso=1

O presente Concurso Público foi devidamente homologado, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Brotas, 22 de julho de 2024.

LEANDRO CORREA:18011385836
Assinado de forma digital por LEANDRO CORREA:18011385836
Dados: 2024.07.22 14:46:54 -03'00'

LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000430/2024

Certificamos que o atestado em **2** folha(s), fornecido em **31 de maio de 2023** pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, à empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CRA/SP nº023748**, encontra-se registrado neste Conselho por meio do **RCA nº 004812/2024, de 16 de agosto de 2024**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 122/2022**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 148446 - MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER

Desde: 12/05/2022

Emissão: **SÃO PAULO, 16 de agosto de 2024.**
Validade até: **16/02/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

9d549765-b11f-4adc-97aa-f98e77affdc7

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 189.62.45.134,** em 16/08/2024, às 10:02:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n° 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n° 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n° **004812/2024**, em **16 de agosto de 2024**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato n° **122/2022**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA** em **31 de maio de 2023** à empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, **CRA/SP** nº **023748**, emitido em **2** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, **a autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 16 de agosto de 2024.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

b9cc1cfd-6e56-417e-86e4-61b37adec09b

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 189.62.45.134,** em 16/08/2024, às 10:03:10, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 53.099.149/0001-36
R. Pedro Pereira Dias 1773 Centro - CEP: 15340-000
(17) 3483-9200
prefeitura@novaluzitania.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Morais Filho, n° 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP). **Atesta**, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.695.181/0001-20, estabelecida na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Vila Santa Cecília, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, executou os serviços referentes ao **Contrato nº 122/2022**, cujo objeto licitado foi: *"Contratação de empresa para realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, conforme Termo de Referência (Anexo I)".*
Atesta que os serviços foram executados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Dados do Contrato:
CONTRATO Nº122/2022
CONVITE N°. 006/2022 - (Processo Administrativo n.º 2110/2022).
O Concurso Público foi realizado através de **PROVAS OBJETIVAS** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatória e classificatória para os cargos de Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista e **PROVAS DE TÍTULOS** de caráter classificatório para os cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Espanhol e Professor de Educação Básica II – Inglês.

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO:

- **CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Ajudante de Serviços Gerais Feminino, Ajudante de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar Administrativo e Auxiliar Odontológico.

- **CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

Agente Comunitário De Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar De Desenvolvimento Infantil, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Técnico de Enfermagem e Tratorista.

- **CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Drieli Caroline Gois Piras, em terça-feira, 6 de junho de 2023 16:14:04 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 53.099.149/0001-36
R. Pedro Pereira Dias 1773 Centro - CEP: 15340-000
(17) 3483-9200
prefeitura@novaluzitania.sp.gov.br

Nutricionista, Professor de Educação Básica I-PEB I, Professor de Educação Básica I-PEB I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Espanhol, Professor de Educação Básica II – Inglês e Psicólogo.

Nº total de inscritos: 986 (Novecentos e oitenta e seis)

Nº total de cargos: 29 (vinte e nove)

Responsável Técnica pela Execução dos Serviços:
- Mariana Pinto Ribeiro Consalter, Administradora inscrita no CRA-SP sob nº 148446.

Profissionais Responsáveis pela Execução dos Serviços:
- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas - RG: 47.938.606-7
- Caroline Contente do Amaral Nunes, OAB/SP nº 301.254
- Nicole Soares Carpeloti, OAB/SP nº 434.795

- Link para consulta de todas as informações sobre o Concurso Público Nº 001/2023:
http://www.conscamweb.com.br/concurso/concursoMaisInformacoes.do?idInstituicao=178&idConcurso=1

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o objeto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Nova Luzitânia, 31 de maio de 2023.

Miguel José Araújo Júnior
C.P.F. nº. 181.971.458-65,
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA PINTO RIBEIRO CONSALTER
Data: 14/08/2024 09:30:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Drieli Caroline Gois Piras, em terça-feira, 6 de junho de 2023 16:14:04 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 189.62.45.134,** em 16/08/2024, às 10:03:15, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:32792-1 e-mail: otavio@conscamweb.com.br CNPJ: 43.695.181/001-20

Razão Social: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS LTDA

Rua: Carlos Trecenti, nº 340, sala 02 Bairro: Vila Santa Cecilia– **Fone/Fax: (14) 981165050** – CEP 18683-214 –LENÇÓIS PAULISTA-SP

ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO ENTRE SOCIOS

NOME EMPRESARIAL: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.695.181/0001-20

NIRE: 35237854146

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, as 09:00 horas, na sede administrativa da empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**., situada no município de LENÇÓIS PAULISTA-SP, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 02, cep: 18683-214 Vila Santa Cecilia, cnpj nº 43.695.181/0001-20 e NIRE nº 35237854146**.** Foi realizada a Reunião entre sócios desta sociedade limitada as quais compareceram os seguintes sócios: **Juliana Oliveira Massei de Camargo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 422.064.588-88 e do RG nº 44.773.409-X, residente na Rua Antônia Villas Simó Llobet, nº 216, Jardim Planalto, cep: 18686-361, na cidade de Lençóis Paulista-SP e **Otavio de Camargo,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 386.101.498-03 e do RG nº 47.938.606-7, residente na Rua Plynio Doyle, nº 52, Núcleo Habitacional João Zillo, cep: 18685-640, na cidade de Lençóis Paulista-SP, que integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada, nesta reunião. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidiram esta reunião o **Presidente Otavio de Camargo** e a Secretária **Caroline Contente do Amaral Nunes**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, CPF/MF nº 357.070.478-59 e do RG nº 27.192.932-7-SSP-SP, residente na Rua dos Chupins, nº 375 Apto 406, Bloco B, cep: 18685-510 na cidade de Lençóis Paulista-SP **. DA ORDEM DO DIA.** Esta reunião teve como ordem do dia realizar avaliação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial encerrado em 2022 e o resultado econômico desta sociedade limitada. **DAS DELIBERAÇÕES.** Iniciada a reunião, o **PRESIDENTE** fez à leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes postos em discussão e votação, foram aprovados, os documentos em tela: **Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do Exercício Social Encerrado em 2022**, sem reservas ou restrições. **DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Por fim, a palavra foi concedida aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** encerrou a Reunião. A Secretaria lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pela Secretária e pelo Presidente.

Lençóis Paulista 19 de Abril de 2023.

Otavio de Camargo Presidente

Juliana O. Massei de Camargo

Juliana Oliveira Massei de Camargo

Caroline Contente do Amaral Nunes
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 02, Vila Santa Cecilia, cep: 18683-214, na cidade de Lençóis Paulista-SP, inscrito no CNPJ nº 43.695.181/0001-20, por seu sócio administrador Otavio de Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7 e CPF/MG nº 386.101.498-03, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista-SP, na Rua Antonia Villas Simo Lobet, nº 216, Jardim Planalto, cep: 18686-361, DECLARA, de acordo com a legislação pertinente e nas formas da Lei 11.638/07 que se enquadra como Microempresa e que de acordo com os termos do parágrafo segundo deste mesmo dispositivo legal, não está obrigada a elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa e assim firma a presente para todos os fins de direito. Firma também a presente declaração LUIZ CARLOS CARMELINO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.572.081-7, inscrito no CPF nº 000.860.208-54, como contador responsável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Lençóis Paulista, 26 de Abril de 2023

Otavio de Camargo

Luiz Carlos Carmelino-CRC/SP: 1SP070283O-3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

23 06 23

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2022

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO	: RUA Carlos Trecenti, 340 - sala 2
CEP/BAI./CID.	: 18683-214 / Vila Santa Cecília / Lençóis Paulista - SP
TELEFONE	: (14)3264-3113
I.MUN.CCM	: 32792-1
INSCR.EST	: ISENTO
CNPJ/CPF	: 43.695.181/0001-20
REGIME	: ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
C.N.A.E	: 8599-6/04
NIRE	: 35237854146 de: 29/09/2021

Código da Empresa:0513

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2022 Folha: 0001

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREI | F.Social: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAME | NIRE: 35237854146 | I.E: ISENTO | CNPJ: 43.695.181/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVICOS PRESTADOS	421.383,50			
	soma do grupo		421.383,50		
	total dos grupos			421.383,50	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONT	-31.156,70			
	soma do grupo		-31.156,70		
	total dos grupos			-31.156,70	-7,39 %
	RECEITA LÍQUIDA			**390.226,80**	**92,61 %**
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
412.003-5	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO				
414.004-4	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS				
414.006-0	SALARIOS E ORDENADOS	-11.050,37			
	soma do grupo		-11.050,37		
	total dos grupos			-11.050,37	-2,62 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL			**379.176,43**	**89,98 %**
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.006-7	SALARIOS E ORDENADOS	-87.848,44			
450.010-5	13o. SALARIO	-10.831,43			
450.018-0	FGTS	-7.995,53			
	soma do grupo		-106.675,40		
	total dos grupos			-106.675,40	-25,32 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.007-0	FERIAS	-5.645,10			
460.013-4	INDENIZACOES TRABALHISTAS	-2.451,16			
	soma do grupo		-8.096,26		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-70,00			
	soma do grupo		-70,00		
	total dos grupos			-8.166,26	-1,94 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**264.334,77**	**62,73 %**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022 Folha:0002

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREI | F.Social: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMI | NIRE: 35237854146 | I.E:ISENTO | CNPJ: 43.695.181/0001-20

A T I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	322.297,07		
	soma do grupo		322.297,07	
	TOTAL DO DISPONÍVEL			322.297,07
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			322.297,07
	TOTAL GERAL DO ATIVO			322.297,07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022 Folha:0003

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREIN | F.Social:CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMI | NIRE: 35237854146 | I.E:ISENTO | CNPJ: 43.695.181/0001-20

P A S S I V O

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9	SALARIOS A PAGAR	11.783,23		
	soma do grupo		11.783,23	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.005-6	INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	887,39		
249.006-4	INSS EMPRESA A RECOLHER	522,29		
249.007-2	FGTS A RECOLHER	1.095,47		
	soma do grupo		2.505,15	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**14.288,38**
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	218,98		
	soma do grupo		218,98	
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	1.838,55		
	soma do grupo		1.838,55	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**2.057,53**
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			**16.345,91**
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL	40.000,00		
	soma do grupo		40.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			**40.000,00**
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.010-6	LUCRO ACUMULADO 2022	1.616,39		
290.013-0	LUCRO ACUMULADO 2022	264.334,77		
	soma do grupo		265.951,16	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS			**265.951,16**
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**305.951,16**
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			**322.297,07**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022 Folha:0004

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREI | F.Social: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMI NIRE: 35237854146 I.E: ISENTO CNPJ: 43.695.181/0001-20

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	+	1.616,39
Lucro Liquido do Exercicio depois da Provisão para o Imposto de Renda	+	264.334,77
TOTAL DOS RECURSOS	=	265.951,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	=	265.951,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercicio, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$.**********322.297,07
(Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos).

. Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LENÇÓIS PAULISTA , 31 de Dezembro de 2022

Nome: OTAVIO DE CAMARGO
Qualificação: Administrador
CPF: 386.101.498-03 RG: 47.938.606-7

LUIZ CARLOS CARMELINO
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP070283/0-3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2022 Folha:0005

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREI | F.Social:CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMI | NIRE: 35237854146 | I.E:ISENTO | CNPJ: 43.695.181/0001-20

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDÊNCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante	5,80												19,72

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante	5,80												19,72

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante	5,80												19,72

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5,80												19,72

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5,80												19,72

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Liquido	0,17												0,05

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Liquido	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	4,80												18,72

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	5,80												19,72

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANCO

Dezembro/2022 Folha:0006

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREI | F.Social: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMI | NIRE: 35237854146 | I.E: ISENTO | CNPJ: 43.695.181/0001-20

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Ativo Total - Compensação	0,17												0,05

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido	0,21												0,05

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido													

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido													

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Ativo Circulante	0,83												0,95

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Ativo Total - Compensação													0,820

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido													0,863

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2021	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----------=>													
Patrimônio Líquido													

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

JUCESP 11 23 JUN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
251.384/23-8
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PC 47/2024
Fls. 704/1253

JUCESP PROTOCOLO
0.350.198/24-0
173

RAZÃO SOCIAL - CAMARGO & CAMARGO CONCURSO
RUA: CARLOS TRECENTI, Nº 340, SALA 2, BAIRRO:
FONE: (14) 32641113 CEP: 18683-214 – LENÇÓI

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.695.181/0001-20
NIRE: 35237854146

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede administrativa de empresa **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, situada no município de **LENÇÓIS PAULISTA-SP**, na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 2, CEP: 18683-214, vila Santa Cecilia, CNPJ nº 43.695.181/0001-20 e NIRE 35237854146, foi realizada a reunião entre sócios desta sociedade limitada as quais compareceram os seguintes sócios: **Juliana Oliveira Massei de Camargo,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.773.409-X SSP-SP, do CPF/MF nº. 422.064.588-88, residente na Rua Armando Paccola, n° 140, Jardim Grajaú, CEP 18683-804, na cidade de Lençóis Paulista/SP e **Otavio de Camargo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7 SSP-SP, do CPF/MF nº. 386.101.498-03, residente na Rua Armando Paccola, n° 140, Jardim Grajaú, CEP 18683-804, na cidade de Lençóis Paulista, que integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada, para esta reunião. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA**. Presidiram esta reunião o **Presidente Otavio de Camargo** e a secretária **Caroline Contente do Amaral Nunes**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, CPF/MF nº 357.070.478-59 e do RG nº 27.192.932-7 SSP-SP, residente na Rua dos Chupins, nº 375, Apto 406, Bloco B, CEP 18685-510, na cidade de Lençóis Paulista-SP. **DA ORDEM DO DIA**. Esta reunião teve como ordem do dia realizar avaliação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial encerrado em 2023 e o resultado econômico desta sociedade limitada. **DAS DELIBERAÇÕES**. Iniciada a reunião, o Presidente fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes postos em discussão e votação, foram aprovados, os documentos em tela: **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 2023,** sem reservas ou restrições. **DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Por fim, a palavra foi concedida aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião. A Secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos Sócios presentes, pela Secretária e pelo Presidente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11275-5, CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RAZÃO SOCIAL - CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS LTDA
RUA: CARLOS TRECENTI, Nº 340, SALA 2, BAIRRO: VILA SANTA CECILIA –
FONE: (14) 32641113 CEP: 18683-214 – LENÇÓIS PAULISTA – SP

Lençóis Paulista, 19 de fevereiro de 2024

Otavio de Camargo
Presidente

Juliana Oliveira Massei de Camargo

Caroline Contente do Amaral Nunes
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

11.3.24

01

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O abaixo assinado:

OTAVIO DE CAMARGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1991, natural de Macatuba/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.938.606-7 SSP-SP, expedida em 06/04/2006 e do CPF/MF nº. 386.101.498-03, residente e domiciliado à Rua Armando Paccola, n° 140, Jardim Grajaú, CEP 18683-804, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Administrador, Sócio da Sociedade Empresária, **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35237854146, em sessão de 29/09/2021 e última alteração sob nº 408.908/22-4 em sessão de 05/09/2022, com sede na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 2, Vila Santa Cecilia, CEP 18683-214, na Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 43.695.181/0001-20, vem solicitar a Vv.Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023.

Lençóis Paulista-SP, 19 de fevereiro de 2024.

Otavio de Camargo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Panfini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 43.695.181/0001-20
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

JUCESP 11 +3 24 01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.052.739,24D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.052.739,24D**
DISPONÍVEL	**1.052.475,37D**
CAIXA	**1.052.475,37D**
CAIXA GERAL	1.052.475,37D
OUTROS CRÉDITOS	**263,87D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**263,87D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	263,87D
PASSIVO	**1.052.739,24C**
PASSIVO CIRCULANTE	**379.145,12C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.275,96C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**12.275,96C**
IRRF A RECOLHER	1.669,31C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.606,65C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**16.869,16C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.822,45C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.647,65C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**3.046,71C**
INSS A RECOLHER	1.554,93C
FGTS A RECOLHER	1.491,78C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**350.000,00C**
CONTAS A PAGAR	**350.000,00C**
CONTAS A PAGAR	350.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**673.594,12C**
CAPITAL SOCIAL	**40.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**40.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**633.594,12C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**633.594,12C**
LUCROS ACUMULADOS	633.594,12C

LENCOIS PAULISTA, 07 de Março de 2024

OTAVIO DE CAMARGO
CPF: 386.101.498-03

LEANDRO JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - SP sob o No 1SP263211/O-0
CPF: 145.861.148-51

JUCESP
11 MAR 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
73.916/24-9

JUCESP
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	652.015,20	652.015,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(63.438,91)	(63.438,91)
RECEITA LÍQUIDA		588.576,29
LUCRO BRUTO		588.576,29
DESPESAS OPERACIONAIS		(220.629,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(174.042,87)	
PRÓ-LABORE	(6.454,80)	
13º SALÁRIO	(12.479,22)	
FÉRIAS	(9.833,97)	
FGTS	(14.368,62)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.990,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(259,80)	
JUROS PASSIVOS	(0,01)	(220.629,33)
RESULTADO OPERACIONAL		367.946,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		367.946,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		367.946,96

OCTAVIO DE CAMARGO
CPF: 386.101.498-03

LEANDRO JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP263211/O-0
CPF: 145.8[illegible].148-51

Sistema licenciado para PROVIDERE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 43.695.181/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

JUCESP
11:23:32

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	1.167.777,88	115.038,64	1.052.739,24D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.167.777,88	115.038,64	1.052.739,24D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	1.150.361,99	97.886,62	1.052.475,37D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	1.150.361,99	97.886,62	1.052.475,37D
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	0,00	1.150.361,99	97.886,62	1.052.475,37D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	17.415,89	17.152,02	263,87D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	17.415,89	17.152,02	263,87D
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	15.311,89	15.048,02	263,87D
542	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	2.104,00	2.104,00	0,00
149	2	PASSIVO	0,00	467.877,89	1.152.974,17	685.096,28C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	100.234,93	479.380,05	379.145,12C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	25.441,98	37.717,94	12.275,96C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	25.441,98	37.717,94	12.275,96C
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	0,00	1.789,13	3.458,44	1.669,31C
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	23.652,85	34.259,50	10.606,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	74.792,95	91.662,11	16.869,16C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	62.117,35	75.939,80	13.822,45C
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	56.692,15	69.339,80	12.647,65C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	5.425,20	6.600,00	1.174,80C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	12.675,60	15.722,31	3.046,71C
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	0,00	7.008,04	8.562,97	1.554,93C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	0,00	5.667,56	7.159,34	1.491,78C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00C
566	2.1.6.02.000002	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	367.642,96	673.594,12	305.951,16C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	367.642,96	633.594,12	265.951,16C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	367.642,96	633.594,12	265.951,16C
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	633.594,12	633.594,12C
522	2.3.3.01.000004	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	367.642,96	0,00	367.642,96D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	232.313,49	11.380,16	220.933,33D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	232.313,49	11.380,16	220.933,33D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	232.313,49	11.380,16	220.933,33D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	230.549,68	11.380,16	219.169,52D
331	3.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	179.037,92	4.995,05	174.042,87D
332	3.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	6.600,00	145,20	6.454,80D
334	3.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	17.500,97	5.021,75	12.479,22D
335	3.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	9.833,97	0,00	9.833,97D
337	3.2.2.01.000007	FGTS	0,00	15.586,78	1.218,16	14.368,62D
338	3.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	1.990,04	0,00	1.990,04D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.763,80	0,00	1.763,80D
361	3.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
362	3.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	259,80	0,00	259,80D
562	3.2.2.04.000017	DESPESA COM PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	304,00	0,00	304,00D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,01	0,00	0,01D
368	3.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	0,01	0,00	0,01D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	63.438,91	652.015,20	588.576,29C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	63.438,91	652.015,20	588.576,29C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	652.015,20	652.015,20C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	652.015,20	652.015,20C
411	4.1.1.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	652.015,20	652.015,20C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	63.438,91	0,00	63.438,91D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	63.438,91	0,00	63.438,91D

Sistema licenciado para PROVIDERE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Paulo Damasceno Rabello Fantin, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PC 47/2024
Fls. 710/1253

Empresa: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 43.695.181/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

JUCESP

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	63.438,91	0,00	63.438,91

JUCESP

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	1.167.777,88	115.038,64	1.052.739,24
PASSIVO	0,00	467.877,89	1.152.974,17	685.096,28
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	232.313,49	11.380,16	220.933,33
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	63.438,91	652.015,20	588.576,29
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	367.642,96	673.594,12	305.951,16
CONTAS DEVEDORAS	0,00	1.400.091,37	126.418,80	1.273.672,57
CONTAS CREDORAS	0,00	898.959,76	2.478.583,49	1.579.623,73
RESULTADO DO MES	0,00	220.933,33	588.576,29	367.642,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	220.933,33	588.576,29	367.642,96

OTAVIO DE CAMARGO
CPF: 386.101.498-03

LEANDRO JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP263211/O-0
CPF: 145.861.148-51

Sistema licenciado para PROVIDERE ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 19 de março de 2024 09:34:46 GMT-03:00, CNS: 11.275-5, CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSCAM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	CUSTOS			ESTIMATIVA DE INSCRITOS 6000
Aplicação da Prova	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Coordenador	1 Coordenador Geral e 10 Coordenadores de Escola	R$ 200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Fiscais de Sala/Corredor	280	R$ 70,00	R$ 19.600,00	R$ 19.600,00
Serviços do Contrato	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Impressões/empacotamento de provas	6000	R$ 1,80	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
Questões	280	R$ 15,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Elaboração de Editais	40h	R$ 78,20	R$ 3.128,00	R$ 3.128,00
Provas Práticas	2	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Custos Internos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Viagens aplicação (custo total – combustíveis, refeições do representante)	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Impostos/Tarifas Bancárias	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Taxa de Liquidação de Boleto	6000	R$ 1,99	R$ 11.940,00	R$ 11.940,00
Imposto com base no valor arrecadado (média de taxa proposta R$ 11,66)	6000	R$ 11,66	R$ 69.960,00	Valor total do imposto R$ 5.596,80
Totais de gastos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Gasto total (soma de tudo sem lucro)				R$ 59.264,80
Custo Médio por candidato R$ 59.264,80 / 6000 (estimativa de inscritos)				R$ 9,88

Obs.: Todos os concursos já realizados e em andamento estão disponíveis em nosso site www.conscamweb.com.br .

OTAVIO DE CAMARGO:38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.21 11:04:19 -03'00'

OTÁVIO DE CAMARGO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 2 de abril de 2024 14:47:48 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE Santa Maria da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Zani, 30 - Jardim Bom Jesus
Santa Maria da Serra - SP / 17370-306
CNPJ: 44.720.530/0001-80
Telefone: (19) 3187-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Maria da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Santo Zani, nº 30, Jardim Bom Jesus, na cidade de Santa Maria da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.720.530/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Josias Zani Neto, brasileiro, portador do RG nº 16.219.43 e CPF/MF nº 104.874.288/11, **ATESTA** para fins de prova de aptidão de desempenho e capacidade técnica de execução que a empresa Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ nº 43.695.181/0001-20, com sede na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Vila Santa Cecília, na cidade de Lençóis Paulista/SP, executou os serviços referente ao Contrato nº 034/2023, de objeto "Prestação de serviços para realização de **Concurso Público** para diversos cargos, conforme edital e anexos do Convite nº 004/2023".

Dados do Contrato:
Convite nº 004/2023
Processo nº 015/2023
Contrato nº 034/2023

Descrição das atividades executadas no Concurso Público:
Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de Professor (PEB sub - EF Professor Substituto de Educação Básica I – Ensino Fundamental e/ou Suplência do 1º ao 5º ano, PEBI-EF Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e/ou Suplência do 1º ao 5º ano, PEBI-EI Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Artes – EF, Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Professor de Inglês – EF) e **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista.

O Concurso Público foi realizado para 884 candidatos.

O Concuro Público foi aplicado para 33 cargos, sendo:
Ensino Fundamental: Agente de Saúde, Coletor de Lixo, Motorista, Tratorista, Operador de Máquina, Servente Feminino e Servente Masculino.

Ensino Médio/Técnico: Agente Comunitário de Saúde, Escriturário, Inspetor de Alunos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Raio X, Técnico em Recursos Humanos, Recepcionista e Secretário Escolar.

Ensino superior: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Controlador Interno, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico Clínico Geral, Médico Cardiologista, PEBI-EI Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, PEBI-EF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Damasceno Parella Fantini, em terça-feira, 2 de abril de 2024 14:47:48 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - CARTÓRIO TORRESAN/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DE Santa Maria da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santo Zani, 30 - Jardim Bom Jesus
Santa Maria da Serra - SP / 17370-306
CNPJ: 44.720.530/0001-80
Telefone: (19) 3187-9900

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e/ou Suplência do 1º ao 5º ano, PEB sub - EF Professor Substituto de Educação Básica I – Ensino Fundamental e/ou Suplência do 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Artes – EF, Professor de Inglês – EF, Procurador Jurídico e Psicólogo.

Data de realização das provas:
Prova objetiva: 03/09/2023
Prova de títulos: 03/09/2023
Prova prática: 15/10/2023

Data de Homologação do Concurso Público:
Concurso Público homologado em 30/10/2023.

Profissionais responsáveis pela execução dos serviços:
- Otávio de Camargo, Analista de Sistemas - RG: 47.938.606-7
- Caroline Contente do Amaral Nunes, OAB/SP nº 301.254
- Nicole Soares Carpeloti, OAB/SP nº 434.795
- Mariana Pinto Ribeiro Consalter, Administradora - CRA-SP nº 148446

Link para verificação de todas as informações acerca do Concurso Público:
http://www.conscamweb.com.br/concurso/concursoMaisInformacoes.do?idInstituicao=188&idConcurso=1

O Concurso Público foi devidamente homologado, sendo realizado de forma satisfatória em todas as suas etapas.

Santa Maria da Serra, 05 de março de 2024.

Josias Zani Neto
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2025 09:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.695.181/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSCAM

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
- DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2025
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: compras.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com oTermo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Ensino Fundamental	R$ 9,00
2	Ensino Médio/Técnico	R$ 12,50
3	Ensino Superior	R$ 13,50
	VALOR GLOBAL	**R$ 35,00**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 22 de janeiro de 2025.

OTAVIO DE CAMARGO: 38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.22 10:04:54 -03'00'

43.695.181/0001-20
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
OTAVIO DE CAMARGO / Sócio Administrador
CPF nº 386.101.498-03 / RG nº 47.938.606-7
E-mail: comercial@conscamweb.com.br / Telefone: (14) 99740-0903 / (14) 3264-1113

CONSCAM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	CUSTOS			ESTIMATIVA DE INSCRITOS 11.850
Aplicação da Prova	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Coordenador	2 Coordenadores Gerais e 30 Coordenadores de Escola	R$ 200,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
Fiscais de Sala/Corredor	475	R$ 70,00	R$ 33.250,00	R$ 33.250,00
Serviços do Contrato	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Impressões/ empacotamento de provas	11.850	R$ 1,80	R$ 21.330,00	R$ 21.330,00
Questões	280	R$ 15,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Elaboração de Editais/Assessoria Jurídica	40h	R$ 78,20	R$ 3.128,00	R$ 3.128,00
Custeio de local para prova Objetiva	11.850	R$ 2,00	R$ 23.700,00	R$ 23.700,00
Provas Práticas	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Custos Internos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Viagens aplicação (custo total – combustíveis, refeições do representante)	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Impostos/Tarifas Bancárias	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Taxa de Liquidação de Boleto	11.850	R$ 1,99	R$ 23.581,50	R$ 23.581,50
Imposto com base no valor arrecadado	Fundamental: 1400 Médio: 7500 Superior: 2950	F: R$ 9,00 M: R$ 12,50 S: R$ 13,50	R$ 146.175,00	Valor total do imposto R$ 11.694,00
Totais de gastos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Gasto total (soma de tudo sem lucro)				R$ 129.883,50
Lucro total (R$ 146.175,00 – R$ 129.883,50)				R$ 16.291,50

* O valor previsto para elaboração de editais e assessoria jurídica trata-se de uma média com base em outros concursos públicos já realizados pela empresa, porém se houver a necessidade de aumentar a carga horária prevista, não gerará custos consideráveis para a empresa, tendo em vista que esta possui funcionários (advogados) em sua equipe própria.

Obs.: Todos os concursos públicos já realizados e em andamento estão disponíveis em nosso site www.conscamweb.com.br .

OTAVIO DE CAMARGO:38610149803

Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803
Dados: 2025.01.22 10:21:26 -03'00'

OTÁVIO DE CAMARGO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 13,00
2	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R$ 15,50
3	ENSINO SUPERIOR	R$ 16,50
VALOR GLOBAL	**R$ 45,00**	

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Validade da Proposta: 60 DIAS

E-mail: diretorianasare@paconcursos.com.br / central.licitacao@paconcursos.com.br
Telefone: (91) 9 8154-4380

Belém, 22 de janeiro de 2025

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204

Assinado de forma digital por MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204
Dados: 2025.01.22 09:55:54 -03'00'

INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
MARIA DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CPF: 380.049.762-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.815/0001-84, com sede na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, neste ato representada por sua representante legal, Maria de Nasare Pereira Martins, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, CPF: 380.049.762-04, RG: 1412822 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Atende plenamente a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**, promovida pela **Câmara Municipal de Indaiatuba**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas, respondendo pela veracidade na forma da lei;

2. Dispõe de plano de segurança que evidencia a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios do certame, incluindo a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas, comprovado por esta declaração, sob as penas da lei;

3. Dispõe de assessoria jurídica com atuação regional, capacitada para assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados, comprovado por esta declaração, sob as penas da lei;

4. Possui planejamento de segurança que contempla procedimentos e controles que impeçam a prática de fraudes e adota medidas preventivas na área de inteligência, garantindo a lisura do certame em todos os seus aspectos, sob as penas da lei;

5. Tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencialmente, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online, conforme as necessidades do certame;

6. Mantém em seu quadro de pessoal uma equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência comprovada na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firma-se a presente declaração.

Belém/PA, 21 de janeiro de 2025.

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204

Assinado de forma digital por MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204
Dados: 2025.01.21 12:28:46 -03'00'

INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS
CPF: 380.049.762-04

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.815/0001-84, com sede na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, neste ato representada por sua representante legal, Maria de Nasare Pereira Martins, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, CPF: 380.049.762-04, RG: 1412822 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, Declara, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que os valores apresentados na proposta são exequíveis, sendo plenamente compatíveis com as exigências do edital e com os

custos necessários para a execução do objeto contratado, conforme detalhado a seguir.

Adicionalmente, compromete-se a executar o objeto licitado em estrita observância às especificações estabelecidas no edital, com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados, assumindo integral responsabilidade pela execução e resultados do contrato.

PREGÃO ELETRONICO 90007/2024

Introdução

A presente planilha de custos detalha a composição da nossa proposta para a realização do concurso público da Câmara Municipal de Indaiatuba, no valor total de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

É importante destacar que **não haverá ônus para a Câmara Municipal**, visto que o valor total da proposta será coberto pela arrecadação das taxas de inscrição.

Com base em nossa experiência em organização de concursos públicos e considerando os seguintes fatores:

- **Suspensão do certame da Prefeitura Municipal:** A suspensão do concurso da Prefeitura Municipal de Indaiatuba deve gerar um aumento na procura por cargos públicos na cidade, impactando positivamente o número de inscritos no concurso da Câmara.
- **Número de habitantes:** Indaiatuba possui, segundo o Censo de 2022 do IBGE, uma população de **255.739 habitantes**, o que representa um contingente considerável de potenciais candidatos.
- **Poder de prospecção de candidatos:** A divulgação do concurso, especialmente após a definição da banca organizadora, deve atrair muitos candidatos, tanto do município quanto da região.

Estimamos um número superior a **3.000 (três mil) inscrições**, o que garante a viabilidade financeira da nossa proposta e a cobertura de todos os custos envolvidos na organização e execução do concurso.

1. Planilhas de custos detalhadas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
	1. Mão de Obra			
	Coordenador Geral	1	R$6.000,00	R$6.000,00
	Assistente de Coordenação	1	R$4.000,00	R$4.000,00
	Elaborador de Provas	6	R$1.000,00	R$6.000,00
	Revisor de Provas	1	R$2.500,00	R$2.500,00
	Digitador	2	R$2.000,00	R$4.000,00
	Fiscal de Sala	120	R$ 75,00 (por dia)	R$9.000,00
	Auxiliar de Logística	4	R$1.500,00	R$6.000,00
	Subtotal Mão de Obra			R$37.500,00
	2. Materiais			
	Papel A4 (46 caixas)	46	R$200,00	R$9.200,00
	Canetas	3.500	R$2,00	R$7.000,00
	Cartões-resposta	3.500	R$1,00	R$3.500,00
	Envelope para provas	3.500	R$0,50	R$1.750,00
	Toners	8	R$300,00	R$2.400,00
	Outros materiais (clipes, grampos, etc.)			R$500,00
	Subtotal Materiais			R$24.350,00
	3. Serviços de Terceiros			
	Serviço de segurança (2 dias)	2	R$ 1.500,00 (por dia)	R$3.000,00
	Coffee break para equipe (2 dias)	2	R$ 500,00 (por dia)	R$1.000,00
	Subtotal Serviços			R$4.000,00
	4. Sistema			
	Plataforma online (R$ 1,59 por inscrição)	3.000	R$1,59	R$4.770,00
	5. Logística			
	Combustível			R$8.000,00
	Pedágios			R$2.000,00
	Desgaste do veículo			R$1.000,00
	Hospedagem (5 pessoas, 3 diárias)	5	R$300,00	R$4.500,00
	Alimentação (5 pessoas, 3 diárias)	5	R$100,00	R$1.500,00
	Translado			R$1.000,00
	Subtotal Logística			R$18.000,00
	6. Impostos e Taxas			
	Taxa de inscrição (hipotético)	3.000	R$10,00	R$30.000,00
	Subtotal Impostos e Taxas			R$30.000,00
	7. Margem de Lucro			
	15% sobre o custo total			R$18.780,00
TOTAL GERAL				R$135.000,00

2. **Demonstrativo financeiro e certidões.**

 Capacidade financeira: A empresa possui solidez financeira comprovada por meio de Balanço Patrimonial atualizado, já apresentado e aceito na fase de habilitação, evidenciando a capacidade de atender integralmente às obrigações contratuais.
 Regularidade **fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débito foram emitidas e aprovadas, demonstrando a conformidade com as exigências legais.
 Capacidade de endividamento e liquidez: A empresa detém acesso a linhas de crédito e recursos suficientes para suportar eventuais oscilações de fluxo financeiro, garantindo a execução plena do contrato mesmo com valores inferiores ao orçado inicial.

3. **Justificativa técnica.**

Eficiência Operacional:

- Utilização de sistemas e ferramentas tecnológicas que otimizam processos internos, como softwares de gestão de inscrições, aplicação de provas e correção automatizada.
- Equipe treinada e experiente, permitindo maior produtividade e redução de custos operacionais.
- Logística planejada para atender às necessidades do certame com economia e precisão.

Parcerias e Fornecedores:

- Contratos firmados com fornecedores locais e regionais, assegurando preços competitivos e agilidade na entrega de materiais e serviços.
- Relação consolidada com fornecedores de papelaria, impressão gráfica e transporte, garantindo vantagens econômicas e operacionais.

Experiência Prévia:

- Histórico comprovado na execução de certames de grande porte em diversos municípios e estados, com volumes de inscrições similares ou superiores ao estimado.
- Atuação bem-sucedida em contratos com características semelhantes, sempre com entregas pontuais e dentro do orçamento proposto.

4. Comprovação de preços de mercado.

 As cotações foram obtidas junto a fornecedores qualificados e parceiros estratégicos, garantindo preços competitivos e alinhados às condições do mercado.
 A empresa possui contratos recentes de natureza semelhante que comprovam a viabilidade dos valores propostos.
 Notas fiscais de aquisições anteriores e outras documentações comprobatórias estão disponíveis para apresentação, caso o pregoeiro entenda necessário diligenciá-las.

Belém, 21 de janeiro de 2025

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204

Assinado de forma digital por MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204
Dados: 2025.01.22 09:53:32 -03'00'

INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS
CPF: 380.049.762-04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaHfggV2p_UFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00999683209-NAYARA MARTINS DA SILVA|21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
38004976204-MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Balanço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 1

		2022
ATIVO	**R$**	**629.075,54**
CIRCULANTE	**R$**	**376.144,40**
Disponível	**R$**	**316.596,72**
Caixa	R$	316.596,72
Banco c/ Movimento	R$	-
Clientes	**R$**	**59.481,18**
Duplicatas a Receber	R$	59.481,18
Créditos a Receber	**R$**	**66,50**
Créditos Tributários a Receber	R$	66,50
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**252.931,14**
Imobilizado	**R$**	**268.960,52**
Máquinas e Equipamentos	R$	84.554,13
Aparelhos Telefônicos	R$	4.995,00
Equipamentos de Processamento - Hardware	R$	77.144,39
Móveis e Utensílios	R$	4.654,00
Veículos	R$	97.613,00
(-)Depreciação Acumulada	**-R$**	**16.029,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**629.075,54**
CIRCULANTE	**R$**	**303.773,47**
Tributos e Contribuições a recolher	R$	118.075,44
Retenções de Imposto e Contribuições	R$	981,09
Parcelamento de Tributos e Contribuições	R$	184.716,94
Obrigações com Pessoal		
Patrimônio Líquido	**R$**	**325.302,07**
Capital Social	R$	250.000,00
Reservas	-R$	50.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$	124.324,51
Prejuízo no Exercício de 2022	-R$	8.699,04
Ajuste Exercícios Anteriores	R$	9.676,60

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 3.061 do Livro Diário nº 14 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 58.31.89.C8.83.09.68.95.D9.26.3E.60.CA.60.E2.9D.14.25.C3.D4-3, entregue em 31/07/2023;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nasaré Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

03/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 2

		2022
Receita Bruta Operacional	**R$**	**-**
Prestação de Serviços	R$	-
Deduções sobre a Receita	**R$**	**-**
Simples Nacional	R$	-
Receita Líquida Operacional	**R$**	**-**
Custo dos Serviços Prestados	R$	-
Lucro Bruto	**R$**	**-**
Despesas Operacionais	**-R$**	**8.699,11**
Administrativas	R$	7.144,80
Tributárias	R$	318,14
Financeiras	R$	1.236,17
Receita Financeira	**R$**	**0,07**
Lucro Antes da Distribuição de Lucro	**-R$**	**8.699,04**
Distribuição de Lucro aos Sócios	**R$**	**-**
Prejuízo no Exercício de 2022	**-R$**	**8.699,04**

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 3.061 do Livro Diário nº 14 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 58.31.89.C8.83.09.68.95.D9.26.3E.60.CA.60.E2.9D.14.25.C3.D4-3, entregue em 31/07/2023;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nasaré Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaHfggV2p_UFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00999683209-NAYARA MARTINS DA SILVA|21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
38004976204-MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

03/08/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaHfggV2p_UFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00999683209-NAYARA MARTINS DA SILVA|21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
38004976204-MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social Integralizado	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
Em 31 Dezembro 2021	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	124.324,51	0,00	324.324,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,60	0,00	9.676,60
CAPITAL									
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS									
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.699,04)	0,00	(8.699,04)
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES									
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADOS									
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	125.302,07	0,00	325.302,07

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 3.061 do Livro Diário nº 14 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 58.31.89.C8.83.09.68.95.D9.26.3E.60.CA.60.E2.9D.14.25.C3.D4-3, entregue em 31/07/2023;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nasaré Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

03/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaHfggV2p_UFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00999683209-NAYARA MARTINS DA SILVA|21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
38004976204-MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

Ordem	Nota Explicativa
1	A empresa FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS, com sede e foro na cidade de Belém/PA, com data de abertura em 05/10/2010.
2	APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3	PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS 3.1 - Caixa Geral: os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa; 3.2 - Duplicatas a Receber: representam os valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades. Classificada no Ativo Circulante por prazo de recebimento ser equivalente a um ano ou menos; 3.3 - Imobilizado: é composto pelos valores de aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e veículos; 3.4 - Tributos e Contribuições: esse item é composto pela seguinte obrigação tributária em aberto: IRPJ, CSLL, Contribuições Previdênciarias, FGTS, PIS, COFINS, Contribuição Sindical, Simples Nacional e ISS apurados até 31/12/2022; 3.5 - Parcelamento de Tributos e Contribuições: é composto por parcelamentos vigentes apurados até 31/12/2022; 3.6 - Obrigações com Pessoal: é composto por salários pagos no exercício.
4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.1 - É apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social Subscrito, Reserva Legal, Lucros e Prejuízos Acumulados, Prejuízo no Exercício de 2022 e Ajuste de Exercicios Anteriores.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nasaré Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

03/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

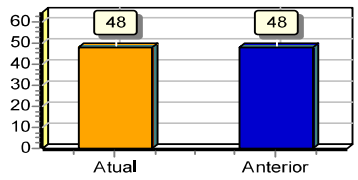
Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaHfggV2p_UFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00999683209-NAYARA MARTINS DA SILVA|21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
38004976204-MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 303.773,47 / Ativo 629.075,54 = 0,48

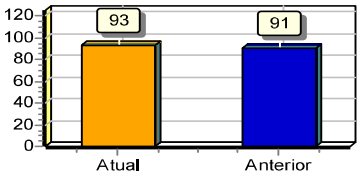
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 48% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 303.773,47 / Patrimônio Líquido 325.302,07 = 0,93

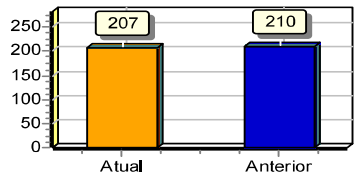
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 93% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo 629.075,54 / Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 303.773,47 = 2,07

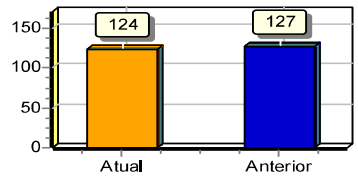
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 207 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 376.144,40 / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 303.773,47 = 1,24

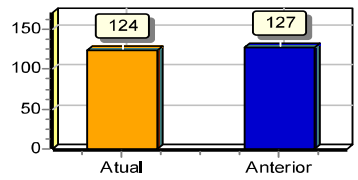
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de divida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 376.144,40 / Passivo Circulante 303.773,47 = 1,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,24 de ativo circulante para cada R$1,00 de divida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belém, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nasaré Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

03/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232888213

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**
PROTOCOLO	**232888213 - 02/08/2023**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023
SOB N: 20000900108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00999683209 - NAYARA MARTINS DA SILVA - Assinado em 02/08/2023 às 14:11:04
Cpf: 21295727234 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES - Assinado em 02/08/2023 às 14:11:58
Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA - Assinado em 02/08/2023 às 14:12:44

Marcelo A. P. Cebolão

03/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 03/08/2023
Arquivamento 20000900108 de 03/08/2023 Protocolo 232888213 de 02/08/2023 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 60810510872251

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023 Folha: 1

		2023
ATIVO	**R$**	**674.461,75**
CIRCULANTE	**R$**	**270.907,84**
Disponível	**R$**	**62.447,00**
Caixa	R$	62.447,00
Banco c/ Movimento	R$	-
Clientes	**R$**	**208.394,34**
Duplicatas a Receber	R$	76.331,14
Imobilizado Disponível para Venda	R$	132.063,20
Créditos a Receber	**R$**	**66,50**
Créditos Tributários a Receber	R$	66,50
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**403.553,91**
Imobilizado	**R$**	**419.583,29**
Máquinas e Equipamentos	R$	137.058,20
Informática	R$	56.135,32
Móveis e Utensílios	R$	33.776,77
Veículos	R$	192.613,00
(-)Depreciação Acumulada	**-R$**	**16.029,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**674.461,75**
CIRCULANTE	**R$**	**264.024,07**
Tributos e Contribuições a recolher	R$	26.921,25
Parcelamento de Tributos e Contribuições	R$	46.891,60
Parcelamento de Tributos e Contribuições PGFN	R$	190.211,22
Patrimônio Líquido	**R$**	**410.437,68**
Capital Social	R$	250.000,00
Reservas	-R$	50.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados	R$	115.625,47
Ajuste Exercícios Anteriores	R$	9.676,60
Lucro no Exercício de 2023	R$	85.135,61

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 2.051 do Livro Diário nº 15 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 6C.7C.D5.95.A7.58.99.FD.0F.52.DC.89.28.5F.E8.C4.15.6D.A6.32-0, entregue em 23/05/2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasaré Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

24/05/2024

Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023 Folha: 2

		2023
Receita Bruta Operacional	**R$**	**254.850,00**
Prestação de Serviços	R$	254.850,00
Deduções sobre a Receita	**-R$**	**9.302,04**
Impostos	R$	9.302,04
Receita Líquida Operacional	**R$**	**245.547,96**
Custo dos Serviços Prestados	-R$	152.910,00
Lucro Bruto	**R$**	**92.637,96**
Despesas Operacionais	**-R$**	**4.361,11**
Administrativas	R$	408,05
Tributárias	R$	-
Financeiras	R$	3.953,06
Receita Financeira	**R$**	**16.431,24**
Lucro Antes da do IRPJ e CSLL	**R$**	**104.708,09**
IRPJ e CSLL	**-R$**	**19.572,48**
Lucro no Exercício de 2023	**R$**	**85.135,61**

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 2.051 do Livro Diário nº 15 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 6C.7C.D5.95.A7.58.99.FD.0F.52.DC.89.28.5F.E8.C4.15.6D.A6.32-0, entregue em 23/05/2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasaré Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

osé da Conceição Ferreira Góe
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

24/05/2024

Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84 NIRE: 15201154032
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social Integralizado	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
Em 31 Dezembro 2022	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	115.625,47	0,00	315.625,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.676,60	0,00	9.676,60
CAPITAL									
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS									
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.135,61	0,00	85.135,61
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES									
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADOS									
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	210.437,68	0,00	410.437,68

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
b) As informações foram extraídas das linhas nº 001 a 2.051 do Livro Diário nº 15 conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital Nº 6C.7C.D5.95.A7.58.99.FD.0F.52.DC.89.28.5F.E8.C4.15.6D.A6.32-0, entregue em 23/05/2024;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasaré Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

24/05/2024
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha:

Descrição	Exercício
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$85.135,61C
(+) Depreciação	R$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$85.135,61C**
Aumento/Redução em duplicatas a receber	R$16.849,96D
Aumento/Redução Imobilizado Disponível para venda	R$132.063,20D
Aumento/Redução em Tributos e Contribuições	R$92.135,28D
Aumento/Redução Parcelamentos de Tributos	R$52.385,88C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$0,00C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$103.526,95D**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$150.622,77D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$150.622,77D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$254.149,72D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$316.596,72C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$62.447,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belém, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasare Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

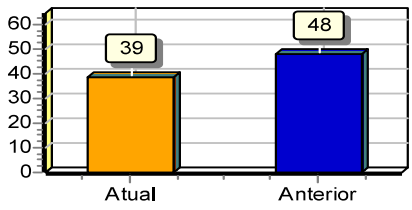
24/05/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha:

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	264.024,07	
Ativo	674.461,75	= 0,39

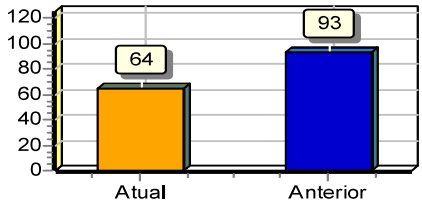
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 39% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	264.024,07	
Patrimônio Líquido	410.437,68	= 0,64

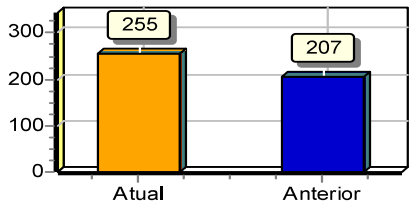
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 64% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	674.461,75	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	264.024,07	= 2,55

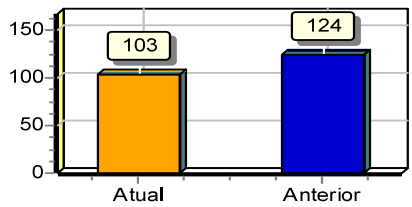
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 255 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	270.907,84	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	264.024,07	= 1,03

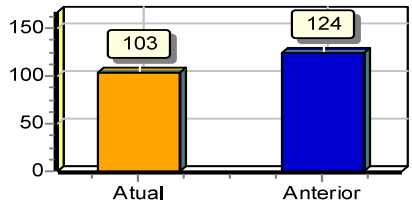
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	270.907,84	
Passivo Circulante	264.024,07	= 1,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,03 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasaré Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

24/05/2024

Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

Ordem	Nota Explicativa
1	A empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS, com sede e foro na cidade de Belém/PA, com data de abertura em 05/10/2010.
2	APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3	PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS 3.1 - Caixa Geral: os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa; 3.2 - Duplicatas a Receber: representam os valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades. Classificada no Ativo Circulante por prazo de recebimento ser equivalente a um ano ou menos; 3.3 - Imobilizado: é composto pelos valores de aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e veículos; 3.4 - Tributos e Contribuições: esse item é composto pela seguinte obrigação tributária em aberto: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS apurados até 31/12/2023; 3.5 - Parcelamento de Tributos e Contribuições: é composto por parcelamentos vigentes apurados até 31/12/2023;
4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO 4.1 - É apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social Subscrito, Reserva Legal, Lucros e Prejuízos Acumulados, Lucro no Exercício de 2023 e Ajuste de Exercicios Anteriores.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nasaré Pereira Martins
Sócia Administradora
CPF: 380.049.762-04

José da Conceição Ferreira Góes
Contador CRC: 6630-CRC/PA
CPF: 212.957.272-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Z6sEX3lt13Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21295727234-JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES|38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

24/05/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246283483

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**
PROTOCOLO	**246283483 - 24/05/2024**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024
SOB N: 20000958899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21295727234 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES - Assinado em 24/05/2024 às 10:29:52

Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS - Assinado em 24/05/2024 às 10:28:22

Marcelo A. P. Cebolão

24/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/05/2024
Arquivamento 20000958899 de 24/05/2024 Protocolo 246283483 de 24/05/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76403218144503

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0808762-94.2017.8.14.0006, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 5.624,, distribuido em 18/09/2017, atualmente na 3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

2 - Processo nº 0008124-53.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, DESPEJO, no valor de R$ 28.463,28, distribuido em 24/05/2022, atualmente na 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

3 - Processo nº 0023846-64.2014.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 18/07/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

4 - Processo nº 0582635-28.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 170.000,, distribuido em 29/09/2016, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

5 - Processo nº 0801523-90.2018.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Marambaia, Guanabara, Águas Lindas, Aurá, e Curió Utinga, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 4.248,, distribuido em 05/01/2018, atualmente na 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

6 - Processo nº 0807272-59.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Guamá, Terra Firme e Universitário, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 10.560,, distribuido em 14/12/2016, atualmente na 6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

7 - Processo nº 0826867-05.2020.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 750,, distribuido em 16/03/2020, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53
CONTROLE: 12030811876513 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 03/03/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

8 - Processo nº 0826942-10.2021.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 11.961,47, distribuido em 07/05/2021, atualmente na 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

9 - Processo nº 0842091-51.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R$ 112.988,62, distribuido em 27/06/2018, atualmente na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

10 - Processo nº 0865059-65.2024.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial), CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R$ 20.794,, distribuido em 10/09/2024, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

11 - Processo nº 0878806-82.2024.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R$0,0 , distribuido em 27/09/2024, atualmente na 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

12 - Processo nº 0804675-92.2018.8.14.0028, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 19.080,, distribuido em 11/09/2018, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá da jurisdição de Marabá.

13 - Processo nº 0800584-32.2018.8.14.0133, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 796.200,, distribuido em 27/03/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba da jurisdição de Marituba.

14 - Processo nº 0800155-19.2023.8.14.0221, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 13.792,8, distribuido em 25/07/2023, atualmente na Termo Judiciário de Magalhães Barata da jurisdição de Magalhães Barata.

15 - Processo nº 0004746-93.2017.8.14.0083, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 937,, distribuido em 07/07/2022, atualmente na Vara Única de Curralinho da jurisdição de Curralinho.

16 - Processo nº 0004062-27.2018.8.14.0054, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 07/10/2021, atualmente na Vara Única de São João do Araguaia da jurisdição de São João do Araguaia.

terça-feira, 3 dezembro, 2024 RENATO LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2024.12.04 12:06:37 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53
CONTROLE: 12030811876513 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 03/03/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Data da consulta: 24/12/2024 12:58:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.627.815/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA CPF/CNPJ: 34.860.932/0001-26 Email: contratos@goescontabil.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE: 15201154032	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000348000	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 937.325.543.964.03	
Emissão: 17/03/2017 10:58:12	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Segunda-Feira, 8 de Maio de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 176582231

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

0893

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15201154032 **, em** 05 / 10 / 2010 .

Inscrita no CNPJ(4) 12.627.815/0001-84 **, declara, sob as penas da lei, que se**

(5)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)■ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM-PA , 16 **de** ABRIL **de** 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: Maria de Nasaré Martins da Silva
Nome: MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

(11)Ass: Itala Paixão de Carvalho Rezende
Nome: ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2013
SOB Nº: 20000348000
Protocolo: 13/038375-2, DE 16/04/2013
Empresa: 15 2 0115403 2
INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
627877
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA."

Pelo presente instrumento particular que **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA**,brasileira, paraense solteira , empresária , portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04 , nascida em 17 de maio de 1970 e **ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE** , brasileira, paraense, solteira , empresaria portadora da Cédula de Identidade RG nº 2453481 – SEGUP/PA 4 via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04 ambas residentes e domiciliadas Trav. Saldanha Marinho nº 130 , Bairro : Campina , Belém – PA tem justa e contratada a Constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob denominação comercial de "**I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA**" e terá sua sede social na Rua Meio FIO Nº12 , Bairro Levilândia , Ananindeua –PA – CEP 67.015-700
Ananindeua – PA .

Cláusula 2ª_ A Sociedade adotará o nome fantasia **APG ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

Cláusula 3ª_O Capital será de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, correspondente a **20.000** quotas de **R$ 1.00 (Hum Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do pais, assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR
• MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA	10.000 =	R$ 10.000,00
• ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE	10.000 =	R$ 10.000,00
• TOTAL	20.000 =	R$ 20.000,00

Cláusula 4ª – Os objetivos sociais da empresa serão:

- **84.11-6/00 Administração Pública em geral**

Cláusula 5ª – A sociedade exercerá suas atividades por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª – A **Administração da sociedade será exercida pelas duas sócias, isoladamente ou em conjunto**, cabendo as mesmas a responsabilidade, poderes e atribuições de

representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumiram obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos dois sócios em conjunto.

Cláusula 9ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatros meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – As administradoras **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA E ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE,** declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Fica eleito o Foro de Belém para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém – PA 23 de setembro de 2010

MARIA DE NAZARE MARTINS DA SILVA
CPF 380.049.762-04

ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE
CPF 260.148.232-04

ANTONIO DUARTE BRANDÃO NETO
OAB/PA 12.101

TESTEMUNHAS:

RENATA AUGUSTA CARVALHO REZENDE
RG 3810866 SSP/PA

CARLOS ANDRÉ DA SILVA NORONHA
RG 2149802 SSP/PA

282600
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2010
SOB Nº 15201154032
Protocolo: 10/069523-0, DE 27/09/2010
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

1ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense solteira empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245 348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, Belém – PA;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA" , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicilio na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Rua Meio FIO Nº12 , Bairro : Levilândia , CEP 67.015-700, resolvem de comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sede da sociedade passa a ser na à Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA;

Cláusula 2ª - Fica eleito o foro de Belém – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 3ª – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.



1ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios , sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Belém – PA, 21 de Fevereiro de 2011

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



2ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130 Bairro Campina, CEP 66015-050, Belém – PA.

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina, Belém – PA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "**I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicilio à Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA; resolvem de comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A razão social passa a ser **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA.**

Cláusula 2ª – O nome fantasia passa a ser **PARA CONCURSOS.**

Cláusula 3ª – O Objeto da empresa passa a ser:
CNAE 74.90-1/99 - Organização de concursos públicos.

CNAE 84.11-6/00 - Administração Publica em Geral.

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro de Belém – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 5ª – Permanecem em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.

2ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios , sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Belém – PA, 02 de Março de 2012.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



3ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA"

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260 148 232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina, Belém – PA;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicílio à Avenida Magalhães Barata nº 651-Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA, resolvem de comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes

Cláusula 1ª - O Objeto da empresa passa a ser:
CNAE 74 90-1/99 - Organização de concursos públicos

Cláusula 2ª - Fica eleito o foro de Belém – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 3ª – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios , sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .**

Belém – PA, 30 de Março de 2012.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2012 414326
SOB Nº. 20000306486
Protocolo: 12/028166-0, DE 02/04/2012
Empresa:15 2 0115403 2
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

4ª ALTERAÇAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA, "INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA"

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicilio à Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA; resolvem de comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

74.90-1/99 – Organização de concursos públicos.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.49-4/99 – Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.

14.13-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

46.42-7/02 – Co mércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

56.20-0/02 – Casas de festas e eventos
47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico
82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas .
56.20-1/03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos
46.45-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios.
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente a 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum Real), sendo que a diferença de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas será integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, ficam assim distribuído:

a) A sócia **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA**, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) correspondente a 50% do capital da sociedade.

b) A sócia **ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE,** 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 50% do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Belém – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios , sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Belém – PA, 18 de Setembro de 2012.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012
SOB Nº: 20000327779
Protocolo: 12/078445-9, DE 03/10/2012
Empresa: 15 2 0115403 2

548104

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.-EPP"

1. **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, com o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/05/1970, com o CPF. 380.049.762-04 e RG nº 1412822-SSP/PA, residente na Rua da Mata - Passagem Santo Antonio nº 32, Casa A, bairro da Marambaia, em Belém-PA, CEP. 66.615-105, e,
2. **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1958, empresária, com o CPF. 260.148.232-04 e RG nº. 2453481-SSP/PA, residente na Praça Almirante Saldanha Marinho nº 130, Apto. 1301, bairro da Campina, em Belém-PA, CEP 66.015-360, únicas sócias da sociedade **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.-EPP**, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14, bairro de São Braz, em Belém-PA, CEP. 66.063-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 15201154032 e inscrita no CNPJ, sob o nº. 12.627.815/0001-84, resolvem alterar o seu Contrato Social, sob as seguintes condições e cláusulas:
3. Fica admitida como sócia **NAYARA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 22/06/1992, com o CPF. 009.996.832-09 e RG nº. 6556530-SSP/PA, residente na Rua da Mata - Passagem Santo Antonio nº 32, Casa A, bairro da Marambaia, em Belém-PA, CEP. 66.615-105, que subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas do Capital Social, no valor de R$-2.500,00 Dois mil e quinhentos reais), integralizando-as, nêste ato, em moeda corrente no País;
4. Deixa de fazer parte da Sociedade, devidamente paga de todos os seus direitos e haveres, a sócia **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, transferindo as quotas do Capital Social, que detém, para a socia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, pelo que dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação;
5. A socia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** subscreve mais 127.500(Cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas do Capital Social, no valor de R$-127.500,00 (Cento e vinte sete mil e quinhentos reais), integralizando-as, nêste ato, em moeda corrente no País;
6. O objeto social passa a ser o seguinte:

   01. Organização de concursos públicos
   02. Comercio varejista de artigos de papelaria
   03. Casas de festas e eventos
   04. Serviços de organização de feiras,congressos, exposições e festas
   05. Cantinas – serviços de alimentação privativos
   06. Locação de automóveis sem condutor
   07. Serviço de transporte de passageiros – locação de automoveis com motorista
   08. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

7. O Capital Social da Sociedade é de R$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica aumentado para R$-250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinqüenta mil) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R$- 1,00 (Um real) cada uma e distribuído da seguinte maneira:

MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA	**247.500 Quotas**	**R$-**	**247.500,00**
NAYARA MARTINS DA SILVA	**2.500 Quotas**	**R$-**	**2.500,00**
Totais	**250.000 Quotas**	**R$-**	**250.000,00**

8. DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração permanece indeterminado, podendo ser dissolvido a qualquer tempo, por mutuo acordo entre as sócias.

10. DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração da Sociedade caberá à sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização da outra sócia;

É vedado o uso da firma para prestar avais, fianças, abonos e outras responsabilidades, sob pena de nulidade;

11. DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia, Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Permanecem em, pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem justas e acordadas, mediante as cláusulas desta Alteração Contratual, as partes aqui integrantes, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Fl. 3

Belém, 04 de Novembro de 2014.

MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA

ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE

NAYARA MARTINS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2014
SOB Nº 20000412972
Protocolo: 14/374345-6 DE 19/11/2014
Empresa: 15 2 0115401 2

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

907333

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105, BRASIL.

NAYARA MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 009.996.832-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6556530, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Travessa Quatorze de Abril, 1928 , Guamá Belém, PA, CEP 66.063-475, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32 - A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CONSULTORIA ATUARIAL, CONSULTORIA EM DIREITO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial

Junta Comercial do Estado do Pará 10/03/2017
Certifico o Registro em 10/03/2017
Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 109525307767655

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

6911-7/01 - serviços advocatícios
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem a denominação social de **"INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOA LTDA EPP"** e nome de fantasia **"PARÁ CONCURSOS".**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Passagem Santo Antônio, 32 - A, Marambaia, Belém -PA, CEP 66.615-105.

CLÁUSULA 3º- O objeto social da empresa é organização de concursos públicos, assessoria e consultoria em projetos culturais, assessoria e consultoria em assuntos educacionais, serviços de auditoria e consultoria atuarial, consultoria atuarial, consultoria em direito, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, locação de mão-de-obra temporária, serviços advocatícios.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial

6911-7/01 - serviços advocatícios

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Junta Comercial do Estado do Pará 10/03/2017
Certifico o Registro em 10/03/2017
Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 109525307767655

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 4º – O capital social é de R$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R$-1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$
01- MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA.....	247.500	247.500,00
02- NAYARA MARTINS DA SILVA	2.500	2.500,00
TOTAL..... ...	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6 ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizando a sessão delas, autorização contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio e de restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª – A sociedade será administrada pela sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 9ª – A alienação, oneração ou venda dos bens imóveis da sociedade so poderá ser feita mediante as assinaturas de todos os sócios e dos bens moveis, com as assinaturas dos sócios administradores.

CLÁUSULA 10ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e

Junta Comercial do Estado do Pará 10/03/2017
Certifico o Registro em 10/03/2017
Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 109525307767655

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 11 ª – Nos quatros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12 ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13 ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14 ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15 ª - A sócia administradora **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas nos art. 1.011, parágrafo 1.º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA 16ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA 17ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 2 de março de 2017.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF: 380.049.762-04

Junta Comercial do Estado do Pará 10/03/2017
Certifico o Registro em 10/03/2017
Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 109525307767655

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

Nayara Martins da Silva
NAYARA MARTINS DA SILVA
CPF: 009.996.832-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017 SOB Nº: 20000510517
Protocolo: 17/661768-3, DE 06/03/2017
Empresa:15 2 0115403 2
INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE
CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 10/03/2017
Certifico o Registro em 10/03/2017
Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 109525307767655

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

NAYARA MARTINS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 22/06/1992, solteira, empresaria, CPF nº 009.996.832-09, Carteira de Identidade nº 6556530, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Santo Antônio, 32, casa A, Marambaia, Belém - PA, CEP 66615105.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 17/05/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 380.049.762-04, Carteira de Identidade nº 1412822, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Santo Antônio, 32, casa A, Marambaia, Belém - PA, CEP 66615105.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A , Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome **empresarial INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 20000640988 de 27/01/2020 Protocolo 204740819 de 27/01/2020 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70261100961002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 20 de janeiro de 2020.

Nayara M. da Silva
NAYARA MARTINS DA SILVA

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 20000640988 de 27/01/2020 Protocolo 204740819 de 27/01/2020 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70261100961002

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204740819

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**
PROTOCOLO	**204740819 - 27/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 20000640988

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/01/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 27/01/2020
Arquivamento 20000640988 de 27/01/2020 Protocolo 204740819 de 27/01/2020 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 70261100961002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, casada em comunhão parcial de bens, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A , Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera se a qualificação da única sócia da empresa Limita para: **MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP para MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim::

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a única Sócia MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9O9TpjvlNuSg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

14/03/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 14/03/2024
Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82832789511907

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM - PA, 11 de março de 2024.

_____

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9O9TpjvLNuSg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

14/03/2024
Certifico o Registro em 14/03/2024
Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82832789511907

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246661224

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**
PROTOCOLO	**246661224 - 11/03/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024
SOB N: 20000942302

EVENTOS

309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000942302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS - Assinado em 14/03/2024 às 10:46:22

Aiua Reis Queiroz
Secretário-Geral

14/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/03/2024
Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82832789511907

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A , Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PRE IMPRESSAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

17/04/2024
Certifico o Registro em 17/04/2024
Arquivamento 20000950019 de 17/04/2024 Protocolo 246476060 de 17/04/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97235535474453

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_pZcU5HO79dXkm1Gs6UB2AgIpZ7fo9WNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM PA, 17 de abril de 2024.

_____

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_pZcU5HO79dXkm1Gs6UB2AgIpZ7fo9WNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

17/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/04/2024
Arquivamento 20000950019 de 17/04/2024 Protocolo 246476060 de 17/04/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97235535474453

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246476060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**
PROTOCOLO	**246476060 - 17/04/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024
SOB N: 20000950019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS - Assinado em 17/04/2024 às 09:46:35

Marcelo A. P. Cebolão

17/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/04/2024
Arquivamento 20000950019 de 17/04/2024 Protocolo 246476060 de 17/04/2024 NIRE 15201154032
Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97235535474453


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - CIDEM
NOME
MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS
FILIAÇÃO
LAZARO MENDES MARTINS / MARIA BENITA PEREIRA MARTINS
DATA NASCIMENTO
17/05/1970
NATURALIDADE
VIGIA - PA
FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 380.049.762-04
DNI
REGISTRO GERAL 1412822
4VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2023 10:07
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
068536 01 55 1995 3 00019 175 0011701 92
T. ELEITOR
022648821384 PA
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
00341253249 PA
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS**

CPF/CNPJ: **380.049.762-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:32 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qf9A8UnSo20T2ZAU5XYq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.332-0
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 16/12/2024
Válida até: 14/06/2025
Número da Certidão: 702024082255087-3
Código de Controle de Autenticidade: DF28D305.516B82F1.C877CF58.A49DAFEF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.332-0
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 16/12/2024
Válida até: 14/06/2025
Número da Certidão: 702024082255088-1
Código de Controle de Autenticidade: 87335838.0BDFD194.37BF34C1.C16FB05C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0808762-94.2017.8.14.0006, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 5.624,, distribuido em 18/09/2017, atualmente na 3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.

2 - Processo nº 0008124-53.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, DESPEJO, no valor de R$ 28.463,28, distribuido em 24/05/2022, atualmente na 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

3 - Processo nº 0023846-64.2014.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 18/07/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

4 - Processo nº 0582635-28.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 170.000,, distribuido em 29/09/2016, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

5 - Processo nº 0801523-90.2018.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Marambaia, Guanabara, Águas Lindas, Aurá, e Curió Utinga, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 4.248,, distribuido em 05/01/2018, atualmente na 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

6 - Processo nº 0807272-59.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Guamá, Terra Firme e Universitário, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 10.560,, distribuido em 14/12/2016, atualmente na 6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

7 - Processo nº 0826867-05.2020.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 750,, distribuido em 16/03/2020, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53
CONTROLE: 12030811876513 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 03/03/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

8 - Processo nº 0826942-10.2021.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 11.961,47, distribuido em 07/05/2021, atualmente na 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

9 - Processo nº 0842091-51.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R$ 112.988,62, distribuido em 27/06/2018, atualmente na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

10 - Processo nº 0865059-65.2024.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial), CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R$ 20.794,, distribuido em 10/09/2024, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

11 - Processo nº 0878806-82.2024.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R$0,0 , distribuido em 27/09/2024, atualmente na 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

12 - Processo nº 0804675-92.2018.8.14.0028, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R$ 19.080,, distribuido em 11/09/2018, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá da jurisdição de Marabá.

13 - Processo nº 0800584-32.2018.8.14.0133, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 796.200,, distribuido em 27/03/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba da jurisdição de Marituba.

14 - Processo nº 0800155-19.2023.8.14.0221, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 13.792,8, distribuido em 25/07/2023, atualmente na Termo Judiciário de Magalhães Barata da jurisdição de Magalhães Barata.

15 - Processo nº 0004746-93.2017.8.14.0083, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R$ 937,, distribuido em 07/07/2022, atualmente na Vara Única de Curralinho da jurisdição de Curralinho.

16 - Processo nº 0004062-27.2018.8.14.0054, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R$ 1.000,, distribuido em 07/10/2021, atualmente na Vara Única de São João do Araguaia da jurisdição de São João do Araguaia.

terça-feira, 3 dezembro, 2024 RENATO LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2024.12.04 12:06:37 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53
CONTROLE: 12030811876513 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 03/03/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:59 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.
Código de controle da certidão: **A629.4A0D.0745.F928**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.627.815/0001-84
Razão Social: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Endereço: PSG SANTO ANTONIO 32 A / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803001780999004

Informação obtida em 03/01/2025 09:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 416791/119/2024

Contribuinte:	INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CPF/CNPJ:	12.627.815/0001-84
Inscrição Mobiliária:	199671-3
Endereço:	PSS SANTO ANTÔNIO , 32

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **11:45** horas, do dia **02/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:
https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica
e informe os dados abaixo:
Chave: 1KGA24AQM
Data de Emissão: 02/12/2024 14:36

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **12.627.815/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h43min10 do dia 21/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: T48D.W1SL.9PDL.R3M5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.627.815/0001-84
Certidão nº: 68903215/2024
Expedição: 08/10/2024, às 16:12:59
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.627.815/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.627.815/0001-84 **MATRIZ**		**05/10/2010**

NOME EMPRESARIAL
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARA CONCURSOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SANTO ANTONIO	**32 - A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.615-105	**MARAMBAIA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@PACONCURSOS.COM.BR	**(91) 3347-5205**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2024** às **19:18:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
199.671-3	10/04/2025	

Nome da Empresa
FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
	12.627.815/0001-84

Endereço da Empresa
PSS SANTO ANTONIO 000032 - MARAMBAIA

Atividade Econômica Principal
7490-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data da Inscrição Municipal
10/04/2012

OBRIGAÇÕES:
* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.389.332-0	**12.627.815/0001-84**	**15201154032**

NOME EMPRESARIAL
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
PARA CONCURSOS

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
PAS SANTO ANTONIO, 32 - A MARAMBAIA

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2012	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1821100 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8550302 - Serviços auxiliares à educação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/11/2024 às 08:38:22 pelo Portal de Serviços da SEFA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.627.815/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:34:32 do dia 21/12/2024 , com validade até o dia 20/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WHfn3RXgMWV3aNSqCOA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2024 às 18:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.627.815/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6767.353A.E539.2082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2024 às 18:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 380.049.762-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6767.35A3.BC07.0187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **12.627.815/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h43min10 do dia 21/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: T48D.W1SL.9PDL.R3M5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS**

CPF: **380.049.762-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, CPF 380.049.762-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h46min04 do dia 21/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 4JX8.NGHT.WQLT.6VLB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CREFITO-12
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.282.646/0001-95, Atesta para devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** sediada na Travessa 14 de Abril, 1928, Bairro Guamá, CEP: 66063-475, Belém-PA, foi responsável pela realização de CONCURSO PÚBLICO, abrangendo a organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais para publicação na imprensa, confecção do extrato dos editais seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, prova de títulos e analise de pré-requisito, análise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, fornecendo também os seguintes itens relacionados abaixo:

Fornecendo também os seguintes itens relacionados abaixo:

• Fornecimento e treinamento de fiscais de sala, apoio, Portaria, Serviços Gerais, Fiscal Itinerante para a aplicação de provas do Concurso público.
• Elaboração, formatação, revisão, correção e impressão de provas.
• Serviços de fornecimento e impressão de cartão resposta.
• Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta.
• Digitalização dos Cartões respostas.
• Aplicação de provas Objetivas, discursiva, oral e prática
• Títulos
• Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital..
• Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
• Envelopes de prova polietileno
• Detector de metais
• Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB
• Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop
• sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA

• Fornecimento de provas Ampliadas.
• Atendimento PD e condições especial.
• Sistema de Inscrições Online
• Logística
• Transporte
• Parque gráfico
• Coordenação

Candidatos inscritos: 20.388

ESCOLARIDADES: NÍVEL SUPERIOR/ NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO e NÍVEL FUNDAMENTAL

DOS CARGOS:

- Serviços Gerais , Telefonista , Auxiliar de Arquivo, Motorista , Recepcionista
- Assistente Administrativo, Fiscal de Fisioterapia, Fiscal de Terapia Ocupacional
- Advogado, Contador, Administrador, Jornalista

CIDADES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- BELÉM/PA
- PALMAS/TO
- MANAUS/AM
- MACAPÁ/AP
- BOA VISTA/RO

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Belém/Pa, 24 de fevereiro de 2017

Conduru

DR. JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ

PRESIDENTE DO CREFITO - 12

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) ( )
Firma(s) com à seta.(Conduru)
Belém, 03 OUT. 2017
EVELYN CHAVES SERRUYA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-1015/3224-4783

GOVERNODO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Santa Cruz
GABINETE DO REITOR - UESC/REIT/GAB

ATESTADO DE RECEBIMENTO / SERVIÇO PRESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, autarquia vinculada à secretária da Educação do Estado da Bahia, com sede e foro na cidade de Ilhéus, na Rodovia Jorge Amado, Ilhéus/Itabuna, km 16, bairro do Salobrinho, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 40.738.999/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE e **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP**, com sede na Passagem Santo Antônio nº 32A, bairro Marambaia - Belém/PA, CEP 66.615-105, inscrita no CNPJ sob nº 12.627.815/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, celebraram o Contrato de Prestação de Serviço nº 087/2017.

Para tanto, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito a realização do Concurso Vestibular, para os Cursos da modalidade EAD, da UAB/UESC, normatizado pelo Edital UESC nº 034, de 16 de março de 2017, cujo quantitativo de inscritos foi de 1.036 (mil e trinta e seis) candidatos, consistindo as atividades da CONTRATADA em:

- Disponibilização de cartão local de provas;
- Serviços de criação e fornecimento de cartão resposta;
- Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta;
- Elaboração das provas e demais materiais impressos, incluindo editoração, digitação, impressão, empacotamento e transporte;
- Aplicação das provas;
- Correção das provas;
- Análise e emissão de parecer sobre recursos;
- Sistema padrão em ambiente Desktop para correção de provas e geração de resultados;
- Cálculo da nota final;
- Emissão do resultado final, em listas de classificação próprias, para cada grupo de Reserva de Vagas, especificados;
- Geração de Boletim de Desempenho com Notas Finais;
- Logística;
- Envelopes de prova polietileno;
- Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança;
- Transporte;
- Monitoramento 24h das impressões de Prova e Cartões Respostas;
- Armazenamento em sala cofre;
- E fornecimento de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades.

Outros Serviços fornecidos:

- Coordenador Geral
- Coordenador de Aplicação
- Apoio à Coordenação Geral

- Enfermeiros
- Fiscais Especiais de Aplicação
- Motoristas
- Representantes dos Colégios
- Fiscais de Aplicação
- Fiscais Volantes
- Fiscais de Banheiro
- Pessoal de arrumação e limpeza das salas
- Porteiros

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **Allain Barros de Lima.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 5 de fevereiro de 2019.

1º TABELIONATO

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

REITORA

TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
ALICE MARIA SILVA DE SÁ LIMA • Tabeliã | RUA RUFFO GALVÃO, 113 • CENTRO • ITABUNA • BA
CEP: 45.600-195 • TEL. (73) 3215-0858 | (73) 3041-4121 • E-MAIL: 1TAB.NOTAS.ITABUNA@GMAIL.COM
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ADELIA - MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO (134540).....
Emol: R$ 2.46 Taxa: R$ 1.47 Total: R$4,30
Selo(s): 2424.AB 364525-3
--- Em testemunho ( ) da verdade.
Matheus Dias dos Santos - Escrevente
Itabuna - Bahia 12/02/2019
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2424.AB364525-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
TJBA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATESTADO - SJAM-NUCRE

CAPACIDADE TÉCNICA

A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n. 05.419.225/0001-09, situada na Av. André Araújo, s/n., Aleixo, Manaus - AM, ATESTA, para os devidos fins, que contratou a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ 12.627.815/0001-84,** com endereço na Travessa 14 de Abril, 1928, Belém - PA, para a prestação de serviços de aplicação e fiscalização da prova do *VII processo seletivo de estagio remunerado para estudantes de direito da seção Judiciária do Amazonas*, realizado em agosto de 2015.

Inscreveram-se 1.468 candidatos no referido certame.

ATESTAMOS, ademais, que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e os prazos atendidos, não havendo em nossos registros notícias de fatos que desabonem a conduta da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Laura Emília Barbosa de Paula
Diretora do NUCRE

Auxiliadora Maria N. do Couto Alves
Diretora da SECAD, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Laura Emília Barbosa de Paula**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 18/02/2016, às 19:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Auxiliadora Maria Negreiros do Couto Alves**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 18/02/2016, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **1810951** e o código CRC **C4CCCC57**.

Banpará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP,** CNPJ Nº 12.627.815/0001-84, sediada na Travessa 14 de Abril, 1928, bairro Guamá Belém – PA, CEP: 66.063-475 prestou a este BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08, sediado na Av. Presidente Vargas, 251 bairro Centro Belém – PA, CEP 66.010-000, os serviços de planejamento, coordenação e execução do Concurso Público nº001/2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva aos cargos de nível médio - Técnico Bancário e nível superior – Médico do Trabalho e Contador, de acordo com o Contrato **nº 028/2014**, com vigência de 28.02.2014 a 27.02.2015.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Elaboração do plano logístico de execução;
Recebimento, aferição, consolidação dos dados das inscrições "on line";
Processamento das inscrições, alocação dos inscritos nos locais e salas para realização de provas;
Consolidação de cadastro geral de inscritos;
Preparo de todos os procedimentos e matérias necessários à realização do exame;
Processamento das inscrições, alocação dos inscritos nos locais e salas para realização de provas;
Aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos;
Digitalização dos cartões resposta das provas objetivas, assim como da lista de presença e atas de aplicação;
Correção das provas objetivas e da fase de títulos, processamentos dos resultados das provas e dos resultados;
Divulgação das informações relativas ao certame em sítio da internet, e divulgações;
Treinamento dos Coordenadores e Supervisores de Correção das Provas e análise de Títulos;
Sítio na Internet e divulgações;
Banca Examinadora, responsável pela análise das provas e dos títulos dos candidatos do concurso;
Atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como para aplicação da prova em situações especiais;
Impressão de provas e cartões respostas e Leitura dos cartões respostas.

DOS CARGOS:

NÍVEL	CARGOS	INSCRIÇÃO EFETIVADA
Médio	Técnico Bancário - Polos: Belém e Região das Ilhas, Castanhal, Marabá e Santarém.	**14.299**
Superior	Médico do Trabalho e Contador – Polo: Belém	**237**
Total de Inscrições Efetivadas		**14.536**

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de Empresas, Sr. **ALLAIN BARROS DE LIMA**.

Belém (PA), 18 de outubro de 2017

Maria Oneide da Silva Paixão
Superintendente

Olga Nicolau Rossy
Gerente

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3242-4177
CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) ( )
Firma(s) com a seta. ((conduru))
Belém, 10 NOV 2017
BARBARA RODRIGUES DOS SANTOS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
017.379.190

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP**, registrada no CNPJ nº **12.627.815/0001-84**, sediada na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A, Marambaia, CEP: 66615-105, Município de Belém, Estado do Pará, prestou serviços técnicos especializados no planejamento, organização, operacionalização e execução do Concurso Público - regido pelo Edital nº 001/2018 - para provimento de vagas de cargos públicos e cadastro de reserva do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MARANHÃO**, autarquia de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.316/75, inscrita sob CNPJ nº **23.283.472/0001-02**, com sede na Av. do Vale, Quadra 23, Lote 09, Sala 413. Ed. Carraras, Bairro: Renascença II, CEP 65075-660 - São Luís, Maranhão.

1. Descrição dos Serviços Prestados e Itens Fornecidos

1.1. Elaboração do Edital do Concurso Público, bem como seus anexos;

1.2. Disponibilização de endereço eletrônico com informações e documentos do processo e formulários de inscrições, sendo estas realizadas exclusivamente via internet;

1.3. Análise das inscrições efetivadas e elaboração e divulgação de edital de inscrições homologadas;

1.4. Envio de comunicações e convocações aos candidatos, via e-mail;

1.5. Recepção e análise de documentos com solicitações de candidatos para enquadramento nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou enquadramento nas vagas reservadas a pessoas negras e/ou solicitações de atendimento especial;

1.6. Recepção e análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição (nas condições de candidato hipossuficiente);

1.7. Elaboração, formatação, diagramação, revisão e correção de Provas Objetivas com questões de múltipla escolha, formuladas por profissionais habilitados e de notória especialização, adequadas com o nível de escolaridade exigida para o cargo e compatíveis com as atribuições;

1.8. Elaboração, formatação, diagramação, revisão e correção de prova discursiva (redação);

1.9. Atendimento especial para a realização adequada de provas a candidatos PcD;

1.10. Disponibilização de mecanismos de segurança que objetivam a garantia do sigilo e da lisura do processo seletivo público, como câmeras de segurança 24hs, sala-cofre, malotes PVC e Lacres Ball Zip de Segurança;

1.11. Impressão das provas em parque gráfico próprio, monitorado 24hs, com sala-cofre para a guarda sigilosa das mesmas;

1.12. Acondicionamento das provas em embalagens de polietileno com fecho inviolável;

1.13. Distribuição dos candidatos nos locais de prova, bem como serviços logísticos e de transporte para distribuição das provas nos locais de aplicação;

1.14. Fornecimento e treinamento de equipe de colaboradores para a aplicação das provas (coordenadores de locais de prova, fiscais de sala, fiscais volantes, inspetores de segurança, porteiros e serviços

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

gerais);

1.15. Recolhimento dos dados biométricos dos candidatos;

1.16. Disponibilização de sacos porta-objetos para os candidatos, com lacre adesivo, para a guarda dos equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos no Edital;

1.17. Elaboração de atas e listas de presença;

1.18. Elaboração e impressão de Folha de Respostas;

1.19. Correção das folhas de respostas por meio de leitura óptica;

1.20. Divulgação dos gabaritos das provas;

1.21. Revisão de questões e recursos junto à banca examinadora;

1.22. Aplicação da prova de títulos e pontuação em conformidade com os critérios estabelecidos, para os cargos de Nível Superior;

1.23. Emissão de relatórios contendo as notas individuais dos candidatos em cada disciplina por cargo;

1.24. Processamento da classificação final dos candidatos;

1.25. Relatório do resultado final;

1.26. Fornecimento de laudo técnico que compara os dados biométricos com a finalidade de comprovar que o candidato que tomará posse no cargo público é o mesmo que realizou a prova escrita;

1.27. Elaboração de dossiê com todos os elementos administrativos concernentes ao certame e a devida entrega ao órgão.

2. Quantitativo de Inscrições

Escolaridade	Nº de Inscrições
Nível Médio	1.802
Nível Superior	1.121
TOTAL	**2.923**

3. Dos Cargos

Cargo	Escolaridade
Auxiliar Administrativo	Nível Médio
Motorista	
Advogado	Nível Superior
Agente Fiscal	
Administrador	
Analista de Sistemas	
Contador	
Jornalista	

4. Equipe Técnica

Nome	Função	Formação
Maria de Nasaré M. da Silva	Coordenadora Geral	Administradora/Acadêmica de Direito/Mestranda em Educação
Fernando Silva	Coordenador Geral	Gestor Empresarial
Dr. Wandré de Lisboa	Coordenador Geral	Doutor em Linguística
Me. Pablo Damasceno Reis	Coordenador Geral	Mestre em Gestão de Empresas
Cibelle Trindade	Coordenadora Geral	Comunicação Social com

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

		Ênfase em Publicidade e Propaganda/Pós graduada em Marketing e Pedagogia Empresarial
Ana Paula Martins	Coordenadora Acadêmica	Acadêmica de Pedagogia
Maria Cruz	Coordenadora Logística	Licenciada em Matemática
Maria Souza	Coordenadora Financeira	Administradora
Ana Danieli Farias	Coordenadora Financeira	Administradora, MBA em Gestão Estratégia de Pessoas e pós graduanda em Educação Superior
Kaique Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Gestão de RH
Patrick Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Direito
Bruna Costa	Coordenadora de Aplicação	Administradora
Charles Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Logística
Daniel Ferreira	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Gestão de RH
Delma Castro	Coordenadora de Aplicação	Administradora e Acadêmica de Direito
Karolina Martins	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem

5. Responsável Técnico

Atestamos que a administradora MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA - CRA nº ADM 14943, profissional devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Pará (CRA-PA), é a RESPONSÁVEL TÉCNICA.

6. Polo de Aplicação de Provas

As provas objetivas foram aplicadas na cidade de São Luís, Maranhão.

Na oportunidade, **ATESTAMOS** ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade, com observância aos prazos estabelecidos, **não havendo nada que desabone a conduta da empresa.**

E por ser fiel a verdade, firmo o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2018.

Maria Inês Michels
Coordenadora Geral

CRF-PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, registrada no CNPJ n° **12.627.815/0001-84**, sediada na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A, Marambaia, CEP: 66615-105, Município de Belém, Estado do Pará, prestou serviços técnicos especializados no planejamento, organização, operacionalização e execução do Concurso Público - regido pelo Edital n° 001/2018 - para provimento de vagas de cargos públicos e cadastro de reserva do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO (CRF-PE)**, autarquia federal de fiscalização profissional, inscrita sob CNPJ n° **09.822.982/0001-71**, com sede na Rua Amélia, 50 – Espinheiro, CEP: 52020-150, Município de Recife, Estado de Pernambuco.

1. Descrição dos Serviços Prestados e Itens Fornecidos

1.1. Elaboração do Edital do Concurso Público, bem como seus anexos;
1.2. Disponibilização de endereço eletrônico com informações e documentos do processo e formulários de inscrições, sendo estas realizadas exclusivamente via internet;
1.3. Análise das inscrições efetivadas e elaboração e divulgação de edital de inscrições homologadas;
1.4. Envio de comunicações e convocações aos candidatos, via e-mail;
1.5. Recepção e análise de documentos com solicitações de candidatos para enquadramento nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou enquadramento nas vagas reservadas a pessoas negras e/ou solicitações de atendimento especial;
1.6. Recepção e análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição (nas condições de candidato hipossuficiente);
1.7. Elaboração, formatação, diagramação, revisão e correção de Provas Objetivas com questões de múltipla escolha, formuladas por profissionais habilitados e de notória especialização, adequadas com o nível de escolaridade exigida para o cargo e compatíveis com as atribuições;
1.8. Sistema de embaralhamento das questões, permitindo a aplicação de quatro tipos de provas para cada cargo;
1.9. Atendimento especial para a realização adequada de provas a candidatos PcD;
1.10. Disponibilização de mecanismos de segurança que objetivam a garantia do sigilo e da lisura do processo seletivo público, como câmeras de segurança 24hs, sala-cofre, malotes PVC e Lacres Ball Zip de Segurança;
1.11. Impressão das provas em parque gráfico próprio, monitorado 24hs, com sala-cofre para a guarda sigilosa das mesmas;
1.12. Acondicionamento das provas em embalagens de polietileno com fecho inviolável;
1.13. Distribuição dos candidatos nos locais de prova, bem como serviços logísticos e de transporte para distribuição das provas nos locais de aplicação;
1.14. Fornecimento e treinamento de equipe de colaboradores para a aplicação das provas (coordenadores de locais de prova, fiscais de sala, fiscais volantes, inspetores de segurança, porteiros e serviços gerais);
1.15. Procedimentos de segurança durante a realização das provas, como detecção de metais e vistoria das orelhas, unhas e punhos dos candidatos além da inspeção dos lanches e garrafas de água;
1.16. Recolhimento dos dados biométricos dos candidatos;
1.17. Disponibilização de sacos porta-objetos para os candidatos, com lacre adesivo, para a guarda dos equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos no Edital;
1.18. Elaboração de atas e listas de presença;
1.19. Elaboração e impressão de Folha de Respostas;

CRF-PE

1.21. Divulgação dos gabaritos das provas;
1.22. Revisão de questões e recursos junto à banca examinadora;
1.23. Emissão de relatórios contendo as notas individuais dos candidatos em cada disciplina por cargo;
1.24. Processamento da classificação final dos candidatos;
1.25. Relatório do resultado final;
1.26. Fornecimento de laudo técnico que compara os dados biométricos com a finalidade de comprovar que o candidato que tomará posse no cargo público é o mesmo que realizou a prova escrita;
1.27. Elaboração de dossiê com todos os elementos administrativos concernentes ao certame e a devida entrega ao CRF-PE.

2. Quantitativo de Inscrições

Escolaridade	N° de Inscrições
Nível Médio/Técnico	5.380
Nível Superior	2.506
TOTAL	**7.886**

3. Dos Cargos

Cargo	Escolaridade
Assistente Administrativo Financeiro	Nível Médio/Técnico
Assistente Administrativo Gestão de Pessoas	
Assistente Administrativo Operacional	
Analista - Administrador	Nível Superior
Analista - Gestão de Pessoas	
Advogado	
Farmacêutico Fiscal	

4. Equipe Técnica

Nome	Função	Formação
Maria de Nasaré M. da Silva	Coordenadora Geral	Administradora/Acadêmica de Direito/Mestranda em Educação
Renata Sarmanho	Coordenadora Geral	Pedagoga/Acadêmica de Administração
Fernando Silva	Coordenador Geral	Gestor Empresarial
Dr. Wandré de Lisboa	Coordenador Geral	Doutor em Linguística
Me. Pablo Damasceno Reis	Coordenador Geral	Mestre em Gestão de Empresas
Cibelle Trindade	Coordenadora Geral	Comunicação Social com Ênfase em Publicidade e Propaganda/Pós graduada em Marketing e Pedagogia Empresarial
Ana Paula Martins	Coordenadora Acadêmica	Pedagoga
Maria Cruz	Coordenadora Logística	Licenciada em Matemática
Maria Souza	Coordenadora Financeira	Administradora
Kaique Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Gestão de RH
Bruna Costa	Coordenadora de Aplicação	Administradora

CRF-PE

Fernando Silva	Coordenador de Aplicação	Gestor Empresarial
Charles Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Logística
Daniel Ferreira	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Gestão de RH
Karolina Martins	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem

5. Responsável Técnico da Empresa

Atestamos que a administradora MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA – CRA n° ADM 14943, profissional devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Pará (CRA-PA), é a RESPONSÁVEL TÉCNICA.

6. Polos de Aplicação de Provas

As provas objetivas foram aplicadas na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Na oportunidade, **ATESTAMOS** ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade, com observância aos prazos estabelecidos, **não havendo nada que desabone a conduta da empresa.**

E por ser fiel a verdade, firmo o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

12° DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA

Recife/PE, 25 de julho de 2018.

Dra. Gisêlda Castro Lemos de Freitas
Presidente
Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco (CRF-PE)

CARTÓRIO 12° DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
GISELDA CASTRO LEMOS DE FREITAS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife-PE, 26 de julho de 2018. Em test[illegible] da verdade.
[illegible] Sandra da Silva Souza Barbosa ()
Emol.: R$ 3,99 TSNR: R$ 0,80 Total: R$ 4,79
Válido somente com o selo 0074369.SNM07201804.04698
www.tjpe.jus.br/selodigital
Válido somente com selo de autenticidade

12° Distrito Poço da Panela Recife - PE

MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP – 36.426-000 - Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.402/0001-54, sediada na Rua Manoel Domingos Baeta 191, Centro – CEP: 36.426-000 – Cristiano Otoni- MG, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** situada na Travessa 14 de Abril, 1928, Guamá – CEP: 66063-475 - Belém/PA, na execução do Concurso Público 001/2015 de provas e títulos, incluindo os serviços de elaboração de edital, inscrições, elaboração, formatação, impressão, aplicação e correção de provas, inclusive provas praticas, divulgação de resultados, parecer em eventuais recursos e demais rotinas necessárias à execução dos serviços, tudo conforme as especificações e quantitativo indicado.

Total inscritos: 1494

Outros Serviços fornecidos:

- Serviço de fornecimento e treinamento de fiscais de sala, apoio, Portaria, Serviços Gerais, Fiscal Itinerante e coordenação para a aplicação de provas do Concurso público.
- Serviço de elaboração, formatação, revisão, impressão e correção de questões de provas.
- Serviços de fornecimento de impressão e leitura de cartão resposta.
- Aplicação de provas Objetivas, Discursivas e prática.
- Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
- Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
- Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
- Envelopes de prova polietileno
- Detector de metais
- Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB
- Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop.
- sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA.
- Fornecimento de provas Ampliadas.
- Atendimento PNE e condição especial.
- Sistema de Inscrições Online.
- Logística.

Níveis:

- Alfabetizado

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio e/o Técnico
- Ensino Superior

Locais Provas:

- Município de Cristiano Otoni / MG

Cargos:

- AGENTE ADMINISTRATIVO
- AGENTE APOIO ESCOLAR - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- AGENTE SERVICO ESCOLAR - INSPETOR DE ALUNO
- AGENTE SERVICO ESCOLAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES
- ALMOXARIFE
- ASSISTENTE SOCIAL
- ATENDENTE GERAL
- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS
- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
- AUXILIAR TÉCNICO PROGRAMAS SOCIAIS
- BIOQUÍMICO
- COORDENADOR CRAS
- COORDENADOR PEDAGÓGICO
- COVEIRO
- ELETRICISTA
- ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- ENFERMEIRO
- ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA
- FARMACÊUTICO
- FISCAL SANITÁRIO
- FISCAL SERVIÇOS EXTERNOS
- FISCAL SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIÓLOGO
- INSTRUTOR DE MÚSICA
- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
- MECÂNICO MANUTENÇÃO
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- MÉDICO
- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- MÉDICO GINECOLOGISTA
- MOTORISTA II
- NUTRICIONISTA
- ODONTÓLOGO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- ODONTÓLOGO
- OFICIAL ESPECIALIZADO
- OPERADOR MÁQUINAS LEVES
- OPERADOR MÁQUINAS PESADAS
- OPERÁRIO
- ORIENTADOR SOCIAL
- PEDREIRO
- PEB – ÊNFASE CIÊNCIAS
- PEB - ÊNFASE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PEB – ÊNFASE ARTES
- PEB – ÊNFASE INGLÊS
- PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
- PEB - ANOS INICIAIS
- PSICÓLOGO
- PSIQUIATRA
- TÉCNICO EDUCACIONAL
- TÉCNICO ENFERMAGEM
- TÉCNICO SAÚDE BUCAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- VIGIA
- AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADOR ESCOLAR

Emolumentos: R$ 4,20
Taxa Fisc. Jud.: R$ 1,38
Recompe.: R$ 0,25
Soma: R$ 5,83

Reconheço verdadeira(s) firma(s)
Carlos Roberto de Rezende
em testemunho da verdade.
Cristiano Otoni, 14 de 06 de 2016
Por autenticidade X Por semelhança

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Cristiano Otoni – MG , 05 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
19.718.402/0001-54

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAU 50698

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA, inscrito no CNPJ sob nº 34.847.236/0001-80, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém/PA. **Atesta** para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** situada na Travessa 14 de Abril, 1928, Belém/PA, executou serviço de elaboração, impressão, aplicação, coordenação, fiscalização, divulgação de gabaritos de provas e homologação no Processo Seletivo Interno aos Cursos de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Administração e de Especialistas com a participação de 307 (trezentos e sete) candidatos inscritos.

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Serviço de fornecimento de fiscais de sala, de corredor e de sanitários;
- Serviço de elaboração, formatação, correção e revisão de questões de provas;
- Serviços de reprografia com fornecimento de equipamento reprográficos digital com grampeamento;
- Serviços de fornecimento de cartão resposta;
- Serviços de leitura do cartão resposta;
- Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital;
- Serviço de coordenação de aplicação de provas;
- Serviço de transportes dos malotes de provas;
- Disponibilização dos locais de provas;
- Aplicação das provas objetivas e redação;
- Divulgação dos gabaritos e cadernos de questões da prova objetiva;
- Correção e divulgação dos resultados das redações dos classificados.

POLOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

BELÉM/PA

SANTARÉM/PA

MARABÁ/PA

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 19 de maio de 2016.

CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CAVALACANTI
Diretor de Pessoal do CBMPA

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** sediada na Travessa 14 de Abril, 1928, bairro Guamá, CEP: 66.063-475, Belém-PA, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, inscrita no **CNPJ sob nº: 34.823.518/0001-47**, sediada na Av. Jarbas Passarinho S/N Terra Alta, CEP: 68.773-000, na realização do Concurso Público 001/2015 abrangendo: Organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, discursivas, prova de títulos e analise de pré-requisito, analise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, com a participação de 31.780 (Trinta e um mil e setecentos e oitenta) inscritos, nos seguintes níveis:

Superior: 5.827 (Cinco Mil oitocentos e vinte e sete)

Médio Completo e Cursos Técnico ou superior: 503 (Quinhentos e três)

Médio Completo e Curso Técnico: 9.101 (Nove Mil e Cento e Um)

Médio Completo: 6.204 (Seis Mil e Duzentos e quatro)

Fundamental Completo: 6.020 (Seis mil e vinte)

Fundamental Incompleto: 4.125 (Quatro mil e cento e vinte e cinco)

Fornecendo também os seguintes itens relacionados abaixo:

- Serviço de fornecimento, treinamento e capacitação de 1.589 fiscais de sala, inspetor de segurança, serviços gerais e apoio para a aplicação de provas do Concurso público.
- Serviço de capacitação de Coordenadores.
- Serviço de elaboração e revisão de questões de provas.
- Serviços de fornecimento de cartão resposta.
- Formatação de provas.
- Serviços de fornecimento equipamento para leitura do cartão resposta.
- Aplicação de provas Objetivas, Discursivas e Títulos.
- Aplicação de provas em Libras com interprete.
- Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
- Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
- Envelopes de prova polietileno.
- Detector de metais.

- Bloqueadores de celular.
- Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB.
- Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop.
- sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA.
- Fornecimento de provas Ampliadas.
- Atendimento PNE e condição especial.
- Avaliação de renda familiar.
- Inscrições Online.
- Logística.

DOS CARGOS:

SUPERIOR

- Advogado / Assistente Social / Contador
- Enfermeiro / Engenheiro Ambiental / Fisioterapeuta
- Médico Obstetra / Psicólogo
- Pedagogo para Assistente Social / Professor de Língua Portuguesa
- Professor de Matemática / Professor de Ciências Naturais
- Professor de Historia / Professor de Geografia
- Professor de Língua estrangeira moderna (Inglês)
- Professor de Artes
- Professor Educação Física
- Professor de Religião
- Professor de Educação Especial
- Professor de Educação Infantil do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental
- Psicopedagogo
- Técnico em Educação

MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR

- Tecnólogo em Gestão ambiental

MEDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO

- Operador de Maquinas Pesadas
- Técnico em Enfermagem
- Agente Ambiental
- Técnico em Laboratório
- Controlador da Qualidade da Merenda Escolar

MÉDIO COMPLETO

- Agente Administrativo (Agente Educacional)
- Agente Administrativo
- Agente consultório Dentário
- Agente de Vigilância Epidemiológica
- Motorista de Ambulância

FUNDAMENTAL COMPLETO

- Jardineiro
- Auxiliar Serviços Gerais
- Serviços Urbanos
- Operador de Motosserra
- Vigia

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- COVEIRO

POLOS APLICAÇÃO DE PROVAS

- TERRA ALTA
- CURUÇÁ
- CASTANHAL



Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Terra Alta/PA, 05 de Janeiro de 2016.

Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento

Prefeito Municipal de Terra Alta-Pa

CNPJ: 34.823.518/0001-47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, registrada no CNPJ nº **12.627.815/0001-84**, sediada na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A, Marambaia, CEP: 66615-105, Município de Belém, Estado do Pará, prestou serviços técnicos especializados no planejamento, organização, operacionalização e execução do Concurso Público - regido pelo Edital nº 001/2019 - para provimento de vagas de cargo público da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portador do CPF nº 244.145.222-34, residente na rua Quatro, Bairro Novo Panorama, S/Nº, CEP 68.365-000, Anapu-PA.

1. Descrição dos Serviços Prestados e Itens Fornecidos

1.1. Elaboração do Edital do Concurso Público, bem como seus anexos;
1.2. Disponibilização de endereço eletrônico com informações e documentos do processo e formulários de inscrições, sendo estas realizadas exclusivamente via internet;
1.3. Análise das inscrições efetivadas e elaboração e divulgação de edital de inscrições homologadas;
1.4. Envio de comunicações e convocações aos candidatos, via e-mail;
1.5. Recepção e análise de documentos com solicitações de candidatos para enquadramento nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou enquadramento nas vagas reservadas a pessoas negras e/ou solicitações de atendimento especial;
1.6. Recepção e análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição (nas condições de candidato hipossuficiente);
1.7. Elaboração, formatação, diagramação, revisão, aplicação e correção de Provas Objetivas com questões de múltipla escolha, formuladas por profissionais habilitados e de notória especialização, adequadas com o nível de escolaridade exigida para o cargo e compatíveis com as atribuições;
1.8. Elaboração, formatação, diagramação, revisão, aplicação e correção das Provas Discursivas com o tema formulados por profissionais habilitados e de notória especialização, adequadas com o nível de escolaridade exigida para o cargo e compatíveis com as atribuições
1.9. Atendimento especial para a realização adequada de provas a candidatos PcD;
1.10. Disponibilização de mecanismos de segurança que objetivam a garantia do sigilo e da lisura do processo seletivo público, como câmeras de segurança 24hs, sala-cofre, malotes PVC e Lacres Ball Zip de Segurança;
1.11. Impressão das provas em parque gráfico próprio, monitorado 24hs, com sala-cofre para a guarda sigilosa das mesmas;
1.12. Acondicionamento das provas em embalagens de polietileno com fecho inviolável;
1.13. Distribuição dos candidatos nos locais de prova, bem como serviços logísticos e de transporte para distribuição das provas nos locais de aplicação;
1.14. Fornecimento e treinamento de equipe de colaboradores para a aplicação das provas (coordenadores de locais de prova, fiscais de sala, fiscais volantes, inspetores de segurança, porteiros e serviços gerais);
1.15. Procedimentos de segurança durante a realização das provas, como detecção de metais e vistoria das orelhas, unhas e punhos dos candidatos além da inspeção dos lanches e garrafas de água;
1.16. Recolhimento dos dados biométricos dos candidatos;
1.17. Disponibilização de sacos porta-objetos para os candidatos, com lacre adesivo, para a guarda dos equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos no Edital;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

1.18. Elaboração de atas e listas de presença;
1.19. Elaboração e impressão de Folha de Respostas;
1.20. Correção das folhas de respostas por meio de leitura óptica;
1.21. Divulgação dos gabaritos das provas;
1.22. Revisão de questões e recursos junto à banca examinadora;
1.23. Divulgação das correções da prova discursiva (dos candidatos que forem aptos a esta etapa);
1.24. Revisão de questões e recursos junto à banca examinadora;
1.25. Emissão de relatórios contendo as notas individuais dos candidatos em cada disciplina por cargo;
1.26. Avaliação Médicas com profissionais aptos para análise dos exames solicitados no edital (para candidatos que forem aptos a esta etapa);
1.27. Divulgação do resultado da avaliação médica;
1.28. Revisões de recursos junto a banca examinadora;
1.29. TAF - Teste de Aptidão Física com profissionais aptos para análise dos testes solicitados no edital (para candidatos que forem aptos a esta etapa);
1.30. Divulgação do resultado do TAF - Teste de Aptidão Física;
1.31. Revisões de recursos junto a banca examinadora;
1.32. Teste de Avaliação Psicológica com profissionais aptos para análise dos testes solicitados no edital (para candidatos que forem aptos a esta etapa);
1.33. Divulgação do resultado do Teste de Avaliação Psicológica;
1.34. Revisões de recursos junto a banca examinadora;
1.35. Análise da certidão negativa da vara de execução criminal (para candidatos que forem aptos a esta etapa);
1.36. Divulgação do resultado da análise da certidão negativa da vara de execução criminal;
1.37. Revisões de recurso junto a banca examinadora;
1.38. Processamento da classificação final dos candidatos;
1.39. Relatório do resultado final;
1.40. Elaboração de dossiê com todos os elementos administrativos concernentes ao certame e a devida entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

2. Quantitativo de Inscrições

Escolaridade	Nº de Inscrições
Nível Médio	419
TOTAL	**419**

3. Dos Cargos

Cargo	Escolaridade
Agente Municipal de Trânsito	Nível Médio

4. Equipe Técnica

Nome	Função	Formação
Maria de Nasaré M. da Silva	Coordenadora Geral	Administradora/Acadêmica de Direito/Mestranda em Educação
Fernando Silva	Coordenador Geral	Gestor Empresarial
Dr. Wandré de Lisboa	Coordenador Geral	Doutor em Linguística
Me. Pablo Damasceno Reis	Coordenador Geral	Mestre em Gestão de Empresas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ Nº 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Carlos Pinheiro	Coordenador Geral	Mestre em gestão de Empresas
Brenno Moraes Miranda	Coordenador Jurídico	Advogado
Kelly Castelo Branco	Coordenadora Jurídico	Advogada
Ana Paula Martins	Coordenadora Acadêmica	Acadêmica de Direito
Fernando Silva	Coordenador de Aplicação	Gestor Empresarial
Charles Martins	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Direito
Eduarda Pinheiro	Coordenadora de Aplicação	Acadêmica de Ciências Contábeis
Everlon Costa	Coordenador de Aplicação	Acadêmico de Ciências Contábeis
Shirley Suellen	Coordenador de Aplicação	Acadêmica de Ciências Contábeis

5. Responsável Técnico da Empresa

Atestamos que a administradora MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA – CRA nº ADM 14943, profissional devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Pará (CRA-PA), é a RESPONSÁVEL TÉCNICA.

Na oportunidade, **ATESTAMOS** ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade, com observância aos prazos estabelecidos, **não havendo nada que desabone a conduta da empresa.**

E por ser fiel a verdade, firmo o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Anapu/PA, 14 de fevereiro de 2020.

Osvaldilon Luiz dos Santos
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Curralinho-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.876.710.0001-30, situada na Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, no mesmo Município, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** situada na Travessa 14 de Abril, 1928, Belém/PA, responsável pela organização do concurso 001/2016 realização de concurso público, em todas as suas etapas, abrangendo: Organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, discursivas, prova de títulos e analise de pré-requisito, analise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, incluindo prova prática.

Candidatos Inscritos: 13.073 (Treze mil e setenta e três) candidatos inscritos.
Nível fundamental Incompleto (Alfabetização), Completo: 373
Nível Médio/técnico/Magistério: 9.587
Nível Superior: 3.113

Publicação do Edital, Período para solicitação de: Isenção de Taxa de Inscrição de PD e Pessoas Hipossuficientes; Enquadramento como PD; e Condições especiais para a realização da prova, Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas), Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas, Aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e das questões da Prova Objetiva, Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva, Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto, e Nível Médio/Técnico/Magistério; e Resultado Parcial do Nível Superior,

• Serviço de fornecimento e treinamento de fiscais de sala, apoio, Portaria, Serviços Gerais, Fiscal Itinerante e coordenação para a aplicação de provas do Concurso público.
• Serviço de elaboração, formatação e revisão e correção de questões de provas.
• Serviços de fornecimento de cartão resposta.
• Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta.
• Aplicação de provas Objetivas e Discursivas
• Prova deTitulos
• Prova Prática
• Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
• Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital..
• Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
• Envelopes de prova polietileno
• Detector de metais
• Bloqueadores de celular
• Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

• Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop
• sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA
• Fornecimento de provas Ampliadas.
• Atendimento PNE e condição especial.
• Sistema de Inscrições Online
• Logística
•

NÍVEIS: FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZAÇÃO); COMPLETO; MÉDIO / TÉCNICO/ MAGISTÉRIO E SUPERIOR.
Cargos

SEQ	CARGO	POLO** DE LOTAÇÃO/SECRETARIA
01	Serviços Gerais	Polo 1 / Educação
02	Serviços Gerais	Polo 2 / Educação
03	Serviços Gerais	Polo 3 / Educação
04	Serviços Gerais	Polo 4 / Educação
05	Serviços Gerais	Polo 5 / Educação
06	Vigia	Polo 1 / Educação
07	Vigia	Polo 2 / Educação
08	Vigia	Polo 3 / Educação
09	Vigia	Polo 5 / Educação
10	Agente de Portaria	Polo 1 / Educação
11	Agente de Portaria	Polo 2 / Educação
12	Agente de Portaria	Polo 3 / Educação
13	Agente de Portaria	Polo 5 / Educação
14	Motorista Fluvial	Polo 1 / Educação
15	Motorista Fluvial	Polo 2 / Educação
16	Motorista Fluvial	Polo 3 / Educação
17	Motorista Fluvial	Zona Urbana / Saúde
18	Motorista Fluvial	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
19	Auxiliar Administrativo	Polo 1 / Educação
20	Auxiliar Administrativo	Polo 2 / Educação
21	Auxiliar Administrativo	Polo 3 / Educação
22	Auxiliar Administrativo	Polo 5 / Educação
23	Auxiliar Administrativo	Zona Urbana / Saúde
24	Auxiliar Administrativo	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
25	Auxiliar Administrativo	Zona Urbana / Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	Motorista Terrestre\ Habilitado	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
27	Motorista Terrestre\ Habilitado	Zona Urbana / Saúde
28	Motorista Terrestre\ Habilitado	Polo 4 / Educação
29	Motorista Terrestre\ Habilitado Máquinas Pesadas	Zona Urbana / Administração e Finanças
30	Agente Administrativo	Polo 2 / Educação
31	Agente Administrativo	Polo 3 / Educação
32	Agente Administrativo	Polo 5 / Educação
33	Técnico em Informática	Polo 1 / Educação
34	Técnico em Informática	Polo 2 / Educação
35	Técnico em Informática	Polo 3 / Educação
36	Técnico em Informática	Polo 5 / Educação
37	Técnico em Informática	Zona Urbana / Saúde
38	Técnico em Informática	Zona Urbana / Administração e Finanças
39	Técnico em Eletricidade	Zona Urbana / Administração e Finanças
40	Orientador Social	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
41	Cuidador Social	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
42	Professor Pedagógico Classe "A" - Ed. Infantil	Polo 1 / Educação
43	Professor Pedagógico Classe "A" - Ed. Infantil	Polo 2 / Educação
44	Professor Pedagógico Classe "A" - Ed. Infantil	Polo 3 / Educação
45	Professor Pedagógico Classe "A" - Ed. Infantil	Polo 4 / Educação
46	Professor Pedagógico Classe "A" - Ed. Infantil	Polo 5 / Educação
47	Professor Pedagógico Classe "A" - Anos Iniciais	Polo 1 / Educação
48	Professor Pedagógico Classe "A" - Anos Iniciais	Polo 2 / Educação
49	Professor Pedagógico Classe "A" - Anos Iniciais	Polo 3 / Educação
50	Professor Pedagógico Classe "A" - Anos Iniciais	Polo 5 / Educação
51	Educador Físico	Zona Urbana / Saúde
52	Educador Físico	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
53	Fonoaudiólogo	Zona Urbana / Educação
54	Fonoaudiólogo	Zona Urbana / Saúde
55	Nutricionista	Zona Urbana / Educação
56	Nutricionista	Zona Urbana / Saúde
57	Psicólogo	Zona Urbana / Educação
58	Psicólogo	Zona Urbana / Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	Psicólogo	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
60	Assistente Social	Zona Urbana / Saúde
61	Assistente Social	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
62	Biomédico	Zona Urbana / Saúde
63	Enfermeiro	Zona Urbana / Saúde
64	Farmacêutico	Zona Urbana / Saúde
65	Fisioterapeuta	Zona Urbana / Saúde
66	Médico Cirurgião	Zona Urbana / Saúde
67	Médico Clínico Geral	Zona Urbana / Saúde
68	Odontólogo	Zona Urbana / Saúde
69	Médico Veterinário	Zona Urbana / Saúde
70	Engenheiro Agrônomo	Zona Urbana / Administração e Finanças
71	Pedagogo	Zona Urbana / Assistência e Promoção Social
72	Professor Licenciado em Ed. Física	Polo 1 / Educação
73	Professor Licenciado em Ed. Física	Polo 2 / Educação
74	Professor Licenciado em Ed. Física	Polo 3 / Educação
75	Professor Licenciado em Ed. Física	Polo 4 / Educação
76	Professor Licenciado em Ed. Física	Polo 5 / Educação
77	Professor Licenciado em Ed. Física	Módulo / Educação
78	Professor de Inglês	Polo 1 / Educação
79	Professor de Inglês	Polo 2 / Educação
80	Professor de Inglês	Polo 3 / Educação
81	Professor de Inglês	Polo 4 / Educação
82	Professor de Inglês	Polo 5 / Educação
83	Professor de Educação Especial	Polo 2 / Educação
84	Professor de Educação Especial	Polo 3 / Educação
85	Professor de Educação Especial	Polo 4 / Educação
86	Professor de Educação Especial	Polo 5 / Educação
87	Professor Licenciado em Artes	Polo 1 / Educação
88	Professor Licenciado em Artes	Polo 2 / Educação
89	Professor Licenciado em Artes	Polo 3 / Educação
90	Professor Licenciado em Artes	Polo 4 / Educação
91	Professor Licenciado em Artes	Polo 5 / Educação
92	Coordenador Pedagógico	Polo 1 / Educação
93	Coordenador Pedagógico	Polo 2 / Educação
94	Coordenador Pedagógico	Polo 3 / Educação
95	Coordenador Pedagógico	Polo 4 / Educação
96	Coordenador Pedagógico	Polo 5 / Educação
97	Professor Licenciado Educação no Campo	Polo 1 / Educação
98	Professor Licenciado Educação no Campo	Polo 2 / Educação
99	Professor Licenciado Educação no Campo	Polo 3 / Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100	Professor Licenciado Educação no Campo	Polo 5 / Educação
101	Professor Licenciado Educação no Campo	Módulo / Educação
102	Professor de Educação Religiosa	Polo 4 / Educação
103	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Polo 1 / Educação
104	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Polo 2 / Educação
105	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Polo 3 / Educação
106	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Polo 4 / Educação
107	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Polo 5 / Educação
108	Professor Licenciado em Ciências ou Biologia	Módulo / Educação
109	Professor Licenciado em Geografia	Polo 1 / Educação
110	Professor Licenciado em Geografia	Polo 2 / Educação
111	Professor Licenciado em Geografia	Polo 3 / Educação
112	Professor Licenciado em Geografia	Polo 4 / Educação
113	Professor Licenciado em Geografia	Polo 5 / Educação
114	Professor Licenciado em Geografia	Módulo / Educação
115	Professor Licenciado em História	Polo 1 / Educação
116	Professor Licenciado em História	Polo 2 / Educação
117	Professor Licenciado em História	Polo 3 / Educação
118	Professor Licenciado em História	Polo 4 / Educação
119	Professor Licenciado em História	Polo 5 / Educação
120	Professor Licenciado em História	Módulo / Educação
121	Professor Licenciado em Matemática	Polo 1 / Educação
122	Professor Licenciado em Matemática	Polo 2 / Educação
123	Professor Licenciado em Matemática	Polo 3 / Educação
124	Professor Licenciado em Matemática	Polo 4 / Educação
125	Professor Licenciado em Matemática	Polo 5 / Educação
126	Professor Licenciado em Matemática	Módulo / Educação
127	Professor Licenciado em Letras	Polo 1 / Educação
128	Professor Licenciado em Letras	Polo 2 / Educação
129	Professor Licenciado em Letras	Polo 3 / Educação
130	Professor Licenciado em Letras	Polo 4 / Educação
131	Professor Licenciado em Letras	Polo 5 / Educação
132	Professor Licenciado em Letras	Módulo / Educação
133	Procurador	Zona Urbana / Procuradoria
134	Terapeuta Ocupacional	Zona Urbana /Saúde
135	Agente administrativo	Zona Urbana / Administração e Finanças
136	Técnico em Radiologia	Zona Urbana /Saúde
137	Técnico em Enfermagem	Zona Urbana /Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO GERAL:

- NASARE MARTINS – ADMINISTRADORA.
- NAYARA MARTINS – BACHARELANDO EM DIREITO.
- FERNADO SILVA – ADMINISTRADOR.
- PATRICK MARTINS – ADMINISTRADOR E BACHARELANDO EM DIREITO.
- MARIA DE SOUZA – ADMINISTRADORA.
- RENATA SARMANHO – PEDAGOGA.
- MARIA CRUZ – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
- CIBELLE TRINDADE – PEDAGOGA.
- IZABELLE FAYNA - LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
- VERENA LÚCIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- PAULA MARTINS – LICENCIANDO EM PEDAGOGIA.
- ELTONIO GONÇALVES – JURIDICO.

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura de Curralinho
Pra fazer diferente

CURRALINHO/PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conduruí

José Leonaldo dos Santos Arruda
CPF: 329.674.382-00
Prefeitura Municipal de Curralinho-PA
CNPJ: nº 04.876.710.0001-30,

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) 01)
Firma(s) com a seta. (Conduruí)
11 NOV. 2016
ERICA
VALIDO
Nº 013.868.476

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de que a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.627.815/0001-84, sediada na Av. Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, Sala 14, Belém/PA, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Curuçá/PA na realização de Serviço de Concurso Público 001/2014 para o Cargo de Procurador do Município e cadastro de reservas, com aplicação de provas objetivas e títulos.

Contemplando ainda que as inscrições foram via online/internet com sistema 24 horas, com atendimento a PNE, libras e recolhimento de digital e as provas foram aplicadas no município de Curuçá com a participação de 3.000 (três) mil inscritos.

CARGO: PROCURADOR – ENSINO SUPERIOR

Informamos que o responsável técnico foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

CARTÓRIO DINIZ

JEAN CARLOS FONSECA ALVES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jean Carlos Fonseca Alves
Sec. Mun. de Administração
Dec. 050/2014

CNPJ: 05.171.939/0001-32

PRAÇA CORONEL HORACIO Nº 70

CARTÓRIO DINIZ - Ofício de Notas - Lazaré, 339 - Belém - Pará 165/ 3212-1248 - Fax: 3223-1879
Reconheço por semelhança de assinatura(s) por
10 JUN. 2016
da verdade
Em testemunho
Nabela de Melo Alencar
Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** sediada na Travessa 14 de Abril, 1928, bairro Guamá, CEP: 66.063-475, Belém-PA, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Curuçá , inscrita no **CNPJ sob nº 05.171.939/0001-32**, sediada na Praça Coronel Horacio nº 70, Curuçá/PA, na realização do Concurso Público 001/2015 abrangendo: Organização, preparação, elaboração, impressão, aplicação, correção de provas, elaboração de editais seguintes à etapa de inscrição, elaboração de prova objetiva, discursivas, prova de títulos e analise de pré-requisito, analise de recursos, revisão de questões, processamento e classificação final, com a participação de 16.980 (dezesseis mil e novecentos e oitenta) inscritos.

Fornecendo também os seguintes itens relacionados abaixo:

- Serviço de fornecimento de fiscais de sala, corredor e sanitários para a aplicação de provas do Concurso público.
- Serviço de elaboração e revisão de questões de provas.
- Serviços de fornecimento de cartão resposta.
- Formatação de provas
- Serviços de fornecimento equipamento para leitura do cartão resposta.
- Aplicação de provas Objetivas, Discursivas, Títulos e Pratica.
- Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital..
- Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
- Envelopes de prova polietileno
- Detector de metais
- Bloqueadores de celular
- Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB
- Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop
- sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA
- Fornecimento de provas Ampliadas.
- Atendimento PNE e condição especial.
- Inscrições Online
- Logística

ESCOLARIDADES:

NÍVEL SUPERIOR: 1.314

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E/O TÉCNICO: 3.003

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO: 12.663

DOS CARGOS:

- AGENTE DE ANÁLISES CLÍNICA
- AGENTE DE PORTARIA
- AUXILIAR DE LAVANDERIA
- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
- CIRCULANTE DE SALA DE PARTO
- COPEIRA
- COZINHEIRA
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENGENHEIRO FLORESTAL
- MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES
- MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
- MERENDEIRA
- MOTORISTA
- OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- PROFESSOR DE GEOGRAFIA
- PROFESSOR DE HISTÓRIA
- PROFESSOR DE INGLÊS
- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
- PROFESSOR DE MATEMÁTICA
- RECEPCIONISTA
- TÉCNICO AGRÍCOLA

POLO APLICAÇÃO DE PROVAS

- CURUÇÁ

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Curuçá, concernente ao edital de n° 001/2015

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 28 de Abril de 2016.

CARTÓRIO DINIZ

JEAN CARLOS FONSECA ALVES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.171.939/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PRAÇA CORONEL HORACIO Nº 70

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fones: 3212-2161/3212-1213 - Fax: 3212-7077
Reconheço a(s) assinatura(s) por semelhança de
05 JUL. 2016
Belém, PA
Em testemunho da verdade
Fernando Antonio de Oliveira
Fernando de Oliveira Nahol
Célia Alves de Paula Lima
Isabela de Melo Alencar
Escreventes Autorizados

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 012.659.725

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, registrada no CNPJ n° **12.627.815/0001-84**, sediada na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A, Marambaia, CEP: 66615-105, Município de Belém, Estado do Pará, prestou serviços técnicos especializados no planejamento, organização, operacionalização e execução do Concurso Público - regido pelo Edital n° 001/2019 - para provimento de vagas de empregos públicos e cadastro de reserva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA**, inscrita sob CNPJ n° **05.171.947/0001-89**, situada na Tv. Dr. Lauro Sodré, Bairro - Centro, Magalhães Barata - PA, CEP: 68722-000, com o quantitativo de 5.407 candidatos homologados, 11.399 candidatos inscritos, e mais, 795 vagas do concurso passado edital n° 01/2016.

1. Descrição dos Serviços Prestados e Itens Fornecidos

1.1. Elaboração do Edital do Concurso Público, bem como seus anexos;
1.2. Disponibilização de endereço eletrônico com informações e documentos do processo e formulários de inscrições, sendo estas realizadas exclusivamente via internet;
1.3. Análise das inscrições efetivadas e elaboração e divulgação de edital de inscrições homologadas;
1.4. Envio de comunicações e convocações aos candidatos, via e-mail;
1.5. Recepção e análise de documentos com solicitações de candidatos para enquadramento nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou enquadramento nas vagas reservadas a pessoas negras e/ou solicitações de atendimento especial;
1.6. Recepção e análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição (nas condições de candidato hipossuficiente e doador de sangue);
1.7. Aplicação de provas objetivas, elaboração, formatação, diagramação, revisão e correção de Provas com questões de múltipla escolha, formuladas por profissionais habilitados e de notória especialização, adequadas com o nível de escolaridade exigida para o cargo e compatíveis com as atribuições;
1.8. Atendimento especial para a realização adequada de provas a candidatos PcD;
1.9. Disponibilização de mecanismos de segurança que objetivam a garantia do sigilo e da lisura do processo seletivo público, como câmeras de segurança 24hs, sala-cofre, malotes PVC e Lacres Ball Zip de Segurança;
1.10. Impressão das provas em parque gráfico próprio, monitorado 24hs, com sala-cofre para a guarda sigilosa das mesmas;
1.11. Acondicionamento das provas em embalagens de polietileno com fecho inviolável;
1.12. Distribuição dos candidatos nos locais de prova, bem como serviços logísticos e de transporte para distribuição das provas nos locais de aplicação;
1.13. Fornecimento e treinamento de equipe de colaboradores para a aplicação das provas (coordenadores de locais de prova, fiscais de sala, fiscais volantes, inspetores de segurança, porteiros e serviços gerais);
1.14. Procedimentos de segurança durante a realização das provas, como detecção de metais e vistoria das orelhas, unhas e punhos dos candidatos além da inspeção dos lanches e garrafas de água;
1.15. Disponibilização de sacos porta-objetos para os candidatos, com lacre adesivo, para a guarda dos equipamentos eletrônicos e objetos não permitidos no Edital;
1.16. Recolhimento dos dados biométricos dos candidatos;

1.17. Elaboração de atas e listas de presença;
1.18. Elaboração e impressão de Folha de Respostas;
1.19. Correção das folhas de respostas por meio de leitura óptica;
1.20. Divulgação dos gabaritos das provas;
Revisão de questões e recursos junto à banca examinadora;
1.21. Emissão de relatórios contendo as notas individuais dos candidatos em cada disciplina por cargo;
1.22. Aplicação da prova de títulos e pontuação em conformidade com os critérios estabelecidos;
1.23. Processamento da classificação final dos candidatos;
1.24. Relatório do resultado final;
1.25. Elaboração de dossiê com todos os elementos administrativos concernentes ao certame e a devida entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

2. Quantitativo de Inscrições - Homologadas

Escolaridade	N° de Inscrições homologadas
Nível Fundamental Incompleto/Completo	2.344
Nível Médio/Técnico	948
Nível Superior	2.115
TOTAL	**5.407**

3. Dos Cargos.

S E Q	CARGO	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO DE RESERVA			REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
		Total	AC*	PcD**	Total	AC*	PcD**	
1	Auxiliar de Serviços Gerais	67	63	4	67	63	4	Ensino Fundamental Incompleto
2	Gari	39	37	2	39	37	2	Ensino Fundamental Incompleto
3	Guarda Patrimonial	52	49	3	52	49	3	Ensino Fundamental Incompleto
4	Eletricista – Alta/Baixa Tensão	1	1	-	1	1	-	Ensino Fundamental Completo

5	Mecânico	2	2	-	2	2	-	Ensino Fundamental Completo
6	Motorista Categoria B	7	6	1	7	6	1	Ensino Fundamental Completo
7	Motorista Categoria D	8	7	1	8	7	1	Ensino Fundamental Completo
8	Operador de Máquinas	5	4	1	5	4	1	Ensino Fundamental Completo
9	Agente Administrativo	20	19	1	20	19	1	Ensino Médio Completo
10	Agente Ambiental	2	2	-	2	2	-	Ensino Médio/Técnico
11	Apoio Pedagógico	22	20	2	22	20	2	Ensino Médio Completo
12	Arquivista	4	4	-	4	3	1	Ensino Médio Completo
13	Auxiliar de Almoxarifado	2	2	-	2	2	-	Ensino Médio Completo
14	Atendente de Farmácia	4	4	-	4	3	1	Ensino Médio/Profissionalizante
15	Fiscal de Tributos	3	3	-	3	2	1	Ensino Médio Completo
16	Operador de Computador	2	2	-	2	2	-	Ensino Médio/Profissionalizante

17	Auxiliar de Odontologia	2	2	-	2	2	-	Ensino Médio/Técnico
18	Microscopista	1	1	-	1	1	-	Ensino Médio/Técnico
19	Técnico Agropecuário	1	1	-	1	1	-	Ensino Médio/Técnico
20	Técnico Ambiental	1	1	-	1	1	-	Ensino Médio/Técnico
21	Técnico em Enfermagem	19	18	1	19	18	1	Ensino Médio/Técnico
22	Técnico em Laboratório	1	1	-	1	1	-	Ensino Médio/Técnico
23	Assistente Social	3	3	-	3	2	1	Ensino Superior
24	Bioquímico	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
25	Controlador Interno	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
26	Enfermeiro	5	4	1	5	4	1	Ensino Superior
27	Engenheiro Civil	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
28	Fisioterapeuta	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
29	Fonoaudiólogo	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
30	Médico Clínico Geral	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
31	Médico Ginecologista	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
32	Médico Pediatra	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior
33	Nutricionista	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
34	Odontólogo	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
35	Procurador	1	1	-	1	1	-	Ensino Superior

36	Psicólogo	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
37	Psicopedagogo	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
38	Professor I – Lic. Plena em Pedagogia	30	28	2	30	28	2	Ensino Superior
39	Professor I – Lic. Plena em Matemática	3	3	-	3	2	1	Ensino Superior
40	Professor I – Lic. Plena em Letras - Português	3	3	-	3	2	1	Ensino Superior
41	Professor I – Lic. Plena em Letras - Inglês	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
42	Professor I – Lic. Plena em Geografia	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
43	Professor I – Lic. Plena em História	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
44	Professor I – Lic. Plena em	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior

	Geog/Hist – Estudos Amazônicos							
45	Professor I – Lic. Plena em Artes	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
46	Professor I – Lic. Plena em Educação Física	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
47	Professor I – Lic. Plena em Ensino Religioso	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
48	Professor I – Lic. Plena em Ciências	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
49	Professor I – Lic. Plena em Educação Especial	2	2	-	2	2	-	Ensino Superior
TOTAL GERAL		**344**	**325**	**19**	**344**	**319**	**25**	

Totalizando: 2.171 vagas ofertadas.

4. Equipe Técnica

Nome	Função	Formação
Maria de Nasaré M. da Silva	Coordenadora Geral	Administradora/Acadêmica de Direito
Me. Pablo Damasceno Reis	Coordenador Geral	Mestre em Gestão de Empresas
Me. Aline da Paixão Furtado	Coordenador Geral	Mestra em Educação
Esp. Vera França Mendes Silva	Coordenadora de Aplicação	Especialista em Língua Portuguesa
Nayara Martins	Coordenadora de Aplicação	Acadêmica em Gestão de Recursos Humanos
Ana Paula Alves Martins	Coordenadora de Aplicação	Acadêmica em Direito
Yasmin Bastos	Coordenadora de Aplicação	Processos Gerenciais
Charles Martins	Coordenador de Polo (cafezal)	Acadêmico em Direito
Kaique Martins	Coordenador de Polo (Nazaré do Fugido)	Acadêmico em Administração

5. Responsável Técnico

O responsável técnico da empresa foi a Sra. Maria de Nasaré Martins da Silva, administradora registrada no CRA/PA sob o n° 14943.

6. Polo de Aplicação de Provas

As provas objetivas foram aplicadas no Município de Magalhães Barata, no Estado do Pará.

Na oportunidade, **ATESTAMOS** ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade, com observância aos prazos estabelecidos, **não havendo nada que desabone a conduta da empresa.**

E por ser fiel a verdade, firmo o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Magalhães Barata/PA, 26 setembro de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES:12829544234

Assinado de forma digital por MARLENE DA SILVA BORGES:12829544234

Marlene Borge
Prefeita Municipal de Magalhães Barata-PA
CNPJ n° **05.171.947/0001-89**

Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, instituição pública autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, no uso das atribuições legais ATESTA os serviços prestados pela empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** situada na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, nº 32A, bairro Marambaia- Belém/PA, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Elaboração de Edital do Concurso
Inscrições Online
Homologação de inscrições
Convocação para as provas escritas
Disponibilização cartão local de provas
Convocação provas de títulos
Convocação Perícia Médica
Serviço de elaboração, revisão e correções de questões de provas;
Formatação de provas
Serviço de fornecimento, treinamento para fiscais de sala, corredor e apoio para a aplicação de provas do Concurso público
Aplicação de provas Objetivas, Discursivas e Títulos
Fornecimento de provas Ampliadas.
Serviços de criação e fornecimento de cartão resposta
Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta
Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança
Envelopes de prova polietileno
Detector de metais
Transporte e segurança de provas
Logística
Armazenamento em sala cofre
Coordenação Geral e Local.
Pronto atendimento aos candidatos ou terceiros no Município de Curitiba
Atendimento PD e condição especial
Avaliação de renda familiar
Perícia Médica.

DOS CARGOS:

1. ADMINISTRADOR
2. ANALISTA DE INFORMÁTICA
3. CONTADOR
4. ECONOMISTA
5. ENGENHEIRO CIVIL
6. ESTATÍSTICO
7. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
8. TÉCNICO EM INFORMÁTICA
9. TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES

Total de candidatos inscritos: 5.123

APLICAÇÃO
CURITIBA/PR

Informamos que o responsável técnico da empresa foi a Administradora de empresas **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Curitiba/PR, 22 de janeiro 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
SEMACOL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84** com sede e foro na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, nº 32A, bairro Marambaia - Belém/PA, à doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. **ATESTA** para os devidos fins de direito, na realização de Concurso Público Municipal, para preenchimento dos cargos elencados no Projeto Básico a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, conforme especificação.

CARGOS:

Cargos (Nível Superior)
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO PSF
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA E EPIDEMIOLÓGICA
FONOAUDIOLOGO
MEDICO CLINICO GERAL
MEDICO ANESTESISTA
MEDICO CARDIOLOGISTA
MEDICO CARDIOLOGISTA
MEDICO PEDIATRA
NUTRICIONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

SEMACOL

ADVOGADO

Cargos (Nível Médio)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Cargos (Nível Elementar)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRITOS: 11.147

Serviços executados

Elaboração de Edital do Concurso
Inscrições Online
Homologação de inscrições
Convocação para as provas escritas
Disponibilização cartão local de provas
Convocação para provas de títulos
Serviço de elaboração, revisão e correções de questões de provas;
Formatação de provas
Serviço de fornecimento, treinamento para fiscais de sala, corredor e apoio para a aplicação de provas do Concurso público
Aplicação de provas Objetivas, Discursivas e Títulos
Fornecimento de provas Ampliadas.
Serviços de criação e fornecimento de cartão resposta
Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta
Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital.
Publicação resultado final
Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança
Envelopes de prova polietileno
Detector de metais
Transporte e segurança de provas
Logística
Armazenamento em sala cofre
Coordenação Geral e Local.
Sistema padrão em ambiente Desktop para correção de provas e geração de resultados

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
SEMACOL

Subsistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop
Subsistema de correção de gabaritos desktop, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA.
Pronto atendimento aos candidatos ou terceiros no Município de Rolim de Moura
Atendimento PD e condição especial
Avaliação de renda familiar

Local de Aplicação:

Município de Rolim de Moura - RO

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro 2018.

Ademilson Cesar Borges
Secretario Municipal de Administração, Compras e Licitação
Prefeitura de Rolim de Moura - RO
CNPJ 04.394.805/0001-18

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.627.815/0001-84,** sediada na Travessa 14 de Abril, 1928, bairro Guamá, CEP: 66.063-475, Belém-PA, prestou serviços técnicos especializados no planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para o MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA, situada na praça da Matriz – nº 01 – Centro – CEP : 68820-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81

INSCRITOS: 6.938

Fornecendo também os seguintes itens relacionados abaixo:

• Fornecimento e treinamento de fiscais de sala, apoio, Portaria, Serviços Gerais, Fiscal Itinerante para a aplicação de provas do Concurso público.
• Elaboração, formatação, revisão, correção e impressão de provas.
• Serviços de fornecimento e impressão de cartão resposta.
• Serviços de fornecimento de equipamento e leitura do cartão resposta.
• Digitalização dos Cartões respostas.
• Aplicação de provas Objetivas e Discursivas
• Titulos
• Serviço fornecimento selo gráfico autoadesivo para coleta de digital..
• Malotes PVC e lacres Ball zip de segurança.
• Envelopes de prova polietileno
• Detector de metais
• Sistema padrão para correção de provas denominado cWEB
• Sub-sistema de interpretação de imagens para uso em sala-cofre no ambiente desktop
• sub-sistema de correção de gabaritos, incluindo-se CRIPTOGRAFIA PROPRIETARIA
• Fornecimento de provas Ampliadas.
• Atendimento PNE e condição especial.
• Sistema de Inscrições Online
• Logística
• Transporte
• Parque gráfico
• coordenação

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ESCOLARIDADES:

NÍVEL SUPERIOR: 1.385 CANDIDATOS INSCRITOS

NÍVEL MÉDIO: 3.805 CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDIO TÉCNICO: 502 CANDIDATOS INSCRITOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO : 987 CANDIDATOS INSCRITOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO : 259 CANDIDATOS INSCRITOS

DOS CARGOS:

- AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA
- MOTORISTA FLUVIAL
- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
- TÉCNICO DE LABORATÓRIO
- TÉCNICO DE PESCA
- TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- TÉCNICO EM INFORMATICA
- ASSISTENTE SOCIAL
- BIOMÉDICO
- BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- MÉDICO CIRURGIÃO
- MÉDICO CLINICO GERAL
- MED. GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA
- MÉDICO OFTALMOLOGISTA
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA
- MÉDICO VETERINÁRIO
- NUTRICIONISTA
- ONDONTÓLOGO
- FONOAUDIÓLOGO
- PROFESSOR DOCENTE EM CIÊNCIAS NATURAIS FISICAS E BIOLOGICAS
- PROFESSOR DOCENTE EM CIÊNCIS DA RELIGIÃO
- PROFESSOR DOCENTE EM ENSINO DA ARTE
- PROFESSOR DOCENTE EM GEOGRAFIA
- PROFESSOR DOCENTE EM HISTORIA
- PROFESSOR DOCENTE EM MATEMÁTICA
- PROFESSSOR DOCENTE EM LINGUA PORTUGUESA
- PROFESSOR DOCENTE PD (PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- PROFESSOR PEDAGÓGICO PP
- PROFESSOR DOCENTE ED. FISICA
- PSICOLOGO
- ANALISTA AMBIENTAL
- TERAPIA OCUPACIONAL
- FISIOTERAPIA
- PROFESSOR DOCENTE EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

POLO APLICAÇÃO DE PROVAS

- Município de São Sebastião da Boa Vista

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Administrador de empresas **ALLAIN BARROS DE LIMA.**

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa vista/PA, 14 de Julho de 2016.

KÓS MIRANDA

Getúlio Brado de Souza

Prefeito Municipal

Getúlio Brabo de Souza
Prefeito
CPF:059.579.742-34
S.S. da Boa Vista

CARTÓRIO KÓS MIRANDA 6º Ofício de Notas Tels. 3212-3255 Av. Braz de Aguiar - Belém-PA.

CARTÓRIO Kós Miranda — 6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[JXncIke0]-GETULIO BRABO DE SOUSA .....
Do que dou fé Belém-PA, 10 de Novembro de 2017
Em testemunho _____ de Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — RECONHECIMENTO DE FIRMA — Série: H — Nº 017.682.089

PREFEITURA MUNICIPAL
São Sebastião da Boa Vista - Marajó/Pará
GOVERNO POPULAR
Faça parte dessa História

Tailândia - Pa

1º DE JANEIRO DE 1989

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de que a empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP, CNPJ 12.627.815/0001-84,** sediada na Av. Magalhães Barata 651, Ed. Belém Office Center, Sala 14, Belém/PA, prestou serviço para a Prefeitura Municipal de Tailândia, na realização do Concurso Público para os Cargos de ACE e ACS da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de 5.600 (cinco mil e seiscentos inscrito.

Zona Urbana – Município de Tailândia

Zona Rural

1- Vic. Borba Gato – casa de Tábua
2- Campo Verde Capinzal – Esc. Maranata
3- Comunidade Nova Paz
4- Distrito de Palmares
5- Comunidade Pindorama
6- Comunidade Santa Maria
7- Comunidade Café do Povo
8- Comunidade Bom Remédio
9- Comunidade Turi-Açu
10- Comunidade Jandira
11- Comunidade Bom Jesus
12- Comunidade Cristo Rei
13- Nova Esperança – Borba Gato
14- Santa Maria – Borba Gato
15- Fernão Dias – Prox. Borba Gato
16- Alto Alegre
17- Vicinal Chumbo Grosso
18- Vicinal 10
19- Vicinal Badarote
20- Vicinal 11
21- Vicinal 12
22- Vicinal 13 - Capelão
23- Vicinal 13 - Maracaira
24- Vicinal 13 - Centrinho
25- Com. São Jose
26- Vicinal Pindorama Palestina
27- Vicinal Pindorama Santa Luzia
28- Vila Esmeralda
29- Vila Betel
30- Vicinal 16- Castro Alves
31- Vicinal 16 Disserlândia
32- Vicinal Jandira
33- Vicinal Olho D´Agua
34- Vila Nazare Aui - Açu
35- Vila Cristo Redentor
36- Vicinal 43
37– Vila São João
38- Vila Rajada
39- Vila Braulândia
40- Vila Turi- Açu
41- Vicinal Chico Zima
42- Vic. Tubaina Prox. A Esmeralda

Informamos que o responsável técnico da empresa foi o Admnistrador de empresas **Allain Barros de Lima.**

Luciano Bolsanelo Tamboroti
Secretário de Saúde
Decreto Nº 005/2013

ATESTAMOS ainda que os serviços prestados foi executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Por verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos legais.

Tailândia/PA, 16 de Junho de 2014.

Luciano Bolsanelo Tamboroti
Secretário de Saúde
Decreto Nº 005/2013

Luciano Bolsanelo Tamboroti

Secretário Municipal de Saude

CNPJ: 22.941.355/0001-18

Av. Belém, nº 105 Bairro: Centro

4º OF. DE NOTAS BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3249-4018

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) (01)
Firma(s) com a seta.(Conduru)
Belém, 03 OUT. 2017
Tribunal de Justiça do
EVELYN CHAVES SERRA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Nº 017.175.713

Evelyn Chaves Serra
Escrevente Autorizada

IMPACTA SOLUÇÕES WEB

Declaração de Capacidade Técnica

A **Impacta Soluções Web**, responsável pelo software **ProSeleta**, declara, por meio do texto abaixo, que:

Nosso portal possui uma banda larga robusta, capaz de processar informações e suportar tráfego de acessos e dados de certames de forma contínua e ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo o acesso de todos os interessados. Contamos com sistemas de backup de dados e arquivos altamente confiáveis, assegurando a integridade e disponibilidade das informações.

Nosso sistema permite que os candidatos realizem suas inscrições de forma prática e segura por meio de endereço eletrônico, facilitando a gestão e o acompanhamento de todo o processo. Adicionalmente, o sistema é equipado com tecnologia avançada de leitura óptica, capaz de interpretar folhas de resposta digitalizadas com precisão, utilizando gabaritos previamente estabelecidos.

A empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ 12.627.815/0001-84, é cliente da **Impacta Soluções Web** e utiliza regularmente nossos sistemas para a gestão e execução de seus processos seletivos e concursos públicos. Durante nossa parceria, temos fornecido soluções tecnológicas que atendem a todas as necessidades da empresa, permitindo a realização de certames com alto volume de inscrições e acessos, sempre mantendo a integridade e a disponibilidade dos dados envolvidos.

Estamos comprometidos com a excelência operacional e a segurança dos dados, proporcionando aos nossos clientes a confiança necessária para a realização de certames, concursos públicos e processos seletivos com a máxima eficiência e eficácia.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2024



Gustavo Felicio Rebuzzi

Coordenador da Equipe de Programação

Impacta Soluções Web

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA:
Razão social: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais LTDA EPP
CNPJ: 04.521.281/0001 – 89
Endereço: Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo – Santa Rita do Passa Quatro/SP - CEP: 13.670-000
Email: adm@rboprojetos.com.br

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TXA DE INSCRIÇÃO
1	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 18,00
2	ENSINO MÉDIO / TÉCNICO	R$ 35,00
3	ENSINO SUPERIOR	R$ 40,00
	VALOR GLOBAL	**R$ 93,00**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação, declaramos ainda que lemos e concordarmos com todos os itens do Termo de Referência.

Dados para assinatura do contrato:
Nome: Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
CPF: 083.973.608-83 **Cargo:** Sócio e Titular
E-mail: marcos@rboprojetos.com.br / adm@rboprojetos.com.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.22 10:46:42 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**ESTIMATIVA DE INSCRITOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
ESTIMATIVA DE INSCRITOS	**4451**	**ENSINO FUNDAMENTAL R$ 18,00**	**R$ 351.618,00**	
	4900	**ENSINO MÉDIO R$ 35,00**		
	2500	**ENSINO SUPERIOR R$ 40,00**		
	11.851			
APLICAÇÃO DAS PROVAS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Boleto Bancário	**11.851**	**R$ 2,00**	**R$ 23.702,00**	**R$ 23.702,00**
Locação de locais de prova	**11.851**	**R$ 5,00**	**R$ 59.255,00**	**R$ 121.055,00**
Coordenadores de aplicação*	**20**	**R$ 350,00**	**R$ 14.000,00**	
Fiscais de sala**	**200**	**R$ 150,00**	**R$ 30.000,00**	
Fiscais de apoio	**50**	**R$ 120,00**	**R$ 6.000,00**	
Auxiliar de limpeza	**20**	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**	
Provas Práticas***	**2**	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.000,00**	
Alimentação da equipe de aplicação	**290**	**R$ 20,00**	**R$ 5.800,00**	
SERVIÇOS GRAFICOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Impressão de provas	**11.851**	**R$ 1,20**	**R$ 14.221,20**	**R$ 26.241,20**
Outros custos com gráfica****	**1.100**	**R$ 0,20**	**R$ 220,00**	
Elaboração de questões objetivas	**280**	**R$ 35,00**	**R$ 9.800,00**	
Divulgação	**2**	**R$ 1.000,00**	**R$ 2.000,00**	
CORREÇÕES	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Confecção de folhas ótica	**11.851**	**R$ 0,20**	**R$ 2.370,20**	**R$ 8.295,70**
Leitura de cartão/ correção	**11851**	**R$ 0,50**	**R$ 5.925,50**	
CUSTOS INTERNOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Viagens / transportes	**3**	**R$ 700,00**	**R$ 2.100,00**	**R$ 57.872,00**
Hospedagem			**R$ 5.000,00**	
Envelopes para armazenar provas	**300**	**R$ 0,90**	**R$ 270,00**	
Envelopes para armazenar equipamentos eletrônicos	**12.000**	**R$ 0,40**	**R$ 4.800,00**	
Reuniões com a comissão de concursos, elaboração de editais, respostas de recursos, serviço de atendimento aos candidatos			**R$ 5.000,00**	
Assessoria Jurídica			**R$ 7.000,00**	
Custos para recebimento de inscrição, recursos, questionamento de candidatos, estatísticas, elaboração de relatórios, e demais acessos aos candidatos	**11.851**	**R$ 2,00**	**R$ 23.702,00**	
Digitalização das folhas de respostas e demais documentos para arquivo pelo período de 5 anos	**20.000**	**R$ 0,50**	**R$ 10.000,00**	
TOTAIS GASTOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Custos				**R$ 237.165,90**
Tributos	**Percentual**	**18,00%**		**R$ 63.291,24**
Reserva Técnica		**5%**		**R$ 17.580,90**
Lucro				**R$ 33.579,96**
TOTAL GERAL				**R$ 351.618,00**

*** Serão encaminhados dois coordenadores para cada local de aplicação de provas**				
**** Serão utilizadas aproximadamente 200 salas para aplicação de provas**				
***** Serão convocados para realização das provas práticas os 20 candidatos melhores classificados das provas objetivas da lista de ampla concorrência, os 20 candidatos na prova objetiva da lista de cotas para negros e 10 candidatos classificados da prova objetiva da lista de PcD.s (conforme item 5.7.3.1.), no total de 100 candidatos**				
****** Neste custo são consideradas as impressões de listas de presença, murais, cartazes informativos para a aplicação e manuais de aplicação que serão distribuídos para todos os coordenadores e fiscais.**				

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.22 10:36:05 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Serrana-SP, através de Tomada de Preços nº 001/2022, conforme autorização contida no Contrato Administrativo nº 074/2022, visando prestação de serviços para realização do Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo / Emprego	Escolaridade	Vagas	Inscritos
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	cadastro reserva	137
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	cadastro reserva	447
Técnico de Enfermagem	Curso técnico completo (em nível médio) de Enfermagem e registro no COREN	cadastro reserva	148
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no CRESS.	cadastro reserva	52
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro no COREN.	cadastro reserva	311
Professor de Educação Básica – CIÊNCIAS (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Ciências	cadastro reserva	15
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística	cadastro reserva	27
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Braile	cadastro reserva	3
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Libras	cadastro reserva	3
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física e	cadastro	25

Ronny R. P. da Costa
OAB 141333

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

FÍSICA (*)	Registro no CREF	reserva	
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO INFANTIL (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia	cadastro reserva	298
Professor de Educação Básica – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia	cadastro reserva	216
Professor de Educação Básica – GEOGRAFIA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Geografia	cadastro reserva	7
Professor de Educação Básica – HISTÓRIA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em História	cadastro reserva	17
Professor de Educação Básica – INGLÊS (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Letras com habilitação em Inglês	cadastro reserva	12
Professor de Educação Básica – LÍNGUA PORTUGUESA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	cadastro reserva	21
Professor de Educação Básica – MATEMÁTICA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Matemática	cadastro reserva	13
TOTAL:			1.778

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido processo seletivo, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município de Serrana/SP**, o cronograma de execução do processo seletivo;

b) Elaborou o edital normativo do processo seletivo, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município de Serrana/SP;**

Jonney R. P. da Costa
CRA 141333

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

c) Prestou assessoria ao **Município de Serrana** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do processo seletivo em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

e) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, que foi realizado via internet em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação pagável em toda a rede bancária.

f) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

g) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

h) Forneceu ao **Município de Serrana/SP** relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

i) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

j) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

k) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

l) Organizou os locais para a realização das provas, no **Município de Serrana/SP**, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Processo Seletivo;

m) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

n) Elaborou, aplicou e corrigiu as **provas objetivas** do processo seletivo, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Serrana/SP**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.

o) **Recebeu, avaliou e pontuou os títulos dos cargos de** Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica – Educação Artística, Professor de Educação Básica– Educação Especial (Braile), Professor de Educação Básica– Educação Especial (Libras), Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (séries

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

iniciais), professor de educação básica – Geografia, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Inglês, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – Matemática, Professor de Educação Especial, conforme disposto na proposta técnica do **município de Serrana/SP,** utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou as bancas, recebeu e avaliou os títulos e processou os dados;

p) **Elaborou, aplicou e corrigiu a Prova Prática para o cargo de Cozinheiro**, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Serrana/SP**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu as avaliações práticas, bem como processou os dados.

r) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

s) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município de Serrana/SP**;

t) Prestou assessoria jurídica ao **Município de Serrana/SP**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do processo seletivo.

Contou com a seguinte equipe técnica:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
Alessandra Rodrigues	Licenciatura em Letras e Pedagogia – Especialista em Língua Portuguesa
Carlos Barioni de Oliveira	Doutor em Engenharia
Daniela Andreza Rodrigues Bartholo	Doutora em Linguística Aplicada
Denise Cassel Czekalski	Licenciatura em História e Bacharel em Direito - Especialista em perícia judicial (Documentoscopia avançada)
Luciane Rodrigues Lopes	Licenciatura em Matemática – Especialista em Neurociência
Mariana Castro de Souza	Mestra em Ciências da Saúde
Mario Nobuyki Nakashima	Mestre em Matemática
Noemi da Glória Vieira de Melo	Licenciatura em pedagogia – especialista em português – Língua e Literatura

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Para realização deste certame foram utilizadas 380 (trezentos e oitenta) questões para os níveis fundamental, médio e superior para a avaliação dos candidatos aos cargos acima citados e, em razão de recursos, não houve o cancelamento de nenhuma questão.

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de 1.778 (um setecentos e setenta e oito candidatos) candidatos inscritos, para cadastros reserva de vagas, distribuídos em 17 cargos, tendo como responsável técnico o Sr. Roney Ribeiro Paulino, inscrição no CRA 141333, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação: Serrana, 17 de fevereiro de 2023.

Serrana, 17 de fevereiro de 2023.

GILVANIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA 101317-3
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Roney Ribeiro Paulino
Costa
141333

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://validar.iti.gov.br/b5[illegible]ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n° 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n° 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n° **4583/2023**, em **09 de agosto de 2023**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato n° **0742022**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP** em **17 de fevereiro de 2023** à empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, **CRA/SP** nº **019064**, emitido em **5** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, **a autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 09 de agosto de 2023.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

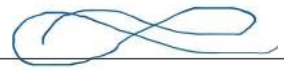
b67bbcdb-b904-413f-ab0f-11d3db57d130

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40cf453dfeca630c1658c0376f27b4569e2040b01dddd

autentique

Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 ago 2023 às 18:07:10
Identificação: #bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

Página de assinaturas



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário



Sidney Costa
146.946.638-44
Signatário

HISTÓRICO

09 ago 2023 17:59:59 — **Marcelo Silva Luz** criou este documento. (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)

09 ago 2023 17:59:59 — **Marcelo Silva Luz** *(E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)* visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:00:11 — **Marcelo Silva Luz** *(E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)* assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:07:04 — **Sidney Aparecido S Costa** *(E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)* visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:07:09 — **Sidney Aparecido S Costa** *(E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)* assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 04.521.281/0001/89, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2011 de provas objetivas e práticas e prova de títulos**, para o provimento de **29** cargos/empregos, com de **93** vagas, totalizando **14.475** inscritos, conforme discriminado abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Agente de Serviços VI	5	1337

NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Administrador de Bens Públicos VI	1	822
Assistente de Iluminação	2	86
Assistente de Produção	4	764
Oficial do Serviço de Reprografia VI	2	159
Oficial de Telefonia VI (30h)	4	1163
Operador de Câmera	4	140
Operador de Mesa de Som e Imagem	2	382

NÍVEL TÉCNICO		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Oficial Assistente de Tecnologia da Informação	5	600
Técnico de Enfermagem VI (25h)	2	536

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Administrador de Rede	1	271
Agente Técnico Legislativo G	30	3998
Agente Técnico Parlamentar (Serviços Sociais)	1	184
Agente Técnico Parlamentar (Ecólogo)	1	384
Agente Técnico Parlamentar (Economista)	3	519

Agente Técnico Parlamentar (Arquiteto)	1	189
Agente Técnico Parlamentar (Médico)	1	283
Agente Técnico Parlamentar (Pedagogo)	1	372
Agente Técnico Parlamentar (Contador)	4	190
Assistente de Tesouraria VI	3	353
Chefe de Serviço do Setor de Contabilidade	1	81
Chefe de Serviço do Setor de Tesouraria	1	271
Jornalista (40h)	4	632
Jornalista Apresentador de Rádio/TV	3	197
Médico	1	24
Produtor de Programa de Rádio e TV Câmara	2	342
Redator	2	179
Repórter Fotográfico (40h)	2	71

	VAGAS	INSCRITOS
TOTAL	93	14.475

Devido à eficiência no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos, também, que o presente Concurso Público foi homologado pelo Senhor Presidente no dia 18 de maio de 2012.

O presente Atestado de Capacidade Técnico é expedido em 03 (três) vias de igual teor

Guarulhos, 09 de dezembro de 2015.

Sandra de Sá Kuyama de Lima
146471

SERGIO LUIZ DEBONI
Secretário de Assuntos Institucionais
Presidente da Comissão de Concurso

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE COTIA
Trabalhando para avançar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2012** para o provimento dos **56** (**cinqüenta e seis**) cargos / empregos abaixo discriminados totalizando **18.284** (**dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro**) inscritos:

CARGO / EMPREGO	VAGAS	INSCRITOS
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	5	79
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	637
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	30	110
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	15	34
ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA	12	191
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	20	70
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	80	334
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	50
BIÓLOGO	1	262
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	15	124
DENTISTA (ATENÇÃO BÁSICA)	5	250
EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE PÚBLICA	5	271
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	2	158
ENFERMEIRO	50	6249
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	20	696
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	17
FARMACÊUTICO	15	1321
FISIOTERAPEUTA	15	715
FONOAUDIÓLOGO	15	101
FONOAUDIÓLOGO (AUDIOLOGIA)	5	45
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – CLINICA MÉDICA	4	23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COTIA

MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – GINECOLOGISTA-OBSTETRA	3	22
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	4	4
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – PEDIATRA	2	15
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – CARDIOLOGISTA	2	4
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – CIRURGIÃO VASCULAR	1	5
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – DERMATOLOGISTA	1	19
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – GASTROENTEROLOGISTA	1	2
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – GERIATRA	1	2
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – NEUROLOGISTA	1	-
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – OFTALOMOLOGISTA	1	9
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – PNEUMOLOGISTA	1	1
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – PSIQUIATRA	12	11
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1	3
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – REUMATOLOGISTA	1	-
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – UROLOGISTA	1	6
MÉDICO (PROGRAMA V E) – INFECTOLOGISTA ADULTO	1	3
MÉDICO (PROGRAMA V E) – INFECTOLOGISTA INFANTIL	1	-
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL	15	14
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	5	15
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – PRONTO SOCORRISTA ADULTO	25	56
MÉDICO DE FAMÍLIA	20	2
MONITOR DE ATIVIDADES (CAPS)	10	52
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12	168
NUTRICIONISTA EM SAÚDE PÚBLICA	8	441
PEDAGOGO - CAPS	4	344
PROFESSOR DE MÚSICA (CAPS)		
PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA		
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	150	2290
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	20	227
TÉCNICO EM GESSO	10	89
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	1352
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	24
TELEFONISTA	4	42
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	123

Para realização deste certame foram utilizadas 2.240 (Duas mil, duzentos e quarenta) questões para avaliação dos candidatos aos cargos acima citados e, em razão de recursos, houve o cancelamento de ***1 (uma) questão*** *de Conhecimentos Básicos e* ***7 (sete) questões*** *de Conhecimentos Específicos.*

Devido à eficiência e eficácia no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos também que o presente Concurso Público foi homologado integralmente pelo Senhor Prefeito no dia 03 de Julho de 2012.

Cotia, 22 de novembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde

CPTM

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
SP 026919

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3825/2019 em 23/01/19, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM**, inscrito no CNPJ sob nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo na Rua Boa Vista, nº 185, Centro, através do Processo Licitatório de nº 8316151061, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 8316151061, visando prestação de serviços para realização de todos os concursos públicos, que vierem a ser autorizados, durante a vigência contratual. Dentre os realizados, destacamos o CP.003/2017, com vários cargos, conforme segue:

Agente de Conservação de Via	Ensino Fundamental completo. (Antigo 1º grau), devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	11.208
Agente de Manutenção Civil (Pedreiro)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	1.062
Agente de Manutenção Civil (Encanador)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação de Encanador, realizado no SENAI ou em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	357
Agente de Manutenção Metalúrgico (Soldador)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação de Soldador, realizado no SENAI ou em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	1.366
Agente de Serviços de Operação	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	74.056
Oficial de Manutenção Elétrica (Eletricista)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Eletricista de Manutenção no SENAI ou cursos de Eletricidade (área industrial) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 500 horas, comprovadas em certificado de conclusão.	01	6.713

CPTM

SEM EFEITO

CRA-SP RCA Nº 3825 2019

Oficial de Manutenção Mecânica (Mecânico)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Aprendizagem Industrial de Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais ou Mecânico de Usinagem no SENAI ou cursos de Mecânico de Manutenção (área industrial), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 400 horas, comprovadas em certificado de conclusão.	01	3.693
Técnico de Manutenção, Projetos e Obras (modalidade: Técnico em Edificações ou Construção Civil)	Ensino Médio Completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação em Téc. Edificações ou Téc. Construção Civil em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro Profissional no CREA.	01	3.763
TOTAL DE INSCRITOS			**102.218**

Atestamos ainda, que os trabalhos compreendem desde a elaboração dos editais, avisos, convocações, elaboração de provas Objetivas, Práticas e Avaliação de Perfil Profissional, com a contratação de profissionais técnicos para as etapas, e demais itens pertinentes à execução de todas as fases dos certames, sendo executadas conforme a necessidade da CPTM e convocados os candidatos para as etapas, dependendo do número de vagas aprovadas para cada cargo.

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS,** até o momento, apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram todos os inscritos nos certames, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, e que o objeto está sendo executado satisfatoriamente, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de ABRIL de 2018.

MARA LUCIA MORENO CORREA
DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – DRHD
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública E Projetos Municipais Ltda.*, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2011** para o provimento dos **13** cargos / empregos abaixo discriminados totalizando **15.977** inscritos:

CARGO / EMPREGO	VAGAS/Q.R.	INSCRITOS
AGENTE DE EDUCAÇÃO	63	5517
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	36	2897
AUXILIAR DE COZINHA	53	498
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	84	2772
COZINHEIRA	42	370
ENFERMEIRO	42	2870
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	21	13
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	63	38
MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA	21	6
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	21	14
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	32	20
MOTORISTA	32	531
NUTRICIONISTA	5	431

Devido à eficiência e eficácia no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos também que o presente Concurso Público foi homologado pelo Senhor Prefeito no dia *03 de Junho de 2011.*

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 13 de Setembro de 2.013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA – SP
SERAH/DRH/SRH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os de devidos fins, que a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.,** CNPJ: 04.521.281/0001-89, realizou com a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n° 19, de 31 de janeiro de 2011, o Concurso Público Edital n° 01/2011 de **Provas Objetivas** e **Provas de Títulos** para o provimento dos 26 (vinte e seis) cargos, abaixo discriminados, totalizando **50.676 (cinquenta mil seiscentos e setenta e seis)** candidatos inscritos:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
Agente de Saúde	04	28.632
Assistente Social	04	2.771
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	303
Enfermeiro	05	7.429
Enfermeiro do Trabalho	01	382
Nutricionista	01	925
Técnico em Enfermagem	09	8.505
Técnico em Higiene Dental	02	175
Veterinário	01	546
Médico Plantonista Anestesiologista	01	99
Médico Plantonista Cardiologista	01	22
Médico Plantonista Cirurgião Geral	01	69
Médico Plantonista Cirurgião Vascular	01	21
Médico Plantonista Clínico Geral	01	275
Médico Plantonista Dermatologista	07	35
Médico Plantonista Endocrinologista	01	15
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	01	123
Médico Plantonista Intensivista Adulto	06	37
Médico Plantonista Intensivista Pediátrico	01	26
Médico Plantonista Oncologista	01	09
Médico Plantonista Ortopedista	01	71
Médico Plantonista Pediatra	01	126
Médico Plantonista Psiquiatra	05	33
Médico Plantonista Pneumologista	01	06
Médico Plantonista Neuropediatra	01	08
Médico Plantonista do Trabalho	01	33
Total	**60**	**50.676**

As provas objetivas foram realizadas simultaneamente nos Municípios de, **Paulínia, Sumaré, Hortolândia e Campinas** em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

Os resultados do mesmo atenderam às condições expressas no contrato firmado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso.

Paulínia, 18 de novembro de 2011.

VANDERLÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a ***RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP****, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela Prefeitura do Município de Osasco, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, São Paulo-SP, através da Carta Convite nº 001.006/2017, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 27.635/2016, visando prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:*

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS RESERVAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS
PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil I - Substituto	*Habilidade para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.*	*04*	*80*
PEB I – Professor Educação Básica I - Substituto	*Habilidade para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.*	*04*	*80*
TOTAL		***08***	***160***

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido Processo Seletivo, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do ***Município de Osasco****, o cronograma de execução do concurso;*

b) Elaborou o edital normativo do Processo Seletivo, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do ***Município de Osasco****;*

c) Prestou assessoria ao ***Município de Osasco*** *nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do processo seletivo em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;*

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

f) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

g) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

h) Forneceu ao ***Município de Osasco****, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;*

i) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

j) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

k) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;
l) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de ***Osasco****, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Processo Seletivo;*
m) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;
n) Elaborou, aplicou e corrigiu as provas do Processo Seletivo, conforme disposto na proposta técnica do ***Município de Osasco****, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.*
o) Recebeu os documentos da ***Prova de Títulos*** *dos cargos de* ***PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil I – Substituto, PEB I – Professor Educação Básica I – Substituto,*** *conforme disposto na proposta técnica do* ***Município de Osasco****, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou as bancas, avaliou os títulos, bem como processou os dados;*
p) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
q) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao ***Município de Osasco****;*
r) Prestou assessoria jurídica ao ***Município de Osasco****, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Processo Seletivo.*
Atestamos, ainda, que a ***RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP,*** *apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de 14.897 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete) candidatos inscritos, para 160 vagas, distribuídos em 02 cargos, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.*
Data da Homologação: Osasco,21 de fevereiro de 2017.

Osasco, 19 de Abril de 2018

José Toste Borges
Secretaria de Educação

Celso Portella Lanfranchi
Diretor de Planejamento Técnico

Roney R. P. da Costa
CRA 141333

PREFEITURA DE BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

Prefeitura de Barueri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Itaipu, 403, Saúde, São Paulo-SP, foi contratada pela **Prefeitura do Município de Barueri**, por meio do contrato nº 78/2015, visando prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, conforme segue:

Concurso Público PMB nº 02/2015

Cargo	Escolaridade	Vagas	Inscritos
Enfermeiro	Ensino superior completo de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	10	8.710
Enfermeiro do Trabalho	Ensino superior completo de graduação em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN.	01	369
Médico Cardiologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.	01	27
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo de graduação em Medicina e registro no CRM.	10	274
Médico Dermatologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Dermatologia e registro no CRM.	01	67
Médico do Trabalho	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	01	35
Médico Endocrinologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Endocrinologia e registro no CRM.	01	23
Médico Geriatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Geriatria e registro no CRM.	01	11
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.	01	51
Médico Oftalmologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Oftalmologia e registro no CRM.	01	38
Médico Ortopedista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.	05	100
Médico Pediatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	05	69

Médico Psiquiatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	01	29
Médico Urologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Urologia e registro no CRM.	01	10
Técnico de Enfermagem	Curso técnico completo de enfermagem (em nível médio) e registro no COREN.	40	8.293
TOTAL:		**80**	**18.106**
DEZOITO MIL CENTO E SEIS CANDIDATOS			

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município de Barueri**, o cronograma de execução do concurso;

b) Elaborou o edital normativo do concurso público, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município de Barueri**;

c) Prestou assessoria ao **Município de Barueri** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Elaborou, imprimiu e afixou cartazes de divulgação do concurso em locais autorizados;

e) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e por meio de posto de inscrição local.

f) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos com isenção da taxa, conforme estabelecido na legislação municipal.

g) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

h) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

i) Forneceu ao **Município de Barueri**, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

j) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

k) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

l) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

m) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de Barueri/SP, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

n) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

o) Requisitou apoio à Sabesp, à AES Eletropaulo, à Secretaria Municipal de Transportes, ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Barueri, à Guarda Municipal de Barueri e à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, bem como o monitoramento do local de aplicação das provas;

p) Elaborou, aplicou e corrigiu as provas do concurso público, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Barueri**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados;

q) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

Andrea
Escrevente

r) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município de Barueri**;

s) Prestou assessoria jurídica ao **Município de Barueri**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do concurso público.

Atestamos, ainda, que a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de **18.106 (dezoito mil, cento e seis) candidatos inscritos**, para **80 (oitenta) vagas**, distribuídos em **15 (quinze) cargos**, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo

PREFEITURA DE BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

Prefeitura de Barueri

estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação do Concurso Público PMB nº 02/2015: 24 de julho de 2015.

Barueri, 23 de outubro de 2015.

PEDRO ARCANJO DA MATTA
Secretário de Administração

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
(1)PEDRO ARCANJO DA MATTA
BARUERI, 23/10/2015. Em test. da verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,75 - SEM VALOR - Impressao:S2153357
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1148871-PÃ
Cod. Segurança: 26744857832611 2
Alameda Rogaciano Leite, 209 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/fax 11 4166.7777 - www.tabeliaobarueri.com.br

0107AA9488 FIRMA 1 11209

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

2030 RIBEIRÃO PIRES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, centro, Ribeirão Pires-SP, através da Carta Convite nº 001/16, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 7320/2015, visando prestação de serviços para realização do Concurso Público e Processo Seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
NÍVEL ALFABETIZADO			
Agente de Serviços Gerais - Feminino	Ser alfabetizado e do sexo feminino.	40	787
Agente de Serviços Gerais - Masculino	Ser alfabetizado e do sexo masculino.	20	296
Agente Operacional – Calceteiro	Ser alfabetizado.	02	04
Agente Operacional – Cozinheiro	Ser alfabetizado.	02	63
Agente Operacional - Eletricista	Ser alfabetizado.	01	60
Agente Operacional - Encanador	Ser alfabetizado.	01	07
Agente Operacional - Pedreiro	Ser alfabetizado.	02	19
Agente Operacional - Pintor	Ser alfabetizado.	02	16
Agente Operacional - Serralheiro	Ser alfabetizado.	01	07
Encarregado de Serviços	Ser alfabetizado e possuir experiência em Manutenção Predial.	02	52
Operador de Máquinas Patrol	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria E	01	02
Operador de Máquinas Retroescavadeira	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria E	01	10
ENSINO FUNDAMENTAL			
Agente Administrativo	Ensino fundamental completo.	05	1327

Fabio Alcino da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG: 32.925.416-3 - CPF 280.463.348-66

Scanned with ACE Scanner

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

Agente de Controle de Zoonoses	Ensino fundamental completo.	05	144
Agente de Segurança Escolar	Ensino fundamental completo.	10	456
Cuidador de Abrigo	Ensino fundamental completo.	12	411
Motorista Veículo Leve	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria C ou superior	04	225
Motorista Veículo Pesado	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria D ou superior	04	79
Vigilante Patrimonial	Ensino fundamental completo.	30	668
ENSINO MÉDIO			
Agente Fiscal - Meio Ambiente	Ensino médio completo.	02	174
Agente Fiscal - Obras e Posturas	Ensino médio completo.	03	104
Agente Fiscal - Trânsito	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria C	03	100
Agente Fiscal - Tributos	Ensino médio completo.	02	53
Agente Técnico de Projetos	Ensino médio completo e curso de Desenho Técnico na área de Construção Civil.	01	32
Agrimensor	Curso técnico completo em Agrimensura.	02	05
Educador Social	Ensino médio completo.	08	130
Fotógrafo	Ensino médio completo e curso em Fotografia.	01	71
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e curso para capacitação de Intérprete de Libras.	05	40
Orientador de Arte – Violão	Ensino médio completo e registro no órgão competente de Música.	01	29
Orientador de Arte – Artes Plásticas	Ensino médio completo.	01	65
Orientador de Arte - Teatro	Ensino médio completo.	01	45
Secretário Escolar	Ensino médio completo.	20	1696

Fabio Alcino da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG: 32.925.413-3 - CPF 280.468.348-66

Scanned with ACE Scanner

Técnico Administrativo	Ensino médio completo.	06	861
Técnico de Artes Marciais - Boxe	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	06
Técnico de Artes Marciais - Judô	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	10
Técnico de Artes Marciais - Karatê	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	06
Técnico de Artes Marciais - Taekwondo	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	24
Técnico de Informática	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	69
Técnico em Enfermagem	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no COREN.	05	278
ENSINO SUPERIOR			
Analista de Planejamento e Meio Ambiente	Ensino superior completo em Tecnologia em Meio Ambiente	01	78
Arquiteto	Curso superior completo em Arquitetura e registro no CREA.	03	172
Assistente Jurídico	Curso superior completo em Ciências Jurídicas	02	115
Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.	02	148
Biólogo	Curso superior completo em Biologia e registro no CRBio.	01	150
Dentista - Endodontista	Curso superior completo em Odontologia, certificado de especialista na área em que está concorrendo e registro no CRO.	01	25
Dentista - Periodontista	Curso superior completo em Odontologia, certificado de especialista na área em que está concorrendo e registro no CRO.	01	12
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	03	406
Enfermeiro do Trabalho	Curso superior completo em Enfermagem, certificado na área específica e com registro no COREN.	01	13

Fabio Alcino da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa

Scanned with ACE Scanner

Engenheiro Civil	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	99
Engenheiro Eletricista	Curso superior completo em Curso superior completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.	01	53
Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no CRF.	01	55
Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.	02	50
Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	02	09
Jornalista	Curso superior completo na área de Comunicação Social, com registro no órgão da categoria (MTB).	02	71
Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	01	44
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no CRN.	01	52
Orientador Educacional de Abrigo	Curso superior completo em Pedagogia.	01	06
Procurador	Curso superior completo em Direito e registro na OAB.	02	359
Professor "B" Artes	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	68
Professor "B" Ciências	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	52
Professor "B" Educação Física	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria e registro no CREF.	03	144
Professor "B" Geografia	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	49
Professor "B" História	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	103

Fabio Aldnei da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa

Scanned with ACE Scanner

Professor "B" Inglês	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	42
Professor "B" Matemática	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	63
Professor "B" Português	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	80
Professor "A" (De 1ª a 4ª Série e Pré-escola)	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	50	1464
Professor de Desenvolvimento Infantil	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	100	1991
Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no CRP.	03	167
Psicomotricista	Curso superior completo em Psicomotricidade ou curso superior na área de Saúde ou de Educação, com especialização ou pósgraduação em Psicomotricidade.	01	08
Psicopedagogo	Curso superior completo na área de Saúde ou de Educação, com especialização ou pós-graduação em Psicopedagogia.	01	26
Regente	Curso superior completo em Música, com habilitação em regência.	01	08
Supervisor Educacional	Ensino superior completo em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Educacional.	05	172
Técnico Desportivo - Ginástica Geral	Curso superior completo em Educação Física e registro no CREF.	01	03
Técnico Desportivo - Handebol	Curso superior completo em Educação Física e registro no CREF.	01	06
Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	01	05

Fabio Alonso da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG. 42.925.413-3

Scanned with ACE Scanner

Webdesigner	Curso superior completo em Publicidade e Propaganda, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Comunicação Social com especialidade em mídias digitas ou Tecnólogo em Webdesigner.	01	37
TOTAL:			**14.836**

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município Ribeirão Pires**, o cronograma de execução do concurso;

b) Elaborou o edital normativo do concurso público, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município Ribeirão Pires**;

c) Prestou assessoria ao **Município Ribeirão Pires** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

e) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

f) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

g) Forneceu ao **Município Ribeirão Pires**, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

h) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

i) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

j) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

k) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de **Ribeirão Pires**, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

Fabio Aldino da Silva
Encarregado de Unidade de Gestão Administrativa
RG 32.925.[illegible] - CPF 280.463.348-66

Scanned with ACE Scanner

l) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

m) Elaborou, aplicou e corrigiu as **Provas Objetivas** do concurso público, conforme disposto na proposta técnica do **Município Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.

n) Elaborou, aplicou e corrigiu as **Provas Práticas** para os cargos de **Agente Operacional – Calceteiro, de Agente Operacional – Cozinheiro, Agente Operacional - Eletricista, Agente Operacional - Encanador, Agente Operacional – Pedreiro, Agente Operacional – Pintor, Agente Operacional – Serralheiro, Encarregado de Serviços, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado, Operador de Máquinas Patrol, Operador de Máquinas Retroescavadeira, Orientador de Arte – Violão, Orientador de Arte – Artes Plásticas, Orientador de Arte - Teatro, Técnico Administrativo, Técnico de Artes Marciais – Boxe, Técnico de Artes Marciais – Judô, Técnico de Artes Marciais – Karatê e Técnico de Artes Marciais - Taekwondo,** conforme disposto na proposta técnica do **Município Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu as avaliações práticas, bem como processou os dados.

o) Elaborou, aplicou e avaliou os **Testes de Aptidão Física - TAF** para o cargo de **Vigilante Patrimonial**, conforme disposto na proposta técnica do Município de Ribeirão Pires, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu os testes, bem como processou os dados;

p) Providenciou a **Avaliação Psicossocial** e processou o resultado da mesma para os cargos de **Cuidador de Abrigo, Educador Social, Orientador Educacional de Abrigo e Vigilante Patrimonial**, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os Psicólogos credenciados na Polícia Federal, recebeu as avaliações psicológicas, bem como processou os dados;

q) Recebeu, avaliou e pontuou os documentos da **Prova de Títulos** dos cargos de **Professor "B" Artes, Professor "B" Ciências, Professor "B" Educação Física, Professor "B" Geografia, Professor "B" História, Professor "B" Inglês, Professor "B" Matemática, Professor "B" Português, Professor "A" (De 1ª a 4ª Série e Pré-escola), Professor de Desenvolvimento Infantil e Supervisor Educacional,** conforme disposto na proposta do Município de Ribeirão Pires, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja recrutou as bancas, avaliou os títulos, bem como processou os dados;

r) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

s) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município Ribeirão Pires**;

t) Prestou assessoria jurídica ao **Município Ribeirão Pires**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do concurso público.

U) Em razão de recursos, houve o cancelamento de 03 (três) questões.

Fabio Aldino da Silva
Encarregado de Unidade de
Gestão Administrativa
RG. 32.925.413-1

Scanned with ACE Scanner

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de **14.836** candidatos inscritos, para **428 vagas**, distribuídos em **78 cargos**, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação: Ribeirão Pires, 29 de julho de 2016.

Ribeirão Pires, 18 de janeiro de 2024

Fabio Alcino da Silva
Encarregado de Unidade de
Gestão Administrativa
RG: 32.025.415-3 - CPF 280.466.348-66

Scanned with ACE Scanner

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, situada a Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, é uma empresa de consultoria e assessoria pública criada em junho de 2001 por uma união de profissionais especialistas em diversas áreas, com o objetivo de somar experiências e metodologias voltadas para executar serviços e apresentar soluções modernas de gestão pública.

O objetivo é contribuir para a eficiência administrativa e aprimoramento na gestão de pessoas, auxiliando o administrador público.

A **RBO** conta com métodos e serviços amplamente testados e aprovados que se adaptam à realidade de cada cliente com agilidade e qualidade na prestação dos serviços, como:

- Elaboração, organização e aplicação de Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Cursos, Capacitações, Treinamentos e Avaliações;
- Elaboração e desenvolvimento de Projetos Educacionais;
- Reestruturação Administrativa;
- Elaboração de Plano de Cargos e Salários;
- Estatuto e Plano de carreira do Magistério;
- Execução de serviços técnicos administrativos;
- Licitações Públicas;
- Gestão de Contratos;
- Serviços de tecnologia da informação.

A **RBO** especializou-se em realizar concursos públicos e processos seletivos, sempre objetivando atender às normas estabelecidas na Constituição Federal e selecionar com lisura e transparência os candidatos mais qualificados para ingressarem nos quadros da Administração Pública.

2. CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL

A **RBO** atua no mercado há mais de 20 (vinte) anos, sempre se pautando pela ética, transparência, segurança e honestidade. Ao longo desse período já realizou mais de 500 (quinhentos) processos de seleção pública tendo avaliado cerca de um milhão de candidatos, sempre alcançando os objetivos para os quais foi contratada. Tanto é que a empresa possui inúmeros atestados de capacidade técnica dos serviços relacionados a concursos públicos e processos seletivos realizados.

3. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

Trata-se da elaboração, diagramação, impressão, logística e aplicação de prova e procedimentos de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público de Prova e Títulos, com as seguintes fases:

a) Edital de abertura;
b) Edital de homologação das inscrições;
c) Edital de convocação para provas;
d) Publicação dos gabaritos;
e) Publicação dos recursos das provas;
f) Edital de convocação para prova prática e avaliação de curriculum (nível superior);
g) Publicação dos recursos da prova prática e avaliação de curriculum (nível superior);
h) Edital de Classificação Final;
i) Homologação;
j) Relatório final.

4 - Elaboração e divulgação do edital

A elaboração de edital ocorrerá com estudo prévio da legislação local e elaboração de textos atuais, legalmente adequados para o estabelecimento de regras que nortearão todo processo de seleção e recrutamento de pessoal para o quadro da Administração.

O Edital de abertura das inscrições estabelecerá disposições para:

a) as funções (local de admissão, vaga, salário inicial, carga horária, escolaridade e taxa de inscrição)
b) as inscrições;
c) os tipos de provas;
d) a convocação para as provas;
e) as cidades de realização de prova;
f) a aplicação das provas;
g) o julgamento;
h) os recursos;
i) os resultados;
j) o cronograma;
k) o conteúdo programático, entre outros.

A RBO divulgará o evento no site, em jornais especializados e não oficiais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação.

4.1. Elaboração e impressão do material de inscrições

A RBO será responsável por todo o material necessário ao recebimento das inscrições, elaborando, imprimindo e disponibilizando:

a) o boletim informativo: refere-se ao edital do certame;
b) a ficha de inscrição: a ser preenchida, com os dados de identificação do candidato e demais informações necessárias para o cadastramento;
c) o comprovante de inscrição: é o comprovante do candidato.

4.2. Instruções para os procedimentos relativos às inscrições

Entre outras instruções, farão parte do edital de abertura do Concurso Público:

- As inscrições serão recebidas via internet.
- A inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado no edital.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado no edital de abertura;
- O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá comprovar mediante Laudo Médico no ato da inscrição e proceder conforme estabelecido no respectivo capítulo do edital de abertura.
- O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
- O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à analise da razoabilidade do pedido.
- A pessoa com deficiência deve entregar no ato da inscrição o laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10.
- O laudo não será devolvido.
- O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao Concurso Público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- Portador de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicação essa condição, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial no local da prova.
- A candidata lactante que necessita amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.
- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
- Em conformidade com o Decreto nº 55.588/10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
- O número da agência e conta constará do boleto, a ser impresso pelo candidato, por ocasião do período de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição no concurso;

O candidato terá a sua inscrição indeferida, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
b) Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
c) Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
d) Não atender as condições estipuladas no edital.

- O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição;
- Da participação de estrangeiros;
- Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

4.3. Divulgação do Concurso Público

A **RBO** divulgará o evento em jornais especializados e não oficiais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação.

Será de responsabilidade da RBO providenciar a elaboração e impressão de cartazes com as informações básicas do Concurso Público, que serão distribuídos e afixados em locais estratégicos de acesso ao público.

A RBO divulgará o evento, assim como todas as suas fases, no site e colocará à disposição dos candidatos interessados informações e esclarecimentos sobre o Concurso Público, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), durante todo o período de realização do certame.

4.4. Recebimento das inscrições

A RBO será responsável pelo recebimento das inscrições que serão feitas exclusivamente pela internet.

O endereço eletrônico da RBO estará disponibilizado para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições, durante o período definido para essa etapa em edital do Concurso Público. Nesse processo, o candidato será responsável pela digitação de seus dados cadastrais e impressão do boleto, que poderá ser pago em quaisquer agências da rede bancária. Em caso de preenchimento incorreto de dados, via internet, o sistema disponibiliza uma mensagem de erro ao candidato.

No momento da inscrição o candidato se obriga a declarar que:

a) Está ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) Aceita as demais regras pertinentes ao Concurso Público consignadas no Edital;

4.5. Central de atendimento ao candidato

A RBO dispõe do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), que está disponível através de telefone e e-mail e estará à disposição dos interessados, durante todo o andamento do concurso até a sua homologação, esclarecendo dúvidas e prestando informações aos candidatos.

4.6. Elaboração da lista de inscritos (ordem alfabética e por cargo)

Visando à formação do cadastro geral de inscritos do Concurso Público, a RBO providenciará o processamento das informações, verificação e depuração da inconsistência dos dados de todas as inscrições efetivamente pagas.

Caso a RBO constate a inscrição de algum de seus funcionários no certame, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA será previamente comunicada e o respectivo funcionário será afastado dos serviços correlacionados ao Concurso Público.

As seguintes listas de candidatos serão processadas por meio eletrônico, sob a responsabilidade da RBO, e encaminhadas a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA:

a) lista geral dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, número de inscrição, número de documento e função;
b) lista geral dos inscritos, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento;
c) lista dos inscritos com deficiência e/ou solicitação de condição especial, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento;
d) lista de inscritos com solicitação de utilização de nome social, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento.

4.7. Emissão e envio do cartão de convocação aos candidatos
A RBO disponibilizará através do site próprio para cada candidato inscrito o Cartão de Convocação, contendo as informações respectivas, de acordo com o prazo e a forma acordada com a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

4.8. Planejamento e aplicação das provas escritas, avaliação de títulos (nível superior)

4.8.1. Planejamento e aplicação das provas escritas

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas objetivas, a RBO se responsabilizará:

a) por um local seguro e adequado para a guarda das provas;
c) pela elaboração e impressão de manuais de orientação para coordenadores e fiscais;
d) pela elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos;
e) pelo treinamento dos coordenadores;
f) pelo transporte local dos coordenadores para os trabalhos de visita;
g) pelo treinamento dos fiscais, por meio de reunião com os coordenadores de cada prédio;
h) pela sinalização e preparação dos locais de prova para permitir a correta movimentação dos candidatos e;
i) pelo pagamento (inclusive de lanches e café) para as equipes de trabalho que atuarão nos serviços de coordenação, fiscalização e apoio.

A aplicação das provas objetivas, nos locais e datas a serem definidos no cronograma com anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, será de responsabilidade da RBO, que enviará representantes credenciados para esse fim. As provas serão aplicadas em finais de semana, preferencialmente aos domingos.

Cada local de aplicação receberá o malote, contendo as provas, que estarão devidamente identificados.

Para a abertura do malote contendo os pacotes de provas, será exigida a presença de 2 (dois) candidatos para que comprovem que os pacotes vieram em malote lacrado e que estão todos embalados e lacrados.

Será preenchido o formulário específico de “TERMO DE ABERTURA DO MALOTE DE PROVAS”, o qual será assinado pelos candidatos.

Encerrados os trabalhos de aplicação, o Coordenador preparará o material utilizado na aplicação para retorno a RBO, lacrando o malote contendo a folha de respostas na presença de 2 (duas) testemunhas, cujas assinaturas constarão no termo de fechamento de malote, junto à assinatura do Coordenador. Após o coordenador dispensará os Fiscais.

A RBO adota procedimentos que garantem a segurança da aplicação das provas, tais como:
a) O fechamento dos portões se dará simultaneamente em todos os locais de aplicação, respeitando o horário de Brasília;
b) no momento em que o candidato receber a folha de respostas, será feita a coleta de uma assinatura no local indicado e, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de sua folha de respostas, o fiscal de sala irá registrar este fato em sua pauta de ocorrência, informando quantas questões foram respondidas para evitar fraudes posteriores;
c) proibição, durante a aplicação das provas objetivas, de qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens, máquina fotográfica, protetores auriculares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.). No caso de inobservância dessa norma ou constatação por parte dos fiscais de ter havido algo em favorecimento de algum candidato, haverá a anulação da prova do respectivo candidato;

d) para evitar transtornos durante a aplicação das provas, os candidatos deverão guardar todos os objetos pessoais, tais como apostilas, relógios digitais, equipamentos eletrônicos, celulares e outros, acondicionando-os em sacos plásticos fornecidos pela RBO e mantendo o mesmo lacrando até o término das provas, sendo autorizado sua abertura só após sua saída do local de aplicação.
e) obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova, considerando-se a duração de quatro horas ou conforme estabelecido em Edital;
f) permissão ao candidato para levar o caderno de provas e a folha de rascunho, somente no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos determinados para término das provas;
g) obrigatoriedade de uso, por parte dos candidatos, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
h) utilização de lacres antes e após a aplicação das provas, nos malotes de cadernos de questões e folhas de repostas, que são personalizados com numeração própria e logomarca da RBO, sendo também rigorosamente controlados através de formulários assinados por candidatos e outras testemunhas, que acompanham a abertura e fechamento dos mesmos;
i) solicitação de colaboração à Polícia Militar e à Guarda Municipal para acompanhamento e ronda de todos os locais de provas.

No dia da aplicação da prova serão disponibilizadas vistas aos locais de aplicação para os membros da Comissão Permanente do Concurso Público ou funcionários credenciados e habilitados para esta atividade, mediante a prévia identificação dos mesmos, caso está Comissão julgue oportuno. O representante deve apresentar-se ao coordenador local munido de crachá da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS para sua identificação.

4.8.2. Avaliação de títulos

Os documentos relativos aos títulos deverão ser enviados via correio até o último dia de inscrição para o endereço da sede da empresa RBO.

A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos de títulos que forem representados por certificados/certidões de conclusão de curso ou declarações deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida por órgão competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, títulos que não constarem nas tabelas no edital.
A avaliação de títulos terá caráter classificatório e será realizada por bancas avaliadoras compostas por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria, que foram criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.

4.9. Segurança na elaboração das questões, na guarda, no transporte, na identificação dos candidatos e na correção das provas objetivas

4.9.1. Segurança na elaboração das questões e Qualificação da Banca Organizadora;

O Departamento de Provas está localizado em local diverso dos demais departamentos, sendo restrito aos respectivos funcionários, sob monitoramento.

Para cada processo realizado pelo Departamento de Provas, é lavrada uma ata, em que constarão os nomes dos responsáveis pela confecção das provas.

As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas, exclusivamente, por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria, que foram criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.

Para cada banca examinadora e para cada certame é elaborado um termo de sigilo e responsabilidade, que estabelece criteriosas normas de segurança e sigilo para a elaboração das questões.

Tendo em vista a importância de se intensificar o uso de mecanismos que possibilitem segurança no processo de seleção, as provas são elaboradas pelas bancas examinadoras, sendo que a eleição das questões e sua montagem são realizadas por computador, de tal forma que as próprias bancas examinadoras desconhecem o gabarito das provas a serem aplicadas, restringindo ao máximo o acesso ao gabarito das provas pelas pessoas envolvidas no processo de elaboração.

Como parte integrante do rígido sistema de segurança, o lixo gerado pelo Departamento de Provas tem tratamento adequado, que envolve o seu acondicionamento em sacos invioláveis até o momento do descarte (reciclagem), sempre posterior à data de aplicação das provas. Esse processo é acompanhado por um profissional pertencente ao quadro funcional da RBO.

A RBO garante que os profissionais que elaborarão as questões da prova estarão devidamente registrados no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso e estão atualizados nas práticas de execução do serviço em consonância com as legislações vigentes do respectivo cargo;

A RBO declara que a equipe responsável pela elaboração das provas terá a seguinte composição:

a) 20% com título de Doutor;
b) 30% com título de Mestre;
c) 20% com Pós-Graduação.
d) 20% com Graduação

4.9.2. Guarda e transporte das provas

A RBO será responsável pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.

Para garantir a segurança necessária à confidencialidade dos dados tratados, a equipe técnica da RBO, assumindo toda a responsabilidade pelo sigilo das provas, procede da seguinte forma: reproduz e empacota as provas em ambiente isolado e controlado por circuito fechado de monitoramento, cujo acesso é restrito, embalando-as em plástico opaco inviolável.

A seguir, os envelopes plásticos lacrados são colocados em malotes, também lacrados, que ficam guardados no Departamento Logístico até serem transportados aos locais de aplicação.

Toda a rotina da Gráfica e do Departamento Logístico da RBO é filmada em circuito interno, por câmeras estrategicamente posicionadas nos diversos ambientes, que visa ao monitoramento contínuo das atividades realizadas e das pessoas envolvidas com as provas.

O acompanhamento das atividades relacionadas à logística, tais como, impressão, separação e embalagem das provas é realizado em regime de revezamento por profissionais treinados, além disso, todo material particular dos colaboradores como pastas, bolsas e telefones celulares são guardados fora do ambiente de manuseio das provas.

Os cadernos de questões são lacrados em invólucros de plástico leitoso com lacre, por sala e por escola, bem como acondicionados em malotes de lona reforçados com lacre numerado e cadeado, por escola e por período de aplicação, ainda no parque gráfico da RBO.

O parque gráfico tem monitoramento 24 horas por câmeras e acesso restrito aos funcionários do Departamento.

Os cadernos de questões apenas são transportados após o devido acondicionamento e lacre nos respectivos malotes, que permanecem na empresa até o transporte aos locais de aplicação.

O transporte dos malotes é realizado por carro próprio da empresa e funcionários do Departamento de Logística.

O material pode, ainda, ser transportado por um terceiro previamente cadastrado na RBO, como no caso da utilização de vans ou micro-ônibus, onde é acompanhado, em tempo integral, por um funcionário da RBO responsável.

A numeração do lacre do malote é conferida no momento da abertura deste, no dia da aplicação das provas, sendo essa ação testemunhada por 2 candidatos.

4.8.3. Identificação dos candidatos

Para a identificação dos candidatos, o Fiscal irá colocar-se à porta da sala, com a Lista de Presença em mãos.

Somente serão aceitos um dos seguintes documentos, no ORIGINAL:
Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

O candidato, sem documento de identidade ORIGINAL, não poderá fazer a prova. Não será aceito, em hipótese alguma, fotocópia autenticada. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.8.4. Correção das provas objetivas

A correção das folhas de respostas das provas objetivas é realizada em 3 (três) fases. Na primeira, a checagem se dá eletronicamente, por meio da dupla leitura ótica.

Após a leitura das folhas, o sistema de segurança efetua a análise estatística das coincidências em gabaritos, detecta e separa os cartões que estejam com rasuras e marcações fora do padrão, além disso, identifica aqueles que apresentam altos índices de acertos em relação à média geral dos demais candidatos.

As folhas que se enquadram em quaisquer dos casos citados, passam por uma terceira análise. Essa análise é manual, mas não menos criteriosa e visa identificar e descartar possíveis suspeitas.

4.9. Recrutamento dos fiscais e pessoal de apoio para aplicação das provas objetivas

A RBO será responsável pelo recrutamento dos fiscais e demais colaboradores de apoio para aplicação das provas objetivas, que deverão possuir, no mínimo, 18 anos e ensino médio completo.

A RBO possui cadastro de colaboradores que participam regularmente as aplicações de provas em diversos municípios do Estado de São Paulo, com o devido treinamento e conhecimentos dos procedimentos referentes à aplicação de provas de Concurso Público.

Para a aplicação das provas os colaboradores são recrutados em quantidade superior à necessária, evitando assim eventuais problemas com faltas ou desistências.

Antes de cada aplicação todos os colaboradores são devidamente treinados pelos Coordenadores da RBO, com o auxílio do "Manual do Fiscal".

4.10. Divulgação dos gabaritos

A RBO divulgará os gabaritos, em data a ser aprovada pelo CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, colocando à disposição dos candidatos interessados informações e esclarecimentos sobre o prazo recursal e o Concurso Público em geral, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

4.11. Conservação das folhas de respostas

As folhas de respostas ficarão sob a responsabilidade da RBO durante um período de 5 (cinco) anos, ou caso seja solicitado poderá ser encaminhado para a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. Ao término desse prazo, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto.

4.12 Prova especial para pessoas com necessidades especiais

A RBO irá adotar procedimentos que objetivam atender às pessoas com deficiência e pessoas que necessitam de condição especial para a realização de provas, que fizerem a solicitação na forma e no prazo indicado no edital, considerando-se, para tanto, providências como:

- Prova em Braille;
- Prova ampliada;
- Tempo adicional;
- Sala com fácil acesso/ térrea;
- Mesa e cadeira adaptada;
- Sanitário adaptado para cadeirante;
- Intérprete de Libras, ledor ou transcritor;
- Amamentação durante a prova;
- Sala individual, entre outras.

4.13 Recursos

Em caso de recursos decorrentes da não conformidade do candidato quanto ao gabarito da prova objetiva ou ainda quaisquer outros recursos previstos no Edital de Abertura de inscrição, a RBO fará o recebimento desses recursos, no

prazo e na forma estabelecido no edital do Concurso Público, analisando-os e enviando as respostas aos candidatos e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA para a devida ciência.

5. RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

Será enviado regularmente durante o período de inscrição relatório informativo contendo todas as inscrições efetuadas e informações sobre o andamento do processo a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

6- DIVULGAÇÃO DO CERTAME

6.1 Toda a divulgação do Concurso Público será de responsabilidade da RBO, que compromete-se a divulgar amplamente na imprensa especializada, por meio de anúncios publicitários e através de cartazes expostos em locais de grande concentração de público, de acordo com a formatação, dimensões e programação definida pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA;
6.2 O cartaz de divulgação do Concurso Público será elaborado previamente para aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e será publicado 10 (dez) dias que antecedem a divulgação do Edital do Concurso;
6.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação visando atingir o público alvo;
6.4 Cabe à RBO, disponibilizar em banco de dados no servidor da instituição, todas as informações relativas ao Concurso, bem como em sítio da empresa, encaminhando-as, antes da divulgação, para apreciação do serviço a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

7 – ASSESSORIA JURÍDICA

A RBO possui um Departamento Jurídico devidamente preparado para prestar assessoria à CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA em todas as fases do Concurso Público, inclusive em caso de demandas judiciais decorrentes desse processo (ações de conhecimento, mandamental, cautelar etc.), elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **RBO** declara que cumprirá todos os prazos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA;

Por fim declaramos que lemos e concordamos com todos os termos do projeto básico, parte integrante do Edital pregão Eletrônico.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:57:48 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio-Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, declara sob as penas da lei que dispõe de plano de segurança que evidencia a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas,.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:13 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, declara sob as penas da Lei que dispõe de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:31 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:43 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:55 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara , sob as penas da lei que possui planejamento de segurança que contempla todos os procedimentos e controles que impedem a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:56:07 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/02/2025 às 12:30:16

Em 10/02/2025 às 12:29:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:	08397360883
CNPJ:	04521281000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2025, às 08h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 083.973.608-83 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2025, às 08h51.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **81b80e1f-0e3a-467d-a0cd-9b14f3958c95**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2025, às 08h51, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.521.281/0001-89 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2025, às 08h51.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **51570d93-3656-4f1a-be0f-c4d713da09bb**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **083.973.608-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:25 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZCTV210125085025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.521.281/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:41 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7G7L210125084941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2025 12:32:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ: **04.521.281/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 22/01/2025 às 09:38:29

Em 22/01/2025 às 09:37:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:	08397360883
CNPJ:	04521281000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**

CPF: **083.973.608-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:18 do dia 22/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 9NLO220125093518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
NIRE	35220352673
CNPJ	04.521.281/0001-89
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24741

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24741
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.003.584,94	R$ 878.962,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 865.530,34	R$ 746.942,92
DISPONIVEL		R$ 805.677,88	R$ 624.746,50
CAIXA GERAL		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 60,01
BANCO ITAÚ		R$ 10,00	R$ 10,01
BANCO SANTANDER AG: 0170 CONTA 130001870		R$ 0,00	R$ 50,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 804.667,88	R$ 623.686,49
BANCO ITAU - APLICAÇÕES		R$ 288.714,21	R$ 261.432,31
BANCO ITAU - CDB		R$ 335.000,00	R$ 194.998,45
BANCO SANTANDER 13000549-3 APLICACÕES		R$ 180.215,08	R$ 164.733,98
BANCO SANTANDER 13001870-0 APLICAÇÕES		R$ 738,59	R$ 2.521,75
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 59.852,46	R$ 122.196,42
CLIENTES NACIONAIS		R$ 45.341,66	R$ 107.685,62
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 45.341,66	R$ 107.685,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
IRRF S/APLIC. FINANC. A RECUP.		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
INVESTIMENTOS - CONTAS CORRENTES LP		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 136.159,00	R$ 130.423,82
PIC UNICLASS 48		R$ 840,00	R$ 1.401,54
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.055,60	R$ 194,26
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.055,60	R$ 194,26
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 201.559,02	R$ 201.559,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 16.999,12	R$ 16.999,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.259,90	R$ 9.259,90
VEICULOS		R$ 175.300,00	R$ 175.300,00
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R$ (200.503,42)	R$ (201.364,76)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (16.343,58)	R$ (16.999,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS.		R$ (8.859,84)	R$ (9.065,64)
(-) (-) VEICULOS		R$ (175.300,00)	R$ (175.300,00)
PASSIVO		R$ 1.003.584,94	R$ 878.962,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 354.130,58	R$ 368.303,98
PASSIVO EXÍGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 48.755,77	R$ 101.710,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 7.339,54	R$ 47.053,48
SIMPLES		R$ 7.339,54	R$ 47.053,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.416,23	R$ 54.656,67
SALARIOS A PAGAR		R$ 14.267,66	R$ 20.050,99
INSS A RECOLHER		R$ 2.390,51	R$ 2.764,78
FGTS A RECOLHER		R$ 2.133,67	R$ 2.535,34
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.100,48
IRRF ASSALARIADO - 0561		R$ 1.016,16	R$ 3.252,77
PROVISAO P/ FERIAS		R$ 17.398,35	R$ 21.827,31
VALE ALIMENTACAO		R$ 125,00	R$ 125,00
FORNECEDORES		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 649.454,36	R$ 510.658,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 649.454,36	R$ 510.658,56
CAPITAL		R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 399.454,36	R$ 10.658,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
=RECEITA LIQUIDA		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
= Lucro Bruto		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
(-) Despesas Gerais		R$ (494.248,64)	R$ (797.261,20)
(-) ALUGUEL		R$ (50.722,35)	R$ (20.806,40)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.996,93)	R$ (10.385,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ (795,11)
(-) TELEFONES		R$ (3.923,83)	R$ (384,37)
DESPESAS C/INTERNET/INFORMATICA		R$ (245,00)	R$ 0,00
CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (162,60)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (4.628,71)	R$ (181,60)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (965,14)	R$ (7.403,88)
MATERIAL DE CONSUMO		R$ (63.423,77)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/CONCURSOS		R$ (144.487,59)	R$ (687.831,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (153.317,50)	R$ (23.116,48)
ANUNCIO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.212,00)	R$ 0,00
(-) GLP/GAS/OUTROS CILINDROS		R$ (2.190,12)	R$ (2.161,10)
(-) SEGUROS DVS		R$ (4.196,33)	R$ (429,52)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (14.414,00)	R$ (12.572,57)
TAXA E EMOLUMENTO PROCESSOS		R$ (32.941,15)	R$ 0,00
(-) TV POR ASSINATURA E OUTROS		R$ (2.059,12)	R$ (7.211,22)
(-) MATERIAL UTILIZ NA PREST DE SERV		R$ 0,00	R$ (13.981,77)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.645,05)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R$ (6.717,45)	R$ (10.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (382.413,04)	R$ (386.403,87)
(-) SALARIOS		R$ (232.420,43)	R$ (224.826,22)
INSS		R$ (3,00)	R$ 0,00
(-) FGTS		R$ (27.683,21)	R$ (25.843,37)
(-) PRO-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (21.739,25)	R$ (19.823,69)
(-) FÉRIAS		R$ (29.133,95)	R$ (29.767,87)
(-) AVISO PREVIO		R$ (4.887,40)	R$ (3.926,80)
VALE TRANSPORTE		R$ (1.230,40)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (4.875,40)	R$ (4.512,40)
VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (440,00)	R$ 0,00
(-) DEBITOS EM FOLHA		R$ 0,00	R$ (17.703,52)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (7.723,46)	R$ (4.548,85)
(-) CRC - CONS REG CONT		R$ 0,00	R$ (900,00)
(-) CRA - CONS REG ADM		R$ (5.412,23)	R$ (2.787,51)
(-) DESP. DEPREC. - EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (1.988,68)	R$ (655,54)
(-) DESP. DEPREC. - MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (322,55)	R$ (205,80)
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 10.000,00
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
(-) Despesas Tributárias		R$ (411.415,26)	R$ (374.040,54)
(-) SIMPLES - FATURAMENTO		R$ (409.177,82)	R$ (348.790,82)
(-) TLIF/TFA/TFE/TRSD/TAXA LIXO		R$ (120,83)	R$ (25.249,72)
OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ (1.587,41)	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (479,55)	R$ 0,00
IRRF S/TERCEIROS-1708		R$ (49,65)	R$ 0,00
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R$ 1.259.598,96	R$ 911.487,31
Receitas Financeiras		R$ 4.450,92	R$ 2.470,33
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 4.450,92	R$ 2.470,33
(-) Despesas Financeiras		R$ (20.308,46)	R$ (102.753,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.378,02)	R$ (52.301,62)
(-) MULTAS E JUROS		R$ (9.915,12)	R$ (50.451,82)
IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (15,32)	R$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R$ 2.559.850,28	R$ 811.204,20
= Lucro líquido das operações continuadas		R$ (1.316.108,86)	R$ 811.204,20
= Lucro Liquido do Período		R$ 1.243.741,42	R$ 811.204,20
= Lucro		R$ 1.243.741,42	R$ 811.204,20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	04.521.281/0001-89	Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	250.000,00	399.454,36	0,00	0,00	649.454,36
RESERVAS DE CAPITAL		(-)388.795,80			(-)388.795,80
CAPITAL SOCIAL	250.000,00				250.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	10.658,56	0,00	0,00	510.658,56
Notas					

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220352673	04.521.281/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03316177000190	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190	600174001113829857 4	27/11/2023 a 26/11/2024	Sim
CONTABILISTA	07722045863	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863	199622173344673199 7	26/10/2021 a 26/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.
B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 10:04:46

DF.44.88.C0.F9.AC.07.38
8A.B2.BA.19.58.CD.0B.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	6001740011138298574
Nome do Signatário	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	27/11/2023 a 26/11/2024

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1996221733446731997
Nome do Signatário	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	26/10/2021 a 26/10/2024

JC CONTABILIDADE

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA-2023

Índice de Liquidez Corrente - ILC

Ativo Circulante				746.942,92	**2,03**
Passivo Circulante				368.303,98	

Índice de Liquidez Geral - ILG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	746.942,92	+	131.825,36	= 878.768,48	**2,39**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98			368.303,98	

Índice de Solvência Geral - ISG

Ativo Total	878.962,74			= 878.962,74	**2,39**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98		-	368.303,98	

Índice de Endividamento - IEN

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98	+	-	= 368.303,98	**0,42**
Ativo Total	878.962,74			878.962,74	

Índice de Imobilização - I.I.

Ativo Permanente	194,26				**0,000**
Patrimônio Líquido	510.658,56				

São Paulo, 10 de abril de 2024.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2024.04.12 11:56:15 -03'00'

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira

CPF: 083.973.608-83

JC CONTABILIDADE LTDA.

Adão Manoel Soares Dias TC CRC 1SP163014-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
NIRE	35220352673
CNPJ	04.521.281/0001-89
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18189
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1872362788900488044
Nome do Signatário	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1996221733446731997
Nome do Signatário	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	26/10/2021 a 26/10/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220352673	04.521.281/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03316177000190	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190	187236278890048804 4	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim
Contabilista	07722045863	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863	199622173344673199 7	26/10/2021 a 26/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C
.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2023 às 09:17:22

02.95.68.43.67.99.A9.0A
DD.37.B4.B9.D5.AC.EF.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 323.775,62	R$ 1.003.584,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 190.827,19	R$ 865.530,34
DISPONIVEL		R$ 75.832,05	R$ 805.677,88
CAIXA GERAL		R$ 42.278,24	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 42.278,24	R$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO ITAÚ		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 33.543,81	R$ 804.667,88
BANCO ITAU - APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 288.714,21
BANCO ITAU - CDB		R$ 0,00	R$ 335.000,00
BANCO SANTANDER 13000549-3 APLICACÕES		R$ 30.777,35	R$ 180.215,08
BANCO SANTANDER 13001870-0 APLICAÇÕES		R$ 2.766,46	R$ 738,59
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 114.995,14	R$ 59.852,46
CLIENTES NACIONAIS		R$ 100.484,34	R$ 45.341,66
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 100.484,34	R$ 45.341,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
IRRF S/APLIC. FINANC. A RECUP.		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
INVESTIMENTOS - CONTAS CORRENTES LP		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 128.741,60	R$ 136.159,00
PIC UNICLASS 48		R$ 840,00	R$ 840,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 3.366,83	R$ 1.055,60
ATIVO PERMANENTE		R$ 3.366,83	R$ 1.055,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 201.559,02	R$ 201.559,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 16.999,12	R$ 16.999,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.259,90	R$ 9.259,90
VEICULOS		R$ 175.300,00	R$ 175.300,00
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R$ (198.192,19)	R$ (200.503,42)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (14.354,90)	R$ (16.343,58)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS.		R$ (8.537,29)	R$ (8.859,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R$ (175.300,00)	R$ (175.300,00)
PASSIVO		R$ 323.775,62	R$ 1.003.584,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 68.062,68	R$ 354.130,58
PASSIVO EXÍGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 68.062,68	R$ 48.755,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 15.051,06	R$ 7.339,54
SIMPLES		R$ 15.051,06	R$ 7.339,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 53.011,62	R$ 41.416,23
SALARIOS A PAGAR		R$ 12.070,07	R$ 14.267,66
INSS A RECOLHER		R$ 4.995,90	R$ 2.390,51
FGTS A RECOLHER		R$ 3.507,79	R$ 2.133,67
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
IRRF ASSALARIADO - 0561		R$ 1.587,55	R$ 1.016,16
PROVISAO P/ FERIAS		R$ 26.765,43	R$ 17.398,35
VALE ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 125,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 305.374,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 305.374,81
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 305.374,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 255.712,94	R$ 649.454,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 255.712,94	R$ 649.454,36
CAPITAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.712,94	R$ 399.454,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	04.521.281/0001-89	Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	250.000,00	5.712,94	0,00	0,00	255.712,94
RESERVAS DE CAPITAL		393.741,42			393.741,42
Saldo Final em 31.12.2022	250.000,00	399.454,36	0,00	0,00	649.454,36
Notas					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTA DE RESULTADO RECEITAS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.559.850,28
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.555.399,36
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.555.399,36
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 4.450,92
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 4.450,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.113.832,66)	R$ (1.316.108,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (403.295,49)	R$ (494.248,64)
(-) ALUGUEL		R$ (32.808,58)	R$ (50.722,35)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.200,82)	R$ (6.996,93)
AGUA E ESGOTO		R$ (109,27)	R$ 0,00
(-) TELEFONES		R$ (874,33)	R$ (3.923,83)
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (110,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/INTERNET/INFORMATICA		R$ (942,20)	R$ (245,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 0,00	R$ (162,60)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (4.628,71)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (1.250,64)	R$ (965,14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (900,00)	R$ (63.423,77)
(-) DESPESAS C/CONCURSOS		R$ (114.756,37)	R$ (144.487,59)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (219.146,82)	R$ (153.317,50)
(-) ANUNCIO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 0,00	R$ (1.212,00)
(-) GLP/GAS/OUTROS CILINDROS		R$ 0,00	R$ (2.190,12)
(-) SEGUROS DVS		R$ (6.799,27)	R$ (4.196,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (8.802,33)	R$ (14.414,00)
(-) TAXA E EMOLUMENTO PROCESSOS		R$ 0,00	R$ (32.941,15)
DESPESAS COM SEGURO GARANTIA		R$ (413,08)	R$ 0,00
INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS		R$ (1.018,68)	R$ 0,00
(-) TV POR ASSINATURA E OUTROS		R$ (7.163,10)	R$ (2.059,12)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.645,05)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R$ 0,00	R$ (6.717,45)
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R$ (1.446,85)	R$ (5.412,23)
(-) CRA - CONS REG ADM		R$ (1.446,85)	R$ (5.412,23)
(-) DESPESAS C/PESSOAL DA ADMINISTRACAO		R$ (362.968,86)	R$ (382.413,04)
(-) SALARIOS		R$ (209.379,64)	R$ (232.420,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (3,00)
(-) FGTS		R$ (33.084,38)	R$ (27.683,21)
(-) PRO-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (20.943,24)	R$ (21.739,25)
(-) FÉRIAS		R$ (31.568,06)	R$ (29.133,95)
(-) AVISO PREVIO		R$ (5.108,40)	R$ (4.887,40)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (1.230,40)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.875,40)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (440,00)
BENEFICIOS SOCIAIS		R$ (2.885,14)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (258.762,78)	R$ (411.415,26)
(-) SIMPLES - FATURAMENTO		R$ (257.036,70)	R$ (409.177,82)
(-) TLIF/TFA/TFE/TRSD/TAXA LIXO		R$ (1.381,37)	R$ (120,83)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (1.587,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (344,71)	R$ (479,55)
(-) IRRF S/TERCEIROS-1708		R$ 0,00	R$ (49,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (84.807,48)	R$ (20.308,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (84.807,48)	R$ (10.378,02)
(-) MULTAS E JUROS		R$ 0,00	R$ (9.915,12)
(-) IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (15,32)
(-) DESP. DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO		R$ (2.551,20)	R$ (2.311,23)
(-) DESP. DEPREC. - EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (2.166,48)	R$ (1.988,68)
(-) DESP. DEPREC. - MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (384,72)	R$ (322,55)
= Lucro		R$ 886.202,37	R$ 1.243.741,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

JC CONTABILIDADE

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Índice de Liquidez Corrente - ILC

Ativo Circulante				865.530,34	=	**2,44**
Passivo Circulante				354.130,58		

Índice de Liquidez Geral - ILG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	865.530,34	+	136.999,00	=	1.002.529,34	=	**2,83**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58				354.130,58		

Índice de Solvência Geral - ISG

Ativo Total	1.003.584,94			=	1.003.584,94	=	**2,83**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58	+			354.130,58		

Índice de Endividamento - IEN

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58	+		=	354.130,58	=	**0,35**
Ativo Total	1.003.130,58				1.003.130,58		

Índice de Imobilização - I.I.

Ativo Permanente	1..055,60	=	**0,002**
Patrimônio Líquido	649.454,36		

São Paulo, 24 de abril de 2023.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883 Dados: 2023.04.28 14:57:17 -03'00'

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
CPF: 083.973.608-83

JC CONTABILIDADE LTDA.
Adão Manoel Soares Dias TC CRC 1SP163014-0

JC CONTABILIDADE LTDA
ADÃO MANOEL SOARES DIAS
CONTABILISTA
CRC-SP 1SP163.014/08
FONE/FAX: 5584-8489

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8137476 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.521.281/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.521.281/0001-89 **MATRIZ**		**22/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGNACIO RIBEIRO	**993**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.670-000	**VILA ATILIO DE MELLO**	**SANTA RITA DO PASSA QUATRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RBOPROJETOS.COM.BR	**(11) 2386-5389/ (11) 5584-0510**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **16:23:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP
12 DE 23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, brasileiro, nascido em 25/02/1966, maior, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, com seu registro na OAB-SP nº 107.905, portador da cédula de identidade **RG. nº 17.293.054 SSP-SP**, inscrito no **CPF nº 083.973.608-83,** residente na Rua Itaipu, nº 588, apto. 92-C, Mirandópolis, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 04.052-010.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.601.621.742** em sessão de 05/10/2016, inscrita no CNPJ nº **04.521.281/0001-89**, estabelecida Rua Ignácio Ribeiro, nº 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passa Quatro, São Paulo, CEP: 13670-000, resolve alterar seu Ato Constitutivo, ao qual se regerá, doravante, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Em virtude da promulgação do Art. 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021 a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) fica transformada automaticamente em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

Cláusula Segunda - Delibera-se pelo aumento do capital social que era de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aumento esse de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) incorporados através da reserva de lucros acumulados, ficando distribuído em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma ao sócio único da seguinte forma:

Sócio único	Percentual	Quotas	Valor em Reais
Marcos Alexandre B. de Oliveira	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**
Total	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula terceira - Considerando as cláusulas acima, consolida-se o referido contrato social passando a constituir a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal vigorando doravante com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o nome empresarial de **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede social Rua Ignácio Ribeiro, nº 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passa Quatro, São Paulo, CEP: 13670-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo elaboração, organização e aplicação de concursos públicos e processos seletivos, cursos, capacitações, treinamentos e avaliações, elaboração e desenvolvimento de projetos educacionais, reestruturação administrativa, elaboração de plano de cargos e salários, estatuto e plano de carreira do magistério, execução de serviços técnicos administrativos, licitações públicas, gestão de contratos, serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade terá seu prazo de duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio único	Percentual	Quotas	Valor em Reais
Marcos Alexandre B. de Oliveira	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**
Total	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único qualificado no preâmbulo deste instrumento, com designação de Diretor Executivo, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente, perante bancos e instituições financeiras, propostas, contratos de prestação de serviços com terceiros, documentos junto a repartições públicas e privadas, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRÓ LABORE

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que este valor será determinado de acordo com a legislação em vigor sendo que tais valores serão lançados na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA FIRMA E RESTRIÇÕES

O uso da firma compete exclusivamente ao sócio único, que usará a denominação social superposta a sua própria assinatura digital.

Parágrafo único: É vedado ao sócio único o uso da firma ou denominação social em qualquer negócio estranho a sociedade, notadamente endossos, fianças abonos de favor, empréstimos de terceiros ou semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Código Civil e as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 2023.

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira

Adão Manoel Soares Dias
R.G: 16.749.838 SSP/SP

Jorbevaldo Almeida dos Reis Souza
R.G: 54.965.739-3 SSP/SP

JUCESP
16
12 JUN 2023
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
236.361/23-5
MARIA CRISTINA FRET
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 04.521.281/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:16 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.
Código de controle da certidão: **D8B6.EBA3.1BAD.FABE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.521.281/0001-89

Razão Social: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

Endereço: RUA IGNACIO RIBEIRO 993 / VILA ATILIO DE MELL / SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP / 13670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702150959803520

Informação obtida em 21/01/2025 08:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.521.281/0001-89
Certidão nº: 83630580/2024
Expedição: 03/12/2024, às 16:30:56
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.521.281/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 04.521.281/0001-89

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 21/01/2025 08:46:18

Código de controle da certidão: 2f9ab6e0-25ac-4d6a-babf-9e6dffe3096d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RUA VICTOR MEIRELLES, 89 - CENTRO - SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CNPJ: 45.749.819/0001-94

Certidão de Existência

Mobiliário

Código	Data Abertura	Situação
12096-0/21	**04/05/2021**	**01 - Ativo**

Razão Social

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

CPF/CNPJ

04.521.281/0001-89

Nome Fantasia

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS

Inscrição Municipal

12096-0/21

Logradouro	Número	Complemento
R: RUA IGNACIO RIBEIRO	**00993**	**PARTE DO LOTE 03 Q 01**

Bairro	Cep
VILA ATILIO DE MELLO	**13670000**

Cidade

UF

Atividade

ELABORACAO, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, CURSOS, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E AVALIACOES, ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS DE SALARIOS, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO, EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, LICITACOES PUBLICAS, GESTAO DE CONTRATOS, SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que existe o Cadastro Mobiliário abaixo descrito.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VALIDO.

Emitida às 17:35:33 do dia 03/12/2024

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5980DC43B6E53ED7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.521.281/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010692862-59
Data e hora da emissão	21/01/2025 08:43:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.521.281

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64001383	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 08:44:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RUA VICTOR MEIRELLES, 89 - CENTRO - SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CNPJ: 45.749.819/0001-94

CERTIDAO NEGATIVA

DÉBITOS MUNICIPAIS - MOBILIARIO

Código	Data Abertura	Situação
12096-0/21	**04/05/2021**	**01 - Ativo**

Razão Social: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.521.281/0001-89**

Nome Fantasia: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**

Inscrição Municipal: **12096-0/21**

Logradouro	Número	Complemento
R: RUA IGNACIO RIBEIRO	**00993**	**PARTE DO LOTE 03 Q 01**

Bairro	Cep
VILA ATILIO DE MELLO	**13670000**

Cidade

UF

Atividade

ELABORACAO, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, CURSOS, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E AVALIACOES, ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS DE SALARIOS, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO, EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, LICITACOES PUBLICAS, GESTAO DE CONTRATOS, SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VALIDO.

Emitida às 17:41:15 do dia 03/12/2024

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 06CA0E4A90E12055

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA:
Razão social: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais LTDA EPP
CNPJ: 04.521.281/0001 – 89
Endereço: Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo – Santa Rita do Passa Quatro/SP - CEP: 13.670-000
Email: adm@rboprojetos.com.br

Objeto: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TXA DE INSCRIÇÃO
1	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 18,00
2	ENSINO MÉDIO / TÉCNICO	R$ 35,00
3	ENSINO SUPERIOR	R$ 40,00
	VALOR GLOBAL	**R$ 93,00**

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação, declaramos ainda que lemos e concordarmos com todos os itens do Termo de Referência.

Dados para assinatura do contrato:
Nome: Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
CPF: 083.973.608-83 **Cargo:** Sócio e Titular
E-mail: marcos@rboprojetos.com.br / adm@rboprojetos.com.br
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.02.10 14:18:11 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**ESTIMATIVA DE INSCRITOS**	**VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)**	**VALOR TOTAL**	
ESTIMATIVA DE INSCRITOS	4451	**ENSINO FUNDAMENTAL R$ 18,00**	**R$ 351.618,00**	
	4900	**ENSINO MÉDIO R$ 35,00**		
	2500	**ENSINO SUPERIOR R$ 40,00**		
	11.851			
APLICAÇÃO DAS PROVAS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Boleto Bancário	11.851	R$ 2,00	R$ 23.702,00	**R$ 23.702,00**
Locação de locais de prova	11.851	R$ 5,00	R$ 59.255,00	**R$ 161.135,00**
Coordenadores de aplicação	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00	
Coordenador Geral	1	R$ 500,00	R$ 500,00	
Fiscais de sala	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00	
Fiscais de apoio	64	R$ 120,00	R$ 7.680,00	
Auxiliar de limpeza	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	
Provas Práticas*	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	
Coordenação de prova prática	2	R$ 350,00	R$ 700,00	
Equipe de segurança	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	
Alimentação da equipe de aplicação	550	R$ 20,00	R$ 11.000,00	
SERVIÇOS GRAFICOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Impressão de provas	11.851	R$ 1,20	R$ 14.221,20	**R$ 26.241,20**
Outros custos com gráfica**	1.100	R$ 0,20	R$ 220,00	
Elaboração de questões objetivas	280	R$ 35,00	R$ 9.800,00	
Divulgação	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	
CORREÇÕES	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Confecção de folhas ótica	11.851	R$ 0,20	R$ 2.370,20	**R$ 8.295,70**
Leitura de cartão/ correção	11851	R$ 0,50	R$ 5.925,50	
CUSTOS INTERNOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Viagens / transportes de provas	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	**R$ 58.572,00**
Hospedagem			R$ 5.000,00	
Envelopes para armazenar provas	300	R$ 0,90	R$ 270,00	
Envelopes para armazenar equipamentos eletrônicos	12.000	R$ 0,40	R$ 4.800,00	
Reuniões com a comissão de concursos, elaboração de editais, respostas de recursos, serviço de atendimento aos candidatos			R$ 5.000,00	
Assessoria Jurídica			R$ 7.000,00	
Custos para recebimento de inscrição, recursos, questionamento de candidatos, estatísticas, elaboração de relatórios, e demais acessos aos candidatos	11.851	R$ 2,00	R$ 23.702,00	
Digitalização das folhas de respostas para arquivo pelo período de 5 anos	20.000	R$ 0,50	R$ 10.000,00	
TOTAIS GASTOS	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TOTAL DO ITEM**
Custos				**R$ 277.945,90**
Tributos	Percentual	18,00%		**R$ 63.291,24**
Lucro				**R$ 10.380,86**
TOTAL GERAL				**R$ 351.618,00**

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883 Dados: 2025.02.10 14:19:05 -03'00'

* Serão convocados para realização das provas práticas os 20 candidatos melhores classificados das provas objetivas da lista de ampla concorrência, os 20 candidatos na prova objetiva da lista de cotas para negros e 10 candidatos classificados da prova objetiva da lista de PcD.s (conforme item 5.7.3.1.), no total de 100 candidatos				
** Neste custo são consideradas as impressões de listas de presença, mural, manuais de aplicação e cartazes informativos para a aplicação.				

Obs.: As alterações realizadas na planilha atual já estavam contempladas na planilha anterior, nos seguintes itens:
a) Reserva técnica; *e*
b) lucro.

As alterações consistem na demonstração da exequibilidade da proposta.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.02.10 14:19:25 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Serrana-SP, através de Tomada de Preços nº 001/2022, conforme autorização contida no Contrato Administrativo nº 074/2022, visando prestação de serviços para realização do Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo / Emprego	Escolaridade	Vagas	Inscritos
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	cadastro reserva	137
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	cadastro reserva	447
Técnico de Enfermagem	Curso técnico completo (em nível médio) de Enfermagem e registro no COREN	cadastro reserva	148
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no CRESS.	cadastro reserva	52
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro no COREN.	cadastro reserva	311
Professor de Educação Básica – CIÊNCIAS (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Ciências	cadastro reserva	15
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística	cadastro reserva	27
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ESPECIAL (BRAILE) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Braile	cadastro reserva	3
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia e Especialização em Libras	cadastro reserva	3
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física e	cadastro	25

Ronny R. P. da Costa
OAB 141333

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

FÍSICA (*)	Registro no CREF	reserva	
Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO INFANTIL (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia	cadastro reserva	298
Professor de Educação Básica – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) (**)	Curso Superior Completo em Pedagogia	cadastro reserva	216
Professor de Educação Básica – GEOGRAFIA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Geografia	cadastro reserva	7
Professor de Educação Básica – HISTÓRIA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em História	cadastro reserva	17
Professor de Educação Básica – INGLÊS (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Letras com habilitação em Inglês	cadastro reserva	12
Professor de Educação Básica – LÍNGUA PORTUGUESA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	cadastro reserva	21
Professor de Educação Básica – MATEMÁTICA (*)	Licenciatura de Graduação Plena em Matemática	cadastro reserva	13
TOTAL:			1.778

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido processo seletivo, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município de Serrana/SP**, o cronograma de execução do processo seletivo;

b) Elaborou o edital normativo do processo seletivo, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município de Serrana/SP;**

Jonney R. P. da Costa
OAB 141333

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

c) Prestou assessoria ao **Município de Serrana** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do processo seletivo em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

e) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, que foi realizado via internet em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação pagável em toda a rede bancária.

f) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

g) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

h) Forneceu ao **Município de Serrana/SP** relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

i) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

j) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

k) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

l) Organizou os locais para a realização das provas, no **Município de Serrana/SP**, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Processo Seletivo;

m) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

n) Elaborou, aplicou e corrigiu as **provas objetivas** do processo seletivo, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Serrana/SP**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.

o) **Recebeu, avaliou e pontuou os títulos dos cargos de** Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica – Educação Artística, Professor de Educação Básica– Educação Especial (Braile), Professor de Educação Básica– Educação Especial (Libras), Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (séries

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

iniciais), professor de educação básica – Geografia, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Inglês, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica – Matemática, Professor de Educação Especial, conforme disposto na proposta técnica do **município de Serrana/SP,** utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou as bancas, recebeu e avaliou os títulos e processou os dados;

p) **Elaborou, aplicou e corrigiu a Prova Prática para o cargo de Cozinheiro**, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Serrana/SP**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu as avaliações práticas, bem como processou os dados.

r) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

s) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município de Serrana/SP**;

t) Prestou assessoria jurídica ao **Município de Serrana/SP**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do processo seletivo.

Contou com a seguinte equipe técnica:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
Alessandra Rodrigues	Licenciatura em Letras e Pedagogia – Especialista em Língua Portuguesa
Carlos Barioni de Oliveira	Doutor em Engenharia
Daniela Andreza Rodrigues Bartholo	Doutora em Linguística Aplicada
Denise Cassel Czekalski	Licenciatura em História e Bacharel em Direito - Especialista em perícia judicial (Documentoscopia avançada)
Luciane Rodrigues Lopes	Licenciatura em Matemática – Especialista em Neurociência
Mariana Castro de Souza	Mestra em Ciências da Saúde
Mario Nobuyki Nakashima	Mestre em Matemática
Noemi da Glória Vieira de Melo	Licenciatura em pedagogia – especialista em português – Língua e Literatura

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Para realização deste certame foram utilizadas 380 (trezentos e oitenta) questões para os níveis fundamental, médio e superior para a avaliação dos candidatos aos cargos acima citados e, em razão de recursos, não houve o cancelamento de nenhuma questão.

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de 1.778 (um setecentos e setenta e oito candidatos) candidatos inscritos, para cadastros reserva de vagas, distribuídos em 17 cargos, tendo como responsável técnico o Sr. Roney Ribeiro Paulino, inscrição no CRA 141333, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação: Serrana, 17 de fevereiro de 2023.

Serrana, 17 de fevereiro de 2023.

GILVANIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA 101317-3
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Roney Ribeiro Paulino
Costa
141333

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://validar.iti.gov.br/b5[illegible]ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei n° 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto n° 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão n° **4583/2023**, em **09 de agosto de 2023**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato n° **0742022**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP** em **17 de fevereiro de 2023** à empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, **CRA/SP** nº **019064**, emitido em **5** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, **a autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 09 de agosto de 2023.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

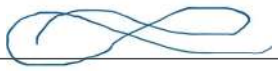
CONTROLE:

b67bbcdb-b904-413f-ab0f-11d3db57d130

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40cf453dfeca630c1658c0376f27b4569e2040b01dddd

autentique
Autenticação eletrônica 3/7
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 09 ago 2023 às 18:07:10
Identificação: #bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

Página de assinaturas



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário



Sidney Costa
146.946.638-44
Signatário

HISTÓRICO

09 ago 2023 17:59:59 — **Marcelo Silva Luz** criou este documento. (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)

09 ago 2023 17:59:59 — **Marcelo Silva Luz** *(E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)* visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:00:11 — **Marcelo Silva Luz** *(E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22)* assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:07:04 — **Sidney Aparecido S Costa** *(E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)* visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

09 ago 2023 18:07:09 — **Sidney Aparecido S Costa** *(E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)* assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a42d60d52451194ce7c8ea517b2cea9e803c81d8efb7130b1cf9d6928fb468c1
https://valida.ae/bb40ce453dfeca630c1658c0376f27b45609e20406b01dddd

PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 04.521.281/0001/89, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2011 de provas objetivas e práticas e prova de títulos**, para o provimento de **29** cargos/empregos, com de **93** vagas, totalizando **14.475** inscritos, conforme discriminado abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Agente de Serviços VI	5	1337

NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Administrador de Bens Públicos VI	1	822
Assistente de Iluminação	2	86
Assistente de Produção	4	764
Oficial do Serviço de Reprografia VI	2	159
Oficial de Telefonia VI (30h)	4	1163
Operador de Câmera	4	140
Operador de Mesa de Som e Imagem	2	382

NÍVEL TÉCNICO		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Oficial Assistente de Tecnologia da Informação	5	600
Técnico de Enfermagem VI (25h)	2	536

NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Administrador de Rede	1	271
Agente Técnico Legislativo G	30	3998
Agente Técnico Parlamentar (Serviços Sociais)	1	184
Agente Técnico Parlamentar (Ecólogo)	1	384
Agente Técnico Parlamentar (Economista)	3	519

Agente Técnico Parlamentar (Arquiteto)	1	189
Agente Técnico Parlamentar (Médico)	1	283
Agente Técnico Parlamentar (Pedagogo)	1	372
Agente Técnico Parlamentar (Contador)	4	190
Assistente de Tesouraria VI	3	353
Chefe de Serviço do Setor de Contabilidade	1	81
Chefe de Serviço do Setor de Tesouraria	1	271
Jornalista (40h)	4	632
Jornalista Apresentador de Rádio/TV	3	197
Médico	1	24
Produtor de Programa de Rádio e TV Câmara	2	342
Redator	2	179
Repórter Fotográfico (40h)	2	71

	VAGAS	INSCRITOS
TOTAL	93	14.475

Devido à eficiência no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos, também, que o presente Concurso Público foi homologado pelo Senhor Presidente no dia 18 de maio de 2012.

O presente Atestado de Capacidade Técnico é expedido em 03 (três) vias de igual teor

Guarulhos, 09 de dezembro de 2015.

Sandra de Sá Kuyama de Lima
146471

SERGIO LUIZ DEBONI
Secretário de Assuntos Institucionais
Presidente da Comissão de Concurso

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE COTIA
Trabalhando para avançar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2012** para o provimento dos **56** (**cinqüenta e seis**) cargos / empregos abaixo discriminados totalizando **18.284** (**dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro**) inscritos:

CARGO / EMPREGO	VAGAS	INSCRITOS
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	5	79
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	637
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	30	110
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	15	34
ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA	12	191
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	20	70
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	80	334
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	50
BIÓLOGO	1	262
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	15	124
DENTISTA (ATENÇÃO BÁSICA)	5	250
EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE PÚBLICA	5	271
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	2	158
ENFERMEIRO	50	6249
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	20	696
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	17
FARMACÊUTICO	15	1321
FISIOTERAPEUTA	15	715
FONOAUDIÓLOGO	15	101
FONOAUDIÓLOGO (AUDIOLOGIA)	5	45
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – CLINICA MÉDICA	4	23

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COTIA

MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – GINECOLOGISTA-OBSTETRA	3	22
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	4	4
MÉDICO (ATENÇÃO BÁSICA) – PEDIATRA	2	15
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – CARDIOLOGISTA	2	4
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – CIRURGIÃO VASCULAR	1	5
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – DERMATOLOGISTA	1	19
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – GASTROENTEROLOGISTA	1	2
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – GERIATRA	1	2
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – NEUROLOGISTA	1	-
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – OFTALOMOLOGISTA	1	9
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – PNEUMOLOGISTA	1	1
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – PSIQUIATRA	12	11
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1	3
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – REUMATOLOGISTA	1	-
MÉDICO (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) – UROLOGISTA	1	6
MÉDICO (PROGRAMA V E) – INFECTOLOGISTA ADULTO	1	3
MÉDICO (PROGRAMA V E) – INFECTOLOGISTA INFANTIL	1	-
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – MÉDICO SOCORRISTA INFANTIL	15	14
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	5	15
MÉDICO (PRONTO ATENDIMENTO) – PRONTO SOCORRISTA ADULTO	25	56
MÉDICO DE FAMÍLIA	20	2
MONITOR DE ATIVIDADES (CAPS)	10	52
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12	168
NUTRICIONISTA EM SAÚDE PÚBLICA	8	441
PEDAGOGO - CAPS	4	344
PROFESSOR DE MÚSICA (CAPS)		
PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA		
RECEPCIONISTA DE UNIDADE [illegible]		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	150	2290
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)	20	227
TÉCNICO EM GESSO	10	89
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	1352
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	24
TELEFONISTA	4	42
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	123

Para realização deste certame foram utilizadas 2.240 (Duas mil, duzentos e quarenta) questões para avaliação dos candidatos aos cargos acima citados e, em razão de recursos, houve o cancelamento de ***1 (uma) questão*** *de Conhecimentos Básicos e* ***7 (sete) questões*** *de Conhecimentos Específicos.*

Devido à eficiência e eficácia no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos também que o presente Concurso Público foi homologado integralmente pelo Senhor Prefeito no dia 03 de Julho de 2012.

Cotia, 22 de novembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde

CPTM

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
SP 026919

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3825/2019 em 23/01/19, cuja validade obriga apresentação de Certidão.
Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM**, inscrito no CNPJ sob nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo na Rua Boa Vista, nº 185, Centro, através do Processo Licitatório de nº 8316151061, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 8316151061, visando prestação de serviços para realização de todos os concursos públicos, que vierem a ser autorizados, durante a vigência contratual. Dentre os realizados, destacamos o CP.003/2017, com vários cargos, conforme segue:

Agente de Conservação de Via	Ensino Fundamental completo. (Antigo 1º grau), devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	11.208
Agente de Manutenção Civil (Pedreiro)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	1.062
Agente de Manutenção Civil (Encanador)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação de Encanador, realizado no SENAI ou em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	357
Agente de Manutenção Metalúrgico (Soldador)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação de Soldador, realizado no SENAI ou em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	1.366
Agente de Serviços de Operação	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	74.056
Oficial de Manutenção Elétrica (Eletricista)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Eletricista de Manutenção no SENAI ou cursos de Eletricidade (área industrial) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 500 horas, comprovadas em certificado de conclusão.	01	6.713

CPTM

SEM EFEITO

CRA-SP RCA Nº 3825 2019

Oficial de Manutenção Mecânica (Mecânico)	Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Aprendizagem Industrial de Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais ou Mecânico de Usinagem no SENAI ou cursos de Mecânico de Manutenção (área industrial), em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com conteúdo programático equivalente e com carga horária mínima de 400 horas, comprovadas em certificado de conclusão.	01	3.693
Técnico de Manutenção, Projetos e Obras (modalidade: Técnico em Edificações ou Construção Civil)	Ensino Médio Completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Curso de Qualificação em Téc. Edificações ou Téc. Construção Civil em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro Profissional no CREA.	01	3.763
TOTAL DE INSCRITOS			**102.218**

Atestamos ainda, que os trabalhos compreendem desde a elaboração dos editais, avisos, convocações, elaboração de provas Objetivas, Práticas e Avaliação de Perfil Profissional, com a contratação de profissionais técnicos para as etapas, e demais itens pertinentes à execução de todas as fases dos certames, sendo executadas conforme a necessidade da CPTM e convocados os candidatos para as etapas, dependendo do número de vagas aprovadas para cada cargo.

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS,** até o momento, apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram todos os inscritos nos certames, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, e que o objeto está sendo executado satisfatoriamente, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de ABRIL de 2018.

MARA LUCIA MORENO CORREA
DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – DRHD
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a *RBO Assessoria Pública E Projetos Municipais Ltda.*, realizou o **Concurso Público Edital nº 01/2011** para o provimento dos **13** cargos / empregos abaixo discriminados totalizando **15.977** inscritos:

CARGO / EMPREGO	VAGAS/Q.R.	INSCRITOS
AGENTE DE EDUCAÇÃO	63	5517
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	36	2897
AUXILIAR DE COZINHA	53	498
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	84	2772
COZINHEIRA	42	370
ENFERMEIRO	42	2870
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	21	13
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	63	38
MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA	21	6
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	21	14
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	32	20
MOTORISTA	32	531
NUTRICIONISTA	5	431

Devido à eficiência e eficácia no desempenho deste trabalho, os resultados do mesmo atenderam plenamente às condições expressas no contrato firmado com a *RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.*, bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Informamos também que o presente Concurso Público foi homologado pelo Senhor Prefeito no dia *03 de Junho de 2011.*

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 13 de Setembro de 2.013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA – SP
SERAH/DRH/SRH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os de devidos fins, que a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.,** CNPJ: 04.521.281/0001-89, realizou com a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n° 19, de 31 de janeiro de 2011, o Concurso Público Edital n° 01/2011 de **Provas Objetivas** e **Provas de Títulos** para o provimento dos 26 (vinte e seis) cargos, abaixo discriminados, totalizando **50.676 (cinquenta mil seiscentos e setenta e seis)** candidatos inscritos:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
Agente de Saúde	04	28.632
Assistente Social	04	2.771
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	303
Enfermeiro	05	7.429
Enfermeiro do Trabalho	01	382
Nutricionista	01	925
Técnico em Enfermagem	09	8.505
Técnico em Higiene Dental	02	175
Veterinário	01	546
Médico Plantonista Anestesiologista	01	99
Médico Plantonista Cardiologista	01	22
Médico Plantonista Cirurgião Geral	01	69
Médico Plantonista Cirurgião Vascular	01	21
Médico Plantonista Clínico Geral	01	275
Médico Plantonista Dermatologista	07	35
Médico Plantonista Endocrinologista	01	15
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	01	123
Médico Plantonista Intensivista Adulto	06	37
Médico Plantonista Intensivista Pediátrico	01	26
Médico Plantonista Oncologista	01	09
Médico Plantonista Ortopedista	01	71
Médico Plantonista Pediatra	01	126
Médico Plantonista Psiquiatra	05	33
Médico Plantonista Pneumologista	01	06
Médico Plantonista Neuropediatra	01	08
Médico Plantonista do Trabalho	01	33
Total	**60**	**50.676**

As provas objetivas foram realizadas simultaneamente nos Municípios de, **Paulínia, Sumaré, Hortolândia e Campinas** em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

Os resultados do mesmo atenderam às condições expressas no contrato firmado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., bem como as expectativas da Comissão Organizadora do Concurso.

Paulínia, 18 de novembro de 2011.

VANDERLÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a ***RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP****, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela Prefeitura do Município de Osasco, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, São Paulo-SP, através da Carta Convite nº 001.006/2017, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 27.635/2016, visando prestação de serviços para realização do Processo Seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:*

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS RESERVAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS
PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil I - Substituto	*Habilidade para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.*	*04*	*80*
PEB I – Professor Educação Básica I - Substituto	*Habilidade para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.*	*04*	*80*
TOTAL		***08***	***160***

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido Processo Seletivo, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do ***Município de Osasco****, o cronograma de execução do concurso;*

b) Elaborou o edital normativo do Processo Seletivo, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do ***Município de Osasco****;*

c) Prestou assessoria ao ***Município de Osasco*** *nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do processo seletivo em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;*

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

f) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

g) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

h) Forneceu ao ***Município de Osasco****, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;*

i) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

j) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

k) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;
l) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de ***Osasco****, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Processo Seletivo;*
m) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;
n) Elaborou, aplicou e corrigiu as provas do Processo Seletivo, conforme disposto na proposta técnica do ***Município de Osasco****, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.*
o) Recebeu os documentos da ***Prova de Títulos*** *dos cargos de* ***PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil I – Substituto, PEB I – Professor Educação Básica I – Substituto,*** *conforme disposto na proposta técnica do* ***Município de Osasco****, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou as bancas, avaliou os títulos, bem como processou os dados;*
p) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
q) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao ***Município de Osasco****;*
r) Prestou assessoria jurídica ao ***Município de Osasco****, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Processo Seletivo.*
Atestamos, ainda, que a ***RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP,*** *apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de 14.897 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete) candidatos inscritos, para 160 vagas, distribuídos em 02 cargos, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.*
Data da Homologação: Osasco,21 de fevereiro de 2017.

Osasco, 19 de Abril de 2018

José Toste Borges
Secretaria de Educação

Celso Portella Lanfranchi
Diretor de Planejamento Técnico

Roney R. P. da Costa
CRA 141333

PREFEITURA DE BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

Prefeitura de Barueri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Itaipu, 403, Saúde, São Paulo-SP, foi contratada pela **Prefeitura do Município de Barueri**, por meio do contrato nº 78/2015, visando prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, conforme segue:

Concurso Público PMB nº 02/2015

Cargo	Escolaridade	Vagas	Inscritos
Enfermeiro	Ensino superior completo de graduação em Enfermagem e registro no COREN.	10	8.710
Enfermeiro do Trabalho	Ensino superior completo de graduação em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN.	01	369
Médico Cardiologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.	01	27
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo de graduação em Medicina e registro no CRM.	10	274
Médico Dermatologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Dermatologia e registro no CRM.	01	67
Médico do Trabalho	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	01	35
Médico Endocrinologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Endocrinologia e registro no CRM.	01	23
Médico Geriatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Geriatria e registro no CRM.	01	11
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.	01	51
Médico Oftalmologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Oftalmologia e registro no CRM.	01	38
Médico Ortopedista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.	05	100
Médico Pediatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	05	69

PREFEITURA DE BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

Prefeitura de Barueri
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Médico Psiquiatra	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	01	29
Médico Urologista	Ensino superior completo de graduação em Medicina, especialização em Urologia e registro no CRM.	01	10
Técnico de Enfermagem	Curso técnico completo de enfermagem (em nível médio) e registro no COREN.	40	8.293
TOTAL:		**80**	**18.106**
DEZOITO MIL CENTO E SEIS CANDIDATOS			

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município de Barueri**, o cronograma de execução do concurso;

b) Elaborou o edital normativo do concurso público, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município de Barueri**;

c) Prestou assessoria ao **Município de Barueri** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Elaborou, imprimiu e afixou cartazes de divulgação do concurso em locais autorizados;

e) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e por meio de posto de inscrição local.

f) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos com isenção da taxa, conforme estabelecido na legislação municipal.

g) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

h) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

i) Forneceu ao **Município de Barueri**, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

j) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

k) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

l) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

m) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de Barueri/SP, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

n) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

o) Requisitou apoio à Sabesp, à AES Eletropaulo, à Secretaria Municipal de Transportes, ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Barueri, à Guarda Municipal de Barueri e à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, bem como o monitoramento do local de aplicação das provas;

p) Elaborou, aplicou e corrigiu as provas do concurso público, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Barueri**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados;

q) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

Andrea
Escrevente

r) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município de Barueri**;

s) Prestou assessoria jurídica ao **Município de Barueri**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do concurso público.

Atestamos, ainda, que a **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de **18.106 (dezoito mil, cento e seis) candidatos inscritos**, para **80 (oitenta) vagas**, distribuídos em **15 (quinze) cargos**, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo

PREFEITURA DE
BARUERI
www.barueri.sp.gov.br

Prefeitura de
Barueri

estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação do Concurso Público PMB nº 02/2015: 24 de julho de 2015.

Barueri, 23 de outubro de 2015.

PEDRO ARCANJO DA MATTA
Secretário de Administração

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
(1)PEDRO ARCANJO DA MATTA
BARUERI, 23/10/2015. Em test. da verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 4,75 - SEM VALOR - Impressao:S2153357
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1148871-PÃ
Cod. Segurança: 26744857832611 2
Alameda Rogaciano Leite, 209 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/fax 11 4166.7777 - www.tabeliaobarueri.com.br

FIRMA 1 1120 01 0107AA9488

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

2030 RIBEIRÃO PIRES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, com sede na Ytaipú, 439, Mirandópolis, São Paulo-SP, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES**, inscrito no CNPJ sob nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, centro, Ribeirão Pires-SP, através da Carta Convite nº 001/16, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 7320/2015, visando prestação de serviços para realização do Concurso Público e Processo Seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
NÍVEL ALFABETIZADO			
Agente de Serviços Gerais - Feminino	Ser alfabetizado e do sexo feminino.	40	787
Agente de Serviços Gerais - Masculino	Ser alfabetizado e do sexo masculino.	20	296
Agente Operacional – Calceteiro	Ser alfabetizado.	02	04
Agente Operacional – Cozinheiro	Ser alfabetizado.	02	63
Agente Operacional - Eletricista	Ser alfabetizado.	01	60
Agente Operacional - Encanador	Ser alfabetizado.	01	07
Agente Operacional - Pedreiro	Ser alfabetizado.	02	19
Agente Operacional - Pintor	Ser alfabetizado.	02	16
Agente Operacional - Serralheiro	Ser alfabetizado.	01	07
Encarregado de Serviços	Ser alfabetizado e possuir experiência em Manutenção Predial.	02	52
Operador de Máquinas Patrol	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria E	01	02
Operador de Máquinas Retroescavadeira	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria E	01	10
ENSINO FUNDAMENTAL			
Agente Administrativo	Ensino fundamental completo.	05	1327

Fabio Alcino da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG: 32.925.416-3 - CPF 280.463.348-65

Scanned with ACE Scanner

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

Agente de Controle de Zoonoses	Ensino fundamental completo.	05	144
Agente de Segurança Escolar	Ensino fundamental completo.	10	456
Cuidador de Abrigo	Ensino fundamental completo.	12	411
Motorista Veículo Leve	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria C ou superior	04	225
Motorista Veículo Pesado	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria D ou superior	04	79
Vigilante Patrimonial	Ensino fundamental completo.	30	668
ENSINO MÉDIO			
Agente Fiscal - Meio Ambiente	Ensino médio completo.	02	174
Agente Fiscal - Obras e Posturas	Ensino médio completo.	03	104
Agente Fiscal - Trânsito	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria C	03	100
Agente Fiscal - Tributos	Ensino médio completo.	02	53
Agente Técnico de Projetos	Ensino médio completo e curso de Desenho Técnico na área de Construção Civil.	01	32
Agrimensor	Curso técnico completo em Agrimensura.	02	05
Educador Social	Ensino médio completo.	08	130
Fotógrafo	Ensino médio completo e curso em Fotografia.	01	71
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e curso para capacitação de Intérprete de Libras.	05	40
Orientador de Arte – Violão	Ensino médio completo e registro no órgão competente de Música.	01	29
Orientador de Arte – Artes Plásticas	Ensino médio completo.	01	65
Orientador de Arte - Teatro	Ensino médio completo.	01	45
Secretário Escolar	Ensino médio completo.	20	1696

Fabio Alcino da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG: 32.925.413-3 - CPF 280.468.348-66

Scanned with ACE Scanner

Técnico Administrativo	Ensino médio completo.	06	861
Técnico de Artes Marciais - Boxe	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	06
Técnico de Artes Marciais - Judô	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	10
Técnico de Artes Marciais - Karatê	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	06
Técnico de Artes Marciais - Taekwondo	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	24
Técnico de Informática	Ensino médio completo e certificação pelas Federações do Esporte.	01	69
Técnico em Enfermagem	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no COREN.	05	278
ENSINO SUPERIOR			
Analista de Planejamento e Meio Ambiente	Ensino superior completo em Tecnologia em Meio Ambiente	01	78
Arquiteto	Curso superior completo em Arquitetura e registro no CREA.	03	172
Assistente Jurídico	Curso superior completo em Ciências Jurídicas	02	115
Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.	02	148
Biólogo	Curso superior completo em Biologia e registro no CRBio.	01	150
Dentista - Endodontista	Curso superior completo em Odontologia, certificado de especialista na área em que está concorrendo e registro no CRO.	01	25
Dentista - Periodontista	Curso superior completo em Odontologia, certificado de especialista na área em que está concorrendo e registro no CRO.	01	12
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	03	406
Enfermeiro do Trabalho	Curso superior completo em Enfermagem, certificado na área específica e com registro no COREN.	01	13

Fabio Alcino da Silva
Encarregado de Unidade de Gestão Administrativa

Scanned with ACE Scanner

Engenheiro Civil	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	99
Engenheiro Eletricista	Curso superior completo em Curso superior completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.	01	53
Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no CRF.	01	55
Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.	02	50
Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	02	09
Jornalista	Curso superior completo na área de Comunicação Social, com registro no órgão da categoria (MTB).	02	71
Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	01	44
Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no CRN.	01	52
Orientador Educacional de Abrigo	Curso superior completo em Pedagogia.	01	06
Procurador	Curso superior completo em Direito e registro na OAB.	02	359
Professor "B" Artes	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	68
Professor "B" Ciências	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	52
Professor "B" Educação Física	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria e registro no CREF.	03	144
Professor "B" Geografia	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	49
Professor "B" História	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	103

Fabio Aldnei da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa

Scanned with ACE Scanner

Professor "B" Inglês	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	42
Professor "B" Matemática	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	63
Professor "B" Português	Curso superior completo, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério na respectiva matéria.	03	80
Professor "A" (De 1ª a 4ª Série e Pré-escola)	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	50	1464
Professor de Desenvolvimento Infantil	Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	100	1991
Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no CRP.	03	167
Psicomotricista	Curso superior completo em Psicomotricidade ou curso superior na área de Saúde ou de Educação, com especialização ou pósgraduação em Psicomotricidade.	01	08
Psicopedagogo	Curso superior completo na área de Saúde ou de Educação, com especialização ou pós-graduação em Psicopedagogia.	01	26
Regente	Curso superior completo em Música, com habilitação em regência.	01	08
Supervisor Educacional	Ensino superior completo em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Educacional.	05	172
Técnico Desportivo - Ginástica Geral	Curso superior completo em Educação Física e registro no CREF.	01	03
Técnico Desportivo - Handebol	Curso superior completo em Educação Física e registro no CREF.	01	06
Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	01	05

Fabio Alonso da Silva
Encarregado da Unidade de Gestão Administrativa
RG. 42.925.413-3

Scanned with ACE Scanner

Webdesigner	Curso superior completo em Publicidade e Propaganda, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Comunicação Social com especialidade em mídias digitas ou Tecnólogo em Webdesigner.	01	37
TOTAL:			**14.836**

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, discriminadas a seguir:

a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão de Concurso do **Município Ribeirão Pires**, o cronograma de execução do concurso;

b) Elaborou o edital normativo do concurso público, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia do **Município Ribeirão Pires**;

c) Prestou assessoria ao **Município Ribeirão Pires** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do concurso público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, incluindo seu site;

d) Responsabilizou-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

e) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC;

f) Forneceu aos candidatos, com deficiência ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

g) Forneceu ao **Município Ribeirão Pires**, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cargos a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;

h) Imprimiu as provas e o material referente à aplicação do certame em parque gráfico próprio;

i) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;

j) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;

k) Organizou os locais para a realização das provas, no Município de **Ribeirão Pires**, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Concurso Público;

Fabio Alcino da Silva
Encarregado de Unidade de Gestão Administrativa
RG 32.925.[illegible] - CPF 280.463.348-66

Scanned with ACE Scanner

l) Requisitou pessoal treinado para fiscalizar e auxiliar os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de prova;

m) Elaborou, aplicou e corrigiu as **Provas Objetivas** do concurso público, conforme disposto na proposta técnica do **Município Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados.

n) Elaborou, aplicou e corrigiu as **Provas Práticas** para os cargos de **Agente Operacional – Calceteiro, de Agente Operacional – Cozinheiro, Agente Operacional - Eletricista, Agente Operacional - Encanador, Agente Operacional – Pedreiro, Agente Operacional – Pintor, Agente Operacional – Serralheiro, Encarregado de Serviços, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado, Operador de Máquinas Patrol, Operador de Máquinas Retroescavadeira, Orientador de Arte – Violão, Orientador de Arte – Artes Plásticas, Orientador de Arte - Teatro, Técnico Administrativo, Técnico de Artes Marciais – Boxe, Técnico de Artes Marciais – Judô, Técnico de Artes Marciais – Karatê e Técnico de Artes Marciais - Taekwondo,** conforme disposto na proposta técnica do **Município Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu as avaliações práticas, bem como processou os dados.

o) Elaborou, aplicou e avaliou os **Testes de Aptidão Física - TAF** para o cargo de **Vigilante Patrimonial**, conforme disposto na proposta técnica do Município de Ribeirão Pires, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os avaliadores, corrigiu os testes, bem como processou os dados;

p) Providenciou a **Avaliação Psicossocial** e processou o resultado da mesma para os cargos de **Cuidador de Abrigo, Educador Social, Orientador Educacional de Abrigo e Vigilante Patrimonial**, conforme disposto na proposta técnica do **Município de Ribeirão Pires**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou os Psicólogos credenciados na Polícia Federal, recebeu as avaliações psicológicas, bem como processou os dados;

q) Recebeu, avaliou e pontuou os documentos da **Prova de Títulos** dos cargos de **Professor "B" Artes, Professor "B" Ciências, Professor "B" Educação Física, Professor "B" Geografia, Professor "B" História, Professor "B" Inglês, Professor "B" Matemática, Professor "B" Português, Professor "A" (De 1ª a 4ª Série e Pré-escola), Professor de Desenvolvimento Infantil e Supervisor Educacional,** conforme disposto na proposta do Município de Ribeirão Pires, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja recrutou as bancas, avaliou os títulos, bem como processou os dados;

r) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

s) Analisou e respondeu aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao **Município Ribeirão Pires**;

t) Prestou assessoria jurídica ao **Município Ribeirão Pires**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do concurso público.

U) Em razão de recursos, houve o cancelamento de 03 (três) questões.

Fabio Aldino da Silva
Encarregado de Unidade de Gestão Administrativa
RG. 32.925.413-1

Scanned with ACE Scanner

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
centraldeatendimento@ribeiraopires.sp.gov.br

Atestamos, ainda, que a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de **14.836** candidatos inscritos, para **428 vagas**, distribuídos em **78 cargos**, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Homologação: Ribeirão Pires, 29 de julho de 2016.

Ribeirão Pires, 18 de janeiro de 2024

Fabio Alcino da Silva
Encarregado de Unidade de
Gestão Administrativa
RG: 32.025.415-3 - CPF 280.466.348-66

Scanned with ACE Scanner

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, situada a Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, é uma empresa de consultoria e assessoria pública criada em junho de 2001 por uma união de profissionais especialistas em diversas áreas, com o objetivo de somar experiências e metodologias voltadas para executar serviços e apresentar soluções modernas de gestão pública.

O objetivo é contribuir para a eficiência administrativa e aprimoramento na gestão de pessoas, auxiliando o administrador público.

A **RBO** conta com métodos e serviços amplamente testados e aprovados que se adaptam à realidade de cada cliente com agilidade e qualidade na prestação dos serviços, como:

- Elaboração, organização e aplicação de Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- Cursos, Capacitações, Treinamentos e Avaliações;
- Elaboração e desenvolvimento de Projetos Educacionais;
- Reestruturação Administrativa;
- Elaboração de Plano de Cargos e Salários;
- Estatuto e Plano de carreira do Magistério;
- Execução de serviços técnicos administrativos;
- Licitações Públicas;
- Gestão de Contratos;
- Serviços de tecnologia da informação.

A **RBO** especializou-se em realizar concursos públicos e processos seletivos, sempre objetivando atender às normas estabelecidas na Constituição Federal e selecionar com lisura e transparência os candidatos mais qualificados para ingressarem nos quadros da Administração Pública.

2. CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL

A **RBO** atua no mercado há mais de 20 (vinte) anos, sempre se pautando pela ética, transparência, segurança e honestidade. Ao longo desse período já realizou mais de 500 (quinhentos) processos de seleção pública tendo avaliado cerca de um milhão de candidatos, sempre alcançando os objetivos para os quais foi contratada. Tanto é que a empresa possui inúmeros atestados de capacidade técnica dos serviços relacionados a concursos públicos e processos seletivos realizados.

3. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

Trata-se da elaboração, diagramação, impressão, logística e aplicação de prova e procedimentos de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público de Prova e Títulos, com as seguintes fases:

a) Edital de abertura;
b) Edital de homologação das inscrições;
c) Edital de convocação para provas;
d) Publicação dos gabaritos;
e) Publicação dos recursos das provas;
f) Edital de convocação para prova prática e avaliação de curriculum (nível superior);
g) Publicação dos recursos da prova prática e avaliação de curriculum (nível superior);
h) Edital de Classificação Final;
i) Homologação;
j) Relatório final.

4 - Elaboração e divulgação do edital

A elaboração de edital ocorrerá com estudo prévio da legislação local e elaboração de textos atuais, legalmente adequados para o estabelecimento de regras que nortearão todo processo de seleção e recrutamento de pessoal para o quadro da Administração.

O Edital de abertura das inscrições estabelecerá disposições para:

a) as funções (local de admissão, vaga, salário inicial, carga horária, escolaridade e taxa de inscrição)
b) as inscrições;
c) os tipos de provas;
d) a convocação para as provas;
e) as cidades de realização de prova;
f) a aplicação das provas;
g) o julgamento;
h) os recursos;
i) os resultados;
j) o cronograma;
k) o conteúdo programático, entre outros.

A RBO divulgará o evento no site, em jornais especializados e não oficiais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação.

4.1. Elaboração e impressão do material de inscrições

A RBO será responsável por todo o material necessário ao recebimento das inscrições, elaborando, imprimindo e disponibilizando:

a) o boletim informativo: refere-se ao edital do certame;
b) a ficha de inscrição: a ser preenchida, com os dados de identificação do candidato e demais informações necessárias para o cadastramento;
c) o comprovante de inscrição: é o comprovante do candidato.

4.2. Instruções para os procedimentos relativos às inscrições

Entre outras instruções, farão parte do edital de abertura do Concurso Público:

- As inscrições serão recebidas via internet.
- A inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado no edital.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não o especificado no edital de abertura;
- O candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá comprovar mediante Laudo Médico no ato da inscrição e proceder conforme estabelecido no respectivo capítulo do edital de abertura.
- O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
- O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à analise da razoabilidade do pedido.
- A pessoa com deficiência deve entregar no ato da inscrição o laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10.
- O laudo não será devolvido.
- O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao Concurso Público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- Portador de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicação essa condição, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial no local da prova.
- A candidata lactante que necessita amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.
- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
- Em conformidade com o Decreto nº 55.588/10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
- O número da agência e conta constará do boleto, a ser impresso pelo candidato, por ocasião do período de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição no concurso;

O candidato terá a sua inscrição indeferida, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
b) Efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
c) Preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
d) Não atender as condições estipuladas no edital.

- O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição;
- Da participação de estrangeiros;
- Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

4.3. Divulgação do Concurso Público

A **RBO** divulgará o evento em jornais especializados e não oficiais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação.

Será de responsabilidade da RBO providenciar a elaboração e impressão de cartazes com as informações básicas do Concurso Público, que serão distribuídos e afixados em locais estratégicos de acesso ao público.

A RBO divulgará o evento, assim como todas as suas fases, no site e colocará à disposição dos candidatos interessados informações e esclarecimentos sobre o Concurso Público, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), durante todo o período de realização do certame.

4.4. Recebimento das inscrições

A RBO será responsável pelo recebimento das inscrições que serão feitas exclusivamente pela internet.

O endereço eletrônico da RBO estará disponibilizado para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições, durante o período definido para essa etapa em edital do Concurso Público. Nesse processo, o candidato será responsável pela digitação de seus dados cadastrais e impressão do boleto, que poderá ser pago em quaisquer agências da rede bancária. Em caso de preenchimento incorreto de dados, via internet, o sistema disponibiliza uma mensagem de erro ao candidato.

No momento da inscrição o candidato se obriga a declarar que:

a) Está ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) Aceita as demais regras pertinentes ao Concurso Público consignadas no Edital;

4.5. Central de atendimento ao candidato

A RBO dispõe do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), que está disponível através de telefone e e-mail e estará à disposição dos interessados, durante todo o andamento do concurso até a sua homologação, esclarecendo dúvidas e prestando informações aos candidatos.

4.6. Elaboração da lista de inscritos (ordem alfabética e por cargo)

Visando à formação do cadastro geral de inscritos do Concurso Público, a RBO providenciará o processamento das informações, verificação e depuração da inconsistência dos dados de todas as inscrições efetivamente pagas.

Caso a RBO constate a inscrição de algum de seus funcionários no certame, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA será previamente comunicada e o respectivo funcionário será afastado dos serviços correlacionados ao Concurso Público.

As seguintes listas de candidatos serão processadas por meio eletrônico, sob a responsabilidade da RBO, e encaminhadas a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA:

a) lista geral dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, número de inscrição, número de documento e função;
b) lista geral dos inscritos, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento;
c) lista dos inscritos com deficiência e/ou solicitação de condição especial, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento;
d) lista de inscritos com solicitação de utilização de nome social, por função, com nome em ordem alfabética, número de inscrição e número de documento.

4.7. Emissão e envio do cartão de convocação aos candidatos
A RBO disponibilizará através do site próprio para cada candidato inscrito o Cartão de Convocação, contendo as informações respectivas, de acordo com o prazo e a forma acordada com a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

4.8. Planejamento e aplicação das provas escritas, avaliação de títulos (nível superior)

4.8.1. Planejamento e aplicação das provas escritas

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas objetivas, a RBO se responsabilizará:

a) por um local seguro e adequado para a guarda das provas;
c) pela elaboração e impressão de manuais de orientação para coordenadores e fiscais;
d) pela elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos;
e) pelo treinamento dos coordenadores;
f) pelo transporte local dos coordenadores para os trabalhos de visita;
g) pelo treinamento dos fiscais, por meio de reunião com os coordenadores de cada prédio;
h) pela sinalização e preparação dos locais de prova para permitir a correta movimentação dos candidatos e;
i) pelo pagamento (inclusive de lanches e café) para as equipes de trabalho que atuarão nos serviços de coordenação, fiscalização e apoio.

A aplicação das provas objetivas, nos locais e datas a serem definidos no cronograma com anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, será de responsabilidade da RBO, que enviará representantes credenciados para esse fim. As provas serão aplicadas em finais de semana, preferencialmente aos domingos.

Cada local de aplicação receberá o malote, contendo as provas, que estarão devidamente identificados.

Para a abertura do malote contendo os pacotes de provas, será exigida a presença de 2 (dois) candidatos para que comprovem que os pacotes vieram em malote lacrado e que estão todos embalados e lacrados.

Será preenchido o formulário específico de “TERMO DE ABERTURA DO MALOTE DE PROVAS”, o qual será assinado pelos candidatos.

Encerrados os trabalhos de aplicação, o Coordenador preparará o material utilizado na aplicação para retorno a RBO, lacrando o malote contendo a folha de respostas na presença de 2 (duas) testemunhas, cujas assinaturas constarão no termo de fechamento de malote, junto à assinatura do Coordenador. Após o coordenador dispensará os Fiscais.

A RBO adota procedimentos que garantem a segurança da aplicação das provas, tais como:
a) O fechamento dos portões se dará simultaneamente em todos os locais de aplicação, respeitando o horário de Brasília;
b) no momento em que o candidato receber a folha de respostas, será feita a coleta de uma assinatura no local indicado e, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de sua folha de respostas, o fiscal de sala irá registrar este fato em sua pauta de ocorrência, informando quantas questões foram respondidas para evitar fraudes posteriores;
c) proibição, durante a aplicação das provas objetivas, de qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens, máquina fotográfica, protetores auriculares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.). No caso de inobservância dessa norma ou constatação por parte dos fiscais de ter havido algo em favorecimento de algum candidato, haverá a anulação da prova do respectivo candidato;

d) para evitar transtornos durante a aplicação das provas, os candidatos deverão guardar todos os objetos pessoais, tais como apostilas, relógios digitais, equipamentos eletrônicos, celulares e outros, acondicionando-os em sacos plásticos fornecidos pela RBO e mantendo o mesmo lacrando até o término das provas, sendo autorizado sua abertura só após sua saída do local de aplicação.
e) obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova, considerando-se a duração de quatro horas ou conforme estabelecido em Edital;
f) permissão ao candidato para levar o caderno de provas e a folha de rascunho, somente no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos determinados para término das provas;
g) obrigatoriedade de uso, por parte dos candidatos, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
h) utilização de lacres antes e após a aplicação das provas, nos malotes de cadernos de questões e folhas de repostas, que são personalizados com numeração própria e logomarca da RBO, sendo também rigorosamente controlados através de formulários assinados por candidatos e outras testemunhas, que acompanham a abertura e fechamento dos mesmos;
i) solicitação de colaboração à Polícia Militar e à Guarda Municipal para acompanhamento e ronda de todos os locais de provas.

No dia da aplicação da prova serão disponibilizadas vistas aos locais de aplicação para os membros da Comissão Permanente do Concurso Público ou funcionários credenciados e habilitados para esta atividade, mediante a prévia identificação dos mesmos, caso está Comissão julgue oportuno. O representante deve apresentar-se ao coordenador local munido de crachá da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS para sua identificação.

4.8.2. Avaliação de títulos

Os documentos relativos aos títulos deverão ser enviados via correio até o último dia de inscrição para o endereço da sede da empresa RBO.

A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos de títulos que forem representados por certificados/certidões de conclusão de curso ou declarações deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida por órgão competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, títulos que não constarem nas tabelas no edital.
A avaliação de títulos terá caráter classificatório e será realizada por bancas avaliadoras compostas por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria, que foram criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.

4.9. Segurança na elaboração das questões, na guarda, no transporte, na identificação dos candidatos e na correção das provas objetivas

4.9.1. Segurança na elaboração das questões e Qualificação da Banca Organizadora;

O Departamento de Provas está localizado em local diverso dos demais departamentos, sendo restrito aos respectivos funcionários, sob monitoramento.

Para cada processo realizado pelo Departamento de Provas, é lavrada uma ata, em que constarão os nomes dos responsáveis pela confecção das provas.

As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas, exclusivamente, por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria, que foram criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.

Para cada banca examinadora e para cada certame é elaborado um termo de sigilo e responsabilidade, que estabelece criteriosas normas de segurança e sigilo para a elaboração das questões.

Tendo em vista a importância de se intensificar o uso de mecanismos que possibilitem segurança no processo de seleção, as provas são elaboradas pelas bancas examinadoras, sendo que a eleição das questões e sua montagem são realizadas por computador, de tal forma que as próprias bancas examinadoras desconhecem o gabarito das provas a serem aplicadas, restringindo ao máximo o acesso ao gabarito das provas pelas pessoas envolvidas no processo de elaboração.

Como parte integrante do rígido sistema de segurança, o lixo gerado pelo Departamento de Provas tem tratamento adequado, que envolve o seu acondicionamento em sacos invioláveis até o momento do descarte (reciclagem), sempre posterior à data de aplicação das provas. Esse processo é acompanhado por um profissional pertencente ao quadro funcional da RBO.

A RBO garante que os profissionais que elaborarão as questões da prova estarão devidamente registrados no conselho profissional competente ou no órgão fiscalizador equivalente, se for o caso e estão atualizados nas práticas de execução do serviço em consonância com as legislações vigentes do respectivo cargo;

A RBO declara que a equipe responsável pela elaboração das provas terá a seguinte composição:

a) 20% com título de Doutor;
b) 30% com título de Mestre;
c) 20% com Pós-Graduação.
d) 20% com Graduação

4.9.2. Guarda e transporte das provas

A RBO será responsável pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.

Para garantir a segurança necessária à confidencialidade dos dados tratados, a equipe técnica da RBO, assumindo toda a responsabilidade pelo sigilo das provas, procede da seguinte forma: reproduz e empacota as provas em ambiente isolado e controlado por circuito fechado de monitoramento, cujo acesso é restrito, embalando-as em plástico opaco inviolável.

A seguir, os envelopes plásticos lacrados são colocados em malotes, também lacrados, que ficam guardados no Departamento Logístico até serem transportados aos locais de aplicação.

Toda a rotina da Gráfica e do Departamento Logístico da RBO é filmada em circuito interno, por câmeras estrategicamente posicionadas nos diversos ambientes, que visa ao monitoramento contínuo das atividades realizadas e das pessoas envolvidas com as provas.

O acompanhamento das atividades relacionadas à logística, tais como, impressão, separação e embalagem das provas é realizado em regime de revezamento por profissionais treinados, além disso, todo material particular dos colaboradores como pastas, bolsas e telefones celulares são guardados fora do ambiente de manuseio das provas.

Os cadernos de questões são lacrados em invólucros de plástico leitoso com lacre, por sala e por escola, bem como acondicionados em malotes de lona reforçados com lacre numerado e cadeado, por escola e por período de aplicação, ainda no parque gráfico da RBO.

O parque gráfico tem monitoramento 24 horas por câmeras e acesso restrito aos funcionários do Departamento.

Os cadernos de questões apenas são transportados após o devido acondicionamento e lacre nos respectivos malotes, que permanecem na empresa até o transporte aos locais de aplicação.

O transporte dos malotes é realizado por carro próprio da empresa e funcionários do Departamento de Logística.

O material pode, ainda, ser transportado por um terceiro previamente cadastrado na RBO, como no caso da utilização de vans ou micro-ônibus, onde é acompanhado, em tempo integral, por um funcionário da RBO responsável.

A numeração do lacre do malote é conferida no momento da abertura deste, no dia da aplicação das provas, sendo essa ação testemunhada por 2 candidatos.

4.8.3. Identificação dos candidatos

Para a identificação dos candidatos, o Fiscal irá colocar-se à porta da sala, com a Lista de Presença em mãos.

Somente serão aceitos um dos seguintes documentos, no ORIGINAL:
Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

O candidato, sem documento de identidade ORIGINAL, não poderá fazer a prova. Não será aceito, em hipótese alguma, fotocópia autenticada. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.8.4. Correção das provas objetivas

A correção das folhas de respostas das provas objetivas é realizada em 3 (três) fases. Na primeira, a checagem se dá eletronicamente, por meio da dupla leitura ótica.

Após a leitura das folhas, o sistema de segurança efetua a análise estatística das coincidências em gabaritos, detecta e separa os cartões que estejam com rasuras e marcações fora do padrão, além disso, identifica aqueles que apresentam altos índices de acertos em relação à média geral dos demais candidatos.

As folhas que se enquadram em quaisquer dos casos citados, passam por uma terceira análise. Essa análise é manual, mas não menos criteriosa e visa identificar e descartar possíveis suspeitas.

4.9. Recrutamento dos fiscais e pessoal de apoio para aplicação das provas objetivas

A RBO será responsável pelo recrutamento dos fiscais e demais colaboradores de apoio para aplicação das provas objetivas, que deverão possuir, no mínimo, 18 anos e ensino médio completo.

A RBO possui cadastro de colaboradores que participam regularmente as aplicações de provas em diversos municípios do Estado de São Paulo, com o devido treinamento e conhecimentos dos procedimentos referentes à aplicação de provas de Concurso Público.

Para a aplicação das provas os colaboradores são recrutados em quantidade superior à necessária, evitando assim eventuais problemas com faltas ou desistências.

Antes de cada aplicação todos os colaboradores são devidamente treinados pelos Coordenadores da RBO, com o auxílio do "Manual do Fiscal".

4.10. Divulgação dos gabaritos

A RBO divulgará os gabaritos, em data a ser aprovada pelo CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, colocando à disposição dos candidatos interessados informações e esclarecimentos sobre o prazo recursal e o Concurso Público em geral, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

4.11. Conservação das folhas de respostas

As folhas de respostas ficarão sob a responsabilidade da RBO durante um período de 5 (cinco) anos, ou caso seja solicitado poderá ser encaminhado para a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. Ao término desse prazo, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto.

4.12 Prova especial para pessoas com necessidades especiais

A RBO irá adotar procedimentos que objetivam atender às pessoas com deficiência e pessoas que necessitam de condição especial para a realização de provas, que fizerem a solicitação na forma e no prazo indicado no edital, considerando-se, para tanto, providências como:

- Prova em Braille;
- Prova ampliada;
- Tempo adicional;
- Sala com fácil acesso/ térrea;
- Mesa e cadeira adaptada;
- Sanitário adaptado para cadeirante;
- Intérprete de Libras, ledor ou transcritor;
- Amamentação durante a prova;
- Sala individual, entre outras.

4.13 Recursos

Em caso de recursos decorrentes da não conformidade do candidato quanto ao gabarito da prova objetiva ou ainda quaisquer outros recursos previstos no Edital de Abertura de inscrição, a RBO fará o recebimento desses recursos, no

prazo e na forma estabelecido no edital do Concurso Público, analisando-os e enviando as respostas aos candidatos e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA para a devida ciência.

5. RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

Será enviado regularmente durante o período de inscrição relatório informativo contendo todas as inscrições efetuadas e informações sobre o andamento do processo a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

6- DIVULGAÇÃO DO CERTAME

6.1 Toda a divulgação do Concurso Público será de responsabilidade da RBO, que compromete-se a divulgar amplamente na imprensa especializada, por meio de anúncios publicitários e através de cartazes expostos em locais de grande concentração de público, de acordo com a formatação, dimensões e programação definida pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA;
6.2 O cartaz de divulgação do Concurso Público será elaborado previamente para aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e será publicado 10 (dez) dias que antecedem a divulgação do Edital do Concurso;
6.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação visando atingir o público alvo;
6.4 Cabe à RBO, disponibilizar em banco de dados no servidor da instituição, todas as informações relativas ao Concurso, bem como em sítio da empresa, encaminhando-as, antes da divulgação, para apreciação do serviço a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

7 – ASSESSORIA JURÍDICA

A RBO possui um Departamento Jurídico devidamente preparado para prestar assessoria à CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA em todas as fases do Concurso Público, inclusive em caso de demandas judiciais decorrentes desse processo (ações de conhecimento, mandamental, cautelar etc.), elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO:

A **RBO** declara que cumprirá todos os prazos firmados junto a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA;

Por fim declaramos que lemos e concordamos com todos os termos do projeto básico, parte integrante do Edital pregão Eletrônico.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:57:48 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio-Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, declara sob as penas da lei que dispõe de plano de segurança que evidencia a utilização de mecanismos de segurança em todos os estágios, o que inclui a elaboração das questões, a diagramação, a impressão, a distribuição e a aplicação das provas,.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:13 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, declara sob as penas da Lei que dispõe de assessoria jurídica com atuação Regional, a fim de assistir às ações judiciais interpostas por candidatos e demais interessados.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:31 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara que tem condições de disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos para esclarecimento de dúvidas, via telefone ou presencial, durante todas as etapas do procedimento, além de canais eletrônicos de atendimento via e-mail ou formulário online

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:43 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara que tem em seu quadro de pessoal, equipe técnica formada por profissionais especializados e capacitados, com experiência na organização e realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:55:55 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
(Processo Administrativo de Compras n° 47/2024)

DECLARAÇÃO

A **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 04.521.281/0001-89, sediada à Rua Inácio Ribeiro, 993 – Vila Atilio de Melo, Santa Rita do Passa Quatro/SP, por intermédio de seu represente legal, o Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, inscrito no CPF 083.973.608-83, Declara , sob as penas da lei que possui planejamento de segurança que contempla todos os procedimentos e controles que impedem a prática de fraudes e a adoção de medidas preventivas na área de inteligência que garantam a lisura do certame em todos os seus aspectos.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.21 08:56:07 -03'00'

RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
RG: 17.293.054 CPF: 083.973.608-83

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/02/2025 às 12:30:16

Em 10/02/2025 às 12:29:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:	08397360883
CNPJ:	04521281000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/02/2025, às 12h28, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 083.973.608-83 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/02/2025, às 12h28.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **3f5938d6-bec6-4c71-86d0-8fdf12401c85**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/02/2025, às 12h28, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.521.281/0001-89 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/02/2025, às 12h28.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **6ca2c766-7132-4f65-90de-326f7ce8febf**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **083.973.608-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:25 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZCTV210125085025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.521.281/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:49:41 do dia 21/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7G7L210125084941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2025 12:32:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ: **04.521.281/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
NIRE	35220352673
CNPJ	04.521.281/0001-89
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24741

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24741
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.003.584,94	R$ 878.962,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 865.530,34	R$ 746.942,92
DISPONIVEL		R$ 805.677,88	R$ 624.746,50
CAIXA GERAL		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 60,01
BANCO ITAÚ		R$ 10,00	R$ 10,01
BANCO SANTANDER AG: 0170 CONTA 130001870		R$ 0,00	R$ 50,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 804.667,88	R$ 623.686,49
BANCO ITAU - APLICAÇÕES		R$ 288.714,21	R$ 261.432,31
BANCO ITAU - CDB		R$ 335.000,00	R$ 194.998,45
BANCO SANTANDER 13000549-3 APLICACÕES		R$ 180.215,08	R$ 164.733,98
BANCO SANTANDER 13001870-0 APLICAÇÕES		R$ 738,59	R$ 2.521,75
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 59.852,46	R$ 122.196,42
CLIENTES NACIONAIS		R$ 45.341,66	R$ 107.685,62
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 45.341,66	R$ 107.685,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
IRRF S/APLIC. FINANC. A RECUP.		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
INVESTIMENTOS - CONTAS CORRENTES LP		R$ 136.999,00	R$ 131.825,36
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 136.159,00	R$ 130.423,82
PIC UNICLASS 48		R$ 840,00	R$ 1.401,54
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.055,60	R$ 194,26
ATIVO PERMANENTE		R$ 1.055,60	R$ 194,26
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 201.559,02	R$ 201.559,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 16.999,12	R$ 16.999,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.259,90	R$ 9.259,90
VEICULOS		R$ 175.300,00	R$ 175.300,00
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R$ (200.503,42)	R$ (201.364,76)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (16.343,58)	R$ (16.999,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS.		R$ (8.859,84)	R$ (9.065,64)
(-) (-) VEICULOS		R$ (175.300,00)	R$ (175.300,00)
PASSIVO		R$ 1.003.584,94	R$ 878.962,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 354.130,58	R$ 368.303,98
PASSIVO EXÍGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 48.755,77	R$ 101.710,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 7.339,54	R$ 47.053,48
SIMPLES		R$ 7.339,54	R$ 47.053,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.416,23	R$ 54.656,67
SALARIOS A PAGAR		R$ 14.267,66	R$ 20.050,99
INSS A RECOLHER		R$ 2.390,51	R$ 2.764,78
FGTS A RECOLHER		R$ 2.133,67	R$ 2.535,34
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.100,48
IRRF ASSALARIADO - 0561		R$ 1.016,16	R$ 3.252,77
PROVISAO P/ FERIAS		R$ 17.398,35	R$ 21.827,31
VALE ALIMENTACAO		R$ 125,00	R$ 125,00
FORNECEDORES		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 305.374,81	R$ 266.593,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 649.454,36	R$ 510.658,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 649.454,36	R$ 510.658,56
CAPITAL		R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 399.454,36	R$ 10.658,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
=RECEITA LIQUIDA		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
= Lucro Bruto		R$ 2.555.399,36	R$ 2.463.741,77
(-) Despesas Gerais		R$ (494.248,64)	R$ (797.261,20)
(-) ALUGUEL		R$ (50.722,35)	R$ (20.806,40)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.996,93)	R$ (10.385,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ (795,11)
(-) TELEFONES		R$ (3.923,83)	R$ (384,37)
DESPESAS C/INTERNET/INFORMATICA		R$ (245,00)	R$ 0,00
CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (162,60)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (4.628,71)	R$ (181,60)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (965,14)	R$ (7.403,88)
MATERIAL DE CONSUMO		R$ (63.423,77)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/CONCURSOS		R$ (144.487,59)	R$ (687.831,44)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (153.317,50)	R$ (23.116,48)
ANUNCIO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (1.212,00)	R$ 0,00
(-) GLP/GAS/OUTROS CILINDROS		R$ (2.190,12)	R$ (2.161,10)
(-) SEGUROS DVS		R$ (4.196,33)	R$ (429,52)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (14.414,00)	R$ (12.572,57)
TAXA E EMOLUMENTO PROCESSOS		R$ (32.941,15)	R$ 0,00
(-) TV POR ASSINATURA E OUTROS		R$ (2.059,12)	R$ (7.211,22)
(-) MATERIAL UTILIZ NA PREST DE SERV		R$ 0,00	R$ (13.981,77)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.645,05)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R$ (6.717,45)	R$ (10.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (382.413,04)	R$ (386.403,87)
(-) SALARIOS		R$ (232.420,43)	R$ (224.826,22)
INSS		R$ (3,00)	R$ 0,00
(-) FGTS		R$ (27.683,21)	R$ (25.843,37)
(-) PRO-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (21.739,25)	R$ (19.823,69)
(-) FÉRIAS		R$ (29.133,95)	R$ (29.767,87)
(-) AVISO PREVIO		R$ (4.887,40)	R$ (3.926,80)
VALE TRANSPORTE		R$ (1.230,40)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (4.875,40)	R$ (4.512,40)
VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (440,00)	R$ 0,00
(-) DEBITOS EM FOLHA		R$ 0,00	R$ (17.703,52)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (7.723,46)	R$ (4.548,85)
(-) CRC - CONS REG CONT		R$ 0,00	R$ (900,00)
(-) CRA - CONS REG ADM		R$ (5.412,23)	R$ (2.787,51)
(-) DESP. DEPREC. - EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (1.988,68)	R$ (655,54)
(-) DESP. DEPREC. - MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (322,55)	R$ (205,80)
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 10.000,00
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 0,00	R$ 10.000,00
(-) Despesas Tributárias		R$ (411.415,26)	R$ (374.040,54)
(-) SIMPLES - FATURAMENTO		R$ (409.177,82)	R$ (348.790,82)
(-) TLIF/TFA/TFE/TRSD/TAXA LIXO		R$ (120,83)	R$ (25.249,72)
OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ (1.587,41)	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (479,55)	R$ 0,00
IRRF S/TERCEIROS-1708		R$ (49,65)	R$ 0,00
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R$ 1.259.598,96	R$ 911.487,31
Receitas Financeiras		R$ 4.450,92	R$ 2.470,33
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 4.450,92	R$ 2.470,33
(-) Despesas Financeiras		R$ (20.308,46)	R$ (102.753,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.378,02)	R$ (52.301,62)
(-) MULTAS E JUROS		R$ (9.915,12)	R$ (50.451,82)
IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (15,32)	R$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R$ 2.559.850,28	R$ 811.204,20
= Lucro líquido das operações continuadas		R$ (1.316.108,86)	R$ 811.204,20
= Lucro Liquido do Período		R$ 1.243.741,42	R$ 811.204,20
= Lucro		R$ 1.243.741,42	R$ 811.204,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	04.521.281/0001-89	Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	250.000,00	399.454,36	0,00	0,00	649.454,36
RESERVAS DE CAPITAL		(-)388.795,80			(-)388.795,80
CAPITAL SOCIAL	250.000,00				250.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	10.658,56	0,00	0,00	510.658,56
Notas					

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220352673	04.521.281/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03316177000190	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190	600174001113829857 4	27/11/2023 a 26/11/2024	Sim
CONTABILISTA	07722045863	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863	199622173344673199 7	26/10/2021 a 26/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.AA.B1.09.3F.77.15.FA.B4.1B.69.AF.
B8.15.A9.9E.A6.7F.92.0E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 10:04:46

DF.44.88.C0.F9.AC.07.38
8A.B2.BA.19.58.CD.0B.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	23		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	6001740011138298574
Nome do Signatário	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	27/11/2023 a 26/11/2024

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1996221733446731997
Nome do Signatário	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	26/10/2021 a 26/10/2024

JC CONTABILIDADE

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA-2023

Índice de Liquidez Corrente - ILC

Ativo Circulante				746.942,92	**2,03**
Passivo Circulante				368.303,98	

Índice de Liquidez Geral - ILG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	746.942,92	+	131.825,36	= 878.768,48	**2,39**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98			368.303,98	

Índice de Solvência Geral - ISG

Ativo Total	878.962,74			= 878.962,74	**2,39**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98		-	368.303,98	

Índice de Endividamento - IEN

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	368.303,98	+	-	= 368.303,98	**0,42**
Ativo Total	878.962,74			878.962,74	

Índice de Imobilização - I.I.

Ativo Permanente	194,26				**0,000**
Patrimônio Líquido	510.658,56				

São Paulo, 10 de abril de 2024.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2024.04.12 11:56:15 -03'00'

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira

CPF: 083.973.608-83

JC CONTABILIDADE LTDA.

Adão Manoel Soares Dias TC CRC 1SP163014-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
NIRE	35220352673
CNPJ	04.521.281/0001-89
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18189
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1872362788900488044
Nome do Signatário	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	25/11/2022 a 25/11/2023

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	077.220.458-63
N° de Série do Certificado	1996221733446731997
Nome do Signatário	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	26/10/2021 a 26/10/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220352673	04.521.281/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03316177000190	JC CONTABILIDADE LTDA:03316177000190	187236278890048804 4	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim
Contabilista	07722045863	ADAO MANOEL SOARES DIAS:07722045863	199622173344673199 7	26/10/2021 a 26/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C
.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2023 às 09:17:22

02.95.68.43.67.99.A9.0A
DD.37.B4.B9.D5.AC.EF.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 323.775,62	R$ 1.003.584,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 190.827,19	R$ 865.530,34
DISPONIVEL		R$ 75.832,05	R$ 805.677,88
CAIXA GERAL		R$ 42.278,24	R$ 1.000,00
CAIXA		R$ 42.278,24	R$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO ITAÚ		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 33.543,81	R$ 804.667,88
BANCO ITAU - APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 288.714,21
BANCO ITAU - CDB		R$ 0,00	R$ 335.000,00
BANCO SANTANDER 13000549-3 APLICACÕES		R$ 30.777,35	R$ 180.215,08
BANCO SANTANDER 13001870-0 APLICAÇÕES		R$ 2.766,46	R$ 738,59
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 114.995,14	R$ 59.852,46
CLIENTES NACIONAIS		R$ 100.484,34	R$ 45.341,66
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 100.484,34	R$ 45.341,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
IRRF S/APLIC. FINANC. A RECUP.		R$ 14.510,80	R$ 14.510,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
INVESTIMENTOS - CONTAS CORRENTES LP		R$ 129.581,60	R$ 136.999,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 128.741,60	R$ 136.159,00
PIC UNICLASS 48		R$ 840,00	R$ 840,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 3.366,83	R$ 1.055,60
ATIVO PERMANENTE		R$ 3.366,83	R$ 1.055,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 201.559,02	R$ 201.559,02
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 16.999,12	R$ 16.999,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.259,90	R$ 9.259,90
VEICULOS		R$ 175.300,00	R$ 175.300,00
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R$ (198.192,19)	R$ (200.503,42)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (14.354,90)	R$ (16.343,58)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS.		R$ (8.537,29)	R$ (8.859,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R$ (175.300,00)	R$ (175.300,00)
PASSIVO		R$ 323.775,62	R$ 1.003.584,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 68.062,68	R$ 354.130,58
PASSIVO EXÍGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 68.062,68	R$ 48.755,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 15.051,06	R$ 7.339,54
SIMPLES		R$ 15.051,06	R$ 7.339,54
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 53.011,62	R$ 41.416,23
SALARIOS A PAGAR		R$ 12.070,07	R$ 14.267,66
INSS A RECOLHER		R$ 4.995,90	R$ 2.390,51
FGTS A RECOLHER		R$ 3.507,79	R$ 2.133,67
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
IRRF ASSALARIADO - 0561		R$ 1.587,55	R$ 1.016,16
PROVISAO P/ FERIAS		R$ 26.765,43	R$ 17.398,35
VALE ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 125,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 305.374,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 305.374,81
CONTA CORRENTE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 305.374,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 255.712,94	R$ 649.454,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 255.712,94	R$ 649.454,36
CAPITAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.712,94	R$ 399.454,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	04.521.281/0001-89	Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	RESULTADO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	250.000,00	5.712,94	0,00	0,00	255.712,94
RESERVAS DE CAPITAL		393.741,42			393.741,42
Saldo Final em 31.12.2022	250.000,00	399.454,36	0,00	0,00	649.454,36
Notas					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTA DE RESULTADO RECEITAS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.559.850,28
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.555.399,36
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 2.000.035,03	R$ 2.555.399,36
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 4.450,92
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 4.450,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.113.832,66)	R$ (1.316.108,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (403.295,49)	R$ (494.248,64)
(-) ALUGUEL		R$ (32.808,58)	R$ (50.722,35)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.200,82)	R$ (6.996,93)
AGUA E ESGOTO		R$ (109,27)	R$ 0,00
(-) TELEFONES		R$ (874,33)	R$ (3.923,83)
BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (110,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/INTERNET/INFORMATICA		R$ (942,20)	R$ (245,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ 0,00	R$ (162,60)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (4.628,71)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (1.250,64)	R$ (965,14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (900,00)	R$ (63.423,77)
(-) DESPESAS C/CONCURSOS		R$ (114.756,37)	R$ (144.487,59)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (219.146,82)	R$ (153.317,50)
(-) ANUNCIO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 0,00	R$ (1.212,00)
(-) GLP/GAS/OUTROS CILINDROS		R$ 0,00	R$ (2.190,12)
(-) SEGUROS DVS		R$ (6.799,27)	R$ (4.196,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (8.802,33)	R$ (14.414,00)
(-) TAXA E EMOLUMENTO PROCESSOS		R$ 0,00	R$ (32.941,15)
DESPESAS COM SEGURO GARANTIA		R$ (413,08)	R$ 0,00
INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS		R$ (1.018,68)	R$ 0,00
(-) TV POR ASSINATURA E OUTROS		R$ (7.163,10)	R$ (2.059,12)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.645,05)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R$ 0,00	R$ (6.717,45)
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R$ (1.446,85)	R$ (5.412,23)
(-) CRA - CONS REG ADM		R$ (1.446,85)	R$ (5.412,23)
(-) DESPESAS C/PESSOAL DA ADMINISTRACAO		R$ (362.968,86)	R$ (382.413,04)
(-) SALARIOS		R$ (209.379,64)	R$ (232.420,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.521.281/0001-89
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (3,00)
(-) FGTS		R$ (33.084,38)	R$ (27.683,21)
(-) PRO-LABORE		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (20.943,24)	R$ (21.739,25)
(-) FÉRIAS		R$ (31.568,06)	R$ (29.133,95)
(-) AVISO PREVIO		R$ (5.108,40)	R$ (4.887,40)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (1.230,40)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.875,40)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (440,00)
BENEFICIOS SOCIAIS		R$ (2.885,14)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (258.762,78)	R$ (411.415,26)
(-) SIMPLES - FATURAMENTO		R$ (257.036,70)	R$ (409.177,82)
(-) TLIF/TFA/TFE/TRSD/TAXA LIXO		R$ (1.381,37)	R$ (120,83)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ (1.587,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (344,71)	R$ (479,55)
(-) IRRF S/TERCEIROS-1708		R$ 0,00	R$ (49,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (84.807,48)	R$ (20.308,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (84.807,48)	R$ (10.378,02)
(-) MULTAS E JUROS		R$ 0,00	R$ (9.915,12)
(-) IOF - IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (15,32)
(-) DESP. DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO		R$ (2.551,20)	R$ (2.311,23)
(-) DESP. DEPREC. - EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (2.166,48)	R$ (1.988,68)
(-) DESP. DEPREC. - MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (384,72)	R$ (322,55)
= Lucro		R$ 886.202,37	R$ 1.243.741,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.45.51.E4.EF.4D.DF.B6.BA.E7.D0.6C.56.B0.AB.3E.E8.11.83.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

JC CONTABILIDADE

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Índice de Liquidez Corrente - ILC

Ativo Circulante		865.530,34 =	**2,44**
Passivo Circulante		354.130,58	

Índice de Liquidez Geral - ILG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	865.530,34	+	136.999,00	= 1.002.529,34	=	**2,83**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58			354.130,58		

Índice de Solvência Geral - ISG

Ativo Total	1.003.584,94			= 1.003.584,94	=	**2,83**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58	+		354.130,58		

Índice de Endividamento - IEN

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	354.130,58	+		= 354.130,58	=	**0,35**
Ativo Total	1.003.130,58			1.003.130,58		

Índice de Imobilização - I.I.

Ativo Permanente	1..055,60	=	**0,002**
Patrimônio Líquido	649.454,36		

São Paulo, 24 de abril de 2023.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883 Dados: 2023.04.28 14:57:17 -03'00'

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
CPF: 083.973.608-83

JC CONTABILIDADE LTDA.
Adão Manoel Soares Dias TC CRC 1SP163014-0

JC CONTABILIDADE LTDA
ADÃO MANOEL SOARES DIAS
CONTABILISTA
CRC-SP 1SP163.014/08
FONE/FAX: 5584-8489

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8137476 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.521.281/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.521.281/0001-89 **MATRIZ**		**22/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGNACIO RIBEIRO	**993**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.670-000	**VILA ATILIO DE MELLO**	**SANTA RITA DO PASSA QUATRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RBOPROJETOS.COM.BR	**(11) 2386-5389/ (11) 5584-0510**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **16:23:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, brasileiro, nascido em 25/02/1966, maior, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, com seu registro na OAB-SP nº 107.905, portador da cédula de identidade **RG. nº 17.293.054 SSP-SP**, inscrito no **CPF nº 083.973.608-83,** residente na Rua Itaipu, nº 588, apto. 92-C, Mirandópolis, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 04.052-010.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35.601.621.742** em sessão de 05/10/2016, inscrita no CNPJ nº **04.521.281/0001-89**, estabelecida Rua Ignácio Ribeiro, nº 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passa Quatro, São Paulo, CEP: 13670-000, resolve alterar seu Ato Constitutivo, ao qual se regerá, doravante, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Em virtude da promulgação do Art. 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021 a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) fica transformada automaticamente em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

Cláusula Segunda - Delibera-se pelo aumento do capital social que era de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aumento esse de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) incorporados através da reserva de lucros acumulados, ficando distribuído em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma ao sócio único da seguinte forma:

Sócio único	Percentual	Quotas	Valor em Reais
Marcos Alexandre B. de Oliveira	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**
Total	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula terceira - Considerando as cláusulas acima, consolida-se o referido contrato social passando a constituir a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal vigorando doravante com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o nome empresarial de **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede social Rua Ignácio Ribeiro, nº 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passa Quatro, São Paulo, CEP: 13670-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo elaboração, organização e aplicação de concursos públicos e processos seletivos, cursos, capacitações, treinamentos e avaliações, elaboração e desenvolvimento de projetos educacionais, reestruturação administrativa, elaboração de plano de cargos e salários, estatuto e plano de carreira do magistério, execução de serviços técnicos administrativos, licitações públicas, gestão de contratos, serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade terá seu prazo de duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio único	Percentual	Quotas	Valor em Reais
Marcos Alexandre B. de Oliveira	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**
Total	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único qualificado no preâmbulo deste instrumento, com designação de Diretor Executivo, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente, perante bancos e instituições financeiras, propostas, contratos de prestação de serviços com terceiros, documentos junto a repartições públicas e privadas, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRÓ LABORE

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que este valor será determinado de acordo com a legislação em vigor sendo que tais valores serão lançados na conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA FIRMA E RESTRIÇÕES

O uso da firma compete exclusivamente ao sócio único, que usará a denominação social superposta a sua própria assinatura digital.

Parágrafo único: É vedado ao sócio único o uso da firma ou denominação social em qualquer negócio estranho a sociedade, notadamente endossos, fianças abonos de favor, empréstimos de terceiros ou semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Código Civil e as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 2023.

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira

Adão Manoel Soares Dias
R.G: 16.749.838 SSP/SP

Jorbevaldo Almeida dos Reis Souza
R.G: 54.965.739-3 SSP/SP

JUCESP
16
12 JUN 2023
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
236.361/23-5
MARIA CRISTINA FRET
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 04.521.281/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:16 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.
Código de controle da certidão: **D8B6.EBA3.1BAD.FABE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.521.281/0001-89

Razão Social: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

Endereço: RUA IGNACIO RIBEIRO 993 / VILA ATILIO DE MELL / SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP / 13670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601330959803576

Informação obtida em 05/02/2025 14:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.521.281/0001-89
Certidão nº: 83630580/2024
Expedição: 03/12/2024, às 16:30:56
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.521.281/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 04.521.281/0001-89

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 10/02/2025 12:05:03

Código de controle da certidão: f5bd1454-b7e8-4c46-b992-b4f438002ed3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RUA VICTOR MEIRELLES, 89 - CENTRO - SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CNPJ: 45.749.819/0001-94

Certidão de Existência

Mobiliário

Código	Data Abertura	Situação
12096-0/21	**04/05/2021**	**01 - Ativo**

Razão Social

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

CPF/CNPJ

04.521.281/0001-89

Nome Fantasia

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS

Inscrição Municipal

12096-0/21

Logradouro	Número	Complemento
R: RUA IGNACIO RIBEIRO	**00993**	**PARTE DO LOTE 03 Q 01**

Bairro	Cep
VILA ATILIO DE MELLO	**13670000**

Cidade

UF

Atividade

ELABORACAO, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, CURSOS, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E AVALIACOES, ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS DE SALARIOS, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO, EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, LICITACOES PUBLICAS, GESTAO DE CONTRATOS, SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que existe o Cadastro Mobiliário abaixo descrito.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VALIDO.

Emitida às 17:35:33 do dia 03/12/2024

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5980DC43B6E53ED7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.521.281/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010692862-59
Data e hora da emissão	21/01/2025 08:43:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.521.281

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64001383	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 08:44:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

RUA VICTOR MEIRELLES, 89 - CENTRO - SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CNPJ: 45.749.819/0001-94

CERTIDAO NEGATIVA

DÉBITOS MUNICIPAIS - MOBILIARIO

Código	Data Abertura	Situação
12096-0/21	**04/05/2021**	**01 - Ativo**

Razão Social — CPF/CNPJ

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI — **04.521.281/0001-89**

Nome Fantasia — Inscrição Municipal

RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS — **12096-0/21**

Logradouro	Número	Complemento
R: RUA IGNACIO RIBEIRO	**00993**	**PARTE DO LOTE 03 Q 01**

Bairro	Cep
VILA ATILIO DE MELLO	**13670000**

Cidade — UF

Atividade

ELABORACAO, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, CURSOS, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E AVALIACOES, ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS DE SALARIOS, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO, EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS, LICITACOES PUBLICAS, GESTAO DE CONTRATOS, SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VALIDO.

Emitida às 17:41:15 do dia 03/12/2024

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 06CA0E4A90E12055

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA: EFETIVA CONCURSOS	
RAZÃO SOCIAL: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA - ME	
CNPJ: 49.920.462/0001-16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15885188-9	
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 651, EDIFICIO BELÉM OFFICE CENTER	
BAIRRO: SÃO BRAS	CIDADE BELÉM/PA
TELEFONE: (91) 98236-8793	E-MAIL: rmconcursos@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem durante a vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DA INSCRIÇÃO
01	Ensino Fundamental	R$ 25
02	Ensino Médio/Técnico	R$ 30
03	Ensino Superior	R$ 41
VALOR GLOBAL		R$ 96,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 96,00 (Noventa e seis reais).

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Belém/PA, 22 de janeiro de 2025.

Nome: Rafael Andrei Barata de Araujo
CPF? 975.579.512-04 Cargo: Diretor
E-mail: rafaelbatara@gmail.com Telefone: (91) 98236-8793
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2025.01.22 10:10:26 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:10:41 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ: 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

PLANILHA DE CUSTOS			
1.	Elaboração/gravação/impressão de provas/planejamento da aplicação (logística)	QUANT	Valor total (R$)
	Elaboração de questões objetivas	135	R$ 4.050,00
	Diagramação, analise pedagógica, correção ortográfica e Impressão de Caderno Prova Objetiva, envelopamento e armazenamento	5925	R$ 35.550,00
	Impressão cartões respostas	5925	R$ 23.370,00
2	Coordenação Local - Coord. de aplicação das provas objetiva e prática		
	Coordenador Local	10	R$ 2.000,00
	Fiscais sala, corredor, banheiro e porteiro	170	R$ 13.600,00
	Materiais de limpeza e higiene na aplicação	10	R$ 1.000,00
	Kits aplicação (Candidatos e sinalizaçao escolas)		R$ 1.200,00
	Prova prática	1	R$ 6.000,00
	Deslocamento equipe aplicação		R$ 7.000,00
3	TOTAL		Valor total (R$)
	TOTAL		R$ 93.770,00

Total média por candidato R$ 16,00

DECLARAMOS, que nos valores propostos estão incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente contratação.

Belém/PA, 22 de Janeiro de 2025.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2025.01.22 10:05:03 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:05:15 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ: 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logistico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edificio Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA, telefone (91) 982268793, (91) 99289-2121 e-mail: atendimento@rmconcursos.com; por intermedio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Belém/PA, 22 de Janeiro de 2024.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:13:33 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Indaiatuba/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:13:51 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:14:05 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância aos artigos 7º, inciso XXXIII e 37, inciso XXI, ambos da CF/88.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:14:20 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:14:38 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:14:52 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:15:09 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermédio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

BELÉM/PA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:15:29 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

PLANO DE TRABALHO/EXECUÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 47/2024

A empresa R M Concursos e Apoio Logistico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edificio Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; por intermedio de seu representante legal RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belém/PA.

Apresenta plano de trabalho relativo as etapas de execuções dos serviços prestados.

Publicação do Edital de Abertura
Início das Inscrições (*online)*
Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
Término das Inscrições
Solicitação e envio de documentos para atendimento especial para realização das provas (*online)*
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
Divulgação das Solicitações de Condições Especiais realização das provas
Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
Divulgação dos Locais de Provas
Divulgação da concorrência Por Modalidades
Aplicação das Provas Objetivas
Divulgação dos Gabaritos Provisórios
Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas *online.*
Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório.
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.

Publicação do resultado preliminar das provas.
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas.
Convocação e aplicação de provas práticas
Divulgação Final do Concurso Público
Homologação do Concurso Público Público

2 – DA PÚBLICAÇÃO DO EDITAL:

Todos os processos de execução do Concurso Público, com as informações pertinentes, disponíveis na página da empresa no endereço eletrônico, onde todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados.

Onde qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.rmconcursos.com em até 05 (cinco) dias após

3 – DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:

As inscrições serão realizadas somente via Internet especificado no presente Edital. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição.

O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

4 – DAS ISENÇÕES:

Será aberto prazo para solicitação, onde o candidato poderá acessar sua área individual, preencher os dados como solicitado em período que será determinado em edital. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde,

inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018), seguindo as orientações de edital. Os pedidos de isenções é divulgado na área restrita do candidato, obedecendo Lei de Proteção de dados.

5 – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PEDIDOS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

O candidato poderá acessar o site da organizadora www.rmconcursos.com na data prevista para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de Inscrições Homologadas.

O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.rmconcursos.com na data indicada no Cronograma Previsto

6 – DOS LOCAIS DE PROVAS:

A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.rmconcursos.com, lista com os locais de provas e na área restrita do candidato onde podem emitir cartão de confirmação.

Para a realização das provas, respeitar o local em que for divulgado no site www.rmconcursos.com, locais e horários de prova segundo o cronograma.

O concurso público poderá ser realizado em uma ou mais etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior e Prova de Títulos ou prova prática.

Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital

7 – DAS ELABORAÇÕES DAS PROVAS:

Para elaboração, a empresa Efetiva Concursos, conta com uma equipe especializada na elaboração de questões de múltipla escolha inéditas, observando o tipo de questões e grau definidos conforme escolaridade e conteúdo programático, sendo profissionais comprometidos com o sigilo das informações sobre o conteúdo de suas questões, através de contrato e termo de sigilos assinado.

8 – DAS IMPRESSÕES:

Contamos com serviços gráficos com acesso restrito, sem acesso de internet, com monitoramentos 24 horas, guardadas em envelopes lacrados e guardadas em malotes adequados e com lacre de seguranças até sua aplicação.

9 – DAS APLICAÇÕES:

A empresa Efetiva Concursos, possui seu quadro próprio de coordenadores gerais, responsáveis pela capacitação dos fiscais que fiscalizam as aplicações de provas,

coordenação, e atuações necessárias durante todo processo do concurso e/ou processo seletivo

10 – DO GABARITO:

Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.rmconcursos.com no dia seguinte das aplicações.

11- DOS RESULTADOS:

A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais: No site www.rmconcursos.com
Relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
Relação dos locais de provas;
Gabarito oficial preliminar;
Resultado provisório das provas objetivas;
Resultado final das provas objetivas;
Resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
Demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados em edital.

12 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13 – HOMOLOGAÇÃO:

O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Órgão contratante e publicado no site www.rmconcursos.com

Belém/PA, 22 de janeiro de 2025.

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.22 10:20:06 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME
CNPJ Nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF Nº 975.5579.512-04
DIRETOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-K-myFYlFwMw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial de Bens), nascido em: 05/12/1989, Operador de Computador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06693716042 Detran/Pa e CPF n.º 975.579.512-04, residente e domiciliado á Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém - Pa, na qualidade de sócio da empresa, R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, com sede á Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém - Pa, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15805826389 e no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, resolve Transformar sua natureza Jurídica de SOCIEDADE EMPRESARIA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regerá doravante, sob as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA,** Tendo como nome fantasia **EFETIVA CONCURSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito **á Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém – Pa.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
85.50-3/02 – Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares.

CLÁUSULA QUARTA -_O Capital social que era de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizado, passa a ser de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota, sendo o aumento de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), proveniente de recursos próprios em moeda corrente

04/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/04/2024
Arquivamento 15202178890 de 04/04/2024 Protocolo 246557923 de 03/04/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98282184123608

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-K-myFYlFwMw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

legal do País, totalmente integralizado neste ato, passando o capital a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	%
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO	50.000	R$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Contrato Social da referida Sociedade, com o teor seguinte:

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

CNPJ: 49.920.462/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA,** e terá sua sede à **Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém – Pa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é.

74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

85.50-3/02 – Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente legal do País, assim distribuídas:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	%
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO	50.000	R$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100

04/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/04/2024
Arquivamento 15202178890 de 04/04/2024 Protocolo 246557923 de 03/04/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98282184123608

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-K-myFYlFwMw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO** na qualidade de administrador a qual compete, privativo e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer modalidade em favor de terceiros em operações alheias aos interesses sociais e enquanto os sócios fizeram parte da sociedade não poderão prestar avais em nome da sociedade, bem como em nome pessoal em favor de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, entretanto por decisão do sócio e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, **(art. 1.052 do novo CC/2002).**

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas **(art. 1.065, CC/2002).**

04/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/04/2024
Arquivamento 15202178890 de 04/04/2024 Protocolo 246557923 de 03/04/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98282184123608

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso. **(art. 1.071 e 1.072 & 2° e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio poderá de comum acordo, e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró labore respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Belém - Pa.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém - Pa, 03 de Abril de 2024.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-K-myFYlFwMw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

04/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/04/2024
Arquivamento 15202178890 de 04/04/2024 Protocolo 246557923 de 03/04/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98282184123608

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246557923

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**
PROTOCOLO	**246557923 - 03/04/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15202178890
CNPJ 49.920.462/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024
SOB N: 15202178890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97557951204 - RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO - Assinado em 03/04/2024 às 13:34:27

Marcelo A. P. Cebolão

04/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/04/2024
Arquivamento 15202178890 de 04/04/2024 Protocolo 246557923 de 03/04/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 98282184123608

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ nº 49.920.462/0001-16

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial de Bens), nascido em: 05/12/1989, Operador de Computador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06693716042 Detran/Pa e CPF n.º 975.579.512-04, residente e domiciliado á Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém - Pa

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202178890, com sede Tv Chaco - de 2352/2353 Ao Fim, 2665 , Bairro: Marco Belém - Pa, CEP 66.093-543, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.920.462/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito **à Avenida Governador Magalhães Barata, nº651, Sala 103, Edifício Belém Office Center, Bairro: São Brás, Belém - Pa, Cep 66.060-281.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Belém - Pa.**

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

06/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_od45X6QhCuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ nº 49.920.462/0001-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_od45X6QhCuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial de Bens), nascido em: 05/12/1989, Operador de Computador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06693716042 Detran/Pa e CPF n.º 975.579.512-04, residente e domiciliado á Travessa do Chaco, nº2665, Bairro: Marco, Cep: 66.093-543, Belém - Pa

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202178890, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº651, Sala 103, Edifício Belém Office Center, Bairro: São Brás, Belém - Pa, Cep 66.060-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.920.462/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade exerce suas atividades **à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, Sala 103, Edifício Belém Office Center, Bairro: São Brás, Belém - Pa, Cep 66.060-281.**

06/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ nº 49.920.462/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é.

74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

85.50-3/02 – Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA QUARTA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real)** cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente legal do País, assim distribuídas:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	%
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO	50.000	R$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO** na qualidade de administrador a qual compete, privativo e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer modalidade em favor de terceiros em operações alheias aos interesses sociais e enquanto os sócios fizeram parte da sociedade não poderão prestar avais em nome da sociedade, bem como em nome pessoal em favor de terceiros.

06/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_od45X6QhCuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ nº 49.920.462/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, entretanto por decisão do sócio e obedecendo a legislação pertinente, bem como os termos e condições dispostos neste instrumento, poderá ser extinta a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, **(art. 1.052 do novo CC/2002).**

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas **(art. 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso. **(art. 1.071 e 1.072 & 2° e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio poderá de comum acordo, e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró labore respeitadas as limitações legais vigentes.

06/06/2024
Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_od45X6QhCuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ nº 49.920.462/0001-16

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direit

Belém - Pa, 4 de Junho de 2024.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_od45X6QhCuA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

06/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246241870

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**
PROTOCOLO	**246241870 - 05/06/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15202178890
CNPJ 49.920.462/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024
SOB N: 20000961331

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000961331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97557951204 - RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO - Assinado em 05/06/2024 às 14:36:04

Marcelo A. P. Cebolão

06/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/06/2024
Arquivamento 20000961331 de 06/06/2024 Protocolo 246241870 de 05/06/2024 NIRE 15202178890
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 99862612763858





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.920.462/0001-16 **MATRIZ**		**13/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EFETIVA CONCURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA	**651**	**SALA 103 EDIF BELEM OFFICE CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.060-281	**SAO BRAS**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMCONCURSOS@OUTLOOK.COM	**(91) 8236-8793**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **17:22:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
49.920.462/0001-16
NOME EMPRESARIAL:
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2024** às **17:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ: 49.920.462/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:26 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.
Código de controle da certidão: **2DCB.D2D5.FB3B.3794**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.920.462/0001-16
Razão Social: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Endereço: TV CHACO 2665 / MARCO / BELEM / PA / 66093-543

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901516231549284

Informação obtida em 16/01/2025 09:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.920.462/0001-16
Certidão nº: 72616745/2024
Expedição: 21/10/2024, às 15:29:43
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.920.462/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 414729/119/2024

Contribuinte:	R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CPF/CNPJ:	49.920.462/0001-16
Inscrição Mobiliária:	448627-6
Endereço:	AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA , 651 SALA 103 EDIF BELEM OFFICE CEN

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:06** horas, do dia **31/10/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:
https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica
e informe os dados abaixo:
Chave: 1KSJ24KHR
Data de Emissão: 31/10/2024 09:13

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Inscrição Estadual: 15.885.188-9
CNPJ: 49.920.462/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:30:14 do dia 21/10/2024
Válida até: 19/04/2025
Número da Certidão: 702024081825733-4
Código de Controle de Autenticidade: CCFA040A.13783BD0.E2107426.6A788C92

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Inscrição Estadual: 15.885.188-9
CNPJ: 49.920.462/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:30:14 do dia 21/10/2024
Válida até: 19/04/2025
Número da Certidão: 702024081825734-2
Código de Controle de Autenticidade: F0A0CF67.B6F5D41B.1E29A9DE.FF360637

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.885.188-9	**49.920.462/0001-16**	**15805826389**

NOME EMPRESARIAL
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
EFETIVA CONCURSOS

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
AVE GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, 651 SAO BRAS SALA 103 EDIF BELEM OFFICE CENTER

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
14/03/2023	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8550302 - Serviços auxiliares à educação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 22/07/2024 às 14:50:35 pelo Portal de Serviços da SEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL	SITUAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	DATA BAIXA
49.920.462/0001-16	**448.627-6**	**ATIVO**	**13/03/2023**	**-**

NOME EMPRESARIAL	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA	**NÃO SE APLICA**

NOME FANTASIA
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

DATA INÍCIO	DATA FIM ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO	Nº ESTABELECIMENTO	I.M. ESTABELECIMENTO	TIPO ESTABELECIMENTO
06/06/2024	-	**ATIVO**	1	**448.627-6/001**	UNIDADE PRODUTIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA	**651**	**SALA 103 EDIF BELEM OFFICE CENTER**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF:	SEQ. IMOBILIÁRIO
66060281	**SAO BRAS**	**BELEM**	**PA**	

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	NIRE
RMCONCURSOS@OUTLOOK.COM	**82368793**	**15202178890**

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
TLPL	**01/03/2024**	
ISS SIMPLES NACIONAL	**01/03/2024**	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

7490-1/99-00 **OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

8550-3/02-00 **ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES**

QSA

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
975.579.512-04	**SÓCIO E ADMINISTRADOR**	**RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO**	**04/04/2024**

Emitido em: 21/08/2024 às 15:25:32

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 9975483865ede275cf36607c42954f16

Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Validade	IPTU
448.627-6	10/04/2025	

Nome da Empresa
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA	49.920.462/0001-16

Endereço da Empresa
AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA 000651 SALA 103 EDIF BELEM OFFICE CEN - SAO BRAS

Atividade Econômica Principal
7490-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Data da Inscrição Municipal
13/03/2023

OBRIGAÇÕES:
* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
* O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 30 dezembro, 2024

MARCELO SANTOS COSTA:41001702204 04

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.01.02 09:29:54 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 30/12/2024 08:38:24
CONTROLE: 12300811930254 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 30/03/2025 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15202178890	49.920.462/0001-16	13/03/2023	13/03/2023
Endereço: TV CHACO - DE 2352/2353 AO FIM, 2665, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093543			

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO 975.579.512-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO 975.579.512-04	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
09/04/2024	20000947817		
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

246514868

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11311122516307 CPF SOLICITANTE: 975.579.512-04 NIRE: 15202178890 EMITIDA: 14/04/2024 PROTOCOLO: 246514868

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15202178890	49.920.462/0001-16	13/03/2023	13/03/2023
Endereço: TV CHACO - DE 2352/2353 AO FIM, 2665, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093543			

BELEM - PA, 14 de Abril de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO_ANTONIO_PESSOA_CEBOLAO

246514868

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 11311122516307 CPF SOLICITANTE: 975.579.512-04 NIRE: 15202178890 EMITIDA: 14/04/2024 PROTOCOLO: 246514868

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 13/03/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

Endereço: TV CHACO - DE 2352/2353 AO FIM, 2665

Bairro: MARCO

C.E.P.: 66093543

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202178890 e arquivado em 13/03/2023.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 49920462000116

BELÉM/PA, 8 de Abril de 2024

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:76637360287
R.G.:4103175 PC
C.R.C.:017357/0-4

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97557951204
R.G.:06693716042 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 08/04/2024
Arquivamento 249978989 Protocolo 246533781 de 05/04/2024
Nome da empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
NIRE 15202178890
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118271784406

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de março de 2022				
(167)	Valor Ref. a Subscrição de Capital	00001	10.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Subscrição de Capital	00001		10.000,00
	Total do Dia:		**10.000,00**	
				10.000,00
30 de março de 2022				
(167)	Valor Ref. a Prestação de Serviço à Vista	00001	1.500,00	
(25666)	Valor Ref. a Prestação de Serviço à Vista	00001		1.500,00
	Total do Dia:		**1.500,00**	**1.500,00**
31 de março de 2022				
				300,00
(256)	Valor Ref. a Custo do Serviço Prestado	00001		
(2208)	Valor Ref. a Custo do Serviço Prestado	00001	300,00	
	Total do Dia:		**300,00**	**300,00**

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Abril/2023 **Diário : 001 Folha: 003**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de abril de 2022				
(167)	Valor Ref. a Prestação de Serviço à Vista	00001	21.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Prestação de Serviço à Vista	00001		21.000,00
	Total do Dia:		**21.000,00**	
				21.000,00
30 de abril de 2022				
(167)	Valor Ref. a Custo do Serviço Prestado	00001	1.000,00	
(256)	Valor Ref. a Custo do Serviço Prestado	00001		1.000,00
	Total do Dia:		**1.000,00**	
				1.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Maio/2023 **Diário : 001 Folha: 004**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de maio de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.250,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.250,00
	Total do Dia:		**1.250,00**	
				1.250,00
31 de maio de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		1.000,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	7.300,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		7.300,00
	Total do Dia:		**8.300,00**	
				8.300,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Junho/2023 **Diário : 001 Folha: 005**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de junho de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.700,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.700,00
	Total do Dia:		**1.700,00**	**1.700,00**
28 de junho de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	21.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		21.000,00
	Total do Dia:		**21.000,00**	**21.000,00**
30 de junho de 2022				7.300,00
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	7.300,00	
	Total do Dia:		**7.300,00**	**7.300,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287:EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Julho/2023 **Diário : 001 Folha: 006**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de julho de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.000,00
	Total do Dia:		**1.000,00**	**1.000,00**
30 de julho de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	2.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		2.000,00
	Total do Dia:		**2.000,00**	**2.000,00**
31 de julho de 2022				
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		300,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	300,00	
	Total do Dia:		**300,00**	**300,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR:: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Agosto/2023 **Diário : 001 Folha: 007**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
16 de agosto de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	2.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		2.000,00
	Total do Dia:		**2.000,00**	
				2.000,00
31 de agosto de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		1.000,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	2.300,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		2.300,00
	Total do Dia:		**3.300,00**	
				3.300,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Setembro/2023 **Diário : 001 Folha: 008**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de setembro de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.000,00
	Total do Dia:		**1.000,00**	**1.000,00**
30 de setembro de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	2.000,00	
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		2.000,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	1.300,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.300,00
	Total do Dia:		**3.300,00**	**3.300,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR:: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Outubro/2023 **Diário : 001 Folha: 009**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de outubro de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.000,00
	Total do Dia:		**1.000,00**	**1.000,00**
29 de outubro de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	200,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		200,00
	Total do Dia:		**200,00**	**200,00**
30 de outubro de 2022				
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		300,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	300,00	
	Total do Dia:		**300,00**	**300,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Novembro/2023 **Diário : 001 Folha: 010**

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de novembro de 2022				
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.500,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		1.500,00
	Total do Dia:		**1.500,00**	
				1.500,00
30 de novembro de 2022				
(86)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001	1.000,00	
(256)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001		1.000,00
(2208)	Valor Ref. a Custo de Mercadoria Vendida	00001	700,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista	00001		700,00
	Total do Dia:		**1.700,00**	
				1.700,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

R M CONCURSOS EAPOIO LOGISTICO LTDA **EUCLIDES RODRIGUES DA SIL**
CNPJ: 49.920.462/0001-16 NIRE: 15805826389
Dezembro/2023 **Diário : 001 Folha: 01**

Conta	Histórico		Nº Lote	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2022					
(167)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista		00001	1.500,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista		00001		1.500,00
		Total do Dia:		**1.500,00**	
					1.500,00
12 de dezembro de 2022					
(86)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista		00001	500,00	
(25666)	Valor Ref. a Venda de Mercadorias à Vista		00001		500,00
		Total do Dia:		**500,00**	
					500,00
31 de dezembro de 2022					
(752)	Encerramento Do Exercício		00002	72.816,00	
(2208)	Encerramento Do Exercício		00002		72.816,00
(25666)	Encerramento Do Exercício		00002	32.806,00	
(6220)	Encerramento Do Exercício		00002		32.806,00
		Total do Dia:		**105.622,00**	
					105.622,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ1W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Diario n° 1, referente ao período compreendido entre 13/03/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA

Endereço: TV CHACO - DE 2352/2353 AO FIM, 2665

Bairro: MARCO

C.E.P.: 66093543

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202178890 e arquivado em 13/03/2023.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 49920462000116

BELÉM/PA, 8 de Abril de 2024

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:76637360287
R.G.:4103175 PC
C.R.C.:017357/0-4

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97557951204
R.G.:06693716042 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV21W5RicQYbqbOgwyuHM2YsmQTHZA2x_9pySvXanAJnPQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76637360287-EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA|97557951204-RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
REGISTRO..... : PA-017357/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.373.602-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 29/10/2024 as 12:49:53.
Válido até: 27/01/2025.
Código de Controle: 892203.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Conselho Regional de Administração do Pará

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

Fiscalização
Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação - Belém-PA - CEP 66045-315
Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PJ Nº 7/2025/CRA-PA

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICOS LTDA,** CNPJ nº 49.920.462/0001-16, com endereço à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651 - Sala 106 - São Brás - Belém/PA, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob o nº **PJ-001454**, desde 29/04/2024, tendo como Responsável Técnica a Administradora **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA DA SILVA ,** registrada neste Conselho sob o nº **17373.** Certificamos ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é verdade. Eu, Adm. Rita de Cássia Gonçalves e Silva, digitei e o Adm. Aquilino Reis Monteiro Filho, Superintendente, conferiu e certificou. **Esta certidão é válida até 31/12/2025.** Belém (PA), 09 de janeiro de 2025. VISTO:

Adm. Fábio Lúcio de S. Costa
Presidente
CRA-PA nº 06528

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Gonçalves e Silva**, **Fiscal**, em 09/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Aquilino Reis Monteiro Filho**, **Superintendente**, em 09/01/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa**, **Presidente**, em 09/01/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3063943** e o código CRC **1ED9E917**.

Referência: Processo nº 476904.000010/2025-78 SEI nº 3063943

Conselho Regional de Administração do Pará

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL Nº 6/2025/CRA-PA

Certificamos que **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA DA SILVA,** Administradora, **CRA-PA nº 17373**, é a Responsável Técnica pela empresa **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICOS LTDA**, registro **PJ nº 001454,** CNPJ nº **49.920.462/0001-16**.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao Conselho Regional de Administração do Pará.

Belém, 09 de janeiro de 2025.

_____

Nome e assinatura do RT

_____

Nome e assinatura do proprietário/gerente

Adm. Fábio Lúcio de S. Costa
Presidente
CRA-PA nº 06528

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa**, **Presidente**, em 09/01/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3063966** e o código CRC **352B8A4D**.

Referência: Processo nº 476904.000010/2025-78 SEI nº 3063966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA CURRALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRALINHO

C.N.P.J. 11.441240/0001-48

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DECLARAMOS para devidos fins que possa interessar que **RM CONCUSOS LTDA -** CNPJ nº 49.920.462/0001-16 – Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, Office Center, Sala 103, CEP: 66060-901, Bairro: São Brás, Belém/PA – E-mail: atendimento@rmconcursos.com. Informaos que a empresa qualificada acima executou com excelência os serviços prestados em todo o processo Seletivo para admissão de novos Agentes comunitários de Saúde – ACS com total de 09 (Nove) áreas, com total de 55 vagas disponiveis para Secretaria Municipal de Curralinho com sede na rua Esmeralda Fonseca s/n, curralinho/PA para um total geral de candidatos inscritos: 4.956

Incluindo as obrigações da empresa destacamos elaboração de edital, incrições online, recebimento pedidos de isenções, condições especiais, deferimento das inscrições, diculgação dos locais de provas, treinamento de fiscais e corrdenadores, aplicação de provas objetivas, impressão e e correção folha de respostas, elaboração, diagramação, impressão e aplicação de provas objetivas, serviços de atendimentos primeiros socorros, manual de fiscais, divulgação de resultados, recolhimentos e julgamentos de recursos, respostas aos candidatos entre outros serviços pertinentes.

Considerando **A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME,** regulado pelo Edital do Processo Seletivo 001/2024 no dia 12 de julho de 2024, com prova realizada nos dois turnos do último dia 30/07/2024, nesta cidade.

Atenciosamente;

JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES:30632226234

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES:30632226234
Dados: 2024.07.20 10:24:12 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CURRALINHO

DECRETO 046/2021-PMC/GAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREFEITURA CURRALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 20240146

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240146, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curralinho, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO E A EMPRESA R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURRALINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, CNPJ-MF Nº 04.876.710/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito Municipal, e do outro lado R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 49.920.462/0001-16, com sede na TV CHACO - DE 2352/2353 AO FIM, Nº 2665, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-543, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, portador do(a) CPF 975.579.512-04, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVOPÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE SELEÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049926	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERV.TÉCNICOS(TAXA DO ENSINO MEDIO R$55,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOPARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE SELEÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	1.000,00	55,000	55.000,00
				VALOR GLOBAL R$	55.000,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2024-007.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2024-007 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2024-007.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legisl ação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressõ es até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRAT ADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores even tuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem co mo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 24 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 , de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com po deres de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de colig ação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos ofic iais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagam ento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha,no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1103.041220002.2.015 Realização de Concurso Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de CURRALINHO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO - PA, 24 DE MAIO DE 2024.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES:02946890287
Assinado de forma digital por CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES:02946890287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ(MF) 04.876.710/0001-30
CONTRATANTE

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2024.05.24 15:49:47 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ 49.920.462/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000003

Data e Hora da Emissão
23/07/2024 16:02:38

Código de Verificação
2DC3.33F1.4BEA.56E4.DE35.6D47.6107.1D88

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**		
CPF/CNPJ:	**04.876.710/0001-30**		
Endereço:	**AVENIDA JARBAS PASSARINHO BAIRRO CENTRO CEP 68815-000**		
Município:	**CURRALINHO**	UF:	**PA**
Email:	**curralinholicitacao@gmail.com**	Telefone:	**(91)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVOPÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE SELEÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PROCESSO SELETIVO ACS	1	55.000,00	55.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 55.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 55.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de SALINÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 30.021.144/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDREIA SOCORRO JUCÁ COIMBRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Atesta para os devidos fins de comprovação de aptidão, que a empresa R M CONCURSOS E APOIO LOGISTO LTDA-ME, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, 651, Ed. Belém Office Center, Sala 103, 2665, bairro São Brás, Belém/PA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO GRATUITO PRÉ-ENEM, POR MEIO DE CURSINHO POPULAR GRATUITO EM ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO) PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO, COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE, conforme descrito abaixo:

PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSORES
PORTUGUES
MATEMÁTICA
HISTÓRIA
GEOGRÁFIA
FISICA
QUIMICA
BIOLOGIA
FILOSOFIA
SOCIOLOGIA
LITERATURA
REDAÇÃO
LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES E ESPANHOL
ELABORAÇÕES E IMPRESSÕES DE APOSTILAS
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CORREÇÃO E IMPRESSÃO DE PROVAS
SIMULADOS MENSAIS
LEITURA DE CARTÕES RESPOSTAS
CORREÇÃO REDAÇÕES
PROCESSAMENTO E RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entre outros serviços pertinentes ao bom desempenho e qualidade prestados pela empresa.

Atestamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos padroes de qualidade, prazos e quantidade de acordo como solciitado, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Responsável Técnico: Maria da Conceição de Souza da Silva, CRA/PA nº 17373.

Por verdade, firmamos o presente para que produza os seus efeitos legais.

SALINOPÓLIS/PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA
Data: 06/01/2025 13:36:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREIA SOCORRO JUCÁ COIMBRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10040001/24
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006-2024-PE

CONTRATO Nº 20240247

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240247, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Salinópolis, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de S ALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 30.021.144/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDREIA SOCORRO JUCÁ COIMBRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro lado R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO - ME, CNPJ/CPF CNPJ 49.920.462/0001-16, com sede na Travessa do chaco, 2665, Marco, Belém-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, portador do(a) CPF 975.579.512-04, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO GRATUITO PRÉ-ENEM, POR MEIO DE CURSINHO POPULAR GRATUITO EM ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO) PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO, COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154259	SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO GRATUITO PRÉ-ENEM, POR MEIO DE CURSINHO POPULAR GRATUITO EM ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PA, COM CAPACIDADE DE	MÊS	6,00	19.900,000	119.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

ATENDIMENTO DE ATÉ 250 ALUNOS

VALOR GLOBAL R$ 119.400,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 90006-2024-PE.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 90006-2024-PE e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO de nº 90006-2024-PE.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamerto dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRAT ADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indcando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses podendo haver prorrogação de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício Financeiro. Com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, considerando tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 , de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de colig ação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagam ento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0502.123620113.2.036 Programa Pré Vestibular Comutário , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. PUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.1 33, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

15.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALINÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SALINÓPOLIS - PA, 13 de Maio de 2024

ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA:74200844249
Assinado de forma digital por ANDREIA DO SOCORRO JUCA COIMBRA:74200844249

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.021.144/0001-95
CONTRATANTE

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116 Dados: 2024.05.13 13:02:11 -03'00'

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204 Dados: 2024.05.13 13:02:31 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO - ME
CNPJ 49.920.462/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000001

Data e Hora da Emissão
02/07/2024 15:53:26

Código de Verificação
5377.7A4C.F8C7.DD44.A9F4.4647.1020.61F4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
CPF/CNPJ:	**30.021.144/0001-95**		
Endereço:	**TRAVESSA ANANIAS VICENTE ROODRIGUES BAIRRO CENTRO CEP 68721-000**		
Município:	**SALINOPOLIS**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 98144-0563**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO GRATUITO PRÉ-ENEM, POR MEIO DE CURSINHO POPULAR GRATUITO EM ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO) PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO, COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE.

Dados Bancários
Agencia: 3074-0
Conta: 74492-1

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CURSINHO PRÉ - ENEM	1	19.900,00	19.900,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 19.900,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 19.900,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	SALINOPOLIS / PA
Tributação:	Tributável MEI
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000002

Data e Hora da Emissão
23/07/2024 15:56:32

Código de Verificação
1760.2B69.C463.BA69.77EE.A678.A42D.C61C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
CPF/CNPJ:	**30.021.144/0001-95**		
Endereço:	**TRAVESSA ANANIAS VICENTE ROODRIGUES BAIRRO CENTRO CEP 68721-000**		
Município:	**SALINOPOLIS**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 98144-0563**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ-VESTIBULAR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSO GRATUITO PRÉ-ENEM, POR MEIO DE CURSINHO POPULA GRATUITO EM ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO) PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO, COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE.
DADOS BANCÁRIOS
AGENCIA: 3074-0
CONTA: 74492-1

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CURSINHO PRÉ - ENEM	1	19.900,00	19.900,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 19.900,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 19.900,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	07/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

ESTADO DE TOCANTINS
MUNICIPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

NOTA DE EMPENHO

Id:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Nro Empenho:	Ficha:
131111/24	20/09/2024	20.198,00	ORDINÁRIO	0000418/24	131111	0837

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária:	2106 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	10 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVIDADE
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento:	22.00.00.0000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Fonte de Recurso:	1500 - RECURSOS PROPRIOS
Destinação de Recurso:	1001000000 - MDE

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior:	Valor Comprometido:	Saldo Atual:
59.126,81	20.198,00	38.928,81

Dados do Credor:

Credor:	R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ:	49.920.462/0001-16
Endereço:	
Tipo:	Status:
Conta:	
Codigo operação:	

Contrato/Licitação:

Contrato:	/	Data Inicial:		Data Final:	Publicação:
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Licitação:	0/0	Aditivo de Prazo:	Data Final:
Fundamentação:		Edital:		Aditivo de Valor:	Valor:

Especificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 1976/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Fica empenhada a importância de 20.198,00 (Vinte Mil e Cento e Noventa e Oito Reais)

José Pereira de Sousa
Mat 5766

PC 47/2024
Fls. 1101/1253

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
DIVISÃO DE OBTENÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00414/GAP-RF/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/GAP-RF/2024
NUP Nº 67412.000440/2024-71

O GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, com sede na AVENIDA ARMINDO MOURA, na cidade de RECIFE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0022-35, neste ato representado pelo CEL QOINT SUP RODRIGO ANTÔNIO SILVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria GABAER nº 17/GCI, de 09 de Janeiro de 2023, publicada na Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 7, de 11 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF n° 080.559.997-59, portador(a) da Carteira de Identidade n° 502334 – COMAER, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90040/2024, processo administrativo n.º **67412.000440/2024-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° **49.920.462/0001-16**, doravante designada CONTRATADA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS COM A FINALIDADE DE PROVIDENCIAR ESPAÇO FÍSICO E DEMAIS ELEMENTOS CAPAZES DE ADEQUAR ESSE ESPAÇO PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DOS EXAMES DE ADMISSÃO E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, A SEREM REALIZADOS NA LOCALIDADE DE RECIFE, SOB RESPONSABILIDADE E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, ANEXO 1 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90040/GAP-RF/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:49:41 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROVIDENC	UN	7000.00	16,0000	112.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE PROVIDENCIAR E ADEQUAR OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DOS EXAMES DE ADMISSÃO E SELEÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, A SEREM REALIZADOS NA LOCALIDADE DE RECIFE-PE.					

Total do Fornecedor: 112.000,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIVE

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204 Dados: 2024.10.07 14:50:08 -03'00'

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:50:31 -03'00'

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204 Dados: 2024.10.07 14:50:54 -03'00'

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação (IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo);

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:51:18 -03'00'

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:51:41 -03'00'

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:52:07 -03'00'

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204 Dados: 2024.10.07 14:52:31 -03'00'

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:52:56 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, 07 de outubro de 2024

Cap Int JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Gestor de Licitações

1º Ten Int WELLINGTON TAVEIRA DA CUNHA
Agente de Controle Interno

Cel Int RODRIGO ANTÔNIO SILVEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.10.07 14:35:14 -03'00'

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
975.579.512-04
Represetante Legal

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATA 00414/2024
Data/Hora de Criação:	07/10/2024 18:42:48
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	3fa9b276c3a9d3969945e6283e5a280f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA no dia 07/10/2024 às 15:49:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WELLINGTON TAVEIRA DA CUNHA no dia 08/10/2024 às 15:50:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO ANTÔNIO SILVEIRA DOS SANTOS no dia 10/10/2024 às 16:08:59 no horário oficial de Brasília.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/CPC/PMSIP/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (EFETIVA CONCURSOS) - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Praça Aurino Luz, 26, Santo Inácio do Piauí (PI), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **06.553.945/0001-17**, neste ato representado pelo Sr. AURO APARECIDO DE CARVALHO, CPF: 514.885.073-68, RG nº 1.263.552 - SSP/PI, Prefeito Municipal em exercício, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (EFETIVA CONCURSOS) - ME, CNPJ nº 49.920.462/0001-16, com sede na Av. Governador Magalhaes Barata, nº 651 - Sala 103 - Edif. Belém Office Center, bairro: São Brás, Belém - PA, CEP: 66.060-281, representada pelo Sr. RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, CPF: 975.5579.512-04, Carteira Nacional de Habilitação n.º 06693716042 Detran/PA, residente e domiciliado a Travessa do Chaco, nº 2665, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543, Belém - PA.

Os contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024, instruída através do Processo Administrativo nº 060/2024, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme especificações dos módulos no termo de referência.

1.2 Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste contrato administrativo o termo referência e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1 O valor global contratado no presente ajuste para o objeto é de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total

Digitalizado com CamScanner

01	prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí	srv	01	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00

2.2 O valor global contratado representa tudo que será pago a empresa pelo objeto contratado, incluindo todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, bem como todas as despesas diretas e indiretas dos seus profissionais, tais como transporte e refeições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1 Este contrato administrativo terá vigência **12 (doze) meses**, conforme determina o art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

3.2 Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

3.3 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021:

3.3.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

3.3.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

3.4 O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021:

3.4.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

3.4.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

3.4.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

3.4.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.5 Nas alterações unilaterais a que se refere o item 3.3, subitem "3.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

3.6 Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei n° 14.133/2021.

3.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei n° 14.133/2021.

Digitalizado com CamScanner

3.8 Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrentes desta contratação correm por conta do Município de Santo Inácio do Piauí – PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentaria, conforme determina o art. 72, inciso IV, c/c art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n° 101/2000: Recursos do Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ Impostos e Outros; no elemento de despesa 33.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no contrato administrativo e na proposta da contratada, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
5.2 Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para execução do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta de preço.
6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.
6.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei n° 14.133/2021.
6.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.
6.5 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o art. 121 da Lei n° 14.133/2021.
6.6 Caberá à contratada realizar o Teste Seletivo e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação e do Regulamento do Teste Seletivo e, ainda, das disposições que se seguem:
6.6.1 Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 05 (cinco) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:
a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Teste Seletivo devem ser executadas;
b) Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação

Digitalizado com CamScanner

das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

6.7 Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Teste Seletivo, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (Email), fac-símile, internet, correspondência e outros.

6.8 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Teste Seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

6.9 Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo;

6.10 Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Prefeitura Municipal;

6.11 Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição;

6.12 Elaborar o Edital do Teste Seletivo, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;

6.13 Apresentar a Prefeitura Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo;

6.14 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.15 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação;

6.16 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

6.17 Solicitar a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;

6.18 Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal fiscalize a execução do contrato;

6.19 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do Teste Seletivo público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa;

6.20 Caberá à contratada, dentre outros:

a) Deferir e indeferir as inscrições;

b) Emitir parecer de deferimento e indeferimento, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a candidatos com deficiência, com condições especiais;

c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

d) Elaborar, revisar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de seleção;

e) Prestar informações sobre o certame;

f) Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens;

g) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Teste Seletivo, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direito ou indireto no processo, bem

Digitalizado com CamScanner

como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha(m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

h) A Contratada deverá ainda, providenciar todas as operações concernentes à aplicação das provas;

i) Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas;

j) Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

k) Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;

l) Entregar o resultado de todas as provas a Prefeitura Municipal;

m) Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas e prático-discursivas aplicadas no Teste Seletivo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do Teste Seletivo público, podendo ser destruídas posteriormente;

n) Promover a divulgação do Teste Seletivo em diferentes mídias, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até o encerramento das inscrições;

o) Obedecer rigorosamente ao cronograma do Teste Seletivo;

p) Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;

q) Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager', I-Pod, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

r) Cumprir o cronograma estabelecido e, em casos de excepcionalidades, comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a situação, acompanhada de proposta de solução;

s) Divulgar o Teste Seletivo na Internet e, caso haja qualquer alteração do endereço eletrônico referente ao certame, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração;

t) Comunicar aos candidatos os locais e os horários de aplicação das provas;

u) Viabilizar a inscrição dos candidatos por meio de sistema apropriado na Internet;

v) Disponibilizar um profissional responsável pela supervisão de pessoas e serviços, pelo gerenciamento e pela organização do Teste Seletivo e de todas as demandas provenientes deste, incluindo o planejamento, a execução e o acompanhamento de cada uma das etapas que o integram;

w) Zelar pela disciplina do pessoal executante e pelo seu aprimoramento, sem qualquer custo adicional ao Contratante;

x) Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no Teste Seletivo, cumprindo rigoroso protocolo de segurança, tais como: conferência do quantitativo de provas e da qualidade da impressão, quantidade de malotes, transporte seguro, sala cofre, fiscal e outros;

y) Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do Teste Seletivo, observando a realização de outros eventos locais que possam prejudicar a logística no(s) dia(s) de aplicação das provas, o Município, disponibilizará as unidades escolares para a realização das provas, caso não seja suficiente deverá a contratada contratar outros locais as suas expensas;

Digitalizado com CamScanner

z) Manter equipe de limpeza nos locais utilizados em cada etapa do Teste Seletivo, mantendo a higienização e a conservação de banheiros, área de circulação, salas de aula, salas de suporte, entradas principais e outros espaços que venham a ser utilizados pelos participantes;
aa) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
bb) Analisar e julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Município/banca/Secretario, e responder aquelas que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;
cc) Publicar o edital e TODOS os demais atos do Teste Seletivo no sítio eletrônico da contratada e do Município;
dd) Contratar e pagar os honorários dos profissionais envolvidos nas etapas do Teste Seletivo;
ee) Processar eletronicamente e emitir as listagens e os relatórios referentes ao Teste Seletivo;
ff) Disponibilizar a Secretaria Municipal de Administração, após homologação do concurso, documentos físicos e digitais produzidos durante o certame, como formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, gabaritos, bem como exemplares de todas as versões das provas em cópia digital e em arquivos organizados por candidato. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

6.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

6.22 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do instrumento contratual em que se verificarem fora especificado.

6.23 Executar perfeitamente o serviço, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

6.24 Executar os serviços através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito.

8.25 0 Coordenar e supervisionar, cumprindo rigorosamente, os serviços fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada.

6.26 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na realização do serviço, oficializando a comunicação posteriormente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.27 Permitir que a Prefeitura Municipal inspecione os serviços objeto da contratação, ficando assegurado o direito de aceitá-los ou não.

6.28 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

6.29 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

6.30 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.31 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

Digitalizado com CamScanner

6.32 Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação mantendose sempre em situação regular.
6.33 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato.
6.34 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).
6.35 Empregar mão-de-obra especializada e trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
6.36 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto do presente contrato administrativo terá início no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.
7.3 A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.
7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei n° 14.133/2021.
7.5 O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.
7.6 O objeto contratado será recebido:
7.6.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021.
7.6.2 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.
7.7 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
7.8 Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei n° 14.133/2021.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí – PI no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

8.2 O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sitio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

8.3 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

8.4 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

8.5 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

8.7 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRANTE encargos moratórios à atxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios devidos;

N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP= Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.8 Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

9.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

10.2 O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

10.2.1 O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

10.2.2 A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

10.2.3 Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} =$$

onde:

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

10.3 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, referentes ao capitulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".

11.2 O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei n° 14.133/2021:

11.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Digitalizado com CamScanner

11.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.84., de 1/ de agosto de 2013.
11.3 Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:
11.3.1 Advertência;
11.3.2 Multa;
11.3.3 Impedimento de licitar e contratar;
11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem "10.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
11.5 A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
11.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 10.2, subitens "10.2.2", "10.2.3", "10.2.4", "10.2.5", "10.2.6" e "10.2.7", da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.
11.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 10.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 10.2, subitens "10.2.7", "10.2.8", "10.2.9", "10.2.10" e "10.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.
11.8 As sanções d advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.
11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.
11.10 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.
11.11 Da possibilidade de defesa:
11.11.1 Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.

Digitalizado com CamScanner

11.11.2 Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, conforme determina o art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, conforme determina o art. 137, § 2º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.2.1 Supressão, por parte da Administração de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

12.2.2 Suspensão de execução de contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilização e mobilizações e outras previstas;

12.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamento devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental

Digitalizado com CamScanner

12.3 As hipóteses de direito do contratado à extinção do contrato previstas no item 11.2, subitens "11.2.2", "11.2.3" e "11.2.4" devem observar as disposições abaixo, conforme determina o art. 137, 3°, incisos I e II, da Lei n° 14.133/2021:

12.3.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

12.3.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.4 A extinção do contrato poderá se dar, conforme determina o art. 138, incisos I a III, da Lei n° 14.133/2021:

12.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1 Este procedimento administrativo será regido pela Lei n° 14.133/2021.

13.2 A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato resumido do instrumento do contrato será publicado pelo ente contratante no Diário Oficial dos Municípios - DOM (até a plena operacionalização do PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 94, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca da Contratante (Termo Judiciário: Santo Inácio do Piauí – PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santo Inácio do Piauí - PI, 08 de janeiro de 2025.

Auro Aparecido de Carvalho

MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUÍ/PI
AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Auro Aparecido de Carvalho
CPF 514.855.073-68
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2025.01.08 15:55:36 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.08 15:55:48 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (EFETIVA CONCURSOS) - ME,
CNPJ nº 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, CPF: 975.5579.512-04
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ORDEM DE SERVIÇO

A

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (EFETIVA CONCURSOS) - ME, CNPJ nº 49.920.462/0001-16, com sede na Av. Governador Magalhaes Barata, nº 651 - Sala 103 - Edif. Belém Office Center, bairro: São Brás, Belém - PA, CEP: 66.060-281.

Pela presente, fica autorizado, a iniciar a para Prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, especificado na DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2024, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em 07/01/2025.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2025.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Auro Aparecido de Carvalho
CPF:514.885.073-68
Prefeito Municipal

Ciente e de Acordo em: 08 / 01 / 2024

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2025.01.08 15:57:13 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA (EFETIVA CONCURSOS) - ME, CNPJ nº 49.920.462/0001-16

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls._____
SEMTRAS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para devidos fins que a empresa **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA,** com endereço na Avenida Magalhães Barata, 651, Edificio Belém Office Center, Bairro: São Bras, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.920.462/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG n°5765105 SSP/PA e CPF (MF) n° 975.579.512-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa do Chaco, nº 838, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543, conforme contrato firmado entre contratado e contratante, que executou com exito as realizações dos cursos profissionalizantes com fornecimento de todo material necessário, para os atendidos através do CREAS conforme contrato celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0009-23, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 414.772.512-00 Carteira de Identidade nº 1947191 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CURSO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS
02	CURSO: ESTÉTICA E BELEZA
03	CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA
04	CURSO: FRENTISTA NR-20
05	CURSO: MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS
06	CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
07	CURSO: MANICURE E PEDICURE
08	CURSO: BARBEIRO

Informamos que foram fornecidos os seguintes itens na execução dos serviços impressões e pegagogicos:

Assistente Administrativo	Kit: Material impressos, apostilas, caneta, lapis, pasta, caderno para anotações, camisa etc
Informática	Kit com apostila, caneta, pasta, caderno, camisa
Frentista NR	Kit impressoes apostila, caneta, cardeno, camisa
Manicure e Pedicure	Kit com apostila, caneta, todo material para aulas práticas
Estetica e beleza	Kit com apostila, caneta, camisa, e materiais necessáias a aulas práticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls._____
SEMTRAS

Eletricista de automoveis	Kit com apostila, caderno, camisa, caneta etc
Mecanica motocicletas	Kit com apostila, caderno, camisa, caneta etc
Barbeiro	Kit com apostila, caderno, camisa, caneta, capa/colete, maquinário necessário de prática

Atestamos que todos os serviços foram executados e entregues com qualidade, padrão e prazos.

Santarém, 09 de agosto de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SEC. MUN. TRAB. ASS. SOCIAL – Decreto 757/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

CONTRATO N º 30/2024 – SEMTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 - SEMTRAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 30/2024 - SEMTRAS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **- SEMTRAS** E A EMPRESA **R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0035-15, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, a Sra**. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 414.772.515-00 Carteira de Identidade nº 1947191 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, denominado simplesmente CONTRATANTE**.**

CONTRATADO: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, com endereço na Travessa do Chaco, nº 2665, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, Fone: (91) 981324460, e-mail: atendimento@rmconcursos.com, inscrita no CNPJ sob o nº 49.920.462/0001-16, neste ato representada pelo Sr**. RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG n°5765105 SSP/PA e CPF (MF) n° 975.579.512-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa do Chaco, nº 838, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543, Doravante denominando **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ORFETADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTD DE PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
01	CURSO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	PRESENCIAL	06	R$ 8.940,00
02	CURSO: ESTÉTICA E BELEZA	PRESENCIAL	02	R$ 5.000,00
03	CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA	PRESENCIAL	11	R$ 17.930,00
04	CURSO: FRENTISTA NR-20	PRESENCIAL	11	R$ 2.090,00
05	CURSO: MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	PRESENCIAL	12	R$ 18.480,00
06	CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	05	R$ 3.850,00
07	CURSO: MANICURE E PEDICURE	PRESENCIAL	09	R$ 6.975,00
08	CURSO: BARBEIRO	PRESENCIAL	11	R$ 6.105,00
VALOR TOTAL				**R$ 69.370,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;
1.4.3. Autorização de Contratação;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSUAL SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de **11/06/2024 a 11/06/2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (Art. 106, incisos I, II e III da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 69.370,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS BENS E PAGAMENTO
6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.18.1. Banco do **Brasil**, Agência nº **3074-0**, Conta Corrente nº **74492-1**.
6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

danos sofridos;
9.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls.
SEMTRAS

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 04.08.122.2071 SEMTRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte/Ficha – 1500/727

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por servidor publico municipal designado na Portaria nº 055/2024-SEMTRAS e para Gestor, servidor publico municipal designado na Portaria nº 054/2024-SEMTRAS observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Av. Sérgio Henn, n° 838 – Aeroporto Velho. Telefone: (93) 991908090 - Santarém/PA - Cep.: 68020- 250
E-mail: semtras@santarem.pa.gov.br

Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Estado do Pará, Comarca de Santarém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santarém, 11 de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200

Assinado de forma digital por CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA:41477251200

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº757/2022 – GAP/PMS

CONTRATANTE

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA:49920462000116
Dados: 2024.06.11 14:55:34 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
CNPJ: 49.920.462/0001-16
RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO
CPF: 975.579.512-04

CONTRATADA

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204

Assinado de forma digital por RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO:97557951204
Dados: 2024.06.11 14:56:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000007

Data e Hora da Emissão
27/08/2024 18:22:49

Código de Verificação
72A1.4290.C28E.067C.0E6D.484D.5447.7022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL SEMTRAS**		
CPF/CNPJ:	**05.182.233/0009-23**		
Endereço:	**DOUTOR ANISIO CHAVES, 853 BAIRRO JARDIM CEP 68030-360**		
Município:	**SANTAREM**	UF:	**PA**
Email:	**semtras@santarem.pa.gov.br**	Telefone:	**(93) 99190-8090**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PEÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS, CONFORME CONTRATO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024, EMPENHO Nº 6130001/2024.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASI
AGENCIA: 3074-0 CONTA CORRENTE: 74492-1

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CURSO ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	4	1.490,00	5.960,00
SIM	CURSO FRENTISTA NR 20	10	190,00	1.900,00
SIM	CURSO MANICURE E PEDICURE	5	775,00	3.875,00
SIM	CURSO BARBEIRO	4	555,00	2.220,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 13.955,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 13.955,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	SANTAREM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000005

Data e Hora da Emissão
20/08/2024 14:38:08

Código de Verificação
8A7F.7BC7.2AD6.C4B2.890E.9BCC.7D02.3C66

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL SEMTRAS**		
CPF/CNPJ:	**05.182.233/0009-23**		
Endereço:	**DOUTOR ANISIO CHAVES, 853 BAIRRO JARDIM CEP 68030-360**		
Município:	**SANTAREM**	UF:	**PA**
Email:	**semtras@santarem.pa.gov.br**	Telefone:	**(93) 99190-8090**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS, CONFORME CONTRATO Nº 30/2024 - SEMTAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 - SEMTRAS E EPENHO Nº 6130001/2024

Dados Bancários
Agencia: 3074-0
Conta: 74492-1
Banco do Brasil

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CURSO ESTETICA E BELEZA	2	2.500,00	5.000,00
SIM	CURSO INFORMATICA	11	1.630,00	17.930,00
SIM	FRENTISTA NR20	1	190,00	190,00
SIM	BARBEIRO	7	555,00	3.885,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 27.005,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 27.005,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000006

Data e Hora da Emissão
27/08/2024 18:17:19

Código de Verificação
9B0B.A9FA.4A67.790A.A745.A1FB.30AD.98DF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**49.920.462/0001-16**	Inscrição	**4486276**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES BARATA Nº 651 SALA 103 EDIF BELEM**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**rmconcursos@outlook.com**	Telefone:	**(82) 368793**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL SEMTRAS**		
CPF/CNPJ:	**05.182.233/0009-23**		
Endereço:	**DOUTOR ANISIO CHAVES, 853 BAIRRO JARDIM CEP 68030-360**		
Município:	**SANTAREM**	UF:	**PA**
Email:	**semtras@santarem.pa.gov.br**	Telefone:	**(93) 99190-8090**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PEÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS, CONFORME CONTRATO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024, EMPENHO Nº 6130001/2024.
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3074-0 CONTA CORRENTE: 74492-1

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CURSO ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	2	1.490,00	2.980,00
SIM	CURSO MECANICA DE MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS	12	1.540,00	18.480,00
SIM	CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	770,00	3.850,00
SIM	CURSO MANICURE E PEDICURE	4	775,00	3.100,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.410,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 28.410,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	08/2024
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.920.462/0001-16**
Razão Social:	**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA**
Nome Fantasia:	**EFETIVA CONCURSOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/04/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**30/05/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 975.XXX.XXX-04 Nome: RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

Ass: _____

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTI...
S2 Homologado (revogado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 212,0000

Você está visualizando os recursos da 1ª sessão do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 1ª Sessão

Data limite para recursos
28/01/2025
Data limite para decisão
19/02/2025

Data limite para contrarrazões
31/01/2025

Recursos e contrarrazões

40.417.695/0001-26
INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO
Recurso: cadastrado

07.061.037/0001-79
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Recurso: cadastrado

04.521.281/0001-89
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Recurso: cadastrado

Decisão do pregoeiro

Voltar



AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES Sr. JULIANO EUGENIO DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024, Processo Administrativo de Compras n° 47/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita no CNPJ n° 40.417.695/0001-26, situado na Av. Carneiro Leão, n° 563, Salas 508 e 510, Centro Empresarial Le Monde, zona 01, Maringá – PR, por intermédio de seu Presidente o Sr. **EMERSON PINHELI**, vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, em tempo hábil, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convocatório, interpor: **RECURSO;** na qualidade de participante do Pregão Eletrônico n° 90007/2024, contra a aceitação da proposta da empresa CONSCAM, Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos LTDA., o que se faz pelas questões de fato e de direito que adiante seguem:

I – BREVE EXPLANAÇÃO FÁTICA.

O presente certame, destinado à contratação de empresa para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, adota o critério de julgamento de menor preço global.

Durante a etapa de análise das propostas, diversas empresas foram desclassificadas por não atenderem às exigências do edital, visto que as propostas que foram apresentadas continham

valores significativamente abaixo do preço estimado pela Administração de R$ 212,00, seguindo o item 6.6 do edital, que considera indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% do valor orçado.

Entretanto, a proposta aceita apresentada pela empresa CONSCAM, Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos LTDA foi aceita, mesmo contendo falhas semelhantes às que motivaram a desclassificação de outras licitantes.

A empresa CONSCAM apresentou uma proposta com valor total de R$ 35,00, (incluindo taxas), o que, além de ser visivelmente incompatível com a execução integral do objeto, omite custos fundamentais exigidos pelo edital.

A proposta apresentada pela empresa **CONSCAM**, no valor global de **R$ 35,00**, é manifestamente **inexequível**, considerando-se que o valor estimado pela Administração é de **R$ 212,00** para a execução integral do objeto da licitação, conforme consta no Termo de Referência do edital.

Essa inexequibilidade pode ser verificada à luz dos seguintes fundamentos legais e técnicos, pois de acordo com o item **6.6**, valores inferiores a **50% do valor estimado pela Administração** são considerados indícios objetivos de inexequibilidade, ou seja, valores até R$ 106,00, são indícios, porém o valor apresentado não chega nem a 1/3 do mínimo pedido.
No caso em tela, o valor estimado para o objeto da licitação é **R$ 212,00**, enquanto a proposta apresentada pela CONSCAM é de **R$ 35,00**, ou seja, apenas **16,6% do valor estimado**. Esse percentual está muito abaixo do limite estabelecido no edital e pela legislação, configurando, portanto, **indício claro de inexequibilidade**.

Considere ainda, que a concorrente não demonstrou de forma efetiva que seu custo não ultrapassa o valor da proposta, tampouco que há custo de oportunidade a fim de justificar tamanha disparidade.

Em verdade, valores muito baixos podem ser tecnicamente viáveis em raras circunstâncias, contudo, a empresa CONSCAM não apresentou justificativas ou comprovações que sustentem a viabilidade de sua proposta.

E mesmo tendo a Administração diligenciado para verificar a exequibilidade da proposta, e tenha a concorrente apresentado planilha, o documento apresentado não contém valores que cubram itens essenciais à execução do contrato, tais como:

- Porteiros, zeladores e seguranças para a aplicação das provas;
- Equipe de saúde (enfermeira);
- Locação de escolas e salas;
- Alimentação e Lanches para as equipes;
- Coordenadores e avaliadores para provas práticas;
- Materiais de apoio e custos administrativos.

A ausência desses elementos na planilha de custos compromete a execução contratual e demonstra que o valor proposto não é suficiente para cobrir as despesas mínimas necessárias.

Isto porque, o valor de **R$ 212,00**, estimado pela Administração, reflete os custos de mercado para a realização de serviços da magnitude e complexidade exigidos pela licitação. Propostas tão abaixo desse valor indicam que não há previsão de cobertura integral dos custos, e que a execução contratual será inviabilizada ou realizada de forma inadequada.

Além disso, a aceitação de propostas inexequíveis prejudica a competitividade do certame e coloca em risco o interesse público, violando os princípios da **isonomia, economicidade e eficiência**, previstos no art. **5º** da Lei nº 14.133/2021.

Denote-se que outras empresas em similar condições foram desclassificadas. A aceitação da proposta da CONSCAM, sem que a empresa tenha demonstrado a viabilidade de sua proposta, configura violação ao princípio da isonomia e tratamento desigual entre os licitantes, o que é vedado pelo art. **3º, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO.

Nobre pregoeiro!

Um preço inexequível é aquele que não é suficiente para cobrir os custos necessários à execução do objeto do contrato, considerando os parâmetros estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Ressalta-se que o item 6.6, do edital convocatório, determinou parâmetros para identificação do preço inexequível, tendo este considerado, indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, este cotado a R$ 212,00.

A lei de licitações determina que processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Contudo, deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e principalmente, evitar contratações com sobrepreço ou **com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos, esta é a transcrição, quiçá, exegese pura e simples do art. 11, alíneas I, II e III, da lei 14.133/2021.

Neste ponto, ao aceitar a proposta da concorrente, faltou a comissão com isonomia eis que como aventado, outras proponentes foram desclassificadas por faltas semelhantes, como:

- Não apresentação de valores para locação das escolas e salas;
- Não conter valores relativos ao serviço de assessoria jurídica;
- Não identificação da exequibilidade da proposta, em especial aos locação dos locais, pessoal para fiscalização, custo de impressão e etc.

Contudo a planilha apresentada pela concorrente não difere muito das demais, mostra-se parca, com estimativas pouco fundamentadas e quantidade de pessoal insuficiente para realização do certame além de valores de impraticáveis, no meio.

Note, por exemplo o custo de elaborações de questões, cujo valor é de R$ 15,00, preço impraticável que com certeza comprometerá a qualidade das questões a serem formuladas

Além disto a planilha deixou de considerar custos de pessoal significantes, observe a planilha apresentada:

CONSCAM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	CUSTOS			ESTIMATIVA DE INSCRITOS 11.850
Aplicação da Prova	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Coordenador	2 Coordenadores Gerais e 30 Coordenadores de Escola	R$ 200,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
Fiscais de Sala/Corredor	475	R$ 70,00	R$ 33.250,00	R$ 33.250,00
Serviços do Contrato	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Impressões/ empacotamento de provas	11.850	R$ 1,80	R$ 21.330,00	R$ 21.330,00
Questões	280	R$ 15,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Elaboração de Editais/Assessoria Jurídica	40h	R$ 78,20	R$ 3.128,00	R$ 3.128,00
Custeio de local para prova Objetiva	11.850	R$ 2,00	R$ 23.700,00	R$ 23.700,00
Provas Práticas	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Custos Internos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Viagens aplicação (custo total – combustíveis, refeições do representante)	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Impostos/Tarifas Bancárias	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Taxa de Liquidação de Boleto	11.850	R$ 1,99	R$ 23.581,50	R$ 23.581,50
Imposto com base no valor arrecadado	Fundamental: 1400 Médio: 7500 Superior: 2950	F: R$ 9,00 M: R$ 12,50 S: R$ 13,50	R$ 146.175,00	Valor total do imposto R$ 11.694,00
Totais de gastos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Gasto total (soma de tudo sem lucro)				R$ 129.883,50
Lucro total (R$ 146.175,00 – R$ 129.883,50)				R$ 16.291,50

Referido documento não se mostra muito diferente das outras concorrentes, e principalmente não apresenta custos com:

- Porteiros, zeladores e seguranças para a aplicação das provas;
- Equipe de saúde (enfermeira);
- Alimentação e Lanches para as equipes;
- Coordenadores e avaliadores para provas práticas;
- Materiais de apoio e custos administrativos;

- Distribuição de provas;
- Escolta e Segurança para guarda e transporte das provas;

Dentre muitos outros custos que impactam e comprometem a segurança e a lisura do certame.

Entendemos que a administração ao chegar no valor de R$ 212,00, ponderou todos as despesas necessárias para a boa aplicação do concurso, considerando os custos atuais de mercado e a previa cotação, e por este motivo desclassificou as concorrentes que antecederam a ora recorrida.

Acatar proposta com preço similar (considerando a diferença de R$ 7.000,00, para a que lhe antecedeu) fere o princípio da **isonomia**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que exige que as mesmas regras sejam aplicadas a todas as licitantes, e atenta contra dispositivo do edital, que dá como indício de inexequibilidade o valor de R$ 106,00, sendo a proposta recebida 1/3 do mínimo apontado pela administração.

Portanto, a aceitação da proposta da empresa CONSCAM viola os princípios da isonomia e da competitividade, além de infringir o disposto nos itens **6.5.3** e **6.5.4** do edital, razão pela qual deve ser reconhecida a proposta como inexequível.

III- CONCLUSÃO E PEDIDO

Por todo o exposto, conclui-se que a proposta da empresa **CONSCAM**, no valor de **R$ 35,00**, é **inexequível**, pois, representa apenas **16,5% do valor estimado pela Administração**, muito abaixo do limite de 50% previsto no edital e na legislação, além de não contemplar os custos necessários, ou praticáveis no mercado para efetiva execução integral do objeto, configurando descumprimento dos itens **6.5.3** e **6.5.4,** do edital, pois, também não foi acompanhada de comprovações ou justificativas que demonstrem sua viabilidade, como exige o edital convocatório.
Isto posto, requer o recebimento do presente RECURSO, para dele conhecer, e no mérito julgá-lo procedente para declarar a **desclassificação da proposta da concorrente CONSCAM**, com a reclassificação das demais propostas, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência,

e para que se atenda a normas do edital convocatório, sob pena de ferir dentre outros, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório nas licitações.

É o que por momento se requer e pede;

D E F E R I M E N T O!

MARINGÁ,28 de janeiro de 2025.

EMERSON PINHELI:01938133943

Assinado digitalmente por EMERSON PINHELI:01938133943
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=videoconferencia, CN=EMERSON PINHELI:01938133943
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Maringá-PR
Data: 2025.01.28 17:10:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção

Emerson Pinheli

Presidente

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

REF.: *Pregão Eletrônico nº 90007/2024*

OBJETO: *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.*

Assunto: *Recurso Interposto contra a decisão que desclassificou a proposta da empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP.*

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.061.037/0001-70, com sede na Rua Milton Monzoni Wagner, n° 193, Térreo DF 23 – Parque Campolim, Sorocaba/SP, por seu Diretor Presidente, Sr. Julio Cesar Fernandes da Silva, portador do RG nº 15.423.511-8 SSP/SP e do CPF nº 059.372.008-37, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do item 18 – DOS RECURSOS do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como inciso VII, do art. 17, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e; inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que declarou vencedora a empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 43.695.181/0001-20).

I – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de pregão eletrônico promovido pela Câmara Municipal de Indaiatuba, tendo como objeto a "*contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da câmara municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem*".

Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA por apresentar o menor preço. Ato contínuo, em virtude de a redução de preços ter tornado o valor inferior a 50% do orçado, o Pregoeiro solicitou que, no prazo de duas horas, as empresas abaixo relacionadas apresentassem as propostas readequadas, juntamente com planilha de custos.

Empresa	Data	Horário
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA	21/01/2025	09:25:08
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA	21/01/2025	09:25:28
APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	21/01/2025	09:25:53
INSTITUTO OMNI	21/01/2025	09:26:30
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA	21/01/2025	09:26:45

A licitante RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA não apresentou proposta readequada, motivo pelo qual foi desclassificada.

A PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, por sua vez, apresentou ambos os documentos (proposta readequada e planilha de custos).

A APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e o INSTITUTO OMNI deixaram de atender ao requerimento do Pregoeiro.

A empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS **LTDA apresentou a documentação exigida.**

Ocorre que, em momento posterior, a segunda colocada (PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA) teve sua proposta desclassificada, nos seguintes termos:

> *"Após reanálise dos itens da planilha de custos, encontramos parâmetros declarados pela empresa que não compuseram a totalização dos valores. Como locação das escolas e salas. Além de não conter valores relativos ao serviço de assessoria jurídica."*

Após a desclassificação da proposta desta Recorrente, na mesma data o Pregoeiro **concedeu nova oportunidade** para que a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA apresentasse sua proposta readequada, em conjunto com sua planilha, o que não foi atendido.

Assim, no dia seguinte (22 de janeiro de 2025), o Pregoeiro decidiu por conceder **nova oportunidade** para que as seguintes licitantes apresentassem as planilhas de custos:

Empresa	Data	Horário
INSTITUTO OMNI	**22/01/2025**	**09:07:25**
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA	**22/01/2025**	**09:26:45**
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA	22/01/2025	09:07:54
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA	22/01/2025	09:08:07
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA	22/01/2025	09:08:49

Destarte, uma vez que o INSTITUTO OMNI não atendeu à solicitação do Pregoeiro, tendo a CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA **reelaborado a sua planilha de custos**, esta foi declarada aceita e, posteriormente habilitada.

III – DAS RAZÕES

Inicialmente, destaca-se o tratamento desigual concedido às licitantes, **ferindo os princípios da impessoalidade** e **da igualdade**, previstos não só na Constituição da República Federativa do Brasil[1] (art. 37), como também na Lei Federal nº 14.133/2021 – que regulamenta as licitações públicas no âmbito nacional.

A PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP apresentou sua planilha de custos na mesma oportunidade em que ocorreu a apresentação por parte da CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA – isto é, no dia 21 de janeiro de 2025.

A Recorrente teve sua proposta desclassificada por não ter feito incluir em sua planilha os custos referentes a locação de locais para aplicação das provas e assessoria jurídica. Neste ponto, destaca-se que a CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, na planilha apresentada no dia 21 de janeiro de 2025 **também não apresentou tais custos em sua planilha.** Vejamos:

[1] *Art. 37. **A administração pública** direta e indireta **de qualquer dos Poderes** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios obedecerá** aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

CONSCAM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	CUSTOS			ESTIMATIVA DE INSCRITOS 6000
Aplicação da Prova	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Coordenador	1 Coordenador Geral e 10 Coordenadores de Escola	R$ 200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Fiscais de Sala/Corredor	280	R$ 70,00	R$ 19.600,00	R$ 19.600,00
Serviços do Contrato	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Impressões/empacotamento de provas	6000	R$ 1,80	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
Questões	280	R$ 15,00	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Elaboração de Editais	40h	R$ 78,20	R$ 3.128,00	R$ 3.128,00
Provas Práticas	2	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Custos Internos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Viagens aplicação (custo total – combustíveis, refeições do representante)	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Impostos/Tarifas Bancárias	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Taxa de Liquidação de Boleto	6000	R$ 1,99	R$ 11.940,00	R$ 11.940,00
Imposto com base no valor arrecadado (média de taxa proposta R$ 11,66)	6000	R$ 11,66	R$ 69.960,00	Valor total do imposto R$ 5.596,80
Totais de gastos	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor**	**Total por faixa**
Gasto total (soma de tudo sem lucro)				R$ 59.264,80
Custo Médio por candidato R$ 59.264,80 / 6000 (estimativa de inscritos)				R$ 9,88

Obs.: Todos os concursos já realizados e em andamento estão disponíveis em nosso site www.conscamweb.com.br .

OTAVIO DE CAMARGO:38610149803 Assinado de forma digital por OTAVIO DE CAMARGO:38610149803 Dados: 2025.01.21 11:04:19 -03'00'

OTÁVIO DE CAMARGO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Nota-se que na planilha inicialmente apresentada **não há qualquer menção aos custos que motivaram a desclassificação da PUBLICONSULT**. Todavia, **foi dada mais uma chance**, não só a CAMARGO & CAMARGO (que inicialmente apresentou planilha de custos incompleta), mas também a outras empresas, para que "reapresentassem ou, *in casu*, readequassem as suas planilhas".

Diante de **tal tratamento diferenciado, totalmente desigual**, **foi dada a oportunidade, no dia 22 de janeiro de 2025, para a empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA readequasse a sua planilha –** o que fez, já ciente dos motivos que desclassificaram esta Recorrente. Porém, **o mesmo não ocorreu com a PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA TLDA**.

Tal situação causa muita estranheza, uma vez que a mesma oportunidade não foi concedida à Recorrente (que ofertou melhor preço, inclusive). Tal medida, sem dúvida alguma, **caracteriza um tratamento que fere os princípios da impessoalidade, da isonomia**.

O princípio da igualdade está previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Neste sentido, explica Matheus Carvalho[2]:

> *"Com base neste princípio [da isonomia], é indispensável que seja **garantido um tratamento igualitário entre os licitantes** no bojo do procedimento licitatório, **não se admitindo qualquer espécie de tratamento diferenciado** que vise a beneficiar ou prejudicar algum dos participantes do certame."*

Frisa-se que a **isonomia é uma das finalidades da licitação**, conforme estabelecido pelo artigo 11 da Nova Lei de Licitações:

> *Art. 11. **O processo licitatório tem por objetivos**:*
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
> *II - **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição;*
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
> *IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

Conforme ocorreu com as demais licitantes, a Câmara Municipal poderia ter solicitado explicações sobre os custos apresentados, porém especificando parâmetros específicos para tal.

Portanto, nota-se que a Câmara Municipal está **violando princípios legais e constitucionais** ao permitir que outras licitantes refaçam a documentação solicitada. Tornando tão ato passível de nulidade, uma vez que violou preceitos da legislação vigente.

Por fim, aproveita-se o ensejo para esclarecer que empresa iria solicitar a cessão do uso das escolas municipais ou estaduais em face do interesse público, em que se cobra geralmente apenas **uma pequena taxa de contribuição à APM**, **suportada pelo superávit demonstrado do concurso**. Ademais não há

[2] *CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 12 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. Pág.582*

como se determinar eventual valor das alocações sem que se tenha a quantidade de candidatos efetivamente inscritos, pois esse quantitativo implica na quantidade de salas a serem utilizadas.

Com relação aos serviços jurídicos, a empresa conta com Advogado efetivo contratado para atuar junto ao processo e que compõe a banca, não havendo, portanto, custo específico em virtude do concurso pois tal profissional já recebe remuneração mensal fixa.

Enfim, a Câmara não determinou os quesitos de custos e a Recorrente apresentou estimativa conservadora, contemplando 12.000 inscrições (mais do que a estimativa estabelecida pela Câmara) e apresentando todos os custos, mesmo os menores, discriminados em detalhes. Digno de nota é que a empresa não conhece quais são os parâmetros específicos relativos à alocação de candidatos, não sendo possível firmar compromisso antecipado com as escolas antes de lhe ser adjudicado o contrato, pois tal constituiria afronta à SÚMULA Nº 15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

> ***SÚMULA Nº 15*** *- Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.*

Assim, **não há comprovação por parte da Câmara Municipal acerca da inexequibilidade dos preços** apresentados, o **que deveria ser, no mínimo, objeto de diligências**. Importa reportar que no exíguo prazo para apresentação da planilha (duas horas apenas, sem qualquer esclarecimento ou indução quanto a forma de apresentação dos dados) a Recorrente apresentou, muito bem detalhada, seus custos.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, pede-se:

a) Pelo recebimento, conhecimento e TOTAL PROVIMENTO do presente Recurso Administrativo, permitindo, **em face do princípio da isonomia**, que a PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP **reapresente a sua planilha de custos.**

b) Pela classificação da proposta e habilitação da empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP, declarando-a vencedora do certame, por apresentar melhor preço.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA:05937200837
Dados: 2025.01.28 14:59:53 -03'00'

PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP

Julio Cesar Fernandes da Silva – Diretor Presidente

RG nº 15.423.511-8 SSP/SP **CPF n° 059.372.00-37**

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA, ILMO. SR. ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR.

Processo Administrativo de Compras n. 47/2024

Pregão Eletrônico n. 90007/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.521.281/0001-89, com endereço na Rua Ignácio Ribeiro, 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passo Quatro/SP, CEP: 13670-000, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**, vem, respeitosa e tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 8, do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como os termos processuais estabelecidos no art. 165, da Lei nº 14.133/21, por intermédio de seu advogado (procuração anexa) apresentar as **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO,** interposto nos termos do item 8 do instrumento convocatório, contra a decisão tomada nos autos do processo licitatório em referência, nos termos que seguem.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Recebidas estas razões, requer seja franqueado aos demais licitantes vista destas razões para apresentarem suas respectivas contrarrazões, se assim o quiserem.

Ato contínuo, requer de Vossa Senhoria que reconsidere a decisão recorrida, aplicando-se por analogia o art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21[1], para que, tendo em vista as razões anexas, reforme a r. decisão e desclassifique a proposta e desclassifique a recorrida, anulando os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Dessa forma, caso não seja exercido o juízo de retratação, requer então sejam as presentes razões recursais remetidas à autoridade superior para deliberação a respeito destas.

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto, SP, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Assinado de forma digital por JEFFERSON RENOSTO LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=JEFFERSON RENOSTO LOPES
Dados: 2025.01.28 14:50:00 -03'00'

JEFFERSON RENOSTO LOPES
ADVOGADO – OAB/SP N.º 269.887

LUIS GUSTAVO POSSEBON
ADVOGADO – OAB/SP N.º 514.989

[1] **Art. 165, § 2º** O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Processo Administrativo de Compras: 47/2024

Pregão Eletrônico: 90007/2024

Recorrente: RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais LTDA.

Recorrido: Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos LTDA.

Razões do Recurso

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Administração,

Da Súmula do Pregão Eletrônico

Cuida-se de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço/Maior Desconto), registrado sob o número 90007/2024, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.

No curso do certame, vislumbra-se que a empresa Camargo & Camargo Concursos e Treinamentos LTDA, ora Recorrida, já havia apresentado sua proposta de preços ajustada, bem como sua planilha de custos. Ocorre que, após a inabilitação da primeira classificada, a Recorrida solicitou a apresentação de nova planilha de comprovação de exequibilidade, que foi aceita por esta nobre comissão. Entretanto, junto a essa planilha, a Recorrida acrescentou uma nova proposta de preços, diversa

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

a primeira, com alteração substancial dos valores de inscrição para níveis superiores e médios, em flagrante desrespeito às normas vigentes.

Nessa esteira, o manejo do presente recurso tornou-se imprescindível para garantir que as determinações legais não fossem violadas, com a consequente desclassificação da proposta da Recorrida.

VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 64 DA LEI N. 14.133/21

Conforme expresso alhures, observa-se que a Recorrida apresentou, juntamente com a planilha de comprovação de exequibilidade, outra proposta de preço, diversa aquela primeira juntada, com alterações substanciais em alguns itens da proposta.

No que concerne tais alterações, com o devido respeito, a conduta descrita está desassociada com as regras basilares do processo licitatório, notadamente a esculpida no art. 64 da Lei n. 14.133/202, que dispõe:

> **Art. 64.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Depreende-se do comando legal que a única forma de se admitir a apresentação de qualquer documento após o prazo para a entrega dos documentos de habilitação é o chamado “saneamento de falhas” ou “complementação” de dados

já constantes dos documentos existentes. Em outras palavras, não se pode substituir um documento relevante, tampouco alterar substancialmente sua essência, mas apenas corrigir pequenas falhas formais ou apresentar comprovações adicionais que não modifiquem a substância.

Por esse prisma, na presente licitação, quando a empresa Recorrida foi permitida a apresentar "planilha de comprovação de exequibilidade", estaria a Administração promovendo uma diligência legítima apenas se o objetivo fosse esclarecer aspectos da planilha já apresentada ou corrigir pequenas inconsistências. Entretanto, o que se verificou foi a inclusão de novos documentos e, em especial, a alteração de valores e até mesmo de itens na proposta original, como por exemplo a mudança do preço de inscrição para níveis médio e superior e inclusão de assessoria jurídica sem acréscimo de custo.

Tal conduta extrapola as hipóteses legais, pois não se trata de mera retificação de erro material ou de esclarecimento de dúvidas sobre o documento anteriormente anexado. Configura, ao revés, "apresentação de novos documentos" (nova planilha de preços com substancial modificação), o que a lei explicitamente veda após o encerramento da fase de habilitação.

Essas restrições previstas na lei visam resguardar princípios fundamentais da Licitação, especialmente o Princípio da Isonomia e Vinculação ao Edital (Vinculação ao Instrumento Convocatório).

Ora, é imprescindível que todos os licitantes estejam sujeitos às mesmas regras, sem que um deles possa alterar a sua proposta depois de conhecidos os parâmetros dos concorrentes.

O certame deve seguir as regras e prazos dispostos no edital, e a apresentação de documentos ou propostas após o encerramento das fases definidas viola frontalmente essas regras, uma vez que o Princípio da Vinculação ao Edital

implica que o instrumento faz lei entre as partes e deve ser seguido sob pena de ofensa ao princípio da isonomia, conforme Hely Lopes Meirelles leciona:

> "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. **Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu**. Assim, estabelecidas as regras do certame, tomam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento." **(grifos nossos).**

O ensinamento de Hely Lopes Meirelles demonstra preceito fundamental: o de que o edital de licitação serve como regramento interno que vincula as partes que dele dependem.

O princípio, aliás, restou consagrado expressamente na Lei 14.133/2021, que em seu art. 5º, ressalta a sua importância ao processo licitatório, entre outros princípios, conforme se lê:

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

> Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." **(grifos nossos).**

O comportamento de todos os envolvidos, então, deve fundar-se nos termos do edital, conformando-se às suas cláusulas, que servem, inclusive, como parâmetro para um julgamento objetivo, destacado, de igual modo, no art. 5º referido, o qual, aliás, é mote fundamental do princípio administrativo da impessoalidade. É justamente o que Marrara e Di Pietro ensinam:

> "(...) A impessoalidade é desdobrada em subprincípios, com especial destaque para a objetividade e a igualdade (...) a objetividade impõe o agir racional, isento de subjetivismos por parte da Administração Pública em direção à finalidade pública que a move nos casos concretos. (...) Não se deve confundir objetividade com igualdade, definida, numa primeira perspectiva, como mandamento primário de tratamento isonômico formal (...) Em sentido material, porém, a isonomia permite que a Administração Pública busque equalizar a posição de pessoas desiguais quando essas diferenças gerarem vantagens significativas."

A vinculação ao edital é o parâmetro objetivo que permite à Administração Pública, nas licitações, julgar com impessoalidade, garantindo a igualdade formal e material entre os candidatos, o que se exige, como poder-dever, de suas decisões e atos administrativos.

Tratando-se de processo licitatório, o supradito princípio vigora em essência, tendo como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital, observando a legislação pertinente.

Sob essa ótica, o princípio da vinculação, sendo lei entre as partes, deve ter os seus termos observados até o encerramento do certame, especialmente se considerado o grande valor econômico de seu objeto.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Se fosse permitido alterar substancialmente a proposta após a fase de habilitação, haveria instabilidade no procedimento licitatório, pois, na prática, o licitante poderia ajustar seus preços de acordo com as condições do certame já conhecido.

Assim, ao permitir que a Recorrida modifique sua proposta originária – o que não se confunde com mera correção de falhas ou complementação de documentos já existentes –, a Comissão de Licitação afrontou diretamente o caput do art. 64, na medida que não se tratou de simples atualização de validade de documentos ou correção de falhas irrelevantes.

O ato de alterar valores ou inserir novos itens na planilha de custos **configura apresentação de "novos documentos"** (pois passa a existir documento diverso daquele inicialmente proposto), em descompasso com o quanto determina a nova Lei de Licitações.

Nesse cenário, resta patente a ilegalidade do ato que aceitou tal procedimento, devendo, pois, ser desclassificada a empresa Recorrida.

DOS PONTOS TÉCNICOS QUE EVIDENCIAM A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRIDA

Além disso, a Recorrida, ao alterar substancialmente sua proposta inicial, apresentou planilhas de preços que indicam inconsistências graves, suscetíveis de tornar inexequível a execução contratual, especialmente pela subestimação de custos essenciais. Em síntese, destacam-se:

1. Valor irrisório para pagamento de fiscais de sala
   A nova planilha prevê remuneração próxima de R$ 7,00 (sete reais) por hora trabalhada para os fiscais de prova, que atuam no mínimo 10 horas durante os dias de aplicação (período matutino e vespertino).

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

a) Desconformidade com a prática de mercado: Profissionais nessa atividade, em geral, possuem ensino médio completo e precisam cumprir requisitos de maior complexidade que meros auxiliares de serviços. O valor proposto pela Recorrida não encontra respaldo nas práticas de remuneração vigentes, mostrando-se insuficiente para atrair e manter mão de obra qualificada.

b) Potencial comprometimento da execução: A utilização de fiscais despreparados ou insuficientemente remunerados pode acarretar falhas graves na organização das provas, pondo em risco a segurança e a regularidade do certame.

2. Diferenças substanciais entre as planilhas de preços
A Recorrida apresentou duas planilhas distintas. Na primeira, orçou a elaboração de editais em R$ 78,20 por hora; na segunda, incluiu serviços de assessoria jurídica sem qualquer modificação expressiva no valor global.

a) Ausência de correspondência financeira: Se a segunda planilha agrega novas atividades (assessoria jurídica), seria natural haver acréscimo de custos, o que não ocorre, revelando provável subestimação ou omissão de despesas.

b) Risco de desequilíbrio econômico-financeiro: A ausência de custo adicional para um serviço especializado sinaliza que a Recorrida pode não dispor de margem orçamentária para cobrir tais atividades, comprometendo a exequibilidade do contrato.

3. Inclusão de assessoria jurídica sem acréscimo de custo
A atividade de assessoria jurídica é especializada, exigindo profissionais habilitados (advogados, consultores jurídicos etc.) para elaboração de pareceres, participação em reuniões, estudos de legislação e acompanhamento de eventuais questionamentos judiciais ou administrativos.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

a) Descaracterização da planilha inicial: Ao inserir um serviço de maior complexidade sem alterar o valor global, há evidente divergência em relação à proposta original, o que contraria a vedação legal de apresentação de novos documentos (art. 64 da Lei nº 14.133/2021) e demonstra subdimensionamento de custos.

b) Repercussão na qualidade da prestação: Caso efetivamente não exista dotação para pagar a assessoria jurídica, o atendimento legal ao contrato pode restar prejudicado ou sequer ser satisfatoriamente executado.

4. Subdimensionamento das horas de assessoria jurídica para 12 meses
Ainda que a planilha indique 40 horas de serviços jurídicos, o prazo de vigência contratual é de 12 meses. Nesse período, espera-se que questões técnicas e legais surjam em diversas etapas do certame, tais como elaboração de edital, análise de impugnações, recursos, homologações, execuções de provas, publicações de resultados, dentre outras fases.

   a) Cômputo irreal de horas: A alocação de apenas 40 horas em todo o período de um ano é claramente incompatível com a complexidade de um concurso público e das possíveis demandas jurídicas advindas.

   b) Elevado risco de desequilíbrio: Com tão poucas horas estimadas, a empresa fatalmente precisará despender recursos adicionais, não previstos, impactando o preço global e a viabilidade do serviço.

5. Ausência de custos com alimentação dos fiscais de aplicação de provas
Em um concurso público, os fiscais permanecem à disposição por, em média, 10 horas contínuas nos dias de prova, sendo comum a oferta de alimentação para garantir condições mínimas de trabalho.

   a) Inviabilidade operacional: A falta de qualquer rubrica para alimentação coloca em dúvida a possibilidade de contratar e manter fiscais durante todo o período de aplicação das provas.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

b) Desrespeito a práticas usuais do mercado: Em geral, os editais de concursos preveem a necessidade de apoio logístico (incluindo alimentação e, por vezes, transporte), custo que não foi considerado pela Recorrida.

6. Ausência de valor específico para confecção e correção de folhas de respostas
A confecção, distribuição, recolhimento e correção das folhas de respostas (gabaritos) representam etapas cruciais em qualquer concurso público.

a) Item imprescindível: Sem o devido planejamento financeiro, a confecção e correção dos gabaritos podem ficar inviáveis ou ser executadas de modo precário, comprometendo a lisura e transparência do certame.
b) Omissão na planilha: A proposta da Recorrida não contempla esse item fundamental, indicando, mais uma vez, subestimação de custos reais.

Diante de todas essas incongruências, resta claro que os valores apresentados não refletem o custeio efetivo das atividades necessárias para a plena execução do objeto. Trata-se de um cenário em que a Recorrida, ao tentar reduzir artificialmente o valor global, desconsidera itens indispensáveis ou os valora de forma muito aquém do praticado no mercado, configurando evidente inexequibilidade e colocando em xeque o bom andamento do futuro contrato.

Sabe-se que o processo licitatório tem que assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei n. 14.133/21, que assim dispõe:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

> *Na melhor conceituação da regra da seleção da proposta mais vantajosa, a doutrina especializada define que a Administração deve buscar sempre o tripé, composto por três pontos básicos: menor preço para execução da obra, qualidade nos serviços contratados e entrega dentro do prazo previsto.*

Sobre o ponto que mais interessa ao caso em tela, o preço, define a doutrina que a análise da proposta, baseada no item de menor preço, é suficiente para refletirmos sobre os outros dois itens, a qualidade e o prazo de entrega, porque a empresa vencedora se compromete a entregar os três itens indispensáveis.

E por este motivo a Administração precisa ter cautela quando do julgamento do preço aceitável, pois ao declarar vencedora uma proposta com valor abaixo do mínimo necessário para execução dos serviços, impõe a si mesma o ônus de receber um serviço de baixa qualidade, o que certamente implicará em prejuízos a toda a sociedade.

Tanto que o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando do julgamento do TC- 038455/026/09, com relatoria do e. Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, asseverou sobre a obrigatoriedade de a Administração enfrentar a inexequibilidade do preço, objetivando sempre a seleção da proposta mais vantajosa, conforme se verifica:

> *(...)*
>
> *Muito embora parte da doutrina recomende ao administrador que se afaste de contendas envolvendo a inexequibilidade, fato é que sua previsão legal impõe àquele a obrigação de enfrentá-las, por vezes em condições tortuosas. A propósito, transcrevo v. voto proferido pelo E. CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, nos autos do TC-031070/026/08:*
>
> *"Sobre os critérios de inexequibilidade e aceitabilidade, recordo voto que proferi no TC-000181/003/06, acolhido em sessão de 04-03-08:*
>
> *Nas modalidades tradicionais de licitação, a questão da exequibilidade dos preços ofertados é aferida a um só tempo, com o concurso das regras*

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

estabelecidas nos artigos 40, X; 43, IV; 44, §3º e 48, II c/c §1º, todos da Lei de Licitações e Contratos.

No pregão, a questão ganha relevância pelo fato de haver fomento da própria Administração à disputa e consequente redução de preços, cabendo-lhe, bem por isso, redobrar cuidados no sentido de ver demonstrada a exequibilidade da proposta previamente à declaração de vencedor do certame.

A análise da aceitabilidade dos valores ofertados é feita em dois momentos distintos, consoante decorre do artigo 4º, VII e XI, da Lei 10.520/02: por ocasião da abertura das propostas, quando pode haver desclassificação somente nas hipóteses em que o edital estabelecer valor máximo admissível; após a conclusão da fase de lances, momento em que compete à Administração averiguar a exequibilidade do lance vencedor da disputa, cotejando-a não só com o valor estimado constante dos autos, mas também com os valores praticados no mercado, banco de dados, pregões similares realizados por outros órgãos, diligências, solicitação da decomposição da planilha de custos, dentre outras medidas possíveis.

Se convincente a demonstração do licitante no sentido de que, mesmo com o preço reduzido, é capaz de executar o contrato e obter alguma vantagem, não haveria razão para declarar a proposta inexequível. Vê-se que a inversão do ônus da prova, neste caso, revela-se proveitosa para ambas as partes. É que se há o dever de a Administração buscar a melhor proposta para a consecução do interesse público almejado, haverá, por outro lado, de assegurar-se quanto à contratação de proposta idônea, no sentido de que possa ser cumprida nos exatos termos estabelecidos no contrato."

Sem embargo do dever de enfrentar o problema da inexequibilidade, intentando a contratação de proposta idônea, o modo de fazê-lo requer do pregoeiro o atendimento de alguns requisitos. Como leciona Marçal Justen Filho[2]:

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico). 6ª edição – revista e atualizada. São Paulo: Dialética, 2013. P. 188/189.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

> *"Para sumarizar o entendimento adotado acerca da inexequibilidade no âmbito do pregão, apresentam-se as seguintes propostas doutrinárias, adotadas para a hipótese de se reputar cabível desclassificar proposta sob fundamento de inexequibilidade:*
>
> *(...)*
>
> ***c) A decretação da inexequibilidade tem de apurar-se caso a caso por parte da Administração, tendo em vista as circunstâncias peculiares a cada licitação;***
>
> *(...)*
>
> ***h) No pregão, a comprovação da exequibilidade da oferta deverá fazer-se documentalmente, através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas deferidas no art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666;***
>
> *i) Se o licitante não dispuser de informações concretas e confiáveis, deverá reputar-se sua proposta como inexequível, eis que é irrelevante para a Lei e para a Administração que o sujeito atue com dolo ou com culpa: quem não dispuser de informações acerca dos custos necessários a executar uma prestação não poderá assegurar que sua proposta será exequível;*
>
> *j) O ato convocatório deverá prever o dever de o licitante (ou seu representante) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para executar a prestação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular."*
>
> *(...)*

Nesse sentido, impende asseverar que a proposta da empresa recorrida não garante a execução de serviços com excelência, uma vez que seus valores se encontram significativamente abaixo do necessário para tal finalidade.

Não se pode olvidar que é ônus do licitante demonstrar que sua planilha de composição de custos cobre todos os custos decorrentes da execução do objeto do contrato, no entanto, os valores apresentados não se enquadram com a realidade, devendo haver a desclassificação da Recorrida.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

CONCLUSÃO

Considerando o acima alegado, conclui-se que a proposta da Recorrida **CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA** deve ser desclassificada, em razão da violação ao caput do art. 64 da Lei n. 14.133/2021.

Assim, ante todo o exposto, a Recorrente requer, nos termos da fundamentação, que Vossa Excelência se digne conhecer do presente recurso e, ao final, provê-lo, por ser medida que se impõe.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, SP, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Assinado de forma digital por JEFFERSON RENOSTO LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=JEFFERSON RENOSTO LOPES
Dados: 2025.01.28 14:50:29 -03'00'

JEFFERSON RENOSTO LOPES
ADVOGADO – OAB/SP N.º 269.887

LUIS GUSTAVO POSSEBON
ADVOGADO – OAB/SP N.º 514.989

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.521.281/0001-89, com endereço na Rua Ignácio Ribeiro, 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passo Quatro/SP, CEP: 13670-000, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**, nomeia e constitui como seu bastante procurador o advogado **JEFFERSON RENOSTO LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade número 28.689.625-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil sob número 186.578.468-02 e nos quadros da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sob número 269.887, com endereço profissional na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, número 870, Sala 1108, Bairro Vila do Golfe, CEP. 14.027-250, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, membro da **RENOSTO LOPES & CARVALHO MASSON SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada junto à Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sob número 15.972, a quem confere, de forma ampla e ilimitada, poderes para o foro em geral, para que lhe represente nos autos do **Processo Administrativo de Compras n. 47/2024, Pregão Eletrônico n. 90007/2024,** podendo, em relação à finalidade deste instrumento, atuar em qualquer instância, usando, para tanto, todos os recursos legais disponíveis. Confere-lhe, ainda, em relação à finalidade deste instrumento, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive quanto a depósitos judiciais, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, SP, terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883

Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA:08397360883
Dados: 2025.01.28 14:28:47 -03'00'

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA
Presidente

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTI...
S2 Homologado (revogado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 212,0000

Você está visualizando os recursos da 1ª sessão do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 1ª Sessão

Data limite para recursos
28/01/2025
Data limite para decisão
19/02/2025

Data limite para contrarrazões
31/01/2025

Recursos e contrarrazões

40.417.695/0001-26
INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:55 de 22/01/2025

Recurso

RECURSO AVALIA .pdf 28/01/2025 17:13:11

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

07.061.037/0001-79
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:51 de 22/01/2025
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 09:17 de 23/01/2025

Recurso

CM INDAIATUBA.pdf 28/01/2025 15:08:59

Contrarrazões

04.521.281/0001-80

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 11:59 de 21/01/2025
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 09:16 de 23/01/2025

Recurso

Recurso Administrativo_RBO_INDAIATUBA.pdf 28/01/2025 15:01:26

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	procede	10/02/2025 10:16

Fundamentação

Trata-se da análise dos recursos interpostos pelas licitantes PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, INSTITUTO AVALIA e RBO SERVIÇOS PÚBLICOS, cujas razões recursais encontram-se anexadas no sistema. Os recursos são tempestivos, razão pela qual passo à análise do mérito. A recorrente PUBLICONSULT alega que outras licitantes tiveram oportunidade de readequar suas planilhas, enquanto ela foi desclassificada sem a mesma chance. Afirma ainda que a empresa CAMARGO & CAMARGO inicialmente apresentou uma planilha sem custos para locação de escolas e assessoria jurídica, mas posteriormente pôde ajustá-la. Contudo, não houve tratamento desigual entre os licitantes. As empresas que solicitaram mais prazo para juntada de documentos tiveram seus pedidos deferidos, enquanto aquelas que não haviam enviado documentação foram chamadas novamente, pois ainda não tinham apresentado qualquer elemento passível de análise. A PUBLICONSULT justifica que não incluiu valores para locação das escolas porque pretendia solicitar a cessão de prédios públicos e que não previu custos com assessoria jurídica porque seu advogado já é funcionário da empresa. Essa justificativa, no entanto, não afasta a as questões de inexequibilidade, pois: • A cessão de escolas municipais não é garantida e depende de aprovação da Prefeitura ou do Estado, podendo não estar disponível na data do concurso. • A Administração não tem ingerência sobre a cessão das escolas estaduais, que são geridas pelo Governo do Estado e podem estar indisponíveis devido a fatores administrativos e burocráticos. • Mesmo as escolas municipais podem estar comprometidas por eventos, reformas ou outras demandas da Prefeitura. O item 7.2 do edital estabelece que a responsabilidade pelos locais de prova é integralmente da contratada. Assim, a empresa não pode presumir que conseguirá a cessão gratuita ou a custo reduzido sem uma garantia formal. Além disso, o número exato de inscritos não impede que a empresa faça uma estimativa de custos. O edital já fornece uma estimativa de candidatos, que poderia ter servido como base para a previsão inicial dos custos de locação, assim como foram previstos todos os outros custos. Mesmo considerando as novas informações juntadas ao recurso sobre locação dos locais de prova e assessoria jurídica, a empresa não apresentou valores comprobatórios quanto aos locais das provas, ainda assim a planilha contém outros erros que comprometem a viabilidade da proposta. A ausência de valores para locação de escolas, somada à inexistência de custos com segurança e quantidades de coordenadores insuficientes, contrariando os itens 7.2, 5.8.8 e 2.3 do edital, gera indícios concretos de inexequibilidade, conforme os critérios estabelecidos pelo item 6.6 do edital. Dessa forma, mantenho a decisão de desclassificação da PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP. A recorrente RBO alega que a CAMARGO & CAMARGO alterou sua planilha de exequibilidade, o que configuraria violação ao art. 64 da Lei 14.133/2021. Entretanto, não houve qualquer alteração nos valores unitários da planilha da CAMARGO & CAMARGO, apenas um detalhamento da composição dos custos. Dessa forma, nego provimento ao recurso interposto pela RBO SERVIÇOS PÚBLICOS. O Instituto Avalia interpôs recurso alegando que a proposta da empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, declarada vencedora do certame, é inexequível. A análise da planilha de exequibilidade apresentada pela CAMARGO & CAMARGO evidenciou a ausência de custos essenciais, tais como segurança e alimentação para a equipe, contrariando ao solicitado no edital, itens 2.3 e 5.8.5.1. do edital. Além disso, a CAMARGO & CAMARGO não apresentou contrarrazões ao recurso, deixando de justificar a composição de sua proposta e não afastando os indícios de inexequibilidade levantados. Tendo em vista que não restou comprovada a exequibilidade da proposta, concluo que sua aceitação compromete a correta execução do contrato. DIANTE DO EXPOSTO, acolho o recurso interposto pelo Instituto Avalia, razão pela qual desclassifico a empresa CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Voltar

Acesso à Informação

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTI...
S2 Homologado (revogado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 212,0000

Você está visualizando os recursos da sessão mais recente do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 2ª Sessão

Data limite para recursos
13/02/2025
Data limite para decisão
11/03/2025

Data limite para contrarrazões
18/02/2025

Recursos e contrarrazões

14.842.179/0001-39
14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI
Recurso: não registrado

45.883.418/0001-22
45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS
Recurso: não registrado

10.893.831/0001-93
APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
Recurso: não registrado

43.695.181/0001-20
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Recurso: não registrado

48.492.844/0001-23
CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Recurso: não registrado

50.506.800/0001-57
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Recurso: não registrado

53.794.397/0001-05
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
Recurso: não registrado

12.627.815/0001-84
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Recurso: não registrado

34.363.482/0001-66
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST
Recurso: não registrado

48.956.604/0001-32
INSTITUTO OMNI
Recurso: não registrado

05.963.139/0001-54
INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Recurso: não registrado

07.843.902/0001-39
METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
Recurso: não registrado

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Recurso: não registrado

13.044.558/0001-10
PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN
Recurso: não registrado

07.061.037/0001-79
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Recurso: não registrado

04.521.281/0001-89
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Recurso: não registrado

46.730.873/0001-50
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA
Recurso: não registrado

06.997.348/0001-81
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Recurso: não registrado

49.920.462/0001-16
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Recurso: não registrado

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
Recurso: não registrado

Decisão do pregoeiro

Revisao da autoridade competente

Voltar

Acesso à Informação

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita no CNPJ n° 40.417.695/0001-26, situado na Av. Carneiro Leão, nº 563, Salas 501 a 508, Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, Maringá – PR, por intermédio de seu Presidente o Sr. **EMERSON PINHELI**, vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, em tempo hábil, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convocatório, interpor: **RECURSO;** na qualidade de participante do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, contra a habilitação do **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, o que se faz pelas questões de fato e de direito que adiante seguem:

I – BREVE EXPLANAÇÃO FÁTICA.

O presente certame, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

Durante a fase de habilitação, constatou-se a desclassificação de diversas empresas. O motivo preponderante para tais desclassificações foi a inexequibilidade das propostas apresentadas, destacando-se, principalmente, a submissão de planilhas incompletas, com a ausência de valores referentes a itens essenciais para a realização do concurso de forma segura e em conformidade com todas as especificações exigidas nos documentos que regem o processo.

Dando andamento ao certame, a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS foi inicialmente habilitada, porém essa habilitação não prevaleceu após a análise dos recursos interpostos. Dessa forma, em virtude do deferimento dos referidos recursos, procedeu-se à convocação da atual vencedora do certame para apresentação da documentação exigida no Edital.

Tempestivamente, a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, apresentou toda a documentação necessária. Abaixo iremos discorrer sobre o documento intitulado “Planilha de Custos”.

Após uma análise criteriosa da Planilha de Custos, realizada em conjunto com a expertise na execução de concursos públicos e mediante comparação com todos os itens exigidos no Edital, constatou-se que alguns critérios não atendem integralmente ao que foi solicitado.

Vejamos:

Neste modelo de contratação, a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

Diante do exposto, e considerando o disposto nos itens 5.2.9, 5.2.11 e 13.3 do Edital de Abertura, a empresa contratada deverá respeitar as eventuais isenções de taxa de inscrição, **bem como contemplar, na elaboração de sua proposta, as isenções legais previstas, tendo em vista que não haverá ressarcimento pelo CONTRATANTE.**

Ao analisar a proposta apresentada, constatou-se a ausência de previsão de custos relacionados aos candidatos isentos. Em outras palavras, o proponente baseou seus cálculos em uma receita correspondente a 100% dos candidatos pagantes, sem considerar o percentual de isentos.

Observa-se, ainda, que em concursos realizados nesta região, o percentual médio de candidatos isentos gira em torno de 10% (dez por cento).

Portanto, estima-se que a ausência dessa previsão represente um valor aproximado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Cabe ressaltar que o valor referente aos candidatos isentos supera o lucro estimado pela empresa, que é de R$ 10.380,86 (dez mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Após a análise apenas deste item, fica evidente que o contrato se inicia com um saldo negativo, por falta de previsões financeiras necessárias. Uma vez que, para se apurar os custos do concurso incluindo a porcentagem de isentos, deve – se incluir na planilha de custos 10% a mais, ou seja 1.100 (mil e cem) candidatos, não alterando seu valor de receita.

Ressalta-se que o maior custo em um concurso público está diretamente relacionado ao número de candidatos inscritos. Dessa forma, a ausência de previsão de custos para os candidatos isentos torna a planilha de custos inexequível.

Além disso, o aumento no número de candidatos impacta diretamente todos os demais itens da planilha apresentada.

O segundo ponto de análise refere-se à exigência prevista no Item 5.5.7 do Edital, que estabelece a contratada a responsabilidade de providenciar as condições especiais necessárias à realização das provas por candidatos com deficiência.

Observou-se que, em nenhum momento, houve a previsão de pessoal qualificado para atender às necessidades especiais mencionadas. Por exemplo, não foram previstos custos com fiscais ledores, fiscais para acompanhamento de lactantes, intérpretes de Libras ou demais profissionais que possam vir a ser solicitados oportunamente pelos candidatos.

Seguindo a análise, o edital previa: Fiscais volantes na proporção de 02 (dois) fiscais para cada corredor ou andar, tudo visando ter pessoal suficiente para o atendimento da demanda; e equipe composta, minimamente, por: 01 (um) ou 02 (dois) fiscal(is) por sala; 1 (um) fiscal para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 150 (cento e cinquenta) candidatos; 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para cada local de prova e de 02 (dois) a 04 (quatro) coordenador(es) por local de prova, observado o exposto no item 6.8.8 deste Termo de Referência.

Com base nas exigências acima, a proponente considerou que a aplicação ocorrerá em 20 escolas, com 1 (um) zelador e 1 (um) segurança por prédio, além de 2 (dois) coordenadores por escola. Nesse contexto, observa-se que o número de coordenadores e fiscais de sala é suficiente e atende integralmente ao que foi solicitado no Edital.

Entretanto, ao analisarmos a questão dos fiscais volantes, nota-se que foi prevista a contratação de apenas 64 (sessenta e quatro) colaboradores, ou seja, um total de 3 (três) fiscais volantes por escola. Em termos proporcionais, isso significa **um fiscal para cada 185 (cento e oitenta e cinco) candidatos,** ou seja, estamos diante de um número insuficiente de profissionais necessários para garantir a correta fiscalização e a segurança do certame.

De acordo com as condições previstas no edital, seria necessário um mínimo de 79 (setenta e nove) profissionais.

A falta de fiscais volantes em número adequado em um concurso público pode acarretar diversas consequências negativas tanto para a organização do evento quanto para os candidatos. Entre os principais impactos, destacam-se o aumento do risco de fraudes, desorganização e descontrole, insegurança para os candidatos, descumprimento das normas do edital, falta de atenção a situações emergenciais e, por fim, a quebra da confiabilidade do processo seletivo, o que pode resultar em anulação do processo.

Além da falta dos profissionais mencionados anteriormente, não foram considerados na planilha de execução os custos com outros colaboradores essenciais para garantir uma aplicação de prova segura e de qualidade. Entre esses profissionais, destacam-se os porteiros (um por local de aplicação), o representante da escola, que deve comparecer para fornecimento das chaves e para abrir e fechar os locais de prova, e, principalmente, a ausência de profissionais de saúde durante a aplicação, como técnicos em enfermagem e/ou enfermeiros.

É amplamente reconhecido que, em concursos públicos, a presença de profissionais de saúde é indispensável. Isso ocorre porque esses eventos envolvem um grande número de pessoas e têm uma duração prolongada, o que torna frequente a ocorrência de mal-estar, causado por crises de ansiedade e nervosismo excessivo, ocasionando em alguns casos, até desmaios.

Por fim, o item 5.8.5.1 estabelece que compete à CONTRATADA o envio e o custeio de todo o pessoal necessário a aplicação da prova prática como: coordenadores, instrutores, fiscais, apoios, além das despesas de transporte, alimentação, material de apoio, etc. sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

Ao analisar o item mencionado, em conjunto com a planilha de execução apresentada, constatou-se a ausência de previsão de despesas relacionadas a instrutores, fiscais, apoio, bem como de custos com transporte, alimentação, material de apoio, entre outros. Observou-se que tais despesas foram previstas apenas para a aplicação da prova objetiva.

A ausência desses elementos na planilha de custos compromete a execução contratual e demonstra que o valor proposto não é suficiente para cobrir as despesas mínimas necessárias.

A planilha apresentada demostra que não há previsão de cobertura integral dos custos, e que a execução contratual será inviabilizada ou realizada de forma inadequada.

A aceitação da proposta prejudica a competitividade do certame e coloca em risco o interesse público, violando os princípios da **isonomia, economicidade e eficiência**, previstos no art. **5º** da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO.

Nobre pregoeiro!

Um preço inexequível é aquele que não é suficiente para cobrir os custos necessários à execução do objeto do contrato, considerando os parâmetros estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

A lei de licitações determina que processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Contudo, deve assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e principalmente, evitar contratações com sobrepreço ou **com preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos, esta é a transcrição, quiçá, exegese pura e simples do art. 11, alíneas I, II e III, da lei 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO E PEDIDO

Por todo o exposto, conclui-se que a habilitação do **RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA** não deve prevalecer, uma vez que fere diversos princípios administrativos, além de colocar em risco a boa execução dos serviços licitados, bem como o favorecimento do licitante.

Isto posto, requer o recebimento do presente RECURSO, para dele conhecer, e no mérito julgá-lo procedente para declarar a **desclassificação da concorrente**, com a reclassificação das demais propostas, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, e para que se atenda a normas do edital convocatório, sob pena de ferir dentre outros, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório nas licitações.

É o que por momento se requer e pede;

D E F E R I M E N T O!

MARINGÁ,13 de fevereiro de 2025.

EMERSON PINHELI:01938133943
Assinado de forma digital por EMERSON PINHELI:01938133943
Dados: 2025.02.13 17:36:16 -03'00'

INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Emerson Pinheli
Presidente

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, ILMO. SR. ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR.

Processo Administrativo de Compras n. 47/2024

Pregão Eletrônico n. 90007/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.521.281/0001-89, com endereço na Rua Ignácio Ribeiro, 993, Vila Atílio de Mello, Santa Rita do Passo Quatro/SP, CEP: 13670-000, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu advogado (procuração anexa), apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO,** interposto contra a decisão exarada nos autos do processo licitatório em epígrafe, nos termos que seguem.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Processo Administrativo de Compras: 47/2024

Pregão Eletrônico: 90007/2024

Recorrente: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

Recorrido: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DA SÚMULA RECURSAL

Cuidam os autos do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço/Maior Desconto), registrado sob o número 90007/2024, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.

Ao compulsar o andamento do processo licitatório, vislumbra-se que o instituto Recorrente interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa Recorrida, ora contrarrazoante, sob o argumento que a sua proposta não atende integralmente às exigências do Edital.

Em síntese, o Recorrente sustenta que, após análise detalhada da Planilha de Custos, verificou-se que alguns critérios essenciais não foram devidamente contemplados, o que comprometeria a exequibilidade da proposta apresentada pela Recorrida.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Dentre os pontos questionados, destaca-se a alegação de que a planilha não leva em consideração as eventuais isenções da taxa de inscrição, considerando apenas uma receita baseada na totalidade dos candidatos pagantes.

Diante disso, o Recorrente argumenta que essa desconsideração compromete a viabilidade financeira da proposta, tornando-a inexequível.

Além disso, aponta que a Recorrida não apresentou a previsão de custos para a contratação de pessoal qualificado em conformidade com as exigências do item 5.5.7 do Edital, bem como dispõe de um quadro insuficiente de fiscais volantes, o que impactaria negativamente a fiscalização e a segurança do certame.

Ainda, sustenta que a planilha de execução não contempla os custos com outros profissionais essenciais para assegurar a aplicação da prova de forma segura e eficiente.

Por fim, o Recorrente destaca que a ausência de custeio de todo o corpo técnico necessário para a realização da prova prática compromete a execução contratual, evidenciando que o valor proposto não é suficiente para cobrir as despesas mínimas exigidas. Defende, portanto, que a aceitação da proposta da Recorrida não apenas compromete a competitividade do certame, como também coloca em risco o interesse público.

Em vista disso, a Recorrida, no exercício e suas prerrogativas conferidas pelo § 4º do art. 165 da Lei n. 14.133/2021 e pelo item 8 do Edital de Licitação, apresenta as presentes contrarrazões, a fim de rechaçar as alegações recursais.

2. DAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA R. DECISÃO

a) DA DESNECESSIDADE DE PREVISÃO ESPECÍFICA DOS CANDIDATOS ISENTOS

O Recorrente sustenta que a Recorrida, ao elaborar sua Planilha de Custos, não teria considerado o impacto financeiro decorrente das isenções da taxa

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

de inscrição, fundamentando seus cálculos exclusivamente na arrecadação proveniente da totalidade de candidatos pagantes.

A partir dessa premissa, conclui que a ausência da previsão de valores referentes aos candidatos isentos comprometeria a viabilidade da proposta, reduzindo a receita efetivamente recebida e tornando-a, em sua ótica, supostamente inexequível.

No entanto, tal argumento não se sustenta, especialmente porque o Edital não exige que os licitantes incluam, ou mesmo considerem, a previsão dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

Diferentemente do que espera o Recorrente, a Recorrida, com toda sua expertise, utiliza como critério para a elaboração da Planilha de Custas a estimativa de inscritos, de modo que toma como base a experiência pretérita, mediante previsões realistas extraídas de outros certames de porte semelhantes.

Tais estimativas consideram flutuações na receita, inclusive eventuais isenções, e são compensadas pela manutenção de margens de lucro e pela flexibilidade contratual necessária à execução.

Dessa forma, percebe-se que o Recorrente faz querer crer que há apenas um método para se apresentar a Planilha de Custas. No entanto, a Recorrida esclarece que possui métodos próprios de planejamento e aplicação de provas, testados em diferentes contextos e com alto volume de candidatos. Ao longo dos anos, a empresa construiu um portfólio amplo, contemplando certames de diferentes níveis de complexidade e de variados quantitativos de candidatos, demonstrando não apenas expertise técnica, mas também capacidade de gestão em todas as fases do concurso.

O histórico de contratos firmados pela Recorrida com órgãos públicos atesta que a empresa não apenas detém conhecimento técnico acerca das exigências legais e editais, como também demonstra capacitação gerencial para atender aos

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

volumes de inscrições projetados, absorvendo variações como as decorrentes de isenções de taxa.

Além do mais, ao sustentar que a Recorrida não considera expressamente os candidatos isentos e, portanto, teria deixado de atender a exigências do certame, convém destacar que a legislação municipal não prevê de forma taxativa a responsabilidade da Administração ou do licitante em arcar com o ônus relativo às isenções, bem como, inexiste previsão editalícia que estime à quantidade de candidatos isentos.

Com efeito, a projeção de "10%" mencionada pelo Recorrente constitui mera suposição, carecendo de base em estudos ou levantamentos estatísticos que comprovem tal índice como um número mínimo obrigatório.

Na prática, diferentes concursos apresentam variação significativa no percentual de isenções. Para demonstrar a ocorrência de índices mínimos em determinados certames, a Recorrida apresenta, a título exemplificativo, diversos casos concretos em que evidenciam a inexistência de um padrão fixo para a quantidade de pedidos de isenção:

- **Concurso Público da Prefeitura de Indaiatuba, 2019**: 3.239 inscritos e apenas 17 pedidos de isenção (aproximadamente 0,5%).
- **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV (01/2024)**: 422 inscritos, 23 pedidos de isenção (aproximadamente 5,4%).
- **Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP (Edital 01/2023)**: 1.668 inscritos, 56 pedidos de isenção (aproximadamente 3,4%).
- **Município de Ourinhos/SP (Processo Seletivo 01/2024)**: 1.854 inscritos, 35 pedidos de isenção (aproximadamente 1,9%).

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Nota-se, portanto, que o índice de isenções pode variar de forma expressiva de acordo com cada localidade e período, reforçando a inexistência de um parâmetro fixo que devesse ser adotado na Planilha de Custos.

Outrossim, vale frisar que a própria Recorrida prevê uma margem operacional adequada a cobrir eventuais gastos com candidaturas isentas, incluindo tais custos no item referente ao "**recebimento de inscrições**, recursos, questionamentos de candidatos, estatísticas, relatórios e **demais acessos aos candidatos**". Esse montante, acrescido do lucro estimado, garante a absorção de eventuais pedidos de isenção sem prejudicar a viabilidade econômico-financeira da proposta.

Custos pra recebimento de inscrição, recursos, questionamento de candiatos, estatisticas, elaboração de relatórios, e **demais acessos aos candidatos**	11.851	R$ 2,00	R$ 23.702,00
Digitalização das folhas de respostas para			

Nesse contexto, observa-se que a Administração Pública, em seu Edital, não forneceu qualquer estimativa acerca do volume de candidatos isentos, tampouco determinou uma metodologia obrigatória para contabilizar esse aspecto.

A experiência da Recorrida na execução de concursos públicos — inclusive em municípios diversos e com realidades distintas — respalda a opção por uma Planilha de Custos que não discrimine pormenorizadamente o quantitativo de isentos, mas, ainda assim, contemple reserva de recursos para absorver custos correlatos.

Portanto, resta evidenciado que a Recorrida está plenamente preparada para arcar com eventuais isenções, sem qualquer risco à execução do contrato ou ao interesse público.

Quanto ao dimensionamento de fiscais e equipes de apoio, a Planilha apresentada pela Recorrida registra uma sobra de aproximadamente 15% (quinze por cento) de profissionais (fiscais de sala e apoio) acima do mínimo efetivamente

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

necessário. Observe-se que para o número estimado de 11.851 serão necessárias aproximadamente 340 salas, comportando 35 candidatos por sala (11.851 / 35 = 338,6). O cálculo para os fiscais de apoio é semelhante, evidenciando que há margem de segurança para cobrir quaisquer demandas que extrapolem as previsões iniciais.

b) DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA EQUIPES COMPLEMENTARES E DA VIABILIDADE DAS PROVAS PRÁTICAS

O Recorrente argumenta que a proposta da Recorrida não apresentaria custeio suficiente para a contratação de profissionais imprescindíveis à segurança e à regularidade do certame, bem como para as provas práticas. Contudo, tal alegação não se sustenta diante do modelo de planilha global adotado pela Recorrida, nem tampouco considera o histórico de experiência da empresa na condução de concursos públicos em diferentes municípios e órgãos.

Primeiramente, vale destacar que o Edital não exige a discriminação pormenorizada de cada profissional (porteiros, enfermeiros, equipe de apoio, etc.), mas sim a demonstração de viabilidade econômico-financeira para cobrir as fases do concurso, inclusive as práticas. Nesse sentido, a Recorrida estruturou sua proposta de forma abrangente, contemplando todos os custos inerentes, ainda que não os detalhes de maneira individualizada. Tal prática é comum em concursos de médio e grande porte, em que a demanda efetiva de pessoal só se consolida após o encerramento das inscrições e a definição dos locais de prova.

Ademais, a Recorrida dispõe de experiência consolidada na realização de concursos públicos, o que lhe confere segurança para a contratação de colaboradores complementares na medida exata das necessidades do certame, inclusive para atender candidatos com deficiência ou quaisquer outras situações especiais que demandem adaptações. Essa flexibilidade operacional possibilita o

ajuste de quantitativo e especialização de pessoal conforme a demanda real de inscritos e respeita, ao mesmo tempo, as exigências legais e editalícias.

Finalmente, no que tange à prova prática, a Recorrida prevê, em sua planilha, recursos suficientes para custear coordenadores, instrutores, fiscais, material de apoio, transporte, logística e todos os demais itens indispensáveis à perfeita execução dessa etapa. Ainda que esses itens não estejam minuciosamente discriminados, há clara margem econômica para cobrir todo o processo, reforçando a exequibilidade da proposta e a capacidade técnico-operacional de a Recorrida conduzir o concurso sem comprometer a competitividade ou o interesse público.

c) DA SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Lei nº 14.133/2021 consagra princípios e diretrizes que visam à **obtenção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso** para a Administração Pública, conciliando critérios de preço, qualidade e prazo de entrega na contratação de bens e serviços.

A regra encontra-se insculpida já no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *Na melhor conceituação da regra da seleção da proposta mais vantajosa, a doutrina especializada define que a Administração deve buscar sempre o tripé, composto por três pontos básicos: menor preço para execução da obra, qualidade nos serviços contratados e entrega dentro do prazo previsto.*

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

É certo, que não se exige, portanto, apenas o menor preço, mas a demonstração de exequibilidade, de modo que o contratado possa efetivamente cumprir todas as obrigações impostas pelo Edital.

No caso vertente, a Recorrida não apenas apresentou uma proposta exequível e apta a gerar o melhor resultado, como também demonstrou, de modo inequívoco, sua capacidade de execução.

Com mais de duas décadas de experiência em concursos públicos, iniciada em 2001, a Recorrida possui atuação contínua na prestação de serviços relacionados à seleção e avaliação de pessoal, além de atividades secundárias que incluem suporte técnico em tecnologia da informação e serviços administrativos. Esse amplo escopo de atuação reforça a diversificação de suas competências, assegurando solidez gerencial e preparo para lidar com as mais variadas demandas de um certame.

Esse histórico, por si só, evidencia sua sólida reputação no mercado e seu compromisso ininterrupto com a excelência e a eficiência nos serviços prestados, especialmente na organização de concursos públicos. A Recorrida se destaca por contar com uma equipe altamente capacitada e um portfólio de sucesso comprovado, sendo reconhecida como uma das principais prestadoras de serviços nesse segmento, sempre primando pela qualidade e profissionalismo em todas as etapas dos projetos que executa.

Nesse cenário, que atesta sua excelência, e ciente de sua vasta experiência no ramo, a Recorrida apresentou à Administração Pública uma proposta que alinha a prestação de serviços de alta qualidade ao melhor custo-benefício. Na oportunidade, ao submeter sua planilha de composição de custos, a Recorrida detalhou de forma clara e precisa os gastos previstos, demonstrando completo domínio e previsibilidade sobre os custos envolvidos, o que reafirma sua capacidade de oferecer a melhor oferta no processo licitatório.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

A Recorrida tem plena ciência do ônus de demonstrar que sua planilha de composição de custos abrange todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato. Ao apresentar custos em conformidade com a realidade, restou evidenciado o atendimento desses requisitos, uma vez que, conforme já salientado, a Recorrida, valendo-se de sua expertise e experiência pretérita, elabora a Planilha de Custas com base na estimativa de inscritos, mediante previsões realistas extraídas de outros certames de porte semelhantes.

Por outro lado, ao fim de questionar a habilitação da Recorrida, a Recorrente limita-se a alegar que a proposta da Recorrida seria inexequível por, supostamente, não atender a determinados requisitos da Administração Pública. Contudo, tais argumentos não se sustentam, pois, como amplamente demonstrado, a Recorrida detém vasta experiência na área, oferecendo não apenas a melhor proposta, mas também serviços de reconhecida qualidade, atestados por sua credibilidade e confiança conquistadas ao gerir concursos para diversas prefeituras da região.

Noutro prisma, ainda que se argumente, à título meramente hipotético, sobre a suposta inobservância do item 5.5.7 do Edital – reconhecendo-se que o instrumento convocatório faz lei entre as partes – isso não deve servir como premissa para representar um formalismo exacerbado, eis que:

> *Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode a pregoeira ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação. (TJSC, ACMS n. 2006.040074-1, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 21-6-2007)".*

Portanto, presumir a inexequibilidade da proposta de uma empresa com a bagagem da Recorrida seria, portanto, inadequado.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

Em casos como o presente, a jurisprudência dominante é remansosa quanto à necessária manutenção da melhor proposta, com o melhor custo benefício. Vejamos:

> MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ESTADO DE SANTA CATARINA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. **DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE CUJA PROPOSTA FOI A MAIS VANTAJOSA. APRESENTAÇÃO DE CUSTOS DE MANEIRA DIVERGENTE DAQUELA PREVISTA NO EDITAL**. SALÁRIO DE TRABALHADOR QUE OBEDECE AOS PARÂMETROS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE POSSUI CLÁUSULA GENÉRICA QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS EM PLANILHA. EQUÍVOCO JUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. IRREGULARIDADE FORMAL. EXCESSO DE FORMALISMO. **MANUTENÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor**. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho). Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação
>
> (TJ-SC - APL: 40046825720188240000 Capital 4004682-57.2018.8.24.0000, Relator: Pedro Manoel Abreu, Data de Julgamento: 30/07/2019, Primeira Câmara de Direito Público).

Por fim, cumpre assinalar que a Administração Pública não deve se imiscuir no lucro do particular. Seu foco deve ser a análise da oferta e a seleção da proposta mais vantajosa, observando tão somente se o preço, ainda que reduzido, assegura a execução satisfatória do objeto.

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

No caso em apreço, as informações apresentadas pela Recorrida dissipam qualquer dúvida acerca de sua aptidão para cumprir o contrato, mostrando-se, pois, plenamente idônea e exequível.

d) DA DIFERENÇA DE VALORES ENTRE A RECORRENTE E A RECORRIDA

Outro fator que demonstra o não cabimento do recurso apresentado, está no fato da proximidade dos valores das duas concorrentes. Pode-se verificar que a Recorrente apresentou valor total de R$ 100,00 (cem reais) e a ora Recorrida de R$ 93,00 (noventa e três reais), ou seja, ínfimos R$ 7,00 (sete reais) de diferença entre uma proposta e outra.

Dessa forma o valor estimado de arrecadação de ambas as empresas será quase que idêntico, a não ser que recorrente utilize o "jogo de planilhas", o que logicamente não será permitido por esta nobre comissão de licitação.

e) DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO

A aceitação da proposta apresentada pela Recorrida não apenas preserva, mas promove o interesse público, na medida em que os valores ofertados asseguram a execução contratual dentro dos parâmetros de qualidade, economicidade e eficiência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A própria competitividade do certame está garantida, pois não há qualquer indício de que a proposta seja incompatível com o objeto licitado ou que venha a gerar ônus excessivo ao erário. Pelo contrário, a Recorrida demonstrou tanto o equilíbrio econômico-financeiro de sua planilha quanto a capacidade de atender às demandas técnicas indispensáveis ao sucesso do concurso.

Ademais, a expertise da Recorrida na condução de processos seletivos para diversos entes públicos revela uma estrutura sólida e métodos testados,

PAULINO & LOPES
Sociedade de Advogados

assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Assim, ausente qualquer elemento concreto que evidencie um potencial dano à Administração ou à coletividade, não se pode considerar que a proposta da Recorrida implique risco ao interesse público.

Em suma, o conjunto de fatores apresentados — capacidade operacional, histórico de resultados positivos, robustez financeira e compromisso com as normas licitatórias — confirma que a decisão do Ilmo. Pregoeiro não apenas evita prejuízos, como também viabiliza que a Administração Pública possa selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, garantido pelo equilíbrio entre custo e qualidade na prestação dos serviços que a Recorrida oferece e, portanto, servindo ao melhor interesse da sociedade.

3. CONCLUSÃO

Considerando o acima alegado, conclui-se que a habilitação da empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, ora Recorrida, deve ser mantida em razão de sua proposta – lastreada de extensa expertise em concursos públicos – atender ao comando incerto no art. 11, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, harmonizando preço, qualidade e prazo de entrega.

Assim, ante todo o exposto, requer-se o desprovimento do recurso, visto que a proposta da Recorrida se mostra exequível, vantajosa e em estrita consonância com a legislação aplicável.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, SP, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON RENOSTO LOPES:18657846802
Assinado de forma digital por JEFFERSON RENOSTO LOPES:18657846802
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR CERTDATA, ou=Videoconferencia, ou=16986332000127, cn=JEFFERSON RENOSTO LOPES:18657846802
Dados: 2025.02.18 11:12:32 -03'00'

JEFFERSON RENOSTO LOPES
ADVOGADO – OAB/SP N.º 269.887

LUIS GUSTAVO POSSEBON DA SILVA
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO POSSEBON DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=66013087000140, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=LUIS GUSTAVO POSSEBON DA SILVA
Dados: 2025.02.18 11:13:13 -03'00'

LUIS GUSTAVO POSSEBON
ADVOGADO – OAB/SP N.º 514.989

PREFEITURA DE INDAIATUBA

CONCURSO PÚBLICO (Profissional de Educação Física) - 01/2019

Instituto Brio Conhecimentos

ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

Código	Cargo	Inscritos
3.01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE BASQUETEBOL	51
3.02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE BICICROSS	7
3.03	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE CAPOEIRA	7
3.04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE KARATÊ	11
3.05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE CICLISMO	10
3.06	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA	59
3.07	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE FUTEBOL	124
3.08	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE FUTSAL	86
3.09	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	27
3.10	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE GINÁSTICA DE ACADEMIA	60
3.11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM	5
3.12	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE GINÁSTICA RÍTMICA	12
3.13	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE HANDEBOL	41
3.14	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE HIDROGINÁSTICA	95
3.15	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE JIU JITSU	8
3.16	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE JUDÔ	7
3.17	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE MUSCULAÇÃO	247
3.18	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE NATAÇÃO	82
3.19	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE TAEKWONDO	6
3.20	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE TÊNIS	16
3.21	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ÁREA DE VOLEIBOL	47
TOTAL		1008

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Indaiatuba/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 167/2018 de março de 2018, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

I. A listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **DEFERIDA.**
Os candidatos abaixo relacionados estarão automaticamente inscritos para o Concurso.

Inscrição	Candidato	RG	Cód.	Cargo
2000206721	Michele Talita Munhol	36374261X	3.14	Profissional de Educação Física na Área de Hidroginástica
2000206722	Michele Talita Munhol	36374261X	3.17	Profissional de Educação Física na Área de Musculação
2000206808	Thiago Carlos Almeida	472649966	3.07	Profissional de Educação Física na Área de Futebol
2000206809	Thiago Carlos Almeida	472649966	3.08	Profissional de Educação Física na Área de Futsal

II. A listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **INDEFERIDA.**
Os candidatos abaixo relacionados poderão, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4.1 do edital completo.

Inscrição	Candidato	RG	Cód.	Cargo
2000206839	Edmar de Souza Franco	432047839	3.07	Profissional de Ed. Física na Área de Futebol
2000206840	Edmar de Souza Franco	432047839	3.08	Profissional de Ed. Física na Área de Futsal
2000206520	Thiago Luis Sant Ana Tricta Mantovani	420920985	3.06	Profissional de Ed. Física na Área de Ed. Física Adaptada
2000206532	Thiago Luis Sant Ana Tricta Mantovani	420920985	3.18	Profissional de Ed. Física na Área de Natação
MOTIVO: Não foram apresentados os documentos exigidos conforme a Lei Municipal Nº 7.088/19 e o Edital Completo.				

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/SP, 22 de março de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE INDAIATUBA

CONCURSO PÚBLICO - 02/2019

Instituto Brio Conhecimentos

ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

Código	Cargo	Inscritos
1.01	GUARDA VIDAS	39
2.01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF ALDROVANDI	65
2.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF JARDIM BRASIL	44
2.03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF JARDIM CALIFÓRNIA	121
2.04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF JD. CAMARGO ANDRADE	87
2.05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF JARDIM DO SOL/MERCEDES	80
2.06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF OLIVEIRA CAMARGO	35
2.07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF PARQUE COROLLA	109
2.08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF PARQUE INDAIÁ	116
2.09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS- VII - AMBULATÓRIO DA MULHER	92
2.10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS - CAMPO BONITO	125
2.11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS - IX CENTRAL	99
2.12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS - ITAICI	71
2.13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS JD. JOÃO PIOLLI	138
2.14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS MARITACAS	122
2.15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS IV - MORADA DO SOL	204
2.16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UBS - NÚCLEO HABITACIONAL FARIA LIMA-UBS 2 CECAP	116
2.17	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	525
2.18	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	64
3.01	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	437
3.02	MÉDICO CARDIOLOGISTA	7
3.03	MÉDICO CLÍNICO GERAL	129
3.04	MÉDICO DA FAMÍLIA	104
3.05	MÉDICO ESPECIALISTA EM CUIDADOS PALIATIVOS	4
3.06	MÉDICO GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA	3
3.07	MÉDICO GINECOLOGISTA	17
3.08	MÉDICO HEMATOLOGISTA	6

07/06/2019 16:41:06 PM

3.09	MÉDICO NEUROLOGISTA	6
3.10	MÉDICO NEUROPEDIATRA	1
3.11	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	43
3.12	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1
3.13	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA	4
3.14	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	9
3.15	MÉDICO PLANTONISTA	80
3.16	MÉDICO PSIQUIATRA	22
3.17	DENTISTA PLANTONISTA	114
TOTAL		3239

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP
Concurso Público de Provas Nº 02/2019

ESCOLA DE CARREIRAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Indaiatuba/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 167/2018 de março de 2018, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

I. A listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **DEFERIDA.**
Os candidatos abaixo relacionados estarão automaticamente inscritos para o Concurso.

Inscrição	Candidato	RG	Cód.	Cargo
2000208561	Aline Ribeiro Pinho	350697656	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208591	Camila Sampaio Gomes Lima	249789899	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208266	Eliete Goncalves de Oliveira	205945818	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208545	Fabiana de Rosis	417525357	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208826	Gisele Cristina Dinali	MG14849570	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208860	Julia Beatriz de Jesus Rosa	48662920X	2.12	Agente Comunitário de Saúde - UBS - Itaici
2000208158	Leumas Castelli	335122358	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208817	Marcellus Augustus Giardina Sepulveda	287539696	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208732	Mariane Jardim Henares	353541230	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208730	Marina da Silva Rocha	490446310	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208880	Otavio Augusto Dias de Lima	300575579	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208631	Roseli Aparecida Goncalves de Lima	16573290	2.13	Agente Comunitário de Saúde - UBS Jd. João Piolli
2000210061	Suelen Saeko Miyagawa	45.730.993-3	2.03	Agente Comunitário de Saúde - PSF Jardim Califórnia
2000208008	Vanessa Gisele Furlam	338711405	3.01	Assistente de Procuradoria

II. A listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **INDEFERIDA.**
Os candidatos abaixo relacionados poderão, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4.1 do edital completo.

Inscrição	Candidato	RG	Cód.	Cargo
-	Aline Katiane Rodrigues	-	-	-
2000208834	Cinthia Rodrigues Eller	MG10893672	3.01	Assistente de Procuradoria
2000208797	Elisa Gavilan Sauchay Patrussi	G011963-N	2.03	Agente Comunitário de Saúde - PSF Jardim Califórnia
MOTIVO: Não foram apresentados os documentos exigidos conforme a Lei Municipal Nº 7.009/18, Lei Municipal Nº 7.088/19 e o Edital Completo.				

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/SP, 13 de maio de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Ourinhos, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Processo Seletivo n° 01/2024, conforme segue:

FUNÇÃO	INSCRITOS
10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	786
11 - PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	69
12 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	57
13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	538
14 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	101
15 - PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	28
16 - PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	36
17 - PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA	27
19 - PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA INGLESA	51
18 - PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	99
20 - PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	62
TOTAL	**1.854**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
10906	ADAILTON BIZARRO	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
10907	ADAILTON BIZARRO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11398	ADRIANA ABDO TANIOS HITNER GARCIA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
11514	ADRIANA APARECIDA LARA SIQUEIRA	20 - PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA - OURINHOS
11351	ADRIANA BENTO DA SILVA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
10821	ADRIANA CANDIDO DA SILVA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
10823	ADRIANA CANDIDO DA SILVA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
10827	ADRIANA CANDIDO DA SILVA	11 - PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE - OURINHOS
10698	ADRIANA CARDOSO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
10371	ADRIANA CARVALHO FERNANDES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
10372	ADRIANA CARVALHO FERNANDES	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
11082	ADRIANA CIRINO NASCIMENTO	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
10407	ADRIANA COSTA FRANCO PENTEADO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11727	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	14 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - OURINHOS
11625	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
12152	ADRIANA LOURENÇO CAMILLO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
10894	ADRIANA NAZIRA BARBOSA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS
10897	ADRIANA NAZIRA BARBOSA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11551	ADRIANO HENRIQUE CHIERENTIN	15 - PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA - OURINHOS
11368	ADRIELLI CAROLINE ROQUE FERNANDES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11493	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11911	AGNES LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
12159	AGUILAYNEE PAIXÃO DE ALMEIDA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
11942	AGUINALDO DE PAULA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS
10319	ALCIELI FRANCISQUINHO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS

MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O **Prefeito do Município de Ourinhos/SP**, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
10387	ALINE ALVES GONÇALVES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10266	ALINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10452	ANDREIA PASSOS DE SOUZA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10822	ANDRESSA FERREIRA	16 - PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA - OURINHOS	DEFERIDO	-
10598	BRENDA G ROBLES DA SILVA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
10517	BRENDA G ROBLES DA SILVA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
10144	BRUNA BIZZI ROSSINOLLI	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS	DEFERIDO	-
10786	CECILIA SILVA RAMOS	20 - PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA - OURINHOS	DEFERIDO	-
10565	CINTHIA COSTA ROSEIRA MAIA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10910	CLAUDINEIA PASCOAL PASSOS	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10336	DANIELE ANTUNES DE SOUZA NOVAES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
10362	DANIELE ROSSANE MENDONÇA ZONATO	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
10409	ELCIELLY MARTINS FERREIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10612	GABRIELY CRISTINE DE SOUZA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10620	GABRIELY CRISTINE DE SOUZA	16 - PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA - OURINHOS	DEFERIDO	-
10722	GEICE MARA DE OLIVEIRA RAMALHO ALEXANDRE	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10457	GUSTAVO PASSOS GENARI	12 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - OURINHOS	DEFERIDO	-
10566	ISABELA MARA MARVULLI	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
10520	JOICE VITORINO RODRIGUES	12 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - OURINHOS	DEFERIDO	-
10879	KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-

MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
10814	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10802	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10204	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	12 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - OURINHOS	DEFERIDO	-
10181	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10026	NATHASSIA SANTANA	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10859	OLIVIA MARIA BARBOSA DE MORAES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10203	RENY DA SILVA RODRIGUES	12 - PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - OURINHOS	DEFERIDO	-
10970	SARA MARIA DE FARIAS	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	INDEFERIDO	Indeferido visto que ficou faltando: - 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Cópia simples do CPF – frente e verso; e - c) Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
10516	STEFANY MARQUES SILVA FORTES	13 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURINHOS	DEFERIDO	-
10507	STEFANY MARQUES SILVA FORTES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10915	TATIELE PEDRO DOS SANTOS	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10843	THAINÁ SANTANA	19 - PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA INGLESA - OURINHOS	DEFERIDO	-
10928	THAIS MARIA DE SOUZA SILVA	14 - PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - OURINHOS	DEFERIDO	-
10557	VANESSA DA SILVA MARTINS	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-
10911	VICTÓRIA ALVES SANCHES	10 - PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - OURINHOS	DEFERIDO	-

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico **https://rboconcursos.selecao.net.br/**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ourinhos, 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP
Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Concurso Público Edital 01/2023, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
Babá	457
Merendeira	130
Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund	306
Prof de Ed. Bás. II – Ciências	19
Prof de Ed. Bás. II – Ed. Artística	22
Prof de Ed Bás II – Ed Física	64
Prof. de Ed. Bás. II – Espanhol	7
Prof.de Ed+Bás II – Filosofia	14
Prof de Ed Bás II – Geografia	14
Prof.de Ed. Bás II – História	25
Prof. de Ed. Bás. II – Inglês	14
Prof. de Ed. Bás. II – L. Portuguesa	41
Prof. de Ed. Bás.II – Matemática	41
Prof Educ Especial	33
Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	370
Professor de Apoio	111
TOTAL	**1.668**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – ORDEM ALFABÉTICA

NOME	INSC.	CARGO
ABERSON JOSÉ DE BARROS	30892	Professor de Apoio
ADEILSON FERREIRA DA SILVA	30264	Prof de Ed Bás II – Ed Física
ADELCIO VITALINO RAMOS	30381	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund
ADELCIO VITALINO RAMOS	30952	Professor de Apoio
ADENILSON JOSÉ DOS SANTOS	30195	Prof de Ed Bás II – Geografia
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	30815	Babá
ADRIANA APARECIDA DA SILVA CARRARA	31771	Professor de Apoio
ADRIANA APARECIDA SILVA TORRES	30356	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola
ADRIANA APARECIDA SILVA TORRES	30358	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	30231	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	30234	Prof Educ Especial
ADRIANA CAMPOS SILVA	30971	Babá
ADRIANA DE FATIMA GABRIEL LARANJEIRA FORTINI	31861	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola
ADRIANA DE MORAES	31526	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund
ADRIANA DE MORAES	31527	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola
ADRIANA DE OLIVEIRA FRANCO	30335	Merendeira
ADRIANA DE OLIVEIRA FRANCO	30338	Babá
ADRIANA FEITOSA GASPARI LIMA	30168	Babá
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	31557	Babá
ADRIANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS	30973	Babá
ADRIANA FRANCISCA MARTINS	32128	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus/ SP**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital nº 01/2023, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
31097	ADRIANA APARECIDA ROCHA MORAES LOPES	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30682	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30944	ANDERSON JOSÉ BERTANI	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30873	ANNA LUYZA SANTOS SENA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30629	BARBARA FRANCYS JESUS VIANA	Professor de Apoio	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30730	BEATRIZ PIRES PEREIRA DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30701	CINTIA SILVA SANTANA	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30705	CINTIA SILVA SANTANA	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31013	CRHISTY EVELYN SOUZA DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31014	CRHISTY EVELYN SOUZA DA SILVA	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30931	EDLEUSA SOARES BRITO	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30713	ELIANE DOS SANTOS FABRICIO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31113	ELISANGELA COLETTI	Prof Educ Especial	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31053	EMILLI VITORIA GOES DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30668	ERICA MELO DA SILVA	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30623	FELIPPE GAMA MOREIRA	Professor de Apoio	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30624	FELIPPE GAMA MOREIRA	Prof Educ Especial	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30625	FELIPPE GAMA MOREIRA	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31120	GABRIELA DE SOUZA NEVES	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30673	GABRIELA LOPES DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30827	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30608	GIRLEY DOS REIS RODRIGUES	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30742	GRAZIELLY CORDEIRO DE LIMA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30700	IZABELA PONTES AUGUSTINELLI	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31125	JENIFER BARBOSA DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31126	JENIFER BARBOSA DA SILVA	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
31148	JESSICA CRISTINA FELLIPPE DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30612	JHENIFER BATISTA PIRES	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30706	JHENIFFER SANTIAGO DO NASCIMENTO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31145	JHENNYFER ARAÚJO LINO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30645	KADDIDHA SOUZA SILVA ROCHA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30799	KAROLINE DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30988	MAINARA DE LIMA SANTOS	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31123	MARIA CELENA ALVES DA SILVA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30739	MARIA EDUARDA ROSA SANTOS	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31154	MARIA JOSE PATRICIO PEREIRA DA SILVA	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31106	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30784	MARTINA CLEUZA DE SOUZA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30890	MIRIAM MAYARA ALVES DOMINGOS	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30865	MÔNICA DA SILVA	Prof. de Ed. Bás.II – Matemática	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30414	PAULA RAFAELA LU DA SILVA SILVEIRA DOMINGUES	Babá	DEFERIDO	
30415	PAULA RAFAELA LU DA SILVA SILVEIRA DOMINGUES	Prof. Ed Bás - Ciclo I do Ens.Fund	DEFERIDO	
31003	RAFAELA LIMA DA COSTA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30846	RAFAELA MOREIRA HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31122	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31079	RAYNE CAMILA AUGUSTINHO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
31094	RAYNE CAMILA AUGUSTINHO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30918	SABRINA DE SOUZA MORAES	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30678	SHEILA NASCIMENTO EMILIATO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30679	SHEILA NASCIMENTO EMILIATO	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30936	SIMONE FEIJÓ DE LIMA	Prof. Ed. Inf-Creche e Pré Escola	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30607	SÔNIA HILMAN DE MORAES GARCIA FILHA	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30704	STEPHANE PORTO OLIVEIRA	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30902	STEPHANY PEREIRA FELIZARDO	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.
30731	THAINARA SILVA DOMINGOS	Babá	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
30610	VALÉRIA CAVALCANTE DE JESUS	Merendeira	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação necessária prevista no edital de abertura.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **27 de dezembro de 2023**, será divulgado no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirapora do Bom Jesus, 22 de dezembro de 2023.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Analista Previdenciário

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	RESULTADO
0000162	ALISSON SOUZA DE LIMA	***.***.883-0	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000185	ANNA CAROLINA VIANA DA SILVA	***.***.985-0	Analista Previdenciário	INDEFERIDO
0000209	CLÉCIO GOMES DE SOUZA	***.***.780-5	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000150	DAYANE RAQUEL DENNI	***.***.180-0	Analista Previdenciário	INDEFERIDO
0000068	FABIANA APARECIDA DA SILVA	***.***.080-4	Analista Previdenciário	CANCELADO
0000068	FABIANA APARECIDA DA SILVA	***.***.080-4	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000206	FÁBIO SEIJI SHINZAKI	***.***.880-7	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000188	HUGO HENRIQUE DE SOUZA BORGES	***.***.547-5	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000045	JACQUELINE CAVALCANTE MACEDO	***.***.180-5	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000155	JAQUELINE TAÍS PALMIERI GENÉSIO	***.***.786-7	Analista Previdenciário	INDEFERIDO
0000166	LAÍS MARIANA COLEN OLIVEIRA	***.***.380-2	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000079	LEANDRA COSTA DE LIMA	***.***.188-5	Analista Previdenciário	INDEFERIDO
0000050	MARCELO DE ALENCAR	***.***.883-5	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000180	ROGERIO FIGUEREDO SANTANA	***.***.383-5	Analista Previdenciário	INDEFERIDO
0000051	SOLANGE VARELLA DE ALENCAR	***.***.081-7	Analista Previdenciário	DEFERIDO
0000149	VICTOR FLÁVIO BERNARDO DE CAMPOS	***.***.182-9	Analista Previdenciário	INDEFERIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Oficial Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	RESULTADO
0000070	DANILO BORGES DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	***.***.283-6	Oficial Administrativo	DEFERIDO
0000055	GABRIEL MARQUES DE LIMA	***.***.886-2	Oficial Administrativo	DEFERIDO
0000218	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.***.582-2	Oficial Administrativo	INDEFERIDO
0000127	MELISSA OLIVEIRA LUCINDO	***.***.388-6	Oficial Administrativo	INDEFERIDO
0000069	NATÁLIA COSTA SILVA	***.***.485-6	Oficial Administrativo	DEFERIDO
0000094	NAYARA LORRANY SOARES CORDEIRO OLIVEIRA	***.***.060-1	Oficial Administrativo	DEFERIDO
0000189	RODRIGO DA SILVA	***.***.882-5	Oficial Administrativo	INDEFERIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CARGO	TOTAL DE INSCRITOS
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	238
OFICIAL ADMINISTRATIVO	195
TOTAL	**433**

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

1 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTI...
S2 Homologado (revogado)

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R$ 212,0000

Você está visualizando os recursos da sessão mais recente do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 2ª Sessão

Data limite para recursos
13/02/2025
Data limite para decisão
11/03/2025

Data limite para contrarrazões
18/02/2025

Recursos e contrarrazões

14.842.179/0001-39
14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI
Recurso: não registrado

45.883.418/0001-22
45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS
Recurso: não registrado

10.893.831/0001-93
APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
Recurso: não registrado

43.695.181/0001-20
CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Recurso: não registrado

48.492.844/0001-23
CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Recurso: não registrado

50.506.800/0001-57
DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
Recurso: não registrado

53.794.397/0001-05
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA
Recurso: não registrado

12.627.815/0001-84
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Recurso: não registrado

40.417.695/0001-26

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:43 de 10/02/2025

Recurso

RECURSO - CM INDAIATUBA.pdf 13/02/2025 17:38:23

Contrarrazões

04.521.281/0001-89 RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA Contrarrazão registrada

34.363.482/0001-66
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST
Recurso: não registrado

48.956.604/0001-32
INSTITUTO OMNI
Recurso: não registrado

05.963.139/0001-54
INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Recurso: não registrado

07.843.902/0001-39
METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
Recurso: não registrado

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Recurso: não registrado

13.044.558/0001-10
PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN
Recurso: não registrado

07.061.037/0001-79
PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Recurso: não registrado

04.521.281/0001-89
RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA
Recurso: não registrado

46.730.873/0001-50
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA
Recurso: não registrado

06.997.348/0001-81
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Recurso: não registrado

49.920.462/0001-16
R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA
Recurso: não registrado

59.015.768/0001-81
SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
Recurso: não registrado

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	07/03/2025 08:13

Fundamentação

Trata-se da análise do recurso interposto pela licitante Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, cujas razões recursais, bem como as contrarrazões, encontram-se anexadas no sistema. O recurso é tempestivo, razão pela qual passo à análise do mérito. O recorrente alega que a inexequibilidade da proposta da RBO estaria fundamentada na ausência de previsão dos custos decorrentes das isenções na taxa de inscrição, considerando um percentual fixo de 10% de isenções. Contudo, o Instituto Avalia utilizou essa estimativa sem apresentar base técnica ou dados históricos que a sustentem. Em contrapartida, a RBO, em sua

representantes da escola e profissionais de saúde (técnicos em enfermagem e enfermeiros). No que tange aos fiscais, a recorrida juntou cálculos que demonstram que há uma sobra operacional que possibilita ajustes finos e garante a flexibilidade necessária para a execução do certame. Cabe salientar que os itens relacionados, como a contratação de porteiros e profissionais de saúde não estão expressamente previstos no edital e, se necessário, podem ser incorporados de forma genérica a outras rubricas, sem que se exija uma discriminação pormenorizada, o que seria incompatível com o tratamento uniforme para todos os licitantes. Ademais, o recorrente alega que, durante a fase de habilitação, diversas empresas foram desclassificadas por apresentarem planilhas incompletas, com ausência de valores referentes a itens essenciais para a realização do concurso de forma segura e em conformidade com as especificações exigidas. Ressalta-se que, trata-se da análise da planilha de exequibilidade – e não da proposta de preços – conforme orientado pelo edital, que dispõe de modelo de preenchimento e critérios objetivos. Assim, a avaliação deve se basear em situações concretas e expressamente definidas no edital. A quantidade de candidatos isentos, bem como os demais elementos questionados pela recorrente não foi objeto de exigência específica. A RBO, ao elaborar sua planilha, utilizou parâmetros técnicos que demonstram sua capacidade de execução, acompanhados dos atestados de capacidade técnica exigidos, diferentemente das propostas desclassificadas que apresentaram vícios quanto aos itens expressamente requeridos. Assim, Administração Pública não pode eliminar a melhor proposta com base em critérios subjetivos não previstos no edital, pois a seleção da proposta mais vantajosa deve considerar, além do preço, a exequibilidade e a capacidade técnica do contratado. Portanto, nego provimento ao recurso interposto pelo Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, mantendo a habilitação da empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, a qual apresenta a proposta mais vantajosa e em estrita conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, faço a remessa do processo à Presidência desta Câmara Municipal, autoridade superior competente para proferir o julgamento final.

Revisao da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	04/04/2025 16:31

Fundamentação

Acolho a motivação do Pregoeiro para conhecer o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

Voltar

Acesso à Informação

Compras.gov.br

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP
PREGÃO 90007/2024

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI Porte Empresa: ME ou EPP	14/01/2025 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.893.831/0001-93 - APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2025 14:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.695.181/0001-20 - CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2025 09:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.492.844/0001-23 - CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 22:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2024 09:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
12.627.815/0001-84 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/12/2024 08:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.417.695/0001-26 - INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO Porte Empresa: Grande Empresa	17/01/2025 09:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
34.363.482/0001-66 - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST Porte Empresa: Grande Empresa	17/12/2024 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
48.956.604/0001-32 - INSTITUTO OMNI Porte Empresa: Grande Empresa	16/01/2025 09:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
05.963.139/0001-54 - INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2025 08:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2025 13:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
00.849.426/0001-14 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2025 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2024 12:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.061.037/0001-79 - PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.920.462/0001-16 - R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 10:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
04.521.281/0001-89 - RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/01/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.730.873/0001-50 - RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/12/2024 10:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.997.348/0001-81 - REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2025 14:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.015.768/0001-81 - SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/12/2024 09:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.		
Entrega de propostas:	De 17/12/2024 às 08:00 até 21/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 09:19:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 09:35:01	Não haverá pagamento adicional, pois, conforme edital: item 4. Do pagamento 4.1.A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.
Sistema	21/01/2025 às 12:00:24	A sessão não será suspensa.
Sistema	22/01/2025 às 08:49:35	Bom dia, Sessão reaberta
Sistema	22/01/2025 às 11:16:48	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para almoço às 12:00, retornando às 13:00.
Sistema	22/01/2025 às 13:16:06	Srs. Licitantes, sessão reaberta.
Sistema	22/01/2025 às 16:20:04	A sessão será encerrada às 17:00 e retomada amanha às 09:00
Sistema	22/01/2025 às 16:20:41	suspensa**
Sistema	23/01/2025 às 09:04:18	Bom dia Sessão Reaberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 09:19:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 212,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 212,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando decisão de recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, melhor lance: R$ 93,0000 (unitário) / R$ 93,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.893.831/0001-93 - APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 27,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.695.181/0001-20 - CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 35,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.492.844/0001-23 - CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 150,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 128,0000 (unitário) R$ 128,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário) R$ 208,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.627.815/0001-84 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 45,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.417.695/0001-26 - INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.363.482/0001-66 - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R$ 102,0000 (unitário) R$ 102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,3500 (unitário) R$ 211,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.956.604/0001-32 - INSTITUTO OMNI Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 29,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.963.139/0001-54 - INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 106,0000 (unitário) R$ 106,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.849.426/0001-14 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R$ 103,0000 (unitário) R$ 103,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.061.037/0001-79 - PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 20,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.920.462/0001-16 - R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 96,0000 (unitário) R$ 96,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 190,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.521.281/0001-89 - RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 93,0000 (unitário) R$ 93,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.730.873/0001-50 - RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
06.997.348/0001-81 - REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.015.768/0001-81 - SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 199,0000 (unitário) R$ 199,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 às 09:02:08	05.963.139/0001-54	R$ 106,0000
21/01/2025 às 09:02:19	43.695.181/0001-20	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:02:24	12.627.815/0001-84	R$ 100,0000
21/01/2025 às 09:02:33	43.695.181/0001-20	R$ 90,0000
21/01/2025 às 09:02:41	12.627.815/0001-84	R$ 60,0000
21/01/2025 às 09:02:51	43.695.181/0001-20	R$ 55,0000
21/01/2025 às 09:02:57	59.015.768/0001-81	R$ 199,0000
21/01/2025 às 09:02:57	12.627.815/0001-84	R$ 50,0000
21/01/2025 às 09:03:07	43.695.181/0001-20	R$ 40,0000
21/01/2025 às 09:03:13	10.893.831/0001-93	R$ 30,0000
21/01/2025 às 09:03:18	12.627.815/0001-84	R$ 45,0000
21/01/2025 às 09:03:19	43.695.181/0001-20	R$ 35,0000
21/01/2025 às 09:04:05	48.956.604/0001-32	R$ 29,0000
21/01/2025 às 09:04:32	46.730.873/0001-50	R$ 28,0000
21/01/2025 às 09:05:23	40.417.695/0001-26	R$ 180,0000
21/01/2025 às 09:06:33	04.521.281/0001-89	R$ 200,0000
21/01/2025 às 09:07:06	49.920.462/0001-16	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:07:14	07.061.037/0001-79	R$ 149,0000
21/01/2025 às 09:07:58	40.417.695/0001-26	R$ 148,0000
21/01/2025 às 09:09:56	40.417.695/0001-26	R$ 140,0000
21/01/2025 às 09:10:47	50.506.800/0001-57	R$ 139,0000
21/01/2025 às 09:11:48	10.893.831/0001-93	R$ 27,0000
21/01/2025 às 09:11:53	34.363.482/0001-66	R$ 106,0000
21/01/2025 às 09:12:03	46.730.873/0001-50	R$ 26,0000
21/01/2025 às 09:12:10	40.417.695/0001-26	R$ 130,0000
21/01/2025 às 09:12:13	07.061.037/0001-79	R$ 24,0000
21/01/2025 às 09:12:18	34.363.482/0001-66	R$ 104,0000
21/01/2025 às 09:12:22	46.730.873/0001-50	R$ 23,0000
21/01/2025 às 09:12:34	00.849.426/0001-14	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:12:48	00.849.426/0001-14	R$ 103,0000
21/01/2025 às 09:12:50	50.506.800/0001-57	R$ 128,0000
21/01/2025 às 09:12:56	40.417.695/0001-26	R$ 103,9000
21/01/2025 às 09:13:06	40.417.695/0001-26	R$ 100,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 às 09:13:15	04.521.281/0001-89	R$ 102,0000
21/01/2025 às 09:13:26	34.363.482/0001-66	R$ 102,0000
21/01/2025 às 09:13:28	04.521.281/0001-89	R$ 99,0000
21/01/2025 às 09:14:00	07.061.037/0001-79	R$ 22,0000
21/01/2025 às 09:14:07	46.730.873/0001-50	R$ 21,0000
21/01/2025 às 09:14:09	49.920.462/0001-16	R$ 98,0000
21/01/2025 às 09:14:28	04.521.281/0001-89	R$ 97,0000
21/01/2025 às 09:16:03	07.061.037/0001-79	R$ 20,0000
21/01/2025 às 09:16:05	49.920.462/0001-16	R$ 96,0000
21/01/2025 às 09:16:14	04.521.281/0001-89	R$ 95,0000
21/01/2025 às 09:16:31	46.730.873/0001-50	R$ 19,0000
21/01/2025 às 09:16:34	04.521.281/0001-89	R$ 93,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 às 09:18:35	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/01/2025 às 09:19:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.730.873/0001-50	21/01/2025 às 09:25:08	Sr. Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 09:25:28	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 09:25:53	Sr. Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	21/01/2025 às 09:26:30	Sr. Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 43.695.181/0001-20	21/01/2025 às 09:26:45	Sr. Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 09:29:03	Pregoeiro, bom dia. Haverá pagamento adicional se superar a quantidade estimada?
Pelo participante 46.730.873/0001-50	21/01/2025 às 11:03:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:47 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50.
Pelo participante 43.695.181/0001-20	21/01/2025 às 11:05:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:23 de 21/01/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20.
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:25:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:55 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 11:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	21/01/2025 às 11:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32.
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:55:00	pregoeiro, a sessão será suspensa em virtude de horário de almoço?
Sistema	21/01/2025 às 11:57:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 12:27:24.
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:58:51	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, por gentileza, encaminhamento dos documentos de habilitação..
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 12:39:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:38 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 14:01:29	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Determino a realização de diligências, a fim de que a empresa encaminhe cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto, do sócio signatário da proposta..
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 14:05:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:51 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 15:35:03	Sr. Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 08:59:19	Prezado Pregoeiro, bom dia! Em razão da reabertura de prazo para complemento de documentos das demais participantes, gostaríamos por gentileza , de solicitar a reabertura de prazo para reinserirmos a nossa planilha de custos.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	22/01/2025 às 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	22/01/2025 às 09:07:25	Sr. Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 09:07:43	Sr. Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 09:07:54	Sr. Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 04.521.281/0001-89	22/01/2025 às 09:08:07	Sr. Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 09:08:49	Sr. Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 09:12:37	Bom dia Sr. Pregoeiro, ciente!
Pelo participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 10:11:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:48 de 22/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84.
Pelo participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 10:13:31	Prezado Sr. Pregoeiro, Cumprimentamos Vossa Senhoria e confirmamos que os anexos solicitados para o item 1 já foram devidamente enviados dentro do prazo estipulado. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Pelo participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 10:43:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:04 de 22/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	22/01/2025 às 11:02:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:16 de 22/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	22/01/2025 às 11:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16.
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:12:14	Sr. Pregoeiro, solicitamos abertura para anexar documentos, pois sistema não permitiu envio devido tamanho do arquivo.
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:12:50	Se não for possivel, agradecemos da mesma forma.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:14:45	Concecida a dilação do prazo.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:15:19	Sr. Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: dilação de prazo concecida.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:36:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:55 de 22/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16.
Sistema	22/01/2025 às 15:43:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 16:13:56.
Sistema	23/01/2025 às 09:14:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 23/01/2025 09:44:38.
Sistema	23/01/2025 às 09:53:01	A fase de recurso do item 1 está aberta até 28/01/2025.
Sistema	30/01/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 31/01/2025.
Sistema	01/02/2025 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	10/02/2025 às 14:03:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 14:33:11.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 14:10:11	Senhor pregoeiro, boa tarde! Solicitamos prazo para complementação da documentação solicitada.
Sistema para o participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 14:15:34	Sr. Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: dilação concedida.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 15:06:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:27 de 10/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89.
Sistema	10/02/2025 às 15:36:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 16:06:39.
Sistema	10/02/2025 às 16:10:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 16:40:28.
Sistema	10/02/2025 às 16:42:28	A fase de recurso do item 1 está aberta até 13/02/2025.
Sistema	14/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/02/2025.
Sistema	19/02/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:02:02	Item aberto para lances.
21/01/2025 às 09:18:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/01/2025 às 09:19:37	Item com etapa aberta encerrada.
21/01/2025 às 09:19:37	Item encerrado para lances.
21/01/2025 às 09:25:08	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:25:28	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:25:53	Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:26:30	Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:27:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:26:45	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:27:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 11:03:47	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:05:23	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:25:55	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:36:06	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 19,0000. Motivo: Não encaminhou a proposta adequada ao ultimo lance ofertado, o que impossibilita a verificação do item 1.3 do edital, Os documentos juntados após solicitação não identificam a exequibilidade da proposta, em especial aos locação dos locais, pessoal para fiscalização, custo de impressão e etc..
21/01/2025 às 11:57:24	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: A proposta apresentada atende ao especificado no Termo de Refência..
21/01/2025 às 11:58:51	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:00:00. Motivo: Solicito, por gentileza, encaminhamento dos documentos de habilitação..
21/01/2025 às 11:59:56	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
21/01/2025 às 12:01:50	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
21/01/2025 às 12:06:18	Fornecedor INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 05.963.139/0001-54 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
21/01/2025 às 12:39:38	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 14:01:29	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:02:00. Motivo: Determino a realização de diligências, a fim de que a empresa encaminhe cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto, do sócio signatário da proposta..
21/01/2025 às 14:05:51	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 15:32:40	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Após reanálise dos itens da planilha de custos, encontramos parâmetros declarados pela empresa que não compuseram a totalização dos valores. Como locação das escolas e salas. Além de não conter valores relativos ao serviço de assessoria jurídica .
21/01/2025 às 15:35:03	Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:06:38	Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 27,0000. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance..

Data/Hora	Descrição
22/01/2025 às 09:07:25	Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:07:43	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:07:54	Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:08:07	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:09:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:08:50	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:09:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 10:11:48	Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 10:43:04	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 11:02:16	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 11:12:38	Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 29,0000. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance..
22/01/2025 às 11:15:19	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 13:16:00. Motivo: dilação de prazo concecida.
22/01/2025 às 11:36:55	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 15:43:56	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: A Proposta atende as especificações do edital..
22/01/2025 às 15:47:20	Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST, CNPJ 34.363.482/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/01/2025 às 15:47:29	Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST, CNPJ 34.363.482/0001-66 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
22/01/2025 às 15:47:32	Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST, CNPJ 34.363.482/0001-66 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/01/2025 às 15:51:17	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/01/2025 às 15:55:15	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
22/01/2025 às 15:56:50	Fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST, CNPJ 34.363.482/0001-66 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
23/01/2025 às 09:14:38	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 foi habilitado.
23/01/2025 às 09:16:57	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 registra a intenção de recurso na fase habilitação.

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 às 09:17:48	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
23/01/2025 às 09:18:13	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
23/01/2025 às 09:26:50	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
23/01/2025 às 09:53:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
10/02/2025 às 10:16:16	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Trata-se da análise dos recursos interpostos pelas licitantes PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP, INSTITUTO AVALIA e RBO SERVIÇOS PÚBLICOS, cujas razões recursais encontram-se anexadas no sistema. Os recursos são tempestivos, razão pela qual passo à análise do mérito. A recorrente PUBLICONSULT alega que outras licitantes tiveram oportunidade de readequar suas planilhas, enquanto ela foi desclassificada sem a mesma chance. Afirma ainda que a empresa CAMARGO & CAMARGO inicialmente apresentou uma planilha sem custos para locação de escolas e assessoria jurídica, mas posteriormente pôde ajustá-la. Contudo, não houve tratamento desigual entre os licitantes. As empresas que solicitaram mais prazo para juntada de documentos tiveram seus pedidos deferidos, enquanto aquelas que não haviam enviado documentação foram chamadas novamente, pois ainda não tinham apresentado qualquer elemento passível de análise. A PUBLI
10/02/2025 às 14:03:11	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 foi inabilitado. Motivo: Proposta desclassificada em razão do julgamento do recurso.
10/02/2025 às 14:15:34	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 16:16:00. Motivo: dilação concedida.
10/02/2025 às 15:06:27	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 finalizou o envio de anexo.
10/02/2025 às 15:17:03	Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 45,0000. Motivo: A empresa não conseguiu comprovar a exequibilidade da proposta devido, em especial, à ausência de valores para locação de escolas, inexistência de previsão de custos para a prova prática e quantidade insuficiente de coordenadores, contrariando os itens 7.2 e 5.8.8 do edital, entre outros pontos..
10/02/2025 às 15:36:39	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 93,0000. Motivo: A proposta atende ao solicitado no edital..
10/02/2025 às 15:40:25	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/02/2025 às 15:43:29	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/02/2025 às 16:10:28	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 foi habilitado.
10/02/2025 às 16:17:07	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/02/2025 às 16:42:28	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90007/2024

Às 14:01 horas do dia 08 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, TULIO JOSE TOMASS DO COUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 47, Pregão nª 90007/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados.		
Entrega de propostas:	De 17/12/2024 às 08:00 até 21/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 09:19:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/01/2025 às 09:35:01	Não haverá pagamento adicional, pois, conforme edital: item 4. Do pagamento 4.1.A presente contratação não gerará ônus financeiro para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sendo que a única remuneração recebida pela instituição contratada será proveniente da arrecadação dos valores das inscrições para o Concurso Público, os quais serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.
Sistema	21/01/2025 às 12:00:24	A sessão não será suspensa.
Sistema	22/01/2025 às 08:49:35	Bom dia, Sessão reaberta
Sistema	22/01/2025 às 11:16:48	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para almoço às 12:00, retornando às 13:00.
Sistema	22/01/2025 às 13:16:06	Srs. Licitantes, sessão reaberta.
Sistema	22/01/2025 às 16:20:04	A sessão será encerrada às 17:00 e retomada amanha às 09:00
Sistema	22/01/2025 às 16:20:41	suspensa**
Sistema	23/01/2025 às 09:04:18	Bom dia Sessão Reaberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
21/01/2025 às 09:19:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 212,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R$ 212,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Revogado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.671.***-*5 - TULIO JOSE TOMASS DO COUTO para RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, melhor lance: R$ 93,0000 (unitário) / R$ 93,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.842.179/0001-39 - 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.893.831/0001-93 - APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 27,0000 (unitário) R$ 27,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 204,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.695.181/0001-20 - CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 35,0000 (unitário) R$ 35,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.492.844/0001-23 - CONSULTORIA CONCURSOS E SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 150,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.506.800/0001-57 - DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 128,0000 (unitário) R$ 128,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário) R$ 208,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.627.815/0001-84 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 45,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.417.695/0001-26 - INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.363.482/0001-66 - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO, SELECAO E TECNOLOGIA - IBEST Benefício Me/Epp: Não UF endereço: DF	R$ 102,0000 (unitário) R$ 102,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,3500 (unitário) R$ 211,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.956.604/0001-32 - INSTITUTO OMNI Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PR	R$ 29,0000 (unitário) R$ 29,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.963.139/0001-54 - INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 106,0000 (unitário) R$ 106,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.849.426/0001-14 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R$ 103,0000 (unitário) R$ 103,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
13.044.558/0001-10 - PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECN Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.061.037/0001-79 - PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 20,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
49.920.462/0001-16 - R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R$ 96,0000 (unitário) R$ 96,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 190,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
04.521.281/0001-89 - RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 93,0000 (unitário) R$ 93,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.730.873/0001-50 - RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 19,0000 (unitário) R$ 19,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 212,0000 (unitário) R$ 212,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
06.997.348/0001-81 - REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.015.768/0001-81 - SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 199,0000 (unitário) R$ 199,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 211,0000 (unitário) R$ 211,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 às 09:02:08	05.963.139/0001-54	R$ 106,0000
21/01/2025 às 09:02:19	43.695.181/0001-20	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:02:24	12.627.815/0001-84	R$ 100,0000
21/01/2025 às 09:02:33	43.695.181/0001-20	R$ 90,0000
21/01/2025 às 09:02:41	12.627.815/0001-84	R$ 60,0000
21/01/2025 às 09:02:51	43.695.181/0001-20	R$ 55,0000
21/01/2025 às 09:02:57	59.015.768/0001-81	R$ 199,0000
21/01/2025 às 09:02:57	12.627.815/0001-84	R$ 50,0000
21/01/2025 às 09:03:07	43.695.181/0001-20	R$ 40,0000
21/01/2025 às 09:03:13	10.893.831/0001-93	R$ 30,0000
21/01/2025 às 09:03:18	12.627.815/0001-84	R$ 45,0000
21/01/2025 às 09:03:19	43.695.181/0001-20	R$ 35,0000
21/01/2025 às 09:04:05	48.956.604/0001-32	R$ 29,0000
21/01/2025 às 09:04:32	46.730.873/0001-50	R$ 28,0000
21/01/2025 às 09:05:23	40.417.695/0001-26	R$ 180,0000
21/01/2025 às 09:06:33	04.521.281/0001-89	R$ 200,0000
21/01/2025 às 09:07:06	49.920.462/0001-16	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:07:14	07.061.037/0001-79	R$ 149,0000
21/01/2025 às 09:07:58	40.417.695/0001-26	R$ 148,0000
21/01/2025 às 09:09:56	40.417.695/0001-26	R$ 140,0000
21/01/2025 às 09:10:47	50.506.800/0001-57	R$ 139,0000
21/01/2025 às 09:11:48	10.893.831/0001-93	R$ 27,0000
21/01/2025 às 09:11:53	34.363.482/0001-66	R$ 106,0000
21/01/2025 às 09:12:03	46.730.873/0001-50	R$ 26,0000
21/01/2025 às 09:12:10	40.417.695/0001-26	R$ 130,0000
21/01/2025 às 09:12:13	07.061.037/0001-79	R$ 24,0000
21/01/2025 às 09:12:18	34.363.482/0001-66	R$ 104,0000
21/01/2025 às 09:12:22	46.730.873/0001-50	R$ 23,0000
21/01/2025 às 09:12:34	00.849.426/0001-14	R$ 105,0000
21/01/2025 às 09:12:48	00.849.426/0001-14	R$ 103,0000
21/01/2025 às 09:12:50	50.506.800/0001-57	R$ 128,0000
21/01/2025 às 09:12:56	40.417.695/0001-26	R$ 103,9000
21/01/2025 às 09:13:06	40.417.695/0001-26	R$ 100,0000
21/01/2025 às 09:13:15	04.521.281/0001-89	R$ 102,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/01/2025 às 09:13:26	34.363.482/0001-66	R$ 102,0000
21/01/2025 às 09:13:28	04.521.281/0001-89	R$ 99,0000
21/01/2025 às 09:14:00	07.061.037/0001-79	R$ 22,0000
21/01/2025 às 09:14:07	46.730.873/0001-50	R$ 21,0000
21/01/2025 às 09:14:09	49.920.462/0001-16	R$ 98,0000
21/01/2025 às 09:14:28	04.521.281/0001-89	R$ 97,0000
21/01/2025 às 09:16:03	07.061.037/0001-79	R$ 20,0000
21/01/2025 às 09:16:05	49.920.462/0001-16	R$ 96,0000
21/01/2025 às 09:16:14	04.521.281/0001-89	R$ 95,0000
21/01/2025 às 09:16:31	46.730.873/0001-50	R$ 19,0000
21/01/2025 às 09:16:34	04.521.281/0001-89	R$ 93,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/01/2025 às 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/01/2025 às 09:18:35	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/01/2025 às 09:19:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.730.873/0001-50	21/01/2025 às 09:25:08	Sr. Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 09:25:28	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 09:25:53	Sr. Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	21/01/2025 às 09:26:30	Sr. Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 43.695.181/0001-20	21/01/2025 às 09:26:45	Sr. Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:27:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 09:29:03	Pregoeiro, bom dia. Haverá pagamento adicional se superar a quantidade estimada?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.730.873/0001-50	21/01/2025 às 11:03:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:47 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50.
Pelo participante 43.695.181/0001-20	21/01/2025 às 11:05:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:23 de 21/01/2025. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20.
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:25:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:55 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 11:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	21/01/2025 às 11:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32.
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:55:00	pregoeiro, a sessão será suspensa em virtude de horário de almoço?
Sistema	21/01/2025 às 11:57:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 12:27:24.
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 11:58:51	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, por gentileza, encaminhamento dos documentos de habilitação..
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 12:39:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:38 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 14:01:29	Sr. Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Determino a realização de diligências, a fim de que a empresa encaminhe cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto, do sócio signatário da proposta..
Pelo participante 07.061.037/0001-79	21/01/2025 às 14:05:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:51 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	21/01/2025 às 15:35:03	Sr. Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 08:59:19	Prezado Pregoeiro, bom dia! Em razão da reabertura de prazo para complemento de documentos das demais participantes, gostaríamos por gentileza , de solicitar a reabertura de prazo para reinserirmos a nossa planilha de custos.
Sistema para o participante 10.893.831/0001-93	22/01/2025 às 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	22/01/2025 às 09:07:25	Sr. Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 09:07:43	Sr. Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 09:07:54	Sr. Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 04.521.281/0001-89	22/01/2025 às 09:08:07	Sr. Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 09:08:49	Sr. Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 09:12:37	Bom dia Sr. Pregoeiro, ciente!
Pelo participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 10:11:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:48 de 22/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84.
Pelo participante 12.627.815/0001-84	22/01/2025 às 10:13:31	Prezado Sr. Pregoeiro, Cumprimentamos Vossa Senhoria e confirmamos que os anexos solicitados para o item 1 já foram devidamente enviados dentro do prazo estipulado. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Pelo participante 43.695.181/0001-20	22/01/2025 às 10:43:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:04 de 22/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	22/01/2025 às 11:02:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:16 de 22/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89.
Sistema para o participante 48.956.604/0001-32	22/01/2025 às 11:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 22/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16.
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:12:14	Sr. Pregoeiro, solicitamos abertura para anexar documentos, pois sistema não permitiu envio devido tamanho do arquivo.
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:12:50	Se não for possivel, agradecemos da mesma forma.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:14:45	Concecida a dilação do prazo.
Sistema para o participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:15:19	Sr. Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: dilação de prazo concecida.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.920.462/0001-16	22/01/2025 às 11:36:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:55 de 22/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16.
Sistema	22/01/2025 às 15:43:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 22/01/2025 16:13:56.
Sistema	23/01/2025 às 09:14:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 23/01/2025 09:44:38.
Sistema	23/01/2025 às 09:53:01	A fase de recurso do item 1 está aberta até 28/01/2025.
Sistema	30/01/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 31/01/2025.
Sistema	01/02/2025 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	10/02/2025 às 14:03:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 14:33:11.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 14:10:11	Senhor pregoeiro, boa tarde! Solicitamos prazo para complementação da documentação solicitada.
Sistema para o participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 14:15:34	Sr. Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 10/02/2025. Justificativa: dilação concedida.
Pelo participante 04.521.281/0001-89	10/02/2025 às 15:06:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:27 de 10/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89.
Sistema	10/02/2025 às 15:36:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 16:06:39.
Sistema	10/02/2025 às 16:10:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/02/2025 16:40:28.
Sistema	10/02/2025 às 16:42:28	A fase de recurso do item 1 está aberta até 13/02/2025.
Sistema	14/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/02/2025.
Sistema	19/02/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	04/04/2025 às 16:40:29	O item 1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: Considerado o que consta dos autos do Processo de Compras nª 47/2024, e em conformidade com o artigo 71 da Lei nª 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada no Parecer Jurídico, a fim de revogar o Pregão Eletrônico nª 90007/2024, por razões de interesse público..

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:25:08	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:25:28	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..

Data/Hora	Descrição
21/01/2025 às 09:25:53	Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:26:30	Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:27:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 09:26:45	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:27:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
21/01/2025 às 11:03:47	Fornecedor RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA, CNPJ 46.730.873/0001-50 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:05:23	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:25:55	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 11:58:51	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:00:00. Motivo: Solicito, por gentileza, encaminhamento dos documentos de habilitação..
21/01/2025 às 12:39:38	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 14:01:29	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:02:00. Motivo: Determino a realização de diligências, a fim de que a empresa encaminhe cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com foto, do sócio signatário da proposta..
21/01/2025 às 14:05:51	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 15:35:03	Fornecedor APLICATIVA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 10.893.831/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:07:25	Fornecedor INSTITUTO OMNI, CNPJ 48.956.604/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:07:43	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:07:54	Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:08:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:08:07	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:09:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 09:08:50	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 11:09:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado. Como o valor é inferior a 50% do valor orçado, determino a realização de diligências, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
22/01/2025 às 10:11:48	Fornecedor INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/01/2025 às 10:43:04	Fornecedor CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43.695.181/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 11:02:16	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 11:15:19	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 13:16:00. Motivo: dilação de prazo concecida.
22/01/2025 às 11:36:55	Fornecedor R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA, CNPJ 49.920.462/0001-16 finalizou o envio de anexo.
28/01/2025 às 15:01:26	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 registra recurso.
28/01/2025 às 15:08:59	Fornecedor PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 07.061.037/0001-79 registra recurso.
28/01/2025 às 17:13:11	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra recurso.
10/02/2025 às 10:16:16	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/02/2025 às 14:15:34	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/02/2025 16:16:00. Motivo: dilação concedida.
10/02/2025 às 15:06:27	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 finalizou o envio de anexo.
13/02/2025 às 17:38:23	Fornecedor INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO, CNPJ 40.417.695/0001-26 registra recurso.
18/02/2025 às 12:01:18	Fornecedor RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 04.521.281/0001-89 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 40.417.695/0001-26.
07/03/2025 às 08:13:33	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
04/04/2025 às 16:31:57	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
04/04/2025 às 16:40:29	Item revogado. Descrição: Considerado o que consta dos autos do Processo de Compras nª 47/2024, e em conformidade com o artigo 71 da Lei nª 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada no Parecer Jurídico, a fim de revogar o Pregão Eletrônico nª 90007/2024, por razões de interesse público..
08/04/2025 às 14:01:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/01/2025 16:13:56
Intenção de recurso na habilitação:	23/01/2025 09:44:38
Recurso:	28/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	31/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

40.417.695/0001-26 - INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E

Intenção de recurso no julgamento:		22/01/2025 15:55:15
Recurso:	(Cadastrado)	28/01/2025 17:13:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

05.963.139/0001-54 - INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVICOS INTEGRADOS

Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 12:06:18
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

07.061.037/0001-79 - PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

Intenção de recurso no julgamento:		22/01/2025 15:51:17
Intenção de recurso na habilitação:		23/01/2025 09:17:48
Recurso:	(Cadastrado)	28/01/2025 15:08:59
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

04.521.281/0001-89 - RBO SERVICOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 11:59:56
Intenção de recurso na habilitação:		23/01/2025 09:16:57
Recurso:	(Cadastrado)	28/01/2025 15:01:26
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

46.730.873/0001-50 - RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 12:01:50
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	10/02/2025 10:16:16

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/02/2025 16:06:39
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2025 16:40:28
Recurso:	13/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	18/02/2025 23:59:59

Recursos realizados:

40.417.695/0001-26 - INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E

Intenção de recurso no julgamento:		10/02/2025 15:43:29
Recurso:	(Cadastrado)	13/02/2025 17:38:23
Contrarrazões:		
04.521.281/0001-89 - RBO SERVICOS PUBLICOS E	(Cadastrado)	18/02/2025 12:01:18

07.061.037/0001-79 - PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

Intenção de recurso no julgamento:		10/02/2025 15:40:25
Intenção de recurso na habilitação:		10/02/2025 16:17:07
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	07/03/2025 08:13:32
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	04/04/2025 16:31:57

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 13:07
Para: 'concurso@recrutamentobrasil.com.br'; 'financeiro@recrutamentoiuds.org.br'; 'publiconsult@publiconsult.com.br'; 'julio.silva@uol.com.br'; 'aplicativa@aplicativa.net.br'; 'contato@aplicativa.net.br'; 'atendimento@omniinstituto.org.br'; 'projetos@institutoomni.org.br'; 'comercial@conscamweb.com.br'; 'diretorianasare@paconcursos.com.br'; 'marcos@rboprojetos.com.br'; 'adm@rboprojetos.com.br'; 'rafaelbatara@gmail.com'; 'licitacao@avalia.org.br'; 'contato@avalia.org.br'; 'diretoria@institutoibest.com.br'; 'contato@integribrasil.com.br'; 'contato@docsconsultoria.com'; 'atendimento@consultoriaconcursos.org'; 'evoconsultorialtda@gmail.com'; 'concursos@reisauditores.com.br'; 'poliart.cnc@gmail.com'; 'suprematecnic@gmail.com'; 'worldgroup.grupomundial@gmail.com'; 'solucoes@metropolesolicoes.com.br'
Cc: 'compras@indaiatuba.sp.leg.br'; 'alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br'; 'nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br'; 'dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br'; 'diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br'
Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2024 - Câmara Municipal de Indaiatuba
Anexos: Decisão Presidente.pdf

Prezado Licitante,

Segue anexo a decisão pela Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2024.

Atenciosamente.

Rafael Viana
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7700 | +55 19 9 9623 4334
compras2@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

PC 47/2024
Fls. 1249/1253

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2024

Compulsando os autos do processo, decido, por bem, pela revogação do certame, com base na seguinte decisão:

A Câmara Municipal de Indaiatuba, por meio de seu Presidente e no exercício de suas atribuições legais, decide pela revogação do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. A decisão decorre de razões de interesse público, especialmente em razão de mudanças nas diretrizes administrativas, reavaliação orçamentária e necessidade de adequação ao planejamento financeiro da instituição. Inicialmente, destaca-se a necessidade de alinhamento com as diretrizes da atual gestão.

O certame foi iniciado sob uma administração anterior, sem que houvesse a devida análise, pela nova gestão, quanto à conveniência e à oportunidade das contratações previstas. Diante disso, torna-se essencial reavaliar o planejamento institucional, considerando estratégias mais adequadas às prioridades e objetivos da administração vigente. Além disso, ajustes no orçamento impactaram diretamente a capacidade financeira da instituição, tornando imprescindível a reavaliação das despesas programadas.

A adequação aos limites legais de execução orçamentária exige um planejamento responsável e condizente com a atual realidade financeira, garantindo o equilíbrio fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos. Outro aspecto relevante é a necessidade de revisão das despesas com pessoal, considerando recentes atualizações que alteraram substancialmente a previsão orçamentária da instituição. Diante desse cenário, faz-se necessário reavaliar as contratações planejadas, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira e o cumprimento das obrigações institucionais de forma eficiente e equilibrada.

Por fim, a reorganização do planejamento orçamentário se apresenta como medida essencial para adequar a execução das despesas às novas diretrizes administrativas. A redefinição de prioridades e a busca por maior eficiência na alocação dos recursos públicos justificam a necessidade de revogação do certame, permitindo a adoção de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

estratégias mais alinhadas às demandas institucionais. Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, acolho a fundamentação exarada no Parecer Jurídico, a fim de revogar o Pregão Eletrônico nº 90007/2024, por razões de interesse público.

Publique-se. Cumpra-se. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à Direção Geral para fins de providenciar a publicação da decisão acima nos meios necessários, inclusive no Portal de Compras do Governo Federal e na Imprensa Oficial.

Indaiatuba, 04 de abril de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO Presidente

Contraste

PE 90007/2024- Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Concurso Público

por João Adolfo do Carmo — última modificação 14/11/2024 11h41

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital- PE 90007/2024	João Adolfo do Carmo	Arquivo	14/11/2024 11h43
Pedido de esclarecimento nº 01	João Adolfo do Carmo	Arquivo	19/11/2024 14h59
Edital PE 9007/2024 - Retificado	João Adolfo do Carmo	Arquivo	08/01/2025 12h16
Decisão do Presidente - Revogação	Rafael Viana	Arquivo	09/04/2025 11h10

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/05/2025
Unidade de Origem	Agente de Contratação / Pregoeiro
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Tendo em vista a conclusão da fase externa, segue para arquivo.

Indaiatuba, 14 de maio de 2025.

Rafael Souza Viana
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 47/2024 - Alexandre Pereira Artem - Diretor Geral - Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	14/05/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Arquivo - Compras e Licitações
Status	Arquivo

Indaiatuba, 14 de maio de 2025.

Pedro Augusto Lanza de Paula
Agente Administrativo